



*Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho
da 10ª REGIÃO*

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1263/2013

Data da disponibilização: Terça-feira, 09 de Julho de 2013.

DEJT Nacional

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª REGIÃO

ELAINE MACHADO VASCONCELOS

Desembargadora Presidente

ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA DA VEIGA DAMASCENO

Desembargador Vice-Presidente

SAS, Quadra 01, Bloco D
Praça dos Tribunais Superiores
Brasília/DF
CEP: 70097900
Telefone(s) : 3348-1100

PRESIDÊNCIA

Portaria

PORTARIA PRE-CDEST N.º 05/2013

Dispõe acerca da dispensa e designação dos gestores do Projeto Estratégico Racionalizando.

A Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art.1.º Dispensar, a pedido, da condição de gestor do Projeto Estratégico Racionalizando, o Desembargador José Leone Cordeiro Leite, a contar do dia 17 de junho de 2013.

Art.2.º. Designar o servidor Sílvio Marcus Antunes para desempenhar a função de gestor do Projeto Estratégico Racionalizando, etapa 2, a partir do dia 03 de julho de 2013.

Art.3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE MACHADO VASCONCELOS

Desembargadora Presidente do TRT da 10ª Região

SEÇÃO DE PRECATÓRIOS

Despacho

Despacho

Processo Nº Precat-8600-84.1992.5.10.0002

Processo Nº Precat-86/1992-002-10-00.6

Complemento Nº TRT = Precat-00807/1996
Requerente Maria Isabel de Sao Jose

Advogado João Emanuel Silva de Jesus(OAB: 5937-N/DF)
Requerente Instituto Nacional do Seguro Social
Requerido Distrito Federal

Precatório - Natureza Alimentar.

Considerando que o presente processo é o 2º na ordem cronológica unificada (TRT10, TRF e TJDFT) para pagamento dos precatórios vencidos e a vencer da Administração direta e indireta do Distrito Federal, constante da relação de precatórios apresentados no período de 16/02/1996 a 01/07/2012, disponibilizada no sítio eletrônico deste Eg. Regional (www.trt10.jus.br; Advogados e Partes, Precatórios), e bem assim que já foi solicitado o respectivo crédito, mediante a Requisição TRT/SCPRE nº 001/2013, para pagamento integral do precatório, importando na quantia de R\$ 91.689,19 (noventa e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos), atualizada até 21/06/2013 (fls.88/93) e depositada em conta judicial à disposição do Juízo da execução (fls. 96);

Considerando cumpridas as exigências regimentais, em consonância com o disposto no Regime Especial para pagamento de precatórios regulado pela Emenda Constitucional nº 62/2009; e considerando que, observada rigorosamente a ordem preferencial e cronológica (fls. 86), determino sejam os autos remetidos à Vara do Trabalho de origem, observada as cautelas de praxe quanto aos nossos registros.

O Juiz da execução, antes da liberação dos valores, deverá observar as seguintes providências:

I - intimar a Fazenda Pública para, em 30 dias, se manifestar sobre:
a) ciência da atualização dos cálculos acerca do montante do débito e interesse de compensação de dívida ativa, caso não o tenha sido possibilitado anteriormente, nos moldes dos §§ 9º e 10 da Constituição Federal;

b) existência de cessão de crédito, nos termos do § 14 do art. 100 da CF e arts. 16 e 17 da Resolução n.º 115 do CNJ.

II - providenciar, não havendo manifestação sobre as hipóteses do inciso I, a liberação do crédito líquido do beneficiário e os recolhimentos dos depósitos de FGTS, previdenciários, assistenciais e fiscais, quando for o caso, de tudo informando ao NUPRE.

III - informar ao NUPRE, no prazo de 5 (cinco) dias, a quitação integral do precatório para fins de baixa no sistema e comunicação ao respectivo TJ, devendo ocorrer, preferencialmente, via malote digital.

IV - Eventual valor de repasse de precatório que sobejar nos autos, de retificação de erro material na conta de atualização ou de qualquer outro procedimento levado a efeito na execução, que implique em modificação quanto ao valor final requisitado, deverá ser restituído a final, pelo Juiz da execução, diretamente para a conta única de que trata o art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, administrada pelo respectivo TJ.

a) Para possibilitar o efetivo controle dos valores restituídos à conta única, o Juiz da execução deverá oficial ao NUPRE e ao setor

competente do respectivo TJ, informando a data e o montante dos valores por ele transferidos.

Em face do DISTRITO FEDERAL, o montante dos valores de que trata o artigo acima exposto, será depositado diretamente no BRB - Banco de Brasília, banco nº 070, agência nº 212, conta poupança nº 212012671 7, Titular: Coordenadoria de Conciliação de Precatórios TJDFT Conta Precatórios, CNPJ: 00.531.954/0001 20, administrada pelo TJDFT - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.
Publique-se.

Brasília, 09 de julho de 2013.

ELAINE MACHADO VASCONCELOS
DESEMBARGADORA PRESIDENTE

TRT DA 10ª REGIÃO

Processo Nº Precat-85300-80.1987.5.10.0001

Processo Nº Precat-853/1987-001-10-00.3

Complemento	Nº TRT = Precat-00816/1996
Requerente	Fernando Luiz Barbosa Martins Costa
Advogado	Paulo Mascarenhas Borges(OAB: 4030 -N/DF)
Requerente	Instituto Nacional do Seguro Social
Requerido	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - EXTINTA - SUCESSOR: DISTRITO FEDERAL -
Procurador	Deoclécio Sousa E OUTROS(OAB: 3159-N/DF)

Precatório - Natureza Alimentar.

Considerando que o presente processo é o 4º na ordem cronológica unificada (TRT10, TRF e TJDFT) para pagamento dos precatórios vencidos e a vencer da Administração direta e indireta do Distrito Federal, constante da relação de precatórios apresentados no período de 16/02/1996 a 01/07/2012, disponibilizada no sítio eletrônico deste Eg. Regional (www.trt10.jus.br; Advogados e Partes, Precatórios), e bem assim que já foi solicitado o respectivo crédito, mediante a Requisição TRT/SCPRE nº 001/2013, para pagamento integral do precatório, importando na quantia de R\$ 186.516,74 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), atualizada até 21/06/2013 (fls.67/72) e depositada em conta judicial à disposição do Juízo da execução (fls. 77);

Considerando cumpridas as exigências regimentais, em consonância com o disposto no Regime Especial para pagamento de precatórios regulado pela Emenda Constitucional nº 62/2009; e considerando que, observada rigorosamente a ordem preferencial e cronológica (fls. 73/74), determino sejam os autos remetidos à Vara do Trabalho de origem, observada as cautelas de praxe quanto aos nossos registros.

O Juiz da execução, antes da liberação dos valores, deverá observar as seguintes providências:

I intimar a Fazenda Pública para, em 30 dias, se manifestar sobre:

a) ciência da atualização dos cálculos acerca do montante do débito e interesse de compensação de dívida ativa, caso não o tenha sido possibilitado anteriormente, nos moldes dos §§ 9º e 10 da Constituição Federal;

b) existência de cessão de crédito, nos termos do § 14 do art. 100 da CF e arts. 16 e 17 da Resolução n.º 115 do CNJ.

II - providenciar, não havendo manifestação sobre as hipóteses do inciso I, a liberação do crédito líquido do beneficiário e os recolhimentos dos depósitos de FGTS, previdenciários, assistenciais e fiscais, quando for o caso, de tudo informando ao NUPRE.

III - informar ao NUPRE, no prazo de 5 (cinco) dias, a quitação integral do precatório para fins de baixa no sistema e comunicação ao respectivo TJ, devendo ocorrer, preferencialmente, via malote digital.

IV - Eventual valor de repasse de precatório que sobejar nos autos, de retificação de erro material na conta de atualização ou de qualquer outro procedimento levado a efeito na execução, que implique em modificação quanto ao valor final requisitado, deverá ser restituído a final, pelo Juiz da execução, diretamente para a conta única de que trata o art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, administrada pelo respectivo TJ.

a) Para possibilitar o efetivo controle dos valores restituídos à conta única, o Juiz da execução deverá oficiar ao NUPRE e ao setor competente do respectivo TJ, informando a data e o montante dos valores por ele transferidos.

Em face do DISTRITO FEDERAL, o montante dos valores de que trata o artigo acima exposto, será depositado diretamente no BRB - Banco de Brasília, banco nº 070, agência nº 212, conta poupança nº 212012671 7, Titular: Coordenadoria de Conciliação de Precatórios TJDFT Conta Precatórios, CNPJ: 00.531.954/0001 20, administrada pelo TJDFT - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Publique-se.

Brasília, 09 de julho de 2013.

ELAINE MACHADO VASCONCELOS
DESEMBARGADORA PRESIDENTE

TRT DA 10ª REGIÃO

Processo Nº Precat-95500-41.1990.5.10.0002

Processo Nº Precat-955/1990-002-10-00.0

Complemento	Nº TRT = Precat-00812/1996
Requerente	Luiz Leopoldo Monteiro Wanderley
Advogado	Valdir Campos Lima E OUTRO(OAB: 870-N/DF)
Requerente	Maria Ferreira Goncalves
Requerente	INSS EMPREGADOR
Requerido	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - EXTINTA - SUCESSOR: DISTRITO FEDERAL -

Precatório - Natureza Alimentar.

Considerando que o presente processo é o 3º na ordem cronológica unificada (TRT10, TRF e TJDFT) para pagamento dos precatórios vencidos e a vencer da Administração direta e indireta do Distrito Federal, constante da relação de precatórios apresentados no período de 16/02/1996 a 01/07/2012, disponibilizada no sítio eletrônico deste Eg. Regional (www.trt10.jus.br; Advogados e Partes, Precatórios), e bem assim que já foi solicitado o respectivo crédito, mediante a Requisição TRT/SCPRE nº 001/2013, para pagamento integral do precatório, importando na quantia de R\$ 48.399,87 (quarenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), atualizada até 21/06/2013 (fls.82/94) e depositada em conta judicial à disposição do Juízo da execução (fls. 97);

Considerando cumpridas as exigências regimentais, em consonância com o disposto no Regime Especial para pagamento de precatórios regulado pela Emenda Constitucional nº 62/2009; e considerando que, observada rigorosamente a ordem preferencial e cronológica (fls. 86), determino sejam os autos remetidos à Vara do Trabalho de origem, observada as cautelas de praxe quanto aos nossos registros.

O Juiz da execução, antes da liberação dos valores, deverá observar as seguintes providências:

I - intimar a Fazenda Pública para, em 30 dias, se manifestar sobre:

a) ciência da atualização dos cálculos acerca do montante do débito e interesse de compensação de dívida ativa, caso não o tenha sido possibilitado anteriormente, nos moldes dos §§ 9º e 10 da Constituição Federal;

b) existência de cessão de crédito, nos termos do § 14 do art. 100 da CF e arts. 16 e 17 da Resolução n.º 115 do CNJ.

II - providenciar, não havendo manifestação sobre as hipóteses do inciso I, a liberação do crédito líquido do beneficiário e os recolhimentos dos depósitos de FGTS, previdenciários, assistenciais e fiscais, quando for o caso, de tudo informando ao NUPRE.

III - informar ao NUPRE, no prazo de 5 (cinco) dias, a quitação integral do precatório para fins de baixa no sistema e comunicação ao respectivo TJ, devendo ocorrer, preferencialmente, via malote digital.

IV - Eventual valor de repasse de precatório que sobejar nos autos, de retificação de erro material na conta de atualização ou de qualquer outro procedimento levado a efeito na execução, que implique em modificação quanto ao valor final requisitado, deverá ser restituído a final, pelo Juiz da execução, diretamente para a conta única de que trata o art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, administrada pelo respectivo TJ.

a) Para possibilitar o efetivo controle dos valores restituídos à conta única, o Juiz da execução deverá oficiar ao NUPRE e ao setor competente do respectivo TJ, informando a data e o montante dos valores por ele transferidos.

Em face do DISTRITO FEDERAL, o montante dos valores de que trata o artigo acima exposto, será depositado diretamente no BRB - Banco de Brasília, banco n.º 070, agência n.º 212, conta poupança n.º 212012671 7, Titular: Coordenadoria de Conciliação de Precatórios TJDFT - Conta Precatórios, CNPJ: 00.531.954/0001 20, administrada pelo TJDFT - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Publique-se.

Brasília, 09 de julho de 2013.

ELAINE MACHADO VASCONCELOS
DESEMBARGADORA PRESIDENTE
TRT DA 10ª REGIÃO

Processo Nº Precat-149600-74.1989.5.10.0003

Processo Nº Precat-1496/1989-003-10-00.5

Complemento	Nº TRT = Precat-00824/1996
Requerente	Francisco de Assis Freire
Advogado	Gianetti Oliveira de Sena Bonfim(OAB: 8320-P/DF)
Requerente	Cicero Otaviano da Costa
Requerente	Valdemar Lopes da Cruz
Requerente	Galdino Rodrigues Guilam
Requerente	Geraldino Sousa de Oliveira
Requerente	Inocencio Plinio Fioreze
Requerente	Nerio Martins (falecido)
Requerente	Oscar Caetano de Faria
Requerente	Ari Nunes de Souza
Requerente	Alexandre Matoso de Abreu (PERITO)
Requerente	INSS EMPREGADOR
Requerido	DISTRITO FEDERAL -

Precatório - Natureza Alimentar.

Considerando que o presente processo é o 5º na ordem cronológica unificada (TRT10, TRF e TJDFT) para pagamento dos precatórios vencidos e a vencer da Administração direta e indireta do Distrito Federal, constante da relação de precatórios apresentados no período de 16/02/1996 a 01/07/2012, disponibilizada no sítio eletrônico deste Eg. Regional (www.trt10.jus.br; Advogados e Partes, Precatórios), e bem assim que já foi solicitado o respectivo crédito, mediante a Requisição TRT/SCPRE n.º 001/2013, para pagamento integral do precatório, importando na quantia de R\$ 276.519,50 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos), atualizada até 21/06/2013 (fls.142/158) e depositada em conta judicial à disposição do Juízo da execução (fls. 161);

Considerando cumpridas as exigências regimentais, em consonância com o disposto no Regime Especial para pagamento de precatórios regulado pela Emenda Constitucional n.º 62/2009; e considerando que, observada rigorosamente a ordem preferencial e cronológica (fls. 141), determino sejam os autos remetidos à Vara do Trabalho de origem, observada as cautelas de praxe quanto aos nossos registros.

O Juiz da execução, antes da liberação dos valores, deverá observar as seguintes providências:

I - intimar a Fazenda Pública para, em 30 dias, se manifestar sobre:

a) ciência da atualização dos cálculos acerca do montante do débito e interesse de compensação de dívida ativa, caso não o tenha sido possibilitado anteriormente, nos moldes dos §§ 9º e 10 da Constituição Federal;

b) existência de cessão de crédito, nos termos do § 14 do art. 100 da CF e arts. 16 e 17 da Resolução n.º 115 do CNJ.

II - providenciar, não havendo manifestação sobre as hipóteses do inciso I, a liberação do crédito líquido do beneficiário e os recolhimentos dos depósitos de FGTS, previdenciários, assistenciais e fiscais, quando for o caso, de tudo informando ao NUPRE.

III - informar ao NUPRE, no prazo de 5 (cinco) dias, a quitação integral do precatório para fins de baixa no sistema e comunicação ao respectivo TJ, devendo ocorrer, preferencialmente, via malote digital.

IV - Eventual valor de repasse de precatório que sobejar nos autos, de retificação de erro material na conta de atualização ou de qualquer outro procedimento levado a efeito na execução, que implique em modificação quanto ao valor final requisitado, deverá ser restituído a final, pelo Juiz da execução, diretamente para a conta única de que trata o art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, administrada pelo respectivo TJ.

a) Para possibilitar o efetivo controle dos valores restituídos à conta única, o Juiz da execução deverá oficiar ao NUPRE e ao setor competente do respectivo TJ, informando a data e o montante dos valores por ele transferidos.

Em face do DISTRITO FEDERAL, o montante dos valores de que trata o artigo acima exposto, será depositado diretamente no BRB - Banco de Brasília, banco n.º 070, agência n.º 212, conta poupança n.º 212012671 7, Titular: Coordenadoria de Conciliação de Precatórios TJDFT - Conta Precatórios, CNPJ: 00.531.954/0001 20, administrada pelo TJDFT - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Publique-se.

Brasília, 9 de julho de 2013.

ELAINE MACHADO VASCONCELOS
DESEMBARGADORA PRESIDENTE

TRT DA 10ª REGIÃO

SECRETARIA DA 1ª SEÇÃO ESPECIALIZADA**Despacho****Despacho****Processo Nº AR-1019-23.2012.5.10.0000**

Relator	Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Revisor	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZÁ NETO
Autor	Cial Comercio e Industria de Alimentos Ltda
Advogado	D'Artagnan Vasconcelos(OAB: 26123-N/GO)
Réu	Joelson da Silva Dantas

EMENTA

AÇÃO RESCISÓRIA: FALTA DE PEDIDO: INÉPCIA: INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL: PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

CIAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA ajuizou ação rescisória contra JOELSON DA SILVA DANTAS com a finalidade de desconstituir a decisão proferida pela Exma. Sra. Juíza Mônica Ramos Emery, nos autos da reclamação trabalhista nº 0000997-03.2010.5.10.0010, fundamentando o pedido rescisório no artigo 485, incisos VII, VIII e IX, do CPC.

Atribuiu à causa o valor de R\$ 156.705,82.

Juntou documentos (fls. 16/48).

Recolheu o depósito prévio a que se refere o artigo 836 da CLT, conforme redação dada pela Lei nº 11.495/2007 (fls. 49).

O Réu não apresentou contestação (fls. 68).

Encerrada a instrução (fl. 90).

O Autor apresentou razões finais (fls. 92/94).

O Réu não apresentou razões finais (fl. 96).

O Ministério Público do Trabalho opinou pela admissibilidade e pela improcedência do pedido rescisório (fls. 98/101).

Relatados.

Decido

A petição inicial veio subscrita por procurador regularmente habilitado e antes de decorrido o fluxo decadencial desde o trânsito em julgado do v. acórdão regional, as partes estão legitimadas, caracterizando-se o interesse de agir por parte da Autora, que pretende a rescisão de acórdão regional transitado em julgado com fulcro no artigo 485, incisos V e VI, do CPC, sobejando atendidos os pressupostos processuais específicos ao cabimento da ação rescisória.

Contudo, o indeferimento da petição inicial é medida que se impõe, porque a parte, apesar de pretender a rescisão da sentença de mérito por fundada em prova falsa, não deduziu pedido específico decorrente, limitando-se apenas a requerer novo julgamento.

A propósito do tema, esta e. Seção Especializada já se manifestou, conforme julgado a seguir transcrito:

"AÇÃO RESCISÓRIA. NÃO FORMULAÇÃO DE PEDIDO RESCISÓRIO E RESCINDENDO. EFEITOS. Conquanto a jurisprudência, obtemperando a regra inserta no art. 488, I, do CPC, venha admitindo a ilação do pedido de novo julgamento (iudicium rescissorium) quando afirmativo o juízo rescisório (iudicium rescindens), não se revela possível ao Juízo inferir dos termos da petição inicial o pedido de corte rescisório, sob pena de incorrer em violação ao art. 2º do CPC. Nesses termos, a omissão da parte na formulação do pedido rescisório torna inepta a petição inicial, impondo a imediata extinção do processo sem resolução de mérito (inteligência dos artigos 488, inciso I, e 494 do CPC). Com efeito, a ausência de pedido rescisório, por traduzir inépcia da petição inicial (art. 295, parágrafo único, I, do CPC), elide a aplicação da disposição inserta no art. 284 do CPC (inteligência da Súmula 363 do Col. TST), posto que o juiz, jungido que se encontra ao princípio da demanda - ou da inércia da jurisdição -, não pode obrigar a parte a emendar a inicial para formular pretensão não deduzida a tempo e modo." (Processo: 05544-2010-000-10-00-3 AR; Acórdão 1ª Seção Especializada; Relator: Desembargador André R. P. V. Damasceno; Revisor: Desembargador João Amílcar; Julgado em: 09/10/2012; Publicado em: 30/11/2012 no DEJT)(Grifei)

Assim, com esteio no inciso I, do parágrafo único, do artigo 295, do CPC, c/c o inciso I, do artigo 490, do CPC, indefiro a petição inicial.

Concluindo, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL DA AÇÃO RESCISÓRIA, COM A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

Custas, pelo Autor, no importe de R\$ 3.134,00, calculadas sobre R\$ 156.705,82, valor atribuído à causa e aproveitado para esse fim.

Publique-se.

Intime-se o Ré, para ciência.

À Secretaria do Tribunal Pleno para as providências cabíveis.

Brasília/DF, 5 de julho de 2013.

ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA

Desembargador Relator

SECRETARIA DA 1ª TURMA
Despacho

PROCESSO: 480-2011-004-10-00-0 - RO

RELATORA: FLÁVIA SIMÕES FALCÃO

RECORRENTE: Sindicato Nacional dos Docentes das Inst. de Ensino Superior

ADVOGADO: Adovaldo Dias de Medeiros Filho

RECORRIDO: Apufsc - Sindical Sindicato dos Professores das Universidades Federais de Santa Catarina

ADVOGADO: Nilton da Silva Correia

RECORRIDO: União (Ministério do Trabalho e Emprego)

PROCURADOR: Idelfonso Alves Lima Junior

DESPACHO

Trata-se de petição através da qual se requer a expedição de certidão de objeto e pé.

Aguarde-se a comprovação, pelo SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR do pagamento dos emolumentos respectivos.

Decorrido o prazo de 5 dias, restando comprovado o pagamento, expeça-se a certidão requerida e, caso não comprovado, retornem os autos à consideração da Presidente do Tribunal.

Brasília, 4 de julho de 2013.

FIRMADO DIGITALMENTE

Nos termos da Lei nº 11.419, de 19/12/2006.

MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES

Desembargadora Presidente da 1ª Turma

SECRETARIA DA 3ª TURMA

Despacho

Despacho

Processo Nº ED-RO-835-34.2012.5.10.0011

Relator	Juíza - CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Embargante	Fortesul-Servicos, Construcoes e Saneamento Ltda
Advogado	Juliana Zafino Isidoro Ferreira Mendes(OAB: 12794-B/MT)
Embargado	Saed Mohammad Hasan Saad
Advogado	Ricardo Roesch Morato Filho(OAB: 30354-N/DF)

Vista a parte contrária dos embargos declaratórios. Prazo de cinco dias.

Publique-se.

Brasília(DF), 4 de julho de 2013 .

CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

Juíza Convocada/Relatora

Despacho

Processo Nº ED-RO-1135-48.2011.5.10.0102

Relator	Desembargador - RIBAMAR LIMA JUNIOR
Embargante	Mdf Moveis Ltda
Advogado	Laiza dos Santos Silva(OAB: 28618-N/DF)
Embargado	Jose Ricardo Araujo de Carvalho

Data da Disponibilização: Terça-feira, 09 de Julho de 2013

Advogado Marcone Guimarães Vieira(OAB: 9336-N/DF)

Vistos os autos etc.

Nos termos da OJ nº 142/SBDI-1/TST, concedo ao reclamante o prazo de cinco dias para manifestação acerca dos embargos patronais.

Intime-se.

Brasília(DF), 3 de julho de 2013.

RIBAMAR LIMA JUNIOR

DESEMBARGADOR RELATOR

Despacho

Processo Nº ED-RO-1263-46.2012.5.10.0001

Relator Juíza - CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
 Embargante Geraldo Magela Veloso Goncalves Filho
 Advogado Lorena Oliveira Campos Cautela(OAB: 27826-N/DF)
 Embargado Companhia Nacional de Abastecimento Conab
 Advogado Nilton da Silva Correia(OAB: 1291-N/DF)

Vista a parte contrária dos embargos declaratórios. Prazo de cinco dias.

Publique-se.

Brasília(DF), 4 de julho de 2013 .

CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

Juíza Convocada/Relatora

Despacho

Processo Nº RO-1443-14.2012.5.10.0017

Relator Juíza - CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
 Revisor Desembargadora - MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
 Recorrente Mrv Engenharia e Participacoes Sa
 Advogado João Carlos de Lima Junior(OAB: 142452-N/SP)
 Recorrido Nilson Oliveira da Silva
 Advogado Antônio Marques de Andrade(OAB: 6263-N/DF)
 Recorrido David Garcia de Brito

Advogado José Hamilton Araújo Dias(OAB: 11501-N/DF)

Vistos, etc.,

Considerando o princípio da fungibilidade, recebo o Agravo de Instrumento interposto como Agravo (art.215, § 1º do Regimento Interno).

Mantenho a decisão agravada com os fundamentos do despacho a fls. 157/157v.

Desentranhe-se as cópias de fls. 178/344, devolvendo-as a agravante.

Determino o encaminhamento do feito à Secretaria da 3ª Turma para processamento e reautuação como Agravo (art. 557,§ 1ºdo CPC), nos termos do § 1º do art. 215 do Regimento Interno deste Tribunal.

Intime-se.

Após, venham-me os autos conclusos.

Brasília(DF), 5 de julho de 2013.

CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

Juíza Relatora

Despacho

Processo Nº ED-RO-2081-11.2011.5.10.0008

Relator Desembargador - RIBAMAR LIMA JUNIOR
 Embargante Companhia do Metropolitan do Distrito Federal Metro Df
 Advogado Rogéria de Melo(OAB: 20406-N/DF)
 Embargante Genesio Ferreira Magalhaes
 Advogado Régis Cajaty Barbosa Braga(OAB: 11056-N/DF)
 Embargado os mesmos
 Advogado Régis Cajaty Barbosa Braga(OAB: 11056-N/DF)

Vistos.

Diga a reclamada, em cinco dias, sobre os embargos opostos pelo autor.

Intimar.

Brasília, 05 de julho de 2013.

RIBAMAR LIMA JUNIOR

Desembargador Relator

Despacho**Processo Nº EDED-RO-174900-19.2009.5.10.0009***Processo Nº EDED-RO-1749/2009-009-10-00.3*

Relator	Juíza - CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Embargante	Banco do Brasil S.A.
Advogado	Carlos Alberto de Souza(OAB: 19962-N/DF)
Embargado	Marta Maria Cardoso de Carvalho
Advogado	Rogério Ferreira Borges(OAB: 16279-N/DF)

Vista a parte contrária dos embargos declaratórios. Prazo de cinco dias.

Publique-se.

Brasília(DF), 4 de julho de 2013 .

CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

Juíza Convocada/Relatora

**COORDENADORIA DE APOIO AO JUÍZO
CONCILIATÓRIO E DE EXECUÇÕES ESPECIAIS**

Despacho**Despacho****Processo Nº RT-802400-25.2006.5.10.0006***Processo Nº RT-8024/2006-006-10-00.4*

Exequente	União (Fazenda Nacional)
Advogado	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL(OAB: PFN/DF)
Executado	Sym Agropecuária Ltda.
Executado	Geissler Antonio da Silva

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/SENTENÇA Nº. 320/2013. PROCESSO Nº 0802400-25.2006.5.10.0006 *08024200600610004*PROCESSOS REUNIDOS/APENSADOS: 0802900-91.2006.5.10.0006 ; 0803000-46.2006.5.10.0006 ; 0803100-98.2006.5.10.0006 ; 0803200-53.2006.5.10.0006 ; 0803300-08.2006.5.10.0006 ; 0803400-60.2006.5.10.0006 ; 0803500-15.2006.5.10.0006 ; 0803600-67.2006.5.10.0006. EXEQUENTE: União (Fazenda Nacional). EXECUTADO: Sym Agropecuária Ltda. CPF/CNPJ 24.917.429/0001-06. EXECUTADO: Geissler Antonio da Silva CPF/CNPJ 153.074.921-20 Número(s) da(s) CDA(s): 10 5 93 000001-09; 10 5 93 000002-90; 10 5 93 000004-51; 10 5 93 000006-13; 10 5 93 000007-02; 10 5 93 000008-85; 10 5 93 000009-66; 10 5 94 000883-93; 10 5 94 001125-29. Sua Excelência, JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES, Juiz(a)

do Trabalho Substituto(a), no uso das atribuições que lhe confere a Lei, INTIMA SYM AGROPECUÁRIA LTDA. e GEISSLER ANTONIO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho/sentença abaixo transcrito(a): Despacho/Sentença de fls.124: "Trata-se de ações de execução fiscal em desfavor dos executados em epígrafe, oriundas de dívidas ativas pelo

não pagamento de multas impostas pela Delegacia Regional do Trabalho. Os executados foram citados por edital (fls.47), foi a execução suspensa e arquivada provisoriamente, nos termos da Lei 6.830/80, fls.106. Instada a se manifestar, a PGFN não objetou quanto à aplicação da prescrição intercorrente, não identificando qualquer causa de suspensão ou interrupção do prazo prescricional, razão pela qual, nos termos do artigo 40, §4º, da Lei 6830/80, extingui os processos de execução fiscal nºs. 08024-2006-006 (principal), 08029-2006-006, 08030-2006-006, 08031-2006-006, 08032-2006-006, 08033-2006-006, 08034-2006-006, 08035-2006-006 e 08036-2006-006 (acessórios) com resolução do mérito, declarando a PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE QUINQUENAL (art. 269, IV, CPC). Intimem-se os executados por edital. Em seguida, intime-se a PGFN. Com o trânsito em julgado, desconstitua a penhora de fls.74. Oficie-se ao DETRAN/DF para que proceda à retirada da restrição constata do registro do veículo de placa AK 5394, imposta pelo juízo da 19ª Vara Federal do DF, nos processos nºs 93.9059-3, 93.9060-7, 93.8661-8, 93.9062-3, 93.9139-5, 93.9143-3, 94.15160-8 e 95.2389-0, esclarecendo que, à época da penhora, aquele juízo era competente para processar e julgar feitos desta natureza, mas com o advento da EC nº45/2004 a competência foi transferida para esta Especializada Trabalhista. Instrua-se o expediente com cópia da fl.80. Não há fiel depositário. Por fim, intime-se a exequente para comprovar a baixa das inscrições que deram causa aos processos acima na Dívida Ativa da União (art. 33, Lei 6.830/80), prazo de 30 dias. Cumpridos todos os comandos acima, remetam-se os autos à Vara de origem para arquivamento definitivo, observando a secretaria os devidos registros no SAP1. Brasília, 29 de maio de 2013. GUSTAVO CARVALHO CHEHAB- Juiz(a) do Trabalho Substituto(a) em exercício na Coordenadoria de Apoio

ao Juízo Conciliatório e Execuções Especiais". E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede deste Juízo, sito à SEP/DF 513, bloco B, lotes 2/3, salas 401-407, Brasília DF, CEP: 70.760-530. Brasília-DF, 4 de julho de 2013. Assinado pelo(a) Coordenador(a) de Apoio ao Juízo Conciliatório e de Execuções Especiais, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho. CÉLIA LIZ DALTRO DE MIRANDA-Coordenadora-Substituta-CDJUC.

Despacho**Processo Nº RT-807300-39.2006.5.10.0010***Processo Nº RT-8073/2006-010-10-00.6*

Exequente	União (Fazenda Nacional)
Advogado	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL(OAB: PFN/DF)
Executado	MABU COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
Executado	Rogério Bacelar Pinto
Advogado	JOSÉ LEONARDO DOS SANTOS(OAB: 13319/DF)
Executado	Mágda Bulhões Vieira da Silva
Executado	Márcia Bulhões Vieira da Silva
Executado	José Thadeu Passos

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/SENTENÇA Nº.

319/2013. PROCESSO Nº 0807300-39.2006.5.10.0010
*08073200601010006*PROCESSOS REUNIDOS/APENSADOS:
0807400-91.2006.5.10.0010.EXEQUENTE: União (Fazenda
Nacional).EXECUTADO: MABU COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
CPF/CNPJ 03.613.189/0001-86

EXECUTADO: Rogério Bacelar Pinto CPF/CNPJ 057.631.691-15.
Número(s) da(s) CDA(s): 10 5 96 000050-76; 10 5 96 000049-32.
Sua Excelência, JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES, Juiz(a) do
Trabalho Substituto(a), no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
INTIMA MABU COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA., atualmente em
lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do
despacho/sentença abaixo transcrito(a): Despacho/Sentença de
fls.169: "Trata-se de ações de execução fiscal em desfavor dos
executados em epígrafe, oriundas de dívidas ativas pelo não
pagamento de multas impostas pela Delegacia Regional do
Trabalho. Os executados foram citados pela via postal e mandado
(fls.34, 127/verso e 129/verso), as execuções foram arquivadas
provisoriamente, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80, fls.141.
Instada a se manifestar, a PGFN não objetou quanto à aplicação da
prescrição intercorrente, não identificando qualquer causa de
suspensão ou interrupção do prazo prescricional, razão pela qual,
nos termos do artigo 40, §4º, da Lei 6830/80, extingo os processos
de execução fiscal nºs 8073-2006-010(principal) e 8074-2006-010
(accessório) com resolução do mérito, declarando a PRESCRIÇÃO
INTERCORRENTE QUINQUENAL (art. 269, IV, CPC). O valor
atualizado das execuções não ultrapassam 60 (sessenta) salários
mínimos, motivo pelo qual não haverá remessa oficial da presente
decisão para julgamento em segundo grau de jurisdição. Intimem-se
os executados, sendo a empresa por edital, o 3º, 4º e 5º executados
pela via postal, nos endereços de
fls.127 e 129, e o 2º executado, Rogério Bacelar Pinto por
publicação, observando-se a procuração de fls.47. Em seguida,
intime-se a PGFN para ciência desta sentença.

Com o trânsito em julgado, desconstituo a penhora de fls.41. O fiel
depositário é o corresponsável Rogério Bacelar Pinto que já foi
intimado desta sentença, conforme acima
determinado. Intime-se a exequente, novamente, desta vez para
comprovar a baixa das inscrições que deram causa a estes
processos na Dívida Ativa da União (art. 33, Lei 6.830/80), prazo de
30(trinta) dias. Cumpridas todas as determinações, remetam-se os
autos à Vara de origem para arquivamento definitivo, observando-se
a Secretaria os devidos registros no SAP1. Brasília, 16 de maio de
2013. GUSTAVO CARVALHO CHEHAB - Juiz(a) do Trabalho
Substituto(a) em exercício na Coordenadoria de Apoio ao Juízo
Conciliatório e Execuções Especiais". E, para que chegue ao
conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que
será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume,
na sede deste Juízo, sito à SEP 513, bloco B, lotes 2/3, salas 401-
407, Brasília DF, CEP: 70.760-530.

Brasília-DF, 4 de julho de 2013. Assinado pelo(a) Coordenador(a)
de Apoio ao Juízo Conciliatório e de Execuções Especiais, por
ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho. CÉLIA LIZ DALTRA DE MIRANDA
-Coordenadora - CDJUC Substituta.

Despacho

Processo Nº RT-832800-32.2005.5.10.0014

Processo Nº RT-8328/2005-014-10-00.5

Exequente	União (Fazenda Nacional)
Executado	WPT TELECOMUNICAÇÕES ELETRONICAS E ELETRICIDADE LTDA
Executado	WALDIR PAIVA DOS SANTOS

Executado	Maria Luiza Belumat Felix e Jorge Luis Duarte Ribeiro (CPF: 780.174.327-04)
Advogado	SÉRGIO DE SOUZA FREITAS(OAB: 11445/ES)
Executado	Francisco Fernandes de Araujo e Maria Madalena de Araújo
Advogado	JOSÉ MENDONÇA DE ARAÚJO FILHO(OAB: 6392/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/SENTENÇA Nº.
318/2013.PROCESSO Nº 0832800-32.2005.5.10.0014
*08328200501410005*PROCESSOS REUNIDOS/APENSADOS:
0110800-40.2009.5.10.0014; 0802200-

57.2007.5.10.0014;0832900-84.2005.5.10.0014;0833000-
39.2005.5.10.0014;0833100-91.2005.5.10.0014.EXEQUENTE:
União (Fazenda Nacional).EXECUTADO: WPT
TELECOMUNICAÇÕES ELETRONICAS E ELETRICIDADE
LTDA.CPF/CNPJ 03.868.573/0001-20. EXECUTADO: WALDIR
PAIVA DOS SANTOS CPF/CNPJ 094.187.177-00.Número(s) da(s)
CDA(s): 10 5 03 003473-34; 10 5 03 003474-15; 10 5 05 001278-69;
10 5 05 001300-61; 10 5 05 001301-42; 10 5 05 001302-23; 10 5 98
001178-46; 10 5 98 003076-29; 10 5 98 003077-00; 10 5 98 003083
-58; 10 5 99 000367-91; 10 5 99 000369-53; 10 5 99 000364-49.
Sua Excelência, JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES, Juiz(a) do
Trabalho Substituto(a), no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
INTIMA WPT TELECOMUNICAÇÕES ELETRONICAS E
ELETRICIDADE LTDA e WALDIR PAIVA DOS SANTOS,
atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do
despacho/sentença abaixo transcrito(a):

Despacho/Sentença de fls.814: "1.Vistos os autos. 2.Intimem-se os
executados e exequente acerca do agravo de petição oposto pelos
terceiros interessados FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO e
MARIA MADALENA DE ARAÚJO, no prazo legal. 3.A intimação dos
executados dar-se-á por edital e a da PGFN com o envio dos
autos.Brasília, 28 de junho de 2013.JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO
MEIRELES Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)em exercício na
Coordenadoria de Apoio

ao Juízo Conciliatório e Execuções Especiais". E, para que chegue
ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital,
que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de
costume, na sede deste Juízo, sito à SEP 513, bloco B, lotes 2/3,
salas 401-407, Brasília DF, CEP: 70.760-530.Brasília-DF, 4 de
julho de 2013.Assinado pelo(a) Coordenador(a) de Apoio ao Juízo
Conciliatório e de Execuções Especiais, por ordem do(a) Juiz(a) do
Trabalho. CÉLIA LIZ DALTRA DE MIRANDA Coordenadora
Substituta - CDJUC.

1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-20-33.2013.5.10.0001

Reclamante	Antonio Queiroz Pacheco
Advogado	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)
Reclamado	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado	PATRICIA MICHELE FONSECA(OAB: 35837/DF)

DESPACHO: "Vista às partes para, querendo, manifestarem-se
sobre os Embargos de Declaração opostos, no prazo sucessivo de
cinco dias, a começar pelo reclamante."

Despacho

Processo Nº RT-86-18.2010.5.10.0001

Reclamante	Marta Maria Ferreira de Souza
------------	-------------------------------

Advogado	GERALDO JESUS ARAUJO TEIXEIRA(OAB: 21397/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S.A.
Advogado	MARIA TERESA BARBOSA CAMPELO DE MELO(OAB: 26002- D/PE)
Reclamado	Previ Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil
Advogado	FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 35174/DF)

DESPACHO: "Vista aos reclamados da Impugnação aos Cálculos apresentada, no prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo 1º reclamado."

Despacho

Processo Nº RT-154-60.2013.5.10.0001

Reclamante	Elaine Ferreira da Silva
Advogado	ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
Reclamado	Dmx de Veiculos, Maquinas, Equipamentos e Terceirizacao Eireli - Epp
Reclamado	União Federal

"DISPOSITIVO - Posto isso, julgo procedentes os pedidos para condenar a primeira reclamada, e subsidiariamente a segunda reclamada, a pagar à reclamante, tão logo ocorra o trânsito em julgado, com juros e correção monetária, conforme se apurar em regular liquidação de sentença, as parcelas deferidas no presente decisum, nos termos da fundamentação precedente que fica fazendo parte integrante desta conclusão. Recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 832, § 3º, da CLT (Lei 10.035/2000), sob pena de execução de ofício, incidentes sobre as parcelas que ostentam natureza salarial deferidas: saldo salarial, salário atrasado e 13º salário proporcional, arcando cada um com a sua quota-parte. Incidem contribuições fiscais na forma da legislação aplicável à espécie.

Defiro a gratuidade da justiça à reclamante. Custas, pela primeira reclamada, no importe de R\$ 78,00, calculadas sobre R\$ 3.900,00, valor ora arbitrado para este fim. Intimem-se as partes. Decisão não sujeita ao duplo grau de jurisdição em virtude do valor não excedente a 60 (sessenta) salários mínimos (art. 475, § 2º, do CPC e Súmula 303/TST)."

Despacho

Processo Nº RT-188-35.2013.5.10.0001

Reclamante	Daniel de Jesus dos Santos Costa
Advogado	ALDENEI DE SOUZA E SILVA JUNIOR(OAB: 24121/DF)
Reclamado	Dmx de Veiculos, Maquinas, Equipamentos e Terceirizacao Eireli - Epp
Reclamado	União Federal

"DISPOSITIVO - Posto isso, julgo procedentes os pedidos para condenar a primeira reclamada, e subsidiariamente a segunda reclamada, a pagar à reclamante, tão logo ocorra o trânsito em julgado, com juros e correção monetária, conforme se apurar em regular liquidação de sentença, as parcelas deferidas no presente decisum, nos termos da fundamentação precedente que fica fazendo parte integrante desta conclusão. Recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 832, § 3º, da CLT (Lei 10.035/2000), sob pena de execução de ofício, incidentes sobre as parcelas que ostentam natureza salarial deferidas: saldo salarial, salário atrasado e 13º salário proporcional, arcando cada um com a sua quota-parte. Incidem contribuições fiscais na forma da legislação aplicável à espécie.

Defiro a gratuidade da justiça ao reclamante. Custas, pela primeira reclamada, no importe de R\$ 97,20, calculadas sobre R\$ 4.860,00,

valor ora arbitrado para este fim. Intimem-se as partes. Decisão não sujeita ao duplo grau de jurisdição em virtude do valor não excedente a 60 (sessenta) salários mínimos (art. 475, § 2º, do CPC e Súmula 303/TST). Brasília, 08 de julho de 2013, às 17h54min."

Despacho

Processo Nº RT-285-69.2012.5.10.0001

Reclamante	Mário Rueda
Advogado	MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO(OAB: 05696/DF)
Reclamado	Unitech Rio Comércio e Serviços Ltda
Advogado	LEONARDO CARDOSO DE SOUSA(OAB: 100194/RJ)
Reclamado	Decision Servicos de Tecnologia da Informacao Ltda
Advogado	LEONARDO CARDOSO DE SOUSA(OAB: 100194/RJ)

Convoio em penhora os depósitos recursais às fls. 324-v e 329. Homologo os cálculos de fls. 575/579. Com a dedução dos depósitos recursais penhorados, fixo o débito remanescente da execução em R\$ 24.601,05, atualizado até 30/06/2013, ressalvadas posteriores atualizações. Intimem-se as Executadas para fins de pagamento, no prazo de 5 dias, sob pena de penhora.

Despacho

Processo Nº RT-394-49.2013.5.10.0001

Reclamante	Josemar Pereira Barbosa
Advogado	HELTON FELIX MENDONCA(OAB: 32827/DF)
Reclamado	Rapido Brasilia Transportes e Turismo Ltda (interventor Edivaldo Freitas)

"JOSEMAR PEREIRA BARBOSA propõe ação trabalhista em desfavor de Rápido Brasília Transportes e Turismo Ltda. buscando o recebimento de verbas rescisórias, inclusive FGTS e seguro-desemprego, diante da ruptura do pacto laboral sem justa causa por iniciativa do empregador. Às fls. 36/37, o autor requer a antecipação dos efeitos da tutela para saque imediato do FGTS e liberação das guias para a percepção do seguro-desemprego. Ora, a dispensa sem justa causa restou demonstrada mediante a notificação do aviso prévio da reclamada ao empregado (fls. 40). Assim, diante da demonstração da rescisão imotivada e da premente necessidade do obreiro, defiro o pedido de tutela antecipada e determino a expedição de alvará para liberação do FGTS depositado bem como do seguro-desemprego, devendo o reclamante demonstrar nos autos os valores sacados, na forma do inciso I, do artigo 20, da Lei 8.036/90. Deve, ainda, constar como data de saída o dia 25.10.2012, consoante disposto na inicial. Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-397-04.2013.5.10.0001

Reclamante	Anezio Rodrigues Moncao
Advogado	KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO(OAB: 24897/DF)
Reclamado	Servico Federal de Processamento de Dados SERPRO
Advogado	NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)

"CONCLUSÃO - Ex positus, afastado a coisa julgada e julgo IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte deste dispositivo. Custas processuais pelo reclamante, no importe de 1.000,00, calculadas sobre R\$ 50.000,00, dispensadas em face da gratuidade de justiça. Publique-se. Brasília/DF, 05 de julho de 2013."

Despacho

Processo Nº RT-400-03.2006.5.10.0001

Processo Nº RT-4/2006-001-10-00.3

Reclamante Teocle Dalloca Mian
 Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
 Reclamado Sociedade Unificada Paulista de Educação e Comunicação Supero EC Ltda
 Advogado VÍCTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)

DESPACHO: "Homologo os cálculos de atualização às fls. 939/945, e fixo em R\$ 529.620,73 o valor da execução, atualizado até 31-7-2013. Expeça-se alvará para desmembrar o depósito judicial à fl. 687, nos valores da planilha à fl. 939, liberando-se o crédito líquido do exequente e reservar em conta apartada o saldo remanescente a ser liberado para executada.

Expeça-se alvará para liberar os depósitos recursais, às fls. 494 e 599 à reclamada, intimando-a para recebê-lo. Julgo extinta a execução nos termos do inciso I art. 794 do CPC.

Exclua-se o nome da executada do BNDT. Decorrido o prazo legal, ao arquivo definitivo."

Despacho

Processo Nº RT-518-66.2012.5.10.0001

Reclamante Marcos Alberto do Valle
 Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 05166/DF)
 Reclamado Banco Santander (Brasil) S.A.
 Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)
 Reclamado Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S.A.
 Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

Vistos os autos. Intime-se o reclamante do Recurso Ordinário interposto pelas reclamadas às fls. 220/236, prazo legal.

Despacho

Processo Nº RT-526-77.2011.5.10.0001

Reclamante Charles Alves de Brito
 Advogado ALENCAR CAMPOS DE LIMA(OAB: 20995/DF)
 Reclamado Visual - Locacao, Servico, Construcao Civil e Mineracao Ltda
 Reclamado Infraero - Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
 Advogado ANDREA DURAN SOUSA(OAB: 21893/DF)

"Vistos os autos.A ação foi julgada improcedente em relação à segunda reclamada, portanto, nada a deferir em relação ao postulado pelo exequente. Intime-se o exequente, a indicar de forma precisa, meios de prosseguimento da execução, indicando bens livres e desembaraçados tantos quantos bastem à garantia da execução. Prazo 30 dias. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-675-39.2012.5.10.0001

Reclamante Esther Marianne Neuhaus
 Advogado PAULO ANDRE VACARI BELONE(OAB: 12671/DF)
 Reclamado Grupo de Trabalho Amazonico Gta
 Reclamado Forum Brasileiro de Ongs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e Desenvolvimento

Intime-se a reclamante para receber sua CTPS, prazo de 05 dias.

Despacho

Processo Nº RT-854-36.2013.5.10.0001

Reclamante Luis Bezerra da Silva Junior
 Advogado NABIAN MARTINS DE PAIVA(OAB: 17456/DF)

Reclamado Geopetros Geovani Petroleo e Derivados Ltda

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 30/09/2013, às 14:00 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-856-06.2013.5.10.0001

Reclamante Tarcio Cursino de Oliveira
 Advogado ALEXANDRE GUIMARAES PERES(OAB: 21720/DF)
 Reclamado Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap

Em observância ao disposto no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 30/09/2013, às 14:05 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-866-50.2013.5.10.0001

Reclamante Kenio Cadeira da Silva
 Advogado JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS(OAB: 10434/DF)
 Reclamado Mais Tennis Comercial de Calçados Ltda

Em observância ao disposto no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 30/09/2013, às 14:10 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-880-34.2013.5.10.0001

Reclamante Edilene dos Santos Lerback
 Advogado CELSO CARDOSO BORGES JÚNIOR(OAB: 19749/DF)
 Reclamado Unibanco-Uniao de Bancos Brasileiros S.A.

Em observância ao disposto no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 02/10/2013, às 13:55 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-882-04.2013.5.10.0001

Reclamante Raimundo Carlos Barbosa da Silva
 Advogado ANTONIO DE ARAUJO TORRES(OAB: 27304/DF)
 Reclamado Engemarco Construcao e Montagem Ltda - Me
 Reclamado Diamante Engenharia e Comercio Ltda

Em observância ao disposto no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 02/10/2013, às 14:00 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-886-41.2013.5.10.0001

Reclamante Janaina Lino da Silva
 Advogado ADELVAIR PEGO CORDEIRO(OAB: 07462/DF)
 Reclamado Barcelona Comercio Varejista e Atacadista S/A

Em observância ao disposto no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 02/10/2013, às 14:05 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-888-11.2013.5.10.0001

Reclamante	Jose Geraldo da Silva Santiago
Advogado	JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
Reclamado	Vipasa-Vigilancia Patrimonial Armada Ltda
Reclamado	Fianca Empresa de Seguranca Ltda
Reclamado	Fianca Servicos Gerais Ltda
Reclamado	Agropecuaria Rebeca Criacao de Gado Ltda

Em observância ao disposto no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 02/10/2013, às 14:10 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-936-04.2012.5.10.0001

Reclamante	Euber Clelio Otto Savio Alves Araujo
Advogado	ALEXANDRE MELO SOARES(OAB: 34786/DF)
Reclamado	Associacao Nacional dos Servicos Municipais de Saneamento ASSEMAE
Advogado	ALEX FIGUEIREDO DOS REIS(OAB: 185144/SP)

DESPACHO: "Vista à reclamada, no prazo de oito dias, do Recurso Ordinário interposto."

Despacho

Processo Nº RT-1002-52.2010.5.10.0001

Reclamante	Nevio Carlos de Alarcao
Advogado	ELIZABETH TOSTES PEIXOTO(OAB: 07311/DF)
Reclamado	Banco do Brasil Sa
Advogado	MARIA TERESA BARBOSA CAMPELO DE MELO(OAB: 31558/DF)

Recebo o requerimento de fls. 908/970 como simples petição. Com efeito, o exequente pugna pelo acolhimento de embargos declaratórios sendo que não existe alegada "sentença embargada", uma vez que ainda não houve julgamento dos embargos à execução. A conta apresentada pelo exequente deve ser retificada e consolidada pela Contadoria, nos termos determinados à fl.905, no prazo de quinze dias, sob pena de ser aceita a conta apresentada pelo executado. Após, conclusos para decisão definitiva de embargos do executado.

Despacho

Processo Nº RT-1014-32.2011.5.10.0001

Reclamante	Raul Damasio Perillo
Advogado	ELIZABETH TOSTES PEIXOTO(OAB: 07311/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S.A.
Advogado	VICENTE CARDOSO DE FIGUEIREDO(OAB: 73417/RS)

Vista ao executado da impugnação aos cálculos de fls.497/498, na forma do art.884 da CTL, prazo de 5 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1111-32.2011.5.10.0001

Reclamante	Maria Cristina Lessa Silva
Advogado	MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)
Reclamado	Politec Tecnologia da Informacao S/A
Advogado	ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB: 164322/SP)

"Ante a certidão supra, intime-se o reclamante para que informe o nº do PIS, a fim de regularizar o recolhimento previdenciário, sob pena de ter o INSS Reclamante recolhido a Título de INSS Empregador. Prazo de 05 dias."

Despacho

Processo Nº RT-1252-17.2012.5.10.0001

Reclamante	Eline da Costa Lamar
Advogado	KELLY CRISTINA DOMINGOS ASSUNCAO(OAB: 36399/DF)
Reclamado	Tecnosolo Engenharia S.A. "Em recuperação judicial"
Advogado	LEA SILVIA GIOPPA GONZALES(OAB: 101536/SP)

Indefiro o requerimento de fls.149/151 da executada para restituição do valor de fl.116, uma vez que o deferimento da tutela antecipada para o referido bloqueio deu-se em dia anterior à publicação do deferimento da recuperação judicial, conforme salientou este juízo na r. sentença de fl.132. Defiro o requerimento de fls.152/155 da executada, em parte, pelo que suspendam-se todos os atos executórios que envolvam constrição/penhora de bens, devendo a execução prosseguir até o trânsito em julgado do "quantum debeat", sendo suspensa somente a partir disso. Intime-se o exequente para atender a promoção da Contadoria à fl. 148, relativo ao extrato da conta vinculada do FGTS, correspondente a todo o pacto laboral, no prazo de dez dias, sob pena do envio dos atos ao arquivo provisório.

Despacho

Processo Nº RT-1300-73.2012.5.10.0001

Reclamante	Antonio Roque Carneiro
Advogado	FABIANA TEIXEIRA ALBUQUERQUE KELLER(OAB: 21239/DF)
Reclamado	Cristal Servicos e Mao de Obra Especializada Ltda
Advogado	LEANDRO OLIVEIRA ALVES(OAB: 25014/DF)

"Vistos os autos. Defiro como requerido. Libere-se a guia de fl. 54, em nome do próprio reclamante para fins de levantamento, intimando-o ao recebimento no prazo de 5 dias. Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-1455-13.2011.5.10.0001

Reclamante	Alcides Alves Pereira
Advogado	YUMI FERREIRA SATO AMORIM(OAB: 26274/DF)
Reclamado	Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em recuperação judicial - administrador: Dr. Ricardo Hasson Sayeg)
Advogado	SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)
Reclamado	Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - Siu
Advogado	GUIZELIA DUNICE BRITO(OAB: 4032/DF)

Vista à 1ª Reclamada dos Embargos à Execução opostos pelo Reclamante às fls. 661/663, no prazo de cinco dias.

Despacho

Processo Nº RT-1519-57.2010.5.10.0001

Reclamante	Derlange Katia de Araujo Silva
Advogado	RAMIRO LATERÇA DE ALMEIDA(OAB: 12820/DF)
Reclamado	B2B Administracao e Tecnologia Ltda
Advogado	MARLINSON CARLO BRANDÃO DA CRUZ(OAB: 27831/DF)

"Devolva-se a CTPS à reclamante, apresentada nesta oportunidade, uma vez que não há determinação para notações. Prazo 5 dias. Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-1570-97.2012.5.10.0001

Reclamante	Francisca Ducivalda da Silva Conceicao
Advogado	EDUARDO GOMES DE SOUSA(OAB: 25034/DF)

Data da Disponibilização: Terça-feira, 09 de Julho de 2013

Reclamado Tropicós Refeições Ltda - Me (n/p do sócio Paulo Henrique Alves de Souza)

Advogado LUCAS TORQUATO DE AQUINO PEREIRA(OAB: 35309/DF)

Reclamado Clube Vizinhança

Advogado JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 4431/DF)

"DISPOSITIVO - Posto isso, julgo parcialmente procedentes os pedidos para condenar a primeira reclamada às obrigações de fazer e pagar à reclamante, tão logo ocorra o trânsito em julgado, com juros e correção monetária, conforme se apurar em regular liquidação de sentença, nos termos da fundamentação precedente que fica fazendo parte integrante desta conclusão. Julgo improcedente o pedido com relação à segunda reclamada. Recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 832, § 3º, da CLT (Lei 10.035/2000), sob pena de execução de ofício, incidentes sobre o 13º salário, horas extras, intervalo intrajornada, feriados em dobro e saldo de salário, por ostentarem natureza salarial, arcando cada um com a sua quota-parte. Incidem contribuições fiscais na forma da legislação aplicável à espécie. Honorários assistenciais, a serem pagos pela primeira reclamada, revertidos em favor do sindicato assistente, no importe de 15% sobre o valor final da ação, apurado em liquidação. Defiro a gratuidade da justiça à reclamante. Custas, pela primeira reclamada, no importe de R\$ 580,00, calculadas sobre R\$ 29.000,00, valor ora arbitrado para este fim. Intimem-se as partes. Brasília, 08 de julho de 2013, às 17h59min."

Despacho

Processo Nº RT-1579-59.2012.5.10.0001

Reclamante Junior Lopes Natalino

Advogado JOSE RAIMUNDO DAS VIRGENS FERREIRA(OAB: 3761/DF)

Reclamado Embaixada do Reino Unido

Advogado SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO NETO(OAB: 10429/DF)

"Vistos os autos. Diante das alegações da reclamada, e o que mais dos autos constam, verifico que razão lhe assiste. Assim, revejo a decisão de fl.94 que determinou o arquivamento, para prosseguimento regular do feito em relação à multa equivalente a R\$286,43, aplicada nos moldes do § 2.º, do artigo 18, do CPC, fl.93 dos autos. Intime-se o reclamante a efetuar o pagamento da multa equivalente a R\$286,43, no prazo de 5 dias, sob pena de penhora e inclusão no BNDT. Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-1610-16.2011.5.10.0001

Reclamante Cristiano Cruz de Lima

Advogado JOSÉ ALBERTO QUEIROZ DA SILVA(OAB: 9740/DF)

Reclamado Transbrasiliana Transportes e Turismo Ltda

Advogado IGOR LOPES CARVALHO(OAB: 25434/DF)

"Vistos os autos. Nada a deferir quanto ao pleiteado pela reclamada, haja vista que o presente feito foi arquivado por ausência injustificada do reclamante (CLT, art.844), razão pela qual, não há falar-se em liberação de depósito recursal. Retornem-se os autos ao arquivo definitivamente. Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-1648-91.2012.5.10.0001

Reclamante Fernanda de Salles Oliveira

Advogado CAROLINA PIERONI(OAB: 17512/DF)

Reclamado Setec Sociedade de Ensino Tecnologia Educação e Cultura

Advogado JOSE CAMPOS DE ANDRADE FILHO(OAB: 26275/PR)

"DISPOSITIVO - Posto isso, julgo procedentes em parte os pedidos para condenar a reclamada a pagar à reclamante as parcelas deferidas na forma da fundamentação precedente, que fica fazendo parte integrante desta conclusão, tão logo ocorra o trânsito em julgado, com juros e correção monetária, conforme se apurar em regular liquidação de sentença. Na forma do art. 832, § 3º, da CLT (Lei 10.035/2000), sob pena de execução de ofício, incidem ainda as contribuições previdenciárias sobre as parcelas que ostentam natureza salarial deferidas, a saber: diferenças salariais e reflexos da remuneração por fora sobre o 13º salário, arcando cada uma das partes com a sua quota-parte. Incidem contribuições fiscais na forma da legislação aplicável à espécie. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 552,73, calculadas sobre o valor atribuído à condenação de R\$ 27.636,46. Após o trânsito em julgado, oficie-se o Ministério Público Federal nos termos do item 11 deste julgado. Intimem-se as partes."

Despacho

Processo Nº RT-1681-81.2012.5.10.0001

Reclamante Vivian Marinho Santos

Advogado ELYSSA GONÇALVES DA PAZ(OAB: 31967/DF)

Reclamado Trainner Recursos Humanos Ltda - Epp

Advogado JOSE ODAR MOURA JUNIOR(OAB: 25326/DF)

"O acordo que as partes pretendiam homologação, foi rejeitado pelo juízo, conforme razões expressas e anteriormente apontadas. As circunstâncias traçadas nos autos, impunham às partes promover atos no sentido de individualizar as verbas de natureza indenizatória e salariais, a fim de ser verificada e dar curso efetivo às incidências fiscais. No entanto, as partes deixaram escoar prazo superior a 30 dias, sem promover os atos que lhes competiam.

Ante tudo acima exposto, julgo extinto o processo sem exame do mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC. Custas processuais pelo reclamante no importe de R\$ 500,00, dispensadas em face da gratuidade de justiça ora concedida. Publique-se. Data supra."

Despacho

Processo Nº RT-1767-52.2012.5.10.0001

Reclamante Gilvando Neves da Silva

Advogado MARCO AURÉLIO GHISLENI ZARDIN(OAB: 21511/DF)

Reclamado Dan Engenharia e Consultoria Ltda

Advogado SERGIO PERES FARIA(OAB: 15829/DF)

Reclamado Dan Construtora Ltda - Me

Advogado SERGIO PERES FARIA(OAB: 15829/DF)

DESPACHO: "Intime-se o reclamante para receber a CTPS no prazo de cinco dias."

Despacho

Processo Nº RT-1851-87.2011.5.10.0001

Reclamante Ludmilla Gomide Netto Costa

Advogado JULIO CESAR CAVALCANTE AIRES(OAB: 18960/DF)

Reclamado Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda

Advogado LUCIANO CORREA DE OLIVEIRA(OAB: 134393/SP)

Reclamado Polissistemas Serviços Em Informática Ltda Me

Reclamado Distrito Federal

Advogado EDVALDO NILO DE ALMEIDA(OAB: 29502/DF)

A decisão é definitiva em relação à 1ª e 2ª Reclamadas, e o Agravo de Instrumento em Recurso de Revista noticiado nos autos discute apenas a responsabilidade subsidiária do Distrito Federal, devendo, assim, prosseguir o feito. Intime-se a Reclamante para entregar, no prazo de 5 dias, sua CTPS para fins de anotação.

Despacho

Processo Nº RT-2107-30.2011.5.10.0001

Reclamante	Gerusa de Sousa Santos
Advogado	FILLIPE GUIMARÃES DE ARAÚJO(OAB: 23825/DF)
Reclamado	Danluz Indústria, Comércio e Serviços Ltda
Advogado	ROBERTA MACÊDO FRAYSSAT(OAB: 31244/DF)
Reclamado	Ghf Ambiental Comércio e Serviços Ltda
Advogado	ASSIS MARCOS FERNANDES(OAB: 14186/DF)
Reclamado	Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
Advogado	ANGELICA CRISTINA CONCEICAO DUTRA(OAB: 10752/DF)

Homologo os cálculos de fls. 425/431 e fixo a execução em R\$ 2.289,71, com atualização até 30/06/13, ressalvadas posteriores atualizações. Intime-se a 1ª Executada para fins de pagamento, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de penhora.

Despacho

Processo Nº RT-27600-44.1990.5.10.0001

Processo Nº RT-276/1990-001-10-00.5

Reclamante	SONIA FRANCISCA DOS SANTOS
Advogado	EUNICE PINHEIRO MARTINS(OAB: 3113/DF)
Reclamado	Comercial de Alimentos Pipino Ltda ME
Reclamado	Carlos Antônio Lourenço
Advogado	KARINE FRANCELINE SOUSA(OAB: 24.709/DF)
Reclamado	Denize Rodrigues dos Santos
Advogado	JOÃO CYRINO FILHO(OAB: 4356/DF)

DESPACHO: "Vista à reclamante, no prazo de cinco dias, da Exceção de Pré-executividade apresentado pelo 2º reclamado."

Despacho

Processo Nº RT-53800-92.2007.5.10.0001

Processo Nº RT-538/2007-001-10-00.0

Reclamante	Almiro da Silva Lima
Advogado	RENATA SILVA PIRES DE CARVALHO(OAB: 15895/DF)
Reclamado	Siemens Ltda
Advogado	MARIA JOSÉ DUARTE OLIVEIRA MANCINI(OAB: 118013/RJ)

Diante das alegações da reclamada, bem como da certidão supra, libere-se à executada a guia de fl.144, em nome da Dra. Maria J.Duarte O. Mancini, OAB/RJ 118.013, cujo saldo atualizado consta de fl.175. Intimando-a ao recebimento no prazo de 5 dias. Publique-se."

2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-26-08.2011.5.10.0002

Reclamante	Sindicato Rural do Distrito Federal
Advogado	LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO(OAB: 750-A/DF)

Reclamado	União Federal-Ministério do Trabalho e Emprego
Reclamado	Sindicato Nacional dos Produtores de Coco do Brasil - Sindicoco
Advogado	CLEODON FONSÊCA(OAB: 16222/PE)

Confeccionada a certidão de trânsito em julgado requerida pelo reclamado Sindicato Nacional dos Produtores de Coco do Brasil - Sindicoco (fls.900), intime-o para que, em 5 dias retire a certidão, acostada a contracapa dos autos.

Despacho

Processo Nº RT-26-37.2013.5.10.0002

Reclamante	Fabio Junior Santos Costa
Advogado	GERCILENIO MENEZES DE SOUZA(OAB: 17571/DF)
Reclamado	Licc de Araújo Móveis e Joias Ltda (Nome Fantasia de Café das Cinco)
Advogado	BRUNO GURGEL DO AMARAL CRUZ RIOS(OAB: 28594/DF)

Em face do exposto, resolve a 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF julgar parcialmente procedentes os pedidos para condenar LLCC DE ARAÚJO MÓVEIS E JÓIAS LTDA a pagar a FÁBIO JÚNIOR SANTOS COSTA as verbas rescisórias pela rescisão indireta do contrato de trabalho de acordo com a fundamentação que passa a fazer parte integrante do dispositivo.

A reclamada deve proceder a baixa na CTPS, não o fazendo a Secretaria do Juízo suprirá a omissão patronal e oficiará à DRT. Juros e correção monetária como de Lei. Descontos previdenciários na forma da Lei nº 8.212/91(art. 43) e fiscais na forma da Lei nº 8.541/92(art. 46). Para os efeitos da Lei 10.035/00, das parcelas constantes deste provimento apenas o saldo de salário de julho de 2006 e o décimo terceiro salário de 2006 se sujeitam à incidência da contribuição previdenciária. Custas de R\$120,00, calculadas sobre R\$6.000,00, valor que se arbitra à condenação, provisoriamente, a cargo da reclamada. Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-84-45.2010.5.10.0002

Reclamante	Francisco Ribeiro Campos Neto
Advogado	RICARDO CORTES DE OLIVEIRA BRAGA(OAB: 24558/DF)
Reclamado	Capital Empresa de Serviços Gerais Limitada
Advogado	FABIANO FELICIANO JERONIMO(OAB: 19400/DF)
Reclamado	Uniao Federal
Reclamado	Larissa Soares Lemos de Sousa
Reclamado	Leandro Soares Lemos de Sousa

Considerando que nos autos da Ação Cautela nº 0001288-27.2010.5.10.0002 houve o trânsito em julgado da decisão e que o arresto realizado no mencionado processo garante esta execução, concedo vista às partes, pelo prazo sucessivo de 5 dias, a começar pelo exequente, para se manifestarem sobre os cálculos de liquidação, nos termos do art. 884 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-98-24.2013.5.10.0002

Reclamante	Leubia dos Santos da Paixao
Advogado	MARCELO BARBOSA COELHO(OAB: 08558/DF)
Reclamado	Patrimonial Servicos Especializados Ltda
Advogado	ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)

Verifico que na decisão transitada em julgado há condenação de anotação de CTPS, bem como de entrega de guias de seguro desemprego:

1- Intime-se o(a) reclamante para trazer aos autos sua CTPS em 5 (cinco) dias para as devidas anotações.

2- Recebida a CTPS, intime-se a reclamada para, em 05 (cinco) dias, proceder ao registro das anotações necessárias na CTPS, conforme determinado na decisão transitada em julgado.

3- Na ausência de manifestação da reclamada, fica desde já autorizada a anotação da CTPS pela Secretaria, com comunicação à SRTB/DF (DRT) para as providências cabíveis.

4- A reclamada deverá, no mesmo prazo, entregar as guias do seguro desemprego, sob pena de pagar indenização equivalente, bem como proceder à regularização dos depósitos fundiários, acrescida da multa rescisória.

5- Entregues as guias e anotada a CTPS, intime-se o reclamante para recebimento, oportunidade em que a reclamante deverá apresentar seu extrato de FGTS com vistas a apuração de eventuais diferenças.

Cumpridas as determinações supra, encaminhem-se os autos à Contadoria para liquidação do julgado, devendo ser observada a Instrução Normativa nº 1.127/2011 da Receita Federal do Brasil, quanto à apuração de eventual Imposto de Renda.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-149-35.2013.5.10.0002

Reclamante Jose Reginaldo Soares dos Santos
Advogado GASPAS REIS DA SILVA(OAB: 09324/DF)
Reclamado Direcional Taguatinga Engenharia Ltda
Advogado NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 25136/DF)

Vistos.

Garantida a execução, via bacen-jud, intime-se a executada. Prazo e fins legais.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-242-32.2012.5.10.0002

Reclamante Shirley Moraes de Carvalho
Advogado ANTONIO DE PADUA ARAUJO(OAB: 07760/DF)
Reclamado Facil - Brasilia Transporte Integrado
Advogado ANDRÉ PUPPIN MACEDO(OAB: 12004/DF)

Intime-se a reclamante para recebimento da CTPS devidamente anotada. Prazo de 05 dias.

Despacho

Processo Nº RT-280-78.2011.5.10.0002

Reclamante Ronaldo Sergio Alves de Lira
Advogado CLEBERSON ROBERTO SILVA(OAB: 12883/DF)
Reclamado Tmw Industria Metalurgica Ltda (Shock Rodas)
Advogado JANE CRISTINA FERREIRA(OAB: 49135/RS)
Reclamado Nelson Giovencio Martins
Reclamado Neri Carlos Martins da Silva

Considerando os termos da Portaria da Procuradoria-Geral Federal PGF nº 815/2011, que disciplina a Portaria do Ministério da Fazenda nº 435/2011, que estabelece a dispensa de manifestação judicial da Procuradoria-Geral Federal quando o valor das contribuições previdenciárias devidas no processo judicial for igual ou inferior à R\$ 10.000,00 (dez mil reais), bem como o decurso do prazo concedido à executada para oposição de Embargos à Execução face a elaboração de cálculos de custas judiciais devidas supra certificado, determino o recolhimento das custas devidas.

Determino ao sr. Gerente da Caixa Econômica Federal que proceda a movimentação abaixo utilizando para tal todo o numerário existente na conta judicial nº 3920/042.04975521-3:

Custas Processuais...: R\$ 565,54

Custas Art. 789-A da CLT...: o saldo remanescente da conta judicial.

Observações

- 1) Custas - recolher em guia GRU no código 18740-2-STN;
- 2) Custas do art. 789-A da CLT - recolher em guia GRU no código 18740-2-STN;
- 3) Zerar a referida conta judicial.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 dias.

Publique-se.

Comprovada a movimentação, ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE os autos com a devida baixa.

Despacho

Processo Nº RT-329-51.2013.5.10.0002

Reclamante Severino Francisco de Siqueira Dantas
Advogado GASPAS REIS DA SILVA(OAB: 9324/DF)
Reclamado Maison Incorporacao e Edificacao Spe Ltda
Advogado FERNANDO LUÍS RUSSOMANO OTERO VILLAR(OAB: 14559/DF)

Vistos etc. Considerando os termos da petição de fl. 181, defiro o pedido de adiamento da audiência de instrução, determinando a retirada do feito da pauta do dia 24.07.2013, às 14h40min. Inclua-se o feito na pauta de instrução do dia 02/10/2013 às 14h40min, devendo as partes comparecerem para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74 do Col. TST).

Conforme ressaltado na ata de fl. 21, as testemunhas da reclamada comparecerão espontaneamente, sob pena de preclusão. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Despacho

Processo Nº RT-350-27.2013.5.10.0002

Reclamante Joao Dario Carneiro dos Santos
Advogado ANTONIO MARQUES DA SILVA(OAB: 20599/DF)
Reclamado Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
Advogado IVES GERALDO DE SOUZA(OAB: 7476/DF)

Tendo em vista a formulação, na inicial, de pedido de condenação da reclamada ao pagamento da verba adicional de insalubridade, o que demanda obrigatoriamente, para a sua análise e processamento, a imprescindível realização de perícia técnica, reabro a instrução processual já encerrada, a fim de indagar do reclamado sobre a utilização dos laudos técnicos de fls.28/81, como provas emprestadas no prazo de cinco dias, a contar da intimação, sob pena de considerar o seu silêncio como concordância tácita. Após, venham os autos conclusos para deliberação sobre o prosseguimento do feito. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-370-18.2013.5.10.0002

Reclamante Distrito Federal
Advogado MARCOS CRISTIANO CARINHANHA CASTRO(OAB: 33953/DF)
Reclamado Ailton Apolonio Tenorio de Miranda

Vistos etc. Considerando os termos vertentes da petição de fl. 325, proceda a citação do réu, por MANDADO, nos endereços indicados, qual seja: Avenida Central, Bloco 885, Casa 05, Núcleo Bandeirante DF ou Avenida Central, Bloco 885, Casa/Lote 08, Núcleo Bandeirante.

Inclua-se a audiência inaugural no dia 01.10.2013 às 13h, mantendo

as cominações do despacho de fl. 316. Publique-se para ciência do autor.

Despacho

Processo Nº RT-626-29.2011.5.10.0002

Reclamante Pedro Henrique Ramos Mercon
 Advogado RENATA SALGE PRATA HIGINIO(OAB: 30834/GO)
 Reclamado Norte a Brasília Cirurgias Odontologicas Ltda
 Reclamado Imbra S.A, Massa falida de (Na pessoa de seu administrador Judicial Adrúbal Montenegro Neto) (Massa Falida)
 Advogado ALESSANDRA DE SOUZA CARVALHO(OAB: 166475/SP)
 Reclamado Stefano Samyr Simao
 Reclamado Mariana Ilenburg Pimenta Ribeiro do Valle
 Reclamado Tatiana Reis Domingues

Considerando a petição fls. 379/381, apresentada pela executada Imbra S/A Massa Falida, intime-se o credor para vista e manifestação, no prazo de 10 dias.

Despacho

Processo Nº RT-656-98.2010.5.10.0002

Reclamante Rafael Rubens Rodrigues Junior
 Advogado GENGIZCAN BRITO SIMOES(OAB: 24947/DF)
 Reclamado Vrg Linhas Aereas S.A.
 Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

Tendo em vista o transito em julgado do AIRR (fls.738), convolo em definitiva a execução provisória. Intime-se o executado e o exequente para se manifestarem sobre os cálculos de liquidação nos termos do art.884 da CLT. Prazo legal e sucessivo a iniciar pelo autor.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-720-40.2012.5.10.0002

Reclamante Adao de Jesus Macedo
 Advogado DEBORAH RODRIGUES AFFONSO(OAB: 15690/DF)
 Reclamado Rapido Brasília Transportes e Turismo Ltda
 Advogado DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)

Trata-se de execução trabalhista apenas sobre diferenças de FGTS, instaurada nos termos do despacho de fl. 28.

Por meio da petição de fls. 301/302, pugnam as partes pela homologação de acordo.

Pois bem.

HOMOLOGO o acordo de fls. 301/302, nos termos em que foi proposto, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, já devidamente quitado por meio do recibo de fl. 303.

Proceda-se o desbloqueio via RENAJUD dos veículos constritos às fls. 51, bem como expeça-se a certidão para cancelamento do registro de protesto de fl. 52.

Intime-se a executada para que receba a certidão para cancelamento do protesto no prazo de 5 dias.

Recebida a certidão, ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE os autos com a devida baixa.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-729-02.2012.5.10.0002

Reclamante Jose Henrique Ferreira da Costa

Advogado ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
 Reclamado Jovem Construtora Servicos de Concreto e Alvenaria Ltda
 Advogado LEONARDO ALVES RABELO(OAB: 25067/DF)

Vistos.

Garantida a execução, via bacen-jud, intime-se a executada. Prazos e fins legais.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-888-42.2012.5.10.0002

Reclamante Edson Silva Lima
 Advogado WELLINGTON DANIEL GREGORIO DOS SANTOS(OAB: 32187/DF)
 Reclamado Gomes Carvalho Engenharia S/S
 Advogado SUZI DE FATIMA FREIRE(OAB: 29490/DF)
 Reclamado Brookfield MB Empreendimentos Imobiliários S/A
 Advogado DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)

Considerando que na CTPS juntada pelo reclamante não consta o contrato de trabalho pactuado entre as partes, impossibilitando, assim, a anotação de baixa, conforme o determinado em sentença transitada em julgado, determino a intimação do reclamante para que, no prazo de 10 dias, apresente, a este Juízo, a CTPS em que consta a anotação do referido contrato de trabalho, a fim de viabilizar o cumprimento da obrigação de fazer.

Despacho

Processo Nº RT-889-27.2012.5.10.0002

Reclamante Jose Starlison Viana da Silva
 Advogado WELLINGTON DANIEL GREGORIO DOS SANTOS(OAB: 32187/DF)
 Reclamado Gomes Carvalho Engenharia S/S
 Reclamado Brookfield Incorporações S/A
 Advogado DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)

Vistos.

Considerando o insucesso das diligências executórias realizadas quanto à primeira executada, inclusive no que concerne às pesquisas junto ao BACEN-JUD, RENAJUD, defiro o pedido de fls. 217/218, apresentado pelo reclamante.

Cite-se a 2ª executada(s) BROOKFIELD incorporações S/A para, em 48 horas, pagar(em) a quantia R\$ 4.350,37 Atualizado até: 30/06/2013, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora, devendo serem observadas as seguintes orientações, quanto ao prosseguimento dos atos executório:

1 - A citação se fará por publicação no DEJT (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC) ou, não existindo advogado da parte cadastrado, fica autorizada pela via postal, com aviso de recebimento, conforme autorizado pelo §1º do art.238 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª região. Estando a(s) executada(s) em local incerto e não sabido, determino a citação por edital;

2 - Decorrido o prazo de pagamento, façam os autos conclusos para bloqueio de ativos financeiros da executada, via sistema BACEN-JUD 2.0 e bloqueio de veículos de propriedade do(s) executado(s) via sistema RENAJUD;

3 - Se infrutífera a medida, proceda a inclusão da(s) executada(s) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas BNDT.

4 - Ultimadas todas as medidas supra sem sucesso, façam os autos conclusos para desconsideração da personalidade jurídica da executada com a inclusão dos sócios no pólo passivo da lide. Não

havendo contrato social nos autos, ficam autorizadas, de ofício, pesquisas de endereço, CPF/CNPJ, quadro societário, filiais, etc, por meio do sistema da Receita Federal, Cadastro Nacional de Empresas - CNE e Junta Comercial, sempre que necessário para cumprimento das determinações supra. Não se fará desconsideração de personalidade jurídica ou execução de devedores subsidiários senão depois de esgotadas as possibilidades de execução do devedor principal.

5 - Na garantia da execução, os devedores devem depositar o valor total da execução, atualizado até o dia do pagamento, em conta judicial na CEF ou Banco do Brasil. Os recolhimentos de imposto de renda e INSS serão promovidos pela Secretaria após o trânsito em julgado da sentença de liquidação.

6 - Todas as discussões acerca dos cálculos se dará após a garantia do Juízo, sendo o prazo da executada contado do depósito espontâneo do débito atualizado ou da intimação da penhora que garante a execução.

7 - Uma vez decidida a impugnação ou os embargos opera-se a preclusão acerca dos cálculos, cabendo à parte insatisfeita utilizar-se dos instrumentos processuais previstos em lei. Não se admitirá discussão de incorreções na conta após a decisão desses incidentes (artigo 836 da CLT).

8 - A liberação do valor incontroverso será feita de ofício no momento oportuno, sem necessidade de requerimento específico.

09 - O Juízo impulsionará de ofício a execução (artigo 878 da CLT). Na necessidade de impulso pela parte, haverá intimação específica.

10 - Este Juízo aplica os convênios disponibilizados pelo Tribunal (BACEN-JUD e RENAJUD), mas não promove diligências em registros de livre acesso ao público em geral, como cartórios e outros. As despesas dessas diligências podem ser juntadas aos autos para inclusão na execução.

11 - Esgotadas todas as diligências supra ordenadas, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de sobrestamento dos autos por execução frustrada por um ano, nos termos do art. 268 do Provimento Geral Consolidado, findos os quais, sem indicação dos meios efetivos de prosseguimento da execução, será suspensa a execução na forma do art. 40, da Lei nº 6830/1980.

12 - Fica(m) o(a)(s) autor(a)(s) ciente(s) de que não obstante a execução nesta Especializada tramite de ofício, por impulso deste Juízo, caberá também à parte interessada a indicação de diretrizes precisas que levem ao bom termo da execução, ao menos com indício plausível de sucesso na diligência pretendida, fazendo observar ainda que a reiteração de providências já levadas a efeito, e que resultaram negativas, ou daquelas que já foram indeferidas, implicará no sobrestamento dos autos na forma prevista no item 12, independentemente de nova intimação. já levadas a efeito, e que resultaram negativas, ou daquelas que já foram indeferidas, implicará no sobrestamento dos autos na forma prevista no item 12, independentemente de nova intimação.

Despacho

Processo Nº RT-970-44.2010.5.10.0002

Reclamante	Haroldo da Silva Lima
Advogado	SIDNEY MORAIS LACERDA(OAB: 32194/DF)
Reclamado	Adservis Multiperfil Ltda
Advogado	GUSTAVO CARVALHO DE GOUVEA(OAB: 158589/RJ)
Reclamado	Logpar - Logística e Participacoes Ltda
Reclamado	Jose Vicente Fonseca
Reclamado	Sonia Guimaraes Passos Fonseca

Advogado	GUSTAVO CARVALHO DE GOUVEA(OAB: 131504/MG)
Reclamado	Patricia Crhistina Alves Ramos
Reclamado	Andrea Belohuby Fonseca

Vistos etc. Considerando que não restou cumprida a determinação exarada nos despachos de fls. 663 e 668, deixo de conhecer o Incidente de Falsidade de fls. 652/655. Prossiga com a execução. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1028-42.2013.5.10.0002

Reclamante	Antonio Reinaldo Nascimento Bezerra
Advogado	GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 9324/DF)
Reclamado	Arc Construcoes e Servicos Ltda

Vistos, etc. Defiro o pedido de adiamento da audiência inaugural formulado pelo autor à fl. 21, determinando a retirada da pauta do dia 25.07.2013, às 13h30min. Inclua-se o processo na pauta de inaugurais do dia 15.08.2013 às 13h20min, devendo as partes comparecerem sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. Intime-se o reclamante por seu procurador e a reclamada, por via postal.

Despacho

Processo Nº RT-1147-03.2013.5.10.0002

Reclamante	Erundino Ramos de Souza
Advogado	GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 9324/DF)
Reclamado	Capital Brasilia Construtora Ltda - Me
Reclamado	Jose Celso Gontijo Engenharia S/A

Vistos etc. Indefiro, por ora, a notificação da primeira reclamada por EDITAL, tendo em vista que sequer houve a tentativa de notificá-la na pessoa de seus sócios. Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO para a solução do presente litígio. Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 09/09/2013 às 14:05 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Os Reclamados poderão, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT). AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Notifiquem-se os reclamados, por VIA POSTAL, enviando-lhes cópia da inicial, sendo a primeira reclamada da seguinte forma: - na pessoa de seu sócio JOÃO PAULO FERREIRA DE SALES, residente e domiciliado na CND 02, Lote 04, Apt. 301, Taguatinga Norte, CEP: 72.120-025; - na pessoa de seu sócio MARCOS LUSTOSA DA SILVA, residente e domiciliado na Quadra CNB 04, Lote 11, Apt. 103, Taguatinga Norte DF, CEP: 72.115-045. Intime-se o (a) reclamante, por seu Procurador. Em cumprimento ao Provimento n.º 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o (a) Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. Os reclamados deverão informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1169-61.2013.5.10.0002

Impetrante	Sindicato dos Trabalhadores Nas Industrias Extrativas de Ribeirao Preto e Regiao
Advogado	PAULO ROBERTO PERES(OAB: 91866/SP)
Aut. Coatora	Exmo. Sr. César Castro Haiachi - Coordenador Geral de Registro Sindical do Ministério do Trabalho e Emprego

Pelo exposto, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, conforme o art. 47, parágrafo único, e artigo 295, inciso I,

ambos do CPC, nos autos do mandado de segurança impetrado por SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO contra o COORDENADOR GERAL DE REGISTRO SINDICAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, tudo nos termos da fundamentação supra. Custas arbitradas no valor mínimo de R\$ 10,64, a cargo do Impetrante, que deverão ser recolhidas no prazo legal. Intime-se o impetrante.

Despacho

Processo Nº RT-1203-36.2013.5.10.0002

Reclamante Nilton Rodrigues de Oliveira
Advogado LUIZ FERNANDO CARVALHO MACIEL(OAB: 14007/DF)
Reclamado Consultre Recursos Humanos Ltda

Vistos etc. Considerando que não há nos autos comprovação de que a reclamada encontra-se em local incerto e não sabido, indefiro a sua notificação por EDITAL. Intime-se o reclamante para que, no prazo de 10 (dez) dias, comprove que a reclamada encontra-se em local incerto e não sabido ou indique um endereço válido da pessoa jurídica ou de seus sócios, sob pena de indeferimento da inicial nos termos do § único art. 284 do CPC. Após, retornem-me os autos conclusos, para apreciação. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1209-43.2013.5.10.0002

Reclamante Sindicato dos Empregados de Empresas de Seg e Vig do DF
Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado Santa Helena Seguranca Total Sa

Vistos etc.

Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO para a solução do presente litígio.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 09/09/2013 às 14:00 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. O Reclamado poderá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA

Notifique-se o reclamado, por VIA POSTAL, enviando-lhe cópia da petição inicial.

Intime-se o (a) reclamante, por seu procurador.

Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-1212-95.2013.5.10.0002

Reclamante Vicente Celso Orru de Azevedo
Advogado ELIZABETH TOSTES PEIXOTO(OAB: 7311/DF)
Reclamado Banco do Brasil Sa

Vistos etc... Trata-se de reclamação trabalhista em que o reclamante pugna pela incorporação em folha de pagamento do valor médio das gratificações de função percebidas nos últimos 10 anos. Requer a antecipação da tutela, sem oitiva da parte contrária, para que seja declarada a nulidade do descomissionamento ocorrido em 28.05.2013. Isso é o essencial para exame do pedido formulado. Decido. A concessão da tutela antecipada exige a presença de certos requisitos, materializados na prova inequívoca que convença da verossimilhança da alegação (caput, art. 273, CPC), conciliada, com o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação (inciso I) ou de difícil reparação (inciso I) ou ainda, quando caracterizado o abuso de direito de defesa ou manifesto

propósito protelatório do réu (inciso II). Pois bem. Não obstante a comprovação de exercício de várias funções por parte do reclamante, a viabilidade de sua incorporação somente é possível aferir após instrução do feito. A análise dos documentos juntados com a exordial não permite inferir, de forma inequívoca, ao menos nesta fase processual, ter o reclamado procedido com descomissionamento ilegal. Diante do exposto, INDEFIRO o pleito liminar. Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO para a solução do presente litígio. Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 19/09/2013 às 13h, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. O Reclamado poderá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT). AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Notifique-se o reclamado, por VIA POSTAL, enviando-lhe cópia da inicial. Intime-se a reclamante, por seu procurador.

Despacho

Processo Nº RT-1214-65.2013.5.10.0002

Reclamante Joao Marcio Jordao
Advogado JOSE ALBERTO PIRES(OAB: 02474/DF)
Reclamado Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária

Vistos etc.

Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO para a solução do presente litígio.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 24/09/2013 às 13:00 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. O Reclamado poderá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA

Notifique-se o reclamado, por VIA POSTAL, enviando-lhe cópia da petição inicial.

Intime-se o (a) reclamante, por seu procurador.

Em cumprimento ao Provimento n.º 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o (a) Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. O reclamado deverá informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-1216-35.2013.5.10.0002

Reclamante Mauricio Mendes dos Santos
Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

Vistos etc... Trata-se de reclamação trabalhista em que o reclamante pugna pela incorporação ao salário-base da gratificação de função de Coordenador Regional. Requer a antecipação da tutela, sem oitiva da parte contrária, para que seja determinada a imediata incorporação requerida. Isso é o essencial para exame do pedido formulado. Decido. A concessão da tutela antecipada exige a presença de certos requisitos, materializados na prova inequívoca que convença da verossimilhança da alegação (caput, art. 273, CPC), conciliada, com o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação (inciso I) ou de difícil reparação (inciso I) ou ainda, quando caracterizado o abuso de direito de defesa ou manifesto

propósito protelatório do réu (inciso II). Pois bem. Não obstante a comprovação de exercício da função de Coordenador Regional, a viabilidade de sua incorporação somente é possível aferir após instrução do feito. A análise dos documentos juntados com a exordial não permite inferir, de forma inequívoca, ao menos nesta fase processual, ter o reclamante direito à referida incorporação. Diante do exposto, INDEFIRO o pleito liminar. Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO para a solução do presente litígio. Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 19/09/2013 às 13h30min, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. O Reclamado poderá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT). AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Notifique-se o reclamado, por VIA POSTAL, enviando-lhe cópia da inicial. Intime-se a reclamante, por seu procurador.

Despacho

Processo Nº RT-1225-94.2013.5.10.0002

Reclamante	Fernando Mariano de Oliveira Silva
Advogado	CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO(OAB: 17510/DF)
Reclamado	Wal Mart Brasil Ltda

Vistos etc.

Aceito a emenda à exordial de fls. 149/150. Dê-se vista à reclamada.

Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO para a solução do presente litígio.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 09/09/2013 às 14:10 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. O Reclamado poderá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA

Notifique-se o reclamado, por VIA POSTAL, enviando-lhe cópia da petição inicial e da emenda de fls. 149/150.

Intime-se o (a) reclamante, por seu procurador.

Em cumprimento ao Provimento n.º 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o (a) Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. O reclamado deverá informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-1391-63.2012.5.10.0002

Reclamante	Carlos Roberto Mascarenhas
Advogado	JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
Reclamado	Sustentare Servicos Ambientais S.A.
Advogado	SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

Ante a expressa manifestação de concordância do exequente com os cálculos de liquidação, libero o valor referente aos 30% do seu crédito, na forma do art. 745-A do CPC.

Esclareço ao autor que eventuais juros, seja da variação trabalhista, seja do percentual de 1% ao mês do mesmo instituto legal acima referenciado, deverão ser pagos pela executada por ocasião do pagamento da última parcela.

Determino ao sr. Gerente da Caixa Econômica Federal libere todo o numerário existente na conta judicial de número

3920/042.04974416-5, ao exequente Carlos Roberto Mascarenhas, na pessoa de seu advogado, Dr(a). JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA, OAB Nº 26124/DF, CPF Nº 82732280100 (Procuração/Substabelecimento às fls. 07), zerando a referida conta.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 dias, a contar de sua expedição.

Cumpra-se na forma da Lei.

Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo e comprovada a movimentação, aguarde-se o cumprimento integral do parcelamento requerido pela executada.

Despacho

Processo Nº RT-1469-28.2010.5.10.0002

Reclamante	Maria Regina Goncalves de Barros
Advogado	MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)
Reclamado	Fundacao Zerbini
Advogado	ESDRAS GOMES AGUIAR(OAB: 31420/DF)

Vistos.

Da Impugnação aos Cálculos apresentada pela exequente, intime-se a reclamada para vista e manifestação. Prazo legal.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1703-39.2012.5.10.0002

Reclamante	Edson Pignata de Souza
Advogado	JOÃO BATISTA MENEZES LIMA(OAB: 25325/DF)
Reclamado	Reset Instalacoes Industriais Ltda
Advogado	CARLOS EDUARDO DE SOUZA(OAB: 104182/SP)

Vistos.

Homologo os cálculos de fls.80/83 para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em: Total da execução R\$ 4.968,30 Atualizado até: 30/06/2013

Liq. Exequente.....: 4.968,30

Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora, devendo serem observadas as seguintes orientações, quanto ao prosseguimento dos atos executórios:

1 - Encerrada a liquidação, determino o início da execução na forma do art. 884 da CLT;

2 - A citação se fará por publicação no DEJT (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC) ou, não existindo advogado da parte cadastrado, fica autorizada pela via postal, com aviso de recebimento, conforme autorizado pelo §1º do art.238 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ªregião. Estando a(s) executada(s) em local incerto e não sabido, determino a citação por edital;

3 - Decorrido o prazo de pagamento, façam os autos conclusos para bloqueio de ativos financeiros da executada, via sistema BACEN-JUD 2.0 e bloqueio de veículos de propriedade do(s) executado(s) via sistema RENAJUD;

4 - Se infrutífera a medida, proceda a inclusão da(s) executada(s) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas BNDT.

5 - Ultimadas todas as medidas supra sem sucesso, façam os autos conclusos para desconsideração da personalidade jurídica da executada com a inclusão dos sócios no pólo passivo da lide. Não havendo contrato social nos autos, ficam autorizadas, de ofício,

pesquisas de endereço, CPF/CNPJ, quadro societário, filiais, etc, por meio do sistema da Receita Federal, Cadastro Nacional de Empresas - CNE e Junta Comercial, sempre que necessário para cumprimento das determinações supra. Não se fará desconsideração de personalidade jurídica ou execução de devedores subsidiários senão depois de esgotadas as possibilidades de execução do devedor principal.

6 - Na garantia da execução, os devedores devem depositar o valor total da execução, atualizado até o dia do pagamento, em conta judicial na CEF ou Banco do Brasil. Os recolhimentos de imposto de renda e INSS serão promovidos pela Secretaria após o trânsito em julgado da sentença de liquidação.

7 - Todas as discussões acerca dos cálculos se dará após a garantia do Juízo, sendo o prazo da executada contado do depósito espontâneo do débito atualizado ou da intimação da penhora que garante a execução.

8 - Uma vez decidida a impugnação ou os embargos opera-se a preclusão acerca dos cálculos, cabendo à parte insatisfeita utilizar-se dos instrumentos processuais previstos em lei. Não se admitirá discussão de incorreções na conta após a decisão desses incidentes (artigo 836 da CLT).

9 - A liberação do valor incontroverso será feita de ofício no momento oportuno, sem necessidade de requerimento específico.

10 - O Juízo impulsionará de ofício a execução (artigo 878 da CLT). Na necessidade de impulso pela parte, haverá intimação específica.

11 - Este Juízo aplica os convênios disponibilizados pelo Tribunal (BACEN-JUD, INFOJUD e RENAJUD), mas não promove diligências em registros de livre acesso ao público em geral, como cartórios e outros. As despesas dessas diligências podem ser juntadas aos autos para inclusão na execução.

12 - Esgotadas todas as diligências supra ordenadas, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de sobrestamento dos autos por execução frustrada por um ano, nos termos do art. 268 do Provimento Geral Consolidado, findos os quais, sem indicação dos meios efetivos de prosseguimento da execução, será suspensa a execução na forma do art. 40, da Lei nº 6830/1980.

13 - Fica(m) o(a)(s) autor(a)(s) ciente(s) de que não obstante a execução nesta Especializada tramite de ofício, por impulso deste Juízo, caberá também à parte interessada a indicação de diretrizes precisas que levem ao bom termo da execução, ao menos com indício plausível de sucesso na diligência pretendida, fazendo observar ainda que a reiteração de providências já levadas a efeito, e que resultaram negativas, ou daquelas que já foram indeferidas, implicará no sobrestamento dos autos na forma prevista no item 12, independentemente de nova intimação. observar ainda que a reiteração de providências já levadas a efeito, e que resultaram negativas, ou daquelas que já foram indeferidas, implicará no sobrestamento dos autos na forma prevista no item 12, independentemente de nova intimação.

Despacho

Processo Nº RT-1842-88.2012.5.10.0002

Reclamante	Lucilene Gomes Souza Tome
Advogado	LINCOLN DE SENA MOURA JUNIOR(OAB: 32819/DF)
Reclamado	Mcp de Oliveira Amorim Maison - Me
Advogado	PAULO VICTOR NUNES DE MELO(OAB: 25561/DF)

Vistos. Devidamente garantido o Juízo, via BACENJUD, Intime-se o exequente para os fins do art.884 da CLT. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1876-63.2012.5.10.0002

Reclamante	Cristiano Mendes Ribeiro
Advogado	REGIS CAJATY BARBOSA BRAGA(OAB: 11056/DF)
Reclamado	Companhia Imobiliária de Brasília Terracap
Advogado	NADIA DINIZ FONTES(OAB: 559/A/DF)

Há recurso ordinário interposto pelo reclamante dentro do prazo legal. Vista ao reclamado para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso. Prazo legal.Intime-se o reclamado.

Despacho

Processo Nº RT-2154-64.2012.5.10.0002

Reclamante	Pedro Victor de Oliveira Costa
Advogado	JOSE OLIVEIRA NETO(OAB: 08680/DF)
Reclamado	Banco Citibank S A
Advogado	OŠMAR MENDES PAIXÃO CORTES(OAB: 15553/DF)

POSTO ISSO, conheço do recurso manejado pelo reclamante para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, com efeito modificativo, nos moldes da fundamentação precedente.

Despacho

Processo Nº RT-2254-19.2012.5.10.0002

Reclamante	Fabiano Eustaquio de Castro Leao da Cunha
Advogado	LUIS EDUARDO BRUNS DE MORAES(OAB: 30334/DF)
Reclamado	Sociedade Educacional Peninsula Norte S/C Ltda - Epp
Advogado	ERICK DANTAS CALDAS(OAB: 31587/DF)

POSTO ISSO, conheço do recurso manejado pelo reclamante para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, com efeito modificativo, nos moldes da fundamentação precedente.Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-2266-33.2012.5.10.0002

Reclamante	Aleondino Custodio de Farias Neto
Advogado	MAGDA FERREIRA DE SOUZA(OAB: 8364/DF)
Reclamado	Companhia de Bebidas das Americas - Ambev
Advogado	DÉCIO FREIRE(OAB: 1742/A/DF)

Considerando o efeito modificativo pretendido nos embargos de declaração opostos pelo reclamado, e considerando o disposto na OJ 142, SDI 1, do TST, concedo vista ao reclamante para, querendo, se manifestar sobre os embargos. Prazo legal.Intime-se.

Despacho

Processo Nº RT-5600-85.2006.5.10.0002

Processo Nº RT-56/2006-002-10-00.6

Reclamante	Ana Lucia Alves da Silva
Advogado	FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 2300/DF)
Reclamado	Flora Garden Gramados e Paisagismo Limitada
Reclamado	Ministerio do Esporte (Secretaria Nacional de Esporte) (União Federal)
Advogado	DANIELLE SILVA DA MOTTA MESQUITA(OAB: 120022/RJ)
Reclamado	Sebastiao de Castro
Reclamado	Paulo Roberto de Castro

Considerando que todos os procedimento executórios em desfavor do executado principal restaram infrutíferos, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar bens livres e desembaraçados a penhora da 1ª reclamada, sob pena de sobrestamento do feito até o julgamento final do AIRR.

Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-17300-29.2004.5.10.0002***Processo Nº RT-173/2004-002-10-00.8*

Reclamante	SEBASTIAO DE FREITAS JUNIOR
Advogado	DENISE ARANTES SANTOS VASCONCELOS(OAB: 19552/DF)
Reclamado	INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE ICS
Advogado	GRIMOALDO ROBERTO DE RESENDE(OAB: 1424/A/DF)
Reclamado	DISTRITO FEDERAL
Advogado	MARCOS CRISTIANO CARINHANHA CASTRO(OAB: 33953/DF)

Vistos. Do Agravo de Petição de fls. 353/358, apresentado pelo DISTRITO FEDERAL, intime-se as Partes para vista e manifestação, no prazo de 08 dias.Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-35900-93.2007.5.10.0002***Processo Nº RT-359/2007-002-10-00.0*

Reclamante	Andre Luiz Villela Peres
Advogado	ULISSES RIEDEL DE RESENDE(OAB: 968/DF)
Reclamado	Conselho Regional de Engenharia Arq e Agronomia do D F
Advogado	GEOVANNA BEATRIZ CASTRO SILVA RIBEIRO(OAB: 31932/DF)

Vistos.

Diante do acima certificado, libero o crédito do exequente.

Determino ao Gerente da Caixa Econômica Federal a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número 042.04941204-9, observando-se os seguintes valores:

Total da execução R\$ 161.049,17

Liq. Exequente.....: 129.712,08

FGTS Deposito.....: 9.256,59

INSS Reclamado.....: 18.959,60

Custas do Processo: 2.231,03

Custas Art.789.....: 638,46

Diversos.....: 251,41

OBSERVAÇÕES:

1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a). ULISSES RIEDEL DE RESENDE, OAB Nº 968/DF, CPF Nº 832618772, (procuração/substabelecimento às fls. 06);

2) INSS empregador, pacto, SAT - recolher no código 2909;

3) Custas - recolher em guia GRU no código 18740-2-STN;

4) Custas do art. 789-A da CLT recolher em guia GRU no cód 18740-2-STN;

5) Os valores referentes ao FGTS deverão ser depositados na conta vinculada do(a) exequente.

6) O valor de DIVERSOS deverá ser liberado ao exequente.

7) Informar o saldo remanescente na conta.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

Cumpra-se na forma da Lei.

Declaro extinta a execução (art. 794, I do CPC).

Intimem-se as partes.

Intime-se, ainda, o exequente via postal.

Publique-se.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, venham os autos conclusos para deliberação sobre o saldo remanescente

(042.04941204-9).

Despacho**Processo Nº RT-56100-88.1988.5.10.0002***Processo Nº RT-561/1988-002-10-00.8*

Autor	Rosangela Maria de Lima
Advogado	PAULO AYRTON CAMPOS(OAB: 08521/DF)
Réu	Nunes Castro LTDA
Réu	Wagner Nunes de Castro
Réu	Eglantina Nunes de Castro
Réu	Souza Castro Ltda

fl. 375: Vistos. Expeça-se autorização para cancelamento do protesto judicial. Libero o crédito do exequente. Determino a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número 3200103452263, junto ao BANCO DO BRASIL, observando-se os seguintes valores: (...) 1) O crédito líquido do exequente e os honorários advocatícios deverá(ão) ser liberado(s) ao(à) Dr(a). PAULO AYRTON CAMPOS, OAB Nº 08521/DF, CPF Nº não cadastrado, (procuração/substabelecimento às fls. 7); 2) INSS empregado - recolher no código 1708; 3) INSS empregador, pacto, SAT - recolher no código 2909; 4) INSS terceiros - recolher no código 2917; 5) Imposto de Renda - observar a Lei nº 10.833/2003. Base de cálculo R\$ 1.624,03; 6) Custas - recolher em guia GRU no código 18740-2-STN; 7) Custas do art. 789-A da CLT recolher em guia GRU no cód 18740-2-STN; 8) Zerar a referida conta. O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias. O prazo de validade do alvará será de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição. Cumpra-se na forma da Lei. Declaro extinta a execução (art. 794, I do CPC). Intimem-se as partes. Intime-se também o exequente pessoalmente via postal. Publique-se. Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE os autos com a devida baixa, efetivadas as diligências de praxe (exclusão junto ao BNDT, cancelamento de protesto, retirada de restrições junto ao RENAJUD, cartórios, etc).

Despacho**Processo Nº RT-69700-35.1995.5.10.0002***Processo Nº RT-697/1995-002-10-00.7*

Reclamante	HARLEI DE MELO RODOR
Advogado	JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS(OAB: 10434/DF)
Reclamado	Coimpex Comercio Importacao e Exportacao Ltda
Advogado	SATURNINO AGUIAR DE PAULA(OAB: 510A/DF)
Reclamado	Cristine Pizarro Aguiar
Reclamado	Ocimaer de Siqueira Aguiar
Reclamado	Dalva Conceicao Pizarro de Carvalho
Reclamado	Universal Assessoria Comercio e Representacoes Ltda
Reclamado	Importadora Exportadora Aguiar Ltda - Me

Em pesquisa junto ao site ANOREG sobre a existência de imóveis da executada e sócios, quais sejam:

Cristine Pizarro Aguiar CPF: 297.785.061-91

Dalva Conceição Pizarro de Carvalho CPF: 385.925.681-53

Ocimaer de Siquiera Aguiar CPF: 276.886.821-34

Coimpex Comércio Importação e Exportação Ltda CNPJ: 38.060.703/0001-88

Universal Assessoria Comércio e Representações Ltda CNPJ: 00.712.596/0001-52

Importadora & Exportadora Aguiar Ltda ME CNPJ:26.502.088/0001-33

o retorno foi a inexistência de bens, conforme certidão juntada aos autos.

A presente ação está em curso desde o ano de 1995 e ainda não se encontra garantida a execução, já tendo sido utilizados todos os convênios disponíveis ao Judiciário (Bacejud, Renajud, Infojud), inclusive com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, com inclusão dos sócios no polo passivo, os quais já tiveram seus CPF's/CNPJ's protestados junto ao Cartório de Protesto de Títulos e negativados junto ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas BNDT.

Assim, diante do princípio da razoável duração do processo e da natureza alimentar do crédito trabalhista, excepcionalmente, intimem-se às partes para, no prazo sucessivo de 10 dias, a começar pelos executados a partir de 08/07/2013 e para o exequente a partir de 19/07/2013, manifestarem-se aos fins do art. 879, § 2º da CLT, ficando cientes que a inércia implicará na liberação ao exequente dos valores disponíveis e no prosseguimento do feito quanto ao remanescente.

Decorrido prazo acima e não havendo manifestação, via alvará, libere-se ao reclamante, por intermédio de seu advogado, João Pinheiro Américo Martins, OAB/DF 10.434, o saldo existente nas contas judiciais indicadas às fls. 434 e 571/574, e intimem-no para, no prazo de 30 dias, receber o referido alvará, bem como comprovar o saque e ainda indicar meios ao prosseguimento da execução.

Comprovadas as movimentações financeiras e decorrido o prazo sem que haja indicação de meio hábil ao prosseguimento, fica desde já determinado o arquivamento provisório dos autos, pelo período de 5 anos, findos quais será aplicada a prescrição intercorrente, nos termos da súmula nº 327 do STF.

Despacho

Processo Nº RT-111800-14.2009.5.10.0002

Processo Nº RT-1118/2009-002-10-00.0

Reclamante	Maisa Neves Biangulo
Advogado	JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA(OAB: 12910/DF)
Reclamado	Yokota Brasilia Modas Ltda
Advogado	HERÁCLITO ZANONI PEREIRA(OAB: 11050/DF)
Reclamado	Heloisa Martins Costa
Advogado	LUCAS DE ALENCAR OLIVEIRA(OAB: 33363/DF)
Reclamado	Mario Yokota
Reclamado	M. X. Merceria Comercio de Modas Ltda. Epp
Reclamado	M. P. Merceria Comercio de Modas Ltda.
Reclamado	M. M. Merceria Propaganda e Marketing Ltda.
Reclamado	M. K. Merceria Comercio de Modas Ltda.
Reclamado	M. H. Merceria Comercio de Modas Ltda.
Reclamado	M. A. Merceria Comercio de Modas Ltda.
Reclamado	Look Fashion Modas Femininas Comercio e Confecoes Ltda.
Reclamado	Albert Alexander Deweik
Reclamado	Marcos Antonio Aleixo
Reclamado	Edson Verdejo Navas

Ante o supra certificado, considerando o decurso do prazo concedido ao sócio executado, bem como a expressa manifestação de concordância com os cálculos judiciais pela exequente, libero o saldo existente nos autos.

Determino a liberação de todo o numerário existente nas contas

judiciais de número 4100127438583 e 3800111202077, ambas junto ao BANCO DO BRASIL, à exequente Maisa Neves Biângulo, na pessoa de sua advogada, Dra. Jorivalma Muniz de Sousa, OAB/DF nº 12.910 (Procuração à fl. 07), zerando as referidas contas.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

Cumpra-se na forma da Lei.

Intimem-se as partes.

Intime-se também o exequente pessoalmente via postal.

Publique-se.

Decorrido o prazo e comprovada a movimentação, intime-se a autora para que, em 30 dias, indique novos meios de prosseguimento da execução, sob pena do sobrestamento dos autos por execução frustrada e encaminhamento dos autos ao ARQUIVO PROVISÓRIO.

Despacho

Processo Nº RT-122900-97.2008.5.10.0002

Processo Nº RT-1229/2008-002-10-00.5

Reclamante	Joao Gomes da Rocha
Advogado	NABIAN MARTINS DE PAIVA(OAB: 17456/T/DF)
Reclamado	Canna Combustiveis P/Veiculos Ltda.
Advogado	MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)

Vistos.

Considerando que o crédito líquido do exequente foi devidamente quitado, por meio do Alvará de fls. 806, tendo sua movimentação bancária comprovada às fls. 812/814, libero o saldo remanescente à executada.

Assim, determino ao Gerente da Caixa Econômica Federal a liberação do numerário existente na conta judicial de número 042.049657793-9 diretamente à executada Canna Combustiveis P/Veiculos Ltda.

OBSERVAÇÕES:

01) Zerar a referida conta.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

Cumpra-se na forma da Lei.

Intimem-se as partes.

Publique-se.

Decorrido o prazo e comprovada a movimentação, ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE os autos com a devida baixa, eis que já extinta a execução a inexistência de restrições a serem retiradas.

Despacho

Processo Nº RT-131000-07.2009.5.10.0002

Processo Nº RT-1310/2009-002-10-00.6

Reclamante	Moises Ribeiro da Silva Guimaraes
Advogado	JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
Reclamado	Federal Servicos Gerais Ltda
Advogado	LEANDRO COELHO CONCEICAO(OAB: 30328/DF)
Reclamado	Eletrobrás Termonuclear S/A
Advogado	AUGUSTO PARENTE MARTINS DOS SANTOS(OAB: 103364/RJ)
Reclamado	Divino Antonio de Aguiar
Reclamado	Simao Pedro de Aguiar

Advogado TANILA MYRTOGLOU BARROS SAVOY(OAB: 131822/SP)

Ante o supra certificado, revogo o Alvará nº 12/2012 (fl.409) e indefiro os pedidos do sócio executado de fls. 422/423.

Nessas condições, oficie-se o gerente do Banco do Brasil para que transfira os valores existentes na conta judicial de número 4200/4300106741086 para uma conta judicial à disposição do processo nº 00999-2010-002-10-00-5, em trâmite nesta Vara do Trabalho.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 dias. Ultimadas as medidas e comprovada a movimentação nos autos, ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE os autos com a devida baixa.

Despacho

Processo Nº RT-134300-74.2009.5.10.0002

Processo Nº RT-1343/2009-002-10-00.6

Reclamante	Luciana Dias Danunciacao
Advogado	PATRICIA PINHEIRO MARTINS(OAB: 14753/DF)
Reclamado	ZI Ambiental Ltda (Massa Falida)
Reclamado	HIGITERC-Higienização e Terceirização Ltda.
Advogado	JAIRO FRANCISCO RICARDO FILHO(OAB: 27006/DF)
Reclamado	FUB-Fundação Universidade de Brasília
Reclamado	Elias Gomes de Araujo
Reclamado	Ricardo Silva Franco de Albuquerque

Vistos. Do Agravo de Petição interposto pela Fundação Universidade de Brasília às fls.737/744, dê-se vista as partes para se manifestarem no prazo de 08 dias.

Publique.

Despacho

Processo Nº RT-138300-20.2009.5.10.0002

Processo Nº RT-1383/2009-002-10-00.8

Reclamante	Teresa Cristina Prado Lourenço da Silva
Advogado	NILVANIA DO PRADO SILVA(OAB: 29473/DF)
Reclamado	Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada
Advogado	TIAGO CAMARGO THOMÉ MAYA MONTEIRO(OAB: 20660/DF)

Considerando que nos autos da Ação Cautela nº 0001288-27.2010.5.10.0002 houve o trânsito em julgado da decisão e que o arresto realizado no mencionado processo garante esta execução, concedo vista às partes, pelo prazo sucessivo de 5 dias, a começar pelo exequente, para se manifestarem sobre os cálculos de liquidação, nos termos do art. 884 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-138500-27.2009.5.10.0002

Processo Nº RT-1385/2009-002-10-00.7

Reclamante	Irene Antunes dos Passos
Advogado	ALESSIO GOMES RODRIGUES DE SOUSA(OAB: 22229/DF)
Reclamado	Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada
Advogado	TIAGO CAMARGO THOMÉ MAYA MONTEIRO(OAB: 20660/DF)
Reclamado	União Federal (Ministério do Meio Ambiente - MMA)
Reclamado	Larissa Soares Lemos de Sousa
Reclamado	Leandro Soares Lemos de Sousa

Considerando que nos autos da Ação Cautela nº 0001288-27.2010.5.10.0002 houve o trânsito em julgado da decisão e que o arresto realizado no mencionado processo garante esta execução,

concedo vista às partes, pelo prazo sucessivo de 5 dias, a começar pelo exequente, para se manifestarem sobre os cálculos de liquidação, nos termos do art. 884 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-144700-51.1989.5.10.0002

Processo Nº RT-1447/1989-002-10-00.6

Reclamante	ANDREA CAMPOS DE SA
Advogado	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado	Fundacao Brasileira de Teatro
Advogado	RONALDO FALCÃO SANTORO(OAB: 8325/DF)
Reclamado	Jose Maria Bezerra Paiva
Reclamado	Sidarta Saulo Alves de Melo

Considerando o retorno do mandado de protesto, o qual não foi cumprido pela ausência do CPF do Credor, revogo a determinação, tendo em vista a denúncia do convênio para registro de protesto, pelo Tribunal Regional do Trabalho.

Intime-se o exequente para que no prazo de 30 dias, indique bens livres e desembaraçados à penhora, ficando o autor ciente de que não obstante a execução nesta Especializada tramite ofício, por impulso deste Juízo, caberá também à parte interessada a indicação de diretrizes precisas que levem ao bom termo da execução, ao menos com indício plausível de sucesso na diligência pretendida, fazendo observar ainda que a reiteração de providências já levadas a efeito, e que resultaram negativas, ou daquelas que já foram indeferidas, implicará no arquivamento provisório dos autos.

Despacho

Processo Nº RT-161100-42.2009.5.10.0002

Processo Nº RT-1611/2009-002-10-00.0

Reclamante	Edilson Ribeiro de Farias
Advogado	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
Reclamado	Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada
Reclamado	Leandro Soares Lemos de Sousa
Reclamado	Larissa Soares Lemos de Sousa

Considerando que nos autos da Ação Cautela nº 0001288-27.2010.5.10.0002 houve o trânsito em julgado da decisão e que o arresto realizado no mencionado processo garante esta execução, concedo vista às partes, pelo prazo sucessivo de 5 dias, a começar pelo exequente, para se manifestarem sobre os cálculos de liquidação, nos termos do art. 884 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-161400-04.2009.5.10.0002

Processo Nº RT-1614/2009-002-10-00.3

Reclamante	Flavia Muller de Souza Vieira
Advogado	PAULO CESAR FRENHAN(OAB: 19626/DF)
Reclamado	Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada
Advogado	TIAGO CAMARGO THOMÉ MAYA MONTEIRO(OAB: 20660/DF)

Considerando que nos autos da Ação Cautela nº 0001288-27.2010.5.10.0002 houve o trânsito em julgado da decisão e que o arresto realizado no mencionado processo garante esta execução, concedo vista às partes, pelo prazo sucessivo de 5 dias, a começar pelo exequente, para se manifestarem sobre os cálculos de liquidação, nos termos do art. 884 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-176500-96.2009.5.10.0002

Processo Nº RT-1765/2009-002-10-00.1

Reclamante	Diogenes Costa Barbosa
Advogado	PAULO CESAR FRENHAN(OAB: 19626/DF)
Reclamado	Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada
Advogado	TIAGO CAMARGO THOMÉ MAYA MONTEIRO(OAB: 20660/DF)
Reclamado	União - Câmara dos Deputados
Reclamado	Larissa Soares Lemos de Sousa
Reclamado	Leandro Soares Lemos de Sousa

Considerando que nos autos da Ação Cautela nº 0001288-27.2010.5.10.0002 houve o trânsito em julgado da decisão e que o arresto realizado no mencionado processo garante esta execução, concedo vista às partes, pelo prazo sucessivo de 5 dias, a começar pelo exequente, para se manifestarem sobre os cálculos de liquidação, nos termos do art. 884 da CLT.

Despacho**Processo Nº RT-176800-58.2009.5.10.0002***Processo Nº RT-1768/2009-002-10-00.5*

Reclamante	Ricardo Coelho Ferreira
Advogado	PAULO CESAR FRENHAN(OAB: 19626/DF)
Reclamado	Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada
Advogado	TIAGO CAMARGO THOMÉ MAYA MONTEIRO(OAB: 20660/DF)
Reclamado	Larissa Soares Lemos de Sousa
Reclamado	União - Câmara dos Deputados
Reclamado	Leandro Soares Lemos de Sousa

Considerando que nos autos da Ação Cautela nº 0001288-27.2010.5.10.0002 houve o trânsito em julgado da decisão e que o arresto realizado no mencionado processo garante esta execução, concedo vista às partes, pelo prazo sucessivo de 5 dias, a começar pelo exequente, para se manifestarem sobre os cálculos de liquidação, nos termos do art. 884 da CLT.

Despacho**Processo Nº RT-180800-04.2009.5.10.0002***Processo Nº RT-1808/2009-002-10-00.9*

Reclamante	Paulo Roberto Gomes Bezerra
Advogado	MARCUS PHILIPPE ASSIS ARARUNA(OAB: 28289/DF)
Reclamado	Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada
Advogado	TIAGO CAMARGO THOMÉ MAYA MONTEIRO(OAB: 20660/DF)
Reclamado	Uniao Federal
Reclamado	Leandro Soares Lemos de Sousa
Reclamado	Larissa Soares Lemos de Sousa

Considerando que nos autos da Ação Cautela nº 0001288-27.2010.5.10.0002 houve o trânsito em julgado da decisão e que o arresto realizado no mencionado processo garante esta execução, concedo vista às partes, pelo prazo sucessivo de 5 dias, a começar pelo exequente, para se manifestarem sobre os cálculos de liquidação, nos termos do art. 884 da CLT.

Despacho**Processo Nº RT-181000-11.2009.5.10.0002***Processo Nº RT-1810/2009-002-10-00.8*

Reclamante	Osmar da Costa
Advogado	MARCUS PHILIPPE ASSIS ARARUNA(OAB: 28289/DF)
Reclamado	Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada

Advogado	TIAGO CAMARGO THOMÉ MAYA MONTEIRO(OAB: 20660/DF)
Reclamado	Uniao Federal (Camara dos Deputados)
Reclamado	Leandro Soares Lemos de Sousa
Reclamado	Larissa Soares Lemos de Sousa

Considerando que nos autos da Ação Cautela nº 0001288-27.2010.5.10.0002 houve o trânsito em julgado da decisão e que o arresto realizado no mencionado processo garante esta execução, concedo vista às partes, pelo prazo sucessivo de 5 dias, a começar pelo exequente, para se manifestarem sobre os cálculos de liquidação, nos termos do art. 884 da CLT.

Despacho**Processo Nº RT-181100-63.2009.5.10.0002***Processo Nº RT-1811/2009-002-10-00.2*

Reclamante	Nivaldo Guedes Correia Junior
Advogado	MARCUS PHILIPPE ASSIS ARARUNA(OAB: 28289/DF)
Reclamado	Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada
Advogado	TIAGO CAMARGO THOMÉ MAYA MONTEIRO(OAB: 20660/DF)
Reclamado	Uniao Federal (Camara dos Deputados)
Reclamado	Leandro Soares Lemos de Sousa
Reclamado	Larissa Soares Lemos de Sousa

Considerando que nos autos da Ação Cautela nº 0001288-27.2010.5.10.0002 houve o trânsito em julgado da decisão e que o arresto realizado no mencionado processo garante esta execução, concedo vista às partes, pelo prazo sucessivo de 5 dias, a começar pelo exequente, para se manifestarem sobre os cálculos de liquidação, nos termos do art. 884 da CLT.

Despacho**Processo Nº RT-181200-18.2009.5.10.0002***Processo Nº RT-1812/2009-002-10-00.7*

Reclamante	Fabiana Maria de Oliveira Ferreira
Advogado	MARCUS PHILIPPE ASSIS ARARUNA(OAB: 28289/DF)
Reclamado	Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada
Advogado	TIAGO CAMARGO THOMÉ MAYA MONTEIRO(OAB: 20660/DF)
Reclamado	Uniao Federal (Camara dos Deputados)
Reclamado	Leandro Soares Lemos de Sousa
Reclamado	Larissa Soares Lemos de Sousa

Considerando que nos autos da Ação Cautela nº 0001288-27.2010.5.10.0002 houve o trânsito em julgado da decisão e que o arresto realizado no mencionado processo garante esta execução, concedo vista às partes, pelo prazo sucessivo de 5 dias, a começar pelo exequente, para se manifestarem sobre os cálculos de liquidação, nos termos do art. 884 da CLT.

Despacho**Processo Nº RT-181300-70.2009.5.10.0002***Processo Nº RT-1813/2009-002-10-00.1*

Reclamante	Welber Pereira Ribeiro
Advogado	MARCUS PHILIPPE ASSIS ARARUNA(OAB: 28289/DF)
Reclamado	Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada
Advogado	TIAGO CAMARGO THOMÉ MAYA MONTEIRO(OAB: 20660/DF)
Reclamado	Uniao federal (Camara dos Deputados)

Considerando que nos autos da Ação Cautela nº 0001288-27.2010.5.10.0002 houve o trânsito em julgado da decisão e que o

arresto realizado no mencionado processo garante esta execução, concedo vista às partes, pelo prazo sucessivo de 5 dias, a começar pelo exequente, para se manifestarem sobre os cálculos de liquidação, nos termos do art. 884 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-192600-29.2009.5.10.0002

Processo Nº RT-1926/2009-002-10-00.7

Reclamante	Alexandra Francisca Ferreira
Advogado	NILVANIA DO PRADO SILVA(OAB: 29473/DF)
Reclamado	Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada
Advogado	TIAGO CAMARGO THOMÉ MAYA MONTEIRO(OAB: 20660/DF)
Reclamado	Larissa Soares Lemos de Sousa
Reclamado	Leandro Soares Lemos de Sousa

Considerando que nos autos da Ação Cautela nº 0001288-27.2010.5.10.0002 houve o trânsito em julgado da decisão e que o arresto realizado no mencionado processo garante esta execução, concedo vista às partes, pelo prazo sucessivo de 5 dias, a começar pelo exequente, para se manifestarem sobre os cálculos de liquidação, nos termos do art. 884 da CLT.

Publique-se.

Edital

Edital

Processo Nº RT-68-86.2013.5.10.0002

Reclamante	Maria Benedita Fernandes de Sousa
Advogado	ANA SHIRLEY PEREIRA DA SILVA(OAB: 37196/DF)
Reclamado	Sharon Locacao de Mao de Obra Ltda - Me
Reclamado	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado	AGNALDO NUNES DA SILVA(OAB: 11336/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/DECISÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ODÉLIA FRANÇA NOLETO, Juiz(íza) da MM. 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, fica INTIMADO(A) o(a) reclamado(a) Sharon Locacao de Mao de Obra Ltda - Me, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito: "À luz de todo o expendido, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da inicial para condenar a primeira reclamada, SHARON LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME, a pagar à reclamante, MARIA BENEDITA FERNANDES DE SOUSA, as parcelas deferidas na fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente dispositivo, como se nele estivesse transcrita.

Resolvo, ainda, julgar IMPROCEDENTE a ação em desfavor da segunda reclamada, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT e em consequência absolvo-a de qualquer condenação tudo nos termos da fundamentação retro expandida que passa a fazer parte integrante desse decisum.

Determina-se à primeira reclamada recolher as importâncias devidas ao INSS e Fazenda Nacional, sobre as parcelas da condenação sujeitas à incidência da contribuição previdenciária e imposto de renda, nos exatos termos do art. 43 da Leis 8.212/90, com redação da Lei 8.620/93, e art. 46 da Lei 8.541/93.

Observe-se o Provimento CG/JT do TST 01/96 e 03/2005.

Custas pela primeira reclamada, no importe de R\$ 120,00, calculadas sobre R\$ 6.000,00, valor arbitrado para este fim.

Ciente a reclamante (Súmula 197 do C. TST). ". O seu inteiro teor poderá ser obtido na Secretaria do Juízo, localizada na SHLN, Quadra 513- Bloco "B/C" - Sala T14 Brasília/DF. Este Edital foi expedido por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho e será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume na Vara. Brasília/DF, 8, JULHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-174-48.2013.5.10.0002

Reclamante	Leandro Nunes Ferreira
Advogado	ANDERSON FERREIRA GONCALVES(OAB: 21145/DF)
Reclamado	Sintonia Gestão de Pessoas e Serviços Temporários
Reclamado	ECT Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado	AGNALDO NUNES DA SILVA(OAB: 11336/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/DECISÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ODÉLIA FRANÇA NOLETO, Juiz(íza) da MM. 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, fica INTIMADO(A) o(a) reclamado(a) Sintonia Gestão de Pessoas e Serviços Temporários, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito: "À luz de todo o expendido, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da inicial para condenar a primeira reclamada, SINTONIA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA-ME, a pagar ao reclamante, LEANDRO NUNES FERREIRA, as parcelas acima deferidas, tudo nos termos da fundamentação retro expandida que passa a fazer parte integrante desse decisum, apuradas em liquidação de sentença.

Resolvo, ainda, julgar IMPROCEDENTE a ação em desfavor da segunda reclamada, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT e em consequência absolvo-a de qualquer condenação tudo nos termos da fundamentação retro expandida que passa a fazer parte integrante desse decisum.

Determina-se à primeira reclamada recolher as importâncias devidas ao INSS e Fazenda Nacional, sobre as parcelas da condenação sujeitas à incidência da contribuição previdenciária e imposto de renda, nos exatos termos do art. 43 da Leis 8.212/90, com redação da Lei 8.620/93, e art. 46 da Lei 8.541/93.

Observe-se o Provimento CG/JT do TST 01/96 e 03/2005.

Custas pela primeira reclamada, no importe de R\$ 164,00, calculadas sobre R\$ 8.200,00, valor arbitrado para este fim. Ciente o reclamante e a segunda reclamada (Súmula 197 do C. TST). ". O seu inteiro teor poderá ser obtido na Secretaria do Juízo, localizada na SHLN, Quadra 513- Bloco "B/C" - Sala T14 Brasília/DF. Este Edital foi expedido por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho e será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume na Vara. Brasília/DF, 8, JULHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-2183-17.2012.5.10.0002

Reclamante	Alonso Martinho Cunha Ribeiro
Advogado	MOZART CAMAPUM BARROSO(OAB: 09978/DF)
Reclamado	Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/DECISÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ODÉLIA FRANÇA NOLETO,

Juiz(iza) da MM. 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, fica INTIMADO(A) o(a) reclamado(a) Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito: "Vistos.Considerando que o Juízo encontra-se garantido, conforme penhora efetuada junto ao Ministério das Comunicações, na Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (fls.63/67), intime-se a executada para fins do art.884 da CLT.

Publique-se. ". O seu inteiro teor poderá ser obtido na Secretaria do Juízo, localizada na SHLN, Quadra 513- Bloco "B/C" - Sala T14 Brasília/DF. Este Edital foi expedido por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho e será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume na Vara. Brasília/DF, 4, JULHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-21200-74.1991.5.10.0002

Processo Nº RT-212/1991-002-10-00.1

Reclamante	Maria do Carmo de Castro Nascimento
Advogado	NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)
Reclamado	TIARA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA
Advogado	JOAO CARLOS DE S. DAS MERCES(OAB: 7466D/DF)
Reclamado	Lucio Antonio Miranda da Silva
Reclamado	Tiara-Corretora de Mercados Futuros S/C Ltda

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ODÉLIA FRANÇA NOLETO, Juiz(iza) da MM. 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrarem em LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, ficam CITADO a sócia executada TIARACORRETORA DE MERCADOS FUTUROS S/C LTDA para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAREM o débito a seguir discriminado, que deverá ser devidamente atualizado no momento do pagamento, sob pena de execução:

Resumo de Cálculo
Liq. Exequente.....: 83.458,67 (97,56%)
Custas do Processo: 1.669,17 (1,95%)
Custas Art.789.....: 417,29 (0,49%)
Total Geral: 85.545,13
Atualizado:31/07/2013

Este Edital foi expedido por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho e será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume na Vara. Brasília/DF, 8, JULHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-69700-35.1995.5.10.0002

Processo Nº RT-697/1995-002-10-00.7

Reclamante	HARLEI DE MELO RODOR
Advogado	JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS(OAB: 10434/DF)
Reclamado	Coimpex Comercio Importacao e Exportacao Ltda
Advogado	SATURNINO AGUIAR DE PAULA(OAB: 510A/DF)
Reclamado	Cristine Pizarro Aguiar
Reclamado	Ocimaer de Siqueira Aguiar
Reclamado	Dalva Conceicao Pizarro de Carvalho

Reclamado	Universal Assessoria Comercio e Representacoes Ltda
Reclamado	Importadora Exportadora Aguiar Ltda - Me

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ODÉLIA FRANÇA NOLETO, Juiz(iza) da MM. 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrarem em LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, ficam intimados(as) os(as) SÓCIOS(as) Ocimaer de Siqueira, Universal Assessoria Comércio e Representações Ltda CNPJ: 00.712.596/0001-52, Importadora & Exportadora Aguiar Ltda ME CNPJ:26.502.088/0001-33, para ciência do seguinte despacho: Assim, diante do princípio da razoável duração do processo e da natureza alimentar do crédito trabalhista, excepcionalmente, intemem-se às partes para, no prazo sucessivo de 10 dias, a começar pelos executados a partir de 08/07/2013 e para o exequente a partir de 19/07/2013, manifestarem-se aos fins do art. 879, § 2º da CLT, ficando cientes que a inércia implicará na liberação ao exequente dos valores disponíveis e no prosseguimento do feito quanto ao remanescente. Este Edital foi expedido por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho e será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume na Vara. Brasília/DF, 8, JULHO de 2013.

3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-57-54.2013.5.10.0003

Reclamante	Luzinete de Almeida
Advogado	DAVI RODRIGUES RIBEIRO(OAB: 23455/DF)
Reclamado	Monte Sinai Service Locação de Mao de Obra Ltda
Reclamado	Fundacao Universidade de Brasilia - FUB

DECISÃO

POSTO ISSO, decido julgar PROCEDENTE EM PARTE a reclamatória movida por LUZINETE DE ALMEIDA contra MONTE SINAI SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, para determinar a baixa na CTPS obreira e a entrega das guias de FGTS, bem como condenar as reclamadas, sendo a segunda subsidiariamente, a pagarem à autora as parcelas deferidas na fundamentação supra, que passam a integrar esta decisão para todos os efeitos legais.

Custas pelos reclamados no valor de R\$60,00 calculadas sobre R\$3.000,00, valor estimado para esse fim, sendo a segunda reclamada isenta do pagamento.

Juros, correção monetária e recolhimentos previdenciários na forma da lei.

Intemem-se as partes, sendo a primeira reclamada por edital e a segunda por meio do convênio. Nada mais.

FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA

JUIZ DO TRABALHO

Despacho

Processo Nº RT-178-53.2011.5.10.0003

Reclamante	Edeones dos Santos Souza
Advogado	JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA(OAB: 7783/DF)
Reclamado	Zerbinatti e Zerbinatti Ltda.
Advogado	MARCIO AUGUSTO BRITO COSTA(OAB: 19449/DF)

Reclamado Ciplan Cimento Planalto S.A.
Advogado AIRTON ROCHA NÓBREGA(OAB: 5369/DF)

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Renova-se o prazo de 10 dias ao reclamante para recebimento das guias de seguro desemprego e alvará de levantamento do FGTS, devendo comprovar o valor sacado, a fim de dar prosseguimento no feito com a remessa dos autos à contadoria.

Rosane Pinheiro Carizzi - Assistente de Diretor

Despacho**Processo Nº RT-239-74.2012.5.10.0003**

Reclamante Paulo Henrique Soares Pereira
Advogado CELSO FERRAREZE(OAB: 35383/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal
Advogado FERNANDA VALADARES DE OLIVEIRA(OAB: 25114/GO)
Reclamado Fundacao dos Economiaris Federais Funcef
Advogado LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO(OAB: 750-A/DF)

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Encaminhe-se intimação às reclamadas para contra-arrazoarem, no prazo sucessivo de 08 dias, o recurso ordinário interposto pelo reclamante.

Prazo da primeira reclamada a iniciar-se em 11.07.2013 e da segunda reclamada a iniciar-se em 22.07.2013.

Rosane Pinheiro Carizzi - Assistente de Diretor

Despacho**Processo Nº RT-284-44.2013.5.10.0003**

Reclamante Francisco Jose de Barros Silva
Advogado ALEXANDRE DA SILVEIRA BARBOSA(OAB: 25604/DF)
Reclamado Prime Engenharia Ltda - Me

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o

presente feito terá a seguinte movimentação:

Renove-se a intimação do reclamante para que providencie o levantamento do alvará de fls. 29 e comprove o valor sacado, no intuito de remeter os autos à Secal para elaboração dos cálculos de liquidação. Prazo de 10 dias.

MIRIAN VILLAS BOAS FERNANDES - DIRETORA DE SECRETARIA

Despacho**Processo Nº RT-293-06.2013.5.10.0003**

Reclamante Fabiana de Oliveira Silva
Advogado MARCELO BARBOSA COELHO(OAB: 8558/DF)
Reclamado Guanaba Sistema Contra Incendio Ltda - Me
Advogado DEUSVALDO SOUSA DO LAGO(OAB: 14204/DF)

Vistos.

A reclamada requer a reconsideração do despacho de fl. 146.

Este juízo determinou a expedição de mandados de bloqueios de créditos da reclamada junto ao IBAMA, CGU e TCDF, no importe de

R\$ 30.000,00, cada um.

Todas as diligências de bloqueio foram realizadas e frutíferas, bem como as importâncias bloqueadas junto ao IBAMA e TCDF já foram colocadas à disposição deste Juízo (fls. 131 e 135).

Entretanto, apesar de cumprida a diligência de bloqueio junto à CGU e informado por ela que o depósito foi efetivado junto ao Banco do Brasil S.A. (fl 136), não há, até o presente momento, comprovação do depósito. Expeça-se ofício ao Banco do Brasil S.A. solicitando seja encaminhada a esse Juízo a guia comprobatória do depósito efetivado pela CGU.

Dessa forma, considerando o excesso de bloqueio efetivado, expeça-se alvará para liberação da importância constante do depósito de fl. 135 (R\$ 30.000,00) à reclamada. Após, intime-se para recebê-lo em 5 (cinco) dias.

O desbloqueio de eventual quantia que ainda permaneça bloqueada junto a CGU, deverá ser requerido junto àquele órgão.

Despacho**Processo Nº RT-364-42.2012.5.10.0003**

Reclamante Marcos Francisco de Freitas
Advogado SEBASTIÃO DUQUE NOGUEIRA DA SILVA(OAB: 1902-A/DF)
Reclamado Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda
Advogado MAURICIO MIRANDA DURAES(OAB: 22018/DF)

Expedido o alvará, julgo extinto a execução.

Publique-se, inclusive, para que a reclamada providencie o levantamento do alvará, no prazo de 10 (dez) dias.

Juntado os comprovantes bancários e decorrido o prazo, remetam-se os autos para o arquivo definitivo

Despacho**Processo Nº RT-455-35.2012.5.10.0003**

Reclamante Jorge Souza Ferreira Filho
Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
Reclamado D.A.G. Construtora Ltda
Advogado VALTON DORIA PESSOA(OAB: 11893/BA)

Expedido o alvará, intime-se o exequente para recebê-lo, e/ou para manifestar-se sobre o que for do seu interesse, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção da execução.

Despacho**Processo Nº RT-667-22.2013.5.10.0003**

Reclamante Luiz Carlos Dias Cardoso
Advogado FERNANDA REBELO ALVES FERREIRA(OAB: 34056/DF)
Reclamado M R Park Estacionamento Rotativo Ltda - Epp

Vistos. Defiro o pedido. Assino o prazo de dez dias ao reclamante para receber os documentos de fls. 06/18, sendo a procuração e declaração mediante cópias. Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-753-90.2013.5.10.0003**

Reclamante Angela Maria Cariri Lisboa
Advogado TEREZINHA SOARES BONFIM(OAB: 26007/DF)
Reclamado So Frango Produtos Alimenticios Ltda (Sadia S/A)
Advogado DIEGO CEZAR LEMOS CECCATTO(OAB: 38639/DF)
Reclamado Seara Alimentos Ltda

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

16.09.2013 às 14:15 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-800-40.2008.5.10.0003

Processo Nº RT-8/2008-003-10-00.6

Reclamante	Alfredo Silva Fontenele
Advogado	UBIRATAN BATISTA PEDROSO(OAB: 5.350/DF)
Reclamado	La-Bonapizza Restaurante Ltda. (Sarut Grill)
Reclamado	Jatir Roque Constantin
Advogado	EURO CASSIO TAVARES DE LIMA JÚNIOR(OAB: 27800/DF)
Reclamado	Amarita Barbieiri Constantin
Advogado	CARLOS FERNANDO VIEIRA DE SOUZA(OAB: 5138/DF)
Reclamado	Laudir Luiz Barbieri
Advogado	EURO CASSIO TAVARES DE LIMA(OAB: 20717/DF)

Intime-se o executado para ciência de que o cancelamento da penhora do imóvel foi prenotado sob o nº 149.009 no Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, devendo o executado comparecer ao cartório para pagamento dos emolumentos cartorários afim de possibilitar o cancelamento da penhora.

Ato contínuo, intime-se o exequente para requerer o que mais entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.

Despacho

Processo Nº RT-1081-20.2013.5.10.0003

Reclamante	Caroline Moreira Paiva
Advogado	PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA(OAB: 27473/DF)
Reclamado	Banco do Brasil Sa

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

17.09.2013 às 13:30 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-1113-25.2013.5.10.0003

Reclamante	Odete Maria de Jesus
Advogado	MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ VELHO(OAB: 16362/DF)
Reclamado	Manchester Servicos Ltda

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

17.09.2013 às 13:55 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-1156-59.2013.5.10.0003

Reclamante	Jairo Silva Pereira
Advogado	VITOR CARVALHO PORTO(OAB: 27291/DF)
Reclamado	Associacao das Pioneiras Sociais
Advogado	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

03.10.2013 às 14:15 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-1179-05.2013.5.10.0003

Reclamante	Eduardo Antonio da Silva
Advogado	EDUARDO GOMES DE SOUSA(OAB: 25034/DF)
Reclamado	Zahia Comercio de Alimentos Ltda - Epp

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

17.09.2013 às 13:40 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-1181-72.2013.5.10.0003

Reclamante	Jose Wilson dos Santos
Advogado	VERACIR ARAUJO OLIVEIRA(OAB: 38618/DF)
Reclamado	Gst Instalacoes Prediais Industriais e Residenciais Ltda - Me
Reclamado	Rossi Residencial Sa

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

17.09.2013 às 13:35 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-1182-57.2013.5.10.0003

Reclamante Daniel Ferreira Muniz
Advogado SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB: 8328/DF)
Reclamado Engefort Construtora Ltda Em Recuperaçao Judicial

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

03.10.2013 às 13:50 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-1183-42.2013.5.10.0003

Reclamante Geraldo Moreira Neves
Advogado JOSE ALBERTO PIRES(OAB: 02474/DF)
Reclamado Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuaria

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

17.09.2013 às 13:50 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-1185-12.2013.5.10.0003

Reclamante Joyce Gouveia Queiroz
Advogado CELSO CARDOSO BORGES JÚNIOR(OAB: 19749/DF)
Reclamado Financeira Alfa S.A. Crédito, Financiamento e Investimentos

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

17.09.2013 às 14:15 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará

no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-1186-94.2013.5.10.0003

Reclamante Talita Costa Minervino
Advogado FREDERICO COSTA MINERVINO(OAB: 33132/DF)
Reclamado Grandfood Industria e Comercio Ltda

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

10.10.2013 às 13:30 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-1187-79.2013.5.10.0003

Reclamante Luciano Francisco de Jesus Juvino
Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
Reclamado Centro Sul Empreendimentos e Servicos Ltda - Me
Reclamado Condomínio Residencial Dolce Vitta

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

23.09.2013 às 13:40 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-1188-64.2013.5.10.0003

Reclamante Helsiomar de Oliveira Rodrigues
Advogado FÁBIO TIBIRIÇÁ DO VALE BARBOSA(OAB: 30187/DF)
Reclamado Viplan Viacao Planalto Limitada

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

09.10.2013 às 14:15 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa.

estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-1189-49.2013.5.10.0003

Reclamante Rivanildo Aparecido de Resende
Advogado LIONIDES GONÇALVES DE SOUZA(OAB: 5493/DF)
Reclamado Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliarios S.A.

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

23.09.2013 às 13:35 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-1191-19.2013.5.10.0003

Reclamante Geovane Lima do Nascimento
Advogado SERGIO FONSECA IANNINI(OAB: 28440/DF)
Reclamado Consorcio Jk

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

17.09.2013 às 14:05 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-1192-04.2013.5.10.0003

Reclamante Stephanny Lorraine Veras Ferreira
Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 2300/DF)
Reclamado Drogaria Rosario S/A

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

09.10.2013 às 14:10 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-1196-41.2013.5.10.0003

Reclamante Antonio Carlos Fernandes das Neves
Advogado JOÃO CÂNDIDO DA SILVA(OAB: 3737/DF)
Reclamado Hotel Nacional S/A

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

09.10.2013 às 14:05 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-1197-26.2013.5.10.0003

Reclamante Rogerio Rodrigues Lopes do Vale
Advogado GILBERTO ANDERSON BOSE LIKER DE SOUZA(OAB: 31157/DF)
Reclamado Caenge S.A - Construcao Administracao e Engenharia

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

17.09.2013 às 14:10 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-1198-11.2013.5.10.0003

Reclamante Caio Cesar Telles Malaquias
Advogado JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS(OAB: 9272/DF)
Reclamado Guilherme Jose Pottes Telles - Me
Reclamado Tao Empreendimentos Imobiliarios S.A.

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

03.10.2013 às 14:05 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-1334-76.2011.5.10.0003

Reclamante Rogério Santos Romão
 Advogado ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
 Reclamado Paint Tech - Distribuidora de Tintas e Serviços Ltda Me
 Advogado ARLEY MARCIO SOARES DE SOUZA(OAB: 22725/DF)
 Reclamado Alexandre Naves de Brito
 Reclamado Tania Maria Pinheiro da Silva

Vistos.

Homologo o acordo apresentado pelas partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

As custas processuais ficarão a cargo da executada, no valor anteriormente apurado pela SECAL, que deverão ser deduzidos dos valores à disposição deste Juízo.

Não há contribuições previdenciárias a serem recolhidas.

Proceda-se a retirada da restrição Renajud de fls. 127.

Torno sem efeito o alvará CEF 163/2013.

Expeça-se alvará de liberação à reclamada dos valores de fls. 119/120, determinando antes o recolhimento das custas processuais, ficando desde já intimado para recebimento.

Despacho

Processo Nº RT-1423-65.2012.5.10.0003

Reclamante Wander Martins Barbosa
 Advogado HILTON BORGES DE OLIVEIRA(OAB: 10758/DF)
 Reclamado Universo Serviços e Assessoria Empresarial Ltda (n/p: Pedro da Cruz Filho)
 Reclamado Pedro da Cruz Filho

Vistos.

Expeça-se alvará para movimentação do depósito da fl. 89, da seguinte forma:

Conta n. 042/04976687-8.

01 - Recolher em uma guia do INSS, com código 1708, a importância de R\$ 6,39, referente ao recolhimento previdenciário cota-parte empregado;

02 - Recolher em uma guia do INSS, com código 2909, a importância de R\$ 17,57, referente ao recolhimento previdenciário cota-parte empregador e SAT;

03 - Recolher em uma guia GRU, código 18740-2, a importância de R\$ 81,85, referente às custas processuais da fase de conhecimento;

04 - Recolher em uma guia GRU, código 18740-2, a importância de R\$ 20,46, referente às custas processuais da fase de execução;

05 - Liberar ao procurador do exequente HILTON BORGES DE OLIVEIRA, OAB/DF Nº 10758F, conforme procuração da fl. 06/07, dos autos, a importância de R\$ 613,86 referente aos honorários assistenciais.

06 - Liberar ao(à) exequente, por intermédio de seu(sua) procurador(a) HILTON BORGES DE OLIVEIRA, OAB/DF Nº 10758F, conforme procuração da fl. 06/07, dos autos, o saldo remanescente, referente ao crédito líquido do(a) exequente.

Declaro extinta a execução.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ao arquivo definitivo, com exclusão dos dados do BNDT.

Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-1557-92.2012.5.10.0003

Reclamante Rodrigo de Jesus Rocha
 Advogado ALDENEI DE SOUZA E SILVA(OAB: 4041/DF)
 Reclamado BSTC Brasília Serviços de Tecnologia e Controle Ltda

Advogado FILIPE VIANA DE ANDRADE PINTO(OAB: 34321/DF)

Intime-se a reclamada para ciência e manifestação acerca da contra proposta apresentada pelo reclamante, acerca da forma de pagamento. Prazo de 10 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1625-42.2012.5.10.0003

Reclamante Marcos Amorim Santos
 Advogado IVAN ALVES LEAO(OAB: 24806/DF)
 Reclamado Netshop Informática Ltda Me
 Advogado MAXIMILIANO KOLBE NOWSHADI SANTOS(OAB: 25548/DF)

Vistos.

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 316,71 Atualizado até: 30/06/2013

Liq. Exequente.....: 280,63

INSS Reclamante....: 6,40

INSS Reclamado.....: 16,00

INSS SAT.....: 1,60

Custas do Processo: 10,64

Custas Art.789.....: 1,44

Cite-se o executado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para pagamento do débito de R\$ 316,71, valor atualizado até o dia 30/06/2013, em 48 horas, sob pena de penhora.

Despacho

Processo Nº RT-31900-81.2006.5.10.0003

Processo Nº RT-319/2006-003-10-00.3

Reclamante Silvio Santos de Oliveira
 Advogado INA MARIA FERNANDES DA SILVA(OAB: 12.812/DF)
 Reclamado Telemont Engenharia de Telecomunicações S.A.
 Advogado JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)

Garantida a execução com os depósitos recursais e o bloqueio Bacenjud de fls. 765. Convoque em penhora o valor bloqueado. Intime-se a executada para ciência do bloqueio, e para os fins do art. 884 da CLT. Prazo de 5 dias.

Despacho

Processo Nº RT-63700-93.2007.5.10.0003

Processo Nº RT-637/2007-003-10-00.5

Autor Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICMB
 Advogado ROBSON FREITAS MELO(OAB: 1982/DF)
 Réu Milenio Engenharia Ltda
 Réu Rommel Maia Sarmento
 Réu Neiel Martins Coelho
 Advogado ENIO GALARÇA LIMA(OAB: 15015/GO)
 Réu Marcio de Paiva Teixeira
 Advogado ENIO GALARÇA LIMA(OAB: 15015/GO)

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Vista dos autos ao reclamante pelo prazo de 30 dias.

Rosane Pinheiro Carizzi - Assistente de Diretor

Despacho**Processo Nº RT-79300-86.2009.5.10.0003***Processo Nº RT-793/2009-003-10-00.8*

Reclamante Adeildo dos Santos Meira
 Advogado LECIO REIS LOPES DE OLIVEIRA(OAB: 12835/DF)
 Reclamado Viplan - Viação Planalto Ltda
 Advogado YUMI FERREIRA SATO AMORIM(OAB: 26274/DF)

Vistos.

A Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Distrito Federal deferiu o pedido de recuperação judicial da executada Viplan - Viação Planalto Ltda. em (Lei nº 11.101/2005). Anote-se no Sistema de Administração Processual como situação da reclamada "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL".

Nos termos da decisão prolatada pelo Excelso STF no julgamento do RE 583.955-9 - RJ, o processamento do feito será no juízo universal. (Provimento CGJT 01/2012).

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Liq. Exequente.....: 4.172,87;
 INSS Reclamante....: 163,54;
 INSS Reclamado.....: 408,86;
 INSS SAT.....: 40,89;
 Total da execução.: 4.786,16;
 Atualizado até 30/06/2013.

Cite-se/intime-se a executada para fluência do prazo para oposição de embargos à execução, por intermédio de seu procurador.

Despacho**Processo Nº RT-106500-68.2009.5.10.0003***Processo Nº RT-1065/2009-003-10-00.3*

Reclamante Erivaldo Marques do Nascimento
 Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 01441/A/DF)
 Reclamado Banco do Brasil S/A
 Advogado JULIANA FURTADO DE MOURA(OAB: 20729/DF)
 Reclamado PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil
 Advogado FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 35174/DF)

DESPACHO À FL. 898:"Vistos.

Homologo os cálculos de fls. 890/897, fixando o valor da execução em R\$57.996,70, atualizados até 31/12/2012, sem prejuízo de posteriores atualizações.

Convolvo em penhora os depósitos recursais à disposição do Juízo no importe de R\$31.317,59.

Cite-se a primeira executada por seu procurador, via diário da justiça do trabalho eletrônico, para pagar o débito remanescente no importe de R\$26.679,11 no prazo de 48 horas (art. 880/CLT c/c art. 652, § 4º, CPC), sob pena de prosseguimento da execução.

Decorrido o prazo, prossiga-se a execução, observando os termos do art. 655 do CPC.

Brasília, 1 de julho de 2013. LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA - Juíza do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-122100-96.1990.5.10.0003***Processo Nº RT-1221/1990-003-10-00.5*

Reclamante SINDICATO DOS EMPREGADOS NA ADMINISTRACAO DOSSERVICOS PORTUARIOS EM BRASILIA
 Advogado ULISSES RIEDEL DE RESENDE(OAB: 968/DF)
 Reclamado UNIAO FEDERAL (SUCESSORA DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A)
 Advogado PROCURADOR REGIONAL DA UNIAO(OAB: AGU/DF)

Vistos.Determino ao Banco do Brasil efetuar a movimentação abaixo, utilizando para tal os numerários existentes nas contas judiciais abaixo informadas, referentes aos créditos dos respectivos exequentes:

ALOYDE GOMES DA SILVA CONTA: 4200-4300126213892
 ANA PAULA DE QUEIROZ CONTA: 4400126213889
 ARISTIDES ONOFRE BRAVES FILHO CONTA: 4400126213890
 CARLOS ARIEL MENDONÇA SILVA CONTA 4400126213891
 DORVALINO QUEIROZ DE OLIVEIRA CONTA: 4400126213892
 DANIEL MÁXIMO DA COSTA CONTA: 4400126213893
 EUNICE HEMINA JORGE DE MEDIROS CONTA: 4400126213894
 GÓRIA CORREA GOMES CONTA 4400126213895
 JOSÉ DE SOUZA BARROSO CONTA 4400126213896
 JOSÉ GOMES DOS SANTOS CONTA 4500126213890
 LUCAS TADEU PEREIRA DA GAMA CONTA: 4500126213891
 LUÍS MAURO GOMES FERREIRA CONTA: 4500126213892
 LUIZ ALBERTO SAMPAIO PEREIRA CONTA: 4500126213893
 LUIZ ANTONIO STEIN NEVES CONTA: 45000126213894
 LUIZ CLÁUDIO MANSUR LABRUNA CONTA: 4500126213895
 MARIA CLEIDE SOUZA COLLYER CONTA: 4500126213896
 MARIA NAZARELO DE FIGUEIREDO CONTA: 4500126213897
 MIGUEL ABADE DOS ANJOS FILHO -CONTA: 4500126213898
 ORFEU MANOEL CUNHA LIRA CONTA: 4600126213892
 ORQUIDIA LOBO FONTES-CONTA: 4600126213893
 OTÁVIO CARNEIRO DA CUNHA CONTA: 4600126213894
 PEDRO LUCIEN RICARDO NOGUEIRA -CONTA 4600126213895
 RONALD LOPES BELTRAME -CONTA: 4600126213896
 SANDRA MARA SPOSITO SIMÕES -CONTA: 4600126213897
 SANDRA MARIA DE SOUZA BARBOZA-CONTA: 4600126213898
 SEBASTIÃO TAVARES DOS SANTOS -CONTA: 4600126213899
 SUELY DE AZEVEDO CONTA: 4600126213900
 THEO AGOSTINHO MASSON -CONTA: 4600126213901
 WALIN AGOSTINHO DOS SANTOS -CONTA:4600126213902
 YEDDA LOPES DOS SANTOS -CONTA:4700126213893
 ZILNEIH GOMES -CONTA: 4700126213895

Liberar os saldos das contas ao(à) Dr(a). ULISSES RIEDEL DE RESENDE, OAB Nº 968/DF, CPF Nº 832618772, isso após transferir R\$ 274,61 para os cofres da autarquia previdenciária a título de cotas dos empregado acima relacionados, código 1708 ou para uma conta à disposição do Juízo;

Declaro extinta a execução no que concerne aos exequentes supramencionados.

Intimem-se as partes, devendo os exequentes relacionados à fl. 1883 informarem os seus respectivos CPF's.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, à conclusão.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará.

Brasília, 5 de julho de 2013.

LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA
 Juiz(a) do Trabalho

Editais
Editais

Processo Nº RT-7400-77.2008.5.10.0003

Processo Nº RT-74/2008-003-10-00.6

Reclamante Joseane Vieira
 Advogado EDUARDO CLEMENTE(OAB: 21.232/DF)
 Reclamado Alhos Brasilia Comercio de Temperos Ltda
 Reclamado Matheus Chaves Dias
 Reclamado Maiana Ferreira Bernardes

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA da 3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO MAIANA FERREIRA BERNARDES, CPF 017.659.631-33, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"Intimem-se a executada, por AR, e a sócia Maiana Ferreira Bernardes, por edital, para fins do artigo 884 da CLT, ante a penhora de fls. 172, no valor de R\$ 107,80."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513, BLOCO B, LOTES 2/3, SALA T21 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 8 de julho de 2013.

MIRIAN VILAS BOAS FERNANDES

Diretor(a) de Secretaria

4ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF**Despacho****Despacho****Processo Nº RT-30-68.2013.5.10.0004**

Reclamante Daiany Souza da Silva
 Advogado JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS(OAB: 6580/DF)
 Reclamado Farmacotecnica Inst de Manipulacoes Farmaceuticas Ltda
 Advogado BIRON CARDOSO LEITE(OAB: 3631/DF)

Declaro extinta a execução, nos termos do Art. 794, I, do CPC.

Ato contínuo, expeça-se alvará em nome do Exequente para liberação do seu crédito líquido, bem como para quitação dos valores de fls. 103/107, utilizando-se para tanto parte do saldo existente na conta judicial de fl. 110, intimando-o ao recebimento em cinco dias.

Comprovada a operação bancária determinada, intime-se a Executada ao levantamento do saldo remanescente mediante a guia que se encontra acostada a contracapa dos autos.

Recebida a guia, arquivem-se, dando baixa na distribuição. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho**Processo Nº RT-79-12.2013.5.10.0004**

Consignante Edna Duarte Prazeres dos Santos
 Advogado JOSENI FERREIRA DOS SANTOS(OAB: 37318/DF)
 Consignado Ivailda Maria da Silva
 Advogado MARCO GUIMARAES GRANDE POUSA(OAB: 19013/DF)

Declaro extinta a execução, nos termos do Art. 794, I, do CPC.

Ato contínuo, expeça-se alvará em nome do Exequente para liberação do seu crédito líquido, bem como para quitação dos valores de fls. 43/47, utilizando-se para tanto o saldo existente na conta judicial de fl. 042/04964557-4 e 042/04978427-2, intimando-o ao recebimento em cinco dias.

Comprovada a operação bancária determinada, arquivem-se, dando baixa na distribuição. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho**Processo Nº RT-122-46.2013.5.10.0004**

Reclamante Franklin Delano Roosevelt Duarte
 Advogado JOSE AVELARQUE DE GOIS(OAB: 20686/DF)
 Reclamado Leka - Saladas e Grelhados Express
 Advogado JOSÉ WILTON BORGES CRUZ(OAB: 10563/DF)

DESPACHO DE FL. 69: "Intime-se a parte Reclamante para juntar ao feito a sua CTPS no prazo de 10 dias, sob pena de ter-se por cumprida a obrigação patronal relativa às anotações determinadas na decisão transitada em julgado." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho**Processo Nº RT-131-42.2012.5.10.0004**

Reclamante Luis Segundo de Magalhaes
 Advogado IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR(OAB: 11555/DF)
 Reclamado Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
 Advogado ANGELICA CRISTINA CONCEICAO DUTRA(OAB: 10752/DF)

Ante o exposto, acolho a prejudicial de mérito suscitada em defesa, ao tempo em que declaro prescritos os direitos perseguidos anteriores a 02/02/2007.

E, ainda, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por LUIS SEGUNDO DE MAGALHAES em face de CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, para absolvê-la de todos os termos da reclamação trabalhista.

Processo extinto com exame do mérito, na forma do art. 269, I do CPC. A fundamentação é parte integrante deste dispositivo, para todos os fins. As custas, no importe de R\$ 500,00, calculadas sobre R\$ 25.000,00, valor dado à causa e aproveitado para esta finalidade, serão suportadas pela parte reclamante, dispensando-se o recolhimento ante a gratuidade de justiça que lhe foi deferida.

Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho**Processo Nº RT-164-03.2010.5.10.0004**

Reclamante Carlos Furtado de Sousa
 Advogado CLAUDIO CESAR VITORIO PORTELA(OAB: 29410/DF)
 Reclamado Paulista Serviços e Transportes Ltda.
 Advogado NERYLTON THIAGO LOPES PEREIRA(OAB: 24749/DF)
 Reclamado União

Despacho de fls. 277: "Dê-se vista à primeira Reclamada (Paulista Ltda), por cinco dias.

Decorrido o prazo supra sem manifestação, devolvam-se ao arquivo provisório." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho**Processo Nº RT-216-91.2013.5.10.0004**

Reclamante Jose Carlos Aravechia Junior

Advogado RICARDO RODRIGUES
FIGUEIREDO(OAB: 15050/DF)

Reclamado Empresa Brasileira de Infra-Estrutura
Aeroportuária

Advogado EMANUELLE DIAS WEILER
SOARES(OAB: 26208/DF)

Há Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante (fls.797/826) dentro do prazo legal.

Vista à parte contrária, mediante intimação, via DEJT para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo legal. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-265-35.2013.5.10.0004

Reclamante Luanda Gabriela de Paula Oliveira

Advogado PAULO AMOM GOMES
CARDOSO(OAB: 32893/DF)

Reclamado George Angelo dos Santos

Advogado ROSÂNGELA CARDOSO MAIA(OAB:
19457/DF)

Reclamado Ana Paula de Souza Viana

Advogado ROSÂNGELA CARDOSO MAIA(OAB:
19457/DF)

DISPOSITIVO

Ante o exposto, ultrapasso as preliminares suscitadas em defesa e, ainda, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por LUANDA GABRIELA DE PAULA OLIVEIRA em face de GEORGE ANGELO DOS SANTOS E ANA PAULA DE SOUZA VIANA, -os de todos os termos da presente reclamação. Processo extinto com exame de mérito, na forma do art. 269, I do CPC.A fundamentação é parte integrante deste dispositivo para todos os fins.Custas pela reclamante, no importe de R\$ 643,34, calculadas sobre R\$ 32.167,00, valor dado à causa e aproveitado para este fim, sendo o recolhimento dispensado, ante a gratuidade de justiça deferida à autora.

Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-270-91.2012.5.10.0004

Reclamante Wanderson Lima de Sousa

Advogado NATHANRY MORAIS BALDONE(OAB:
28858/DF)

Reclamado Ita Brasil Construtora e Incorporadora
Ltda

Advogado ALCESTE VILELA JÚNIOR(OAB:
10609/DF)

Ante o exposto, ultrapasso a preliminar de inépcia e, ainda, julgo procedentes em parte os pedidos formulados por WANDERSON LIMA DE em face de ITA BRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. condenando-a a pagar ao reclamante, em 48 (quarenta e oito) horas, as parcelas deferidas.Processo extinto com exame de mérito, na forma do art. 269, I do CPC.

A fundamentação é parte integrante deste dispositivo para todos os fins.

A liquidação do julgado deverá observar como limites de valores e quantitativos os indicados pela parte autora na peça exordial.

Incidem juros e correção monetária. Recolhimentos fiscais e previdenciários na forma da lei, e se for o caso.

Custas pela reclamada no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor arbitrado à condenação para este fim.

Os honorários periciais a serem satisfeitos na forma do art. 1º da Portaria PRE/DGJ nº 11/2007, no valor de R\$ 2.384,92. Com o trânsito em julgado da decisão, a Secretaria desta MM. 4ª Vara do Trabalho deverá adotar as providências necessárias à requisição

de numerário para o seu pagamento.

Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-271-76.2012.5.10.0004

Reclamante Walyston Silva de Menezes

Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB:
05166/DF)

Reclamado Banco Bradesco S.A.

Advogado PAULO HENRIQUE PIRES MENDES
CATEB(OAB: 32643/DF)

DESPACHO DE FL. 321: "Dê-se vista à Executada, devendo requerer o que entender de direito em cinco dias." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-394-40.2013.5.10.0004

Reclamante Jose Hernande de Aquino

Advogado JOSE AUGUSTO SANTOS DA
CONCEICAO(OAB: 34126/DF)

Reclamado Unirio Manutencao e Servicos Ltda

Advogado FABIANA VIANNA FERRÃO(OAB:
126296/RJ)

Despacho de fls. 68: "Homologo os cálculos de fls. 64/67, fixando o débito exequendo no importe total de R\$ 1.016,73, atualizado até 30/06/2013, sem prejuízo de posteriores atualizações.

Com esteio no art. 880 da CLT c/c art. 652, § 4º do CPC, cite-se a parte executada, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, intimando-a a pagar o débito ou indicar bens à penhora no prazo de 48 horas, sob pena de penhora, observados os termos constantes no art. 655 do CPC. Nesta oportunidade não haverá vista dos autos fora da Secretaria desta Vara." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-568-49.2013.5.10.0004

Reclamante Talita Pereira da Rocha

Advogado ALEXANDRE BUSSOLAN
CERRI(OAB: 36488/DF)

Reclamado Joaquim Pacheco Cosméticos e
Depilações Ltda - Me (Na pessoa da
Sra. Thayz Souza Lima Lacerda)

Despacho de fls. 69: "Dê-se ciência à Reclamante da certidão negativa de fl. 68, devendo requerer o que entender de direito em cinco dias, sob as cominações de lei." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-696-74.2010.5.10.0004

Reclamante José Salvo de Souza

Advogado NILMAR DA SILVA ANDRADE(OAB:
37226/DF)

Reclamado Jjk Comercial de Calçados Ltda

Advogado PATRICIA JUNQUEIRA
SANTIAGO(OAB: 23592/DF)

Reclamado Kj Comercial de Calçados Ltda (Agitos
calçados)

Advogado PATRICIA JUNQUEIRA
SANTIAGO(OAB: 23592/DF)

Declaro extinta a execução, nos termos do Art. 794, I, do CPC.

Por consentâneo, determino desde já a exclusão dos nomes dos executados do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Observe a Secretaria da Vara.

Ato contínuo, expeça-se alvará em nome do Exequente para liberação do seu crédito líquido, bem como para quitação dos valores de fls. 534/542, utilizando-se para tanto o saldo existente na conta judicial de fl. 514 e 556, intimando-o ao recebimento em cinco

dias.

Comprovada a operação bancária determinada, arquivem-se, dando baixa na distribuição. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-740-88.2013.5.10.0004

Reclamante Wellington Soares de Amorim
Advogado CLAUDIA VANESSA LEMOS(OAB: 31125/DF)
Reclamado Hepx Servicos, Construcao Civil e Recuperacao Ambiental Ltda - Epp

Expedido o alvará e anotada a CTPS obreira, intime-se a parte Reclamante, mediante seu procurador (via DEJT), ao recebimento da CTPS e a proceder a impressão do alvará substitutivo mediante o link disponível na página de consulta processual do sítio eletrônico deste e. Regional (www.trt10.jus.br). Deverá a parte reclamante, no prazo de 10 dias, comprovar documentalmente nos autos o valor efetivamente levantado a título de FGTS, possibilitando a futura liquidação do julgado. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-831-81.2013.5.10.0004

Reclamante Jose Eliezio da Silva Alves
Advogado GERCILENIO MENEZES DE SOUZA(OAB: 17571/DF)
Reclamado JC Gontijo Engenharia S/A
Advogado JOSEPH BEZERRA DE SOUZA(OAB: 30327/DF)

DESPACHO DE FL. 57: "Homologo os cálculos de fls. 51/56, fixando o débito exequendo no importe total de R\$19.632,54, atualizado até 30/06/2013, sem prejuízo de posteriores atualizações.

Com esteio no art. 880 da CLT c/c art. 652, § 4º do CPC, cite-se a parte executada, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, intimando-a a pagar o débito ou indicar bens à penhora no prazo de 48 horas, sob pena de penhora, observados os termos constantes no art. 655 do CPC. Nesta oportunidade não haverá vista dos autos fora da Secretaria desta Vara." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-848-54.2012.5.10.0004

Reclamante Sílvia Rosana Duarte de Melo Sa
Advogado LEONARDO MIRANDA SANTANA(OAB: 14196/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal
Advogado ALINE LISBOA NAVES GUIMARÃES(OAB: 22400/DF)

Despacho de fls. 331: "Intime-se o Exequente a se manifestar acerca dos cálculos, bem como dos embargos à execução, caso queira, prazo legal." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-860-34.2013.5.10.0004

Reclamante Marcia Maria Montenegro de Abreu
Advogado RAICILIANO FERREIRA GUERREIRO(OAB: 30216/DF)
Reclamado Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan
Advogado SANDRA MARIA M F MELO(OAB: 1375/DF)

Há Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamado (fls.126/151) dentro do prazo legal.

Vista à parte contrária, mediante intimação, via DEJT para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo legal. Juiz do

Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-906-23.2013.5.10.0004

Reclamante Gleiston Nogueira Lemes
Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
Advogado JAMES CORREA CALDAS(OAB: 13649/DF)

Há Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante (fls.79/83) dentro do prazo legal.

Vista à parte contrária, mediante intimação via DEJT para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo legal. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1052-64.2013.5.10.0004

Reclamante Euilton Moreira Pereira
Advogado RUBENS SANTORO NETO(OAB: 6819/DF)
Reclamado Construtora Gontijo Ltda

Fl. 44. Vistos. Designo o dia 22/07/2013 às 13h55 horas, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT. Cite-se a parte reclamada, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A parte reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei nº 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Enunciado nº 338); O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seus contratos sociais acompanhados da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1053-49.2013.5.10.0004

Reclamante Sirlene Goncalves de Barros
Advogado EDUARDO GOMES DE SOUSA(OAB: 25034/DF)
Reclamado Conversa Cafe e Servicos de Cerimonial Ltda. - Me
Reclamado Mariana Almeida Ramos
Reclamado Andre Almeida Ramos
Reclamado Alberto Almeida Ramos
Reclamado Jussara de Almeida Ramos

Fl. 42. Vistos. Designo o dia 01/08/2013 às 09h20 horas, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser

realizada na sala de audiências da MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT. Cite-se a parte reclamada, por mandado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A parte reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei nº 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.

Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Enunciado nº 338); O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seus contratos sociais acompanhados da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1061-26.2013.5.10.0004

Reclamante	Deoniso Rodrigues de Amorim
Advogado	KEITTY DE KASSIA GARCIA MOREIRA(OAB: 30531/DF)
Reclamado	Caenge S.A - Construcao Administracao e Engenharia

Fl. 16. Vistos. Designo o dia 24/07/2013 às 08h40 horas, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT. Cite-se a parte reclamada, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei n. 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Súmula nº 338). O presente feito tramitará nos termos dos artigos 852-A a 852-I da CLT (RITO SUMARÍSSIMO), sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social acompanhado da última alteração, com a precisa indicação do

CPF dos proprietários ou sócios. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1062-11.2013.5.10.0004

Reclamante	Cynthia Kelly da Silva Santana
Advogado	GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 35393/DF)
Reclamado	Banco Santander (Brasil) S.A.

Fl. 111. Vistos. Designo o dia 22/10/2013 às 13h50 horas, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT. Cite-se a parte reclamada, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A parte reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei nº 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Enunciado nº 338); O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seus contratos sociais acompanhados da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1063-93.2013.5.10.0004

Reclamante	Ana Claudia Souza de Almeida
Advogado	JULIO CESAR DA SILVA ALVES(OAB: 29591/DF)
Reclamado	Seara Alimentos Ltda
Reclamado	Servico Social da Industria

Fl. 80. Vistos. Designo o dia 24/07/2013 às 08h45 horas, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT. Cite-se as partes reclamadas, encaminhando-lhes cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A parte reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei nº 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros

de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Enunciado nº 338); O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seus contratos sociais acompanhados da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1064-78.2013.5.10.0004

Reclamante	Rodrigo Cavalcante de Brito
Advogado	ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
Reclamado	J a S Santos Construtora - Me
Reclamado	Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliarios S.A.

Fl. 16 .Vistos. Designo o dia 29/07/2013 às 14h10 horas, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT. Cite-se as partes reclamadas, sendo a primeira vai editalícia e a segunda via postal, encaminhando-lhes cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A parte reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei nº 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Enunciado nº 338); O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seus contratos sociais acompanhados da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1066-48.2013.5.10.0004

Reclamante	Raphael Valdevino Araujo Santos
Advogado	ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 6263/DF)
Reclamado	Sociedade Incorporadora Residencial Real Garden S.A.

Fl. 16. Vistos. Designo o dia 22/07/2013 às 13h45 horas, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem

resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT. Cite-se a parte reclamada, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A parte reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei nº 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Enunciado nº 338); O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seus contratos sociais acompanhados da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1306-08.2011.5.10.0004

Reclamante	Mariluce Fernandes
Advogado	ERIK FRANKLIN BEZERRA(OAB: 15978/DF)
Reclamado	Editora Plano Brasília Ltda
Reclamado	Nubia Paula Goncalves
Reclamado	Edson Crisostomo Pereira

Indefiro o pedido de fls. 202/203 diante da informação já contida nos autos (certidão de fls. 163/163, no sentido de que a executada principal (pessoa jurídica), não possui bens passíveis de penhora. O requerimento autoral somente traria maior dificuldade na execução em vista da pretensa ampliação valorativa derivada da multa colimada. Faço redivivos os termos do despacho de fls. 199. Assim, intime-se o Exequente a requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de sobrestamento dos autos por 01 (um) ano. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1432-92.2010.5.10.0004

Reclamante	Cícero Miranda dos Santos
Advogado	JOSÉ DEMERVAL BORGES DE PÁDUA(OAB: 30198/DF)
Reclamado	Condor Transportes Urbanos Ltda.
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)

FLS. 180: "Intime-se a parte reclamante ao recebimento das guias aptas ao levantamento do FGTS e a chave de conectividade, devendo, no prazo de 10 dias, comprovar os valores efetivamente levantados a título de FGTS." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1491-12.2012.5.10.0004

Reclamante	Joao Jose da Rosa
Advogado	PEDRO RAMOS PIRES NETO(OAB: 34218/DF)
Reclamado	Ceb Distribuicao S.A.
Advogado	THIAGO BEZE(OAB: 29352/DF)

DESPACHO DE FL. 213: "Diante da solicitação da Secretaria de Cálculos Judiciais, fl. 212, intime-se a parte reclamada a fornecer os contracheques do reclamante relativos aos meses de abril, maio,

setembro a dezembro/2012 e de janeiro a abril/2013, no prazo de 10 (dez) dias." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1619-32.2012.5.10.0004

Reclamante Israel Terencio da Silva
 Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
 Reclamado Vip Seguranca Ltda
 Reclamado Maria Aparecida Moreschi
 Reclamado Angela Regina Moreschi

Indefiro o requerimento formulado pelo Exequente às fls.99/100, eis que consoante certidões do Sr. Oficial de Justiça às fls.93/94 e fls.97, o endereço não é o das sócias de fls.79, devendo o Exequente indicar tais endereços. No tocante à expedição de ofício ao DETRAN/DF, aguarde-se notícia nos autos de apreensão dos veículos de fls.80. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1670-43.2012.5.10.0004

Reclamante Wilens Luís da Costa
 Advogado THIAGO DINIZ SEIXAS(OAB: 19345/DF)
 Reclamado Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência Social - Dataprev
 Advogado CÍNTIA BRAGA E SOUSA GUIMARÃES(OAB: 21384/DF)

Intime-se o Exequente para, caso queira, manifestar-se acerca dos cálculos de fls.163/169, bem como acerca dos Embargos à Execução de fls.171/175 opostos pelo Executado, no prazo de 05 dias. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1747-86.2011.5.10.0004

Reclamante Claiton Neri Cardoso
 Advogado KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO(OAB: 24897/DF)
 Reclamado World Service Terceirizacao Ltda
 Reclamado Ivan Soares Dias
 Reclamado Florisvaldo Santos Lima
 Reclamado Delta Locacao de Servicos e Empreendimentos Ltda
 Advogado EDSON DE MORAES FEDULO(OAB: 22800/BA)

Fl. 116: "Há Agravo de Petição interposto pelo(a) 4º Executado dentro do prazo legal.

Vista à parte contrária, mediante intimação via DEJT para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo legal."

Despacho

Processo Nº RT-1752-74.2012.5.10.0004

Reclamante Marilene Aparecida Pontes
 Advogado KELLY PEGO FREITAS(OAB: 29688/DF)
 Reclamado Fundacao Goncalves Ledo
 Advogado HÉLIO FRANCISCO MARQUES JUNIOR(OAB: 8713/DF)

DESPACHO DE FL. 295: "Vista à segunda reclamada, mediante intimação via DEJT, para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso apresentado pela primeira reclamada, no prazo legal." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1792-56.2012.5.10.0004

Reclamante Juliana Teixeira dos Santos
 Advogado DORIVAL FERNANDES RODRIGUES(OAB: 02701/DF)

Reclamado Personalie Comercio de Moveis Ltda - Me
 Advogado SELMA REGINA GROSSI DE SOUZA(OAB: 134415/SP)
 Reclamado Jose Ricardo Grossi de Souza
 Reclamado Shirley Rodrigues da Silva
 Reclamado Josias da Silva Teixeira

DESPACHO DE FL. 185: "Diante da impugnação aos cálculos, fls. 174/177, intime-se a parte executada para se manifestar, no prazo legal." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-2080-04.2012.5.10.0004

Reclamante Patricia Guerreiro Bezerra
 Advogado LUIS EDUARDO BRUNS DE MORAES(OAB: 30334/DF)
 Reclamado Anhanguera Educacional Ltda
 Advogado PATRIK CAMARGO NEVES(OAB: 156541/SP)

Há Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamado (fls.208/215) dentro do prazo legal.

Vista à parte contrária, mediante intimação, via DEJT para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo legal. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-2109-54.2012.5.10.0004

Reclamante Luiza Maria de Sousa
 Advogado RAFAEL ALCANTARA RIBAMAR(OAB: 32460/DF)
 Reclamado Top Lyne Servicos Auxiliares de Transporte Aereo Ltda - Epp
 Advogado WALDEIR RAMALHO(OAB: 29259/DF)

Ante o exposto, indefiro o pedido de denunciação à lide, e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por LUIZA MARIA DE SOUSA em face de TOP LYNE SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA - EPP, condenando -a a pagar à parte reclamante, em 48 horas, as verbas deferidas. Processo extinto com exame do mérito, na forma do art. 269, I do CPC.A fundamentação é parte integrante deste dispositivo, para todos os fins.Juros, correção monetária, descontos fiscais e previdenciários na forma da lei e se for o caso.As custas, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre R\$ 2.000,00, valor arbitrado à condenação para esta finalidade, serão suportadas pela reclamada. Intimem-se as partes. Antecipado o julgamento, libere-se a pauta do dia 12/07/2013. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-35700-32.1997.5.10.0004

Processo Nº RT-357/1997-004-10-00.0

Reclamante MAURINHO FERREIRA DA SILVA
 Advogado JOSE RODRIGUES(OAB: 11341/DF)
 Reclamado NOVACAP COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
 Advogado LUCIANA MOREIRA MOURA(OAB: 35527/DF)

Despacho de fls. 300: "Indefiro o requerimento da Executada de fls. 295, ante os termos do despacho de fls. 291, os quais mantenho.

Intime-se a Executada.

Decorrido o prazo supra sem manifestação, devolvam-se ao arquivo definitivo." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-46300-44.1999.5.10.0004

Processo Nº RT-463/1999-004-10-00.6

Reclamante	PEDRO WILSON CARRANO ALBUQUERQUE
Advogado	ADILSON MAGALHAES DE BRITO(OAB: 12111/DF)
Reclamado	BANCO DO BRASIL S.A
Advogado	TAISE MACHADO MELO(OAB: 21749/GO)

Despacho de fls. 1300: "Consoante se observa à fl. 1212, o Exequente foi intimado a se manifestar acerca dos cálculos, oportunidade em que apresentou a peça de fls. 1214, se insurgindo tão somente acerca do valor devido à título de imposto de renda.

Posteriormente foi julgada procedente a referida impugnação aos cálculos, fixando a execução em R\$207.775,64, em valores de 31/05/2009 (fls. 1249/150), tendo a referida decisão transitada em julgado no dia 18/06/2013 (fl. 1271).

Uma vez intimado a se manifestar acerca das alegações do Exequente de fls. 1252/1261, o Executado se manifestou à fl. 1288, alegando que tal pretensão não encontra previsão na coisa julgada, bem como de que encontra-se preclusa.

Razão assisste ao Executado, pois conforme acima exposto, a pretensão do Exequente de fls. 1252/1261 encontra-se preclusa, motivo pelo qual a indefiro.

Intime-se o Exequente." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-170300-67.2009.5.10.0004

Processo Nº RT-1703/2009-004-10-00.2

Reclamante	Marisa Teixeira da Silva
Advogado	GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 05166/DF)
Reclamado	Caixa Econômica Federal
Advogado	JOAO CARDOSO DA SILVA(OAB: 89506/MG)

Despacho de fls. 1124: "Homologo os cálculos de fls. 1121/1123, referente à diferença de incidência de juros de mora sobre o valor devido à título de honorários periciais, fixando o débito exequendo no importe total de R\$ 399,80, atualizado até 31/07/2013, sem prejuízo de posteriores atualizações.

Tendo em vista que o juízo encontra-se garantido por meio do saldo remanescente do depósito judicial de fl. 1001, intime-se a Executada, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para os fins do artigo 884, da CLT." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Edital

Edital

Processo Nº RT-219-46.2013.5.10.0004

Reclamante	Kassile Dejanane Monteiro
Advogado	JOSE RODRIGUES(OAB: 11341/DF)
Reclamado	Max Agp Comunicacoes Ltda

EDITAL DE CITAÇÃO

DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita à SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Sala T-22 - Térreo, nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica o Executado: Max Agp Comunicacoes Ltda - CNPJ: 4900392003030, nos autos do processo em epígrafe, encontrado em local incerto e não sabido, CITADO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar a quantia devida no valor de R\$ 9.784,79, atualizado até 31/07/2013, sem prejuízo de posteriores atualizações, ou apresentar bens á penhora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o

presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, PUALANNI CASTELO BRANCO LOPES MOURÃO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente, no dia 8, JULHO de 2013.

PUALANNI CASTELO BRANCO LOPES MOURÃO

Diretor de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-988-54.2013.5.10.0004

Embargante	Tauaca - Comercio de Alimentos Ltda - Me
Advogado	WALDIR PREUSSE REIS(OAB: 26565/DF)
Embargado	Daniela da Silva Arruda Moreno
Advogado	LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO(OAB: 16298/DF)
Embargado	Padaria Nostropan - Mohammad I M Husein - Me

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita à SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Sala T-22 - Térreo, nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica o segundo embargado: Padaria Nostropan - Mohammad I M Huseion-ME - CNPJ:, encontrado em local incerto e não sabido, INTIMADO do despacho exarado à fl. 25 dos autos, a seguir transcrito: "Intime-se a segunda Embargada a apresentar defesa, prazo legal". Denilson Bandeira Coêlho, Juiz do Trabalho Titular. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, PUALANNI CASTELO BRANCO LOPES MOURÃO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente, aos 8, JULHO de 2013.

PUALANNI CASTELO BRANCO LOPES MOURÃO

Diretor de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1064-78.2013.5.10.0004

Reclamante	Rodrigo Cavalcante de Brito
Advogado	ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
Reclamado	J a S Santos Construtora - Me
Reclamado	Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliarios S.A.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica: J. A. S. Santos Construtora - Me - CNPJ: 164.171.620/001-60, reclamado nos autos do processo em epígrafe, encontrado em local incerto e não sabido, NOTIFICADO a comparecer à audiência relativa ao processo identificado em epígrafe, cuja cópia da petição inicial, bem como dos documentos apresentados, encontra-se disponível à reclamada na Secretaria do Juízo, a ser realizada na sala de audiências desta 4ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, sita à SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Sala T-22 - Térreo, em 29/07/2013 às 14h10min, quando poderá

apresentar defesa (CLT, Art. 846), devendo estar presente independentemente do comparecimento de advogado, sendo-lhe facultado designar prepostos, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A parte reclamada deverá apresentar resposta através de advogado (art. 846, CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94). Considerando a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate haverá fracionamento de audiência, com designação específica para audiência de instrução e julgamento, não havendo, portanto, necessidade de comparecimento de testemunhas na data acima especificada. Entretanto, quando da realização da audiência de instrução, havendo impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial ora designada, sob pena de preclusão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, PUALANNI CASTELO BRANCO LOPES MOURÃO, Diretor de Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, conferi e subscrevi o presente no dia 8, JULHO de 2013.

PUALANNI CASTELO BRANCO LOPES MOURÃO
Diretor de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-2118-16.2012.5.10.0004

Reclamante	Jocilene Fernandes de Araujo
Advogado	FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA(OAB: 14989/DF)
Reclamado	Construtora Aquisa Morais Ltda
Reclamado	Mrv Engenharia e Participações S.A.
Advogado	JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR(OAB: 142452/SP)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DENILSON BANDEIRA COÊLHO, Juiz do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita à SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Sala T-22 - Térreo, nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica o executado: Construtora Aquisa & Morais Ltda - CNPJ:11.948.107/0001-82, encontrado em local incerto e não sabido, INTIMADO do despacho exarado à fl. 116 dos autos, a seguir transcrito: "Há RECURSO ORDINÁRIO interposto pela segunda reclamada dentro do prazo legal. Vista à primeira reclamada, mediante intimação via edital, para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo legal.". Denilson Bandeira Coêlho, Juiz do Trabalho Titular. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, PUALANNI CASTELO BRANCO LOPES MOURÃO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente, aos 8, JULHO de 2013.

PUALANNI CASTELO BRANCO LOPES MOURÃO
Diretor de Secretaria

5ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-71-03.2011.5.10.0005

Reclamante	Luciana Alves dos Santos Goncalves
Advogado	ALENCAR CAMPOS DE LIMA(OAB: 20995/DF)
Reclamado	Atitude Soluções Empresariais Ltda.
Reclamado	IDP Instituto Nacional de Desenvolvimento Profissional
Reclamado	Distrito Federal
Advogado	EDVALDO NILO DE ALMEIDA(OAB: 29502/DF)
Reclamado	Jose Braz Dutra
Reclamado	Terezinha Lopes Dutra
Reclamado	Charles Lopes Dutra

Despacho de fls. 217."Caso se mostrem infrutíferas as diligências que cabiam ao Juízo efetuar de ofício e no uso das ferramentas disponíveis, tudo visando garantir a execução, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios hábeis ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento provisório dos autos, a teor do art. 268 e seguintes do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, ressalvada a hipótese de aplicação da prescrição intercorrente, se for o caso."

Despacho

Processo Nº RT-149-26.2013.5.10.0005

Reclamante	Gilvan Constantino de Souza
Advogado	MARIA REGINA GHISLENI ZARDIN(OAB: 12058/DF)
Reclamado	N N Assessoria e Consultoria Administrativa Ltda - Me
Advogado	WELLINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA(OAB: 34963/DF)

(...) "A reclamada peticiona juntando comprovante de pagamento da 2ª parcela do acordo homologado às fls. 18. Entretanto, o depósito foi realizado em instituição bancária diversa da estipulada na Ata de Audiência.

O reclamante, por sua vez, peticiona requerendo a aplicação da multa convencional, já que a ação inviabilizou o saque da quantia até a presente data.

Razão assiste ao reclamante.

Primeiramente, intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar o pagamento do valor referente a multa de 100% estipulada.

Ato contínuo, expeça-se alvará judicial liberando ao autor o saldo da conta nº 4800118593697. O alvará deverá ser retirado na Secretaria da Vara ou impresso pelo(a) beneficiário(a) na página do Tribunal na internet, e sacado(s) no prazo de 10 dias.

Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-189-08.2013.5.10.0005

Reclamante	Saulo Ribas Figueredo dos Passos
Advogado	EMILISON SANTANA ALENCAR JUNIOR(OAB: 35344/DF)
Reclamado	Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me
Reclamado	Superior Tribunal Militar

ATO ORDINATÓRIO, amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado

do egrégio TRT/10: Intimação do reclamante para no prazo de 05 dias receber a CTPS obreira, acostada na contracapa dos autos.

Despacho

Processo Nº RT-232-13.2011.5.10.0005

Reclamante	Francisca de Farias Silva Nascimento
------------	--------------------------------------

Advogado JOÃO BATISTA MENEZES LIMA(OAB: 25325/DF)

Reclamado Sustentare Serviços Ambientais S.A. (Qualix Serviços Ambientais Ltda.) (em Recuperação Judicial)

Advogado SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

Reclamado Jaime Bargallo Arnabat

Reclamado Adilson Alves Martins

Reclamado Flávio Silva de Guimarães Souto

Reclamado Quirino Ferreira

Reclamado Massimiliano Bellini Trinchi

Reclamado Luis Francisco Félix

Reclamado Bruno Pompeo Félix

Reclamado Marcel Gelfi

Reclamado Renato Carvalho do Nascimento

DESPACHO:"Vistos os autos.

Defiro o sobrestamento do feito por mais 180 dias.

Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-341-90.2012.5.10.0005

Reclamante Jose da Silva Gomes

Advogado RAPHAEL MESQUITA CARNEIRO(OAB: 20219/DF)

Reclamado Agil Servicos Especiais Ltda

Advogado NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)

"Vistos os autos.

Diante do teor da certidão supra, declaro extinta a execução, a teor dos art.794, I, e 795, ambos do CPC.

Libere-se ao exequente o saldo do depósito recursal realizado em 05/10/2012 no valor originário de R\$ 5.000,00 e da conta nº 1400126845236, o que condiciona à retenção e recolhimento, pelo Banco depositário, dos encargos.

Custas do Processo: 115,82

Custas Art.789.....: 28,96

O(s) alvará(s) deve(m) ser retirado(s) na Secretaria, ou impresso pelo(a) beneficiário(a) na página do Tribunal na internet, e sacado(s) no prazo de 10 dias.

Ao Banco cabe encaminhar os comprovantes em 10 dias.

Dê-se ciência às partes.

Ultimadas as providências e decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo."

Despacho

Processo Nº RT-415-13.2013.5.10.0005

Reclamante Darlan Ferreira Rodrigues

Advogado MARCO AURÉLIO GHISLENI ZARDIN(OAB: 21511/DF)

Reclamado Empresa Santo Antonio Transporte e Turismo Ltda

Advogado DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)

Recebo as alegações apresentadas pela perita Flavia da Cunha Diniz, e a destituo do cargo.

Em face do ocorrido determino a nomeação do Sr. perito Dr. Celso Evilásio Fortes Lobato Ricardo, com intimação, via postal, que deverá tomar carga dos autos e apresentar laudo em 30 dias. Ficam mantidas as cominações anteriores.

Despacho

Processo Nº RT-648-44.2012.5.10.0005

Reclamante Nilton Fernandes da Costa

Advogado EDUARDO GOMES DE SOUSA(OAB: 25034/DF)

Reclamado Restaurante Divino Sabor Self Service

DESPACHO:Vistos os autos.

Apresentam as partes petição conjuntamente subscrita na qual noticiam que chegaram a consenso visando findar o litígio.

Esclareço que a parcela passível de transação, nesta fase processual, é apenas o crédito líquido apurado, de modo que a homologação da proposta não prejudica o devido à União (art. 832, § 6º, da CLT) e os encargos previdenciários deverão recolhidos proporcionalmente ao valor do acordo (art. 43, § 5º, da Lei 8.212/91).

Homologo o acordo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

O(A) devedor(a) Restaurante Divino Sabor Self Service pagará a importância líquida

de R\$ 7.000,00 ao reclamante mais R\$ 1.422,99 de honorários advocatícios, em 12 parcela(s)

de R\$ 701,92.

O silêncio do(a) credor(a) no prazo de 15 dias do vencimento da(s) parcela(s) valerá como quitação.

Adimplidas as parcelas devidas ao reclamante, remetam-se os autos à Contadoria

para calcular o valor das custas processuais e, dos encargos previdenciários incidentes sobre o

acordo. Após, intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento dos débitos previdenciários

e fiscais, no prazo de 5 dias, sob pena de execução.

Deixo de determinar a intimação da União no presente caso ante a dispensa de

atuação do Órgão Jurídico responsável pelo acompanhamento da execução de ofício das

contribuições previdenciárias perante a Justiça do Trabalho.

Dê-se ciência às partes.

Cumprido o acordo, libere-se a penhora (fls. 87) e retire-se a reclamada do

Banco Nacional de Devedores Trabalhistas BNDT.

Em seguida, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Despacho

Processo Nº RT-682-82.2013.5.10.0005

Reclamante Joviniano Belarmino da Silva Neto

Advogado KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO(OAB: 24897/DF)

Reclamado Comunidade Editora Ltda

Advogado ROSELANIA FRANCISCA DAMACENA(OAB: 39872/DF)

Reclamado Letter Servicos Editoriais Ltda - Me

Reclamado Pool Editora Ltda

"Vistos os autos.

Apresentam as partes petição conjuntamente subscrita na qual noticiam que chegaram a consenso visando findar o litígio, razão pela qual retiro o feito da pauta de audiências e passo ao julgamento.

Homologo o acordo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

O(A) devedor(a) Comunidade Editora Ltda pagará a importância líquida e total de R\$ 19.000,00, em 5 parcela(s) de R\$ 3.800,00.

O(s) depósito(s) deve(m) ser efetuado(s) em conta judicial no posto da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL localizado no prédio do Foro de Brasília, agência 3920, valendo esta decisão como ALVARÁ para autorizar a liberação da(s) parcela(s) do acordo ao(à) Advogado: KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO, OAB/DF:24897. O presente alvará dispensa a apresentação de guias, pelo beneficiário, e serve como autorização prévia para

fins de controle bancário, dispensado o Banco de comprovar nos autos.

Cancelo a realização da perícia determinada à fl. 51, devendo a Secretaria intimar a perita Sra. Tânia Aparecida Artur desta decisão.

Deixo de determinar a intimação da União no presente caso ante a dispensa de atuação do Órgão Jurídico responsável pelo acompanhamento da execução de ofício das contribuições previdenciárias perante a Justiça do Trabalho.

Dê-se ciência às partes.

Cumprido o acordo, remetam-se os autos ao arquivo definitivo."

Despacho

Processo Nº RT-698-36.2013.5.10.0005

Reclamante	Edna dos Anjos Faria
Advogado	CELIA MARIA REGIS VALENTE(OAB: 12180/DF)
Reclamado	Gvb-Serviços de Limpeza e Conservação Ltda
Reclamado	Banco do Brasil S/A
Advogado	LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB: 8123/PR)

Dispositivo

Isto posto, nos termos da fundamentação supra, a qual integra o presente dispositivo

para todos os fins, rejeito o que foi arguido como preliminar e, no mérito propriamente dito,

julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos para, dando à presente ata - que, assinada

digitalmente, pode ser impressa pelo interessado - mediante antecipação parcial dos

efeitos da tutela, força de alvará, autorizar desde já o levantamento pela autora do FGTS

depositado pela primeira ré em sua conta vinculada e a habilitação aquela ao Seguro

Desemprego e, ainda, declarar a primeira reclamada a, no prazo de 48 horas a partir do

trânsito em julgado desta sentença, baixar com data de 01/07/11 a CTPS da reclamante, sob

pena de a Secretaria da Vara fazê-lo, bem como, para condenar a primeira reclamada e,

subsidiariamente, o segundo reclamado - observado o disposto no Verbete nº 37/2008 do

Egrégio Tribunal Pleno do TRT da 10ª Região - a, no prazo de 48 horas a partir do trânsito em

ulgado desta sentença, pagarem à reclamante, com juros e correção monetária, aplicando-se,

no que couber, o disposto no artigo 883 da CLT, nas OJS 363, 382 e 400 da SDI I do C. TST e

nas Súmulas 200, 368, 381 e 439 do C. TST, o que se apurar em liquidação de sentença por

simples cálculos, a título de: multa do artigo 477 da CLT; aviso prévio indenizado de 30

dias que se projeta no tempo de serviço para todos os fins; salário de maio de 2011 e de

um dia de junho de 2011; um período de férias vencidas 2008/2009 em dobro acrescidas

de 1/3; um período de férias vencidas 2009/2010 na forma simples acrescidas de 1/3; 9/12

de férias 2010/2011 acrescidas de 1/3; 6/12 de 13º salário de 2011; indenização em valor

equivalente ao FGTS de todo o contrato, inclusive incidente em gratificações natalinas e

aviso prévio, mais multa de 40%, compensada a importância depositada na conta

vinculada obreira de saque já autorizado; multa do artigo 467 da CLT em valor

equivalente ao de 50% do que se está deferindo a título de aviso prévio, 13º salário,

férias acrescidas de 1/3, salário de um dia de junho de 2011 e multa fundiária de 40%;

horas extras com reflexos; indenização pelo não fornecimento de vale-transporte;

"indenização do rendimento do PIS face a não obrigação de informação da RAIS no valor

de R\$ 587,00".

Em tudo, deverão ser observados como teto, os valores dados pela reclamante aos

pedidos, a fim de que esta receba, no máximo, o que postulou e não mais que isso, além de

juros e correção monetária.

Descontos previdenciários na forma da Lei nº 8.212/91 (artigo 43) e fiscais na forma da

Lei nº 8.541/92 (artigo 46).

Declaro, para os efeitos da Lei nº 10.035/00, que são suscetíveis de incidência

previdenciária, salário, 13º salário e horas extras.

Oficie-se à SRTE-DF, ante as irregularidades constatadas, sendo considerada

desnecessária a expedição de mais ofícios.

Custas de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação (R\$ 10.000,00),

a cargo dos reclamados.

Julgamento antecipado, INTIMEM-SE AS PARTES, sendo a primeira reclamada

por edital, cumprindo-se, antes a determinação do item "A" supra.

Em havendo pluralidade de advogados e expressa indicação de um deles para receber com exclusividade

as intimações, observe a Secretaria da Vara, desde que tal advogado tenha procuração ou

substabelecimento.

Desde já diligencie a Secretaria da Vara, certificando nos autos, se há dinheiro

em conta judicial vinculada ao processo 105/12, caso em que deverá ser transferido para

conta judicial vinculada a este processo 698/13.

Brasília/DF, cinco dias do mês de julho de 2013 - 6ª feira.

Nada mais.

ASSINATURA DIGITAL

PATRÍCIA SOARES SIMÕES DE BARROS

Juíza do Trabalho Substituta

Despacho

Processo Nº RT-852-88.2012.5.10.0005

Reclamante	Cid Gomes Coelho
Advogado	SILVIO DE JESUS PEREIRA(OAB: 14684/DF)
Reclamado	Caixa Economica Federal
Advogado	IRAN NEVES BRITO JUNIOR(OAB: 15856/DF)

Vistos os autos.

Homologo os cálculos e fixo o débito conforme a seguir discriminado:

Total da execução R\$ 34.523,02 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 22.329,98

FGTS Deposito.....: 1.855,82

INSS Reclamado.....: 5.609,17

INSS Terceiros.....: 618,25

I R P F.....: 1.334,53

Custas do Processo: 496,09

Previdência Privada Recte.....: 1.139,59

Previdência Privada Recdo.....: 1.139,59

O reclamado deverá efetuar o pagamento do débito, no importe de R\$ 34.523,02, no prazo de 48 horas, sob pena de execução.

Despacho

Processo Nº RT-914-02.2010.5.10.0005

Reclamante Edvaldo Souza Silva
 Advogado EUZIMAR MACEDO LISBOA(OAB: 29527/DF)
 Reclamado Atra Prestadora de Servicos Em Geral Ltda
 Reclamado Unilever Brasil Ltda.
 Advogado DANIEL DOMINGUES CHIODE(OAB: 173117/SP)

ATO ORDINATÓRIO, amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado

do egrégio TRT/10: Intimação do exequente para vista dos autos pelo prazo de 05 dias. Decorrido o prazo in albis os autos serão devolvidos ao arquivo provisório.

Despacho

Processo Nº RT-1063-61.2011.5.10.0005

Reclamante Almon Botelho Alvarenga Junior
 Advogado HUMBERTO RODRIGUES DA COSTA(OAB: 21314/DF)
 Reclamado Grupo Fiança
 Advogado ANA PAULA MACHADO AMORIM(OAB: 14267/DF)
 Reclamado Fianca Empresa de Seguranca Ltda
 Advogado ANA PAULA MACHADO AMORIM(OAB: 14267/DF)
 Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda
 Advogado ANA PAULA MACHADO AMORIM(OAB: 14267/DF)
 Reclamado Vipasa-Vigilancia Patrimonial Armada Ltda
 Advogado ANA PAULA MACHADO AMORIM(OAB: 14267/DF)
 Reclamado Aerosat Servicos Auxiliares de Transporte Aereo Ltda
 Advogado ANA PAULA MACHADO AMORIM(OAB: 14267/DF)
 Reclamado Christianno Transportes e Servicos Ltda
 Advogado ANA PAULA MACHADO AMORIM(OAB: 14267/DF)
 Reclamado Agropecuaria Rebeca Criacao de Gado Ltda
 Advogado ANA PAULA MACHADO AMORIM(OAB: 14267/DF)
 Reclamado Instituto Julieta Araujo
 Advogado ANA PAULA MACHADO AMORIM(OAB: 14267/DF)
 Reclamado Taif Tecnologia e Servicos de Informatica Ltda
 Advogado ANA PAULA MACHADO AMORIM(OAB: 14267/DF)

Vistos os autos.

Homologo os cálculos e fixo o débito conforme a seguir discriminado:

Total da execução R\$ 307.213,96 Atualizado até: 30/06/2013

Liq. Exequente.....: 245.012,20

INSS Reclamante....: 14.809,94

INSS Reclamado.....: 27.293,93

INSS Terceiros.....: 7.915,18

INSS SAT.....: 4.094,00

I R P F.....: 3.190,01

Custas do Processo: 4.260,24

Custas Art.789.....: 638,46

Confiro força de ofício a esta decisão para determinar à Caixa Econômica Federal que proceda, no prazo de 05 dias, à transferência do seguinte depósito recursal para conta judicial: R\$ 6.598,21, depositado em 26-10-2012 (fl. 740).

Todos os reclamados, solidariamente, deverão efetuar o pagamento do débito, no importe de R\$ 300.615,75, no prazo de 48 horas, sob pena de execução.

Despacho

Processo Nº RT-1063-27.2012.5.10.0005

Reclamante Ronaldo Neiva da Silva
 Advogado CRISTIANE AIRES DO REGO(OAB: 19810/DF)
 Reclamado Megaluz Engenharia e Representacoes Ltda Epp
 Advogado MARIA HELENA DA SILVA(OAB: 29033/DF)

A perita designada requer a antecipação dos honorários periciais visando custear a

realização dos trabalhos a que foi incumbida.

Expeça-se Requisição de Pagamento Antecipado de Honorários.

Diante da manifestação antecipada do reclamante concordando com o laudo

pericial, intime-se a reclamada para, querendo, se manifestar, no prazo de 05 dias, acerca do laudo pericial.

Despacho

Processo Nº RT-1350-58.2010.5.10.0005

Reclamante Luiz Silva de Olinda
 Advogado SERGIO LUIZ TOMAZ(OAB: 32471/DF)
 Reclamado Adservis Multiperfil Ltda
 Reclamado Adservis Telemarketing e Informatica Ltda.
 Reclamado Adser Servicos Ltda
 Reclamado Logpar - Logistica e Participacoes Ltda
 Reclamado União Federal - Câmara dos Deputados
 Reclamado Patricia Christina Alves Ramos
 Reclamado Jose Vicente Fonseca
 Reclamado Neuro Oliveira Marques

Conforme despacho de fls 510: "[...]intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, ter vista dos cálculos e, querendo, apresentar impugnação, manifestação em contraposição a eventuais Embargos à Execução e indicação de débitos, sob pena de preclusão.[...]"

Despacho

Processo Nº RT-1393-24.2012.5.10.0005

Reclamante Jose Roberto Nogueira da Silva
 Advogado RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB: 26962/DF)
 Reclamado Associacao de Assistencia Aos Trabalhadores em Educacao no Distrito Federal (em liquidação extrajudicial)
 Advogado GUILHERME LOUREIRO PEROCCHO(OAB: 21311/DF)

Vistos os autos.

Expeça-se ofício à SRTE-DF, conforme determinado na r. Sentença prolatada às fls. 80.

Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, entregar sua CTPS na Secretaria

da Vara para anotação/retificação, caso ainda não tenha sido providenciado, sob pena de se

ter por cumprida a obrigação no particular.

Entregue o documento, intime-se o reclamado para, no prazo de 05 dias, proceder

à anotação da CTPS obreira, sob pena de pagamento de multa no importe de R\$300,00,

consoante autorizado no art. 461 do CPC.

Despacho

Processo Nº RT-1484-85.2010.5.10.0005

Reclamante	Guilherme Prata Ferreira
Advogado	CEZAR ROCHA PEREIRA DOS SANTOS(OAB: 21946/DF)
Reclamado	Unizen Qualidade de Vida Ltda - Me
Reclamado	Banco do Brasil S.A.
Advogado	SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES(OAB: 17844/DF)
Reclamado	Wagner Aires da Silva
Reclamado	Vitor Aires da Silva
Reclamado	Paulo Henrique Oliveira Chianca

(...)Despacho de fls. 388."Caso se mostrem infrutíferas as diligências que cabiam ao Juízo efetuar de ofício e no uso das ferramentas disponíveis, tudo visando garantir a execução, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios hábeis ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento provisório dos autos, a teor do art. 268 e seguintes do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, ressalvada a hipótese de aplicação da prescrição intercorrente, se for o caso."

Despacho

Processo Nº RT-1521-78.2011.5.10.0005

Reclamante	Thiago de Andrade Santos
Advogado	GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14038/DF)
Reclamado	Worktime Assessoria Empresarial Ltda (em Recuperação Judicial)
Advogado	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA(OAB: 191362/SP)
Reclamado	União Federal - Ministerio da Saúde

Vistos os autos.

Homologo os cálculos e fixo o débito conforme a seguir discriminado:

Total da execução R\$ 7.359,80 Atualizado até: 30/06/2013

Liq. Exequente.....: 6.172,63

INSS Reclamante....: 67,82

INSS Reclamado.....: 169,52

INSS Terceiros.....: 49,16

INSS SAT.....: 16,94

Custas do Processo: 124,81

Custas Art.789.....: 31,20

Hon. Advocatício...: 624,05

Diversos.....: 103,67

Dê-se vistas dos cálculos ao autor e à primeira reclamada pelo prazo comum de 10 dias.

Decorrido o prazo in albis, expeça-se Certidão de Habilitação de Crédito, intimando o exequente pra retirá-la no prazo de 10 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1946-71.2012.5.10.0005

Reclamante	Geraldo Mateus de Oliveira
Advogado	CARLYS ANDREIA MELO DE OLIVEIRA(OAB: 31614/DF)
Reclamado	CEB Distribuicao S.A.

Advogado

ALINE CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB: 37695/DF)

ATO ORDINATÓRIO, amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado

do egrégio TRT/10: Intima-se as partes para que apresente, querendo, manifestação no prazo sucessivo de 05 dias quanto aos Embargos à

Execução e Impugnação ao Cálculos opostos, a começar pelo executado.

Despacho

Processo Nº RT-1980-46.2012.5.10.0005

Reclamante	Sind dos Trab Nas Ind da Constr e do Mob de Brasília
Advogado	ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado	Heitor Pereira Arico

ATO ORDINATÓRIO, amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado

do egrégio TRT/10:Remessa dos autos à Secretaria de Cálculos Judiciais e Assessoramento Econômico para consolidação da conta, conforme determinação de fls. 75.

Despacho

Processo Nº RT-26100-95.2008.5.10.0005

Processo Nº RT-261/2008-005-10-00.2

Reclamante	Merian Abraham Ohana
Advogado	JOSE CALASANS JUNIOR(OAB: 15086/T/DF)
Reclamado	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE
Advogado	LISA CRISTINA GOMES LAUFFER(OAB: 18337/T/DF)

Vistos os autos.

Homologo os cálculos e fixo o débito conforme a seguir discriminado:

Total da execução R\$ 16.005,59 Atualizado até: 30/06/2013

Liq. Exequente.....: 15.615,21

Custas do Processo: 312,30

Custas Art.789.....: 78,08

O(A) reclamado(a) deverá efetuar o pagamento do débito, no importe de R\$ 16.005,59, no prazo de 48 horas, sob pena de execução.

Despacho

Processo Nº RT-44600-15.2008.5.10.0005

Processo Nº RT-446/2008-005-10-00.7

Reclamante	Luiz Carlos de Brito Lourenço
Advogado	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 03609/O/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S.A
Advogado	GIOVANNI SIMAO DA SILVA(OAB: 19401/T/DF)

Vistos os autos.

Homologo os cálculos e fixo o débito conforme a seguir discriminado:

Total da execução R\$ 535.822,31 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 499.726,14

INSS Reclamado.....: 27.642,02

INSS Terceiros.....: 3.175,89

Custas do Processo: 5.278,26

À vista dos depósitos judiciais, às fls. 1352 e 1358, nos valores de R\$ 16.650,00 e R\$ 358.738,19, o reclamado deverá efetuar o pagamento do débito remanescente, no importe de R\$ 160.434,12, no prazo de 48 horas, sob pena de execução.

Após, retornem os autos conclusos, como determinado às fls. 1531.

Despacho**Processo Nº RT-71900-45.1991.5.10.0005***Processo Nº RT-719/1991-005-10-00.4*

Reclamante	ELIAS TAVARES DE GONZAGA
Advogado	ULISSES RIEDEL DE RESENDE(OAB: 968/DF)
Reclamado	SIT SOCIEDADE DE INSTALACOES TECNICAS S/A
Advogado	GERALDO BERNARDES DA SILVA(OAB: 34301/MG)
Reclamado	Hugo Alexandre Gabrich
Advogado	ALESSANDRA SOFIA TAVARES CHEIN ANDERE CRUZ(OAB: 65650/MG)

"Vistos os autos.

Trata-se de processo que encontrava-se arquivado definitivamente desde de 2010. Os presentes autos foram desarquivados em razão da petição de fl. 743 do Sr. Hugo Alexandre Gabrich, arrematante do imóvel, que em despacho de fl. 755 foi determinada a expedição de ofício ao Cartório de 5º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte para a realização da baixa dos gravames existentes no referido imóvel (fl. 757).

Novamente o referido arrematante peticiona (fls. 775/777) informando que o gravame ainda não havia sido baixado e por isso requerer providências deste Juízo.

Em seguida, fora juntado nos presentes autos ofício do Cartório acima mencionado informando o cumprimento do ofício expedido por este Juízo para a realização da baixa dos gravames.

Desta forma, resta prejudicado o pedido do arrematante Sr. Hugo Alexandre Gabrich de fls. 775/777, retornando-se os autos ao arquivo definitivo.

Publique-se."

Despacho**Processo Nº RT-72600-59.2007.5.10.0005***Processo Nº RT-726/2007-005-10-00.4*

Reclamante	Elisa Castro Sobral
Advogado	ROSA MARIA FERNANDES TROINA(OAB: 8297/DF)
Reclamado	Leao de Juda Papelaria e Armarinho Ltda Me
Advogado	ANTÔNIO VALE LEITE(OAB: 4741/DF)
Reclamado	Eriovonaldo Rufino da Silva
Reclamado	Vanessa Ribeiro Rios

ATO ORDINATÓRIO, amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado

do egrégio TRT/10: Intimação da reclamanda para no prazo de 05 dias comprovar o pagamento dos honorários periciais no valor de R\$ 993,58, sob pena de execução

Despacho**Processo Nº RT-100400-04.2003.5.10.0005***Processo Nº RT-1004/2003-005-10-00.3*

Reclamante	SILVANO DE OLIVEIRA SOUZA
Advogado	ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
Reclamado	JLJ TELEFONIA LTDA

"Vistos os autos.

Diante da certidão supra, expeça-se certidão de habilitação de crédito.

Após, intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, receber sua certidão para que providencie a habilitação de seu crédito perante o Administrador Judicial, consoante o art. 1º do Provimento 01/2012 do CSJT.

Retirada a certidão, remetam-se os autos ao Arquivo Provisório."

Despacho**Processo Nº RT-119100-67.1999.5.10.0005***Processo Nº RT-1191/1999-005-10-00.8*

Reclamante	GERALDA CORDEIRO
Advogado	VIVIANE RODRIGUES DE MATOS(OAB: 11673/DF)
Reclamado	Rocildo Costa Guimaraes Me (Hotel York)
Reclamado	Rocildo Costa Guimaraes

Despacho de fls. 167. "Caso se mostrem infrutíferas as diligências que cabiam ao Juízo efetuar de ofício e no uso das ferramentas disponíveis, tudo visando garantir a execução, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios hábeis ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento provisório dos autos, a teor do art. 268 e seguintes do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, ressalvada a hipótese de aplicação da prescrição intercorrente, se for o caso."

Despacho**Processo Nº RT-129900-18.2003.5.10.0005***Processo Nº RT-1299/2003-005-10-00.8*

Reclamante	MARIZETI DE FATIMA MELO
Advogado	WILSON JUNDIRO INOUE(OAB: 16471/DF)
Reclamado	BANCO DO BRASIL S A
Advogado	JOAO BATISTA BASSANI GUIDORIZZI(OAB: 100651/SP)

DESPACHO: "Defiro o ora requerido.

O executado deverá entregar, diretamente, este despacho - ao qual confiro

força de ofício ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal para

que seja efetuada a baixa no gravame registrado sob nº R-4, da matrícula nº 29.591, em

17/10/2005.

O executado arcará com o pagamento dos emolumentos.

Publique-se."

Despacho**Processo Nº RT-151900-02.2009.5.10.0005***Processo Nº RT-1519/2009-005-10-00.9*

Reclamante	Antonio Francisco Pereira Lima
Advogado	SERGIO FONSECA IANNINI(OAB: 28440/DF)
Reclamado	JF Construções e Assessorias Ltda
Reclamado	Paulo Octavio Investimentos Imobiliários Ltda
Advogado	AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB: 1145/DF)

ATO ORDINATÓRIO, amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado

do egrégio TRT/10: Tendo sido retificado o alvará judicial, intime-se o reclamado PAULO OCTAVIO para a sua impressão no site do Tribunal na internet e para efetuar o saque no prazo de 10 dias. Comprovada a operação os autos serão restituídos ao Departamento de Arquivo Definitivo.

Edital**Edital****Processo Nº RT-698-36.2013.5.10.0005**

Reclamante	Edna dos Anjos Faria
Advogado	CELIA MARIA REGIS VALENTE(OAB: 12180/DF)
Reclamado	Gvb-Serviços de Limpeza e Conservação Ltda

Reclamado Banco do Brasil S/A
Advogado LOUISE RAINER PEREIRA
GIONEDIS(OAB: 8123/PR)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/DECISÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PATRICIA SOARES SIMOES DE BARROS, Juiz(a) da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, fica INTIMADO(A) o(a) reclamado(a) Gvb-Serviços de Limpeza e Conservação Ltda, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito: "Dispositivo Isto posto, nos termos da fundamentação supra, a qual integra o presente dispositivo para todos os fins, rejeito o que foi arguido como preliminar e, no mérito propriamente dito, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos para, dando à presente ata - que, assinada digitalmente, pode ser impressa pelo interessado - mediante antecipação parcial dos efeitos da tutela, força de alvará, autorizar desde já o levantamento pela autora do FGTS depositado pela primeira ré em sua conta vinculada e a habilitação aquela ao Seguro Desemprego e, ainda, declarar a primeira reclamada a, no prazo de 48 horas a partir do trânsito em julgado desta sentença, baixar com data de 01/07/11 a CTPS da reclamante, sob pena de a Secretaria da Vara fazê-lo, bem como, para condenar a primeira reclamada e, subsidiariamente, o segundo reclamado - observado o disposto no Verbete nº 37/2008 do

Egrégio Tribunal Pleno do TRT da 10ª Região - a, no prazo de 48 horas a partir do trânsito em julgado desta sentença, pagarem à reclamante, com juros e correção monetária, aplicando-se, no que couber, o disposto no artigo 883 da CLT, nas OJS 363, 382 e 400 da SDI I do C. TST e nas Súmulas 200, 368, 381 e 439 do C. TST, o que se apurar em liquidação de sentença por simples cálculos, a título de: multa do artigo 477 da CLT; aviso prévio indenizado de 30 dias que se projeta no tempo de serviço para todos os fins; salário de maio de 2011 e de um dia de junho de 2011; um período de férias vencidas 2008/2009 em dobro acrescidas de 1/3; um período de férias vencidas 2009/2010 na forma simples acrescidas de 1/3; 9/12

de férias 2010/2011 acrescidas de 1/3; 6/12 de 13º salário de 2011; indenização em valor equivalente ao FGTS de todo o contrato, inclusive incidente em gratificações natalinas e aviso prévio, mais multa de 40%, compensada a importância depositada na conta vinculada obreira de saque já autorizado; multa do artigo 467 da CLT em valor equivalente ao de 50% do que se está deferindo a título de aviso prévio, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, salário de um dia de junho de 2011 e multa fundiária de 40%; horas extras com reflexos; indenização pelo não fornecimento de vale-transporte; "indenização do rendimento do PIS face a não obrigação de informação da RAIS no valor de R\$ 587,00".

Em tudo, deverão ser observados como teto, os valores dados pela reclamante aos pedidos, a fim de que esta receba, no máximo, o que postulou e não mais que isso, além de juros e correção monetária.

Descontos previdenciários na forma da Lei nº 8.212/91 (artigo 43) e fiscais na forma da Lei nº 8.541/92 (artigo 46). Declaro, para os efeitos da Lei nº 10.035/00, que são suscetíveis de incidência previdenciária, salário, 13º salário e horas extras. Oficie-se à SRTE-DF, ante as irregularidades constatadas, sendo considerada desnecessária a expedição de mais ofícios. Custas de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação (R\$ 10.000,00), a cargo dos reclamados. Julgamento antecipado, INTIMEM-SE AS PARTES, sendo a primeira reclamada por edital, cumprindo-se,

antes a determinação do item "A" supra. Em havendo pluralidade de advogados e expressa indicação de um deles para receber com exclusividade as intimações, observe a Secretaria da Vara, desde que tal advogado tenha procuração ou substabelecimento. Desde já diligencie a Secretaria da Vara, certificando nos autos, se há dinheiro em conta judicial vinculada ao processo 105/12, caso em que deverá ser transferido para conta judicial vinculada a este processo 698/13. Brasília/DF, cinco dias do mês de julho de 2013 - 6ª feira. Nada mais. PATRÍCIA SOARES SIMÕES DE BARROS Juíza do Trabalho Substituta". O seu inteiro teor poderá ser obtido na Secretaria do Juízo, localizada na W3 Norte, Quadra 513-Lotes 02/03 - Sala 108 Brasília/DF. Este Edital foi expedido por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho e será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado no local de costume na Vara. Brasília 8, JULHO de 2013.

6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-23-70.2013.5.10.0006

Reclamante Dariesle Amorim de Sousa
Advogado AMANDA DOS REIS MELO(OAB: 36492/DF)
Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A.
Advogado SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

Em face do exposto, acolho os embargos para corrigir erro material nos termos da fundamentação. Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-75-66.2013.5.10.0006

Reclamante Rafael Barbosa de Oliveira
Advogado CIRENE ESTRELA(OAB: 15338/DF)
Reclamado A. M. Acabamentos Ltda - Me
Advogado JOÃO GOMES VARJÃO FILHO(OAB: 19095/DF)
Reclamado M.R.E Serviços de Pinturas e Acabamentos Ltda.
Advogado JOÃO GOMES VARJÃO FILHO(OAB: 19095/DF)

Em face do exposto, acolho os embargos para emprestar efeito modificativo na forma da fundamentação. Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-202-04.2013.5.10.0006

Reclamante Paulo Henrique Rodrigues Ribeiro
Advogado ERON CHAVES OLIVEIRA(OAB: 37293/DF)
Reclamado Banco do Brasil Sa
Advogado MARIA TERESA BARBOSA CAMPELO DE MELO(OAB: 31558/DF)

Em face do exposto, acolho os embargos, para emprestar efeito modificativo, nos termos da fundamentação acima. Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-203-86.2013.5.10.0006

Reclamante Carlos de Alcantara Moreira
Advogado STEVAO GANDH COSTA(OAB: 25579/DF)
Reclamado Rexam Beverage Can South America S/A
Advogado ROBERTO TRIGUEIRO FONTES(OAB: 17853/DF)

Em face do exposto, rejeito os embargos. Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-238-46.2013.5.10.0006

Reclamante Marina Teixeira Almeida
 Advogado TYAGO PEREIRA BARBOSA(OAB: 18206/DF)
 Reclamado Banco Central do Brasil
 Reclamado Centrus - Fundação Banco do Brasil
 Advogado DIEGO DA SILVA VENCATO(OAB: 14798/DF)

Vistos. Defiro o pedido de desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, sendo a procuração e a declaração de pobreza, mediante traslado. Prazo de 5 dias. Decorridos, retornem ao arquivo definitivo. Publique-se. Juiz do Trabalho ELIANA PEDROSO VITELLI

Despacho**Processo Nº RT-240-16.2013.5.10.0006**

Reclamante Francisco Jose Rodrigues de Aguiar
 Advogado MOZART CAMAPUM BARROSO(OAB: 09978/DF)
 Reclamado Vit Servicos Auxiliares de Transportes Aereos Ltda
 Advogado ADRIANA ZANATA FAVERO REIS(OAB: 18701/DF)

Em face do exposto, acolho os embargos, para emprestar efeito modificativo, nos termos da fundamentação acima. Intimem-se as partes.

Despacho**Processo Nº RT-279-13.2013.5.10.0006**

Reclamante Sandra Maria Jansen Costa
 Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 2300/DF)
 Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda

Vistos. Homologo a presente atualização e fixo o débito da(s) parte(s) executada(s), sem prejuízo de novas atualizações, em: Total da execução R\$ 3.740,69 Atualizado até: 31/07/2013
 Liq. Exequente.....: 3.649,45
 Custas do Processo: 72,99
 Custas Art.789.....: 18,25

Notifique-se para cumprimento espontâneo da decisão condenatória, no valor ora fixado, em 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo marcado sem o cumprimento espontâneo da decisão, penhorem-se imediatamente tantos bens, observada a ordem preferencial do Art. 655 do CPC, quantos bastem para garantir o débito acrescido da multa legal de 10% (CPC, Art. 475-J). Publique-se. Juiz do Trabalho ELIANA PEDROSO VITELLI

Despacho**Processo Nº RT-342-38.2013.5.10.0006**

Reclamante Cesar Augusto Santiago Dias
 Advogado MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DOS SANTOS(OAB: 17153/DF)
 Reclamado Banco do Brasil Sa
 Advogado MARIA TERESA BARBOSA CAMPELO DE MELO(OAB: 31558/DF)

Em face do exposto, rejeito os embargos. Intimem-se as partes.

Despacho**Processo Nº RT-345-90.2013.5.10.0006**

Reclamante Rafael Damasceno Reis
 Advogado TABATA DA SILVA COSTA(OAB: 33407/DF)
 Reclamado Seter Servicos e Terceirizacao de Mao de Obra Ltda.
 Reclamado Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Em face do exposto, acolho os embargos para corrigir erro material nos termos da fundamentação. Intimem-se as partes.

Despacho**Processo Nº RT-479-54.2012.5.10.0006**

Reclamante Claudia Regina Lessa de Souza
 Advogado OSNIR OSTWALD(OAB: 10590/DF)
 Reclamado Associacao Assistencial de Santa Maria
 Reclamado Marieta Cortes
 Reclamado M C Ferreira Cia Ltda

"Vistos. Nomeio depositária do bem penhorado (imóvel loja nº 37 situada no subsolo do bloco c da CLSW 101 Sudoeste, área privativa de 46,48m²), a Senhora Marieta Cortes, CPF: 029031131-49, sócia da executada, advertindo-a de sua obrigação legal de conservar o bem, arcando, inclusive, com as custas de sua manutenção, na forma e sob os efeitos dos Artigos 652 do CCB e 904 do CPC. Garantida a execução, concedo às partes o prazo comum de 05 (cinco) dias para manifestarem-se acerca do que entenderem de direito (CLT, Art. 884). Intime-se a depositária e primeiro executado por Mandado Judicial. Publique-se". ELIANA PEDROSO VITELLI - Juiz(a) do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-481-87.2013.5.10.0006**

Requerente Claudio Antonio Aguiar da Silva
 Advogado CARMEM CARINA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 24733/DF)
 Requerido Caixa Economica Federal - CEF

Vistos. Assino ao autor o prazo de 05 (cinco) dias para o recebimento dos autos do presente protesto. Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-485-27.2013.5.10.0006**

Reclamante Wesley Silva Ferreira
 Advogado MERISON MARCOS AMARO(OAB: 21070/DF)
 Reclamado Companhia do Metropolitan do Distrito Federal Metro Df
 Advogado ANDRE LUIZ VIEIRA DE MELO(OAB: 18292/DF)

CONCLUSÃO Por todo o exposto, acolho a preliminar para declarar a incompetência desta Justiça do Trabalho para o processamento e julgamento da ação que Wesley Silva Ferreira move em desfavor da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRO/DF, determinando a remessa do feito a uma das MM Varas da Fazenda Pública do Distrito Federal, nos termos da fundamentação supra, a qual integra a presente conclusão para todos os efeitos.

Intimem-se, via DEJT. Brasília/DF, 05 de julho de 2013. Raul Gualberto Fernandes Kasper de Amorim Juiz do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-504-33.2013.5.10.0006**

Reclamante Frederico Borges Ribeiro
 Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
 Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
 Advogado JAMES CORREA CALDAS(OAB: 13649/DF)

SENTENÇA: (...) CONCLUSÃO

Por todo o exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados por Frederico Borges Ribeiro em desfavor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal CAESB, resolvendo o processo em seu mérito (CPC, art. 269, I), nos termos da fundamentação supra, a qual integra a presente conclusão para todos os efeitos.

Custas pelo reclamante no importe de R\$600,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$30.000,00, dispensadas (CLT, art. 790,

§3º fl. 08).

Intimem-se via DEJT."

Brasília/DF, 05 de julho de 2013.

Raul Gualberto Fernandes Kasper de Amorim

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-526-91.2013.5.10.0006

Reclamante Katia Vanes de Paulo Rosa
 Advogado JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS(OAB: 6580/DF)
 Reclamado Hospital Santa Lúcia S/A
 Advogado JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)

SENTENÇA:"(...)CONCLUSÃO

Por todo o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados por Kátia Vanes de Paulo Rosa em desfavor do Hospital Santa Lúcia S/A, para condená-lo nas obrigações de pagar constantes da fundamentação supra, a qual integra a presente conclusão para todos os efeitos.

Custas pelo reclamado no importe de R\$12,60, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R\$630,00.

Deferida a justiça gratuita à reclamante.

Liquidação por cálculos (CLT, art. 879), incidindo juros e correção monetária na forma da lei. Em atenção ao art. 832, §3º, da CLT, a verba deferida possui natureza indenizatória.

Intimem-se, via DEJT.

Brasília/DF, 05 de julho de 2013.

Raul Gualberto Fernandes Kasper de Amorim

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-539-90.2013.5.10.0006

Reclamante Carmen Sylvia San Thiago Santos
 Advogado WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA(OAB: 18566/DF)
 Reclamado Fortium - Editora e Treinamento Ltda
 Advogado RICARDO NOGUEIRA DUARTE(OAB: 19342/DF)

Vistos.Tendo em vista a comprovação do pagamento relativamente à primeira parcela, assino ao reclamante o prazo de 5 dias para o seu recebimento (fl. 82).Prossiga-se no cumprimento do acordo.Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-575-35.2013.5.10.0006

Reclamante Naudir Araujo de Souza
 Advogado MARCOS VINICIUS EGIDIO MELO(OAB: 35312/DF)
 Reclamado Platinum Administradora de Benefícios
 Advogado JURANDIR GROSSMANN ANASTACIO(OAB: 11738/DF)
 Reclamado Wasconcelos da Silva Maciel
 Advogado JURANDIR GROSSMANN ANASTACIO(OAB: 11738/DF)

Vistos.Concedo ao reclamado o prazo de 05 (cinco) dias para comprovar o pagamento espontâneo do valor de R\$ 2.000,00, referente a multa de 100%, ante o pagamento intempestivo da primeira parcela do acordo, sob pena de execução imediata.Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-591-86.2013.5.10.0006

Reclamante Raimundo Antonio de Sousa
 Advogado MARCO GUIMARAES GRANDE POUSA(OAB: 19013/DF)
 Reclamado Mcn Construcao e Reforma Ltda - Me
 Reclamado Tesla Engenharia Construcoes Ltda - Me
 Reclamado Rf - Empreendimentos Imobiliarios Ltda

" Vistos. Tendo em vista que a emenda à petição inicial do reclamante para fornecimento do correto endereço da primeira reclamada teve resultado infrutífero (certidão a noticiar a devolução do SEED encaminhado ao endereço apresentado na emenda, pela ECT, com a informação ?mudou-se? - fl. 163vº), indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso I, c/c o parágrafo único do art. 284, ambos do CPC. Custas pelo(a) reclamante, no valor de R\$ 4.237,28, calculadas sobre R\$ 211.863,91, valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensado, à vista da declaração de pobreza de fl. 23. Autorizo o desentranhamento das peças que acompanham a inicial, sendo a procuração e declaração de pobreza mediante traslado. Retiro o processo da pauta de audiências do dia 15/7/2013 às 14h40min. Decorrido o prazo de 8 dias após a publicação da presente decisão, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se a segunda e terceira reclamadas. Publique-se." Brasília, 4 de julho de 2013. RAUL GUALBERTO FERNANDES KASPER DE AMORIM - Juiz do Trabalho Substituto

Despacho

Processo Nº RT-614-32.2013.5.10.0006

Reclamante Shirley de Oliveira Borges Fiuza
 Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 5166/DF)
 Reclamado Banco Bradesco S. A.
 Advogado ROLNEY JOSE FAZOLATO(OAB: 1369-B/RJ)

DISPOSITIVO

Pelo exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por SHIRLEY DE OLIVEIRA BORGES FIUZA, para condenar o reclamado BANCO BRADESCO S/A a pagar à autora os títulos deferidos na fundamentação, que ficam fazendo parte integrante do presente dispositivo.

Sobre as verbas deferidas, cujos valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos, incidirão juros e correção monetária, na forma da lei, com observância da súmula 381 do C.TST.

Contribuições previdenciárias e fiscais, na forma da lei e Súmula 368 do C. TST, sendo que os recolhimentos previdenciários incidirão sobre as horas extras.

Custas pela reclamada, no importe de R\$ 1.000,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado à condenação de R\$50.000,00.

Intimem-se as partes.

Cumpra-se.

Nada mais.

ELIANA PEDROSO VITELLI

?Juíza do Trabalho Substituta

Despacho

Processo Nº RT-718-58.2012.5.10.0006

Reclamante Francisco das Chagas Costa Santos

Advogado BENEDITO SÍLVIO PALMA
MASSELI(OAB: 22726/DF)

Reclamado Cdt Comunicacao de Dados Ltda.

Reclamado Wellington da Rocha Mello Junior

Reclamado Infotrade Representacoes e Servicos
Ltda. - Me

Vistos.Indefiro o pedidos, pois tais providências já foram devidamente ultimadas de ofício, restando infrutíferas as tentativas.Ao arquivo provisório, até que sejam encontrados meios de prosseguimento do feito.Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-780-98.2012.5.10.0006**

Reclamante Luiz Ricardo Vieira de Sousa

Advogado JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA(OAB:
12910/DF)

Reclamado Sandes Conservacao e Servicos Ltda.

Advogado EDSON DE MORAES FEDULO(OAB:
22800/BA)

Reclamado Banco do Brasil S. A.

Advogado PAULA RODRIGUES DA SILVA(OAB:
221271/SP)

Vistos.Converto o valor bloqueado em penhora.Assino às partes o prazo de 05 (cinco) dias para os fins previsto no art. 884/CLT.Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-829-42.2012.5.10.0006**

Reclamante Rafael Tavares da Silva

Advogado DINORÁ CARNEIRO(OAB: 22570/GO)

Reclamado Rapido Planaltina Ltda.

Advogado DENISE BRANDÃO NUNES
RIBEIRO(OAB: 12024/DF)

Reclamado Dalmo Josue do Amaral

Reclamado Dorival Josue do Amaral

Reclamado Valmir Antonio Amaral

De ordem do Exmo. Juiz do Trabalho, assinar ao reclamante o prazo de 5 dias para receber o alvará de FGTS acostado à contracapa.Decorrido o prazo, remeter os autos ao arquivo definitivo (Portaria 6ªVT/Brasília, nº 2/2011).Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-832-60.2013.5.10.0006**

Reclamante Maria Ines Reis Goncalves

Advogado IBANEIS ROCHA BARROS
JUNIOR(OAB: 11555/DF)

Reclamado Sociedade de Abastecimento de
Brasília S/A Sab

Advogado THAIZA OLIVEIRA WEISS DE
CARVALHO(OAB: 35856/DF)

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, assinar a(o) reclamado o prazo de 08 (oito) dias, para, querendo, contrarrazoar o Recurso interposto (Portaria nº 02/2011 da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF).

Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-834-98.2011.5.10.0006**

Reclamante Jose Pereira da Silva

Advogado FRANCISCO PEREIRA SERPA(OAB:
07437/DF)

Reclamado Brasfort Empresa de Seguranca Ltda.

Advogado MARCELO LUIZ AVILA DE
BESSA(OAB: 12330/DF)

Vistos.Defiro o pedido de liberação do FGTS (acórdão regional de fls. 309/313).À Secretaria para providenciar.Prazo de 05 (cinco) dias para o recebimento.Decorrido, voltem-me conclusos para liberação do saldo remanescente à reclamada.Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-883-71.2013.5.10.0006**

Reclamante Jose Gomes Vilela

Advogado ADRIANA NUNES DA SILVA
RODRIGUES(OAB: 32578/DF)

Reclamado Ricardo Cavalcanti e Cysne

Vistos.

Nada a deferir, tendo em vista a decisão de folha 29.

Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-895-90.2010.5.10.0006**

Reclamante Marcos Antonio Jurewski Tavares

Advogado RITA HELENA PEREIRA PINTO(OAB:
7284/DF)

Reclamado Centro Oeste Manutencoes Ltda. Me

Advogado VIVIANE ESPINDULA VIEIRA(OAB:
84473/MG)

Reclamado Moviminas Comercio e
Representacoes Ltda.

Advogado VIVIANE ESPINDULA VIEIRA(OAB:
84473/MG)

Reclamado Kion South America Fabricacao de
Equipamentos para Armazenagem
Ltda.

Advogado ARONE DE NARDI
MACIEJEZACK(OAB: 164746/SP)

Vistos.

Homologo a presente atualização e fixo o débito da(s) parte(s) executada(s), sem prejuízo de novas atualizações, em R\$ 99.387,83, Atualizado até: 31/07/2013

Considerando o Provimento nº 03/2000 da Corregedoria deste Regional, publicado no DJ de 11/07/2000, Seção 03, incluir este Processo na pauta do dia 15/07/2013 às 14:40horas para audiência em execução (tentativa de conciliação/homologação do acordo), conforme requerido.

Os advogados deverão contatar as partes acerca da audiência.

O comparecimento do exequente é obrigatório, sob pena de não homologação do acordo.

Publique-se, para ciência dos advogados.

Após, dê ciência ao J. Deprecante (3ª VT de Uberlândia Processo 0000868-34.2012.503.0103) da designação de audiência para tentativa de conciliação.

Cumpra-se por malote digital.

Data supra.

RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM

Juiz(a) do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-920-98.2013.5.10.0006**

Autor Lucas Vinicius Ferreira da Silva

Advogado GRACE MARY VERAS OSIK(OAB:
25649/DF)

Réu Atletico Clube Goianiense

Vistos.Considerando a devolução das citações de fls. 27 e 28 por motivos de ausência e "fechado", assino ao autor o prazo de 05 (cinco) dias para ratificar o endereço indicado na inicial, a fim de possibilitar a citação por meio de carta precatória.Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-936-86.2012.5.10.0006**

Reclamante Aline Silva de Macedo

Advogado LUIZ JOSÉ PEREIRA(OAB: 35585/DF)

Reclamado Qualitymax Servicos e Tecnologia Ltda

Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)

Vistos. Defiro o pedido da reclamada. A Secretária para providenciar. Prazo de 05 (cinco) dias para o recebimento. Decorrido, arquivem-se. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-977-19.2013.5.10.0006

Reclamante Lucelia Fernandes Moreira
 Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 5166/DF)
 Reclamado Cp Promotora de Vendas S.A.
 Reclamado Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento

Vistos.

Assino a(o) reclamante o prazo de 10 dias para emenda à inicial, sob pena de indeferimento (CPC, artigos 282, II, e 284, parágrafo único), para que seja indicado o correto endereço da primeira reclamada, tendo em vista a devolução do SEED alusivo à notificação a ela encaminhada, com a justificativa "mudou-se" (fl. 56vº).

Tendo em vista a exiguidade de tempo para cumprimento da medida até a audiência inaugural designada, retiro o feito da pauta do dia 11/7/2013 às 14h25min., designando para realização da audiência inaugural a data de 06/8/2013 às 13h45min.

Ficam mantidas para a nova data de audiência todas as cominações já formuladas nos autos.

Após apresentada a emenda no prazo assinado, notifique-se o primeiro reclamado no endereço que vier a ser fornecido.

Decorrido o prazo, venham-me os autos conclusos.

Intime-se a segunda reclamada.

Publique-se.

Brasília/DF, 05/7/2013.

ELIANA PEDROSO VITELLI

Juíza do Trabalho Substituta

Despacho

Processo Nº RT-980-71.2013.5.10.0006

Consignante Dom Bosco Empreendimentos Imobiliarios S/A - Spe
 Advogado BRUNO ARRUDA SANTOS DE OLIVEIRA GIL(OAB: 22283/DF)
 Consignado Anísia Silva Camara
 Consignado Antônia de Souza Silva
 Consignado Emanuelly Sousa Camara

"Vistos. Renovem-se as notificações de fls. 26, 27 e 28 às consignadas, desta feita por mandado judicial. Dada a exiguidade de tempo para cumprimento dos mandados, retiro o feito da pauta do dia 16/7/2013 às 14h00, designando para a realização da audiência inaugural a data de 05/8/2013 às 14h25. Expeçam-se mandados de notificação. Publique-se". Brasília, 04/7/2013. RAUL GUALBERTO FERNANDES KASPER DE AMORIM - Juiz do Trabalho Substituto

Despacho

Processo Nº RT-1088-71.2011.5.10.0006

Reclamante Sindicato dos Trabalhadores Nas Industrias da Construcao e do Mobiliario de Brasilia DF - STICMB/DF
 Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
 Reclamado Mather Construtora Ltda.
 Reclamado Daniel Henrique Costa Souza

De ordem do Exmo. Juiz do Trabalho, assinar a(o) exequente o prazo de 10 dias para indicar meios de prosseguimento da execução, haja vista as tentativas frustradas deste juízo, sob pena

pena de adoção dos procedimentos previstos nos arts. 268, 269 e 270 do Provimento Geral Consolidado deste Regional (Portaria 6ªVT/Brasília, nº 2/2011, art. 5º, V, i). Publique-se. Juiz do Trabalho ELIANA PEDROSO VITELLI

Despacho

Processo Nº RT-1113-16.2013.5.10.0006

Autor Fed Nac dos Trab em Empresas Correios Teleg e Similares
 Advogado ADOVALDO DIAS DE MEDEIROS FILHO(OAB: 26889/DF)
 Réu Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Vistos, etc. Tratando-se de pedido de antecipação de tutela, a cognição a ser realizada no presente momento é sumária, devendo ser apreciada a concorrência dos requisitos da verossimilhança do direito e do perigo da demora. No caso, pretende o autor a antecipação dos efeitos da tutela para que seja determinado que a empresa reclamada suspenda imediatamente o Postal Saúde, plano de saúde criado sem prévia negociação e sem o conhecimento dos trabalhadores da reclamada, em flagrante confronto com as determinações fixadas em acórdão proferido em Dissídio Coletivo, bem como aduzindo que após a implementação e migração dos trabalhadores a ele o retorno ao status quo ante se tornará inviável. Os elementos constantes dos autos não apontam de forma clara, ante a complexidade que envolve a matéria, a presença da alegada verossimilhança do direito para a concessão da antecipação de tutela. Tal complexidade exige que o exame da causa seja feito de forma mais elaborada, afigurando-se temerária, neste momento processual, a concessão dos efeitos da antecipação de tutela almejada sem o prévio exercício do contraditório a ser cancelado à parte contrária. Assim, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela, sem prejuízo de eventual reexame da medida após a instrução processual. Já designada audiência inaugural para a data de 01/8/2013 às 14h05min., quando deverão estar presentes as partes, sob as penas do art. 844/CLT, notifique-se a ré, com as cautelas de praxe. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1115-83.2013.5.10.0006

Reclamante Leandra Ferreira Franca
 Advogado GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14038/DF)
 Reclamado Plansul Planejamento e Consultoria Ltda

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, designar Audiência Inaugural para tentativa de conciliação e recebimento de defesa, para o dia 05/08/2013 às 14 : 35 horas. Ficam as partes advertidas que será aplicada a regra do Art. 844 da CLT (arquivamento em caso de ausência do reclamante e revelia, além de confissão quanto à matéria fática, na hipótese de ausência do reclamado), bem como avisadas de que, excepcionalmente, não será necessário trazer testemunhas para a audiência, pois, não havendo acordo, será marcada Audiência de Instrução para outra data. Notifique-se o(a) reclamado(a), que também deverá trazer carimbo para baixa da CTPS obreira, se necessário, via postal com AR. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1126-15.2013.5.10.0006

Consignante Apple - Beneficiamento e Logistica Ltda - Epp
 Advogado LUIZ SERGIO DE VASCONCELOS JUNIOR(OAB: 29296/DF)
 Consignado Juniesio Pereira de Lucena

Defiro o depósito. Concedo à consignante o prazo de 5 (cinco) dias para efetuar-lo, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Designo para audiência INAUGURAL a data de 05/8/2013, às 14.40 horas, a que deverão comparecer as partes, sob as penas do Art. 844 da CLT. Notifique(m)-se o(s) consignado(s), com as advertências de praxe. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1166-65.2011.5.10.0006

Reclamante Hugo Gutemberg Correia Monteiro da Silva
Advogado RENATO ANDRADE DE SOUZA(OAB: 20116/DF)
Reclamado Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuaria - INFRAERO
Advogado JANAÍNA MARCON BARBOSA LEMOS DOS SANTOS(OAB: 28077/DF)

Vistos. Libere-se ao executado, na pessoa do seu advogado Dr(a) JANAÍNA MARCON BARBOSA LEMOS DOS SANTOS, OAB Nº 28077/DF, CPF Nº 70858837153 o(s) saldo(s) integral(is) existente(s) na(s) conta(s) judicial(ais) de número(s) 042-04974535-8 da CEF (Ag. 3920). Libere-se ao executado, na pessoa do seu advogado Dr(a) JANAÍNA MARCON BARBOSA LEMOS DOS SANTOS, OAB Nº 28077/DF, CPF Nº 70858837153 o(s) saldo(s) integral(is) existente(s) na(s) conta(s) judicial(ais) de número(s) 4000101878696 do Banco do Brasil S/A (Ag. 4200-5). Cumpra-se na forma da Lei. Assino ao executado o prazo de 5 dias para recebimento. Decorrido o prazo, arquivem-se os autos definitivamente. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1385-78.2011.5.10.0006

Reclamante SEGREDO DE JUSTIÇA
Advogado SEBASTIÃO ALVES PEREIRA NETO(OAB: 16467/DF)
Reclamado SEGREDO DE JUSTIÇA
Advogado DIRCEU MARCELO HOFFMANN(OAB: 16538/GO)

Em face do exposto, acolho em parte os embargos para conceder efeito modificativo e corrigir erro material, nos termos da fundamentação. Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-1440-29.2011.5.10.0006

Reclamante Manoel Messias Soares
Advogado RENATO ANDRADE DE SOUZA(OAB: 20116/DF)
Reclamado Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuaria - INFRAERO
Advogado CYNTHIA SANTOS MAGALHAES ROCHA(OAB: 25603/DF)

Vistos. Assino à reclamada o prazo de 10 (dez) dias para atender a solicitação da Contadoria, informando a data em que o reclamante iniciou suas atividades no de estacionamento das aeronaves no Aeroporto Internacional de Brasília, assim como se o mesmo continua exercendo tal atividade. No mesmo prazo, deverá, ainda, apresentar as fichas financeiras do autor do período acima delineado, a fim de possibilitar a liquidação do julgado, sob pena de realização de perícia técnico contábil às suas expensas. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1632-93.2010.5.10.0006

Reclamante Jorge Luiz Vieira Barbosa
Advogado RODRIGO ALBUQUERQUE DE VICTOR(OAB: 22050/DF)
Reclamado Sena Terceirizacao de Servicos Ltda. - Em Recuperacao Judicial

Advogado FRANCISCO RODRIGUES DE ARAUJO(OAB: 14053/PE)
Reclamado Evaldo Nunes de Sena
Advogado MARISTELA TAVARES DE ANDRADE(OAB: 25866-D/PE)
Reclamado Luciana Maria da Silva

De ordem do Exmo. Juiz do Trabalho, assinar ao exequente o prazo, suplementar e improrrogável, de 5 (cinco) dias para receber a certidão acostada à contracapa dos autos (Portaria 6ªVT/Brasília, nº 2/2011).

Decorrido o prazo, arquivar os autos provisoriamente. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1636-62.2012.5.10.0006

Reclamante SEGREDO DE JUSTIÇA
Advogado JOSE OLIVEIRA NETO(OAB: 08680/DF)
Reclamado SEGREDO DE JUSTIÇA
Advogado VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)

Vistos. Assino ao autor o prazo de 10 (dez) dias para o recebimento das guias do TRCT e Seguro Desemprego acostadas aos presentes, devendo, no mesmo prazo, comprovar o valor sacado a título de FGTS a fim de possibilitar a liquidação do julgado. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1722-04.2010.5.10.0006

Reclamante Lucia Maria de Carvalho Pires
Advogado LUIZ CARLOS MARTINS(OAB: 13020/DF)
Reclamado Banco do Brasil S. A.
Advogado PAULO AFONSO DE SOUZA(OAB: 14155/GO)

Vistos.

Homologo a presente atualização, já deduzido o valor de folha 926, e fixo o débito da(s) parte(s) executada(s), sem prejuízo de novas atualizações, em:

Total da execução R\$ 1.080.976,65 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 892.559,28

INSS Reclamado.....: 152.673,96

INSS Terceiros.....: 17.541,27

I R P F.....: 460,00

Custas do Processo: 17.742,14

Notifique-se para cumprimento espontâneo da decisão condenatória, no valor ora fixado, em 15 (quinze) dias.

Decorrido o prazo marcado sem o cumprimento espontâneo da decisão, penhorem-se imediatamente tantos bens, observada a ordem preferencial do Art. 655 do CPC, quantos bastem para garantir o débito acrescido da multa legal de 10% (CPC, Art. 475-J).

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1842-76.2012.5.10.0006

Reclamante Sindicato dos Trabalhadores de Empresas e Orgaos Publicos e Privados de Processamento de Dados Servicos de Informatica, Similares e Profissionais de Processamento de Dados do DF
Advogado DELIANA MACHADO VALENTE(OAB: 28648/DF)
Reclamado Empresa de Tecnologia e Informacoes da Previdencia Social - Dataprev
Advogado AMÉLIA VASCONCELOS GUIMARÃES(OAB: 71182/RJ)

Em face do exposto, rejeito os embargos. Intimem-se as partes.

Despacho**Processo Nº RT-1957-97.2012.5.10.0006**

Reclamante Magda Maria Falcao Cordeiro
 Advogado DELIANA MACHADO VALENTE(OAB: 28648/DF)
 Reclamado DBA Engenharia de Sistemas Ltda (em Recuperação Judicial)
 Reclamado Paulo Sergio Monte Lima Velloso
 Reclamado Danilo Meth
 Reclamado Dba Holding e Participacoes S.A.

Vistos.

Estando a executada em recuperação judicial, nada obsta, vencido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para suspensão dos feitos, o prosseguimento da execução trabalhista, nos termos da lei de regência da matéria (Lei nº 11.101/2005, Art. 6º, §§ 4º e 5º).

Todavia, a despeito de entender este juízo que o texto legal é de clareza evidente, o STJ e a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho fixaram orientação diversa, no sentido do estancamento das execuções trabalhistas até a conclusão do processo de recuperação judicial (STJ, 2ª Seção, AgRg-CC 115261, ANDRIGHI, j. 11.4.2012, DJe 5.6.2012; Provimento CG/TST nº 1/2012, Arts. 1º e 2º).

Assim, a despeito de minha percepção da emergência subversiva de um "princípio de proteção das empresas em aparente dificuldade" em detrimento do princípio da proteção dos trabalhadores, pilar constitucional central de sustentação do Direito do Trabalho (CF, Art. 7º, caput), não posso negar que insistir no prosseguimento da execução trabalhista contra devedoras recuperandas representa ato de teimosia sem maior proveito à função jurisdicional minimamente racional e eficaz.

Por tais razões, ressaltando enfaticamente meu entendimento em contrário, determino:

a) a abertura do prazo sucessivo de 10 (dez) dias para as partes falarem da conta de liquidação, a iniciar pelo reclamante, sob pena de preclusão (CLT, Art. 879, § 2º);

b) não havendo impugnação à conta, a imediata expedição de Certidão de Habilitação de Crédito (Provimento CGJT nº 01/2012) a ser entregue ao interessado para sua habilitação na recuperação judicial;

c) expedida e entregue a Certidão de Habilitação de Crédito, a remessa dos autos ao arquivo provisório, podendo a presente execução ser retomada, seja pela frustração de pagamento no desfecho da recuperação judicial, seja por outra medida cogitada pelo reclamante, a qualquer momento.

Publique-se.

Data supra.

RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM

Juiz(a) do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-1971-81.2012.5.10.0006**

Reclamante Rose de Assis Figueiredo
 Advogado JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 09004/DF)
 Reclamado J. Cardoso Salão de Beleza Ltda
 Advogado ADRIANO MAGALHÃES PINHO COELHO(OAB: 28747/DF)

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, assinar a(o) reclamada o prazo de 08 (oito) dias, para, querendo, contrarrazoar o Recurso interposto (Portaria nº 02/2011 da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF). Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-1988-54.2011.5.10.0006**

Reclamante Sizenando Ribeiro Dutra
 Advogado LEONARDO MIRANDA SANTANA(OAB: 14196/DF)
 Reclamado Caixa Economica Federal - CEF
 Advogado RAFAEL SANTANA E SILVA(OAB: 18997/DF)

"Vistos. Tendo em vista a controvérsia estabelecida entre as partes quanto à liquidação e haja vista a promoção da i. contadoria, determino que a liquidação se faça por meio de perícia contábil, encargo para o qual nomeio como perito o Sr. HAMILTON RAFAEL DE OLIVEIRA, que deverá ser intimado para dar início aos trabalhos e, em 30 dias, apresentar o valor atual devido a título de mensalidade de aposentadoria e a liquidação do período pretérito. As partes terão vista do relatório pericial oportunamente. Intime-se o perito. Publique-se". ELIANA PEDROSO VITELLI - Juiz(a) do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-2065-29.2012.5.10.0006**

Reclamante Luiza Vieira de Andrade
 Advogado JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA(OAB: 12910/DF)
 Reclamado Sandes Conservacao e Servicos Ltda - Epp
 Advogado CELSO DOS SANTOS(OAB: 20949/DF)
 Reclamado Banco do Brasil S. A.
 Advogado GUSTAVO AMATO PISSINI(OAB: 32089/DF)

Vistos. Recebo a petição protocolizada pela executada, como exceção de pré-executividade.

Assino a exequente o prazo de 05 (cinco) dias para manifestação acerca da exceção de pré-executividade apresentada pela executada. Decorrido o prazo, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-2096-49.2012.5.10.0006**

Reclamante Marcos Eduardo Mota
 Advogado MAGDA FERREIRA DE SOUZA(OAB: 8364/DF)
 Reclamado Guaralider Comercio de Bebidas Ltda - Epp
 Advogado CARMEN PLÁ PUJADES DE ÁVILA(OAB: 8786/DF)

Em face do exposto, rejeito os embargos. Intimem-se as partes.

Despacho**Processo Nº RT-2121-96.2011.5.10.0006**

Reclamante Roberto Severo Alves
 Advogado ANTONIO MARQUES DA SILVA(OAB: 20599/DF)
 Reclamado Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
 Advogado ANGELICA CRISTINA CONCEICAO DUTRA(OAB: 10752/DF)

Vistos. Libere-se ao executado, na pessoa do seu advogado Dr(a) ANGELICA CRISTINA CONCEICAO DUTRA, OAB Nº 10752/DF, CPF Nº 949179736 o(s) saldo(s) integral(is) existente(s) na(s) conta(s) judicial(ais) de número(s) 042-04967263-6 da CEF (Ag. 3920). Cumpra-se na forma da Lei. Assino ao executado o prazo de 5 dias para recebimento. Decorrido o prazo, arquivem-se os autos definitivamente. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-2140-68.2012.5.10.0006

Reclamante Mairla Oliveira da Silva
 Advogado IRENI BRAGA(OAB: 12817/DF)
 Reclamado Abduel Hafeth Yusuf Abdel Qader Muhammad

Vistos. Assino ao autor o prazo de 05 (cinco) dias para indicar o atual endereço do executado, a fim de possibilitar a expedição de mandado de penhora do veículo descrito à fl. 49. Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-2166-66.2012.5.10.0006**

Reclamante Francisco Michel de Melo Lisboa
 Advogado CELSO CARDOSO BORGES JUNIOR(OAB: 19749/DF)
 Reclamado Banco Santander (Brasil) S.A.
 Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

Em face do exposto, acolho os embargos, para emprestar efeito modificativo nos termos da fundamentação. Intimem-se as partes.

Despacho**Processo Nº RT-38400-96.2002.5.10.0006**

Processo Nº RT-384/2002-006-10-00.4

Reclamante Vania Cardoso de Pinho
 Advogado IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI(OAB: 13505/O/DF)
 Reclamado Bc Comercial Ltda. Me
 Reclamado Elizabeth Cristian de Sousa Carpanez
 Reclamado Raimundo Pereira Maia

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, assinar a(o) reclamante o prazo de 05 (cinco) dias para vista, conforme requerido (Portaria nº 02/2011 da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF). Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-119500-05.2004.5.10.0006**

Processo Nº RT-1195/2004-006-10-00.0

Reclamante Eduardo Figueiredo Nogueira
 Advogado PEDRO MARTINS FILHO(OAB: 9158/DF)
 Reclamado Casamais Construções e Comércio de Materiais de Construção Ltda
 Reclamado Fabiano Fernandes
 Reclamado Caroline Lima Dessimoni

Vistos. Garantida a execução, concedo ao exequente o prazo de 05 (cinco) dias para os fins do Art. 884, da CLT. Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-134100-36.2001.5.10.0006**

Processo Nº RT-1341/2001-006-10-00.5

Reclamante Francisco Caninde Feliciano Gomes
 Advogado ELIDA AVILA PEREIRA(OAB: 11142/DF)
 Reclamado CIBRÁS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS GERAIS LTDA
 Reclamado Renato Ramos de Medeiros
 Reclamado Edson Luiz Macedo
 Reclamado Marcu Antonio de Souza Bellini

Vistos. Assino ao autor o prazo de 05 (cinco) dias para se manifestar sobre o pedido da executada de aplicação da prescrição intercorrente. Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-202600-76.2009.5.10.0006**

Processo Nº RT-2026/2009-006-10-00.2

Reclamante Claudio Galvão Costa

Advogado JUDSON DE ARAUJO GURGEL(OAB: 26414/DF)
 Reclamado Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada
 Advogado TIAGO CAMARGO THOMÉ MAYA MONTEIRO(OAB: 20660/DF)
 Reclamado Uniao

Vistos.

Defiro o pedido de execução provisória.

Homologo a presente atualização e fixo o débito da(s) parte(s) executada(s), sem prejuízo de novas atualizações, em:

Total da execução R\$ 10.878,48 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente....: 10.146,60

INSS Reclamante....: 106,27

INSS Reclamado....: 265,67

INSS Terceiros....: 77,05

INSS SAT.....: 26,57

Custas do Processo: 205,06

Custas Art.789....: 51,26

Notifique-se, o primeiro executado, para cumprimento espontâneo da decisão condenatória, no valor ora fixado, em 15 (quinze) dias.

Decorrido o prazo marcado sem o cumprimento espontâneo da decisão, penhem-se imediatamente tantos bens, observada a ordem preferencial do Art. 655 do CPC, quantos bastem para garantir o débito acrescido da multa legal de 10% (CPC, Art. 475-J). Publique-se.

Edital**Edital****Processo Nº RT-646-37.2013.5.10.0006**

Reclamante Karine de Jesus Alves
 Advogado NATHANRY MORAIS BALDONE(OAB: 28858/DF)
 Reclamado Condor Consultoria e Administracao Ltda - Epp
 Reclamado União (Ministerio da Fazenda)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/DECISÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ELIANA PEDROSO VITELLI, Juiz(a) do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho de Brasília-DF

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Condor Consultoria e Administracao Ltda - Epp, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido (a) nos autos e a seguir transcrito(a):

"SENTENÇA:"(...) Por todo o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados por Karine de Jesus Alves em desfavor da Condor Consultoria e Administração Ltda EPP, extinguindo o processo com resolução do mérito (CPC. art.269, I), para condená-la nas obrigações de pagar constantes da fundamentação supra, a qual integra a presente conclusão para todos os efeitos. (...)"

O inteiro teor poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SEP - Q.513 - Bloco 'B' - Lote 2/3 - 1º Andar - Salas 108/113. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Eu, MARCO AURÉLIO WILLMAN SAAR DE CARVALHO, Diretora da 6ª VT/Brasília-DF, conferi.

Dado e passado em Brasília, aos 8, JULHO de 2013.

Edital**Processo Nº RT-710-47.2013.5.10.0006**

Reclamante Hosana Ferreira Gomes

Advogado ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
Reclamado Norma S da Cunha - Me

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA INICIAL

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 25/07/2013 14h30.

O(A) Juiz(a) do Trabalho ELIANA PEDROSO VITELLI da 6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Norma S da Cunha - Me, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 25/07/2013 14h30, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEPQ QD 513 BLOCO B LOTES 02/03 SALAS 108/113 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 8 de julho de 2013.

7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-70-12.2011.5.10.0007

Reclamante Nubia Aparecida Guimaraes Starling
Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)
Reclamado Banco do Brasil S.A.
Advogado PAULO AFONSO DE SOUZA(OAB: 14155/GO)

(fls.627)Vistos, etc.1. Defiro, conforme requerido.2. Intime-se a reclamante para apresentar nos autos os cálculos de liquidação, no prazo de 30 dias, DE FORMA CONSOLIDADA, ACRESCIDOS DOS RECOLHIMENTOS PERTINENTES E DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO IMPORTE DE 2% SOBRE O VALOR DO DÉBITO.Brasília, 05.7.13.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR,Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-181-93.2011.5.10.0007

Reclamante Ary Lex Cardoso Lessa
Advogado GUILHERME HENRIQUE MORAES VIEIRA DOS SANTOS(OAB: 29920/DF)
Reclamado Banco do Brasil S/A
Advogado PAULO AFONSO DE SOUZA(OAB: 14155/GO)

(fls.1217)Vistos, etc.1. Defiro vista dos autos, conforme requerido, por 30 dias.2. Intime-se o Reclamante. Brasília, 05/07/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR,Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-198-61.2013.5.10.0007

Reclamante Ivanilda Gomes de Souza
Advogado CELSO JOSE SOARES(OAB: 17919/DF)
Reclamado Consystem Service Serviços de Limpeza Ltda - ME

Reclamado Banco Santander (Brasil) S.A.
Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

(FLS.142)Vistos, etc.1. Intime-se a reclamante para, no prazo de 05 dias, apresentar sua CTPS, para fins de anotações.(...)Brasília, 02/07/2013. OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR,Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-287-89.2010.5.10.0007

Reclamante Everton Santana Dos Santos
Advogado SONIA MARIA DATO RODRIGUES(OAB: 163101/SP)
Reclamado Wagner Canhedo Azevedo
Advogado SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)

(fls.161)Vistos, etc.1. Considerando-se que a Reclamada não foi intimada do edital de praça de fls. 155, cancelo a 1ª Praça designada para o dia 05/07/2013 e mantenho a 2ª Praça designada para o dia 19/07/2013.2. Oficie-se ao Juízo deprecante. 3. Após intime-se a Reclamada para ciência da 2ª Praça.Brasília, 03/07/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR,Juiz do Trabalho. Data e hora da 2ª Praça: 19/07/2013 às 14h10min.

Despacho

Processo Nº RT-416-89.2013.5.10.0007

Autor Ivannilda Claudino da Silva
Advogado RICARDO CORTES DE OLIVEIRA BRAGA(OAB: 24558/DF)
Réu Sublime Serviços Gerais Ltda.

(fls.42)Vistos, etc.Cumpra-se o item 2 do despacho de fls. 39. Brasília, 05/07/2013.DARLON BATISTA DE OLIVEIRA, Assistente de Diretor de Secretaria (fls.39)(...) 2. Após, vista ao Reclamante do ofício de fls. 38, para manifestação no prazo de 05 dias.Brasília, 22/05/2013.ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI,Juiza do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-470-60.2010.5.10.0007

Reclamante Domingos Ferreira Silva
Advogado JUAREZ RODRIGUES DE SOUSA(OAB: 24840/DF)
Reclamado Contagem Derivados de Petróleo Ltda.
Advogado MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)

(fls.404)Vistos, etc.1. Acoste-se a CTPS do autor na contracapa dos autos.2. Intime-se a reclamada para proceder à anotação, conforme determinação de fls. 231. Prazo de 05 dias, sob pena de expedição de ofício à DRT para apuração da falta por desobediência judicial.Brasília, 05.7.13.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR,Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-921-80.2013.5.10.0007

Reclamante Cristiane Costa Oliveira Lima
Advogado DAYVSON FRANKLIN DE SOUZA(OAB: 27183/DF)
Reclamado Formaco Construcoes Ltda - Me
Reclamado Vista Park Sul Empreendimentos Imobiliários S.A.

(fls.96) Vistos, etc. 1. Fica designada audiência inaugural para o dia 16/08/2013, às 08:35 horas, a qual será realizada na sala de audiências da 7ª Vara do Trabalho (Av. W-3 Norte, Quadra 513, Lotes 02 e 03). 2. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunha na audiência inicial acima designada; na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de

instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão. 3. Cite-se a 1ª Reclamada, no endereço indicado, pela reclamante na petição de fls.94. 4. Após, intimem-se a 2ª Reclamada, via postal, bem como o Reclamante, por seu procurador. Brasília, 05/07/2013.

OSWALDO FLORENCIO NEME JÚNIOR, Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-1047-33.2013.5.10.0007

Reclamante Cicero Nery Passos Junior
 Advogado ARTHUR HENRIQUE DE PONTES
 REGIS(OAB: 27251/DF)
 Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
 Reclamado União Federal (Tribunal Superior do Trabalho)

(fls.34) Vistos, etc. 1. Fica designada audiência inaugural para o dia 15/08/2013, às 08:30 horas, a qual será realizada na sala de audiências da 7ª Vara do Trabalho (Av. W-3 Norte, Quadra 513, Lotes 02 e 03). 2. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunha na audiência inicial acima designada; na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão. 3. Cite-se a 1ª Reclamada, por mandado, no endereço acima indicado. 4. Após, cite-se a 2ª Reclamada, bem como intime-se o Reclamante, por seu procurador. Brasília/DF, 28 de junho de 2013. Oswaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-1048-18.2013.5.10.0007

Reclamante Marcia Dantas dos Santos
 Advogado ANDERSON FERREIRA
 GONCALVES(OAB: 21145/DF)
 Reclamado Area KB Confecções Ltda.

(fls.36) Vistos, etc. 1. Fica designada audiência inaugural para o dia 07/08/2013, às 09:05 horas, a qual será realizada na sala de audiências da 7ª Vara do Trabalho (Av. W-3 Norte, Quadra 513, Lotes 02 e 03). 2. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunha na audiência inicial acima designada. 3. Cite-se a Reclamada, bem como intime-se a Reclamante e seu procurador. Brasília/DF, 02 de julho de 2013. Oswaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-1049-03.2013.5.10.0007

Reclamante Wandrasom Ricardo Santos Martins
 Advogado ANTONIO DE PADUA ARAUJO(OAB: 7760/DF)
 Reclamado Opção Engenharia e Construções Ltda. - ME

(fls.18) Vistos, etc. 1. Fica designada audiência inaugural para o dia 09/08/2013, às 09:10 horas, a qual será realizada na sala de audiências da 7ª Vara do Trabalho (Av. W-3 Norte, Quadra 513, Lotes 02 e 03). 2. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunha na audiência inicial acima designada. 3. Cite-se a Reclamada, bem como intime-se o Reclamante e seu procurador. Brasília/DF, 02 de julho de 2013. Oswaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-1050-85.2013.5.10.0007

Reclamante Ricardo Lisboa do Nascimento

Advogado FILIPE SANTOS COSTERUS
 LEMOS(OAB: 36915/DF)
 Reclamado Direcional Engenharia S/A

(fls.17) Vistos, etc. 1. Fica designada audiência inaugural para o dia 07/08/2013, às 09:10 horas, a qual será realizada na sala de audiências da 7ª Vara do Trabalho (Av. W-3 Norte, Quadra 513, Lotes 02 e 03). 2. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunha na audiência inicial acima designada. 3. Cite-se a Reclamada, bem como intime-se o Reclamante e seu procurador. Brasília/DF, 02 de julho de 2013. Oswaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-1051-70.2013.5.10.0007

Reclamante Keity Silva de Castro Sousa
 Advogado FABIANA TEIXEIRA ALBUQUERQUE
 KELLER(OAB: 21239/DF)
 Reclamado JB Comércio de Tintas Ltda.

(fls.22) Vistos, etc. 1. Fica designada audiência inaugural para o dia 09/08/2013, às 09:15 horas, a qual será realizada na sala de audiências da 7ª Vara do Trabalho (Av. W-3 Norte, Quadra 513, Lotes 02 e 03). 2. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunha na audiência inicial acima designada. 3. Cite-se a Reclamada, bem como intime-se a Reclamante e seu procurador. Brasília/DF, 02 de julho de 2013. Oswaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-1054-25.2013.5.10.0007

Reclamante Maria Francisca Lima dos Santos
 Advogado DEBORAH RODRIGUES
 AFFONSO(OAB: 15690/DF)
 Reclamado Adima Fernandes

(fls.09) Vistos, etc. 1. Fica designada audiência inaugural para o dia 12/08/2013, às 08:35 horas, a qual será realizada na sala de audiências da 7ª Vara do Trabalho (Av. W-3 Norte, Quadra 513, Lotes 02 e 03). 2. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunha na audiência inicial acima designada. 3. Cite-se a Reclamada, bem como intime-se a Reclamante e seu procurador. Brasília/DF, 03 de julho de 2013. Oswaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-1055-10.2013.5.10.0007

Reclamante Iraci das Dores Evangelista Dias
 Advogado DORALICE DOS SANTOS
 FERREIRA(OAB: 20753/DF)
 Reclamado Projeto Sunset Ltda.

(fls.24) Vistos, etc. 1. Fica designada audiência inaugural para o dia 02/08/2013, às 08:45 horas, a qual será realizada na sala de audiências da 7ª Vara do Trabalho (Av. W-3 Norte, Quadra 513, Lotes 02 e 03). 2. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunha na audiência inicial acima designada. 3. Cite-se o Reclamado, bem como intime-se a Reclamante e seu procurador. Brasília/DF, 03 de julho de 2013.

Oswaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-1056-92.2013.5.10.0007

Reclamante Alcioneto Andrade Silva

Advogado PEDRO INÁCIO MORAES DE OLIVEIRA(OAB: 34538/DF)
 Reclamado Brasul Administração e Serviços Profissionais Ltda.

(fls.158) Vistos, etc. 1. Fica designada audiência inaugural para o dia 12/08/2013, às 08:45 horas, a qual será realizada na sala de audiências da 7ª Vara do Trabalho (Av. W-3 Norte, Quadra 513, Lotes 02 e 03). 2. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunha na audiência inicial acima designada. 3. Cite-se a Reclamada, bem como intemem-se os Reclamantes e seu procurador. Brasília/DF, 03 de julho de 2013. Oswaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-1057-77.2013.5.10.0007

Reclamante Maria Inês Batista
 Advogado ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 6263/DF)
 Reclamado Tabacaria Havana Ltda. - ME

(fls.28) Vistos, etc. 1. Fica designada audiência inaugural para o dia 15/08/2013, às 08:45 horas, a qual será realizada na sala de audiências da 7ª Vara do Trabalho (Av. W-3 Norte, Quadra 513, Lotes 02 e 03). 2. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunha na audiência inicial acima designada. 3. Cite-se a Reclamada, bem como intime-se a Reclamante e seu procurador. Brasília/DF, 03 de julho de 2013. Oswaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-1060-32.2013.5.10.0007

Reclamante Andresa Ferreira da Silva
 Advogado ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
 Reclamado Taquamotors Auto Peças e Motores Ltda.

(fls.18) Vistos, etc. 1. Fica designada audiência inaugural para o dia 12/08/2013, às 08:50 horas, a qual será realizada na sala de audiências da 7ª Vara do Trabalho (Av. W-3 Norte, Quadra 513, Lotes 02 e 03). 2. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunha na audiência inicial acima designada. 3. Cite-se a Reclamada, bem como intime-se a Reclamante e seu procurador. Brasília/DF, 04 de julho de 2013. Oswaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-1061-17.2013.5.10.0007

Reclamante Evanildo Magno de Oliveira
 Advogado VILTON PIRES GONZAGA(OAB: 34113/DF)
 Reclamado Elizabeth Kovara Boaretto
 Reclamado Teresa Margarida de Almeida

(fls.54) Vistos, etc. 1. Fica designada audiência inaugural para o dia 16/08/2013, às 08:30 horas, a qual será realizada na sala de audiências da 7ª Vara do Trabalho (Av. W-3 Norte, Quadra 513, Lotes 02 e 03). 2. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunha na audiência inicial acima designada; na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão. 3. Citem-se as Reclamadas, bem como intime-se o Reclamante, por seu procurador. Brasília/DF, 05 de julho de 2013. Oswaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-1062-02.2013.5.10.0007

Reclamante Luiz Cezário dos Santos
 Advogado NEUSA OLIVEIRA DUARTE DOS SANTOS(OAB: 38419/DF)
 Reclamado Construteckma Engenharia Ltda.
 Reclamado Via Engenharia S. A.

(fls.21) Vistos, etc. 1. Fica designada audiência inaugural para o dia 12/08/2013, às 08:55 horas, a qual será realizada na sala de audiências da 7ª Vara do Trabalho (Av. W-3 Norte, Quadra 513, Lotes 02 e 03). 2. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunha na audiência inicial acima designada. 3. Citem-se as Reclamadas, bem como intime-se o Reclamante e seu procurador. Brasília/DF, 04 de julho de 2013. Oswaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-1063-84.2013.5.10.0007

Reclamante Maria Rodrigues da Silva
 Advogado RAIMUNDO NONATO PEREIRA(OAB: 8630/DF)
 Reclamado Biscoitos Caseiros Bisa Querobina

(fls.18) Vistos, etc. 1. Fica designada audiência inaugural para o dia 15/08/2013, às 08:40 horas, a qual será realizada na sala de audiências da 7ª Vara do Trabalho (Av. W-3 Norte, Quadra 513, Lotes 02 e 03). 2. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunha na audiência inicial acima designada. 3. Cite-se o Reclamado, bem como intime-se o Reclamante e seu procurador. Brasília/DF, 04 de julho de 2013. Oswaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-1065-54.2013.5.10.0007

Consignante Raimundo Celso Cardoso Rodrigues
 Advogado CARMEN SOARES MARTINS JANCOSKI(OAB: 7165/DF)
 Consignado Rayane Nogueira dos Santos

(fls.12) Vistos, etc. 1. Fica designada audiência inaugural para o dia 15/08/2013, às 08:45 horas, a qual será realizada na sala de audiências da 7ª Vara do Trabalho (Av. W-3 Norte, Quadra 513, Lotes 02 e 03). 2. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunha na audiência inicial acima designada; na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão. 3. Cite-se a Reclamada, bem como intime-se o Reclamante, por seu procurador. Brasília/DF, 04 de julho de 2013. Oswaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-1067-24.2013.5.10.0007

Reclamante Manoel Belem de Lima Filho
 Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
 Reclamado Omni Empresa de Vigilância e Segurança Ltda.

(fls.80) Vistos, etc. 1. Fica designada audiência inaugural para o dia 15/08/2013, às 08:55 horas, a qual será realizada na sala de audiências da 7ª Vara do Trabalho (Av. W-3 Norte, Quadra 513, Lotes 02 e 03). 2. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunha na

audiência inicial acima designada. 3. Cite-se a Reclamada, bem como intime-se o Reclamante e seu procurador. Brasília/DF, 05 de julho de 2013. Oswaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-1068-09.2013.5.10.0007

Reclamante	Thais Mariano Ferreira
Advogado	JUSCELINO CUNHA(OAB: 11315/DF)
Reclamado	Keep Healthy Confeccões Ltda.

(fls.33) Vistos, etc. 1. Fica designada audiência inaugural para o dia 12/08/2013, às 09:05 horas, a qual será realizada na sala de audiências da 7ª Vara do Trabalho (Av. W-3 Norte, Quadra 513, Lotes 02 e 03). 2. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunha na audiência inicial acima designada. 3. Cite-se a Reclamada, bem como intime-se a Reclamante e seu procurador. Brasília/DF, 05 de julho de 2013. Oswaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-1265-66.2010.5.10.0007

Reclamante	Welkyr Jefferson Freitas da Cruz
Advogado	CARMEM CARINA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 24733/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S.A.
Advogado	BRUNO NASCIMENTO COELHO(OAB: 21811/DF)

(fls.1295/1297)EMBARGOS À EXECUÇÃO-Vistos, etc.Banco do Brasil S.A. apresentou embargos à execução às fls. 1.184/1.191, alegando incorreção nos cálculos apresentados.O exequente apresentou contrarrazões às alegações do executado.A Contadoria do juízo expõe esclarecimentos às fls. 1.291/1.293.É o relatório.MÉRITO -À vista das alegações das partes decido.No que concerne à base de cálculo adotada na apuração das horas extras, importante asseverar que o valor utilizado representa o percebido pelo reclamante em agosto/2005, o que demonstra estar incorreto.O Acórdão Regional ao definir os parâmetros para os cálculos estabeleceu, em relação à comprovação da renda: "Para o cálculo das horas extras devem ser observados: a remuneração efetivamente percebida pelo reclamante conforme contracheques dos meses em que as horas extras foram prestadas." Logo, o que se verifica é que a base de cálculo a ser adotada deve ser extraída dos contracheques, em cumprimento ao comando condenatório.A parte se insurge, ainda, contra a quantidade de horas extras liquidadas nos períodos de dezembro/2008, novembro/2010 e agosto/2011, afirmando que as ausências foram devidamente excluídas.O reclamante ao apresentar contrarrazões aos embargos reconheceu o equívoco.Considerando a expressa concordância do exequente, detentor do direito, acolho o pleito do executado.Prosseguindo, sustenta o embargante que as parcelas reflexas foram liquidadas sem observância da metodologia correta.Mais uma vez o Autor expressou sua concordância com os aspectos lançados nos embargos e apresentou a retificação da conta.Logo, oportuno aceitar as razões aduzidas pelo embargante, no ponto acima destacado.Insurge-se o reclamado contra as contribuições para a PREVI em período posterior a janeiro de 2007, quando houve a suspensão dos aportes por ordem da diretoria do Banco.Inova o embargante sobre ao aspecto temporal limitativo das contribuições à previdência fechada.As referidas contribuições constam do comando condenatório, a fl. 790, sem a limitação de tempo agora pretendida. Correta a parcela.Por fim, pretende o devedor a inclusão dos juros de mora na base de cálculo do imposto de renda.A Orientação Jurisprudencial nº 400, da SBDI-1/TST afasta essa possibilidade, conforme se observa de seu texto,

verbis:"400. IMPOSTO DE RENDA. BASE DE CÁLCULO. JUROS DE MORA. NÃO INTEGRAÇÃO. ART. 404 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. (DEJT divulgada em 02, 03 e 04.08.2010) Os juros de mora decorrentes do inadimplemento de obrigação de pagamento em dinheiro não integram a base de cálculo do imposto de renda, independentemente da natureza jurídica da obrigação inadimplida, ante o cunho indenizatório conferido pelo art. 404 do Código Civil de 2002 aos juros de mora."Portanto, não é cabível a inclusão dos juros de mora na base de cálculo do imposto de renda, nos termos da pacífica jurisprudência.Por último, apresenta o reclamado os percentuais de contribuição previdenciária que entende são devidos, considerando a sua área de atuação.Da análise da planilha apresentada às fls. 1.190, noto que os percentuais indicados estão corretos e espelham os normativos relativos à matéria.Portanto, julgo procedente seu pedido de retificação da conta.ISSO POSTO, conheço dos embargos à execução para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, parcialmente, tudo nos termos da fundamentação supra.Intimem-se as partes.Brasília, 3 de julho de 2013.OSWALDO F. NEME JÚNIOR,Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-1462-50.2012.5.10.0007

Reclamante	Leocarlos Lima Sousa
Advogado	JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
Reclamado	Acert Conservação e Serviços Gerais Ltda.

(fls.59)Vistos, etc.Cumpram-se os itens 2 e 3 do despacho de fls. 57.Brasília, 08/07/2013.DARLON BATISTA DE OLIVEIRA, Assistente de Diretor de Secretaria.(fls.57)(...)2. Sendo infrutífera a tentativa de bloqueio, inclua-se a devedora no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT (art. 1º, § 4º da Resolução Administrativa TST nº 1470, de 24/08/2011). 3. Após, intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender pertinente, sob pena de arquivamento provisório dos autos, o que fica desde já determinado. Brasília, 17/06/2013.ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI,Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1592-11.2010.5.10.0007

Reclamante	Washington Luis Vicente da Silva
Advogado	JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)
Reclamado	Caixa Economica Federal - CEF
Advogado	ESTEFÂNIA GONÇALVES BARBOSA COLMANETTI(OAB: 13158/DF)

(fls.854/855)IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS-Vistos, etc.CAIXA ECONÔMICA FEDERAL opôs Impugnação aos cálculos às fls. 832/833. O exequente, WASHINGTON LUIS VICENTE DA SILVA, apresentou impugnação às fls. 828/830. As partes apontam incorreções nos cálculos elaborados pelo Perito.O ilustre expert expõe esclarecimentos às fls. 837/840.É o relatório.Tempestivas e regulares as peças apresentadas, delas conheço.MÉRITO -No que concerne à base de cálculo das horas extras, imperioso destacar que o Acórdão Regional expressamente tratou do tema.Ao analisar o recurso apresentado pela partes, ficou consignado ser devida a compensação entre os valores das gratificações de 6 e de 8 horas, nos termos definidos na segunda partes da Orientação Jurisprudencial Transitória nº 70 da egr. SBDI -1.Logo, julgo procedente o pleito do exequente para determinar seja deduzida apenas a diferença existente entre a gratificação de função de 6 e 8 horas, e não a diferença dos cargos, tudo em cumprimento aos termos do Acórdão.O valor adotado servirá de base para a apuração do principal e dos reflexos.

No que concerne à quantidade de horas extras e a exclusão dos

períodos de férias, licenças, abonos, APIP e ausências, entendo não ser plausível acolher a insurgência do exequente, porquanto somente são devidas horas extras nos dias efetivamente laborados, para que não reste caracterizado enriquecimento ilícito da parte. Ademais, foram liquidados reflexos nas parcelas acima indicadas, o que caracterizaria verdadeiro bis in idem. Portanto, improcede o pedido. Não há que se falar em compensação de valores negativos como pretende o executado, haja vista que a decisão exequenda não determina seja procedida qualquer compensação. Em relação à contribuição devida à FUNCEF, as partes entendem não serem devidos os recolhimentos. Analisando o feito, nota-se não haver pedido nem condenação ao recolhimento da parcela, o que demonstra a impropriedade da apuração. Portanto, determino a sua exclusão. Fixo os honorários periciais em R\$ 4.000,00, considerando que os cálculos elaborados não demonstram grande complexidade. Retornem os autos ao ilustre Perito para retificação dos cálculos nos moldes definidos nesta decisão. ISSO POSTO, conheço das peças apresentadas pelas partes para, no mérito, ACATÁ-LAS, parcialmente, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste decisum. Intimem-se as partes. Brasília, 1º de julho de 2013. OSWALDO F. NEME JÚNIOR, Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1702-10.2010.5.10.0007

Reclamante	Maria de Fatima Sena do Nascimento
Advogado	JULIANE ALVES FERREIRA(OAB: 28706/DF)
Reclamado	Instituto Candango de Solidariedade
Reclamado	Fundação Jardim Zoológico de Brasília
Advogado	GISELE DE BRITTO(OAB: 7868/DF)

(fls.317)Vistos, etc. Cumpram-se os itens 4 e 5 do despacho de fls. 312. Brasília, 05/07/2013. DARLON BATISTA DE OLIVEIRA, Assistente de Diretor de Secretaria (fls.312)(...)4.1. Sendo infrutífera a tentativa de bloqueio, inclua-se Instituto Candango de Solidariedade ICS, no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT (art. 1º, § 4º da Resolução Administrativa TST nº 1470, de 24/08/2011). 5. Após, intimem-se os reclamantes para requererem o que entenderem pertinente, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, o que fica desde já determinado. Brasília, 17/05/2013. ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI, Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-5600-70.2006.5.10.0007

Processo Nº RT-56/2006-007-10-00.8

Reclamante	Geniel Vieira Muniz
Advogado	ANDERSON FERREIRA GONCALVES(OAB: 21145/DF)
Reclamado	Itália Brasília Veículos Ltda
Advogado	MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)
Reclamado	Luiz Estevo de Oliveira Neto
Reclamado	Lino Martins Pinto (espólio de)

(fls.452)Vistos, etc. Cumpra-se o item 2 do despacho de fls. 448. Brasília/DF, 05 de julho de 2013. Claudio Bittencourt de Pinho, Diretor de Secretaria. (fls.448)(...) 2. Após, vista ao reclamante para requerer o que entender pertinente, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, o que fica desde já determinado. Brasília, 27/06/2013. OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR, Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-59800-22.2009.5.10.0007

Processo Nº RT-598/2009-007-10-00.3

Reclamante	Maria Pereira Gomes
Advogado	VANESSA FERREIRA FONTANA(OAB: 29256/DF)
Reclamado	Governo do Distrito Federal
Reclamado	ICS - Instituto Candango de Solidariedade
Reclamado	José Vital de Araújo Fagundes
Reclamado	Manoel Pereira de Lucena

(fls.240)Vistos, etc. 1. Libere-se à reclamante a guia acostada à contracapa dos autos, em nome da advogada VIVIANE RAYELLEN DE LIMA MOTA (OAB/DF- 27.457), para levantamento do saldo existente na conta judicial nº 042.04978146-0, intimando-a para recebimento, no prazo de 05 dias. 2. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, observando as formalidades legais. Brasília, 05/07/2013. OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR, Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-63900-20.2009.5.10.0007

Processo Nº RT-639/2009-007-10-00.1

Reclamante	Francielton da Silva
Advogado	RAFAEL DE SOUSA SANTOS(OAB: 30506/DF)
Reclamado	Hibisco Self Service Ltda - Epp
Reclamado	Advocacia Geral da União - Procuradoria Geral Federal
Reclamado	Danielle Reis Graziani
Reclamado	Leonardo Pedrosa
Reclamado	Pedro Henrique Graziani Pedrosa
Reclamado	Leandro dos Santos Melo

(fls. 320) - Vistos, etc. 1. Manifeste-se o Reclamante, no prazo de 05 dias, sobre os termos da petição de fls. 307 e seguintes. 2. Intime-se. Brasília/DF, 05 de julho de 2013. Oswaldo Florêncio Neme Júnior, Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-94900-38.2009.5.10.0007

Processo Nº RT-949/2009-007-10-00.6

Reclamante	Paulo Ivan Campos
Advogado	RALYSE CHRISTINE ANTUNES MADUREIRA RIÉRA(OAB: 24268/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S.A.
Advogado	JULIANA FURTADO DE MOURA(OAB: 20729/O/DF)
Reclamado	Previ- Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil
Advogado	MARCOS VINICIUS BARROS OTTONI(OAB: 16785/DF)

(fls.708/709)EMBARGOS À EXECUÇÃO-Vistos, etc. A CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI opôs embargos à execução às fls. 657/668 na ação que lhe move PAULO IVAN CAMPOS. Aponta o executado incorreções nos cálculos de liquidação. O exequente formula suas contra razões, às fls. 698/704. É o relatório. Tempestivos e regulares os embargos, deles conheço. MÉRITO-À vista das alegações do executado decido. Conforme pode-se observar da análise do feito, o Banco do Brasil S.A. apresentou, inicialmente, embargos à execução às fls. 542/546, que foram julgados às fls. 564/566. Insatisfeitos com a decisão proferida pelo juízo, a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil PREVI e o Banco do Brasil S.A. apresentaram agravo de petição. A egr. 3ª Turma, às fls. 624/626 julgou os agravos apresentados pelas executadas, mantendo inalterada a decisão proferida por este juízo em sede de embargos à execução. A decisão do Tribunal transitou em julgado em 19/11/2012. Para levantamento dos valores depositados no feito foi

expedido alvará para liberação das parcelas indicadas às fls. 629. Após recebido o alvará, o exequente requereu a atualização da conta, afirmando que decorrido longo período, considerando a data do depósito e o dia do efetivo levantamento do crédito, o que foi deferido pelo juízo. Dessa forma, o que se constata é que os cálculos de fls. 644/647 espelham apenas a atualização da conta já homologada pelo juízo. Os critérios adotados na atualização são os mesmos que restaram definidos nos autos, nas decisões outrora proferidas. Assim, não pairam dúvidas de que a matéria trazida na peça dos embargos de fls. 657/668 já está superada e revestida pelo manto da coisa julgada, não cabendo mais discussão a seu respeito. Os pontos acaso não abordados por ocasião dos primeiros embargos não podem, nesta oportunidade, ser revolidos, eis que preclusa a oportunidade, haja vista que a conta de fls. 644/647 apenas reflete o que já ficou assentado nos autos. ISSO POSTO, conheço dos embargos à execução para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante desta decisão. Intimem-se as partes. Brasília, 2 de julho de 2013. OSWALDO F. NEME JÚNIOR, Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-121300-89.2009.5.10.0007

Processo Nº RT-1213/2009-007-10-00.5

Reclamante	Aldeane de Lima
Advogado	LEONARDO MIRANDA SANTANA(OAB: 14196/DF)
Reclamado	Brasília Serviços de Informática Ltda. (n/p administrador Clorival Florindo da Silva)
Advogado	JOÃO PAULO GONÇALVES DA SILVA(OAB: 19442/DF)
Reclamado	Caixa Econômica Federal
Advogado	ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 17348/DF)

(fls.280)Vistos, etc.Cumpra-se o item 3 do despacho de fls. 275. Brasília/DF, 01 de julho de 2013. Claudio Bittencourt de Pinho, Diretor de Secretaria. (fls.275)(...)3. Comprovados os recolhimentos e decorrido o prazo para a reclamante, expeça-se alvará à 2ª Reclamada para levantamento do depósito recursal efetuado à fl. 160, intimando-a para recebimento da guia referente ao saldo do depósito recursal da conta especificada no item 1 e do alvará expedido, ambos acostados à contracapa, no prazo de 05 dias. 4. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Brasília, 17/05/2013. ERICA DE OLIVEIRA ANGOTI, Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-133700-72.2008.5.10.0007

Processo Nº RT-1337/2008-007-10-00.0

Reclamante	Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Rio Grande do Norte. - FAERN
Advogado	CRISTIANO BARRETO ZARANZA(OAB: 19052/DF)
Reclamado	União Federal
Reclamado	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Macaíba
Advogado	IVANECK PEREZ ALVES(OAB: 05956/DF)

(FLS.343)Vistos os autos. 1-Defiro ao reclamado, Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Macaíba RN, o prazo de 90 dias para providenciar a alteração do estatuto social, comprovando-se no feito que deu entrada no pedido de alteração do registro perante o Ministério. 2- Após o recebimento do pedido de alteração do registro promovido perante o órgão responsável, oficie-se ao Ministério do Trabalho e Emprego enviando-lhe cópia da decisão proferida pela 4ª Turma do egr. TST e determinando seja

providenciada com urgência a alteração do registro. Intimem-se as partes. Brasília, 1º de julho de 2013. OSWALDO F. NEME JÚNIOR, Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-208500-37.2009.5.10.0007

Processo Nº RT-2085/2009-007-10-00.7

Reclamante	Edgar Fernandes da Silva
Advogado	THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)
Reclamado	Engefe Construções Ltda.
Advogado	REGINALDO ARANTES DE CARVALHO(OAB: 8132/DF)
Reclamado	Jose Fernandes Praxedes Filho
Reclamado	Maria Onofra Cardoso de Melo Trindade

(fls.173)Vistos, etc.Cumpra-se o item 2 do despacho de fls. 171. Brasília, 08/07/2013. CLAUDIO BITTENCOURT DE PINHO, Diretor de Secretaria. (fls.171)(...)2. Não surtindo efeito, intime-se a reclamante para requerer o que entender pertinente, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, o que fica desde já determinado. Brasília, 25/06/2013. OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR, Juiz do Trabalho.

Editais

Editais

Processo Nº RT-2082-96.2011.5.10.0007

Reclamante	Leuivan Dias Guedes
Advogado	ANTONIO DE PADUA ARAUJO(OAB: 07760/DF)
Reclamado	Roberto Cesar A. dos Santos - ME (Sistema Instalações)

EDITAL DE PRAÇA Nº243/2013.

Depositário: ROBERTO CESAR ALVES DOS SANTOS

Endereço de localização dos bens: QS 304, CONJUNTO 07, LOTES 3/4, LOJA 1, SAMAMBAIA/DF

Data e Hora da 1ª Praça: 07/08/2013 - 14h05min.

Data e Hora da 2ª Praça: 21/08/2013 - 14h05min.

O(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR, Juiz(a) do Trabalho da 7ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, torna público que nos dias acima indicados, na sede desta VARA, será levado, a público, pregão de venda e arrematação, a quem mais der, dos bens constantes da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrados no endereço supramencionado, na guarda do depositário acima referido. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo licitantes, e não requerendo o exequente a adjudicação dos bens, fica designada nova praça para o dia e hora epigrafados.

BENS: 01 (UM) CONJUNTO PARA ESCRITÓRIO EM "L" COM TRÊS GAVETAS E TECLADO MOBILTEL, COR TABACO, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS); 01 (UMA) CADEIRA ESPALDOR, COM BASE PRETA GIRATÓRIA, COM BRAÇO CROMADO E BRANCA AVALIADA EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS); 02 (DUAS) CADEIRAS, BASE EM "S" CROMADA, COM BRAÇO E ASSENTO BRANCO, AVALIADA

CADA UMA EM R\$ 100,00 (CEM REAIS), TOTALIZANDO R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS); 01 CADEIRA LECK, CROMADA COM BRAÇO E ASSENTO BRANCO, AVALIADA EM R\$ 100,00 (CEM REAIS); 01 (UM) GAVETEIRO MOVEL MOBITELE, COR TABACO, AVALIADO EM R\$ 100,00; 01 (UM) ARMÁRIO SEM PORTA, COR TABACO, AVALIADO EM R\$ 100,00 (CEM REAIS); 01 (UM) ARMÁRIO DE AÇO COM 4 GAVETAS, MARCA NOBRE, AVALIADO EM R\$ 100,00; 01 (UM) CONJUNTO DE POLTRONAS DE UM E DOIS LUGARES, COM ESTRUTURA CROMADA E ASSENTO EM CURIM BRANCO, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 200,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.350,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS).

Assinado por CLAUDIO BITTENCOURT DE PINHO, Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 7ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 8, JULHO de 2013

8ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-838-32.2011.5.10.0008

Reclamante Marlon Silva dos Reis
 Advogado ELIZIO ROCHA JUNIOR(OAB: 11741/DF)
 Reclamado Skinao Restaurante e Pizzaria Ltda Me
 Advogado RODOLFO MATOS DA SILVA(OAB: 38932/DF)

AO RECLAMADO: "Vistos.

Vista ao AUTOR da conta ofertada pela 1.ª Ré (fl. 450), bem como da atualização de fls. 1770 e ss., presumindo-se com o silêncio a concordância, liberação do valores a que faz jus e extinção da execução, na forma de praxe.

Prazo de 5 (cinco) dias.

Brasília, 8 de julho de 2013.

Silvia Mariózi dos Santos
 Juíza do Trabalho Substituta
 Auxiliar Fixa da 8.ª VT/BSB".

Despacho

Processo Nº RT-1279-47.2010.5.10.0008

Reclamante Jaelson Bezerra de Carvalho
 Advogado ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ(OAB: 15247/DF)
 Reclamado Comunidade Evangelica Sara Nossa Terra de Brasilia/DF
 Advogado LUCIENE NASCIMENTO CHAVES(OAB: 8750/DF)

AS PARTES: "Vistos.

HOMOLOGO o acordo de fls. 271 e 272, nos seus estritos termos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Custas processuais e encargos previdenciários na forma apurada a fls. 258, a serem descontados da última parcela ajustada.

Uma vez que os encargos previdenciários decorrentes do montante acordado nos autos está abaixo do valor fixado pela Portaria do Ministério da Fazenda nº. 435, de 08 de setembro de 2011 (DOU 12/9/2011), que fixou limites para atuação da PRF, fica dispensada a intimação da União para ciência do acordo.

As parcelas serão pagas no(a) Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, agências 4200 e 3920, PAB JUSTIÇA DO TRABALHO, respectivamente, e serão liberadas à advogada da

autora, Dra. ANA LÚCIA AMARAL QUEIROZ, OAB-DF 15.247, MEDIANTE ALVARÁ JUDICIAL;

Da última parcela deverão ser deduzidos os encargos previdenciários e as custas processuais a serem recolhidos aos cofres da União, na forma apurada a fls. 258.

Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, expeça-se certidão de autos findos e remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

BRASÍLIA, 05/07/2013.

Silvia Mariózi dos Santos
 Juíza do Trabalho Substituta
 Auxiliar Fixa da 8.ª VT/BSB".

Despacho

Processo Nº RT-1379-65.2011.5.10.0008

Reclamante Roberto Eduardo Borges de Souza
 Advogado GILCIONE FRANCISCO DUTRA(OAB: 30644/DF)
 Reclamado Antonio Dantas Filho Me
 Advogado RICARDO SILVA DE SOUSA(OAB: 24714/DF)

AO AUTOR: "Em razão da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, intime-se o Exeçúente a apontar diretrizes para prosseguimento da execução ou a requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos.Prazo de 30 (trinta) dias. I".

Despacho

Processo Nº RT-1759-88.2011.5.10.0008

Reclamante Jefferson Lourenco de Oliveira
 Advogado MARCELO BARBOSA COELHO(OAB: 08558/DF)
 Reclamado Patrimonial Servicos Especializados Ltda
 Advogado GLAICON CORTES BARBOSA(OAB: 21399/DF)
 Reclamado Raul Balduino de Sousa Filho
 Reclamado Raul Balduino de Souza
 Reclamado Antonio Jose Arouca

AO AUTOR: "Vistos.

Em razão da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, intime-se o Exeçúente a apontar diretrizes para prosseguimento da execução ou a requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

Prazo de 30 (trinta) dias. I.

Brasília, 8 de julho de 2013.

Silvia Mariózi dos Santos
 Juíza do Trabalho Substituta
 Auxiliar Fixa da 8.ª VT/BSB".

Despacho

Processo Nº RT-1819-27.2012.5.10.0008

Reclamante Sheila Goncalves Padua
 Advogado JULIO CESAR BORGES DE RESENDE(OAB: 08583/DF)
 Reclamado Brasex Brasilia Extintores e Distribuicao de Gases Ltda - Me

AO AUTOR: "Vistos.

Tenho por integralmente garantido o Juízo, intime-se o AUTOR para os fins do art. 884 da CLT.

Prazo de 5 (cinco) dias. I.

Brasília, 8 de julho de 2013.

Silvia Mariózi dos Santos
Juíza do Trabalho Substituta
Auxiliar Fixa da 8.ª VT/BSB".

Despacho

Processo Nº RT-1919-79.2012.5.10.0008

Reclamante Carlos Ferreira da Silva
Advogado RAIMUNDO BORGES PEREIRA(OAB: 8390/DF)
Reclamado Kremer Engenharia Ltda

AO AUTOR: "Vistos.

Em razão do teor do expediente encaminhado ao Juízo pela INFRAERO, intime-se o Exeçúente a apontar diretrizes para prosseguimento da execução ou a requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

Prazo de 30 (trinta) dias. I.

Brasília, 8 de julho de 2013.

Silvia Mariózi dos Santos
Juíza do Trabalho Substituta
Auxiliar Fixa da 8.ª VT/BSB".

Despacho

Processo Nº RT-2339-84.2012.5.10.0008

Reclamante Larisse Rosa Baima
Advogado FELIPE ROCHA DE MORAIS(OAB: 32314/DF)
Reclamado Th Editoração e Distribuição de Livros e Apostilas Ltda/Me

AO AUTOR: "Vistos.

Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade, recebo o RO do Reclamante.

A fim de evitar qualquer sinistro, intime-se o AUTOR para retirada de sua CARTEIRA PROFISSIONAL, acostada à contracapa dos autos, no prazo de 5 (cinco) dias.

Retirado o documento, subam os autos ao Eg. TRT 10ªRegião, com as nossas homenagens.

Brasília, 8 de julho de 2013.

Silvia Mariózi dos Santos
Juíza do Trabalho Substituta
Auxiliar Fixa da 8.ª VT/BSB".

Despacho

Processo Nº RT-36900-42.2009.5.10.0008

Processo Nº RT-369/2009-008-10-00.5

Reclamante Antonio Lacerda de Abreu
Advogado HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO(OAB: 20190/DF)
Reclamado Conservo Brasilia Servicos Tecnicos Ltda
Advogado CARLUCIO CAMPOS RODRIGUES COELHO(OAB: 07480/DF)
Reclamado Débora Ferreira Passos Cugola
Reclamado Victor João Cugola

AO RECLAMANTE: "

Vistos.

Em razão da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, intime-se o Exeçúente a apontar diretrizes para prosseguimento da execução ou a requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento

provisório dos autos.

Prazo de 30 (trinta) dias. I.

Brasília, 8 de julho de 2013.

Silvia Mariózi dos Santos
Juíza do Trabalho Substituta
Auxiliar Fixa da 8.ª VT/BSB".

Despacho

Processo Nº RT-39000-67.2009.5.10.0008

Processo Nº RT-390/2009-008-10-00.0

Reclamante Juliana Carvalho Gomes
Advogado JULIANA CARVALHO GOMES(OAB: 36561/DF)
Reclamado Conservo Brasilia Servicos Tecnicos Ltda
Advogado CARLUCIO CAMPOS RODRIGUES COELHO(OAB: 07480/DF)
Reclamado Victor Joao Cugola
Reclamado Debora Ferreira Passos Cugola

AO AUTOR: "Vistos.

Ante o teor da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, intime-se o Exeçúente a apontar diretrizes para prosseguimento da execução ou a requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

Prazo de 30 (trinta) dias. I.

Brasília, 5 de julho de 2013.

Silvia Mariózi dos Santos
Juíza do Trabalho Substituta
Auxiliar Fixa da 8.ª VT/BSB".

Despacho

Processo Nº RT-47000-08.1999.5.10.0008

Processo Nº RT-470/1999-008-10-00.3

Reclamante Leonildo Pereira dos Santos
Advogado ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS(OAB: 17251/GO)
Reclamado Bastec Tecnologia e Servicos Ltda - - Me Em Liquidacao
Advogado MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO(OAB: 6222/GO)
Reclamado Bamerindus S.A. Participacoes - Empreendimentos - Em Liquidacao
Advogado CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO(OAB: 6930/DF)

AO PRIMEIRO RECLAMADO: "Vistos.

Por ora, deixo de abrir prazo para a 1.ª Ré se pronunciar sobre a conta produzida nos autos, uma vez que os Executados poderão fazê-lo quando da efetiva garantia do Juízo, na forma do art. 884 da CLT.

Cumram-se os demais termos do despacho de fl. 1078. I.

Brasília, 5 de julho de 2013.

Silvia Mariózi dos Santos
Juíza do Trabalho Substituta
Auxiliar Fixa da 8.ª VT/BSB".

Despacho

Processo Nº RT-77400-39.1998.5.10.0008

Processo Nº RT-774/1998-008-10-00.0

Reclamante Francisco Valdir Albuquerque

Advogado UBIRATAN BATISTA PEDROSO(OAB: 5350/DF)
 Reclamado PAINEIRA CONSTRUCAO E URBANISMO LTDA
 Advogado MARIA CELIA PITOMBO(OAB: 3933/DF)
 Reclamado Hermógenes Bittencourt
 Advogado ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS(OAB: 15737/GO)
 Reclamado José Elieser Bizerra
 Reclamado José Michalski

AO EXECUTADO HERMÓGENES BITTENCOURT: "Vistos.Por cautela, suspenda-se a liberação de valores ao Executado nos autos.Inutilize-se, pois, o alvará n.º 266/2013 à contracapa dos autos. Vista ao Executado HERMÓGENES da petição apresentada pelo obreiro para pronunciamento, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias. I. Brasília, 5 de julho de 2013.

Silvia Mariózi dos Santos Juíza do Trabalho Substituta Auxiliar Fixa da 8.ª VT/BSB".

Despacho

Processo Nº RT-7990-29.2008.5.10.0008

Processo Nº RT-799/2008-008-10-00.6

Reclamante Carlos Alberto Ferreira de Araujo
 Advogado JOAO EVANGELISTA DE OLIVEIRA(OAB: 07783/O/DF)
 Reclamado Santa Ignez Incorporadora Ltda
 Reclamado Consorauto Incorporacao de Imoveis Ltda
 Reclamado Armando Favato
 Reclamado Jamile Nacif Favato
 Reclamado Santa Ignez Construcoes Industria e Comercio Limitada - Me

AO AUTOR: "Vistos. Uma vez que a empresa SANTA IGNEZ CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA integra o mesmo grupo econômico da Ré, determino a inclusão desta na execução.

Determino a citação da empresa SANTA IGNEZ CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, via mandado judicial. O endereço a constar do sistema e que será utilizado para citação dos devedores será aquele cadastrado na RECEITA FEDERAL/SERPRO, na forma de praxe.

EM CASO DE INSUCESSO NA CITAÇÃO NA FORMA ACIMA DETERMINADA, AUTORIZO DESDE LOGO A CITAÇÃO DA RÉ VIA EDITAL.".

Despacho

Processo Nº RT-90800-47.2003.5.10.0008

Processo Nº RT-908/2003-008-10-00.0

Reclamante WANDERSON SOUZA SILVA
 Advogado PATRÍCIA PINHEIRO MARTINS(OAB: 14753/DF)
 Reclamado Danubio Revendedora de Utilidades do Lar Ltda
 Reclamado Misael Brito de Souza
 Reclamado Samuel Brito de Souza
 Advogado MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS(OAB: 10936/GO)

AS PARTES: Vistos. "As partes para apresentarem o termo original do ajuste protocolizado para apreciação e posterior homologação do Juízo.

Prazo de 10 (dez) dias. I.

Brasília, 8 de julho de 2013.

Silvia Mariózi dos Santos

Juíza do Trabalho Substituta
 Auxiliar Fixa da 8.ª VT/BSB".

Despacho

Processo Nº RT-177000-47.2009.5.10.0008

Processo Nº RT-1770/2009-008-10-00.2

Reclamante Luciano Gonzaga Jaime
 Advogado PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA(OAB: 27473/DF)
 Reclamado Banco do Brasil Sa
 Advogado CARLOS ALBERTO DE SOUZA(OAB: 19962/DF)
 Reclamado Caixa de Previdencia dos Funcs do Banco do Brasil
 Advogado FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 35174/DF)

AO AUTOR: "Vistos.

Vista ao AUTOR da conta ofertada pela 1.ª Ré (fl. 450), bem como da atualização de fls. 1770 e ss., presumindo-se com o silêncio a concordância, liberação do valores a que faz jus e extinção da execução, na forma de praxe.

Prazo de 5 (cinco) dias.

Brasília, 8 de julho de 2013.

Silvia Mariózi dos Santos

Juíza do Trabalho Substituta

Auxiliar Fixa da 8.ª VT/BSB".

9ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-91-79.2011.5.10.0009

Reclamante Ivoneide Oliveira da Costa
 Advogado RIVELTON COSTA DA SILVA(OAB: 31945/DF)
 Reclamado Polítec Tecnologia da Informacao S/A
 Advogado JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS(OAB: 13080/DF)

"Intime-se a exequente para, querendo, se manifestar acerca dos embargos à execução opostos pela executada, no prazo legal. Publique-se." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho

Processo Nº RT-94-63.2013.5.10.0009

Reclamante Kelliane da Consolacao Fuscaldi
 Advogado EDUARDO DE BARROS PEREIRA(OAB: 13529/DF)
 Reclamado Companhia Nacional de Abastecimento Conab
 Advogado FLAVIA LAMOUNIER DE MELLO(OAB: 29232/DF)

Por tais fundamentos, decide a 9ª Vara do Trabalho de Brasília-DF julgar IMPROCEDENTE a totalidade dos pedidos formulados na presente reclamação trabalhista.

Custas pela reclamante no importe de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), calculadas sobre R\$ 60.000,00 (trinta mil reais), valor

atribuído à causa na petição inicial, a serem recolhidas no prazo legal.

Intimem-se.

Despacho

Processo Nº RT-320-68.2013.5.10.0009

Data da Disponibilização: Terça-feira, 09 de Julho de 2013

Reclamante Maria Celia Rabelo
 Advogado ANTONIO MARQUES DA SILVA(OAB: 20599/DF)
 Reclamado Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
 Advogado PATRÍCIA MARIA PIMENTEL DA MOTA(OAB: 27019/DF)

Face ao exposto, ACOLHO os embargos declaratórios opostos por MARIA CÉLIA RABELO, nos autos em epígrafe, onde contende com a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, para, atribuindo-lhes efeitos modificativos, retificar a data de incidência da prescrição para 19.12.2007. Tudo nos termos da fundamentação supra, que aqui se integra para os fins de lei.

Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-389-37.2012.5.10.0009

Reclamante Robert Veras Pereira
 Advogado JOAO PAULO FERREIRA GUEDES(OAB: 34809/DF)
 Reclamado Viplan Viacao Planalto Limitada
 Advogado SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)

...intime-se a exequente para manifestar sobre a conta de liquidação de fls. 2321/235, indicando na oportunidade o nome do advogado para recebimento do alvará, sob pena de preclusão. Prazo de 10 dias..."

Despacho

Processo Nº RT-396-63.2011.5.10.0009

Reclamante Anacleve Alves Rodrigues de Souza
 Advogado RONALDO RODRIGO FERREIRA DA SILVA(OAB: 18787/DF)
 Reclamado Start Producoes e Eventos Ltda
 Advogado RODRIGO DE SOUZA ROSSANEZI(OAB: 177399/SP)
 Reclamado Redecard S/A
 Advogado FELIPE DE VASCONCELOS SOARES MONTENEGRO MATTOS(OAB: 23409/DF)
 Reclamado Carlos Eduardo Biondo Pereira Mattos

"Julgo extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC.

Intimem-se as partes.

Ultimadas as medidas e decorridos os prazos legais, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com a devida baixa na distribuição.

Publique-se." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho

Processo Nº RT-760-98.2012.5.10.0009

Reclamante Vair Ferreira
 Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
 Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A.
 Advogado MARCELO HENRIQUE G.RIVERA MOREIRA SANTOS(OAB: 30338/DF)

Vistos, etc.

Instauro a execução.

Homologo os cálculos de fls.417/427, no valor de R\$ 8.154,87, atualizados até 30/06/2013, sem prejuízo de futuras atualizações.

Cite-se o (a) Executado (a), via DEJT, para pagamento do débito em 15 dias, sob pena de penhora e inclusão do(a) devedor(a) no Banco Nacional de Devedores Trabalhista - BNDT.

Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-782-93.2011.5.10.0009

Reclamante Valmir da Silva Veras
 Advogado LUIZ GONZAGA LEITE SILVA(OAB: 15230/DF)
 Reclamado Casas Bahia Comercial Ltda.
 Advogado ADRIANA CORROCHANO MORI(OAB: 166369/SP)

"Intime-se a executada a indicar o Banco, a Agência, o número de conta corrente de sua titularidade para onde deverá ser transferido o valor remanescente da conta judicial à fl. 566, sendo certo que este juízo intimará a executada para ciência quando da transferência do valor.

Prazo de 10 dias." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho

Processo Nº RT-796-43.2012.5.10.0009

Reclamante Neurivan Torres de Oliveira Sousa
 Advogado JURANDI FERREIRA SANTOS(OAB: 31183/DF)
 Reclamado Creta Investimentos Imobiliarios Ltda
 Advogado MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA(OAB: 102684/SP)
 Reclamado R. C. S. Construcoes e Reformas Ltda - Me

Despacho "Expedido o alvará, intime-se o(a)exequente para levantamento em 05 dias." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho

Processo Nº RT-868-98.2010.5.10.0009

Reclamante Thalita Rodrigues Fernandes
 Advogado JOSE OLIVEIRA NETO(OAB: 08680/DF)
 Reclamado Banco Citibank S A
 Advogado LEANDRO ARTIAGA E VIEIRA(OAB: 16733/DF)

"Julgo extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC.

Intimem-se as partes.

Ultimadas as medidas e decorridos os prazos legais, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com a devida baixa na distribuição.

Publique-se." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho

Processo Nº RT-928-66.2013.5.10.0009

Reclamante Sindicato dos Transportadores Autonomos e Micro Empresas de Veiculos Congeneres do Estado do Pernambuco Cegonheiros Sintraveic-Pe
 Advogado LISDETE DE OLIVEIRA SILVEIRA(OAB: 26705/DF)
 Reclamado Ministerio do Trabalho e Emprego - Mte

Vistos.

1. Não vislumbrando o fumus boni juris, INDEFIRO a liminar.

2. Publique-se para ciência do autor.

Despacho

Processo Nº RT-1939-67.2012.5.10.0009

Reclamante Mario Vitor Fernandes Silva
 Advogado MAGDA FERREIRA DE SOUZA(OAB: 8364/DF)
 Reclamado AMBEV - Companhia de Bebidas das Américas
 Advogado DECIO FREIRE(OAB: 1742-A/DF)

Por tais fundamentos, decide a 9ª Vara do Trabalho de Brasília-DF julgar IMPROCEDENTE a totalidade dos pedidos formulados na presente reclamação.

Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 3.600,00 (três mil e

seiscentos reais), calculadas sobre R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), valor atribuído à causa na petição inicial, de cujo pagamento é dispensado, ante o reconhecimento da justiça gratuita. Intimem-se.

Despacho

Processo Nº RT-1970-87.2012.5.10.0009

Reclamante Helio Ricardo Chagas Oliveira
Advogado VERIDIANE SAMPAIO SANTOS(OAB: 37260/DF)
Reclamado Cal Combustiveis Automotivos Ltda
Advogado MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)

Por tais fundamentos, decide a 9ª Vara do Trabalho de Brasília-DF julgar IMPROCEDENTE a totalidade dos pedidos formulados na presente reclamação.

Custas pelo reclamante, no importe de R\$, calculadas sobre R\$, valor atribuído à causa na petição inicial, de cujo pagamento é dispensado, ante o reconhecimento da justiça gratuita.

Intimem-se.

Nada mais.

Vistos.

Corrige-se, de ofício, erro material na sentença para que passe a constar "Custas pelo

reclamante, no importe de R\$ 397,64, calculadas sobre R\$ 19.881,92, valor atribuído à causa"

Intimem-se as partes da sentença assim como do teor do presente.

Despacho

Processo Nº RT-1978-64.2012.5.10.0009

Reclamante Einalva Batista e Sousa
Advogado CELSO CARDOSO BORGES JÚNIOR(OAB: 19749/DF)
Reclamado Via Varejo S/A
Advogado MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB: 63440/MG)

Por tais fundamentos, decide a 9ª Vara do Trabalho de Brasília-DF julgar IMPROCEDENTE a totalidade dos pedidos formulados na presente reclamação.

Custas pelo reclamante, no importe de R\$, calculadas sobre R\$, valor atribuído à causa na petição inicial, de cujo pagamento é dispensado, ante o reconhecimento da justiça gratuita.

Intimem-se.

Vistos.

Corrige-se, de ofício, erro material no dispositivo da sentença, para que dele faça

constar "Custas processuais, no importe de R\$ 1.600,00, calculadas sobre R\$ 80.000,00 valor

atribuído à causa na petição inicial, de cujo pagamento é dispensado, ante o reconhecimento da justiça gratuita."

Intimem-se as partes da sentença, assim como do teor deste.

Despacho

Processo Nº RT-2018-46.2012.5.10.0009

Reclamante Jackeline Xavier da Costa Amancio
Advogado JERONIMO CAETANO DA FONSECA(OAB: 10854/DF)
Reclamado Carlos Roberto de Souza - Me
Advogado MARIA LINDINALVA DE SOUZA(OAB: 22536/DF)

Por tais fundamentos, decide a 9ª Vara do Trabalho de Brasília-DF julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente

reclamação, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante, com o trânsito em julgado da decisão, as parcelas deferidas nos itens 1 e 2 supra, além de promover-lhe a baixa na CTPS (item 3), observados os

comandos da fundamentação e os juros e correção monetária previstos

em lei. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 440,00 (quatrocentos e

quarenta reais), calculadas sobre R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais),

valor ora arbitrado para este fim, a serem recolhidas no prazo legal.

Contribuições previdenciárias e fiscais a cargo das partes incidirão na forma da lei.

Intimem-se.

Despacho

Processo Nº RT-2026-23.2012.5.10.0009

Reclamante Valdir Aparecido Rocha
Advogado JOSE GERALDO DA COSTA(OAB: 28701/DF)
Reclamado Brasal Refrigerantes S/A
Advogado JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)

Por tais fundamentos, decide a 9ª Vara do Trabalho de Brasília-DF julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente

reclamação, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante, com o

trânsito em julgado da decisão, as parcelas deferidas no item 2 supra,

observados os comandos da fundamentação e os juros e correção monetária previstos em lei.

Custas pela reclamada, no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais), calculadas sobre R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), valor ora

arbitrado para este fim, a serem recolhidas no prazo legal.

Contribuições previdenciárias e fiscais a cargo das partes incidirão na forma da lei.

Intimem-se.

Nada mais

Despacho

Processo Nº RT-2376-11.2012.5.10.0009

Autor Paula Samara Ferreira Lobato
Advogado WELLINGTON MENDONÇA DOS SANTOS(OAB: 5491/DF)
Réu Banco do Brasil Sa
Advogado MARIANA OLIVEIRA KNOFEL(OAB: 25200/DF)

Por tais fundamentos, decide a 9ª Vara do Trabalho de Brasília-DF EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor atribuído à causa

na petição inicial, de cujo pagamento é dispensado, ante o reconhecimento da justiça gratuita.

Intimem-se.

Nada mais.

Despacho

Processo Nº RT-30000-21.2001.5.10.0009

Processo Nº RT-300/2001-009-10-00.0

Indiciante BRB BANCO DE BRASILLIA S/A

Advogado CELIO DO PRADO
GUIMARAES(OAB: 14014/GO)

Indiciado ALEXANDRE LIMA DA SILVA + um

Advogado JOSE EYMARD LOGUERCI(OAB:
1441A/DF)

Vistos, etc.

Indefiro o pedido, por não caber a este Juízo promover diligências que estão ao alcance das partes.

Aguarde-se resposta do ofício de fls. 1473.

Publique-se.

Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-42500-41.2009.5.10.0009

Processo Nº RT-425/2009-009-10-00.8

Reclamante Mauro Sérgio Machado de Sousa

Advogado RICARDO VIEIRA DE CARVALHO
FERNANDES(OAB: 28359/DF)

Reclamado Telefonica Brasil S.A.

Advogado CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA
CASTRO(OAB: 169709/SP)

"Intime-se a executada para ciência e vista da transferência do valor do depósito recursal de fl. 294 para sua conta corrente.

Prazo de 5 dias.

Decorrido o prazo sem manifestação, devolvam-se os autos ao arquivo definitivo." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho

Processo Nº RT-82500-40.1996.5.10.0009

Processo Nº RT-825/1996-009-10-00.8

Reclamante EURELDSON AMARO SILVA

Advogado NILSON GUIMARAES LAGE(OAB:
10604/DF)

Reclamado União(Rede Ferroviária Federal SA)

Despacho "Expedido o alvará, intime-se o(a) exequente para levantamento em 05 dias". Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho

Processo Nº RT-111100-22.2006.5.10.0009

Processo Nº RT-1111/2006-009-10-00.0

Reclamante Maria José Pacheco Lima

Advogado OG OLIVEIRA E SOUZA(OAB:
4283/DF)

Reclamado Associação das Pioneiras Sociais

Advogado SILVIA SEABRA DE
CARVALHO(OAB: 16903/DF)

"Intime-se a executada para ciência e vista da transferência do valor dos depósitos recursais de fls. 355 e 390 para sua conta corrente.

Prazo de 5 dias.

Decorrido o prazo sem manifestação, devolvam-se os autos ao arquivo definitivo." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho

Processo Nº RT-125600-88.2009.5.10.0009

Processo Nº RT-1256/2009-009-10-00.3

Reclamante Rodrigo Alexandre Salomao

Advogado ALEXANDRE REIS VIEIRA DA
SILVA(OAB: 26989/DF)

Reclamado Montana Solucoes Corporativas Ltda

Advogado PAULO MARCELO DE
CARVALHO(OAB: 15115/DF)

Reclamado Uniao

Advogado TARCISIO CORREA MONTE(OAB:
24169/PE)

Reclamado Carlos Antonio de Sousa Almeida

Reclamado Gustavo de Sousa Almeida

"Intime-se a Exequente para manifestação acerca dos embargos à execução, no prazo de 5 dias, devendo, na mesma oportunidade, se manifestar acerca dos cálculos de liquidação, sob pena de preclusão.

Publique-se." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho

Processo Nº RT-170500-59.2009.5.10.0009

Processo Nº RT-1705/2009-009-10-00.3

Reclamante Diogo Souza Dias

Advogado FILLIPE GUIMARÃES DE
ARAÚJO(OAB: 23825/DF)

Reclamado Viação Novo Horizonte Ltda

Advogado EVANDO CAMILO RICARDO(OAB:
14912/DF)

"Julgo extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC.

Intimem-se as partes. Ultimadas as medidas e decorridos os prazos legais, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com a devida baixa na distribuição.

Publique-se." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Edital

Edital

Processo Nº RT-510-31.2013.5.10.0009

Reclamante Henrique Garcia da Silva

Advogado MONYELLE ARAUJO
RODRIGUES(OAB: 38822/DF)

Reclamado Prestacional Construtora e Servicos
Ltda - Me

Reclamado Ministerio da Justica

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA INICIAL

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 22/07/2013 09h08.

O(A) Juiz(a) do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES da 9ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 22/07/2013 09h08, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEPN 513, BL. B, LOTES 02/03, SALAS 203, 206 E 208 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 8 de julho de 2013.

10ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-28-17.2012.5.10.0010

Reclamante Manoel Carlos Moreira da Silva

Advogado ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)

Reclamado	Vipasa-Vigilancia Patrimonial Armada Ltda
Advogado	CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
Reclamado	Fianca Empresa de Seguranca Ltda
Advogado	CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
Reclamado	Distrito Federal (Secretaria de Transporte - Terminais Rodoviários Setoresqnq/P Norte e Setor O)

Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre os termos da petição de fls. 816/821. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-1480-62.2012.5.10.0010

Reclamante	Lucia Helena do Carmo Ramos
Reclamado	Ast Assessoria Em Servicos Terceirizados Ltda
Reclamado	FUB - Fundação Universidade De Brasília

Vista ao reclamante para, querendo, manifestar-se sobre o recurso de fls.129/142, no prazo legal.

Despacho

Processo Nº RT-1767-59.2011.5.10.0010

Reclamante	Karina Pinheiro Minervino
Advogado	JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA JÚNIOR(OAB: 14980/DF)
Reclamado	Caixa Economica Federal
Advogado	FERNANDA VALADARES DE OLIVEIRA(OAB: 25114/GO)

Nada a deferir quanto à petição de fls.720. Aguarde-se o cumprimento do item 4 do despacho de fl. 711. Após remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-1789-83.2012.5.10.0010

Reclamante	Aline Martins
Advogado	VERIDIANE SAMPAIO SANTOS(OAB: 37260/DF)
Reclamado	Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me
Reclamado	Fundacao Universidade de Brasilia - FUB

Vista à reclamante para, querendo, manifestar-se sobre o recurso de fls.82/95, no prazo legal.

Despacho

Processo Nº RT-1910-14.2012.5.10.0010

Reclamante	Samuel Rodrigues de Sousa
Advogado	ALDENOR FERREIRA DA SILVA(OAB: 2141-A/DF)
Reclamado	PSAF - Projetos Serviços Ambientais, Florestais e Representações Ltda - ME
Advogado	REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO(OAB: 4852/DF)

Vista ao reclamante para, querendo, manifestar-se sobre o recurso de fls.104/119, no prazo legal.

Despacho

Processo Nº RT-1949-11.2012.5.10.0010

Reclamante	Tiago Dias Marques
Advogado	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
Reclamado	Vip Seguranca Ltda
Reclamado	Cobra Tecnologia S.A.
Advogado	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)

Vista ao reclamante para, querendo, manifestar-se sobre o recurso

de fls.160/182, no prazo legal.

Despacho

Processo Nº RT-1989-27.2011.5.10.0010

Reclamante	Jovany Pereira da Silva
Advogado	ANTONIO RILDO PEREIRA SIRIANO(OAB: 29403/DF)
Reclamado	Fianca Empresa de Seguranca Ltda
Advogado	VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado	Vipasa-Vigilancia Patrimonial Armada Ltda
Advogado	CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
Reclamado	Luiz Vicente Araujo
Reclamado	Maria de Lourdes Nogueira Araujo
Reclamado	Julieta Rebeca Nogueira Araujo
Reclamado	Luiz Vicente Araujo Junior
Reclamado	Julieta Rebeca Nogueira Araujo
Reclamado	Christianno Nogueira Araujo

Vistos.Em atenção à petição de fl. 100, indefiro a penhora de salário nos termos do contido na OJ 153 SDI 2 do Tribunal Superior do Trabalho.

Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-9400-90.2002.5.10.0010

Processo Nº RT-940/2002-010-10-00.1

Reclamante	Almeene Ferreira de Sousa
Advogado	IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI(OAB: 13505/0/DF)
Reclamado	Athenas Administracao e Servicos Ltda
Advogado	GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 9324/DF)
Reclamado	Eurico Campina da Silva
Reclamado	Nilton Jose Barbosa

Defiro a vista requerida à fl 175, por 15 dias. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-111000-64.2006.5.10.0010

Processo Nº RT-1110/2006-010-10-00.5

Reclamante	Martha Waleska Di Vasconcelos
Advogado	RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PASSOS(OAB: 15523/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S. A.
Advogado	CARLOS ALBERTO DE SOUZA(OAB: 19962/DF)

Vista ao exequente do agravo de petição interposto às fls. 1270/1276, no prazo legal. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-111700-11.2004.5.10.0010

Processo Nº RT-1117/2004-010-10-00.5

Reclamante	ALEXANDRE BARRETO DOS SANTOS
Advogado	RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA(OAB: 7764/DF)
Reclamado	Rja Servicos Ltda
Reclamado	Cassia Verena Freire Costa
Reclamado	Gelza Maria Teodoro

Vistos.Trata-se de processo em fase de execução. Determino, em cumprimento RA nº 1470/2011 do TST, o registro dos dados do(s) executado(s) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Cumpra a Secretaria, efetuando-se o registro dos dados do(s) executado(s) Cassia Verena Freire Costa CPF/CNPJ:958.314.105-

44 Gelza Maria Teodoro CPF/CNPJ:133.805.674-34); no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Fica o reclamante intimado para vista dos documentos de fls.79 e 92, no prazo de 5 dias. Decorrido o prazo, sem manifestação, determino o sobrestamento dos autos por execução frustrada.

SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Juiz(a) do Trabalho

Edital

Edital

Processo Nº RT-1480-62.2012.5.10.0010

Reclamante	Lucia Helena do Carmo Ramos
Reclamado	Ast Assessoria Em Servicos Terceirizados Ltda
Reclamado	FUB - Fundação Universidade De Brasília

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho MONICA RAMOS EMERY da 10ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Ast Assessoria Em Servicos Terceirizados Ltda, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"Vista ao 1º reclamado para, querendo, manifestar-se sobre o recurso de fls.129/142, no prazo legal."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na AV W3 NORTE, QUADRA 513, LOTES 2 E 3, SALA 214 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 8 de julho de 2013.

MARLEUZA BATISTA DOS PASSOS

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1789-83.2012.5.10.0010

Reclamante	Aline Martins
Advogado	VERIDIANE SAMPAIO SANTOS(OAB: 37260/DF)
Reclamado	Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me
Reclamado	Fundacao Universidade de Brasilia - FUB

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho MONICA RAMOS EMERY da 10ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"Vista ao 1º reclamado para, querendo, manifestar-se sobre o recurso de fls.82/95, no prazo legal."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na AV W3 NORTE, QUADRA 513, LOTES 2 E 3, SALA 214 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 8 de julho de 2013.

MARLEUZA BATISTA DOS PASSOS

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1949-11.2012.5.10.0010

Reclamante	Tiago Dias Marques
Advogado	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
Reclamado	Vip Seguranca Ltda
Reclamado	Cobra Tecnologia S.A.
Advogado	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho MONICA RAMOS EMERY da 10ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Vip Seguranca Ltda, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"Vista ao 1º reclamado para, querendo, manifestar-se sobre o recurso de fls.160/182, no prazo legal."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na AV W3 NORTE, QUADRA 513, LOTES 2 E 3, SALA 214 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 8 de julho de 2013.

MARLEUZA BATISTA DOS PASSOS

Diretor(a) de Secretaria

11ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-18-04.2011.5.10.0011

Reclamante	Iona Alves de Oliveira
Advogado	GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14038/DF)
Reclamado	Contax S.A.
Advogado	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)
Reclamado	Telemar Norte Leste S.A
Advogado	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)
Reclamado	Brasil Telecom S/A
Advogado	ROSALINA GONÇALVES PEREIRA(OAB: 22165/DF)

Vistos.

Fls. 369.

Indefiro o pleito por tratar-se de prazo peremptório.

Prossiga-se no cumprimento da determinação de fls. 364.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-182-95.2013.5.10.0011

Reclamante	Mara Alves Monteiro
------------	---------------------

Advogado JOAQUIM JOSE PESSOA(OAB: 17693/DF)
 Reclamado Banco Bradesco S.A.
 Advogado ROLNEY JOSE FAZOLATO(OAB: 1369-B/RJ)

A intimação de fls. 288, endereçada à testemunha Regina Dias, foi devolvida pelos Correios com a informação de "desconhecido". Assim, intime-se a reclamante Mara Alves Monteiro, por seu advogado, via DEJT, para que informe a este Juízo o endereço correto da testemunha acima mencionada, no prazo de cinco dias, sob pena de preclusão. Com a informação, e havendo tempo hábil, intime-se novamente a citada testemunha para prestar depoimento nos presentes autos como testemunha da autora.

Despacho

Processo Nº RT-375-47.2012.5.10.0011

Reclamante Alexandre de Lima Pinho
 Advogado JOAQUIM JOSE PESSOA(OAB: 17693/DF)
 Reclamado Banco Bradesco Sa
 Advogado PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES(OAB: 11848/DF)

Caso a intimação ocorra com regularidade e não havendo insurgência, intime-se o(a) exequente para vista dos cálculos, na forma do art. 884, §3º da CLT, no prazo de cinco dias, bem como para que indique o nome do patrono que efetuará o levantamento dos valores por meio de alvará, a ser expedido oportunamente.

Despacho

Processo Nº RT-471-62.2012.5.10.0011

Reclamante Alaide Belo Lima
 Advogado MARCIA BOTELHO DA SILVA(OAB: 33631/DF)
 Reclamado Manjare Bar e Restaurante Ltda Me
 Advogado JOAO CAROLINO FILHO(OAB: 20342/DF)

Verifica-se a existência de erro material nos cálculos, uma vez que o Juízo fixou multa de R\$400,00 em desfavor da reclamada pela não anotação da CTPS (fls.125), e o referido valor não foi incluído na conta.

Assim, corrijo o erro material detectado para determinar a inclusão do referido valor.

Cite-se desde já a executada, via DEJT, para quitação do valor em questão, no prazo de três dias.

Despacho

Processo Nº RT-677-42.2013.5.10.0011

Reclamante Lussiana Luzia de Souza
 Advogado FABIANO FELICIANO JERONIMO(OAB: 19400/DF)
 Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda
 Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
 Reclamado Senado Federal - União

Ata: "Em 08 de julho de 2013, na sala de sessões da MM. 11ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, sob a direção da Exmo(a). Juíza PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 14h55min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Presentes a esta audiência os estudantes de Direito da Faculdade UDF, Alexandre Drummond, Cláudia C. Vieira, Bruna R. Silva Dada e Guilherme M. Rosa. Ausente o reclamante. Presente o advogado Dr. Enio Carlos de Almeida Silva, OAB/DF19661. Presente o preposto do(a) reclamado(a) Fianca Servicos Gerais Ltda, Sr(a). FERNANDA MARQUES FREITAS, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a).

CARLITA ROCHA BRITO, OAB nº 1687/DF, que juntará carta de preposição no prazo de 5 dias. Presente União, na pessoa do advogado da União, Dr(a). ARTUR BARBOSA DA SILVEIRA, OAB nº 121029154/DF. Presente o preposto do(a) reclamado(a) Fianca Servicos Gerais Ltda, Sr(a). FERNANDA MARQUES FREITAS, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CARLITA ROCHA BRITO, OAB nº 1687/DF, que juntará carta de preposição no prazo de 5 dias. Presente União, na pessoa do advogado da União, Dr(a). ARTUR BARBOSA DA SILVEIRA, OAB nº 121029154/DF. Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 5 a 8, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, dispensadas na forma da lei. Ciente o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 14h57min. PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI - Juíza do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-896-60.2010.5.10.0011

Reclamante João Alves Calixto de Oliveira
 Advogado JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO(OAB: 13802/DF)
 Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos -Ect
 Advogado LIANA CUNHA PEDREIRA DAS NEVES(OAB: 28158/BA)

Ao contrário do que afirma o autor, o impulso oficial na execução trabalhista não é vinculado à vontade do credor, mesmo porque o executado também tem interesse em exonerar-se da dívida, mediante cumprimento da obrigação.

Assim, confiro novo prazo ao exequente para que esclareça se sua manifestação significa renúncia ao crédito (hipótese que desonera o devedor), sob pena de regular prosseguimento da execução.

Prazo de cinco dias, em Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-903-81.2012.5.10.0011

Reclamante Maria Tereza Amaral do Nascimento
 Advogado Alexandre Benevides Cabral(OAB: 1293157/DP)
 Reclamado K. M. Servicos Gerais Ltda

Vistos.

Ante o decurso do prazo para apresentação de embargos à execução, intime-se o(a) exequente para vista dos cálculos, na forma do art. 884, §3º da CLT, no prazo de cinco dias, bem como para que indique o nome do patrono que efetuará o levantamento dos valores por meio de alvará, a ser expedido oportunamente.

Decorrido in albis, conclusos para desmembramento de acordo com o resumo de cálculos de fls. 146.

Despacho

Processo Nº RT-1075-23.2012.5.10.0011

Reclamante Antonio Pereira dos Santos
 Advogado GABRIELA MAIA DE SOUZA(OAB: 26222/DF)
 Reclamado Carlos Eduardo Pinto Tavares (representado por Clenir Pinto Tavares)
 Advogado IGOR BECALE GODOY(OAB: 33134/DF)
 Reclamado Claudia Borges Tavares (representado por Clenir Pinto Tavares)
 Advogado IGOR BECALE GODOY(OAB: 33134/DF)

Defiro.

Considerando que os reclamados residem em país diverso, o que

inviabiliza o cumprimento do comando de fls. 118, à Secretaria para que proceda às anotações pertinentes na CTPS do autor, observando que não deverá constar no documento obreiro qualquer menção à presente demanda, a fim de não ensejar prejuízos futuros ao autor.

Procedida as anotações, intime-se o reclamante ao recebimento da CTPS.

Despacho

Processo Nº RT-1115-05.2012.5.10.0011

Reclamante Edilson Colaco Coelho
Advogado GERCILENIO MENEZES DE SOUZA(OAB: 17571/DF)
Reclamado Planalto Service Ltda
Advogado ELIZIO ROCHA JUNIOR(OAB: 11741/DF)

(...)Decorridos os prazos e comprovados os recolhimentos, intime-se o executado ao recebimento da guia de saldo remanescente no prazo de 10 dias.(...)

Despacho

Processo Nº RT-1142-22.2011.5.10.0011

Reclamante Sindicato dos Empregados No Comercio do Df
Advogado JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS(OAB: 10434/DF)
Reclamado Anis Razuk Industria e Comercio Ltda
Advogado JOCIMAR MOREIRA SILVA(OAB: 11863/DF)
Reclamado Anis Razuk Ind. e Com. Ltda.
Advogado JOCIMAR MOREIRA SILVA(OAB: 11863/DF)
Reclamado Anis Razuk Industria e Comercio Ltda
Advogado JOCIMAR MOREIRA SILVA(OAB: 11863/DF)
Reclamado Anis Razuk Industria e Comercio Ltda
Advogado JOCIMAR MOREIRA SILVA(OAB: 11863/DF)

Ata: "Em 08 de julho de 2013, na sala de sessões da MM. 11ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, sob a direção da Exmo(a). Juíza PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 15h16min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Presentes a esta audiência os estudantes de Direito da Faculdade UDF, Alexandre Drummond, Cláudia C. Vieira, Bruna R. Silva Dada e Guilherme M. Rosa. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Presente o preposto dos reclamados Anis Razuk Industria e Comercio Ltda, Anis Razuk Ind. e Com. Ltda., Anis Razuk Industria e Comercio Ltda e Anis Razuk Industria e Comercio Ltda, Sr(a). JOÃO DEOLANDO DOS SANTOS TENÓRIO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). GRAZIELLE DE PAULA CORREA, OAB nº 27195/DF.

O perito requereu mais 15 dias para concluir o laudo. Defiro. Intime-se o perito(a) o(a) Sr(a). FÁBIO FARIA MAIA, que deverá tomar carga dos autos e apresentar laudo em 15 dias, a contar de 22/07/2013. Do laudo pericial as partes poderão se manifestar no prazo sucessivo de 5 dias, sendo o(a) reclamante a partir de 07/08/2013 e o(a) reclamado(a) a contar de 13/08/2013. Publique-se. As partes informam que não possuem outras provas orais a produzir.

Designa-se para ENCERRAMENTO da instrução e renovação da proposta conciliatória a data de 22/08/2013, às 15h11min. Audiência encerrada às 15h22min. Nada mais. PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI - Juíza do Trabalho."

Despacho

Processo Nº RT-1206-66.2010.5.10.0011

Reclamante Pedro Jose Sarro Vecchi
Advogado PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA(OAB: 27473/DF)
Reclamado Banco do Brasil S.A.
Advogado BRUNO NASCIMENTO COELHO(OAB: 21811/DF)

Cite-se o(a) executado(a), Banco do Brasil S.A., por seu procurador via DJTE (art. 652, § 4º do CPC), para ciência da execução que se processa nestes autos, devendo efetuar o pagamento da dívida, no prazo de três dias, sob as penas da Lei.

Total da execução R\$ 1.195.084,53 Atualizado até: 31/07/2013
Liq. Exequente.....: 536.396,57 (44,88%) FGTS Deposito.....: 46.250,68 (3,87%)
INSS Reclamado.....: 109.446,21 (9,16%) INSS Terceiros.....: 11.588,42 (0,97%)

Custas do Processo: 12.487,69 (1,04%) Previdência Privada Recte.....: 41.737,13 (3,49%)

Previdência Privada Recdo.....: 437.177,83 (36,58%)

(-) depósito recursal R\$24.989,97

VALOR AINDA DEVIDO R\$1.170.094,56

Prossiga-se, observando o rito do Art. 884 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1320-34.2012.5.10.0011

Reclamante Ivanisse Alves Barboza
Advogado JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA(OAB: 12910/DF)
Reclamado Wsa Comercio e Serviços Ltda
Reclamado Banco do Brasil
Advogado GUSTAVO AMATO PISSINI(OAB: 32089/DF)

Tendo em vista que a primeira reclamada não vem sendo encontrada, o reclamante deverá apresentar sua CTPS no balcão da Secretaria para fins de anotação pela Diretora, no prazo de dez dias.

Despacho

Processo Nº RT-1376-67.2012.5.10.0011

Reclamante Sabrina Paula Tavares
Advogado GUSTAVO GAIÃO TORREÃO BRAZ(OAB: 15040/DF)
Reclamado Confederação Brasileira de Futebol de Salão - CBFS (Aécio de Borba Vasconcelos)
Advogado CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 20015/DF)
Reclamado Rinaldo Messias de Jesus Feitosa
Advogado RODOLFO RODRIGUES GALVÃO(OAB: 31246/DF)
Reclamado Eber Gabriel Perea
Advogado RODOLFO RODRIGUES GALVÃO(OAB: 31246/DF)
Reclamado MKTRF-Rinaldo Feitosa Marketing e Participacoes Ltda
Advogado RODOLFO RODRIGUES GALVÃO(OAB: 31246/DF)

Intime-se a 1ª executada para que junte aos autos a documentação solicitada pela Procuradoria Regional Federal às fls. 312. Prazo de 10 dias.

Juntados os documentos vista à PRF.

Despacho

Processo Nº RT-1520-75.2011.5.10.0011

Reclamante Valdenira Feitosa Marinho Reis
Advogado DARLISON GOMES DE LIMA(OAB: 32290/DF)
Reclamado Casa Nova Imóveis Ltda.
Advogado NIVALDO VIEIRA FELIX(OAB: 30761/DF)

Reclamado Erlane Barreira Barrozo de Macedo
Reclamado Gilson Germiniano de Macedo

Defiro o requerido no petítório de fls. 226 no que diz respeito aos sócios. Quanto ao requerimento em relação às empresas citadas no petítório retro, de expedição de ofício à Receita Federal, indefiro. Assim, intime-se a reclamante/exequente Valdenira Feitosa Marinho Reis, por seu advogado, via DEJT, para consulta das últimas declarações de imposto de renda dos sócios Sr. Erlane Barreira Barrozo de Macedo e Gilson Germiniano de Macedo. Os documentos ficarão acondicionados em local próprio, em Secretaria, para consulta pela parte interessada apenas no balcão, pelo prazo de trinta dias, ocasião em que deverá indicar pontualmente bens dos executados, passíveis de penhora, assim como sua localização, a fim de possibilitar o prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, o que fica desde já autorizada.

Despacho

Processo Nº RT-1545-54.2012.5.10.0011

Reclamante Wexley Marques Borges
Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado Patrimonial Seguranca Integrada Ltda
Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)
Reclamado Vivo S.A.
Advogado JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)

Vistos.

Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, recebo o Recurso Adesivo interposto pelo(a) reclamante.

Intimem-se os(as) reclamados(as), para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 08 dias, a ser contado de forma sucessiva, a começar pelo(a) 1º(a) reclamado(a).

Após manifestação, ou decorrido o prazo "in albis", remetam-se os autos ao eg. Regional, com as cautelas de estilo.

Despacho

Processo Nº RT-1604-42.2012.5.10.0011

Reclamante Everiton Jose Conceicao Feitoza
Advogado MAIRRA KERLEM MAGALHAES MARTINS HIPPERTT(OAB: 24429/DF)
Reclamado JPI Construtora
Advogado DIEGO ROGER DE DEUS PASSOS(OAB: 28242/GO)
Reclamado Consórcio Caenge IPÊ
Advogado PEDRO MARTINS FILHO(OAB: 9158/DF)

Intime-se o reclamante para que indique de forma pontual, quais as parcelas que foram efetivamente inadimplidas pelo reclamado. Prazo de 5 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1605-27.2012.5.10.0011

Reclamante Silvana Baccin
Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal
Advogado FELIPE DE VASCONCELOS SOARES MONTENEGRO MATTOS(OAB: 23409/DF)

Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, recebo o recurso interposto pelo(a) reclamante. Intime-se o(a) reclamado(a), para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 08 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1661-60.2012.5.10.0011

Reclamante Marceane Oliveira dos Santos
Advogado GERALDO MARCONI PEREIRA(OAB: 14038/DF)
Reclamado Call Tecnologia e Servicos Ltda
Advogado GERALDO MAJELA ROCHA(OAB: 1566/DF)

Diante da certidão supra, homologo os cálculos consolidados pela Contadoria (SCAE), fixando o valor da execução, sem prejuízo de futuras atualizações, em:

Total da execução R\$ 1.370,07 Atualizado até: 30/06/2013

Liq. Exequente.....: 1.188,00 (86,71%) Custas Art.789.....: 3,87 (0,28%)

Hon. Advocatício...: 178,20 (13,01%)

Prossiga-se, observando o rito do Art. 884 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1683-89.2010.5.10.0011

Reclamante Luis Evandro Proenca
Advogado CHARBEL CHATER(OAB: 25986/DF)
Reclamado Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - Supero
Advogado VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)

Decorridos os prazos e comprovados os recolhimentos, intime-se o(a) executado(a) ao recebimento da guia de saldo remanescente bem como a guia concernente aos depósitos recursais de fls. 651, no prazo de 10 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1689-28.2012.5.10.0011

Reclamante Maria Jose Bazzo
Advogado PEDRO PEREIRA DE SOUZA(OAB: 35460/DF)
Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado ELUZIENE LACERDA LIMA(OAB: 21491/DF)
Reclamado Postalís Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos
Advogado DIOGO BORGES DE CARVALHO FARIA(OAB: 23090/DF)

Razão assiste a reclamante, venham-me os autos conclusos pra decisão dos embargos declaratórios opostos. Após a decisão dos embargos será concedido as partes prazo para contrarrazoarem o recurso ordinário de fls. 351/360. Publique-se para ciência das partes.

Despacho

Processo Nº RT-1811-75.2011.5.10.0011

Reclamante Paulo Vitor Nonato Pires
Advogado AUGUSTA DE RAEFFRAY BARBOSA GHERARDI(OAB: 24026/DF)
Reclamado Posto 81 Ltda.
Advogado IMARA DALONI PEREIRA DA SILVA(OAB: 12049/DF)

Diante da certidão supra, homologo os cálculos consolidados pela Contadoria (SCAE), fixando o valor da execução, sem prejuízo de futuras atualizações, em:

Total da execução R\$ 17.314,69 Atualizado até: 30/06/2013

Liq. Exequente.....: 15.056,25 (86,96%) Hon. Advocatício...: 2.258,44 (13,04%)

Considerando que os valores disponíveis nos autos relativos aos depósitos recursais, são suficientes à garantia da execução que se processa nos presentes autos, convolo-os desde já em penhora. Ato contínuo, intimem-se as partes para vista e manifestação na forma do art.884, §3º da CLT. Prazo legal e sucessivo, iniciando-se pelo executado.

Decorrido in albis os prazos, voltem-me os autos para desmembramento.

Despacho

Processo Nº RT-1863-37.2012.5.10.0011

Reclamante Valter Elias de Brito
 Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 2300/DF)
 Reclamado Megaluz Engenharia e Representacoes Ltda
 Advogado VIVIANE PIMENTEL VELOSO(OAB: 20791/DF)

O laudo pericial veio aos autos depois da data prevista. Assim, adia-se a audiência de encerramento de instrução para 09 de setembro de 2013 às 15:05 horas, facultado o comparecimento das partes. Concedo vista às partes do laudo pericial pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo autor. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1874-03.2011.5.10.0011

Reclamante Jason Santos Neiva
 Advogado ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
 Reclamado Construtora Argus Ltda
 Advogado STEVAO GANDH COSTA(OAB: 25579/DF)
 Reclamado Andre Antonio Carneiro
 Reclamado Carolina da Costa Zannon Carneiro
 Reclamado Jg Carneiro Empreendimentos Imobiliarios S/A

A ordem judicial via Bacen Jud, expedida em desfavor da empresa (JG CARNEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS), de propriedade da sócia da empresa executada, resultou no bloqueio da importância de R\$ 6.057,95, a qual se demonstra suficiente à garantia do Juízo, e cuja transferência já foi determinada nos autos. Assim, intime-se a empresa para ciência do bloqueio efetivado em sua conta, assim como de que tem o prazo de cinco dias para, querendo, apresentar embargos nos autos, salientando que, no silêncio, o valor disponível será utilizado para pagamento da presente execução.

Despacho

Processo Nº RT-1946-53.2012.5.10.0011

Reclamante Jose Alves de Sousa Filho
 Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
 Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
 Advogado MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

Intime-se a reclamada para que atenda a promoção da Contadoria juntando aos autos, no prazo de 10 dias, a documentação ora solicitada, a fim de viabilizar a correta liquidação do julgado, qual seja:

- contracheques ou ficha financeira do autor no período de 08/2012 a 05/2013.

Colacionados os documentos necessários, retornem-se os autos ao Setor de Cálculos para liquidação do feito.

Despacho

Processo Nº RT-2067-81.2012.5.10.0011

Reclamante Fatima Rodrigues de Souza
 Advogado LUCIANO PEDRO AREAL(OAB: 14023/DF)
 Reclamado Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me
 Reclamado Fundacao Universidade de Brasilia - FUB

Advogado MAURÍCIO ROVIGATTI LEIVA(OAB: 31805/SC)

Considerando a certidão, primeiramente, intime-se o exequente para que informe, de forma com probatória, o montante sacado cuja liberação restou deferida em sede de antecipação de tutela. Prazo de 5 dias.

Cumpridas na íntegra as determinações supra, remetam-se os autos à Contadoria (SCJ) para liquidação do feito, inclusive dos valores dos recolhimentos previdenciários e fiscais, caso existentes, bem como devendo observar o cumprimento, ou não, das obrigações de fazer/pagar.

Despacho

Processo Nº RT-2279-05.2012.5.10.0011

Reclamante Angelo Jose Penna Machado
 Advogado LUIS ANDRE MATIAS PEREIRA(OAB: 37946/DF)
 Reclamado Uniao Educacional de Brasilia - Uneb
 Advogado PAULO ROBERTO IVO DA SILVA(OAB: 6545/DF)
 Reclamado Uniao Educacional de Brasilia - Uneb (na pessoa da representante legal Sra. Elinna de Campos)

Fica intimado o reclamante a apresentar a CTPS no balcão da Secretaria para fins de anotação de forma imediata pelo servidor do Juízo.

Intime-se o(a) reclamado(a) para, no prazo de 10 dias:

- comprovar os depósitos do FGTS, inclusive da multa de 40%;
- entregar ao(a) Reclamante o TRCT código 01 e chave de conectivamente, para saque do FGTS, bem como as guias hábeis ao levantamento do seguro-desemprego, sob pena de conversão em indenização respectiva.
- recolher e/ou comprovar as contribuições previdenciárias e o imposto de renda incidentes sobre condenação, facultando-se-lhes deduzir do crédito do(a) autor(a) os valores relativos ao IR e INSS.

Despacho

Processo Nº RT-6000-87.1997.5.10.0011

Processo Nº RT-60/1997-011-10-00.3

Reclamante Graciolino Pereira de Souza
 Advogado GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 9324/DF)
 Reclamado Construtora Cardoso Bazaga Ltda
 Reclamado Peterson Savio Cardoso
 Reclamado Jose Jorge Bazaga

Considerando que este Juízo exauriu as possibilidades executórias em desfavor dos executados, a saber: Construtora Cardoso Bazaga Ltda., Peterson Savio Cardoso e José Jorge Bazaga, intime-se o reclamante/exequente Graciolino Pereira de Souza, por seu advogado, via DEJT, para consulta das últimas declarações de imposto de renda dos sócios Srs. Peterson Sávio Cardoso e José Jorge Bazaga. Os documentos ficarão acondicionados em local próprio, em Secretaria, para consulta pela parte interessada apenas no balcão, pelo prazo de trinta dias, ocasião em que deverá indicar pontualmente bens dos executados, passíveis de penhora, assim como sua localização, a fim de possibilitar o prosseguimento da execução, sob pena de retorno dos autos ao arquivo provisório, o que fica desde já autorizado.

Despacho

Processo Nº RT-71300-10.2008.5.10.0011

Processo Nº RT-713/2008-011-10-00.8

Reclamante Joao Hentyzy de Braga
 Advogado IVAN LIMA DOS SANTOS(OAB: 12316/O/DF)
 Reclamado Petrobrás Distribuidora S.A.

Advogado LEILA DUTRA EING LAFETA(OAB: 15193/O/DF)

Reclamado Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros

Advogado MARCUS FLAVIO HORTA CALDEIRA(OAB: 13418/O/DF)

Primeiramente, intem-se as reclamadas para que tragam aos autos cópias dos depósitos efetuados para fins de interposição de agravo de instrumento e recurso extraordinário, peças que estão ausentes no processo.

Apresentados os documentos, este Juízo determinará a expedição de ofício para transferência dos valores recursais para conta judicial em favor do presente feito, a ser feita de forma apartada para cada uma das reclamadas.

Intem-se as ainda as reclamadas a "integrar à complementação de aposentadoria do autor os reajustes decorrentes da progressão salarial concedida nos acordos coletivos dos anos de 2004/2005, 2005/2006 e 2006/2007", devendo comprovar o cumprimento da diligência, no prazo de trinta dias.

Despacho

Processo Nº RT-85000-58.2005.5.10.0011

Processo Nº RT-850/2005-011-10-00.0

Reclamante EDIR ANTÔNIO MONTEIRO

Advogado ELIAS ALVES DE CARVALHO(OAB: 9989/DF)

Reclamado Caixa Econômica Federal

Advogado LEONARDO DA SILVA PATZLAFF(OAB: 16557/DF)

A ordem judicial de bloqueio via Bacen-Jud de fls. 595, expedida em desfavor da reclamada/executada CEF, resultou no bloqueio da importância de R\$ 271.122,01, cuja transferência já foi determinada nos autos (fls. 596). Assim, e considerando que o Juízo encontra-se garantido, intem-se as partes, por intermédio seus advogados, via DEJT, sendo a reclamada/executada CEF para ciência da penhora efetivada em sua conta, via Bacen-Jud, assim como para, querendo, opor embargos à execução nos autos, salientando-se que, no silêncio, o montante disponível nos autos será utilizado para quitação da presente execução, e o reclamante/exequente Edir Antônio Monteiro para vista da conta, na forma do art. 884, § 3º da CLT. Prazo legal e sucessivo de cinco dias, a começar pela executada em questão.

Despacho

Processo Nº RT-186500-31.2009.5.10.0011

Processo Nº RT-1865/2009-011-10-00.9

Reclamante Eduardo Jorge Caetano Ferreira

Advogado CRISTIANE CAETANO FERREIRA(OAB: 29994/DF)

Reclamado Telemar Norte Leste S/A - OI

Advogado MARIAH FAGUNDES ROSA DE FARIAS(OAB: 27165/DF)

(...)Decorridos os prazos e comprovados os recolhimentos, intem-se a executada ao recebimento da guia relativa ao depósito recursal (fls 440), no prazo de dez dias.(...)

Edital

Edital

Processo Nº RT-2025-32.2012.5.10.0011

Reclamante Belonita Azevedo de Matos

Advogado MOZART CAMAPUM BARROSO(OAB: 09978/DF)

Reclamado Vip Servicos e Transportes Ltda

Reclamado Angela Regina Moreschi

Reclamado Maria Aparecida Moreschi

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI, Juiz(a) do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO(A) o(a) Executado(a) ANGELA REGINA MORESCHI e MARIA APARECIDA MORESCHI para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente....: 2.408,52 (97,56%)

Custas do Processo: 48,17 (1,95%)

Custas Art.789....: 12,04 (0,49%)

Total Geral: 2.468,73

Atualizado:30/04/2013

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por MÁRCIA ELIZABETH COELHO PISCO Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 8, JULHO de 2013

Edital

Processo Nº RT-2225-39.2012.5.10.0011

Reclamante Fabio Tanus Milhomen

Advogado ELIARDO MAGALHAES FERREIRA(OAB: 16591/DF)

Reclamado Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me

Reclamado Jose Ramos de Paula

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI, Juiz(a) do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO(A) o(a) reclamado(a) PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME e JOSE RAMOS DE PAULA, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da SENTENÇA proferida nos autos e a seguir transcrito: "(...) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS POR FÁBIO TANUS MILHOMEM, REGINALDO SILVA PORTELA, PATRÍCIA MODESTO MONTEIRO E MIRIAM FONTINELE LOPRES EM FACE DE PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA (...) ". O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, situada na SEP 513, Bloco B, Lotes 2/3, 2º andar, 11ª Vara, CEP 70.760-223 - Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por MÁRCIA ELIZABETH COELHO PISCO Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 8, JULHO de 2013

12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-45-47.2012.5.10.0012

Reclamante Marcelo Pereira Gomes

Advogado CAUBY HENRIQUE BARBOSA OLIVEIRA(OAB: 33338/DF)

Reclamado Rapido Planaltina Ltda

Advogado DENISE BRANDÃO NUNES
RIBEIRO(OAB: 12024/DF)

ATO ORDINATÓRIO: intime(m)-se a(s) executada(s) para, querendo, se manifestar(em) nos termos do art.884, da CLT, no prazo de 5 dias.

Despacho

Processo Nº RT-150-24.2012.5.10.0012

Reclamante Jose Ailton Rodrigues Santos
Advogado CARMEN PLÁ PUJADES DE
ÁVILA(OAB: 8786/DF)
Reclamado Jardins Mangueiral Empreendimentos
Imobiliários S.A.
Advogado JOSÉ ALBERTO COUTO
MACIEL(OAB: 513/DF)

Despacho: "Vistos.

Homologo os cálculos de fls. 221/226 para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 14.846,66 Atualizado até: 30/06/2013

Liq. Exequente.....: 14.044,10

INSS Reclamante...: 199,25

INSS Reclamado....: 498,10

INSS SAT.....: 74,71

Custas Art.789....: 30,50

1- Estando o juízo parcialmente garantido com o numerário existente à fl. 209, oriundo da transferência do(s) depósito(s) recursal(is), o(s) qual(is) converto em penhora, cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia de R\$ 8.164,91, correspondente à diferença entre o valor total da execução acima homologado e o valor do depósito recursal. Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC) ou, não existindo advogado da parte cadastrado, pela via postal, com aviso de recebimento, conforme autorizado pelo §1º do art.238 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ªregião. Estando a(s) executada(s) em local incerto e não sabido, cumpra-se por edital;(...)"

Despacho

Processo Nº RT-380-66.2012.5.10.0012

Reclamante Ivo Muniz de Almeida
Advogado LEANDRO OLIVEIRA ALVES(OAB:
25014/DF)
Reclamado Tase - Alarme e Segurança Eletronica
Ltda
Advogado MARCELO LUIZ AVILA DE
BESSA(OAB: 12330/DF)

DEcisão:"Diante do exposto, conheço dos embargos à execução opostos por TASE ALARME E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA para, no mérito, ACOLHÊ-LOS EM PARTE, no sentido de determinar a retificação do valor devido a título de diferença salarial e, consequentemente, dos reflexos sobre a multa do art. 467, CLT, diferença de FGTS e reflexos sobre 13º salário, nos termos da fundamentação, que a este decisum integra.

Fixo, portanto, o débito da executada conforme planilha de fls. 495/499, sem prejuízo das atualizações de direito, na data de 30/04/2013, no valor de R\$4.046,01, assim discriminados:

Total da execução R\$ 4.046,01 Atualizado até: 30/04/2013

Liq. Exequente.....: 3.308,90

INSS Reclamante...: 40,28

INSS Reclamado....: 100,66

INSS SAT.....: 10,06

Custas do Processo: 66,98

Custas Art.789....: 16,75

Hon. Advocatício...: 502,38

Custas da presente decisão, pela Embargante, no importe de R\$

44,26, nos termos do Artigo 789-A, V, da CLT.

Publique-se." Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-399-38.2013.5.10.0012

Reclamante Jemers Rhackson de Moraes
Sarmiento
Advogado MARIO BATISTA(OAB: 13694/DF)
Reclamado Pontao Sul Comercio de Calçados Ltda
- Me
Advogado WALTER SILVERIO DA SILVA(OAB:
9619/DF)

Despacho: "Vistos.

Indefiro a intimação das testemunhas, ante o que constou da ata de fl. 89, ficando facultado o seu comparecimento espontâneo.

Aguarde-se a audiência.

Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-533-65.2013.5.10.0012

Reclamante Abrao Nunes de Andrade
Advogado FERNANDA DA ROCHA
TEIXEIRA(OAB: 33892/DF)
Reclamado House Service Servicos Gerais Ltda -
Me

Despacho:"Intime-se o reclamante para, no prazo de 5 dias, carrear sua CTPS aos autos para as devidas anotações"

Despacho

Processo Nº RT-574-37.2010.5.10.0012

Reclamante Sílvia Cristina Martins Pereira
Advogado JOÃO LEITE(OAB: 12638/DF)
Reclamado A.d.o.f -Traduções e Serviços
Taquiográficos Ltda.
Reclamado Argemiro Dias de Oliveira Filho
Reclamado Fernanda Martins Pereira de Oliveira
Advogado CLAUDIA PIGNATA ALVES
TERTULIANO(OAB: 34477/DF)

Da análise dos documentos apresentados pela 3ª executada, extratos bancários e contracheques apresentados com a petição de fls.389, resta configurado que o bloqueio de fl. 269-v, no importe de R\$ 6.217,67, recaiu sobre os seus proventos, o que é vedado por lei (art. 649, IV, do CPC).Assim, libere-se a guia de levantamento referente ao depósito de fls. 388 à 3ª executada, que deverá receber o documento no prazo de 5 dias. Prossiga-se a execução.

Despacho

Processo Nº RT-576-02.2013.5.10.0012

Reclamante Camila Silvia de Avelar Mafrá
Goncalves
Advogado THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA
MANZONI(OAB: 28544/DF)
Reclamado Its Viagens e Turismo Ltda - Epp
Advogado ROBERTO ANTONIO SERPA
JUNIOR(OAB: 153047/RJ)

ATO ORDINATÓRIO: "Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, intime-se a reclamada para vista dos documentos juntados em réplica pelo reclamante, no prazo de 5 dias."

Despacho

Processo Nº RT-681-76.2013.5.10.0012

Reclamante Marco Aurelio de Andrade Coura
Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB:
1937-A/DF)
Reclamado Politec Tecnologia da Informacao S/A
Advogado ANDRÉ DE ALMEIDA
RODRIGUES(OAB: 74489/MG)

Despacho: "Vistos.

Assino à reclamada o prazo de 5 dias para proceder às devidas anotações na CTPS obreira, já acostada aos autos, sob as cominações de direito.

Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-685-21.2010.5.10.0012

Reclamante Jose Rufino de Moraes
 Advogado JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS(OAB: 10434/DF)
 Reclamado Viplan - Viação Planalto Ltda. (em Recuperação Judicial)
 Advogado SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)
 Reclamado Condor Transportes Urbanos Ltda. (em Recuperação Judicial)
 Advogado SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)

"...O reclamante requer a dilação do prazo para carrear sua CTPS aos autos para as devidas anotações, à fl. 579.

Concedo ao reclamante o prazo de 15 dias para o cumprimento do determinado.

Após, dê-se continuidade aos comandos de fl. 575.

Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-690-43.2010.5.10.0012

Reclamante Alessandro Veras dos Santos
 Advogado GENIZCAN BRITO SIMOES(OAB: 24947/DF)
 Reclamado Tam Linhas Aéreas S/A.
 Advogado BIANÇA BASSOA REINSTEIN(OAB: 58592/RS)

Despacho: "Vistos.

Julgo extinta a execução na forma do art. 794, I, do CPC.

Exclua(m)-se o(s) executado(s) do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, se necessário.

Libere-se à executada a guia de levantamento referente ao depósito de fl. 418, saldo remanescente nos autos, devendo a reclamada receber o documento no prazo de 5 dias.

Libere-se ao perito, Sr. RONALDO VARELA CORRÊA, a guia de levantamento referente ao depósito de fl. 479, intimando-o para receber o documento no prazo de 5 dias.

Faculto ao exequente a extração de cópia dos comprovantes de recolhimento previdenciário e/ou fiscal com vistas ao resguardo de futuras comprovações.

Efetivadas as medidas e decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.

Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-827-25.2010.5.10.0012

Reclamante Maria Elenilsona Medeiros Silva
 Advogado JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO(OAB: 13802/DF)
 Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos. - ECT
 Advogado MARCIO RODRIGO KAIO CARVALHO PIRES(OAB: 30493/DF)

"...Requer a executada, na verdade, o reexame de matéria já decidida neste Juízo, pretensão que deveria ter sido satisfeita mediante remédio jurídico adequado. Para tanto, ultrapassado o prazo recursal concedido sem manifestação, declaro preclusa a matéria, não cabendo por meio da petição interposta às fls. 539/546 nova discussão.Publique-se." Juiz do Trabalho RAQUEL

GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-860-44.2012.5.10.0012

Reclamante Wilton Santana Rocha
 Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
 Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

Despacho: "Vistos.

Assino ao exequente o prazo de 5 dias para os fins do art.884, da CLT.

O exequente deverá informar o nome do advogado que deverá constar no alvará, caso existam dois ou mais procuradores constituídos, importando a inércia a liberação na pessoa do advogado cadastrado nos autos, resguardada, porém, a modificação por meio de petição escrita, ficando vedado pedido verbal no balcão da secretaria.

Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-900-26.2012.5.10.0012

Reclamante Edmilson Figueiredo da Silveira
 Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
 Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
 Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)

Despacho: "Vistos.

Tendo em vista que a reclamada não apresentou a completa documentação determinada à fl. 239, reitero a intimação à reclamada para que, no prazo suplementar de 10 dias, atenda a todas as determinações constantes do comando de fl. 239, conforme solicitado pela Contadoria à fl. 238, a fim de viabilizar a liquidação da sentença.

Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-1058-52.2010.5.10.0012

Reclamante Adriano Mendes Caixeta
 Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)
 Reclamado Fundacao Zerbini
 Advogado ESDRAS GOMES AGUIAR(OAB: 31420/DF)

Despacho:"Considerando o resultado parcial do bloqueio via sistema BACEN-JUD e a oferta de bens às fls.601/718, intime-se o exequente para manifestação acerca dos bens ofertados à penhora pela executada, no prazo de 5 dias.

Brasília, 8 de julho de 2013."

Despacho

Processo Nº RT-1102-03.2012.5.10.0012

Reclamante Marcio da Mata Souza
 Advogado FLAVIA DE FREITAS COSTA(OAB: 127492/MG)
 Reclamado Hospital Santa Lucia S/A
 Advogado FLÁVIO QUEIROZ E OLIVEIRA(OAB: 24799/DF)

Despacho:"Com o fito de evitar cerceio de defesa, reabro a instrução processual para permitir às partes a produção da prova testemunhal pretendida na Ata de fls. 122/123.

Designo para nova audiência de instrução o dia 28/11/2013 às 15h30.

Intimem-se as partes por seus procuradores, via DEJT.

Publique-se." Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA

Despacho**Processo Nº RT-1197-96.2013.5.10.0012**

Reclamante Amauri Rocha da Silva
 Advogado SAULO ELEUTERIO COSTA(OAB: 33386/DF)
 Reclamado C.P de Souza Servicos de Construcoes - Me
 Reclamado Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliarios S.A.

Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, incluo o feito na pauta do dia 03/10/2013 14h10, para audiência inaugural. Notifique(m)-se a(s) reclamada(s). Intime-se o reclamante por seu procurador. .

Despacho**Processo Nº RT-1207-43.2013.5.10.0012**

Reclamante Erica de Araujo Boto da Silva
 Advogado CELSO CARDOSO BORGES JUNIOR(OAB: 19749/DF)
 Reclamado Financeira Alfa S.A. Credito, Financiamento e Investimentos

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 01/10/2013 às 14h30min para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).
 OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho**Processo Nº RT-1208-28.2013.5.10.0012**

Reclamante Tiago Rodrigues de Sousa
 Advogado ALESSANDRO SANTOS MAGALHÃES(OAB: 36487/DF)
 Reclamado Red Comercial de Calçados Ltda

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 01/10/2013 às 14h35min para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).
 OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho**Processo Nº RT-1209-13.2013.5.10.0012**

Reclamante Josimar dos Anjos Aguiar
 Advogado RENAN ALEXANDRE MOREIRA(OAB: 33243/DF)
 Reclamado Asc - Produtos de Limpeza e Servicos Ltda - Epp

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 01/10/2013 às 14h40min para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).
 OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho**Processo Nº RT-1210-95.2013.5.10.0012**

Reclamante Joao Luiz Ferreira
 Advogado ERON CHAVES OLIVEIRA(OAB: 37293/DF)
 Reclamado Viplan Viacao Planalto Limitada

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 01/10/2013 às 14h45min para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).
 OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho**Processo Nº RT-1211-80.2013.5.10.0012**

Reclamante Alcione Firme da Silva Pereira
 Advogado BARBARA DAIANA FONTOURA DE SOUZA(OAB: 37900/DF)
 Reclamado Panificadora Capricho Ltda

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 02/10/2013 às 14h00min para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).
 OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho**Processo Nº RT-1212-65.2013.5.10.0012**

Reclamante Luana dos Santos
 Advogado JOSE AUGUSTO SANTOS DA CONCEICAO(OAB: 34126/DF)
 Reclamado Unirio Manutencao e Servicos Ltda
 Reclamado União (Câmara dos Deputados)

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 02/10/2013 às 14h05min para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).
 OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho**Processo Nº RT-1213-50.2013.5.10.0012**

Reclamante Dina de Jesus Silva
 Advogado NELSON CELESTINO DA CRUZ JUNIOR(OAB: 26150/DF)
 Reclamado Hospital Lago Sul S/A

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 02/10/2013 às 14h10min para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).
 OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho**Processo Nº RT-1214-35.2013.5.10.0012**

Reclamante Wanderson Ergang Lima
 Advogado THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)
 Reclamado Agil Servicos Especiais Ltda
 Reclamado União - Fundacao Universidade de Brasília

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 02/10/2013 às 14h15min para audiência

inaugural, à qual
deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da
CLT e do
Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).
OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1215-20.2013.5.10.0012

Reclamante Pedro Henrique Menezes Velozo
Advogado ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 6263/DF)
Reclamado Huber e Queiroz Instalações e Manutenção Elétrica

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído
na pauta do dia 02/10/2013 às 14h20min para audiência inaugural, à qual
deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da
CLT e do
Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).
OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1216-05.2013.5.10.0012

Reclamante Adriana Heloisa Silva
Advogado ANA PAULA SILVA MIRANDA(OAB: 10952/DF)
Reclamado Brb Banco de Brasilia Sa

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído
na pauta do dia 22/08/2013 às 14h40min para audiência inaugural, à qual
deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da
CLT e do
Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).
OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1217-87.2013.5.10.0012

Reclamante Magda Aparecida dos Santos Silva
Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 2300/DF)
Reclamado Munhoz Administracao de Condominios Ltda

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído
na pauta do dia 02/10/2013 às 14h25min para audiência inaugural, à qual
deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da
CLT e do
Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).
OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1218-72.2013.5.10.0012

Reclamante Agata Loiane Goncalves de Lima
Advogado ISAC SOARES CÂMARA(OAB: 21188/DF)
Reclamado Ras - Clínica de Estetica e Saude Ltda

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído
na pauta do dia 02/10/2013 às 14h30min para audiência inaugural, à qual
deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da
CLT e do
Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).
OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1219-57.2013.5.10.0012

Reclamante Rayssa Amanda Vieira de Carvalho
Advogado JOAQUIM CARVALHO PEREIRA(OAB: 38647/DF)
Reclamado Seter Servicos e Terceirizacao de Mao de Obra Ltda
Reclamado Fundacao Nacional de Saude

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído
na pauta do dia 02/10/2013 às 14h35min para audiência inaugural, à qual
deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da
CLT e do
Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).
OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1220-42.2013.5.10.0012

Reclamante Olivio Alves dos Santos
Advogado JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 9004/DF)
Reclamado Sobbe Sistemas Estruturais Ltda - Me
Reclamado João Fortes Engenharia S/A

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído
na pauta do dia 02/10/2013 às 14h40min para audiência inaugural, à qual
deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da
CLT e do
Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).
OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1222-12.2013.5.10.0012

Reclamante Poliana Lobo e Leite
Advogado SORAIA FREIRE VIEIRA(OAB: 23485/DF)
Reclamado Brasil Central de Educacao e Cultura Ss (Faculdade Projeção)

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído
na pauta do dia 03/10/2013 às 14h00min para audiência inaugural, à qual
deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da
CLT e do
Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).
OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1374-65.2010.5.10.0012

Reclamante Fernando Campina dos Santos
Advogado PAULO CESAR FARIAS VIEIRA(OAB: 10760/DF)
Reclamado Linknet Tecnologia e Telecomunicacoes Ltda
Advogado LUCIANO CORREA DE OLIVEIRA(OAB: 134393/SP)

Solicito ao MM. Juízo da 7ª Vara do Trabalho de Brasília-DF a reserva de créditos sobejantes da(s) executada(s) Linknet Tecnologia e Telecomunicacoes Ltda (CPF/CNPJ 03.043.631/0001-86), nos autos do Processo 0001224-02.2010.5.10.0007 para garantia da presente execução, no importe de R\$ 17.134,80 atualizados até 30/02/2013. Por medida de celeridade e economia processual, CONFIRO FORÇA DE OFÍCIO AO PRESENTE DESPACHO.

Despacho**Processo Nº RT-1458-95.2012.5.10.0012**

Reclamante Luzia Bispo Cruz
 Advogado ANTONIO MARQUES DA SILVA(OAB: 20599/DF)
 Reclamado Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
 Advogado CELMA NUNES FRANCO OSORIO(OAB: 19499/DF)

Despacho: "Homologo os cálculos de fls. para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 586,12 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 419,88

FGTS Deposito.....: 26,97

INSS Reclamante....: 33,67

INSS Reclamado.....: 84,16

INSS SAT.....: 8,40

Custas do Processo: 10,64

Custas Art.789.....: 2,40

Converto o depósito recursal de fl. 193 em penhora, o qual garante a execução.

Inclua-se a executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, observando-se a garantia da execução.

Cite(m)-se a(s) executada(s) para para fluência de prazo de embargos, tendo em vista o juízo garantido pelo depósito recursal ora convertido em penhora, devendo ficar ciente de que, no seu silêncio e após a concordância do exequente com os cálculos, o valor será utilizado para pagamento do débito atualizado."

Despacho**Processo Nº RT-1462-69.2011.5.10.0012**

Reclamante Estenio Blans Liborio
 Advogado MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DOS SANTOS(OAB: 17153/DF)
 Reclamado Banco do Brasil Sa
 Advogado CARLOS ALBERTO DE SOUZA(OAB: 19962/DF)

Despacho: "Vistos.

Renove-se a intimação à reclamada para, no prazo suplementar de 15 dias, atender à determinação constante de fl. 970.

Publique-se."

Despacho**Processo Nº RT-1551-92.2011.5.10.0012**

Reclamante Thiago do Monte Pedreira
 Advogado CIRENE ESTRELA(OAB: 15338/DF)
 Reclamado Arezza RH LTDA (Arezza Mao de Obra Especializada Ltda)
 Advogado FERNANDO CELLA(OAB: 177041/SP)
 Reclamado Aqua Tecnologia Em Instalacoes Ltda
 Advogado DANIELA CHRISTIANE FRAGA PERES(OAB: 142313/SP)

Despacho: Vista ao exequente. Prazo de 5 dias.

Despacho**Processo Nº RT-1552-14.2010.5.10.0012**

Reclamante Manoel Gomes de Carvalho
 Advogado JOSE EYMARD LOGUERCI(OAB: 1441-A/DF)
 Reclamado Caixa Economica Federal
 Advogado ESTEFÂNIA GONÇALVES BARBOSA COLMANETTI(OAB: 13158/DF)

Intime-se a reclamada para que, no prazo de 10 dias, proceda à retificação sugerida pela Secretaria de Cálculos às fls. 1058/1059, apresentando nova planilha de cálculos.

Ato contínuo, os autos devem ser remetidos à Contadoria para consolidação das novas contas, caso estejam em conformidade

com a coisa julgada.

Cumpridas as determinações supra, voltem os autos conclusos para julgamento da impugnação aos cálculos.

Publique-se. Juiz do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-1636-78.2011.5.10.0012**

Reclamante Fabricio Rodrigues Pereira
 Advogado LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO(OAB: 16298/DF)
 Reclamado Bmfb Chopperia Ltda (nome de fantasia Choperia Garota Carioca)
 Advogado SIMONE CERQUEIRA BATISTA(OAB: 19018/DF)

Despacho: "Vistos.

Reitere-se a intimação à executada para, no prazo suplementar de 5 dias, receber a guia de levantamento referente ao depósito de fl. 225, saldo remanescente nos autos.

Publique-se."

Despacho**Processo Nº RT-1639-33.2011.5.10.0012**

Reclamante Johnpson do Nascimento Felix Feitosa
 Advogado VALDIR NUNES DA MATA(OAB: 29534/DF)
 Reclamado Ita Brasil Construção e incorporação Ltda
 Advogado ALCESTE VILELA JÚNIOR(OAB: 10609/DF)

Despacho: "Vistos.

Inclua-se a executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, observando-se a garantia da execução.

Garantida a execução, assino ao exequente o prazo de 5 dias para os fins do art.884, da CLT.

O exequente deverá informar o nome do advogado que deverá constar no alvará, caso existam dois ou mais procuradores constituídos, importando a inércia a liberação na pessoa do advogado cadastrado nos autos, resguardada, porém, a modificação por meio de petição escrita, ficando vedado pedido verbal no balcão da secretaria.

Publique-se."

Despacho**Processo Nº RT-1664-12.2012.5.10.0012**

Reclamante Djalma Ramos
 Advogado SEBASTIÃO DUQUE NOGUEIRA DA SILVA(OAB: 1902-A/DF)
 Reclamado Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda
 Advogado MAURICIO MIRANDA DURAES(OAB: 22018/DF)

Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, intime-se o reclamante para, querendo, contrarrazoar o recurso interposto no prazo legal.

Despacho**Processo Nº RT-1692-77.2012.5.10.0012**

Reclamante Deildson Simplicio Pereira
 Advogado GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 09324/DF)
 Reclamado DF Cursos Ltda
 Advogado GLAICON CORTES BARBOSA(OAB: 21399/DF)

Despacho: "Homologo os cálculos de fls. para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 9.046,21 Atualizado até: 30/06/2013

Liq. Exequente.....: 8.757,02

INSS Reclamante....: 18,62

INSS Reclamado....: 46,53

INSS SAT.....: 4,65

Custas do Processo: 175,51

Custas Art.789....: 43,88

1- Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora."

Despacho

Processo Nº RT-1760-61.2011.5.10.0012

Reclamante	Daniel Feliciano da Silva
Advogado	GERCILENIO MENEZES DE SOUZA(OAB: 17571/DF)
Reclamado	Plak Construcoes Ltda
Reclamado	E H S Construtora e Incorporadora Ltda
Advogado	PATRÍCIA MIRANDA CENTENO(OAB: 24190/GO)

Despacho:"A transferência para conta bancária da 2ª reclamada enseja a cobrança da respectiva tarifa bancária (DOC/TED).

Em decorrência, assino à 2ª reclamada o prazo de 5 dias para dizer se concorda que a referida tarifa seja debitada do seu crédito, ao que fica condicionado o deferimento do pedido.

Publique-se.

Brasília, 8 de julho de 2013."

Despacho

Processo Nº RT-1904-98.2012.5.10.0012

Reclamante	Marcos Henrique Cancado
Advogado	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
Reclamado	Mundial Montagem Ltda - (Wilson Pereira da Silva)
Reclamado	Votorantim Cimentos Brasil S.A.
Advogado	FREDERICO DE MELLO E FARO DA CUNHA(OAB: 129282/SP)

DECISÃO "[...]Ante o exposto, nos termos da fundamentação e de tudo o que nos autos consta, declarada a incompetência desta Justiça Especializada para processar e julgar o pleito de condenação das Reclamadas à comprovação dos recolhimentos previdenciários de todo o vínculo empregatício e rejeitadas as preliminares de inépcia da exordial, denúncia à lide/chamamento ao processo, falta de interesse de agir e ilegitimidade passiva ad causam, no mérito, JULGO PROCEDENTES EM PARTE os pedidos deduzidos por MARCOS HENRIQUE CANÇADO em face de MUNDIAL MONTAGEM LTDA. e VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S.A. para condená-las, sendo a Segunda Reclamada de forma subsidiária (à exceção das obrigações de baixa da CTPS e liberação das guias TRCT e CD/SD que são dirigidas exclusivamente em face da Primeira Reclamada), a, no prazo de 15 dias:

a) recolher na conta vinculada do Autor os depósitos de FGTS dos meses de Janeiro a Março/2011, Novembro/2011 e Maio a Agosto/2012, além do valor incidente sobre o 13º salário de 2011 e o 13º salário proporcional/2012, bem como da multa de 40% sobre a integralidade do FGTS;

b) fornecer novas guias TRCT para saque do FGTS e CD/SD para habilitação no Seguro-Desemprego, sob pena de expedição de alvará e/ou indenização equivalente;

c) proceder à baixa da CTPS do Reclamante com data de 5/09/2012, sob pena de fazê-lo a Secretaria desta Vara, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis (CLT, arts. 39, §1º, e 54); e

d) pagar ao Reclamante as seguintes parcelas, a serem apuradas em regular liquidação por cálculos:

- aviso prévio indenizado (30 dias);

- saldo de salário de 5 dias de Agosto/2012;

- 13º salário integral/2011;

- 8/12 de 13º salário proporcional/2012;

- férias vencidas 2011/2012, acrescidas de 1/3; e

- 8/12 de férias proporcionais, acrescidas de 1/3;

- multa do art. 477, §8º, da CLT; e

- acréscimo do art. 467 da CLT.

Sobre as parcelas acima deferidas, incidem juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, art. 39, caput e § 1º, da Lei nº 8.177/91, Súmula nº 200/TST e OJ nº300 da SBDI-1/TST. Sobre as parcelas salariais, deverá ser aplicado o índice de correção do mês subsequente ao da prestação dos serviços (CLT, art. 459, §1º, e Súmula nº 381/TST).

As Reclamadas deverão, ainda, recolher as contribuições previdenciárias e fiscais incidentes sobre aviso prévio indenizado, saldo de salário e 13º salário integral e proporcional, na forma dos arts. 46 da Lei nº 8.541/92, 43 da Lei nº 8.620/93, 28 da Lei nº 10.833/03 e 198 do Decreto nº 3.048/99, da Súmula nº 368 do C. TST e dos Provimentos TST/CG nºs 02/1993 e 03/2005.

Custas pelas Reclamadas fixadas em R\$ 200,00, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R\$ 10.000,00, a serem recolhidas em 8 dias, sob pena de execução.

Audiência de julgamento antecipada para a presente data. Retire-se o feito da pauta de julgamentos de 15/07/2013.

Publique-se para ciência do Reclamante e da Segunda Reclamada.

Intime-se a Primeira Reclamada, por Carta Precatória, na pessoa de seu sócio (CLT, art. 852).

Brasília, 8 de julho de 2013."

Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-2110-49.2011.5.10.0012

Reclamante	Maria Celeste Bernardes de Carvalho
Advogado	ANTONIO MARQUES DA SILVA(OAB: 20599/DF)
Reclamado	Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
Advogado	CELMA NUNES FRANCO OSORIO(OAB: 19499/DF)

Despacho:"Assino o prazo de 5 dias ao exequente para recebimento do alvará supra determinado e requerer o que entender de direito, sob pena de preclusão."

Despacho

Processo Nº RT-2242-72.2012.5.10.0012

Reclamante	Marciene Bispo da Silva
Advogado	TIAGO MATHEUS LOPES(OAB: 36709/DF)
Reclamado	Facil - Brasília Transporte Integrado
Advogado	ANDRÉ PUPPIN MACEDO(OAB: 12004/DF)
Reclamado	DFtrans - Transporte Urbano do Distrito Federal
Advogado	GISELE DE BRITTO(OAB: 7868/DF)

DECISÃO "[...]Ante o exposto, nos termos da fundamentação e de tudo o que nos autos consta, acolhida a preliminar de incompetência desta Justiça Especializada para processar e julgar o pleito de comprovação dos recolhimentos previdenciários do vínculo empregatício incontroverso e rejeitadas a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam da Primeira Reclamada e a prejudicial de prescrição suscitada pela Segunda Ré, no mérito, JULGO PROCEDENTES EM PARTE os pedidos deduzidos por MARCIENE BISPO DA SILVA em face de FÁCIL BRASÍLIA TRANSPORTE INTEGRADO e TRANSPORTE URBANO DO

DISTRITO FEDERAL DFTRANS para condená-las, sendo a Segunda de forma solidária (à exceção da obrigações de proceder à baixa na CTPS e liberar novas guias TRCT que são dirigidas exclusivamente em face da Primeira Ré), a no prazo de 15 dias: (i) proceder à baixa da CTPS da Reclamante para fazer constar a data de dispensa de 16/12/2011, sob pena de fazê-lo a Secretaria desta Vara, sem prejuízo das penalidades administrativas (CLT, arts. 39, §1º, e 54); e

(ii) depositar na conta vinculada da Autora o FGTS do mês de Junho/2011, além da liberação de novas guias TRCT para viabilizar o saque pela Reclamante do depósito ora determinado, sob pena de expedição de alvará e/ou indenização equivalente.

Sobre as parcelas acima deferidas, incidem juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, art. 39, caput e §1º, da Lei nº 8.177/91, Súmula nº 200/TST e OJ nº 300 da SBDI-1/TST. Uma vez que as parcelas objeto da condenação não ostentam natureza salarial, não há que se falar em condenação das Reclamadas ao recolhimento de contribuições previdenciárias e/ou fiscais.

Sendo a Segunda Reclamada instada a pagar as parcelas ora deferidas, observem-se as disposições do art. 1º-F da Lei nº 9.494/97 (com a redação dada pela Lei nº 11.960/2009) e a quitação via RPV ou precatório.

Custas pelas Reclamadas fixadas em R\$ 10,64, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R\$ 500,00, a serem recolhidas em 8 dias, sob pena de execução, das quais está isenta a Segunda Reclamada (CLT, art. 790-A, I).

Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório, na forma do art. 475, §2º, do CPC, aplicável subsidiariamente ao processo do trabalho nos termos do art. 769 da CLT.

Audiência de julgamento antecipada para a presente data. Retire-se o feito da pauta de julgamentos de 15/07/2013.

Publique-se para ciência da Reclamante e da Primeira Reclamada.

Intime-se a Segunda Reclamada por Mandado.

Brasília, 8 de julho de 2013."

Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-22600-15.1999.5.10.0012

Processo Nº RT-226/1999-012-10-00.0

Reclamante	JANDES ALVES BARBOSA
Advogado	UBIRATAN BATISTA PEDROSO(OAB: 5350/DF)
Reclamado	Lavajato 2 Irmaos Ltda
Reclamado	Arlete Alcantara Naves da Silva
Advogado	LUCIANA ARAÚJO DE ALMEIDA(OAB: 28543/GO)
Reclamado	Richard Carlos Naves Gondim

Despacho: "Vistos.

Preliminarmente, assino ao exequente o prazo de 30 dias para informar o CNPJ da executada ou ainda o nome e CPF do seu representante legal, caso se trate de firma constituída somente de fato e não de direito, informações indispensáveis ao prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-68500-74.2006.5.10.0012

Processo Nº RT-685/2006-012-10-00.3

Reclamante	ADRIANA MARIA DA SILVA
Advogado	IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI(OAB: 13505/DF)

Reclamado	MUTIPLA PRESTACAO DE SERVICOS E HIGIENIZACAO LTDA
Reclamado	União
Reclamado	Jose Alexandre Oliveira
Reclamado	Fernando Accorci Junior

Despacho: Vista ao exequente. Prazo de 15 dias.

Despacho

Processo Nº RT-89800-10.1997.5.10.0012

Processo Nº RT-898/1997-012-10-00.3

Reclamante	Esio Pereira dos Santos
Advogado	LUIZ DANIEL RODRIGUES CARVALHO(OAB: 11797/DF)
Reclamado	Dammar Servicos Gerais e Representacoes Ltda
Reclamado	Leila Silva Cannalonga
Advogado	DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS(OAB: 16738/DF)
Reclamado	Vicente Paulo Cannalonga
Advogado	DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS(OAB: 16738/DF)

Ante a certidão supra, indefiro a liberação de valores.

Expeça-se novo mandado ao local do trabalho da executada, solicitando o depósito da importância de R\$ 1.331,75. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-102200-61.1994.5.10.0012

Processo Nº RT-1022/1994-012-10-00.1

Reclamante	ANTONIO ANGELO SERGIO MARTINS DE MOURA
Advogado	IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI(OAB: 13505/DF)
Reclamado	Brenus Lanches Ltda Me
Advogado	LEAO SOMBRA DO NORTE FONTES(OAB: 500/DF)
Reclamado	Leonidia Justina da Silva
Reclamado	Irene Freita de Resende

pacho: "Defiro como requerido.

Decorrido o prazo sem manifestação, retornem os autos ao arquivo provisório. Publique-se.

Brasília, 8 de julho de 2013."

Despacho

Processo Nº RT-115000-96.2009.5.10.0012

Processo Nº RT-1150/2009-012-10-00.2

Reclamante	Carla de Fátima Soares
Advogado	ELIZABETH TOSTES PEIXOTO(OAB: 07311/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S.A.
Advogado	BRUNO NASCIMENTO COELHO(OAB: 21811/DF)

Decisão: "Ex positis, conheço da impugnação aos cálculos apresentada para, no mérito, ACOLHÉ-LA PARCIALMENTE, determinando que sejam refeitos os cálculos, a fim de retificar a quantidade de horas extras, o cálculo dos reflexos das horas extras nas conversões em espécie de férias + 1/3 no mês de abr./09, os reflexos para o FGTS sobre o gozo de licença-saúde, a inclusão na base de cálculo para apuração dos juros de mora dos valores das contribuições para a PREVI, a correção oriunda de erro material na planilha apresentada pela Reclamada referente ao somatório das incidências sobre as horas extras de contribuições pessoais devidas à PREVI na planilha 3 (fls. 997/999), a apuração das contribuições Previ sobre o 13º salários de 2007 a 2009, férias fruídas, licença-saúde e abonos- assiduidade, assim como das contribuições a partir de janeiro/2007, excluir da base de cálculo do IRPF os juros de mora e e os honorários advocatícios, nos termos da fundamentação.

Fixo, portanto o débito em R\$ 836.092,32, na data de 1152/1160, sendo R\$ 561.681,03 de crédito líquido da Exequente; R\$ 13.530,85 de custas processuais; R\$ 46.915,08 FGTS; R\$ 103.101,22 de INSS cota-parte SAT; R\$ 29.028,54 de IRPF, R\$ 38.917,80 PREVI Empregador, R\$ 38.917,80 PREVI Empregado, conforme cálculo de fls. 1152/1160.

Tendo em vista o disposto no art. 114, VIII c/c art. 195, I-a e II, a ressalva do art. 240, todos da CF/1988, bem como a revogação do art. 94 da Lei 8.212/91, afastamento dos cálculos apresentados a incidência da contribuição previdenciária a título de terceiros.

Custas da presente decisão, pela executada, no importe de R\$ 55,35 nos termos do artigo 789-A, VII, da CLT, com redação dada pela Lei 10.537/02.

Publique-se e intime-se a UNIÃO (PGF), conforme convênio 65/2010." Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-152200-40.2009.5.10.0012

Processo Nº RT-1522/2009-012-10-00.0

Reclamante	Oswaldo Dalvi
Advogado	WAGNER RODRIGUES DA COSTA(OAB: 22788/DF)
Reclamado	Federal Servicos Gerais Ltda
Advogado	LEANDRO COELHO CONCEICAO(OAB: 30328/DF)

Despacho: "(...)intime-se a reclamada para, no prazo de 5 dias, proceder às devidas anotações na CTPS obreira caso carreada aos autos, sob as cominações de direito;(...)"

Edital

Edital

Processo Nº RT-84-10.2013.5.10.0012

Reclamante	Keilla Cabral Conceicao
Advogado	DEBORAH RODRIGUES AFFONSO(OAB: 15690/DF)
Reclamado	Vip Serviços e Transportes Ltda

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO Vip Serviços e Transportes Ltda, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 5.457,61 Atualizado até: 30/06/2013

Liq. Exequente.....: 5.182,52

INSS Reclamante....: 38,55

INSS Reclamado....: 96,37

INSS SAT.....: 9,64

Custas do Processo: 104,42

Custas Art.789....: 26,11

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretora de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 8 de julho de 2013.

(assinado digitalmente)

PAULA DA SILVA BORDONI

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-832-13.2011.5.10.0012

Reclamante	Maria de Jesus Ribeiro Moura
Advogado	MARCONE OLIVEIRA PORTO(OAB: 27631/DF)
Reclamado	Visual - Locacao, Servico, Construcao Civil e Mineracao Ltda
Reclamado	Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuaria - INFRAERO
Advogado	RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO(OAB: 3971/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Visual - Locacao, Servico, Construcao Civil e Mineracao Ltda, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

Despacho: "(...)intime-se a reclamada para, no prazo de 5 dias, proceder às devidas anotações na CTPS obreira caso carreada aos autos, sob as cominações de direito;(...)"

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEPN 513 BLOCO B LOTES 2 E 3 SALAS 220, 224 E 226 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretora de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 8 de julho de 2013.

(assinado digitalmente)

PAULA DA SILVA BORDONI

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1027-27.2013.5.10.0012

Reclamante	Marcos Antonio Souza
Advogado	JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS(OAB: 6580/DF)
Reclamado	Jorge Alberto Rosa da Silva - Me

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 04/09/2013 14h20.

O(A) Juiz(a) do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Jorge Alberto Rosa da Silva - Me, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 04/09/2013 14h20, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEPN 513 BLOCO B LOTES 2 E 3 SALAS 220, 224 E 226 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretora de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 8 de julho de 2013.

(assinado digitalmente)

PAULA DA SILVA BORDONI

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1197-96.2013.5.10.0012

Reclamante	Amauri Rocha da Silva
Advogado	SAULO ELEUTERIO COSTA(OAB: 33386/DF)
Reclamado	C.P de Souza Servicos de Construcoes - Me
Reclamado	Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliarios S.A.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 03/10/2013 14h10.

O(A) Juiz(a) do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO C.P de Souza Servicos de Construcoes - Me, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 03/10/2013 14h10, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEPN 513 BLOCO B LOTES 2 E 3 SALAS 220, 224 E 226 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretora de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 8 de julho de 2013.

(assinado digitalmente)

PAULA DA SILVA BORDONI

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1651-13.2012.5.10.0012

Reclamante	Emilson Pereira de Brito
Advogado	ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
Reclamado	Skyserv Locação de Mão de Obras Ltda
Reclamado	Ect - Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado	FABIO DOURADO OLIVEIRA(OAB: 15483/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Skyserv Locação de Mão de Obras Ltda, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"Intime-se a 1ª reclamada para, querendo, contrarrazoar o recurso interposto no prazo legal.?"

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEPN 513 BLOCO B LOTES 2 E 3 SALAS 220, 224 E 226 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretora de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 8 de julho de 2013.

(assinado digitalmente)

PAULA DA SILVA BORDONI

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1771-56.2012.5.10.0012

Reclamante	Rodrigo Sousa Dittz
Advogado	RICARDO ROESCH MORATO FILHO(OAB: 30354/DF)
Reclamado	Orion Servicos e Eventos Ltda
Reclamado	União
Advogado	MARIANA DE SOUZA PIAZ(OAB: 134201/RJ)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Orion Serviços e Eventos Ltda, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"intime-se a 1ª reclamada, para, querendo, contrarrazoar o recurso interposto no prazo legal.".

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEPN 513 BLOCO B LOTES 2 E 3 SALAS 220, 224 E 226 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretora de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 8 de julho de 2013.

(assinado digitalmente)

PAULA DA SILVA BORDONI

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1904-98.2012.5.10.0012

Reclamante	Marcos Henrique Cancado
Advogado	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
Reclamado	Mundial Montagem Ltda - (Wilson Pereira da Silva)
Reclamado	Votorantim Cimentos Brasil S.A.
Advogado	FREDERICO DE MELLO E FARO DA CUNHA(OAB: 129282/SP)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Mundial Montagem Ltda - (Wilson Pereira da Silva), para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"Ante o exposto, nos termos da fundamentação e de tudo o que nos autos consta, declarada a incompetência desta Justiça Especializada para processar e julgar o pleito de condenação das Reclamadas à comprovação dos recolhimentos previdenciários de todo o vínculo empregatício e rejeitadas as preliminares de inépcia da exordial, denunciação à lide/chamamento ao processo, falta de interesse de agir e ilegitimidade passiva ad causam, no mérito, JULGO PROCEDENTES EM PARTE os pedidos deduzidos por MARCOS HENRIQUE CANÇADO em face de MUNDIAL MONTAGEM LTDA. e VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S.A. para condená-las, sendo a Segunda Reclamada de forma subsidiária (à exceção das obrigações de baixa da CTPS e liberação das guias TRCT e CD/SD que são dirigidas exclusivamente em face da Primeira Reclamada), a, no prazo de 15 dias:

a) recolher na conta vinculada do Autor os depósitos de FGTS dos meses de Janeiro a Março/2011, Novembro/2011 e Maio a Agosto/2012, além do valor incidente sobre o 13º salário de 2011 e o 13º salário proporcional/2012, bem como da multa de 40% sobre a integralidade do FGTS;

b) fornecer novas guias TRCT para saque do FGTS e CD/SD para habilitação no Seguro-Desemprego, sob pena de expedição de alvará e/ou indenização equivalente;

c) proceder à baixa da CTPS do Reclamante com data de 5/09/2012, sob pena de fazê-lo a Secretaria desta Vara, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis (CLT, arts. 39, §1º, e 54); e

d) pagar ao Reclamante as seguintes parcelas, a serem apuradas em regular liquidação por cálculos:

- aviso prévio indenizado (30 dias);
- saldo de salário de 5 dias de Agosto/2012;
- 13º salário integral/2011;
- 8/12 de 13º salário proporcional/2012;
- férias vencidas 2011/2012, acrescidas de 1/3; e
- 8/12 de férias proporcionais, acrescidas de 1/3;
- multa do art. 477, §8º, da CLT; e
- acréscimo do art. 467 da CLT.

Sobre as parcelas acima deferidas, incidem juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, art. 39, caput e § 1º, da Lei nº 8.177/91, Súmula nº 200/TST e OJ nº300 da SBDI-1/TST. Sobre as parcelas salariais, deverá ser aplicado o índice de correção do mês subsequente ao da prestação dos serviços (CLT, art. 459, §1º, e Súmula nº 381/TST).

As Reclamadas deverão, ainda, recolher as contribuições previdenciárias e fiscais incidentes sobre aviso prévio indenizado, saldo de salário e 13º salário integral e proporcional, na forma dos arts. 46 da Lei nº 8.541/92, 43 da Lei nº 8.620/93, 28 da Lei nº 10.833/03 e 198 do Decreto nº 3.048/99, da Súmula nº 368 do C. TST e dos Provimentos TST/CG nºs 02/1993 e 03/2005.

Custas pelas Reclamadas fixadas em R\$ 200,00, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R\$ 10.000,00, a serem recolhidas em 8 dias, sob pena de execução.

Audiência de julgamento antecipada para a presente data. Retire-se o feito da pauta de julgamentos de 15/07/2013.

Publique-se para ciência do Reclamante e da Segunda Reclamada. Intime-se a Primeira Reclamada, por Carta Precatória, na pessoa de seu sócio (CLT, art. 852).

Brasília, 8 de julho de 2013."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP/513 BLOCO B LOTES 2 E 3 SALAS 220, 224 E 226 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente

Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretora de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 8 de julho de 2013.

(assinado digitalmente)

PAULA DA SILVA BORDONI

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-3000-56.2009.5.10.0012

Processo Nº RT-30/2009-012-10-00.8

Reclamante	José Vidal de Farias
Advogado	JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/O222/DF)
Reclamado	Obra de Assistência Social Santa Filomena
Reclamado	Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S. A. CEASA
Advogado	RAFAEL SANTOS DE ALENCAR(OAB: 25695/DF)
Reclamado	Andre Luiz Brandolff
Reclamado	Raul Canal
Advogado	RAUL CANAL(OAB: 10308/DF)
Reclamado	Diego Danieli
Advogado	RAUL CANAL(OAB: 10308/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Andre Luiz Brandolff, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"intime-se o 3º executado para, querendo, contraminutar o agravo de petição interposto, no prazo legal."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP/513 BLOCO B LOTES 2 E 3 SALAS 220, 224 E 226 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretora de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 8 de julho de 2013.

(assinado digitalmente)

PAULA DA SILVA BORDONI

Diretor(a) de Secretaria

13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-26-38.2012.5.10.0013

Reclamante	Raimundo Nonato da Nascimento
Advogado	VANDERLEI RODRIGUES(OAB: 18008/DF)
Reclamado	Tork Engenharia Ltda
Advogado	BERNARDO GOBBO TUMA(OAB: 47404/PR)
Reclamado	Rafael Tuma e Pupo
Reclamado	Renata Tuma e Pupo

Vistos. As partes se conciliaram nos termos das petições de fls. 112 e 114.

Homologo o acordo para que surtam os efeitos legais Jurídicos desejados. A reclamada deverá efetuar o pagamento da parcela única por meio de depósito judicial. O Reclamante deverá denunciar eventual inadimplemento do acordo no prazo de 10 (dez) dias do pagamento, sob pena de preclusão. Decorrido o prazo de 30 dias após o pagamento do acordo, remetam-se os autos à Contadoria para adequação dos valores devidos à título de contribuições previdenciárias, e custas, admitida a redução proporcional ao valor do acordo. Cumprido o acordo, ao arquivo definitivo com baixa na distribuição. Brasília, 2 de julho de 2013 Juiz(a) do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-138-70.2013.5.10.0013

Reclamante Aldeniso Nascimento Santos
Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 02300/DF)
Reclamado Planalto Service Ltda
Advogado MARIA DA PAZ ARAUJO FERREIRA(OAB: 36280/DF)

DESPACHO: "O recurso ordinário interposto pela reclamada (peça de fls. 100/104) foi regularmente preparado, estando devidamente representada a parte e observado o prazo legal (recolhido depósito recursal - GFIP fl. 107 - no valor de R\$1.000,00 - em 24/06/2013 e custas processuais - GRU fl. 106 - no valor de R\$20,00 - efetuadas na mesma data), razão pela qual, por presentes os pressupostos processuais gerais ensejadores de admissibilidade, RECEBO o respectivo recurso. Assim, intime-se o reclamante, via DEJT, para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, manifestar-se sobre o apelo. Vindo as contrarrazões ou mesmo decorrido o prazo para tal, subam os autos ao Egrégio 10º Regional, para apreciação do respectivo R.O., observadas as cautelas devidas." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-196-44.2011.5.10.0013

Reclamante Gabriela Rosario Ballesta Doti
Advogado JOAO LUIZ SCARAMELLA FILHO(OAB: 32891/PR)
Reclamado Brasil Telecom S.A.
Advogado JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)

... intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, apresentar o valor devido à reclamante em relação à participação nos resultados PPR 2009, na forma do v. Acórdão de fls. 382/398. Juiz(a) do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-274-67.2013.5.10.0013

Reclamante Paulo Damiao Goncalves Amorim
Advogado JOSE AUGUSTO SANTOS DA CONCEICAO(OAB: 34126/DF)
Reclamado Unirio Manutencao e Servicos Ltda
Advogado ANDRE TOLEDO DE ALMEIDA(OAB: 28451/DF)

Vistos. Garantida a execução, intimem-se as partes para os fins do art. 884 da CLT, iniciando-se o prazo pela executada. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-287-66.2013.5.10.0013

Reclamante Verlene Pereira Costa
Advogado FERNANDO BARBOSA DE SOUZA(OAB: 15979/DF)
Reclamado Prestacional Construtora e Serviços Ltda

Reclamado União
Advogado LUIZ FELIPE CARDOSO DE MORAES FILHO(OAB: 14862/DF)

DESPACHO: "Por presentes os pressupostos processuais gerais ensejadores de admissibilidade, RECEBO o Recurso Ordinário ora interposto pela segunda reclamada (peça de fls. 142/154).

Assim, intimem-se a autora, via DEJT e a primeira reclamada, por meio de edital, para, querendo, no prazo comum de 08 (oito) dias, manifestarem-se sobre o apelo.

Vindo as contrarrazões ou mesmo decorrido o prazo para tal, subam os autos ao Egrégio 10º Regional, para apreciação do respectivo R.O., observadas as cautelas devidas." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-315-34.2013.5.10.0013

Reclamante Edione Pires de Oliveira
Advogado JOSE AUGUSTO SANTOS DA CONCEICAO(OAB: 34126/DF)
Reclamado Unirio Manutencao e Servicos Ltda
Advogado FABIANA VIANNA FERRÃO(OAB: 126296/RJ)

Vistos. Garantido o Juízo pela penhora on line de fls. 80, intimem-se as partes para fins do artigo 884 da CLT, no prazo sucessivo de 5 dias a começar pela Executada. Intime-se via DEJT. Brasília, 8 de julho de 2013. RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-388-40.2012.5.10.0013

Reclamante Thiago Vicente da Silva Pinto Gomes
Advogado ÁUREA FELICIANA PINHEIRO MARTINS(OAB: 11464/DF)
Reclamado Cp Promotora de Vendas S.A.
Advogado ISABELA BRAGA POMPÍLIO(OAB: 14234/DF)

Vistos. (...) Libere-se o saldo residual à executada por meio da guia original de fl. 249. Intime-se a executada para receber a guia, no prazo de 10 (dez) dias. (...) Brasília, 25 de junho de 2013. ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-423-68.2010.5.10.0013

Reclamante Carolina Simoes Rodrigues da Fonseca
Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 05166/DF)
Reclamado Finaustria Assessoria, Administracao, Servicos de Credito e Participacoes S.A.
Advogado CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO(OAB: 6930/DF)
Reclamado Itaú Unibanco S.A.
Advogado CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO(OAB: 6930/DF)

DESPACHO: "Atualizados os cálculos, já deduzidos os valores pertinentes aos depósitos recursais de fls. 263, 388 e 401. Pois bem. Reportando ao despacho exarado à fl. 549 e, a despeito da garantia da execução ter sido dada pelo segundo executado, a qual foi efetivada por meio de Títulos Públicos DI, nos moldes do documento de fl. 484, DETERMINO, em virtude da existência de depósitos recursais efetuados pela primeira ré, que a respectiva executada FINAUSTRIA promova o recolhimento, no prazo de 48 horas, do débito exequendo, devidamente atualizado, com as deduções definidas, no importe de R\$51.257,82, sob pena de penhora do valor correspondente. Intime-se a primeira reclamada, por sua patrona, via DEJT. A propósito, expeça-se ofício à CEF, Agência 3940, solicitando a transferência do valor dos depósitos

recursais realizados pela primeira executada às fls. 263, 388 e 401, para conta à disposição do Juízo, vinculada aos presentes autos." Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-441-21.2012.5.10.0013

Reclamante Nilson Pereira dos Santos
Advogado LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO(OAB: 16298/DF)
Reclamado Maria da Conceição Matias Teixeira
Advogado MÁRIO CÉZAR GONÇALVES DE LIMA(OAB: 15433/DF)

Vistos. Garantido o Juízo pelas guias de fls. 90/93 e pela penhora on line de fls. 95, intimem-se as partes para fins do artigo 884 da CLT, no prazo sucessivo de 5 dias a começar pela Executada. Intime-se via DEJT. Brasília, 8 de julho de 2013. RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-522-67.2012.5.10.0013

Reclamante Josiaria Gomes Mota
Advogado PATRÍCIA PINHEIRO MARTINS(OAB: 14753/DF)
Reclamado Marcos Everaldo Pereira - Me
Reclamado Marcos Everaldo Pereira

DESPACHO: "A despeito da pretensão de fl. 102, DETERMINO seja instada a exequente, por sua patrona para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar o atual endereço do sócio proprietário da empresa ré, com vistas à sua regular citação, haja vista o que consta do expediente colacionado à fl. 101/verso. Intime-se via DEJT." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-574-97.2011.5.10.0013

Reclamante Rogerio Solon de Pontes Teixeira Pires
Advogado HYGOR DOS SANTOS MONTEIRO(OAB: 30392/DF)
Reclamado Bthek Biotecnologia Ltda Epp
Advogado LEONARDO MIRANDA SANTANA(OAB: 14196/DF)

"DESPACHO

Vistos, etc.

Foram tantos os incidentes havidos para a definição da perícia médica, que olvidada restou a oportunidade para contrariedade ao laudo de insalubridade e engenharia e segurança do trabalho (fls. 221/258).

O despacho de fls. 261 remeteu oportunidade para após a elaboração do laudo médico, mas o despacho de fl. 290 fala apenas da faculdade de contrariedade do "laudo pericial" e não de ambos os laudos produzidos, de sorte que sem a devida oportunidade para contrariedade do trabalho técnico primeiro consumou-se o processado.

A fim de evitar vício de procedimento, pois, reabro o feito apenas para assinar às partes a faculdade para contrariedade ao laudo em apreço, no prazo sucessivo de 05 dias cada, reclamante e reclamada.

Incluo o feito na pauta de encerramento de instrução do dia 13/08/2013, às 9h55min, ficando facultada a presença das partes. INTIME-SE AS PARTES, POR SEUS PROCURADORES." Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-605-83.2012.5.10.0013

Reclamante Ricardo Pereira dos Santos
Advogado ERALDO NOBRE CAVALCANTE(OAB: 30391/DF)

Reclamado Empresa Santo Antonio Transporte e Turismo Ltda
Advogado DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)

Vistos. Reporto-me ao despacho de fl. 186 quanto ao FGTS não depositado.

Indefiro a expedição de mandado de penhora na boca do caixa, tendo em vista o efeito negativo dessa diligência já realizada contra a mesma executada, em outros processos em trâmite nesta Vara.

Não havendo manifestação do exequente até 5/8/2013, conclusos para destinação dos depósitos existentes nos autos. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-658-30.2013.5.10.0013

Reclamante Sebastiana Marques da Silva
Advogado ERALDO NOBRE CAVALCANTE(OAB: 30391/DF)
Reclamado Empresa Santo Antonio Transporte e Turismo Ltda
Advogado DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)
Reclamado Rapido Girassol Transportes Ltda
Advogado DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)

Vistos. Comproven as reclamadas, no prazo de 48 horas, o pagamento tempestivo da parcela vencida em 25/6/2013, sob pena de execução, na forma do art. 891 da CLT, acrescida da multa de 100%. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-788-54.2012.5.10.0013

Reclamante Andreina Goncalves dos Santos
Advogado MARCO ANTONIO VAZ(OAB: 29516/DF)
Reclamado Coopertran-Cooperativa dos Transportes Publicos do DF
Advogado LUCIANE COELHO CARVALHO(OAB: 21550/DF)

Vistos. Expeça-se Alvará Judicial em favor do Exequente para liberação do seu crédito, com determinação específica para recolhimento os valores devidos a título de contribuição previdenciária, e custas processuais, devidamente atualizados, tudo a partir do saldo da conta judicial indicada à fl. 140, que deverá ser zerada. Confeccionado o alvará, intime-se o credor para seu recebimento, no prazo de 10 (dez) dias. Exclua-se a Executada do cadastro BNDT. Retire-se a restrição Judicial a veículo efetivada às fls. 122. Descontiuo a penhora de fls. 128, ficando o depositário desonerado do ônus que lhe incumbia. Cumpridas as obrigações constituídas aos autos, julgo extinta a execução, na forma do art. 794, I c/c art. 795, ambos do CPC. Intimem-se as partes via DEJT. Ultimadas as providências e decorridos os prazos, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, dando-se regular baixa na distribuição. Brasília, 8 de julho de 2013. RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-999-90.2012.5.10.0013

Reclamante Claudia Paula da Silva
Advogado CELSO JOSE SOARES(OAB: 17919/DF)
Reclamado Linknet Tecnologia e Telecomunicacoes Ltda
Advogado WALDIR RAMOS DA SILVA(OAB: 137904/SP)

DESPACHO: "Desarquivados os autos, conforme solicitação de fl. 119, dê-se vista à exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, manifestar-se. No mais, registre-se no sistema a

interposição, por parte da executada, do Agravo de Petição interposto às fls. 113/118. Decorrido o prazo ora aberto à exequente, voltem os autos conclusos para novas deliberações, notadamente no que se reporta ao agravo de petição em comento." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-1265-77.2012.5.10.0013

Reclamante Paulo Cesar Sales
Advogado MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DOS SANTOS(OAB: 17153/DF)
Reclamado Banco do Brasil S.A.
Advogado ANA CLAUDIA TSUHA(OAB: 15419/MS)

Vistos. As partes interpuseram recurso ordinário.

Custas e depósito recursal comprovados às fls. 843/844.

Intimem-se as partes para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal, o recurso interposto, iniciando-se o prazo pelo reclamante. Publique-se.

Decorrido o prazo das partes ou apresentadas as contrarrazões, por presentes os demais requisitos de admissibilidade, recebo os recursos.

Subam os autos ao TRT/10ª Região.

Despacho

Processo Nº RT-1289-76.2010.5.10.0013

Reclamante Mauro Jesus Braceloti Junior
Advogado CELSO JOSE SOARES(OAB: 17919/DF)
Reclamado Pacaembu Autopeças Ltda.
Advogado HAROLDO DEL REI ALMENDRO(OAB: 150699/SP)

DESPACHO: "Por presentes os pressupostos processuais gerais ensejadores de admissibilidade, RECEBO o Agravo de Petição ora interposto pela segunda executada (peça fls. 454/459). Assim, intime-se o exequente, via DEJT, para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, manifestar-se sobre o apelo. Vindo as contrarrazões ou mesmo decorrido o prazo para tal, subam os autos ao Egrégio 10º Regional, para apreciação do respectivo A.P., observadas as cautelas devidas." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-1315-40.2011.5.10.0013

Reclamante Sidnei Gomes Vieira
Advogado MARCO ANTONIO VAZ(OAB: 29516/DF)
Reclamado Alvorada Mudanças Ltda

fl. 77 - Esgotadas todas as diligências supra ordenadas, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

Despacho

Processo Nº RT-1482-23.2012.5.10.0013

Reclamante Reginaldo Alves de Oliveira
Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado Patrimonial Seguranca Integrada Ltda
Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)
Reclamado Agencia Nacional de Transportes Terrestres - Antt
Advogado DANIELLA RIBEIRO DE PINHO(OAB: 27684/DF)

DESPACHO: "Por presentes os pressupostos processuais gerais ensejadores de admissibilidade, RECEBO o Recurso Ordinário ora interposto pela segunda reclamada (fls. 287/301). Assim, intimem-se a autora e a primeira reclamada, por seus procuradores, via

DEJT para, querendo, no prazo comum de 08 (oito) dias, manifestarem-se sobre o apelo. Vindo as contrarrazões ou mesmo decorrido o prazo para tal, subam os autos ao Egrégio 10º Regional, para apreciação do respectivo R.O., observadas as cautelas devidas." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-1552-06.2013.5.10.0013

Reclamante Adília Ferreira de Sousa
Advogado JERONIMO CAETANO DA FONSECA(OAB: 10854/DF)
Reclamado Diamante - Conservacao, Limpeza e Servicos Ltda - Me
Reclamado Condominio Residencial Varandas do Sul

Vistos, etc.

De ordem do Exmo. Juiz da 13ª. Vara do Trabalho de Brasília, incluo o feito na pauta do dia 06/08/2013 às 09:15 horas, devendo as partes comparecer sob cominação do artigo 844/CLT.

Na audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial.

Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita.

A empregadora reclamada deverá apresentar, com a contestação, os recibos de pagamento de todo o pacto laboral ou do último quinquênio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 35 a 359 do CPC.

Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo Autor os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003).

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador.

Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe.

Despacho

Processo Nº RT-1553-88.2013.5.10.0013

Reclamante Regina Célia Ferreira Ramos
Advogado CIRENE ESTRELA(OAB: 15338/DF)
Reclamado Monica Falluh

Vistos, etc.

De ordem do Exmo. Juiz da 13ª. Vara do Trabalho de Brasília, incluo o feito na pauta do dia 06/08/2013 às 09:20 horas, devendo as partes comparecer sob cominação do artigo 844/CLT.

Na audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial.

Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita.

A empregadora reclamada deverá apresentar, com a contestação, os recibos de pagamento de todo o pacto laboral ou do último quinquênio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 35 a 359 do CPC.

Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo Autor os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento

CGJT nº 005/2003).

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador.

Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe.

Despacho

Processo Nº RT-1578-09.2010.5.10.0013

Reclamante Jussara Santos Figueiredo
Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal
Advogado ESTEFÂNIA GONÇALVES BARBOSA COLMANETTI(OAB: 13158/DF)

Vistos. Intime-se o executado para manifestar-se, no prazo de cinco dias, sobre a impugnação ao cálculo de fls. 1259/1260. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1643-33.2012.5.10.0013

Reclamante Giuliano Sadir Gomes Berlanda
Advogado ANDERSON FERREIRA GONÇALVES(OAB: 21145/DF)
Reclamado Sintonia Gestao de Pessoas e Servicos Temporarios Ltda
Reclamado ECT Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado JOSE LUCIO DO NASCIMENTO NETO(OAB: 35244/DF)

DESPACHO: "Por presentes os pressupostos processuais gerais ensejadores de admissibilidade, RECEBO o Recurso Ordinário Adesivo ora interposto pelo reclamante (peça de fls. 182/185). Assim, intemem-se as reclamadas, sendo a primeira por meio de edital e a segunda via DEJT, para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, manifestarem-se sobre o respectivo apelo. Vindo as contrarrazões ou mesmo decorrido o prazo para tal, subam os autos ao Egrégio 10º Regional, com vistas à apreciação do reportado recurso." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-1648-55.2012.5.10.0013

Reclamante Edomario Siqueira Nunes
Advogado DAVI RODRIGUES RIBEIRO(OAB: 23455/DF)
Reclamado Ast Assessoria em Servicos Terceirizados Ltda
Reclamado Fundacao Universidade de Brasilia
Advogado VICTOR NUNES CARVALHO(OAB: 298480/SP)

Vistos. Por presentes os pressupostos processuais gerais ensejadores de admissibilidade, RECEBO o Recurso Ordinário ora interposto pela segunda Reclamada (peça de fls. 94/106). Assim, intemem-se o autor, via DEJT e a primeira reclamada, por meio de edital, para, querendo, no prazo comum de 08 (oito) dias, manifestarem-se sobre o apelo. Vindo as contrarrazões ou mesmo decorrido o prazo para tal, subam os autos ao Egrégio 10º Regional, com vistas à apreciação dos recursos do Reclamante e da segunda Reclamada. Brasília, 8 de julho de 2013 RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1668-17.2010.5.10.0013

Reclamante Jancila Terceiro Teles
Advogado ROGÉRIO FERREIRA BORGES(OAB: 16279/DF)
Reclamado Itsa Intercontinental Telecomunicacoes Ltda
Advogado ARNALDO PIPEK(OAB: 113878/SP)

fl. 1670 - Juntada a procuração, expeça-se novo alvará ao

exequente, em nome da procuradora indicada, intimando-o ao recebimento, no prazo de dez dias.

obs.: substabelecimento à fl. 1623 dos autos.

Despacho

Processo Nº RT-1718-72.2012.5.10.0013

Reclamante Antonio Marcos da Conceicao Silva
Advogado VIVIANE BRAGA DE MOURA(OAB: 29496/DF)
Reclamado Creta Investimentos Imobiliarios Ltda
Advogado MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA(OAB: 102684/SP)

Vistos. Aguarde-se o prazo para o exequente impugnar a conta de liquidação.

Em momento oportuno, o valor bloqueado às fls. 196 será devolvido à reclamada. Publique-se para ciência da executada. Juiz(a) do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-1885-89.2012.5.10.0013

Reclamante Sidenilson Alves dos Reis
Advogado ALDEISE DE SOUSA E SILVA FIGUEIREDO(OAB: 20237/DF)
Reclamado Santo Antonio Transporte e Turismo Ltda
Advogado DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)
Reclamado Rapido Brasilia Transportes e Turismo Ltda
Advogado DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)

"DISPOSITIVO

Fundamentos pelos quais julgo PROCEDENTE EM PARTE o pleito vestibular, vertido na presente Reclamação Trabalhista, movida por SIDENILSON ALVES DOS REIS em face de SANTO ANTONIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA e RAPIDO BRASÍLIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, para condenar as reclamadas, solidariamente, na forma do art. 2º, § 2º, da CLT, transitada esta em julgado e no quanto em liquidação se apurar, nas obrigações deferidas na fundamentação supra, que doravante passam a fazer parte integrante deste dispositivo.

Benefícios da Justiça gratuita deferidos ao reclamante.

Liquidação por cálculos. Atualizações, juros, recolhimentos tributários e contribuições previdenciárias, como de lei, sendo que, em relação a estas, e sobre as parcelas de naturezas salariais objeto do condeno, a Reclamada, tão logo o trânsito em julgado, deverá proceder ao recolhimento do percentual previsto no art. 22, da Lei nº 8.212/91, observando-se o seu devido enquadramento, aplicando-se ao Autor o limite do art. 20, da mesma lei, devendo a liquidação abranger também o cálculo das contribuições previdenciárias devidas, cotas do empregado e do empregador. (art. 879, § 1º-A, da CLT; art. 46, da Lei nº 8.541, de 23.Dez.92, e art. 28, da Lei nº 10.833, de 29.Dez.2003).

A contribuição previdenciária devida do(a) empregado(a) será calculada mês a mês, aplicando-se as alíquotas previstas no art. 198, do Decreto nº 3.048/99, observado o limite máximo do salário de contribuição. (art. 276, § 4º, do Decreto nº 3.048/99).

O recolhimento das contribuições previdenciárias devidas será comprovado nos autos.

Custas a serem arcadas pelas Reclamadas e recolhidas aos cofres da União, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ \$10.000,00.

Intime-se as partes." Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho**Processo Nº RT-1939-89.2011.5.10.0013**

Reclamante Gustavo Vitorino Pereira Martins
 Advogado TAIZI FONTELES TOLEDO(OAB: 26352/DF)
 Reclamado Fortesul Serviços, Construções e Saneamento Ltda.
 Advogado SIMONE RODRIGUES DE SOUZA(OAB: 24668/GO)

DESPACHO DE FL. 269: "Intime-se a Executada para pagamento da diferença do débito exequendo (R\$13.384,87), no prazo de 48 horas, observado o espelho de cálculo de fl. 275, sob pena de constrição judicial." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho**Processo Nº RT-2129-18.2012.5.10.0013**

Reclamante Mario Lucio Soares Pires
 Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 5218/DF)
 Reclamado Vipasa-Vigilancia Patrimonial Armada Ltda
 Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
 Reclamado Fianca Empresa de Seguranca Ltda
 Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
 Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda
 Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
 Reclamado Agropecuaria Rebeca Criacao de Gado Ltda
 Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
 Reclamado Christianno Transportes e Servicos Ltda
 Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
 Reclamado Luiz Vicente Araujo
 Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
 Reclamado Maria de Lourdes Nogueira Araujo
 Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
 Reclamado Christianno Nogueira Araujo
 Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)

DESPACHO: "Tendo em conta as alegações das executadas veiculadas às fls. 192/198, dê-se vista dos autos ao exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a respectiva pretensão, observados os ditames do despacho de fl. 190. Intime-se via DEJT." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho**Processo Nº RT-2188-06.2012.5.10.0013**

Reclamante Lenilton Rogerio Rodrigues da Costa
 Advogado TERCIO MOREIRA MOURÃO(OAB: 29816/DF)
 Reclamado Polimidia Consultoria e Comunicacao Ltda
 Advogado JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO(OAB: 13802/DF)

Vistos. (...) Intime-se o reclamante para receber sua CTPS, no prazo de 10 dias. Publique-se. (...) Brasília, 21 de junho de 2013. ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS Juiz(a) do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-2194-13.2012.5.10.0013**

Reclamante Thaynara Damasceno de Sene
 Advogado BENEDITO SÍLVIO PALMA MASSELI(OAB: 22726/DF)
 Reclamado Oba Hortifrutti - Comercio e Importacao de Frutas Ltda.
 Advogado RODRIGO BADARO ALMEIDA DE CASTRO(OAB: 2221-A/DF)

Vistos. O reclamado interpôs recurso adesivo.

Intime-se o reclamante para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal, o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Publique-se. Há recurso do reclamante já recebido à fl. 75.

Decorrido o prazo do reclamante ou apresentadas as contrarrazões, por presentes os demais requisitos de admissibilidade, recebo o recurso.

Subam os autos ao TRT/10ª Região.

Despacho**Processo Nº RT-2507-71.2012.5.10.0013**

Reclamante Cristiano Chrisostomo de Carvalho
 Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
 Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
 Advogado MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

"DISPOSITIVO Fundamentos pelos quais REJEITO a preliminar arguida, e, no mais, IMPROCEDENTE o pleito vestibular.

Custas a serem arcadas pelo Reclamante e recolhidas aos cofres da União, no importe de R\$ 500,00, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 25.000,00, isento na forma da lei.

Intime-se as partes."

Despacho**Processo Nº RT-42800-74.1998.5.10.0013**

Processo Nº RT-428/1998-013-10-00.7

Reclamante ANTONIO NUNES VARRETO
 Advogado JOÃO CÂNDIDO DA SILVA(OAB: 3737/DF)
 Reclamado Visao Engenharia Ltda
 Advogado MIRIAN RIBEIRO RODRIGUES DE MELLO(OAB: 17956/DF)
 Reclamado Helena de Souza Ferreira
 Advogado MÔNICA OLIVEIRA DE LACERDA ABREU(OAB: 27211/DF)
 Reclamado Aloisio Rodrigues de Melo
 Advogado MIRIAN RIBEIRO RODRIGUES DE MELLO(OAB: 17956/DF)

Vistos. Tendo em vista a possibilidade de acordo aventada na petição de fls. 438, intime-se o Reclamante para manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias. Brasília, 8 de julho de 2013. RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO Juiz(a) do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-88300-85.2006.5.10.0013**

Processo Nº RT-883/2006-013-10-00.3

Reclamante RONALDO MAGNO DA SILVA
 Advogado VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)
 Reclamado BB PREVIDENCIA FUNDO DE PENSÃO DO BANCO DO BRASIL
 Advogado FERNANDO JOSE MOTTA FERREIRA(OAB: 11019/DF)
 Reclamado BANCO DO BRASIL SA
 Advogado ANTONIO JONAS MADRUGA(OAB: 12195/SC)

Vistos. Intime-se novamente a primeira reclamada apresentar os documentos solicitados às fls. 1185, no prazo de 10 dias, sob pena de aplicação de multa diária.

BB PREVIDENCIA FUNDO DE PENSÃO DO BANCO DO BRASIL

- a) tabela salarial de Analista Jurídico Sênior e Gerente de Núcleo Jurídico dos meses 07 e 08/2004;
- b) valores recebidos pela funcionária Luz Marina de Oliveira Portillo, Gerente de Núcleo Jurídico, que foi substituída pelo reclamante nos meses 07 e 08/2004;
- c) contracheques do reclamante referente aos meses 07 e 08/2004;
- Brasília, 3 de julho de 2013

RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Juiz(a) do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-98200-58.2007.5.10.0013***Processo Nº RT-982/2007-013-10-00.6*

Reclamante	Jamilson da Costa Teixeira
Advogado	LUIZ FERNANDO CARVALHO MACIEL(OAB: 14007/DF)
Reclamado	INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE
Reclamado	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
Advogado	LUCIANA MOREIRA MOURA(OAB: 35527/DF)

DESPACHO: "Libere-se à reclamada COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP saldo do depósito recursal por ela efetuado em 18/10/2007, no importe de R\$943,27.

OBSERVAÇÕES:

1) O respectivo valor deverá ser liberado ao(à) Dr(a). LUCIANA MOREIRA MOURA, OAB Nº 35527/DF;

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias. O prazo de validade do alvará será de 90 dias, a contar de sua expedição. Cumpra-se na forma da Lei. Intimem-se as partes. Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ao arquivo definitivo. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará." O alvará deverá ser levantado pela ré no prazo de 10 dias."

Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho**Processo Nº RT-108200-83.2008.5.10.0013***Processo Nº RT-1082/2008-013-10-00.7*

Reclamante	José Carlos Damásio
Advogado	RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PASSOS(OAB: 15523/O/DF)
Reclamado	Banco do Brasil Sa
Advogado	CARLOS ALBERTO DE SOUZA(OAB: 19962/O/DF)

Vistos. Determino à CEF transferir o numerário existente na conta judicial nº 4200-04948693-0 (saldo residual da guia anexa) para uma conta de sua titularidade do Banco do Brasil, zerando-a, devendo comprovar a medida em 10 dias.

Despacho**Processo Nº RT-110900-32.2008.5.10.0013***Processo Nº RT-1109/2008-013-10-00.1*

Reclamante	Francisco das Chagas Vieira do Nascimento Filho
Advogado	JULIO CESAR BORGES DE RESENDE(OAB: 08583/O/DF)
Reclamado	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. - NOVACAP
Advogado	LUCIANA MOREIRA MOURA(OAB: 35527/DF)

DESPACHO: "Determino à Caixa Econômica Federal que promova

a liberação à reclamada COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL/NOVACAP na pessoa de sua patrona, Drª. LUCIANA MOREIRA MOURA, OAB/DF nº 35.527, do total do depósito recursal por ela efetuado no dia 28/11/2008, observada a guia GFIP que segue anexa. OBSERVAÇÕES: O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias. O prazo de validade do alvará será de 90 dias, a contar de sua expedição. Cumpra-se na forma da Lei. Intimem-se as partes. Levantado o alvará, retornem os autos ao arquivo definitivo. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará. Este expediente não admite ressalvas." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho**Processo Nº RT-113200-69.2005.5.10.0013***Processo Nº RT-1132/2005-013-10-00.3*

Autor	Ronan Barreto Ornelas
Advogado	LUIZ ANTÔNIO CASTAGNA MAIA(OAB: 13377/DF)
Réu	Banco do Brasil S.A
Advogado	VALERIA SANTORO GRABER(OAB: 38662/DF)

DESPACHO: "Por presentes os pressupostos processuais gerais ensejadores de admissibilidade, RECEBO o Agravo de Petição interposto pelo exequente às fls. 1973/1977, ratificado às fls. 1990. Assim, intime-se o executado, via DEJT, para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, manifestar-se sobre o apelo.

Vindo as contrarrazões ou mesmo decorrido o prazo para tal, subam os autos ao Egrégio 10º Regional, para apreciação do respectivo A.P., observadas as cautelas devidas." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho**Processo Nº RT-157700-84.2009.5.10.0013***Processo Nº RT-1577/2009-013-10-00.7*

Reclamante	Ubirajara José de Lima
Advogado	ANTONIO MARQUES DA SILVA(OAB: 20599/DF)
Reclamado	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
Advogado	CHRISTIANE MOREIRA DIAS(OAB: 27792/DF)

Intime-se o reclamada para atender a promoção da Contadoria, trazendo aos autos os contracheques ou a ficha financeira do autor (haja vista, não terem apresentados fls. 256/259), nos períodos de SETEMBRO/2004 a MAIO/2005, JULHO/2005 a JULHO/2006, SETEMBRO/2006 a FEVEREIRO/2007, ABRIL/2007 a MAIO/2008 e de JULHO/2008 a MARÇO/2009; elementos essenciais para a apuração da diferença salarial deferida às fls. 140, bem como seus reflexos em horas extras e adicional por tempo de serviço (fls. 141 e item "d" de fls. 14). Prazo de cinco dias

Despacho**Processo Nº RT-161500-23.2009.5.10.0013***Processo Nº RT-1615/2009-013-10-00.1*

Reclamante	Sind. dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICMB
Advogado	ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado	Ericstel Construções Metalicas Ltda
Advogado	ROGERIO GOMIDE CASTANHEIRA(OAB: 9036/DF)
Reclamado	Vicente de Paulo Oliveira Camelo

Vistos. Defiro vista dos autos ao exequente pelo prazo de 30 dias.

Decorrido o prazo, restituam-se os autos ao arquivo provisório. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-173300-48.2009.5.10.0013

Processo Nº RT-1733/2009-013-10-00.0

Reclamante	Brademir Wolff da Silva
Advogado	MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)
Reclamado	Caixa Econômica Federal
Advogado	RAMON DANTAS MANHÃES SOARES(OAB: 24113/DF)

DECISÃO: "Homologo o cálculo, conforme discriminado às fls. 963/970, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT). Cite-se a executada, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, dando-lhe ciência de que seu débito é de R\$459.822,52, valor atualizado até 31/05/2013, estando o juízo parcialmente garantido com o numerário existente às fls. 867/868, procedente do depósitos recursais de fls. 663 e 791, no importe de R\$18.550,35, o qual fica convertido em penhora. Cientifique, ainda, a executada de que a penhora proceder-se-á, apenas, em relação ao valor do débito remanescente, para total garantia do juízo e posterior fluência de prazo para embargos. Deverá o executado providenciar o pagamento do débito remanescente no prazo de 48 horas ou garantir o juízo para fins de embargos. O débito será atualizado pela Secretaria no ato do pagamento." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-181700-51.2009.5.10.0013

Processo Nº RT-1817/2009-013-10-00.3

Reclamante	Pedro Oliveira Fonseca
Advogado	MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DOS SANTOS(OAB: 17153/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S.A.
Advogado	LEONARDO RABELO DE AMORIM(OAB: 24886/DF)

DESPACHO: "Em face ao que consta da certidão supra, CONVOLO a execução PROVISÓRIA em DEFINITIVA. No mais, considerando que o executado, embora regularmente citado (expediente de fl. 1224/1225), não pagou o débito exequendo, DETERMINO o imediato cumprimento do item 02 do despacho de fl. 1223, observado o limite do débito exequendo, devidamente atualizado. Intime-se as partes via DEJT." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-203800-97.2009.5.10.0013

Processo Nº RT-2038/2009-013-10-00.5

Reclamante	Luis Carlos Alves Pereira da Costa
Advogado	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
Reclamado	Fianca Empresa de Seguranca Ltda
Advogado	VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado	Fianca Servicos Gerais Ltda
Advogado	VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado	Alexandre Marcelino Giralddi
Advogado	CARLA ANDREA ANTUNES CINTRA(OAB: 22489/GO)

fl. 486 - Considerando que em diversas diligências em desfavor das executadas principais realizadas neste Juízo são infrutíferas, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no

prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

Edital

Edital

Processo Nº RT-245-17.2013.5.10.0013

Reclamante	Patricia Cavalcante Muniz Machado
Advogado	DAVI RODRIGUES RIBEIRO(OAB: 23455/DF)
Reclamado	Monte Sinai Service Locacao de Mao de Obra Ltda
Reclamado	Fundacao Universidade de Brasilia
Advogado	MARIA JOSE MARINHO ROCHA(OAB: 29093/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO da 13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Monte Sinai Service Locacao de Mao de Obra Ltda, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

FLS. 125/126 - "Isto posto, resolve a Egrégia 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF julgar PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos constantes na reclamatória movida por PATRÍCIA CAVALCANTE MUNIZ MACHADO em face de MONTE SINAI SERVICE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, responsável subsidiária, consoante os fundamentos que ficam integrando este dispositivo.

Incidem juros e correção monetária.

Ressalte-se que, no caso da execução se voltar à segunda Ré, deverá ser observado o percentual dos juros de mora previsto no artigo 1º-F da Lei nº 9.494/97.

Custas, pela 1ª Reclamada, de R\$ 80,00, calculadas sobre R\$ 4.000,00, valor arbitrado à condenação.

As partes providenciarão os recolhimentos previdenciários que couberem, na forma e prazos legais. Intime-se a Fazenda Nacional, na forma regular, operado o trânsito em julgado.

Intime-se o Reclamante, por seu procurador.

Intime-se a 1ª Reclamada, por edital.

Intime-se a FUB, por intermédio da PRF/1ª Região, nos termos do Convênio TRT/10ª Região nº 65/2010.

Nada mais havendo a ser registrado, encerrou-se a audiência às 17:45 h.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS - Juíza do Trabalho".

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP/513, BLOCO 'B', LOTES 2/3 SALAS 230 E 232 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 3 de julho de 2013.

ADRIANA CRISTINA VAZ

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-287-66.2013.5.10.0013

Reclamante	Verlene Pereira Costa
Advogado	FERNANDO BARBOSA DE SOUZA(OAB: 15979/DF)
Reclamado	Prestacional Construtora e Serviços Ltda
Reclamado	União

Advogado LUIZ FELIPE CARDOSO DE MORAES
FILHO(OAB: 14862/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS, Juiz(a) do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Prestacional Construtora e Serviços Ltda, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito: "Por presentes os pressupostos processuais gerais ensejadores de admissibilidade, RECEBO o Recurso Ordinário ora interposto pela segunda reclamada (peça de fls. 142/154). Assim, intimem-se a autora, via DEJT e a primeira reclamada, por meio de edital, para, querendo, no prazo comum de 08 (oito) dias, manifestarem-se sobre o apelo. Vindo as contrarrazões ou mesmo decorrido o prazo para tal, subam os autos ao Egrégio 10º Regional, para apreciação do respectivo R.O., observadas as cautelas devidas". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SEPN 513, Bloco "B", Lotes 2/3 Salas 230 e 232-Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por ADRIANA CRISTINA VAZ, Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 4, JULHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-825-47.2013.5.10.0013

Reclamante Jose Marcos da Silva
Advogado ADELVAIR PÊGO CORDEIRO(OAB: 7462/DF)
Reclamado Rz Construtora Ltda
Reclamado Vertical Projeto Liverpool Ltda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA INICIAL

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 26/08/2013 08h35.

O(A) Juiz(a) do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO da 13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Vertical Projeto Liverpool Ltda, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 26/08/2013 08h35, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEPN 513, BLOCO 'B', LOTES 2/3 SALAS 230 E 232 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 8 de julho de 2013.

ADRIANA CRISTINA VAZ
Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1643-33.2012.5.10.0013

Reclamante Giuliano Sadir Gomes Berlanda

Advogado ANDERSON FERREIRA
GONCALVES(OAB: 21145/DF)

Reclamado Sintonia Gestao de Pessoas e
Servicos Temporarios Ltda

Reclamado ECT Empresa Brasileira de Correios e
Telegrafos

Advogado JOSE LUCIO DO NASCIMENTO
NETO(OAB: 35244/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS, Juiz(a) do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado SINTONIA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito: "Por presentes os pressupostos processuais gerais ensejadores de admissibilidade, RECEBO o Recurso Ordinário Adesivo ora interposto pelo reclamante (peça de fls. 182/185). Assim, intimem-se as reclamadas, sendo a primeira por meio de edital e a segunda via DEJT, para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, manifestarem-se sobre o respectivo apelo. Vindo as contrarrazões ou mesmo decorrido o prazo para tal, subam os autos ao Egrégio 10º Regional, com vistas à apreciação do reportado recurso". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SEPN 513, Bloco "B", Lotes 2/3 Salas 230 e 232-Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por ADRIANA CRISTINA VAZ, Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 3, JULHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-1648-55.2012.5.10.0013

Reclamante Edomario Siqueira Nunes
Advogado DAVI RODRIGUES RIBEIRO(OAB: 23455/DF)
Reclamado Ast Assessoria em Servicos
Terceirizados Ltda
Reclamado Fundacao Universidade de Brasilia
Advogado VICTOR NUNES CARVALHO(OAB: 298480/SP)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO da 13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO AST Assessoria em Serviços Terceirizados Ltda., para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"Por presentes os pressupostos processuais gerais ensejadores de admissibilidade, RECEBO o Recurso Ordinário ora interposto pela segunda Reclamada (peça de fls. 94/106). Assim, intimem-se o autor, via DEJT e a primeira reclamada, por meio de edital, para, querendo, no prazo comum de 08 (oito) dias, manifestarem-se sobre o apelo. Vindo as contrarrazões ou mesmo decorrido o prazo para tal, subam os autos ao Egrégio 10º Regional, com vistas à apreciação dos recursos do Reclamante e da segunda Reclamada. Brasília, 8 de julho de 2013 RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO Juiz(a) do Trabalho".

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEPN 513, BLOCO 'B', LOTES 2/3 SALAS 230 E 232 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que

chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 8 de julho de 2013.

ADRIANA CRISTINA VAZ

Diretor(a) de Secretaria

14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-112-69.2013.5.10.0014

Reclamante Luiz Fernando Goncalves dos Santos
 Advogado HUGO LEONARDO DE RODRIGUES E SOUSA(OAB: 15138/DF)
 Reclamado Advocacia Moraes Cunha
 Advogado ERALDO CAMPOS BARBOSA(OAB: 34482/DF)

Despacho/decisão de fl. 711/712:

3- Conclusão

Peço exposto, CONHEÇO dos embargos declaratórios opostos por ADVOCACIA MORAES CUNHA S/S E ASSOCIADOS e no mérito rejeitá-lo. Tudo conforme fundamentos que passam a fazer parte do dispositivo. Publique-se para ciência das partes, por seus procuradores. Sexta-feira: 05/07/2013

Laura Ramos Morais Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-131-12.2012.5.10.0014

Reclamante Joaquim Fernandes Figueiredo Neto
 Advogado JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 09004/DF)
 Reclamado Brasfort Empresa de Segurancra Ltda
 Advogado MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)

Despacho de fl. 359:

Vistos os autos.

Acoste-se a CTPS e demais documentos à contracapa dos autos, intimando-se o reclamante para retirá-los no prazo de cinco dias. No mesmo prazo, deverá o reclamante informar o quantum levantado a título de FGTS, bem como apresentar extrato de sua conta vinculada, para fins de apuração da indenização de 40% sobre o total dos depósitos.

Publique-se.

Brasília-DF, 04 de julho de 2013.

Laura Ramos Morais

Juíza do Trabalho

Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília-DF

Despacho

Processo Nº RT-194-03.2013.5.10.0014

Reclamante Pedro Cristiano
 Advogado CIRENE ESTRELA(OAB: 15338/DF)
 Reclamado Pool Pinturas e Decoracoes Ltda
 Advogado JADIR SANTOS FERREIRA(OAB: 855/A/DF)

Despacho de fl. 21:

Vistos os autos.

Tendo em vista que a decisão de fl.20 não foi publicada, intime-se a reclamada a comprovar o depósito de todas as parcelas do acordo, acrescidas das respectivas multas. Prazo de cinco dias, sob pena de execução. Brasília-DF, 01 de julho de 2013.

Maria Socorro de Souza Lobo Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília.

Despacho

Processo Nº RT-242-93.2012.5.10.0014

Reclamante Paulo Cesar Pereira de Sousa
 Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)
 Reclamado Probank Software e Consultoria S/A
 Advogado CAROLINA VIEIRA PENA(OAB: 124945/MG)
 Reclamado Caixa Economica Federal - CEF
 Advogado ELISA ALENCAR MENEZES DE LIMA(OAB: 15029/PB)

Vistos os autos.

Probank S.A. peticiona aos autos requerendo a habilitação do exequente nos autos da recuperação judicial que tramita perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte/MG.

Contudo, intimado a informar se os efeitos da recuperação judicial observada naquele Juízo foram estendidos à executada nos presentes autos, Probank Software e Consultoria S/A, a ré se manifesta à fl. 114 informando que os efeitos da referida recuperação não se estenderam à esta.

Assim sendo, não há como se deferir o pedido de habilitação de créditos do autor junto aos autos de recuperação judicial de pessoa jurídica diversa da executada nos presentes autos.

Ademais, conforme se extrai dos documentos de fls. 106/107 e 116/127, é possível ratificar a informação de que a empresa em recuperação judicial e a executada nestes autos são pessoas jurídicas distintas, não sendo esta compreendida nos efeitos da decisão proferida no âmbito da 2ª Vara Empresarial de Belo Horizonte. Logo, indefiro o requerimento da executada.

Ato contínuo, efetivada a citação da primeira ré, a Secretaria desta Vara deverá providenciar as pesquisas Bacenjud e Renajus em desfavor daquela, para prosseguimento da execução.

Cadastre-se a patrona da primeira ré.

Publique-se.

Brasília-DF, de maio de 2012.

José Gervásio Abrão Meireles

Juiz Federal do Trabalho

Auxiliar da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

Despacho

Processo Nº RT-337-89.2013.5.10.0014

Reclamante Jose Rodrigues Filho
 Advogado ADELVAIR PÊGO CORDEIRO(OAB: 7462/DF)
 Reclamado Lincoln e Souza Construcoes e Reformas Ltda
 Reclamado Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliarios S.A.
 Advogado DANIEL BATTIPAGLIA SGA(OAB: 214918/SP)

Despacho/decisão de fl. 122/123:

3- Conclusão

Peço exposto, CONHEÇO dos embargos declaratórios opostos por JOSÉ RODRIGUES FILHO EBROOKFIELD CENTRO-OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e no mérito rejeitá-lo. Tudo conforme fundamentos que passam a fazer parte do dispositivo. Publique-se para ciência das partes, por seus procuradores. Sexta-feira: 05/07/2013

Laura Ramos Morais Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-346-51.2013.5.10.0014

Data da Disponibilização: Terça-feira, 09 de Julho de 2013

Reclamante Ana dos Santos Alves
 Advogado TARSO GONCALVES VIEIRA(OAB: 25584/DF)
 Reclamado Ellen Sedlmayer Pinto - Me (nome fantasia: Ávida - Loja de Calçados)
 Advogado SANDRA FROTA ALBUQUERQUE DINO DE CASTRO E COSTA(OAB: 18712/DF)

Despacho/decisão de fl. 230/231:

3- Conclusão

Peço exposto, CONHEÇO dos embargos declaratórios opostos por ELLEN SEDLMAYER PINTO-ME e no mérito acolher em parte os embargos da autora para sanar omissão apenas quanto a a análise da súmula 330 do c. TST, rejeitando quanto aos demais aspectos. Tudo conforme fundamentos que passam a fazer parte do dispositivo. Publique-se para ciência das partes, por seus procuradores. Sexta-feira: 05/07/2013

Laura Ramos Morais Juíza do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-358-65.2013.5.10.0014**

Reclamante Elis Fernando Santos de Sales
 Advogado JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 5339/DF)
 Reclamado Augustos Construtora Ltda
 Reclamado Soltec Engenharia Ltda
 Advogado FERNANDO LUÍS RUSSOMANO OTERO VILLAR(OAB: 14559/DF)

Despacho/decisão de fl. 130/131:

3- Conclusão

Peço exposto, CONHEÇO dos embargos declaratórios opostos por ELIS FERNANDO SANTOS DE SALES no mérito ACOLHÊ-LOS para sanar omissão e no mérito deferir em parte o pedido, conforme fundamentos que passam a fazer parte do dispositivo. Publique-se para ciência das partes, por seus procuradores. Sexta-feira: 05/07/2013

Laura Ramos Morais Juíza do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-369-94.2013.5.10.0014**

Reclamante Janio Leite Santos
 Advogado ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ(OAB: 15247/DF)
 Reclamado Empresa Brasil de Comunicacao S.A. - Ebc
 Advogado BIANCA MESQUITA DE CASTILHO BARBOSA(OAB: 134839/RJ)

Despacho/decisão de fl. 180/181:

3- Conclusão

Peço exposto, CONHEÇO dos embargos declaratórios opostos por JANIO LEITE SANTOS no mérito REJEITO na totalidade, conforme fundamentos que passam a fazer parte do dispositivo. Publique-se para ciência das partes, por seus procuradores. Sexta-feira: 05/07/2013

Laura Ramos Morais Juíza do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-424-45.2013.5.10.0014**

Reclamante Josimar Barbosa Matos
 Advogado GREGÓRIO DE SOUZA RABÊLO NETO(OAB: 13785/DF)
 Reclamado Seter Serviços e Terceirizacao de Mao de Obra Ltda
 Reclamado Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP

Despacho de fl. 96:

Vistos os autos.

O exequente manifesta sua concordância aos cálculos, requerendo a liberação dos valores bloqueados.

Por sua vez, o INEP noticia ser representado pela Procuradoria Geral Federal da 1ª Região, requerendo a intimação pessoal dos atos processuais.

No tocante à manifestação do INEP, a referida parte foi excluída do feito, uma vez que o autor desistiu do prosseguimento da ação contra ela, consoante ata de fl. 57, ficando ciente no mesmo ato; logo, e não obstante a intimação de fls. 89/90 ter sido endereçada ao INEP, tal intimação foi equivocada, razão pela qual indefiro a pretensão do órgão estatal.

Quanto à liberação requerida pelo autor, aguarde-se, por ora, o retorno do SEED comprovando que a primeira reclamada foi intimada e, conseqüentemente, o decurso do prazo para oposição de embargos à execução. Publique-se.

Brasília-DF, 05 de julho de 2013.

Laura Ramos Morais Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

Despacho**Processo Nº RT-470-34.2013.5.10.0014**

Reclamante Domingos Conceicao da Silva
 Advogado RODRIGO BEZERRA CORREIA(OAB: 19454/DF)
 Reclamado Caenge S.A - Construcao Administracao e Engenharia
 Advogado PEDRO MARTINS FILHO(OAB: 9158/DF)

Despacho de fl. 165:

J. Intime-se a reclamada para comprovar o pagamento da multa incidente sobre a parcela do acordo, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Brasília-DF, 1º de julho de 2013. Maria Socorro de Souza Lobo Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília.

Despacho**Processo Nº RT-507-61.2013.5.10.0014**

Reclamante Maria Conceicao de Oliveira Mota
 Advogado ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
 Reclamado Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda
 Advogado DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)

Despacho de fl. 192:

Vistos os autos.

Expeçam-se alvará substitutivos para habilitação do autor no seguro -desemprego, bem como para levantamento do FGTS depositado pela empresa Viação Valmir Amaral Ltda, sendo certo que esta empresa compõe grupo econômico com a reclamada principal, como é cediço neste juízo, em face das muitas ações que aqui tramitam em desfavor da ré.

Expedidos os alvarás, intime-se o reclamante para retirá-los no prazo de cinco dias.

Paralelamente, intime-se a reclamada para comprovar o pagamento da parcela do acordo vencida em 27.06.2013 ou efetuar o respectivo pagamento, acrescido da multa de 100%, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Publique-se.

Brasília-DF, 03 de julho de 2013.

Laura Ramos Morais Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

Despacho**Processo Nº RT-530-41.2012.5.10.0014**

Reclamante Francisco de Sales Barbosa Rodrigues

Advogado RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB: 26962/DF)

Reclamado Associação de Assistência aos Trabalhadores em Educação no Distrito Federal

Despacho de fl. 103: ATO ORDINATÓRIO - Certifico e dou fé que no dia 26.06.2013 decorreu o prazo para a executada opor embargos à execução. Nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal e de ordem da Excelentíssima Juíza Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, expeça-se intimação ao exequente para, querendo, manifestar-se acerca dos cálculos de liquidação, nos termos do art. 884, da CLT. Prazo de cinco dias. Brasília-DF, 05 de julho de 2013. Renata de Andrade Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-536-14.2013.5.10.0014

Reclamante Marilene Vieira da Silva Melo

Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 02300/DF)

Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda

Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

Despacho de fl. 114: Vistos os autos.

Intime-se a reclamada a comprovar o depósito da multa de 40% sobre todos os depósitos de FGTS do pacto laboral, bem como a entregar o TRCT devidamente preenchido e chave de conectividade, no prazo de dez dias, sob pena de conversão em indenização equivalente. Brasília-DF, 04 de julho de 2013.

Laura Ramos Morais Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

Despacho

Processo Nº RT-570-23.2012.5.10.0014

Reclamante Silvio Denisio Ribeiro de Sousa

Advogado RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB: 26962/DF)

Reclamado Associação de Assistência aos Trabalhadores em Educação no Distrito Federal

Advogado GUILHERME LOUREIRO PEROCCHO(OAB: 21311/DF)

Despacho de fl. 138: ATO ORDINATÓRIO - Certifico e dou fé que no dia 24.06.2013 decorreu o prazo para a executada opor embargos à execução. Nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal e de ordem da Excelentíssima Juíza Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, expeça-se intimação ao exequente para, querendo, manifestar-se acerca dos cálculos de liquidação e da penhora, nos termos do art. 884, da CLT. Prazo cinco dias. Brasília-DF, 03 de julho de 2013. Renata de Andrade Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-581-18.2013.5.10.0014

Reclamante Michelle Buratti Takis da Costa

Advogado MICHELLE CRISTHINA DIAS(OAB: 23763/DF)

Reclamado Hotel Nacional S/A

Advogado SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)

Despacho de fl. 38:

Vistos os autos.

Intime-se o reclamante a informar se a empresa cumpriu o acordo, no que se refere à anotação da CTPS e fornecimento de carta de apresentação, no prazo de cinco dias, sob pena de se considerar satisfeita a obrigação. Brasília-DF, 04 de julho de 2013.

Laura Ramos Morais Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

Despacho

Processo Nº RT-714-60.2013.5.10.0014

Reclamante Welinton Pereira da Silva

Advogado DEBORAH RODRIGUES AFFONSO(OAB: 15690/DF)

Reclamado Maria Mazarelo Peixoto de Azevedo

Advogado DEGIR HENRIQUE DE PAULA MIRANDA(OAB: 21302/DF)

Despacho de fl. 130:

J. Acoste-se a CTPS à contracapa dos autos, intimando-se a reclamada para proceder às anotações determinadas no acordo. Prazo cinco dias.

Despacho

Processo Nº RT-918-12.2010.5.10.0014

Reclamante Marcia das Gracias Oliveira

Advogado JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO(OAB: 13802/DF)

Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT

Advogado CARLA PATRICIA PIRES XAVIER(OAB: 21896/DF)

Despacho de fl. 394:

Ato Ordinatório. J. Nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado expeça-se intimação à executada para se manifestar acerca do agravo de petição interposto pelo autor. Prazo legal. Brasília-DF, 05 de julho de 2013. Renata de Andrade Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-1070-89.2012.5.10.0014

Reclamante Noelia Gramosa da Silva

Advogado ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)

Reclamado T.L - Sistemas de Lavanderias Ltda - Me

Advogado NEWTON ABREU FILHO(OAB: 5827/DF)

Despacho de fl. 57:

J. Acoste-se a CTPS à contracapa dos autos intimando-se a reclamada para proceder às anotações determinadas no julgado. Prazo cinco dias. Brasília-DF, 04 de julho de 2013.

Maria Socorro de Souza Lobo Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1089-66.2010.5.10.0014

Reclamante Josefa Gomes da Silva

Advogado FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA(OAB: 14989/DF)

Reclamado Visual - Locacao, Servicos, Construcao Civil e Mineracao Ltda

Advogado ADRIANO MAGALHÃES PINHO COELHO(OAB: 28747/DF)

Reclamado Banco do Brasil S/A

Advogado SANDRO PISSINI ESPINDOLA(OAB: 6817/MS)

Despacho de fl. 370:

...Comprovadas as movimentações, intime-se a exequente para recebimento de seus créditos em 05 (cinco) dias. Brasília-DF, 19 de junho de 2013. Maria Socorro de Souza Lobo Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília.

Despacho

Processo Nº RT-1131-47.2012.5.10.0014

Reclamante Marco Andrade

Advogado MARCO AURÉLIO GHISLENI ZARDIN(OAB: 21511/DF)

Reclamado Dan Engenharia e Consultoria Ltda

Advogado SERGIO PERES FARIA(OAB: 15829/DF)
 Reclamado Dan Construtora Ltda
 Advogado SERGIO PERES FARIA(OAB: 15829/DF)

Despacho de fl.352:

Vistos os autos. Chamo o feito à ordem para tornar sem efeito a certidão de fl. 339 no tocante ao decurso do prazo para as reclamadas interpor recurso ordinário.

Intime-se o reclamante para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela primeira reclamadas, no prazo legal.

Publique-se.

Brasília-DF, 02 de julho de 2013.

Maria Socorro de Souza Lobo Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília.

Despacho

Processo Nº RT-1195-57.2012.5.10.0014

Reclamante Rosangela Santos Virgolino
 Advogado ANDRÉ ALBERNAZ DE OLIVEIRA(OAB: 17327/DF)
 Reclamado Centro de Formacao de Condutores AB Educativo Ltda - Epp
 Advogado SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA(OAB: 20702/DF)

Despacho de fl. 35:

Vistos os autos.

Intime-se o reclamante a informar acerca do integral cumprimento do acordo, no prazo de cinco dias, sob pena de se considerar satisfeita a obrigação.

No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, dando-se baixa na distribuição.

Brasília-DF, 04 de julho de 2013.

Laura Ramos Morais Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

Despacho

Processo Nº RT-1305-27.2010.5.10.0014

Reclamante Alexandre de Souza Lima Garcia
 Advogado RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PASSOS(OAB: 15523/DF)
 Reclamado Banco do Brasil S/A
 Advogado BRUNO NASCIMENTO COELHO(OAB: 21811/DF)

DECISÃO DE FLS. 1322/1328

Posto isso, conheço dos presentes embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar esta decisão para todos os efeitos legais.

Tão logo a presente decisão transite em julgado, intime-se o exequente para realizar a retificação da conta na forma descrita na presente decisão, conforme fundamentação acima. Prazo de 10 dias.

Custas de R\$44,26 pelo executado.

Intimem-se as partes.

Brasília-DF, 5 de julho de 2013.

Laura Ramos Morais
 Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1544-31.2010.5.10.0014

Reclamante Jose Marques Dias Neto
 Advogado LUIS EDUARDO BRUNS DE MORAES(OAB: 30334/DF)

Reclamado Associacao Darwin de Educacao e Pesquisa
 Advogado HERMINIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA(OAB: 01461/A/DF)

Despacho de fl. 139:

Vistos os autos.

Intime-se a executada a comprovar o depósito dos honorários do leiloeiro (R\$135,00) e custas processuais (R\$54,00), nos termos da decisão homologatória do acordo. Prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Brasília-DF, 04 de julho de 2013.

Laura Ramos Morais Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

Despacho

Processo Nº RT-1680-28.2010.5.10.0014

Reclamante Julio Fausto Silva Pacheco
 Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)
 Reclamado Banco do Brasil S.A
 Advogado MARLON RODRIGUES BARROSO(OAB: 7236/DF)

Despacho de fl. 956:

Vistos os autos.

Aduz a reclamada a impossibilidade de cumprimento da determinação de fl. 919, haja vista o reclamante em 06.03.2013 passou a exercer, por sua opção, função comissionada de Assessor U.E., cuja jornada é de oito horas diárias.

Considerando que os documentos juntados pela reclamada evidenciam a mencionada alteração funcional do autor, intime-se este para sobre tais alegações se manifeste, no prazo de cinco dias, importando o silêncio em anuência aos termos aduzidos.

O termo final dos cálculos, bem como a cominação de eventual multa a ser aplicada à reclamada serão apreciadas após a manifestação do autor.

Publique-se.

Brasília-DF, 03 de julho de 2013.

Laura Ramos Morais Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

Despacho

Processo Nº RT-6900-12.2007.5.10.0014

Processo Nº RT-69/2007-014-10-00.6

Reclamante Alexandre Pires do Nascimento
 Advogado RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PASSOS(OAB: 15523/DF)
 Reclamado BANCO DO BRASIL S.A.
 Advogado ERIC SARMANHO DE ALBUQUERQUE(OAB: 17.406/DF)
 Reclamado Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI
 Advogado FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 35174/DF)

Despacho de fl. 989:

Vistos os autos.

A segunda reclamada peticiona aos autos, insurgindo-se contra a aplicação da penalidade disposta na decisão de fls. 975/977.

As razões que motivaram a aplicação da multa à PREVI durante o período de 02.02.2013 a 25.02.2013 foram devidamente registradas na decisão supramencionada. Logo, mantenho a decisão de fls. 975/977 pelos seus próprios fundamentos.

A insurgência da parte quanto à aplicação da penalidade deve ser manifestada por meio de recurso próprio, sendo vedado ao juízo deliberar novamente sobre matéria já decidida.

Cumpra-se o disposto no segundo parágrafo de fl. 977.

Publique-se.

Brasília-DF, 5 de julho de 2013

Laura Ramos Morais
Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-21800-05.2004.5.10.0014

Processo Nº RT-218/2004-014-10-00.4

Reclamante	RAIMUNDO ERNESTO DE SOUZA
Advogado	JOMAR ALVES MORENO(OAB: 5218/DF)
Reclamado	VEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA (+ 02)
Advogado	CELITA OLIVEIRA SOUSA(OAB: 3174/DF)
Reclamado	VEG ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
Advogado	CELITA OLIVEIRA SOUSA(OAB: 3174/DF)
Reclamado	UNIAO (PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA)

Despacho de fl. 653:

Vistos os autos.

Depreende-se do andamento processual ora apresentado pelo exequente que o agravo de instrumento em recurso extraordinário interposto pela União foi provido, sendo os autos baixados à origem (TST).

Por certo que o provimento visava o destrancamento do recurso extraordinário interposto pela União.

Assim sendo, e considerando que até o presente momento não houve a baixa do mencionado recurso, intime-se o exequente para que informe o andamento do recurso extraordinário interposto pela União em fase de conhecimento, devendo carrear cópias do respectivo julgamento, caso já ocorrido, bem como da certidão de trânsito em julgado. Prazo dez dias.

Publique-se. Brasília-DF, 03 de julho de 2013.

Laura Ramos Morais Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

Despacho

Processo Nº RT-22900-92.2004.5.10.0014

Processo Nº RT-229/2004-014-10-00.4

Reclamante	ANTONIO ALVES MAGALHAES FILHO
Advogado	JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado	VEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA (+ 02)
Advogado	CELITA OLIVEIRA SOUSA(OAB: 3174/DF)
Reclamado	VEG ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
Advogado	CELITA OLIVEIRA SOUSA(OAB: 3174/DF)
Reclamado	UNIAO (PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA)

Despacho de fl. 578:

Vistos os autos.

Depreende-se do andamento processual ora apresentado pelo exequente que o agravo de instrumento em recurso extraordinário interposto pela União foi provido, sendo os autos baixados à origem (TST).

Por certo que o provimento visava o destrancamento do recurso extraordinário interposto pela União.

Assim sendo, e considerando que até o presente momento não houve a baixa do mencionado recurso, intime-se o exequente para que informe o andamento do recurso extraordinário interposto pela

União em face de conhecimento, devendo carrear cópias do respectivo julgamento, caso já ocorrido, bem como da certidão de trânsito em julgado. Prazo dez dias.

Publique-se. Brasília-DF, 03 de julho de 2013.

Laura Ramos Morais Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

Despacho

Processo Nº RT-74100-02.2008.5.10.0014

Processo Nº RT-741/2008-014-10-00.4

Autor	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICMB
Advogado	ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/O/DF)
Réu	Engenharia Sabra Ltda

Despacho de fl.196:

J. defiro. Vista ao exequente dos autos, por dez dias. Intime-se. Brasília-DF, 03 de julho de 2013. Laura Ramos Morais Juíza do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-112300-44.2009.5.10.0014

Processo Nº RT-1123/2009-014-10-00.2

Reclamante	Marlene Xavier da Silva
Advogado	ANTONIO DE PADUA ARAUJO(OAB: 07760/DF)
Reclamado	Massa Falida de ZL Ambiental (administrador judicial Dr. Paulo Pacheco de Medeiros Neto)
Advogado	BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES(OAB: 19086/DF)

Despacho de fl. 587: Vistos os autos. Expeça-se certidão de crédito, intimando-se a perita para retirá-la em cinco dias. Após, intemem-se o exequente e a perita para informarem se procederam à habilitação de seus respectivos créditos perante o juízo falimentar, o que deverá ser comprovado nos autos no prazo de noventa dias. Publique-se. Brasília-DF, 09 de maio de 2013. Laura Ramos Morais Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

Despacho

Processo Nº RT-167200-74.2009.5.10.0014

Processo Nº RT-1672/2009-014-10-00.7

Reclamante	Cecília de Souza Eduardo
Advogado	ADAUTO SOARES PAZ(OAB: 23488/DF)
Reclamante	Euclide Ximenes de Aragao Neto
Advogado	ADELINO DE CARVALHO TUCUNDUVA JUNIOR(OAB: 4059/DF)
Reclamante	Edmilson Pereira dos Santos
Advogado	MARIA ANTONIETA TOSETTO(OAB: 5850/DF)
Reclamante	Espedito Vidal da Costa
Advogado	MARIA ANTONIETA TOSETTO(OAB: 5850/DF)
Reclamante	Eveline dos Santos Goncalves
Advogado	MARIA ANTONIETA TOSETTO(OAB: 5850/DF)
Reclamante	Jandira Ferreira dos Santos
Advogado	MARIA ANTONIETA TOSETTO(OAB: 5850/DF)
Reclamante	Jose Hernande de Aquino
Advogado	MARIA ANTONIETA TOSETTO(OAB: 5850/DF)
Reclamante	Jose Umbelino da Silva Filho
Advogado	MARIA ANTONIETA TOSETTO(OAB: 5850/DF)

Reclamante	Manoel Costa Vila Real Filho	Reclamante	Adeni Batista Brandao
Advogado	MARIA ANTONIETA TOSETTO(OAB: 5850/DF)	Advogado	JOSE EDILBERTO MOURÃO(OAB: 13795/DF)
Reclamante	Mario da Silva Santos	Reclamante	Andre Paes Landim
Advogado	MARIA ANTONIETA TOSETTO(OAB: 5850/DF)	Advogado	JOSE EDILBERTO MOURÃO(OAB: 13795/DF)
Reclamante	Thon Jonnhs Nascimento Machado	Reclamante	Daniel Costa Torres
Advogado	MARIA ANTONIETA TOSETTO(OAB: 5850/DF)	Advogado	JOSE EDILBERTO MOURÃO(OAB: 13795/DF)
Reclamante	Adamilton Ferreira da Silva	Reclamante	Francisca Fernandes Dias Soares
Advogado	SOLANGE MARIA MACHADO CORRÊA(OAB: 12376/DF)	Advogado	JOSE EDILBERTO MOURÃO(OAB: 13795/DF)
Reclamante	Agnaldo Vidao da Silva	Reclamante	Jose Costa Chaves
Advogado	SOLANGE MARIA MACHADO CORRÊA(OAB: 12376/DF)	Advogado	JOSE EDILBERTO MOURÃO(OAB: 13795/DF)
Reclamante	Elza Batista Soares	Reclamante	Luis Antonio Vieira da Silva
Advogado	SOLANGE MARIA MACHADO CORRÊA(OAB: 12376/DF)	Advogado	JOSE EDILBERTO MOURÃO(OAB: 13795/DF)
Reclamante	Francisco de Assis de Sousa	Reclamante	Marcelo Braz do Nascimento
Advogado	SOLANGE MARIA MACHADO CORRÊA(OAB: 12376/DF)	Advogado	JOSE EDILBERTO MOURÃO(OAB: 13795/DF)
Reclamante	Francisco Paulo Coelho	Reclamante	Marinalva de Souza Ramos
Advogado	SOLANGE MARIA MACHADO CORRÊA(OAB: 12376/DF)	Advogado	JOSE EDILBERTO MOURÃO(OAB: 13795/DF)
Reclamante	Francisco Paulo Coelho Junior	Reclamante	Paulo Lima Miranda
Advogado	SOLANGE MARIA MACHADO CORRÊA(OAB: 12376/DF)	Advogado	JOSE EDILBERTO MOURÃO(OAB: 13795/DF)
Reclamante	Jose Augusto Vieira Freitas	Reclamante	Maria das Gracas Ribeiro
Advogado	SOLANGE MARIA MACHADO CORRÊA(OAB: 12376/DF)	Advogado	FRANCISCO PEREIRA SERPA(OAB: 7437/DF)
Reclamante	Jose Carlos Pereira	Reclamante	Nelza Candida Rodrigues
Advogado	SOLANGE MARIA MACHADO CORRÊA(OAB: 12376/DF)	Advogado	PATRICIA ELIZA ALVES MOREIRA(OAB: 12562/DF)
Reclamante	Maria Aparecida Santos da Paixao	Reclamante	Luciana Goncalves de Castro Paiva
Advogado	SOLANGE MARIA MACHADO CORRÊA(OAB: 12376/DF)	Advogado	LICIA JULIANE DE ALMEIDA PAIVA(OAB: 30235/DF)
Reclamante	Selma Maria	Reclamado	Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada
Advogado	SOLANGE MARIA MACHADO CORRÊA(OAB: 12376/DF)	Advogado	TIAGO CAMARGO THOMÉ MAYA MONTEIRO(OAB: 20660/DF)
Reclamante	Delmiro Sabino		
Advogado	ADELINO DE CARVALHO TUCUNDUVA JUNIOR(OAB: 4059/DF)		
Reclamante	Fabiano Caetano de Sa		
Advogado	MAYUMI KOMATSU AROEIRA(OAB: 28088/DF)		
Reclamante	Fernando da Conceicao Felix		
Advogado	ADELINO DE CARVALHO TUCUNDUVA JUNIOR(OAB: 4059/DF)		
Reclamante	Francisco Eliezer Fernandes Rodrigues		
Advogado	ADELINO DE CARVALHO TUCUNDUVA JUNIOR(OAB: 4059/DF)		
Reclamante	Francisco Joao de Carvalho		
Advogado	ADELINO DE CARVALHO TUCUNDUVA JUNIOR(OAB: 4059/DF)		
Reclamante	Irailson Oliveira de Souza		
Advogado	ADELINO DE CARVALHO TUCUNDUVA JUNIOR(OAB: 4059/DF)		
Reclamante	Joelson Barbosa Ribeiro		
Advogado	ADELINO DE CARVALHO TUCUNDUVA JUNIOR(OAB: 4059/DF)		
Reclamante	Jose Alves de Menezes		
Advogado	ADELINO DE CARVALHO TUCUNDUVA JUNIOR(OAB: 4059/DF)		
Reclamante	Jose Augusto dos Santos		
Advogado	ADELINO DE CARVALHO TUCUNDUVA JUNIOR(OAB: 4059/DF)		
Reclamante	Reisomar Soares Rodrigues		
Advogado	ADELINO DE CARVALHO TUCUNDUVA JUNIOR(OAB: 4059/DF)		

Despacho de fl. 411: Vistos os autos. Intime-se os reclamantes para carrear aos autos os extratos analíticos dos reclamantes indicados pela contadoria, de forma a possibilitar a liquidação da sentença. Prazo dez dias.

Quanto ao requerimento da reclamante Nelza Cândida Rodrigues, nada a deferir, uma vez que seus créditos remanescentes serão quitados juntamente com os demais autores. Publique-se. Brasília-DF, 05 de julho de 2013. Laura Ramos Morais Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

Despacho

Processo Nº RT-314900-54.2009.5.10.0014

Processo Nº RT-3149/2009-014-10-00.5

Reclamante	GlauCIA Maria Menezes da Silveira
Advogado	FERNANDO HENRIQUE SILVA DA COSTA(OAB: 26806/DF)
Reclamado	Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada
Advogado	FABIANO FELICIANO JERONIMO(OAB: 19400/DF)
Reclamado	Leandro Soares Lemos de Sousa
Reclamado	Larissa Soares Lemos de Sousa
Reclamado	União (Serviço Florestal Brasileiro)

Ato Ordinatório (fls.319)

De ordem da Excelentíssima Juíza Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, intime-se o exequente para manifestação acerca dos cálculos de liquidação, nos termos do artigo 884 da CLT.

Brasília-DF, 04 de julho de 2013.

Johnny Gonçalves Vieira Assistente de Diretor de Secretaria.

Edital

Edital

Processo Nº RT-35-60.2013.5.10.0014

Reclamante Sid Luduvino de Santana Neres Santiago
 Advogado MÁRIO CAVALCANTE DE SOUSA(OAB: 28855/DF)
 Reclamado Vip Serviços e Transportes Ltda

O(A) Juiz(a) do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS da 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO Vip Serviços e Transportes Ltda, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 16.619,79 Atualizado até: 30/06/2013

Liq. Exequente.....: 15.557,60

INSS Reclamante....: 172,63

INSS Reclamado.....: 431,57

INSS SAT.....: 64,74

Custas do Processo: 314,60

Custas Art.789.....: 78,65

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 8 de julho de 2013.

RENATA DE ANDRADE

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-318-83.2013.5.10.0014

Reclamante Erisvaldo Batista de Araujo
 Advogado BENEDITO SÍLVIO PALMA MASSELI(OAB: 22726/DF)
 Reclamado V W Empreiteira Construções e Instalações

O(A) Juiz(a) do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS da 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO V&W Empreiteira Construções e Instalações, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO de fl 19/22 proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"CONCLUSÃO

Ex positus, a 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA DF julga procedente em parte o pedido formulado por ERISVALDO BATISTA DE ARAUJO em face da V&W EMPREITEIRA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, para declarar o vínculo de emprego e condenar a reclamada a cumprir as obrigações e pagar as parcelas deferidas no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado, tudo conforme fundamentação retro que passa a fazer parte deste dispositivo como se nele estivesse.

Liquidação de sentença nos termos da fundamentação.

À parte autora foi deferido o benefício da justiça gratuita.

Custas sobre o valor da condenação, R\$ 14.000,00, no importe de R\$ 280,00, pela reclamada.

CIENTE O AUTOR. INTIME-SE A RECLAMADA.

MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO

Juíza do Trabalho Substituta".

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP/513 BLOCO B LOTES 2 E 3 - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 8 de julho de 2013.

RENATA DE ANDRADE

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-576-98.2010.5.10.0014

Reclamante Valber Luiz Ribeiro dos Santos
 Advogado GIORGINEI TROJAN REPISO(OAB: 12225/DF)
 Reclamado Higiterc - Higienizacao e Terceirizacao Ltda
 Reclamado Elias Gomes de Araujo
 Reclamado Ricardo Silva Franco de Albuquerque

O(A) Juiz(a) do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS da 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, ficam CITADOS os RECLAMADOS Elias Gomes de Araújo e Ricardo Silva Franco de Albuquerque para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas: Total da execução R\$ 6.503,27 Atualizado até: 30/06/2013

Liq. Exequente.....: 5.741,89

INSS Reclamante....: 136,70

INSS Reclamado.....: 378,15

INSS Terceiros.....: 99,57

Custas do Processo: 117,57

Custas Art.789.....: 29,39

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 8 de julho de 2013.

RENATA DE ANDRADE

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-807-28.2010.5.10.0014

Reclamante Wendel Williams Moreno Bonfim
 Advogado LUIZ PAULO FERREIRA(OAB: 7573/DF)
 Reclamado Contrat Administracao Empresarial Ltda
 Reclamado União
 Advogado ANA CAROLINA FERNANDES DE MENDONÇA(OAB: 19398/CE)
 Reclamado Paulo Deibson Batista Pires
 Reclamado Carlos Otavio Lacerda

O(A) Juiz(a) do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS da 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO Carlos Otávio lacerda, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo

especificadas:

Total da execução R\$ 5.043,32 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente.....: 4.832,52

INSS Reclamante....: 19,99

INSS Reclamado.....: 55,00

INSS Terceiros.....: 14,50

Custas do Processo: 97,05

Custas Art.789.....: 24,26

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 8 de julho de 2013.

RENATA DE ANDRADE

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1919-95.2011.5.10.0014

Reclamante	Gledson do Nascimento Pereira
Advogado	ROBERTA RODRIGUES FORTUNATO DE MELO(OAB: 29755/DF)
Reclamado	Iberoamericana Consultoria e Servicos Ltda
Reclamado	União (Ministerio da Educação)
Advogado	ANA CAROLINA FERNANDES DE MENDONCA(OAB: 32100/DF)

O(A) Juiz(a) do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS da 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO Iberoamericana Consultoria e Servicos Ltda, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 9.652,49 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 8.613,07

INSS Reclamante....: 218,30

INSS Reclamado.....: 545,75

INSS SAT.....: 54,58

Custas do Processo: 176,63

Custas Art.789.....: 44,16

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 8 de julho de 2013.

RENATA DE ANDRADE

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-94900-17.2009.5.10.0014

Processo Nº RT-949/2009-014-10-00.4

Reclamante	Antônia Vieira de Souza
Advogado	JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
Reclamado	LB Serviços Terceirizados Ltda.
Reclamado	União
Advogado	HUDSON MACHADO GUIMARAES(OAB: 25283/DF)
Reclamado	Leonardo Silva Borges

O(A) Juiz(a) do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS da 14ª VARA

DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO LB Serviços Terceirizados Ltda., para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"Ato Ordinatório de fl. 454: Certifico e dou fé que no dia 03.06.2013 decorreu o prazo para o exequente, a primeira e o terceiro executados interporem agravo de petição em face da decisão de fls. 430/434. Nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, expeça-se intimação ao exequente, à primeira e ao terceiro executados para, querendo, contraminutarem o agravo de petição interposto pela segunda executada (União). Prazo legal e comum. Brasília-DF, 24 de junho de 2013. Renata de Andrade Diretora de Secretaria."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP/513 BLOCO B LOTES 2 E 3 - - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 8 de julho de 2013.

RENATA DE ANDRADE

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-110300-08.2008.5.10.0014

Processo Nº RT-1103/2008-014-10-00.0

Reclamante	Rodrigo Gomes Viana
Advogado	CARLOS AUGUSTO DITTRICH(OAB: 24095/O/DF)
Reclamado	SF Comércio de Alimentos Ltda. - EPP + 01
Reclamado	BrasilTelecom S. A.
Advogado	JOSE ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 00513/O/DF)
Reclamado	WM Bacelar Restaurante
Reclamado	Ronald Rufino de Carvalho
Reclamado	Gisele Munhoz Ribeiro da Costa

O(A) Juiz(a) do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS da 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO GISELE MUNHOZ RIBEIRO DA COSTA, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 10.967,21 Atualizado até: 30/04/2013

Liq. Exequente.....: 9.450,10

INSS Reclamante....: 96,10

INSS Reclamado.....: 264,32

INSS Terceiros.....: 69,69

Custas do Processo: 84,64

Custas Art.789.....: 47,74

Hon. Advocatício...: 954,62

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 8 de julho de 2013.

RENATA DE ANDRADE

Diretor(a) de Secretaria

Edital**Processo Nº RT-113000-93.2004.5.10.0014***Processo Nº RT-1130/2004-014-10-00.0*

Reclamante	Elivania Almeida dos Reis
Advogado	ALICE RODRIGUES AUERSWALD(OAB: 7024/DF)
Reclamado	FLAPISO SERVICOS DE PISOS E REVESTIMENTOS LTDA
Advogado	MARIA ALICE AZEVEDO(OAB: 6590/DF)
Reclamado	Ranilson Almeida de Sousa
Reclamado	Francisco de Assis Ferreira de Sousa

O(A) Juiz(a) do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS da 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE SOUSA, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 5.455,99 Atualizado até: 30/06/2013

Liq. Exequente.....: 4.541,67

INSS Reclamante....: 29,51

INSS Reclamado.....: 84,86

Custas do Processo: 91,42

Custas Art.789.....: 22,86

Hon. Advocatício...: 685,67

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 8 de julho de 2013.

RENATA DE ANDRADE

Diretor(a) de Secretaria

Edital**Processo Nº RT-129900-35.1996.5.10.0014***Processo Nº RT-1299/1996-014-10-00.9*

Reclamante	FERNANDO LOPES DE MORAES
Advogado	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 9004/DF)
Reclamado	Adson Silva de Carvalho
Reclamado	Cácio Pellegrino Carvalho
Reclamado	IT - Cia Internacional de Tecnologia
Reclamado	Its S Companhia de Suporte e Servicos

O(A) Juiz(a) do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS da 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO ITS & S Companhia de Suporte e Serviços, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 9.011,31 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 8.791,52

Custas do Processo: 175,83

Custas Art.789.....: 43,96

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 8 de julho de 2013.

RENATA DE ANDRADE

Diretor(a) de Secretaria

15ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF**Despacho****Despacho****Processo Nº RT-349-03.2013.5.10.0015**

Reclamante	Teresinha Pereira
Advogado	TABATA DA SILVA COSTA(OAB: 33407/DF)
Reclamado	Seter Servicos e Terceirizacao de Mao de Obra Ltda
Reclamado	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anisio Teixeira

Em 04 de julho de 2013, na sala de sessões da MM. 15ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, sob a direção do Exmo(a). Juiz AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 08h27min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Ausente o(a) reclamante e seu advogado.

Presente o preposto do(a) reclamado(a) Seter Servicos e Terceirizacao de Mao de Obra Ltda, Sr(a). WLADEMIR NERY DA SILVA NETO, desacompanhado(a) de advogado.

Presente o(a) reclamado(a) Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anisio Teixeira, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). MARIA JOSÉ MARINHO ROCHA, OAB nº 29093/DF.

Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).

Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 14/47.

Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 578,84, calculadas sobre R\$ 28.942,08, ficando dispensado do recolhimento, em face da declaração de insuficiência de recursos, nos termos do art. 790, § 3º, da CLT c/c art. 4º da Lei 1.060/50.

Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.

Audiência encerrada às 08h29min.

Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho**Processo Nº RT-375-98.2013.5.10.0015**

Reclamante	Valmir Pereira da Silva
Advogado	LUCINEIDE OLIVEIRA BOA SORTE(OAB: 37376/DF)
Reclamado	F.P. de Oliveira - Me

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 00375-2013-015-10-00-7

RECLAMANTE: Valmir Pereira da Silva

RECLAMADO: F.P. de Oliveira - Me

Em 04 de julho de 2013, na sala de sessões da MM. 15ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, sob a direção do Exmo(a). Juiz AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 08h51min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Ausente o(a) reclamante e seu advogado.

Presente o representante legal do(a) reclamado(a), Sr(a). FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA, acompanhado(a) do(a)

advogado(a), Dr(a). ANDRÉ ALBERNAZ DE OLIVEIRA, OAB nº 17327/DF.

Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).

Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 12/19. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 205,25, calculadas sobre R\$ 10.262,72, ficando dispensado do recolhimento, em face da declaração de insuficiência de recursos, nos termos do art. 790, § 3º, da CLT c/c art. 4º da Lei 1.060/50.

Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.

Audiência encerrada às 08h53min.

Nada mais.

AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-868-75.2013.5.10.0015

Reclamante	Edinalva Fogaca de Souza Silva
Advogado	VERA GESSY FERREIRA FARIA(OAB: 5074/DF)
Reclamado	L M Conservacao e Obras Ltda - Epp
Reclamado	União - Ministério da Integração Nacional

Vistos os autos.

Analisando o despacho de fl. 11, observa-se que foi determinada a emenda à exordial para que o autor justificasse a inclusão da segunda reclamada (UNIÃO - Ministério da Integração Nacional) no polo passivo do feito, formulando pedido de condenação para cada uma das reclamadas.

Consoante verifica-se na emenda apresentada que o autor não cumpriu integralmente a determinação de fl.11, uma vez que não apresentou causa de pedir, tampouco pedido de condenação para cada uma das reclamadas.

Assim, indefiro a petição inicial, julgando EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, onde são partes EDINALVA FOGACA DE SOUZA SILVA, L&M CONSERVAÇÃO E OBRAS LTDA - EPP E UNIÃO (Ministério da Integração Nacional), reclamante e reclamadas, nos termos dos arts. 267, incisos I e IV e 284, parágrafo único, do CPC.

Defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial. A retirada dos documentos antes do trânsito em julgado da decisão implicará renúncia ao prazo recursal.

Custas, pelo reclamante, no importe de R\$146,94 calculadas sobre o valor dado à causa (R\$7.347,00), dispensadas na forma da lei.

Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DJE.

Data supra.

AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Juiz Titular de Vara do Trabalho - 15ª VT

Despacho

Processo Nº RT-982-14.2013.5.10.0015

Reclamante	Carlos Cezar Santana Lima Junior
Advogado	JOSÉ ALBERTO QUEIROZ DA SILVA(OAB: 09740/DF)
Reclamado	Nb - Papelaria e Suprimentos de Informatica Ltda - Me

"Vistos.

Notificação de audiência, enviada à reclamada, devolvida com a informação de "mudou-se".

Considerando que há tempo hábil para nova notificação da reclamada sem a necessidade de adiamento da audiência já designada, e em atendimento ao princípio da economia processual.

Concedo, excepcionalmente, ao reclamante, o prazo de 05 dias,

para informar o atual endereço da reclamada, sob pena de indeferimento da petição inicial.

Com a manifestação ou decurso do prazo, voltem conclusos os autos.

Intime-se via publicação.

Cumpra-se."

Despacho

Processo Nº RT-1036-77.2013.5.10.0015

Reclamante	Miguel Alves Filho
Reclamado	Viplan - Viação Planalto Ltda

Vistos, etc.

Concedo ao autor o prazo de 10 (dez) dias para que emende a petição inicial, especificando a jornada efetivamente cumprida durante o período laborado (horário de entrada, saída, e dia da semana). Na mesma oportunidade devesse apresentar causa de pedir para o pedido de pagamento de férias (pedido de nº 2), informando, inclusive, a que período se refere.

Com a emenda, deverão ser apresentadas cópias para notificação das reclamadas. Tudo sob pena de indeferimento, conforme artigos 282, inciso III, c/c 284, ambos do CPC.

Publique-se.

Com a emenda ou decorrido in albis o prazo supra, façam-me conclusos os autos.

Data supra.

AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Juiz Titular de Vara do Trabalho - 15ª VT

Despacho

Processo Nº RT-1064-45.2013.5.10.0015

Reclamante	Michael Douglas Santos Nascimento
Advogado	ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
Reclamado	Barcelona Comércio Varejista Ltda (Atacadista Assai)

Vistos os autos.

Analisando a petição inicial, verifica-se que o autor não indicou precisamente o endereço da reclamada, estando o mesmo incompleto, o que impossibilita sua notificação.

Assim, verifica-se que o mesmo não cumpriu corretamente o disposto no art. 282, II do CPC e 852 -B, II da CLT.

Ante o exposto, considerando que o rito sumaríssimo não permite emendas, indefiro a petição inicial, extinguindo o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 852-B § 1º da CLT.

Sobre a inaplicabilidade do art. 284 do CPC às ações submetidas ao rito sumaríssimo, eis a jurisprudência deste eg. Tribunal:

AUSÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO - RITO SUMARÍSSIMO - MOMENTO DE SUA FIXAÇÃO - O rito procedimental, no Processo do Trabalho, é determinado pelo valor da causa. O artigo 852-A da CLT, em dicção cogente, dispõe que "os dissídios individuais cujo valor não exceda a quarenta vezes o salário mínimo vigente na data do ajuizamento da reclamação ficam submetidos ao procedimento sumaríssimo." Por isso, os pedidos não de ser traduzidos, inclusive, em valores (artigo 852-B, inciso I, da CLT). Olvidando a parte autora a expressa regra do mencionado dispositivo legal, tal situação autoriza o arquivamento da reclamação, nos termos do §1º do mesmo dispositivo legal, já que o rito sumaríssimo trabalhista não comporta emenda. (sem destaques no original)

(TRT 10ª Região, 2ª Turma, 01583-2009-015-10-00-7 RO, Relator: Juiz João Luis Rocha Sampaio, Julgado em: 15/12/2009, Publicado em: 22/01/2010 no DEJT)

PEDIDOS CONTRADITÓRIOS. RITO SUMARÍSSIMO.

IMPOSSIBILIDADE DE EMENDA À EXORDIAL. O contido no art. 852-B, I, da CLT, ao exigir que os pedidos sejam formulados de modo certo, traz consigo a vedação de que sejam formulados pleitos contraditórios. E, de outra parte, o § 1.º, do mesmo artigo consolidado, comina como imediata pena para o desatendimento desta exigência o arquivamento do feito, sem facultar emenda à exordial. Por tal motivo, não há que se cogitar quanto às ações em rito sumaríssimo da aplicação subsidiária dos arts. 282, 283, 284, todos do CPC. Recurso ordinário da autora conhecido e desprovido. (sem destaques no original).

(TRT 10ª Região, 3ª Turma, 00042-2007-011-10-00-4 ROPS, Juiz(a) Relator: PAULO HENRIQUE BLAIR, Julgado em: 18/04/2007, Publicado em: 27/04/2007)

Custas, pelo autor, no importe de R\$ 82,00, calculadas sobre R\$ 4.100,00, valor dado à causa para esse fim, dispensadas do recolhimento, na forma da Lei.

Autorizo, desde já, o desentranhamento dos documentos que acompanham a peça inicial, sendo a procuração de fl. 05 e a declaração de fl.06, mediante cópia.

Registre-se que configura ato incompatível com a vontade de recorrer o desentranhamento dos documentos que acompanham a petição inicial antes do trânsito em julgado da decisão, caracterizando, em consequência, renúncia ao prazo recursal e autorizando a imediata remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Desentranhados os documentos ou decorridos os prazos, ao arquivo.

Intime-se o reclamante, por intermédio de seu patrono, via Diário da Justiça.

Data supra.

AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Juiz Titular de Vara do Trabalho - 15ª VT

Despacho

Processo Nº RT-1067-97.2013.5.10.0015

Requerente	Elizabeth Cristina Bargas de Carvalho
Advogado	BRUNO AMÂNCIO MARTINS VIAL(OAB: 34467/DF)
Requerido	Caixa Economica Federal
Requerido	Fundacao dos Economiaris Federais Funcef

Vistos, etc.

Quanto ao peticionado, defiro, como requerido.

Intime-se a requerida, enviando-lhe cópia da inicial, de fls.02/10 e do presente despacho.

Custas, pela requerente, no importe ora fixado em R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculadas sobre o valor dado à causa, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Intime-se a requerente para ciência.

Após a intimação da requerida e o pagamento das custas, entreguem-se os autos à parte autora.

Publique-se.

Data supra.

AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Juiz Titular de Vara do Trabalho - 15ª VT

Despacho

Processo Nº RT-1278-70.2012.5.10.0015

Reclamante	Rodrigo de Orbilem
Reclamado	Sao Braz Organizacao Hospitalar Sa

Advogado

CARLOS EDUARDO FONTOURA
DOS SANTOS JACINTO(OAB:
11099/DF)

"Vistos.

O reclamante interpôs recurso ordinário dentro do prazo legal às fls. 83/87.

Vista ao reclamado para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso.

Prazo legal.

Intime-se o reclamado via publicação Dejt.

Apresentada a manifestação ou decorrido o prazo, certifique-se, e remetam-se os autos ao TRT."

Despacho

Processo Nº RT-1285-62.2012.5.10.0015

Reclamante	Thais Araujo de Faria
Advogado	ROGERIO REIS DE AVELAR(OAB: 04337/DF)
Reclamado	Objetiva Comércio e Serviços em Construções Ltda
Advogado	JEAN BEZERRA LOPES(OAB: 24836/DF)

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Diante do exposto, afasto a preliminar suscitada e Julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da presente Reclamação Trabalhista, ajuizada por THAIS ARAÚJO DE FARIA em face de OBJETIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO LTDA LINK INFORMÁTICA LTDA - EPP, condenando a reclamada nas obrigações abaixo discriminadas:

I retificar, no prazo de 48 horas do trânsito em julgado da presente, a CTPS da reclamante, para fazer constar no campo remuneração especificada, a expressão R\$ 600,00 (salário fixo)+ comissões, à base de 5% do valor líquido das Faturas dos contratos com Órgãos Públicos firmados pela reclamada, sob pena da Secretaria da Vara fazê-lo (art. 39,§1º da CLT). No mesmo prazo, a reclamada deverá fazer constar no campo referente a "ALTERAÇÃO DE SALÁRIO", a alteração de salário em 01/01/2012 para R\$ 719,40 + comissões, também sob as penas do art. 39,§1º da CLT.

II pagar à reclamante as seguintes parcelas:

- Indenização por danos morais, no importe de R\$ 6.000,00;
- saldo de 12 dias de salário de abril/2012;
- multa do art. 467 da CLT;
- multa do art. 477 da CLT.

III recolher, no prazo de 48 horas do trânsito em julgado da presente, na conta vinculada da reclamante os depósitos faltantes a título de FGTS em relação ao contrato de trabalho firmado entre as partes (observada a variação salarial, reconhecida no item "B.1" da fundamentação e a variação salarial das comissões de fl. 368, apurados através dos extratos de fl. 166 e documentos de fls. 169/170), sem direito a saque imediato por parte da reclamante, sob pena de execução direta dos valores correspondentes.

Todas as verbas deferidas devem observar os estritos termos da fundamentação, que complementa o presente dispositivo.

Juros, na forma da Súmula 200 do C. TST e correção monetária incidente desde o vencimento das obrigações, na forma da Súmula 381 do C. TST, exceto quanto ao Dano Moral, que incide desde o arbitramento, na forma 439 do C. TST.

Deferido à reclamante os benefícios da Justiça Gratuita.

Improcedentes os demais pleitos formulados.

No trânsito em julgado, expeçam-se os Ofícios denunciadores, conforme determinação supra.

Deverá ser comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas em relação as parcelas de natureza salarial deferidas na presente condenação (comissões sem registro e saldo

de salário), observado o contido no §9º do art. 28 da Lei 8.212/91, com incidências das alíquotas mês a mês, comprovando-as nos autos, sob pena de execução, nos termos dos artigos 43/44 da Lei 8.212/91, com as alterações do art. 1º da Lei 8.620/93, inciso VIII do art. 114 da CF com redação dada pela Emenda Constitucional 45/2004, artigos 878-A e ss. da CLT com redação dada pela Lei 10.035/2000 e §único do art. 876 da CLT c/redação dada pela Lei 11.457/2007.

Comprovados os recolhimentos, autoriza-se a reclamada a deduzir do crédito do reclamante os valores correspondentes à cota devido pelo mesmo, respeitados os percentuais e o teto de contribuição, conforme art. 198 do RPS(Decreto 3.048/1999).

O Imposto de Renda observará as Leis 8.541/92, 8.620/93 e 10.035/00 respectivamente, bem como os Provimentos nºs 01 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a Súmula 368 do C. TST e a Instrução Normativa nº 1127/2011 alterada pela Instrução Normativa nº 1145/2011 da SRF. Deverá a reclamada comprovar tais recolhimentos nos autos, caso os valores superem os limites de isenção fiscal, sob pena serem oficiados os Órgãos fiscalizadores competentes.

Observe-se a Súmula 368 do C. TST, no tocante aos recolhimentos fiscais e previdenciários.

Liquidação por cálculos.

Custas pela reclamada, sobre o valor ora arbitrado à condenação de R\$ 29.000,00, no importe de R\$ 580,00 sem prejuízo da atualização monetária até o efetivo pagamento.

Intimem-se as partes, por intermédio de seus Procuradores, via publicação no DEJT.

Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

Despacho

Processo Nº RT-1407-75.2012.5.10.0015

Reclamante	Blenner Carneiro de Sousa
Advogado	ERYKA FARIAS DE NEGRI(OAB: 13372/DF)
Reclamado	Sintonia Gestao de Pessoas e Servicos Temporarios Ltda. - Me
Reclamado	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Advogado	FABIO DOURADO OLIVEIRA(OAB: 15483/DF)

"3. Sucessivamente ao prazo do reclamante, assino à PRIMEIRA RECLAMADA o prazo de oito dias, para, querendo, apresentar(em) contrarrazões ao (s) recurso(s) interposto(s).

Cumpra-se o disposto no item 3 do despacho de fl. 321 sendo que onde se lê: "...assino à PRIMEIRA RECLAMADA o prazo de 8 dias, para ..." lê-se: SEGUNDA RECLAMADA." Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-1539-69.2011.5.10.0015

Reclamante	Gustavo Henrique de Lima da Costa e Silva
Advogado	FLÁVIO ALVES DE LIMA(OAB: 24409/DF)
Reclamado	Fianca Servicos Gerais Ltda
Advogado	VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado	Aerosat Servicos Auxiliares de Transporte Aereo Ltda
Advogado	CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

Diante do informado à fl. 723, expeça-se o Alvará substitutivo para recebimento do Seguro Desemprego, como requerido, intimando-se o reclamante para, no prazo de 15 dias, receber o citado documento

acostado à contracapa dos autos. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-1589-61.2012.5.10.0015

Reclamante	Edvaldo dos Santos
Advogado	SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB: 8328/DF)
Reclamado	Brasil Gerais - Construcoes e Empreendimentos e Servicos Especializados Ltda
Reclamado	Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliarios S.A.
Advogado	DANIEL BATTIPAGLIA SGA(OAB: 214918/SP)

"Intime-se o reclamante para receber a sua CTPS e alvarás no prazo de cinco dias e para, nos cinco dias subsequentes ao recebimento, juntar aos autos o comprovante do valor levantado a título de FGTS ou o extrato analítico de sua conta vinculada de FGTS, elemento essencial à correta liquidação do feito." Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-1604-64.2011.5.10.0015

Reclamante	Maria Eunice Rocha Vale
Advogado	EUCELIA MADALENA DE SOUZA(OAB: 24877/DF)
Reclamado	Caixa Economica Federal
Advogado	WANESSA ROSA OLIVEIRA MENDES(OAB: 22527/DF)

Vistos, etc.

Remetam-se os autos à d. Contadoria para manifestação acerca dos embargos à execução de fls. 554/561.

Após, conclusos para decisão.

Publique-se. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-2255-62.2012.5.10.0015

Reclamante	Maria Rosa de Lima
Advogado	MARCO GUIMARAES GRANDE POUSA(OAB: 19013/DF)
Reclamado	Fianca Servicos Gerais Ltda
Advogado	CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
Reclamado	Distrito Federal
Advogado	EDVALDO NILO DE ALMEIDA(OAB: 29502/DF)

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 02255-2012-015-10-00-3

RECLAMANTE: Maria Rosa de Lima

RECLAMADO: Fianca Servicos Gerais Ltda

Em 04 de julho de 2013, na sala de sessões da MM. 15ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, sob a direção do Exmo(a). Juiz AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 10h12min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Ausente o(a) reclamante e seu advogado.

Presente o(a) reclamado(a) Distrito Federal, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ADRIANO DA SILVA ARAÚJO, OAB nº 32843/DF.

Ausente o(a) reclamado(a) Fianca Servicos Gerais Ltda e seu advogado.

Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, o(a) reclamado(a) Distrito Federal requereu a aplicação da confissão quanto à matéria de fato.

O requerimento será apreciado quando da prolação da sentença. Tendo em vista que a autora alega exclusiva doença profissional e requer também adicional de insalubridade, façam os autos conclusos para verificar a necessidade de perícias.

Deverá a autora trazer aos autos em cinco dias, a original de sua CTPS para contestação de seus registros anteriores.

Intime-se a autora.

As partes não têm outras provas orais a produzir.

Designa-se para ENCERRAMENTO da instrução e renovação da proposta conciliatória a data de 02/10/2013, às 12h44min, dispensado o comparecimento das partes.

Cientes os presentes.

Audiência encerrada às 10h17min.

Nada mais.

AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2379-45.2012.5.10.0015

Reclamante Bruno Rodrigo Menezes de Oliveira
Advogado MÁRCIO LUIZ RABELO(OAB: 32453/DF)
Reclamado P.W Toldos Policarbonato Ltda - Epp

"Vistos.

As notificações via mandado para a reclamada foram negativas, às fls. 58/59.

Tendo em vista a ausência de notificação de audiência inicial para reclamada PW TODOS POLICARBONATO LTDA-EPP, assino ao reclamante o prazo de 10 (dez) dias para que emende a petição inicial (CPC, arts. 282, II e 284, parágrafo único) informando o atual e correto endereço da reclamada ou requerer o que entender de direito.

Apresentado o novo endereço deverá a Secretaria proceder a alteração no cadastramento e notificar o reclamado para comparecimento à audiência designada.

Após, aguarde-se a realização da audiência.

Publique-se.

Cumpra-se."

Despacho

Processo Nº RT-66800-49.2009.5.10.0015

Processo Nº RT-668/2009-015-10-00.8

Reclamante Tulio Dutra de Matos
Advogado DELIANA MACHADO VALENTE(OAB: 28648/DF)
Reclamado Fiança Serviços Gerais LTDA
Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 01687/DF)

Nada a deferir com relação ao requerido às fls. 105/108 e 109/112 diante do já fundamentado às fls. 101/102. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-95600-24.2008.5.10.0015

Processo Nº RT-956/2008-015-10-00.1

Reclamante Dayse Alves Campos
Advogado MARIO BATISTA(OAB: 13694/DF)
Reclamado Banco de Brasília S. A. Brb
Advogado LILIANE FERREIRA PORFIRIO(OAB: 10165/O/DF)

"Vistos.

A reclamante requereu às fls. 1778/1780 a prorrogação do prazo para manifestação de acerca do laudo pericial de fls. 1711/1773 .

Defiro o pedido do reclamante às fls. 1778/1780, por 5 dias, a contar do dia 18/07/2013.

Publique-se."

Edital

Edital

Processo Nº RT-1407-75.2012.5.10.0015

Reclamante Blenner Carneiro de Sousa
Advogado ERYKA FARIAS DE NEGRI(OAB: 13372/DF)
Reclamado Sintonia Gestao de Pessoas e Servicos Temporarios Ltda. - Me
Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Advogado FABIO DOURADO OLIVEIRA(OAB: 15483/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO, Juiz(a) da 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Sintonia Gestao de Pessoas e Servicos Temporarios Ltda. - Me, que se encontra em local incerto e não sabido, e o Sr. DANIEL EDUARDO PADILHA para tomar ciência da DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrito: "Vistos.

1. Recebo o recurso ordinário interposto pela reclamante e o interposto pela SEGUNDA RECLAMADA.

2. Assino o prazo de oito dias à RECLAMANTE, para, querendo, apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s).

3. Sucessivamente ao prazo da RECLAMANTE, assino à PRIMEIRA RECLAMADA o prazo de oito dias, para, querendo, apresetnar(em) contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s).

Vistos.

Há recurso ordinário interposto pelo reclamante à fls. 311/320.

Cumpra-se o disposto no item 3 do despacho de fl. 321 sendo que onde se lê: "...assino à PRIMEIRA RECLAMADA o prazo d 8 dias, para ..." lê-se: SEGUNDA RECLAMADA.

Intime-se as 1ª e 3ª reclamadas, por edital, para contrarrazoarem os recursos de fls. 277/305 e 311/320. Prazo comum de 8 dias.

Publique-se.". O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEPN Q. 513 - BI B - Lotes 02/03 salas 301/307- Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por KLEBER FERREIRA COSTA Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr. Augusto Cesar Alves de Souza Barreto Brasília/DF 8, JULHO de 2013.

17ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-7-54.2011.5.10.0017

Reclamante Ana Etelvina de Medeiros Macedo
Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)
Reclamado Caixa Econômica Federal
Advogado GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI(OAB: 163607/SP)

Vistos.Homologo os cálculos de fls.735/741para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito,em:Total da execução R\$ 135.958,59 Atualizado até: 31/08/2012

Liq. Exequente.....: 98.363,80

INSS Reclamado.....: 17.723,60

INSS Terceiros.....: 1.953,21

I R P F.....: 1.022,34

Custas do Processo: 1.987,72

Hon. Advocatio...: 14.907,92

1- Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora.Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC) ou, não existindo advogado da parte cadastrado, pela via postal, com aviso de recebimento, conforme autorizado pelo §1º do art.238 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ªregião. Estando a(s) executada(s) em local incerto e não sabido, cumpra-se por edital;

Despacho

Processo Nº RT-28-59.2013.5.10.0017

Reclamante Quesia Marina Capuci
Advogado GABRIEL YARED FORTE(OAB: 42410/PR)
Reclamado Hsbc Bank Brasil S.A. - Banco Multiplo
Advogado VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)

ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: Intimem-se as partes da data designada para oitiva da testemunha de fls. 517, no MM. Juízo Deprecante, dia 08.08.2013 às 15h15, endereço, 14ª Vara do Trabalho de Curitiba, situada na Avenida Vicente Machado nº 400, 2º Piso, Centro, Curitiba PR (processo nº 720-94.2013.5.09.0014). Brasília, 5 de julho de 2013. Antonio Carlos de Sousa Assist. Diretor Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-130-52.2011.5.10.0017

Reclamante Cezario Bernardes de Souza
Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal -CAESB
Advogado ALISSON EVANGELISTA SILVA(OAB: 23457/DF)

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Certifico e dou fé que, à vista da publicação de fl.379/380, em 28.06.2013b decorreu o prazo para as partes se manifestarem sobre o despacho de fl.378 que extinguiu a execução.

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

Brasília, 1 de julho de 2013

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor de Secretaria

Vistos.

Expeça-se ALVARÁ em favor da reclamada (CAESB) para levantamento do saldo remanescente da conta nº 04976078-0 (fl.383), intimando-a para recebimento.

Após o levantamento do alvará remetam-se os autos ao arquivo definitivo com a devida baixa.

Publique-se.

Brasília, 1 de julho de 2013

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-135-06.2013.5.10.0017

Reclamante Rafael Rocha Viana
Advogado WELISÂNGELA CARDOSO DE MENEZES(OAB: 20885/DF)
Reclamado Comunidade Editora Ltda
Advogado ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO(OAB: 11274/GO)

Vistos.Homologo os cálculos de fls.97/99 para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito,em:Total da execução R\$ 1.424,70 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 1.389,95

Custas do Processo: 27,80

Custas Art.789.....: 6,95

1- Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora.Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC) ou, não existindo advogado da parte cadastrado, pela via postal, com aviso de recebimento, conforme autorizado pelo §1º do art.238 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ªregião. Estando a(s) executada(s) em local incerto e não sabido, cumpra-se por edital;

Despacho

Processo Nº RT-162-23.2012.5.10.0017

Reclamante Marcelo Branco Santana
Advogado RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE(OAB: 11110/DF)
Reclamado Fiança Empresa de Segurança Ltda
Advogado ANA PAULA MACHADO AMORIM(OAB: 14267/DF)
Reclamado Fiança Serviços Gerais Ltda
Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado Vipasa-Vigilância Patrimonial Armada Ltda
Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado Taif Tecnologia e Serviços de Informática Ltda
Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado Aerosat Serviços Auxiliares de Transporte Aereo Ltda
Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado Christianno Transportes e Servicos Ltda
Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado Agropecuária Rebeca Criação de Gado Ltda
Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado Fiança Turismo - Transporte Rodoviário Ltda
Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado Shopping Península Sul Administração de Lojas Ltda
Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)

Vistos. Recebo os embargos de declaração de fls. 669/673 como simples petição. Deixo de conhecer da petição de fls. 675/679 por preclusão consumativa. O autor em petição requer que seja determinada a constituição de hipoteca judicial com o competente expedição de mandado de penhora sobre o imóvel da empresa reclamada situado à QS 07, Lote 01, Praça 210/B, Em Águas Claras, Distrito Federal, matrícula n.º 14764-2. Conforme se verifica da certidão anexa, o referido bem foi

arrematado no processo 0000305-33.2012.5.10.0010, não havendo possibilidade de penhora sobre o referido imóvel. Não obstante, determino a expedição de ofício para a Eg. 10ª Vara do Trabalho de Brasília (Processos n.ºs: 0000305-33.2012.5.10.0010), para fins de reserva de crédito até o limite de R\$ R\$ 250.000,00, valor que foi arbitrado provisoriamente à condenação (fls. 485). Juiz do Trabalho PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-186-17.2013.5.10.0017

Reclamante William de Souza
 Advogado TARSO GONCALVES VIEIRA(OAB: 25584/DF)
 Reclamado New Work Comercio e Participacoes Ltda (em recuperação judicial - Administrador Judicial Dr. Fábio Garcia)
 Advogado JOSE AUGUSTO RODRIGUES JUNIOR(OAB: 69835/SP)

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Há recurso ordinário interposto pelo reclamante dentro do prazo legal.

Vista ao reclamado para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso.

Prazo legal.

Intime-se o reclamado.

Brasília, 8 de julho de 2013.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-196-61.2013.5.10.0017

Reclamante Ronilton Dias Aires
 Advogado JOÃO PAULO DE SOUSA OLIVEIRA(OAB: 30796/DF)
 Reclamado R S Manutencao e Servicos Ltda - Me
 Advogado ARNO JERKE JUNIOR(OAB: 27681/DF)

Verifico que na decisão transitada em julgado há condenação de anotação de CTPS, bem como de entrega de guias TRCT :

1- Intime-se o(a) reclamante para trazer aos autos sua CTPS em 5 (cinco) dias para as devidas anotações.

2- Recebida a CTPS, intime-se a reclamada para, em 05 (cinco) dias, proceder ao registro das anotações necessárias na CTPS, conforme determinado na decisão transitada em julgado.

3- A reclamada deverá, no mesmo prazo, entregar as guias TRCT (código 01), sob pena de pagar indenização equivalente.

5- Entregues as guias e anotada a CTPS, intime-se o reclamante para recebimento, devendo informar, no prazo de 10 dias, o valor levantado a título de FGTS, para o cálculo da multa.

Cumpridas as determinações supra, encaminhem-se os autos à Contadoria para liquidação do julgado, devendo ser observada a Instrução Normativa nº 1.127/2011 da Receita Federal do Brasil, quanto à apuração de eventual Imposto de Renda.

Publique-se.

Brasília, 5 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-278-92.2013.5.10.0017

Reclamante Luanna de Oliveira Carvalho
 Advogado PAULO ROBERTO IVO DA SILVA(OAB: 6545/DF)
 Reclamado Acontece Assessoria e Planejamento Imobiliario Ltda - Epp
 Advogado ANTONIO ALBERTO DO VALE CERQUEIRA(OAB: 15106/DF)

III DECISÃO - Diante do exposto julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na inicial para condenar a reclamada as parcelas deferidas nos termos da fundamentação retro expendida que passa a fazer parte integrante desse decisum, apuradas em liquidação de sentença. Custas pela reclamada no importe de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), incidente sobre o valor atribuído à condenação, R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Juros e correção monetária incidirão, na forma da lei. Em razão das irregularidades constatadas, expeçam-se ofícios ao INSS e à DRT, não havendo necessidade quanto à CEF, MPT e Delegacia da Receita Federal. Desconto previdenciários e fiscais conforme a legislação vigente, considerando também o artigo 28 da Lei 8.212/91 e Súmula 368, inciso II, do TST. Juiz do Trabalho PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-305-75.2013.5.10.0017

Reclamante Atila Ribeiro de Sousa Regiani
 Advogado CHARBEL CHATER(OAB: 25986/DF)
 Reclamado Fundacao Brasileira de Teatro
 Advogado MARIA CLEIDE BERNARDO DIAS(OAB: 22034/DF)

Vistos.Vista ao(a) reclamante da certidão negativa do Oficial de Justiça.Prazo de 10 dias.

Intime-se.Brasília, 8 de julho de 2013.PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-332-58.2013.5.10.0017

Reclamante Francisca Irisvanesia da Silva
 Advogado LÚCIO JAIMES ACOSTA(OAB: 788-A/DF)
 Reclamado C A Modas Ltda.
 Advogado ROBERTO TRIGUEIRO FONTES(OAB: 17853/DF)

Diante do exposto julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na inicial para condenar a reclamada a pagar as parcelas constantes da condenação no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado, conforme fundamentação, que passa a fazer parte integrante desse decisum. Custas pela reclamada no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais), incidente sobre o valor atribuído à condenação, R\$ 25.000,00 (cinquenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), para este fim. Juros e correção monetária incidirão, na forma da lei. INTIMEM-SE AS PARTES, POR SEUS PROCURADORES, VIA IMPRENSA OFICIAL. INTIME-SE O INSS, para fins de ciência da natureza previdenciária atribuída às parcelas deferidas na presente decisão. PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-336-95.2013.5.10.0017

Reclamante Carlos Antonio Machado
 Advogado GUSTAVO RODRIGUES SUHET(OAB: 33898/DF)
 Reclamado Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuaria
 Advogado ELIZABETH EUSTAQUIA SOARES(OAB: 34492/MG)

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art.

23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Há recurso ordinário interposto pela reclamada dentro do prazo legal.

Comprovado o depósito recursal e custas.

Vista ao reclamante para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso.

Prazo legal.

Intime-se o reclamante via publicação.

Brasília, 8 de julho de 2013.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-345-57.2013.5.10.0017

Reclamante Claudianor Franco de Lima
 Advogado ANA SHIRLEY PEREIRA DA SILVA(OAB: 37196/DF)
 Reclamado Sitran Empresa de Segurança Ltda
 Advogado AIRTON ROCHA NÓBREGA(OAB: 5369/DF)

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Há recurso ordinário interposto pelo reclamante dentro do prazo legal.

Vista ao reclamado para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso.

Prazo legal.

Intime-se o reclamado.

Brasília, 8 de julho de 2013.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-382-84.2013.5.10.0017

Reclamante Jandui Carneiro
 Advogado ULISSES BORGES DE RESENDE(OAB: 4595/DF)
 Reclamado Companhia Nacional de Abastecimento - Conab
 Advogado NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Há recurso adesivo interposto pela reclamada dentro do prazo legal.

Vista ao reclamante para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso.

Prazo legal.

Intime-se o reclamante via publicação.

Brasília, 8 de julho de 2013.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-443-42.2013.5.10.0017

Reclamante Maria Irene Gomes da Silva
 Advogado THIAGO FERREIRA MENEZES(OAB: 36089/DF)
 Reclamado Unirio Manutenção e Serviços Ltda

Advogado RENATO BORGES REZENDE(OAB: 10700/DF)
 Reclamado Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero
 Advogado ELIANE CÍNTIA LACERDA GRANDE(OAB: 23560/GO)

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Há recurso ordinário interposto pela 2ª reclamada (ECT).

Intime-se o reclamante e a 1ª reclamada (Unirio) para contrarrazoar o recurso ordinário interposto, no prazo sucessivo de oito dias, a começar pelo reclamante. Publique-se.

Brasília, 3 de julho de 2013.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-453-86.2013.5.10.0017

Reclamante Claudia Maria Lopes Valentim
 Advogado EDUARDO ALEXANDRE MARTINS HENRIQUES DE MOURA(OAB: 31308/DF)
 Reclamado Iesmat - Instituto de Ensino Superior do Meio Ambiente e Tecnologia Ltda - Epp

Vistos, etc. A presente reclamação trabalhista busca a quitação de verbas rescisórias em aberto, a serem calculadas com base no decidido no processo nº 00666-2012-019-10-00-0. Tal reclamação trabalhista encontra-se em grau recursal, pendente o trânsito em julgado. Diante de tal fato, e em razão da dependência desta ação ao decidido no processo em trâmite na 19ª Vara do Trabalho, suspenda-se o processo pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, até o trânsito em julgado daquela ação, consoante art. 265, IV, a, do CPC. Retire-se o feito da pauta do dia 06.09.2013, incluindo-o na pauta de 14.11.2013, às 12h00. Intimem-se as partes. DS. PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-463-67.2012.5.10.0017

Reclamante Antonio Jose Ribeiro de Sousa
 Advogado ORISSON AUGUSTO COSTA E SILVA(OAB: 19121/DF)
 Reclamado Douglas Oliveira
 Advogado ELIARDO MAGALHAES FERREIRA(OAB: 16591/DF)

Vistos. Verifica-se que os documentos a serem periciados somente foram juntados aos autos em 01.07.2013 necessário o adiamento da audiência designada para realização da perícia técnica. Assim, retire-se o feito da pauta anteriormente designada, incluindo-o na pauta de audiência para encerramento da instrução do dia 09/09/2013 às 13h30, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes por seus procuradores via DJ. Intime-se o perito para retirada dos autos e processamento da prova técnica, prazo de 30 dias. Apresentado o laudo as partes serão intimadas para manifestação. Brasília, 3 de julho de 2013. PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-483-29.2010.5.10.0017

Reclamante Adair Barbosa Evangelista

Advogado ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
 Reclamado Designer Engenharia Ltda.
 Reclamado Alexandra de Melo Franco
 Reclamado Antonio Anis Silva Abreu

Vistos.Revogo o despacho e intimação de fls. 156/157, pois refere-se a outro processo. Vista ao reclamante da certidão negativa do Oficial de Justiça, prazo de 10 dias. Intime-se. Brasília, 08 de Julho de 2013. Paulo Henrique Blair de Oliveira Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-489-65.2012.5.10.0017

Reclamante Marcelo Otavio Cardoso
 Advogado KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO(OAB: 24897/DF)
 Reclamado Atp Tecnologia e Produtos SA
 Advogado MARCOS DOS SANTOS ARAUJO MALAQUIAS(OAB: 24167/DF)

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Há recurso ordinário interposto pela reclamada dentro do prazo legal.

Comprovado o depósito recursal e custas.

Vista ao reclamante para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso.

Prazo legal.

Intime-se o reclamante via publicação.

Brasília, 8 de julho de 2013.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-561-23.2010.5.10.0017

Reclamante João Carlos Evangelista
 Advogado JULIO CESAR BORGES DE RESENDE(OAB: 08583/DF)
 Reclamado Companhia de Saneamento do Distrito Federal - Caesb
 Advogado GABRIELA LUCAS QUEIROZ OLIVEIRA(OAB: 17013/DF)

Vistos. Expeçam-se alvarás para levantamento pelo reclamante do depósito recursal de fls. 205 e do depósito judicial de fls. 444 (Bando do Brasil), devendo reclamante informar os valores levantados no prazo de 10 (dez) dias. Informados os valores, conclusos os autos para deliberação acerca da diferença da execução. Publique-se. Brasília, 8 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-576-84.2013.5.10.0017

Reclamante Fernando Henrique Miranda de Toledo
 Advogado ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
 Reclamado Arte Interiores Comércio de Móveis Ltda
 Advogado JUSSARA SILVA NERY MORATO(OAB: 25360/DF)

(...) III Conclusão - Diante do exposto, conheço dos embargos de declaração para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, tudo nos termos da fundamentação supra. Juiz do Trabalho PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-625-96.2011.5.10.0017

Reclamante Sergio Ferreira Tamanini
 Advogado SERGIO FERREIRA TAMANINI(OAB: 26350/DF)

Reclamado Infoglobo Comunicacao e Participacoes S.A.
 Advogado CARLOS VIEIRA COTRIM(OAB: 69218/SP)

Vistos.

1-Convolo o depósito recursal de fl.244 em penhora.

2-Oficie-se à CEF solicitando a transferência do depósito recursal de fl.244 para outra conta à disposição do processo nº 0001440-93.2011.5.10.0017, entre partes: Sérgio Ferreira Tamanini x Infoglobo Comunicação e Participação S/A (autos suplementares), informando-nos a operação.

3-Registra-se que a execução se processa nos autos suplementares acima citados

4-Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de ofício.

BRASÍLIA, 08/07/2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-632-54.2012.5.10.0017

Reclamante Gracielle Cristina Silva de Souza
 Advogado JOAQUIM JOSE PESSOA(OAB: 17693/DF)
 Reclamado Banco Citibank S A
 Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

As partes recorreram da decisão que julgou procedentes em parte os pedidos.

Custas (fl. 324) e depósito recursal (fl. 323) foram recolhidos em tempo hábil.

Presentes as contrarrazões das partes.

Presentes os demais requisitos de admissibilidade, recebo os recursos.

Subam os autos ao TRT/10ª Região.

Publique-se.

Brasília, 8 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-703-56.2012.5.10.0017

Reclamante Maria Dilza Pereira de Almeida
 Advogado CLAUDIUS STAERKE VIEIRA DE REZENDE(OAB: 29411/DF)
 Reclamado Panduiche Comércio de Alimentos Ltda
 Reclamado Edirani Santos de Araujo
 Advogado GIOVANA SILVIA CHERCHI(OAB: 28910/DF)
 Reclamado Kelly Cristine de Araujo Oliveira
 Advogado GIOVANA SILVIA CHERCHI(OAB: 28910/DF)

Vistos, etc. Edirani Santos de Araujo e Kelly Cristine de Araujo Oliveira arguem nulidade de citação sob o argumento de que a notificação para comparecimento da audiência inaugural teria sido encaminhado para endereço pretérito, tendo ela se mudado para local diverso do apontado na inicial. A rescisão contratual da autora, consoante TRCT juntado pela reclamada às fls. 87, se deu em 26.05.2011, e dela consta o endereço apontado pela reclamante na inicial. A presente reclamatória, protocolada em 19.04.2012, teve a notificação de audiência inaugural emitida em 25.04.2012 (fl. 10), para o endereço constante da inicial e foi regularmente recebida,

sem qualquer informação sobre a mudança de endereço alegada. Não tendo sido encontrados bens livres para quitar a execução, foi desconsiderada a personalidade jurídica da empresa para, então, fazer incluir as peticionantes no polo passivo da relação jurídica processual. Feito isto, foram expedidas intimações aos endereços constantes tanto na base de dados do cadastro Nacional de Empresas CNE, quanto na Receita Federal. Nestas intimações, expedidas em 24.01.2013, mais uma vez, uma foi regularmente recebida (fls. 53) sem informação de mudança. A outra, em que consta este aviso, acabou sendo realizada por meio de edital (fls. 56/57). Mas não é só. A intimação para figurar no polo passivo da demanda, em razão da desconsideração da personalidade jurídica da reclamada, não tem o condão de reabrir a instrução processual. Visa tão somente buscar meios de quitação de verbas trabalhistas não pagas no momento oportuno. Não foi alegada nulidade de citação da responsável principal pelos créditos da autora. Assim, não há que se falar em nulidade de citação e consequente reabertura da instrução processual. E também, diante do trânsito em julgado da decisão (fl. 19), resta preclusa a oportunidade para rediscutir o mérito da demanda. Publique-se. D.S. PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-729-88.2011.5.10.0017

Reclamante	Aura Alves Marques
Advogado	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO(OAB: 23185/DF)
Reclamado	Visual Presence Marketing Integrado Ltda
Advogado	FABIO BISKER(OAB: 129669/SP)
Reclamado	Vivo S.A.
Advogado	DANIEL FRANCA SILVA(OAB: 24214/DF)

Vistos.Homologo os cálculos de fls.326/331para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito,em:Total da execução R\$ 6.028,13 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 5.731,85

INSS Reclamante....: 33,61

INSS Reclamado.....: 85,26

INSS Terceiros.....: 24,74

INSS SAT.....: 8,53

Custas do Processo: 115,31

Custas Art.789.....: 28,83

1- Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora.Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC) ou, não existindo advogado da parte cadastrado, pela via postal, com aviso de recebimento, conforme autorizado pelo §1º do art.238 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ªregião. Estando a(s) executada(s) em local incerto e não sabido, cumpra-se por edital;

Despacho

Processo Nº RT-747-75.2012.5.10.0017

Reclamante	Luiz Carlos Adao Resende
Advogado	JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
Reclamado	Sustentare Serviços Ambientais SA
Advogado	SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

CONCLUSÃO ISSO POSTO, na Ação Trabalhista n. 747-75-2011-5-10-0017 proposta por LUIZ CARLOS ADÃO RESENDE em face de SUSTENTARE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os fins, rejeito as questões preliminares suscitadas e resolvo extinguir o processo com resolução de mérito (art. 269, I e IV, CPC), para

declarar prescrita a pretensão relativa aos créditos anteriores a 26/04/2007, e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pela parte Autora, condenando a reclamada a pagar:1) indenização do artigo 71, parágrafo quarto, da CLT, correspondente a 1 (uma) hora de trabalho diária, as quais serão pagas com adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho, em todo o período contratual imprescrito;2) repercussão da indenização do artigo 71, parágrafo quarto, da CLT sobre as férias acrescidas de 1/3, 13o salários, repouso semanal remunerado;3) repercussão das parcelas deferidas nos itens 1 e 2, excetuando as férias indenizadas acrescidas de um terço, sobre o FGTS e multa fundiária;4) vale-transporte dos meses de dezembro de 2010 e janeiro de 2011 R\$192,00 (cento e noventa e dois reais) pelos dois meses;5) vale-refeição dos meses de dezembro de 2010 e janeiro de 2011 R\$220,00 (duzentos e vinte reais) por mês, sendo proporcional a do mês de janeiro de 2011;6) abono convencional vencido em 20/12/2010 - R\$81,60 (oitenta e um reais e sessenta centavos);7) diferença salarial de 10,68% (dez vírgula sessenta e oito por cento) sobre as verbas rescisórias, creditadas conforme o TRCT de fl. 13.O crédito devido ao reclamante será apurado por simples cálculos. Algumas parcelas foram fixadas em valores líquidos, observando a base de cálculo indicada na fundamentação. As horas extras observarão o divisor 220 (duzentos e vinte) e serão calculadas observando a evolução salarial da autora e incluindo o adicional de insalubridade, conforme contracheques constantes dos autos, sendo que na ausência de algum contracheque, utilizar-se-á o salário para fins rescisórios constante do TRCT. Uma vez que não constam dos autos todas as folhas de presença do período da condenação, considerar-se-á no período sem registro que a parte reclamante trabalhou 6 (seis) dias por semana, sem faltas ou ausências.Sobre o crédito trabalhista incidirá correção monetária a partir do 1º dia útil do mês subsequente ao mês do vencimento da obrigação, e juros moratórios de 1 (um) por cento ao mês, calculados de forma simples (não capitalizada) a partir da propositura da ação (Súmula 381/TST). Sobre o crédito trabalhista incidirá imposto de renda, na forma da lei da época do recebimento, bem como contribuições previdenciárias, aplicando-se a Súmula 368/TST. A contribuição previdenciária, cota-parte da empregado, será calculada mês a mês. A teor do art. 28, parágrafo 9º, da Lei 8212/91, não incidirá a contribuição previdenciária sobre os reflexos em FGTS, multa fundiária, férias indenizadas acrescidas de um terço, vale-transporte, vale alimentação. Não haverá incidência de imposto de renda sobre os juros moratórios. Custas pela Reclamada no valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais), atribuídas proporcionalmente ao valor arbitrado à condenação (R\$8.000,00 oito mil reais). À parte reclamante deferiu-se o benefício da justiça gratuita. Com o trânsito em julgado desta decisão, expeça-se RPH Requisição de Pagamento de Honorários ao e. TRT, para pagamento dos honorários da perita, fixados em R\$1800,00 (mil e oitocentos reais), devendo ser descontado o valor antecipado à fl. 440. Intimem-se as partes pelo DEJT. Nada mais. Brasília/DF, 04 de julho de 2013.AUDREY CHOUCAIR VAZ JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

Despacho

Processo Nº RT-786-09.2011.5.10.0017

Reclamante	Elizário do Nascimento
Advogado	CLEIDE ALVES GUIMARAES KAMINSKI(OAB: 14906/DF)
Reclamado	Consórcio Brasília 2014
Advogado	EDWARD ALVES PEIXOTO(OAB: 16237/DF)

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Exmo(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

Brasília, 8 de julho de 2013.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor de Secretaria

Vistos.

Expeçam-se ALVARÁS em favor do reclamante para levantamento do FGTS e habilitação no Seguro Desemprego, intimando-o para recebimento.

Após o recebimento dos alvarás remetam-se os autos à Contadoria para liquidação da sentença.

Publique-se.

Brasília, 8 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-788-42.2012.5.10.0017

Reclamante	Rubenildo Alves da Silva
Advogado	RIZONETE PEREIRA DOS SANTOS(OAB: 32383/DF)
Reclamado	Ebo Engenharia e Incorporação Ltda
Advogado	FERNANDO LUÍS RUSSOMANO OTERO VILLAR(OAB: 14559/DF)

CONCLUSÃO ISSO POSTO, na Ação Trabalhista n. 788-42-2012-5-10-0017 proposta por RUBENILDO ALVES DA SILVA em desfavor de EBO ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA. , nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os fins, resolvo extinguir o processo com resolução de mérito (art. 269, I, CPC), para julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor, condenando a reclamada a pagar: incidência das horas extras pagas e registradas em contracheque sobre as férias acrescidas de 1/3, 13o salários, repouso semanal remunerado; multa do artigo 477, parágrafo oitavo, da CLT. O crédito devido ao autor será apurado por simples cálculos, observando o valor das horas extras constante dos contracheques constantes dos autos, sendo que na ausência de algum contracheque considerar-se-á que o autor recebeu naquele mês o maior valor de horas extras recebido nos demais meses do pacto laboral. A multa do artigo 477 da CLT será correspondente ao salário básico do autor. O crédito trabalhista sofrerá ainda a incidência de correção monetária, incidente a partir do 1º dia útil do mês subsequente ao vencimento da obrigação. Haverá incidência de juros moratórios de 1 (um) por cento ao mês, calculados de forma simples (não capitalizada), a partir da propositura da ação (Súmula 381/TST). Sobre o crédito trabalhista incidirá imposto de renda, na forma da lei da época do efetivo recebimento, bem como contribuições previdenciárias, observando sempre a Súmula 368/TST. A teor do art. 28, parágrafo 9º, da Lei 8212/91, não haverá incidência da contribuição previdenciária sobre a multa do artigo 477 da CLT e férias indenizadas acrescidas de um terço. Custas pela reclamada no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), atribuídas proporcionalmente ao valor arbitrado à condenação (R\$3.000,00 três mil reais). Intimem-se as partes pelo DEJT. Nada mais. Brasília/DF, 04 de julho de 2013. AUDREY CHOUCAIR VAZ JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

Despacho

Processo Nº RT-789-90.2013.5.10.0017

Reclamante	Jose Rodrigues de Lima
Advogado	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
Advogado	JAMES CORREA CALDAS(OAB: 13649/DF)

Considerando o efeito modificativo pretendido nos embargos de declaração opostos pelo autor, e considerando o disposto na OJ 142, SDI 1, do TST, concedo vista à parte contrária para, querendo, se manifestar sobre os embargos. Prazo legal.

Intime-se.

Decorrido o prazo, venham-me os autos conclusos para proferimento da decisão.

Brasília, 5 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-799-37.2013.5.10.0017

Reclamante	Hudson Domingos Ferreira Vaz
Advogado	JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS(OAB: 11501/DF)
Reclamado	Caixa Economica Federal
Advogado	FLAVIO SILVA ROCHA(OAB: 26759/DF)

ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Vista às partes dos documentos juntados, prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar do reclamante. Brasília, 5 de julho de 2013. Antonio Carlos de Sousa Assist. Diretor Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-928-42.2013.5.10.0017

Reclamante	Tamires Gabriel da Silva
Advogado	ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado	Construtora Dutra Dutra Ltda - Me

Diante do exposto julgo PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial para condenar a reclamada a pagar as parcelas constantes da condenação no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado, conforme fundamentação, que passa a fazer parte integrante desse decisum.

Custas pela reclamada no importe de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), incidente sobre o valor atribuído à condenação, R\$ 7.000,00 (sete mil e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), para este fim. Juros e correção monetária incidirão, na forma da lei. INTIMEM-SE AS PARTES, POR SEUS PROCURADORES, VIA IMPRENSA OFICIAL. INTIME-SE O INSS, para fins de ciência da natureza previdenciária atribuída às parcelas deferidas na presente decisão. PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-935-34.2013.5.10.0017

Reclamante	Marta Eugenia Pinto de Alcantara
Advogado	GERCILENIO MENEZES DE SOUZA(OAB: 17571/DF)
Reclamado	Guanaba Sistema Contra Incendio Ltda - Me
Reclamado	Conselho Nacional de Educação - PRU 1ª Região

Vistos. Requer a reclamante a inclusão das empresas relacionadas na petição de fls. 62, no polo passivo da presente ação. Na petição, a reclamante informou apenas os nomes das empresas. Assim,

concedo à reclamante o prazo de 5 (cinco) dias para fornecer o CNPJ das reclamadas e seus endereços para citação. Fornecidos os dados, incluam-se as reclamadas no polo passivo e expeçam-se as devidas notificações. Brasília, 5 de julho de 2013. PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-947-19.2011.5.10.0017

Reclamante Sidomar Rodrigues Rocha
 Advogado CELSO DOS SANTOS(OAB: 20949/DF)
 Reclamado Engerede Engenharia e Representação Ltda
 Advogado CLEBER DE ALCANTARA CHAGAS(OAB: 104300/MG)
 Reclamado União - Ministério do Exército

Vistos.

Com razão a União nas alegações lançadas na petição (fl.326).
 Prossiga-se a execução contra a 1ª reclamada ENGEREDE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO.

Diligencie a Secretaria junto aos convênios BACEN/JUD e RENAJUD para bloqueio de valores ou bens em nome da executada.

Em sendo negativa as diligências façam os autos conclusos para desconsideração da pessoa jurídica.

Brasília, 5 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA
 Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-952-70.2013.5.10.0017

Reclamante Federação Nacional dos Trabalhadores Ferroviários
 Advogado RICHARDES CALIL FERREIRA(OAB: 143150/SP)
 Reclamado Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres - CNTTT

Vistos, etc. Trata-se de pedido de reconsideração do indeferimento do pedido de antecipação de tutela feita pela Federação Nacional dos Trabalhadores Ferroviários. A peticionante afirma que este juízo retirou o presente processo da pauta do dia 26 de junho de 2013, e a data para a qual foi redesignada é prejudicial à parte. Informa que a posse dos candidatos eleitos estaria marcada para data anterior à audiência previamente designada. Inicialmente esclarece-se que a alteração da data da audiência inaugural não foi ato deliberado deste juízo. Ao contrário, cumpriu-se determinação deste egrégio TRT, expedida mediante a Resolução Administrativa nº 23/2013- (1488), que estabeleceu, em seu art. 1º, II, que, nos dias 26 ou 27 de junho de 2013 (quarta ou quinta-feira), caso o Brasil jogasse pela Copa das Confederações, o expediente neste Tribunal seria encerrado às 13h. Quanto à reconsideração, em que pese a argumentação trazida pelo autor, não há como se reconsiderar a decisão já proferida. O processo eleitoral, bem como os atos administrativos em geral, é balizado pelos princípios da legalidade e legitimidade dos atos. O acesso a cargo eletivo em processo eleitoral, mesmo que dentro do sistema federativo, deve nortear-se pela presunção de probidade do candidato ou das chapas concorrentes. Impossibilitar a posse dos candidatos eleitos, sem proporcionar o contraditório, violas premissas constitucionais básicas. Ademais, impedir as posses dos candidatos que foram, de forma presumida, regularmente eleitos importaria em cognição prévia. Por fim, resta acrescentar que o impedimento de posse acarretariam na manutenção de cargos de gestão na confederação

vagos, o que impediria a regularidade de sua administração. Por tais razões, mantenho a decisão previamente proferida. Mantenha-se a audiência designada às fls. 146. Intimem-se as partes. DS. PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-955-93.2011.5.10.0017

Reclamante Paulo Roberto Dias Lopes
 Advogado FLAVIO JOSE COURI(OAB: 29504/DF)
 Reclamado Brb Banco de Brasília Sa
 Advogado LARYSSA ROCHA DE SOUZA MAIA(OAB: 28768/DF)
 Reclamado Brb Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
 Advogado LARYSSA ROCHA DE SOUZA MAIA(OAB: 28768/DF)

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Brasília, 5 de julho de 2013.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO
 Diretor de Secretaria

Vistos.

O executado agravou de petição contra a decisão das fls.375/380.

Presente a contraminuta do exequente.

Presentes os demais requisitos de admissibilidade, recebo o recurso das fls..

Subam os autos ao Eg. TRT/10ª Região.

Brasília, 5 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA
 Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-967-39.2013.5.10.0017

Reclamante Anderson Pires Novais Borges
 Advogado ICARO POLICARPO SOARES PERES(OAB: 28607/DF)
 Reclamado Automar - Comercio de Veiculos Ltda
 Reclamado Autocar - Centro Automotivo Sermec Ltda - Epp
 Reclamado Car Collection Ltda
 Reclamado Moderna - Comercio de Veiculos Ltda
 Reclamado Ktec - Comercio de Veiculos Ltda

Vistos.

Retire-se o feito da pauta de audiência.

1-Homologo o acordo celebrado entre as partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo exequente, dispensadas na forma da lei, ante a declaração de fl.31.

2-Pelos termos do acordo as reclamadas pagarão ao reclamante a importância líquida e total de R\$9.000,00 (nove mil reais), divididas em duas parcelas (8.07 e 8.08.2013), a título de multa do art.477/CLT (R\$5.848,05) e danos morais (R\$3.151,95), sobre as quais não há incidência de encargos previdenciários, ficando estabelecida multa de 100% (cem por cento) em caso de inadimplência, conforme consignado na petição.

4-As obrigações de fazer (anotação CTPS, entrega de carro, etc) de responsabilidades das partes serão cumpridas conforme estabelecido na petição.

5-Cumprido o acordo o reclamante dará plena e geral quitação pelo objeto da inicial e extinto contrato de trabalho.

6-Expeçam-se ALVARÁS em favor do reclamante para levantamento do FGTS e habilitação no Seguro Desemprego.

7-O silêncio do exequente no prazo de 10 dias contados do vencimento de cada parcela valerá como quitação.

8-Deixo de intimar a UNIÃO, através da Procuradoria-Geral Federal, considerando a Recomendação nº 03/2011, da Corregedoria do TRT 10ª Região.

Publique-se.

Brasília, 4 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-971-81.2010.5.10.0017

Reclamante Milton Carlos Carvalho Cruz
Advogado MARCEL BATISTA YOKOMIZO(OAB: 21201/DF)
Reclamado Caixa Econômica Federal
Advogado ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 17348/DF)

Intimar perito, Edgar Muniz, para se manifestar sobre os embargos à execução, no prazo de (10) dias. Publique-se. Brasília, 8 de julho de 2013. FRANCISCO CARLOS CARVALHO Diretor de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-983-61.2011.5.10.0017

Reclamante Jaime Brito Rocha
Advogado IGOR ESTANISLAU SOARES DE MATTOS(OAB: 24415/DF)
Reclamado Drogaria Correa e Menezes Ltda. - Me
Advogado ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPÓLITO(OAB: 10241/GO)
Reclamado Geraldo Flavio Correa
Reclamado Dalise Keila de Sousa

Vistos.Vista ao(a) reclamante da certidão negativa do Oficial de Justiça.Prazo de 10 dias.

Intime-se.Brasília, 8 de julho de 2013.PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-984-75.2013.5.10.0017

Autor Sindicato dos Trabalhadores Bombeiros Profissionais do Distrito Federal - Sindbombeiros
Réu Mistral Seguranca Ltda
Réu Cooperativa de Producao e de Compra em Comum dos Empreendedores da Feira dos Importados do DF-Cooperfim
Advogado RODRIGO DUQUE DUTRA(OAB: 12313/DF)

ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Vista aos réus da emenda à inicial apresentada pelo autor, prazo sucessivo de 5 dias, a começar da 1ª ré (Mistral). Brasília, 5 de julho de 2013. Antonio Carlos de Sousa Assist. Diretor Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-1007-55.2012.5.10.0017

Reclamante Elaine Almeida de Deus
Advogado Alexandre Benevides Cabral(OAB: 1293157/DP)
Reclamado Estrela Viagens e Turismo Ltda
Advogado CLÁUDIO MENDES NETO(OAB: 28990/DF)

Vistos.

Homologo a atualização dos cálculos, fixando o valor da diferença da execução em R\$12.515,93, ressalvadas atualizações posteriores.

Intime-se a executada, mais uma vez, para efetuar o pagamento da diferença da execução em 5 dias.

Decorrido o prazo legal sem pagamento diligencie a Secretaria junto ao convênio BACEN/JUD para bloqueio de valores.

Publique-se.

Brasília, 5 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1056-96.2012.5.10.0017

Reclamante Vinícius Caldas Braga
Advogado HELOISA RODRIGUES CAMARGO FELIPE DOS SANTOS(OAB: 1539/DF)
Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
Advogado MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

CRETIDÃO e CONCLUSÃO

Certifico e dou fé que, à vista da publicação de fl.297, em 21/06/2013 decorreu o prazo para a executada (CAESB) se manifestar sobre as alegações do exequente lançadas na petição de fls.290/295.

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Exmo(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

Brasília, 5 de julho de 2013.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor de Secretaria

Vistos.

1-Verifica-se que a manifestação do exequente (fls.290/295) refere-se tão somente quanto aos valores da incorporação a partir da feitura dos cálculos, não havendo discordância em relação aos cálculos já efetivados, conforme concordância expressa do autor (fl.290).

2-Assim, não havendo controvérsia quantos aos cálculos defiro o requerimento do exequente contido na petição de fls.290.

3-Expeça-se ALVARÁ em favor do exequente para levantamento do seu crédito, intimando-o para recebimento.

4-Após o levantamento do alvará façam os autos conclusos para apreciação do outro requerimento contido na petição (fls.290/292).

Publique-se.

Brasília, 5 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1086-34.2012.5.10.0017

Reclamante Camila Gomes Martins
Advogado ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
Reclamado Rede D'or São Luiz S/A
Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art.

23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Há recurso ordinário interposto pela reclamada dentro do prazo legal.

Comprovado o depósito recursal e custas.

Vista ao reclamante para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso.

Prazo legal.

Intime-se o reclamante via publicação.

Brasília, 8 de julho de 2013.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-1128-49.2013.5.10.0017

Reclamante Samuel Gonçalves
Advogado GASPAR RODRIGUES DA ROCHA(OAB: 20049/DF)
Reclamado Distribuidora de Peças Kampeao Ltda

ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Retifique-se o nome do reclamante para fazer constar: SAMUEL GONÇALVES. Encaminhe-se cópia da petição de fls. 22/23 e deste despacho à reclamada, via postal. Publique-se. Brasília, 5 de julho de 2013. Antonio Carlos de Sousa Assist. Diretor Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-1163-09.2013.5.10.0017

Reclamante Elaine Pereira Araujo
Advogado EDUARDO FILIPE DA SILVA CASTRO(OAB: 36729/DF)
Reclamado Brscan Processamento de Dados e Tecnologia Ltda

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 01/08/2013, ÀS 13:35 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho

Processo Nº RT-1163-09.2013.5.10.0017

Reclamante Elaine Pereira Araujo
Advogado EDUARDO FILIPE DA SILVA CASTRO(OAB: 36729/DF)
Reclamado Brscan Processamento de Dados e Tecnologia Ltda

De ordem do Exmo. Sr. Juiz PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA, inclua-se o feito em pauta para o dia 01/08/2013, às 13h35 devendo o Reclamante comparecer sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT e a(s) Reclamada(s), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT).

Despacho

Processo Nº RT-1165-76.2013.5.10.0017

Reclamante Jose Francisco Ribeiro dos Santos
Advogado JULIO CESAR DA SILVA ALVES(OAB: 29591/DF)
Reclamado Park Sul Incorporadora e Construtora

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 29/07/2013, ÀS 14:20 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho

Processo Nº RT-1166-61.2013.5.10.0017

Reclamante Watila Oliveira Brito
Advogado ANTONIO LEONEL DE ALMEIDA CAMPOS(OAB: 03529/DF)
Reclamado Trans Silva Transportes Logistico Ltda - Me

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 29/07/2013, ÀS 14:15 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho

Processo Nº RT-1170-98.2013.5.10.0017

Reclamante Mauro Rodrigues Pena
Advogado SILVIO DE JESUS PEREIRA(OAB: 14684/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 29/07/2013, ÀS 14:00 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho

Processo Nº RT-1171-83.2013.5.10.0017

Reclamante Cleber Cerqueira Arruda
Advogado PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO(OAB: 19567/DF)
Reclamado Caramella Confeitaria e Cafeteria Ltda - Epp

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 29/07/2013, ÀS 13:55 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho

Processo Nº RT-1174-38.2013.5.10.0017

Reclamante Jose Carlos Machado da Cunha
Advogado FELIPE GUTHS(OAB: 39986/DF)
Reclamado Banco do Brasil Sa
Reclamado Caixa de Previdencia dos Funcs do Banco do Brasil

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 29/07/2013, ÀS 13:40 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho

Processo Nº RT-1176-08.2013.5.10.0017

Impetrante Cooperativa Agroindustrial do Estado do Rio de Janeiro Ltda.
Advogado PAULO ROGÉRIO CORRÊA DE OLIVEIRA(OAB: 90750/RJ)
Aut. Coatora Chefe da Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo DETRAE/DEFIT/MTE do Ministério do Trabalho e Emprego

Ante os motivos expostos, julgo extinto o processo, sem análise do mérito, com base no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios - Súmula 512 do STF. Custas, pelo impetrante, no valor de R\$ 600,00, calculadas sobre o valor da causa (R\$30.000,00). Intime-se o impetrante, via imprensa oficial e a autoridade Coatora por mandado. Publique-se. Data supra. PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1177-90.2013.5.10.0017

Reclamante Angela Stephane de Miranda Ribeiro
Advogado WILSON BORGES JUNIOR(OAB: 26360/DF)
Reclamado Captar Servicos Tecnicos Ltda

Reclamado Servinac Segurança Tecnologia e Monitoramento

Reclamado Instituto de Estudos e Pesquisas - Inep

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 29/07/2013, ÀS 13:35 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Paulo Henrique Blair de Oliveira".

Despacho

Processo Nº RT-1182-15.2013.5.10.0017

Reclamante Anderson Luiz Ribeiro Vitorino
Advogado DIOGO DE SOUZA FREITAS(OAB: 27492A/GO)
Reclamado Banco Santander S.A

Vistos, etc. Trata-se de ação trabalhista proposta por Anderson Luiz Ribeiro Vitorino em face de Banco Santander S/A, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela, objetivando a suspensão dos descontos derivados de empréstimo consignado até esclarecimento dos valores cobrados. Justifica seu pedido ao alegar que após firmar contrato de empréstimo consignado com a reclamada, estão ocorrendo descontos com valores aleatórios em sua conta. Requer que a ré apresente demonstrativo de cálculos especificando os valores já descontados, taxa de juros e total já pago. De todo o exposto verifica-se que o reclamante pretende revisão de contrato de crédito, de natureza civil, cuja apreciação não é autorizada por esta especializada, ainda que tal contrato tenha sido firmado durante uma relação de emprego. Dada a incompetência absoluta desta especializada, extingo o pedido "d" da exordial, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV do CPC. Intimem-se as partes para a audiência do dia 1º de agosto de 2013, às 14:30h, devendo o reclamante comparecer sob pena de arquivamento do feito, e os reclamados, sob pena de revelia, além da confissão quanto à matéria de fato (art. 844, CLT). Publique-se. DS. PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1183-97.2013.5.10.0017

Reclamante Vanessa Ferreira da Silva
Advogado GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14038/DF)
Reclamado Fixti Solucoes em Tecnologia da Informacao Ltda
Reclamado Cobra Tecnologia S.A.

Vistos, etc. Trata-se de ação trabalhista proposta por Vanessa Ferreira da Silva em face de Fixti Soluções em Tecnologia da Informação Ltda e Outro, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela, objetivando bloqueio de créditos que a primeira reclamada tem a receber junto à segunda ré. Justifica seu pedido ao alegar que desde a demissão não recebeu suas verbas rescisórias, e que o caráter alimentar de tais parcelas autorizam o arresto pretendido. Os documentos juntados à inicial comprovam a existência de relação de emprego havida entre as partes, porém não restou demonstrada prova cabal de dificuldade financeira por parte da primeira reclamada. Também não há indícios de risco de insolvência ou de que a ré possa esquivar-se de suas eventuais obrigações. Indefiro. Intimem-se as partes para a audiência do dia 30 de julho de 2013, às 14:15h, devendo o reclamante comparecer sob pena de arquivamento do feito, e os reclamados, sob pena de revelia, além da confissão quanto à matéria de fato (art. 844, CLT). Publique-se. DS. PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1184-82.2013.5.10.0017

Reclamante Emilene Rodrigues de Oliveira

Advogado JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS(OAB: 9272/DF)

Reclamado Guilherme Jose Pottes Telles - Me

Reclamado Tao Empreendimentos Imobiliarios S.A.

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 01/08/2013, ÀS 13:30 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho

Processo Nº RT-1184-82.2013.5.10.0017

Reclamante Emilene Rodrigues de Oliveira
Advogado JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS(OAB: 9272/DF)
Reclamado Guilherme Jose Pottes Telles - Me
Reclamado Tao Empreendimentos Imobiliarios S.A.

De ordem do Exmo. Sr. Juiz PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA, inclua-se o feito em pauta para o dia 01/08/2013 13h30 devendo o Reclamante comparecer sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT e a(s) Reclamada(s), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT).

Despacho

Processo Nº RT-1185-67.2013.5.10.0017

Reclamante Roque Flavio da Silva
Advogado HITOSHI ITO(OAB: 4362/DF)
Reclamado Nova Planalto Servicos Gerais Ltda - Epp

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 30/07/2013, ÀS 14:10 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho

Processo Nº RT-1186-52.2013.5.10.0017

Reclamante Silvan Guedes da Silva
Advogado WILSON BORGES JUNIOR(OAB: 26360/DF)
Reclamado Kj Comercial de Calcados Ltda

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 30/07/2013, ÀS 14:05 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho

Processo Nº RT-1188-22.2013.5.10.0017

Reclamante Thiago Martinho da Silva
Advogado GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 35393/DF)
Reclamado Banco Santander (Brasil) S.A.

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 30/07/2013, ÀS 14:00 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho

Processo Nº RT-1190-89.2013.5.10.0017

Reclamante Juscelio Moraes de Lima
Advogado DALMO ROGÉRIO SOUZA DE ALBUQUERQUE(OAB: 10010/DF)
Reclamado Viplan Viacao Planalto Ltda

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 30/07/2013, ÀS 13:55 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho**Processo Nº RT-1193-44.2013.5.10.0017**

Reclamante Joyce Oliveira Firmino
 Advogado JANARA GONÇALVES PEREIRA(OAB: 24590/DF)
 Reclamado Depilita Instituto de Medicina e Estetica Ltda - Me

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 30/07/2013, ÀS 13:50 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho**Processo Nº RT-1194-29.2013.5.10.0017**

Reclamante Josefa Rodrigues de Lira
 Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 5166/DF)
 Reclamado Banco Santander (Brasil) S.A.

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 31/07/2013, ÀS 14:25 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho**Processo Nº RT-1195-14.2013.5.10.0017**

Reclamante Jose Arnaldo Frabetti
 Advogado FRANCISCO DAS CHAGAS ALENCAR COSTA(OAB: 10667-E/DF)
 Reclamado Pescaria Industria e Comercio de Alimentos Ltda

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 31/07/2013, ÀS 14:20 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho**Processo Nº RT-1196-96.2013.5.10.0017**

Reclamante Ana Paula Moreira dos Santos Barbosa
 Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
 Reclamado Barsil Construcoes e Comercio Ltda

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 05/08/2013, ÀS 14:25 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho**Processo Nº RT-1197-81.2013.5.10.0017**

Reclamante Carlos Adriano Faria de Araujo
 Advogado LUIZ GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 23233/DF)
 Reclamado Carpevie - Centro de Medicina Integrada Ltda

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 31/07/2013, ÀS 14:15 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho**Processo Nº RT-1198-66.2013.5.10.0017**

Reclamante Liliani Neves Oliveira
 Advogado ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 6263/DF)
 Reclamado Salao de Beleza Brasil e Collares Ltda - Me

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 31/07/2013, ÀS 14:10 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz

do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho**Processo Nº RT-1199-51.2013.5.10.0017**

Reclamante Ana Maria Ribeiro Albano de Aratanha
 Advogado RENAN ALEXANDRE MOREIRA(OAB: 33243/DF)
 Reclamado Centro Infantil Reino Encantado Ltda - Epp

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 31/07/2013, ÀS 14:05 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho**Processo Nº RT-1289-93.2012.5.10.0017**

Reclamante Justino Wanderlei Alcantara Alves
 Advogado ALESSANDRA CAMARANO MARTINS(OAB: 13750/DF)
 Reclamado Coobrataete - Cooperativa Brasiliense de Transportes Autonomos, Escolares, Turismo e Especiais do Distrito Federal
 Advogado JÔNATAS DA COSTA COELHO(OAB: 21503/DF)

Vistos.

Peticiona a reclamada comprovando o pagamento dos honorários advocatícios (R\$700,00).

Intime-se o patrono do reclamante para recebimento dos honorários, prazo legal.

Após remetam-se os autos ao arquivo definitivo com a devida baixa. Publique-se.

Brasília, 8 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-1320-16.2012.5.10.0017**

Reclamante Marcello Gomes Toledo
 Advogado WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA(OAB: 18566/DF)
 Reclamado Instituto Mauá de Pesquisa e Educacao

Vistos.

Considerando que o exequente não concordou com os bens indicados à penhora, determino diligências junto ao convênio BACEN/JUD para bloqueio de valores.

Publique-se.

Brasília, 5 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-1440-93.2011.5.10.0017**

Requerente Sergio Ferreira Tamanini
 Advogado SERGIO FERREIRA TAMANINI(OAB: 26350/DF)
 Requerido Infoglobo Comunicação e Participações S.A.
 Advogado CARLOS VIEIRA COTRIM(OAB: 69218/SP)

Vistos.

Defiro o requerimento da executada contido na petição. Assim o depósito recursal efetuado nos autos principais (nº 000625-96.2011.5.10.0017) já foi convertido em penhora.

Aguarde-se a transferência dos valores para estes autos.

Brasília, 8 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1476-04.2012.5.10.0017

Reclamante Antonio Salvino de Freitas
Advogado ALESSANDRA CAMARANO MARTINS(OAB: 13750/DF)
Reclamado Viplan Viacao Planalto Limitada
Reclamado Condor Transportes Urbanos Ltda

DESPACHO COM FORÇA DE ALVARÁ BANCO DO BRASIL
Nº 670/2013

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 5 de julho de 2013.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor(a) de Secretaria

Vistos.

Determino ao Banco do Brasil efetuar a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número 4200-1.900.129.656.738, observando os seguintes PERCENTUAIS:

Total da execução R\$ 89,19 Atualizado até: 30/06/2013

Liq. Exequente.....: 89,19 (100,00%)

OBSERVAÇÕES:

- 1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a). ALESSANDRA CAMARANO MARTINS, OAB Nº 13750/DF, CPF Nº 53933214149;
- 2) Zerar a referida conta.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 dias, a contar de sua expedição.

Cumpra-se na forma da Lei.

Declaro extinta a execução, na forma do art.794, I, do CPC..

Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo ao arquivo definitivo.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará.

Brasília, 5 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1548-88.2012.5.10.0017

Reclamante Josefa Ferreira da Silva
Advogado GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14038/DF)
Reclamado Call Tecnologia e Serviços Ltda
Advogado FLAVIO AUGUSTO NOGUEIRA NORONHA(OAB: 11308/DF)

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente

feito terá a seguinte movimentação:

Intime-se a executada para se manifestar sobre a impugnação aos cálculos oposta pelo exequente, prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 5 de julho de 2013

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-1554-95.2012.5.10.0017

Reclamante Fernando Teodosio Paulino
Advogado HELENA GONÇALVES LARIUCCI(OAB: 33649/DF)
Reclamado Defesa Serviços de Vigilância e Segurança Privada Ltda Me
Advogado CLAUDIO CESAR VITORIO PORTELA(OAB: 29410/DF)

Vistos.Homologo os cálculos de fls.162/168 para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito,em:Total da execução R\$ 19.772,14 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 17.870,01

INSS Reclamante....: 335,12

INSS Reclamado.....: 799,92

INSS Terceiros.....: 231,97

INSS SAT.....: 79,99

Custas do Processo: 364,10

Custas Art.789.....: 91,03

1- Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora.Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC) ou, não existindo advogado da parte cadastrado, pela via postal, com aviso de recebimento, conforme autorizado pelo §1º do art.238 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ªregião. Estando a(s) executada(s) em local incerto e não sabido, cumpra-se por edital;

Despacho

Processo Nº RT-1582-63.2012.5.10.0017

Reclamante Luiz Carlos da Silva
Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado R.J.M Revestimento Ltda - Gorete Matias de Sales Me
Advogado EDIMARAES DA SILVA BRITO(OAB: 28694/DF)
Reclamado Jose Celso Gontijo Engenharia S/A
Advogado RODRIGO BADARO ALMEIDA DE CASTRO(OAB: 2221-A/DF)

DESPACHO COM FORÇA DE ALVARÁ - CEF-Nº 665/2013

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Certifico e dou fé que os valores do alvará foram por mim conferidos.

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 5 de julho de 2013.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor(a) de Secretaria

Vistos.

Libero o crédito do exequente.

Determino à Caixa Econômica Federal efetuar a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número 3920-042-04976292-9, observando os seguintes PERCENTUAIS:

Total da execução R\$ 1.041,74 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente.....: 873,28 (83,83%)

INSS Reclamante.....: 15,07 (1,45%)

Custas do Processo.....: 21,91 (2,10%)

Hon. Advocatício.....: 131,48 (12,62%)

OBSERVAÇÕES:

1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a).

ABADIO FERREIRA DA SILVA, OAB Nº 26888/DF, CPF Nº 63365065172;

2) INSS empregado - recolher no código 1708;

3) Custas - recolher em guia GRU, no código 18740-2;

4) Zerar a referida conta.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 dias, a contar de sua expedição.

Cumpra-se na forma da Lei.

Declaro extinta a execução, na forma do art.794, I, do CPC..

Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ao arquivo definitivo.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará. Brasília, 5 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1614-68.2011.5.10.0017

Reclamante	Renan Rosa de Arruda
Advogado	WELLINGTON MENDONÇA DOS SANTOS(OAB: 5491/DF)
Reclamado	Banco do Brasil Sa
Advogado	ANA PAULA D'AVILA DE SOUZA(OAB: 31400/DF)

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Há recurso ordinário interposto pela reclamada dentro do prazo legal.

Comprovado o depósito recursal e custas.

Vista ao reclamante para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso.

Prazo legal.

Intime-se o reclamante via publicação.

Brasília, 5 de julho de 2013.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-1734-48.2011.5.10.0017

Reclamante	Alexey da Costa Monteiro
Advogado	GENESCO RESENDE SANTIAGO(OAB: 11746/DF)
Reclamado	Star do Brasil Informática Ltda
Advogado	ADRIANO SOUZA NÓBREGA(OAB: 7803/DF)
Reclamado	Its TI Integração Total de Soluções em TI Ltda
Advogado	ADRIANO SOUZA NÓBREGA(OAB: 7803/DF)

Reclamado

Worksolution Cooperativa de Trabalho dos Empreendedores em Tecnologia da Informação

Advogado

ADRIANO DE OLIVEIRA BAYEUX(OAB: 151032/SP)

"(...ISSO POSTO, na Ação Trabalhista n. 0001734-48.2011.5.10.0017 proposta por ALEXEY DA COSTA MONTEIRO em desfavor de STAR DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA, ITS TI INTEGRAÇÃO TOTAL DE SOLUÇÕES EM TI LTDA, E WORKSOLUTION COOPERATIVA DE TRABALHO DOS EMPREENDEDORES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os fins, rejeito as questões preliminares suscitadas, e resolvo extinguir o feito com resolução de mérito (art. 269, I e IV, CPC), para declarar prescrita a pretensão pecuniária relativa aos créditos anteriores a 10/11/2006 salvo no tocante ao FGTS e para julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos do autor e condenar as reclamadas solidariamente nas obrigações de pagar: aviso prévio indenizado; férias acrescidas de 1/3, sendo as férias 2005/2006, 2006/2007, 2007/2008, 2008/2009, 2009/2010 em dobro, as férias 2010/2011 de forma simples; 13º salário integral de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, e proporcional de 2011 (6/12); FGTS do período contratual, inclusive sobre o décimo terceiro salário e sobre o aviso prévio indenizado; multa de 40% (quarenta por cento) da totalidade dos depósitos fundiários; indenização pelo Seguro Desemprego não recebido, no valor de R\$5051,70; reajustes convencionais nos seguintes percentuais: 3,09% (CCT 2007/2008); 5,26% (CCT 2008/2009); 5,72% (CCT 2009/2010) e 5,49% (CCT 2010/2011), com incidência sobre férias, gratificação natalina, FGTS e multa fundiária; percentuais relativos ao adicional por tempo de serviço, devido em todo o período contratual imprescrito, com incidência sobre férias, gratificação natalina, FGTS e multa fundiária; tickets refeição/alimentação, devido em todo o período contratual imprescrito, previstos nas cláusulas 6ª da CCT 2007/2008, 2008/2009 e 11ª da CCT 2009/2010, 2010/2011; multas convencionais previstas nas cláusulas 48º da CCT 2007/2008, 49ª da CCT 2008/2009, 51ª da CCT 2009/2010, e 50º da CCT 2010/2011, no valor de 10% (dez por cento do salário mínimo) por cada uma das infrações descumpridas, a saber, reajuste convencional, adicional por tempo de serviço e vale-alimentação/refeição, em cada mês de vigência das normas coletivas citadas, mas limitadas ao valor da obrigação descumprida; diferença salarial mensal, no valor de R\$986,35, de 29/07/2010 até o término do pacto laboral. A primeira reclamada deverá ainda anotar a CTPS do autor, na função de analista de sistemas, sendo as datas de início e término do contrato de trabalho os dias 14/06/2003 a 30/06/2011, salário fixo de R\$ 10.490,00 (dez mil quatrocentos e noventa reais). Na total impossibilidade de cumprimento pela 1ª Reclamada, determina-se à secretaria do juízo que proceda à anotação. O crédito devido ao reclamante será apurado por simples cálculos. Para as parcelas sem base de cálculo própria, utilizar-se-á o valor salarial de R\$10490,00. Sobre o crédito trabalhista incidirá imposto de renda, na forma da lei da época do recebimento, e contribuições previdenciárias, observando em ambos os casos o entendimento da Súmula 368/TST. Declara-se que há incidência da contribuição previdenciária sobre aviso prévio indenizado, gratificação natalina, adicional por tempo de serviço, reajuste convencional, diferença salarial mensal. O crédito trabalhista sofrerá ainda a incidência de correção monetária, a partir do 1º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação de serviços, e juros moratórios de 1 (um) por cento ao mês, de forma simples (não capitalizada), a partir da propositura da ação (Súmula 381/TST). Custas pelas Reclamadas no valor de R\$16.000,00

(dezesesse mil reais), atribuídas proporcionalmente ao valor arbitrado à condenação (R\$800.000,00 oitocentos mil reais). À parte reclamante deferiu-se o benefício da justiça gratuita. Intimem-se as partes pelo DEJT. Nada mais. Brasília/DF, 04 de julho de 2013. AUDREY CHOUCAIR VAZ JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA)".

Despacho

Processo Nº RT-1736-18.2011.5.10.0017

Reclamante Antonio Mauro Rocha Nunes
 Advogado ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 09546/DF)
 Reclamado Brasiterra Brasília Terraplanagem Ltda Epp
 Advogado FERNANDO LUÍS RUSSOMANO OTERO VILLAR(OAB: 14559/DF)

DESPACHO COM FORÇA DE ALVARÁ - CEF-Nº 667/2013

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Certifico e dou fé que os valores do alvará foram por mim conferidos.

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 5 de julho de 2013.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor(a) de Secretaria

Vistos.

Libero o crédito do exequente.

Determino à Caixa Econômica Federal efetuar a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número 3920-042-04954552-9 e 04953911-1, observando os seguintes VALORES LÍQUIDOS, ficando o saldo remanescente à disposição do juízo.

Total da execução R\$ 11.150,41 Atualizado até: 09/07/2013

Liq. Exequente.....: 9.445,97
 INSS Reclamante.....: 405,61
 INSS Reclamado.....: 1.166,08
 Custas do Processo.....: 83,50
 Custas Art.789.....: 49,25

OBSERVAÇÕES:

- 1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a). ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA, OAB Nº 09546/DF, CPF Nº 35453214104;
- 2) INSS empregado - recolher no código 1708;
- 3) INSS empregador, pacto e SAT - recolher no código 2909;
- 4) Custas - recolher em guia GRU, no código 18740-2;

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 dias, a contar de sua expedição.

Cumpra-se na forma da Lei.

Declaro extinta a execução, na forma do art.794, I, do CPC..

Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, façam os autos conclusos para liberação do saldo remanescente à reclamada..

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará.

Brasília, 5 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1859-79.2012.5.10.0017

Reclamante Jorge da Silva Silveira
 Advogado ERALDO NOBRE CAVALCANTE(OAB: 30391/DF)
 Reclamado Empresa Santo Antonio Transporte e Turismo Ltda
 Advogado DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)

Vistos.

Ante a manifestação do autor, intime-se a reclamada, mais uma vez, para carrear aos autos os contracheques do reclamante relativos ao período laboral de 1º/7/2010 a 14.09.2012, conforme requerido pela Contadoria Judicial, no prazo de dez (10) dias, sob pena de liquidação por artigos.

Publique-se.

Brasília, 5 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1882-59.2011.5.10.0017

Reclamante Maikon de Castro Bertonceo
 Advogado MARCELO BEZE(OAB: 21474/DF)
 Reclamado Jonatas do Nascimento Barbosa
 Reclamado Jonatas do Nascimento Barbosa

Vistos.Recebido o ofício da Receita Federal, e se tratando de documento sigiloso, aguarde-se

em pasta própria.Intime-se o exequente para manifestar-se acerca do ofício da Receita Federal, no prazo de 10 dias.

Publique-se.

Brasília, 8 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1882-25.2012.5.10.0017

Reclamante Ricardo Rodrigo de Sousa
 Advogado PEDRO MARTINS FILHO(OAB: 09158/DF)
 Reclamado San Jose Empreendimentos Imobiliarios Ltda
 Advogado JULIO CESAR CAVALCANTE AIRES(OAB: 18960/DF)

Vistos.Homologo os cálculos de fls.135/140 para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito,em:Total da execução R\$ 7.706,79 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 6.174,49

INSS Reclamante....: 318,71

INSS Reclamado.....: 756,30

INSS Terceiros.....: 219,33

INSS SAT.....: 75,63

Custas do Processo: 129,86

Custas Art.789.....: 32,47

1- Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora.Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC) ou, não existindo advogado da parte cadastrado, pela via postal, com aviso de recebimento,

conforme autorizado pelo §1º do art.238 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª região. Estando a(s) executada(s) em local incerto e não sabido, cumpra-se por edital;

Despacho

Processo Nº RT-2002-68.2012.5.10.0017

Reclamante Vinicius Pereira Matos
 Advogado ESTEVAO RAMOS MUNIZ(OAB: 15581/DF)
 Reclamado Supermix Concreto S/A
 Advogado KAROLINE DE SOUSA MILHOMENS(OAB: 31453/DF)

A reclamada recorreu da decisão que julgou procedentes em parte os pedidos.

Custas (fl. 136) e depósito recursal (fl. 135) foram recolhidos em tempo hábil.

Presentes as contrarrazões do reclamante.

Presentes os demais requisitos de admissibilidade, recebo o recurso.

Subam os autos ao TRT/10ª Região.

Publique-se.

Brasília, 8 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2008-75.2012.5.10.0017

Reclamante Dagmar Maria Paixao Machado
 Advogado MARCELO CAIADO SOBRAL(OAB: 28847/DF)
 Reclamado Mega Model Agency Brasilia Ltda - Me
 Advogado MARCO GUIMARAES GRANDE POUSA(OAB: 19013/DF)

III - DECISÃO Ex positis, na 17ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da inicial propostos pela reclamante DAGMAR MARIA PAIXÃO MACHADO contra MEGA MODEL AGENCY LTDA, nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste decisum...Juros e correção monetária na forma da lei.

Custas pela reclamante no importe de R\$ 100,00 incidente sobre o valor atribuído à condenação, R\$ 6.000,00, dispensadas na forma da lei Intimem-se as partes Nada mais. PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho Titular 17ª Vara do Trabalho de Brasília/DF."

Despacho

Processo Nº RT-2108-30.2012.5.10.0017

Reclamante Jones Rufino da Silva
 Advogado GENGIZCAN BRITO SIMOES(OAB: 24947/DF)
 Reclamado Tam Linhas Aereas S/A.
 Advogado BIANÇA BASSOA REINSTEIN(OAB: 58592/RS)

Considerando o efeito modificativo pretendido nos embargos de declaração opostos pelo réu, e considerando o disposto na OJ 142, SDI 1, do TST, concedo vista à parte contrária para, querendo, se manifestar sobre os embargos. Prazo legal.

Intime-se.

Decorrido o prazo, venham-me os autos conclusos para proferimento da decisão.

Brasília, 5 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2197-53.2012.5.10.0017

Reclamante Danielly Tavares
 Advogado KAREN CRISTINA PIRES SOARES(OAB: 36937/DF)
 Reclamado Instituto de Beleza Maciel e Goncalves Ltda - Me
 Advogado ANICETO SOARES(OAB: 25420/DF)

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Verifica-se da petição de fl. 96 que a reclamada entregou as guias e foi anotada a CTPS, intime-se o reclamante para recebimento, devendo informar, no prazo de 10 dias, o valor levantado a título de FGTS, para o cálculo da multa.

Cumpridas as determinações supra, encaminhem-se os autos à Contadoria para liquidação do julgado, devendo ser observada a Instrução Normativa nº 1.127/2011 da Receita Federal do Brasil, quanto à apuração de eventual Imposto de Renda.

Publique-se.

Brasília, 5 de julho de 2013.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-2267-70.2012.5.10.0017

Reclamante Silda Santos Maciel
 Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
 Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Registre-se.

Retornem os autos ao arquivo definitivo.

Brasília, 8 de julho de 2013

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-3700-85.2007.5.10.0017

Processo Nº RT-372007-017-10-00.0

Reclamante Carlos Alberto Martins
 Advogado MARCEL BATISTA YOKOMIZO(OAB: 21201/DF)
 Reclamado Caixa Econômica Federal
 Advogado JOSNEI DE OLIVEIRA PINTO(OAB: 21928/DF)

Vistos.

Execução garantida via convênio BACEN/JUD.

Intimem-se as partes para se manifestarem sobre os cálculos, nos termos do art.884, da CLT, no prazo sucessivo de cinco dias, a começar pela executada.

Publique-se.

Brasília, 5 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-3900-24.2009.5.10.0017***Processo Nº RT-39/2009-017-10-00.0*

Reclamante Jaqueline Delvair da Costa
 Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 01937/A/DF)
 Reclamado Caixa Economica Federal
 Advogado PATRÍCIA APOLINÁRIO DE ALMEIDA(OAB: 222604/SP)

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Intime-se a executada (CEF) para vista dos novos cálculos apresentados pelo exequente, no prazo de cinco dias.

Decorrido o prazo legal façam os autos conclusos para posteriores deliberações.

Publique-se.

Brasília, 8 de julho de 2013

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor(a) de Secretaria

Despacho**Processo Nº RT-18400-08.2003.5.10.0017***Processo Nº RT-184/2003-017-10-00.6*

Reclamante LECIMAR SOARES DURAES
 Advogado GLAUCIA FONSECA PEIXOTO A. DE OLIVEIRA(OAB: 6251/DF)
 Reclamado REPUBLICA ISLAMICA DO PAQUISTAO

Vistos.

Indefiro o requerimento da exequente contido na petição de fls.146/147 pelas mesmas razões já exposta no despacho de fl.121. Assim, deverá a exequente indicar, de forma cabal, bens da executada passíveis de penhora que não esteja afeta à missão diplomática. Concedo-lhe o prazo de 90 dias para tal mister.

Publique-se.

Brasília, 4 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-25400-25.2004.5.10.0017***Processo Nº RT-254/2004-017-10-00.7*

Reclamante JULIO LOPES RODRIGUES
 Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
 Reclamado Veg Seguranca Patrimonial Ltda
 Reclamado VEG ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
 Reclamado UNIAO (MINISTERIO DA JUSTICA)
 Reclamado Cosme Bandeira de Negreiros
 Reclamado Marcelo Rodrigues de Negreiros
 Reclamado Cbn Administradora de Consorcios Ltda

Vistos.

A 2ª reclamada (União) opôs embargos à execução.

Intime-se o exequente para se manifestar sobre os embargos à execução opostos pela 2ª reclamada (UNIÃO), 'prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 5 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-33800-23.2007.5.10.0017***Processo Nº RT-338/2007-017-10-00.3*

Reclamante ANTONIO CAMELO DE SOUSA
 Advogado DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO(OAB: 4.604/DF)
 Reclamado INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
 Reclamado Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP
 Advogado RODRIGO GONZAGA ROCHA(OAB: 20223/DF)

Vistos. Trata-se de execução de contribuições previdenciárias e diferença de honorários assistenciais. Determino à Caixa Econômica Federal efetuar a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número 3920-042-04976100-0, observando os seguintes VALORES LÍQUIDOS: (...) O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias. O prazo de validade do alvará será de 90 dias, a contar de sua expedição. Cumpra-se na forma da Lei. Intimem-se as partes. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará. Brasília, 8 de julho de 2013. PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA Juiz(a) do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-53300-46.2005.5.10.0017***Processo Nº RT-533/2005-017-10-00.1*

Reclamante Valdemar Barbosa
 Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)
 Reclamado Caixa Economica Federal
 Advogado LEONARDO GROBA MENDES(OAB: 16291/DF)

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Intimar reclamante para vista dos autos, conforme requerido na petição, prazo legal.

Decorrido o prazo legal retornem os autos ao arquivo definitivo com a devida baixa.

Publique-se.

Brasília, 8 de julho de 2013

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor(a) de Secretaria

Despacho**Processo Nº RT-155700-02.2009.5.10.0017***Processo Nº RT-1557/2009-017-10-00.1*

Reclamante Maria Dione Silva Ferraz
 Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)
 Reclamado Banco do Brasil S.A.
 Advogado BRUNO NASCIMENTO COELHO(OAB: 21811/DF)

Vistos.

1-O acórdão de fls.485/488 reformou a decisão de fl.452 e manteve os cálculos do perito, já consolidados pela Contadoria (fls.412/419).

2-Registra-se depósito (fl.423).

3-Oficie-se à CEF solicitando a transferência dos depósitos recursais de fls.160 e 272 para outra conta à disposição do juízo.

4-Após a transferência dos valores façam os autos conclusos para liberação do crédito do exequente.

5-Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá FORÇA DE OFÍCIO. BRASÍLIA, 08/07/2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Edital

Edital

Processo Nº RT-314-37.2013.5.10.0017

Reclamante	Israel Andeson da Silva Brito
Advogado	DAVI RODRIGUES RIBEIRO(OAB: 23455/DF)
Reclamado	Monte Sinai Service Locacao de Mao de Obra Ltda
Reclamado	Fundacao Universidade de Brasilia - PRF 1ª Região

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O DOUTOR PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho da 17ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a(os) ao Monte Sinai Service Locacao de Mao de Obra Ltda, atualmente em local incerto e não sabido, que fica INTIMADA do DESPACHO proferido no Processo em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: " Ato Ordinatório. Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: Vista às partes do Laudo Pericial, prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, A começar do reclamante.Brasília-DF, 13.06.2013.Antonio Carlos de Sousa Assist. Diretor de Secretaria".

E, para que chegue ao conhecimento da(o) RECLAMADA(O) é passado o presente Edital.Eu, FRANCISCO CARLOS CARVALHO, Diretor de Secretaria da 17ª VARA/DF, passei o presente em 8, JULHO de 2013.

As.PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho da 17ª VT/DF.

Edital

Processo Nº RT-452-72.2011.5.10.0017

Reclamante	Jose Carlos Goncalves de Oliveira
Advogado	ROGERIO REIS DE AVELAR(OAB: 04337/DF)
Reclamado	Japi Informatica Ltda
Advogado	ARNOR SERAFIM JUNIOR(OAB: 79797/SP)
Reclamado	Joaquim Antonio Pereira
Reclamado	Dalva Saraiva Fernandes

Edital de Citação

O Doutor PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA, Juiz da 17ª Vara do Trabalho do Distrito Federal, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita na MM. 17ªVara do Trabalho de Brasília-DF, situada na AV. W/3 Norte, Qd. 513, Lotes 2/3, sala 319, a Reclamação Trabalhista supracitada, onde o sócia da executada Joaquim Antonio Pereira, atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo o presente Edital para proceder a sua CITAÇÃO para, em 48 horas, pagar a quantia total de R\$ X sendo:

Resumo de Cálculo
Liq. Exequente.....: 12.202,95 (100,00%)

Total Geral: 12.202,95

Atualizado:31/07/2012

, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem, para integral quitação da dívida, sendo o referido valor sujeito à atualizações posteriores.E, para que chegue ao conhecimento da executada acima mencionada, foi passado o presente Edital.Eu, FRANCISCO CARLOS CARVALHO, Diretor de Secretaria, passei o presente em 8, JULHO de 2013, nesta cidade de Brasília-DF.Doutor PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho da 17ª Vara/DF.

Edital

Processo Nº RT-992-23.2011.5.10.0017

Reclamante	Franco Andre Pereira do Carmo
Advogado	ANGELA MARIA PACHECO SOARES(OAB: 31107/DF)
Reclamado	104 Sul Pet Shop Ltda Me
Advogado	ADELVAIR PÊGO CORDEIRO(OAB: 7462/DF)
Reclamado	Pety Health Clínica Veterinária Ltda
Advogado	ADELVAIR PÊGO CORDEIRO(OAB: 7462/DF)
Reclamado	Fama - Estética Animal Ltda - Me

Edital de Citação

O Doutor PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA, Juiz da 17ª Vara do Trabalho do Distrito Federal, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita na MM. 17ªVara do Trabalho de Brasília-DF, situada na AV. W/3 Norte, Qd. 513, Lotes 2/3, sala 319, a Reclamação Trabalhista supracitada, onde a Executada Fama Estética Animal Ltda - Me, atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo o presente Edital para proceder a sua CITAÇÃO para, em 48 horas, pagar a quantia total de R\$ 12.011,45 sendo:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 11.184,78 (93,12%)
INSS Reclamante.....: 132,61 (1,10%)
INSS Reclamado.....: 325,34 (2,71%)
INSS Terceiros.....: 85,78 (0,71%)
Custas do Processo: 226,35 (1,88%)
Custas Art.789.....: 56,59 (0,47%)
Total Geral: 12.011,45

Atualizado:31/07/2013, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem, para integral quitação da dívida, sendo o referido valor sujeito à atualizações posteriores, conforme o seguinte despacho:Vistos.Homologo os cálculos de fls. 180/186, atualizados até 31.07.2007, fixando em R\$ 12.011,45 o valor da execução, sem prejuízo de futuras atualizações.Verifica-se dos autos que a 1ª e 2ª reclamadas foram citadas da execução conforme despacho de fls. 168, publicado a fls. 169/170 e, a 3ª reclamada foi notificada para audiência inicial pelo edital de fls. 79/80. Diante do exposto e decorrido o prazo da 1ª e 2ª reclamadas para pagamento da execução e tratando-se de grupo econômico, proceda-se as diligências no sistema BACENJUD acerca de valores em nome da 1ª e 2ª reclamadas, até o limite da execução. Cite-se a 3ª reclamada via edital para pagamento da execução no prazo de 48 horas, sob pena de constrição judicial.Brasília, 2 de julho de 2013.PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA Juiz(a) do Trabalho. E, para que chegue ao conhecimento da executada acima mencionada, foi passado o presente Edital. Eu, FRANCISCO CARLOS CARVALHO, Diretor de Secretaria, passei o presente em 5, JULHO de 2013, nesta cidade de Brasília-DF. Doutor PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho da 17ª Vara/DF.

Edital

Processo Nº RT-95500-05.2004.5.10.0017*Processo Nº RT-955/2004-017-10-00.6*

Reclamante	GASPAR ALVES DOS REIS
Advogado	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 9004/DF)
Reclamado	Staca Construcoes Ltda
Advogado	VANDIR APPARECIDO NASCIMENTO(OAB: 4125/DF)
Reclamado	OLIGON ENGENHARIA LTDA
Reclamado	Jurema Medeiros de Oliveira Goncalves
Reclamado	Antonio Fernando Oliveira Goncalves

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO

O(A) Juiz(a) do Trabalho PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA da 17ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Jurema Medeiros de Oliveira Goncalves e Antonio Fernando Oliveira Goncalves, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 2.198,19 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 2.198,19

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 5 de julho de 2013.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor(a) de Secretaria

18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF**Despacho****Despacho****Processo Nº RT-143-77.2013.5.10.0018**

Reclamante	Manoel Cordulino do Egito Lopes
Advogado	VALENTIN SANTOS MOREIRA(OAB: 19742/DF)
Reclamado	Ezamv Equipamentos e Sistemas de Seguranca Ltda - Epp
Advogado	PEDRO PAULO FERREIRA HEIZER(OAB: 54567/RJ)

Intime-se a reclamada para comprovar os recolhimentos das contribuições previdenciárias devidas ao longo do vínculo, no prazo de 05 dias.

Despacho**Processo Nº RT-215-98.2012.5.10.0018**

Reclamante	Edilson Evangelista dos Santos
Advogado	JULIANA INACIO DE MAGALHAES GUIMARAES(OAB: 28934/DF)
Reclamado	Rental Frota Distribuicao e Logistica Ltda
Advogado	ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO(OAB: 7772/GO)
Reclamado	Sa Correio Braziliense
Advogado	FERNANDO LUÍS RUSSOMANO OTERO VILLAR(OAB: 14559/DF)

Vistos.Diante da concordância das partes acerca dos cálculos, libere-se ao exequente o seu crédito, intimando-o para receber o alvará em 05 dias. Julgo extinta a execução, nos termos

do art, 794 do CPC. Com o recebimento do alvará e decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos.

Despacho**Processo Nº RT-222-56.2013.5.10.0018**

Reclamante	Manoel Lopes de Azevedo
Advogado	SAULO DE OMENA MICHILES(OAB: 33851/DF)
Reclamado	Sublime Servicos Gerais Ltda
Reclamado	União Federal - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

Vistos etc. Em resposta a petição do patrono do exequente, do processo da 6ª Vara 001591-58.2012.5.10.0006, aguarde-se o repasse dos créditos dos autos perante a esta 18ª Vara, após apreciarei a reserva de crédito solicitado através de ofício.

Despacho**Processo Nº RT-230-33.2013.5.10.0018**

Reclamante	Maria de Lourdes Araujo Rosario
Advogado	RAUL FREITAS PIRES DE SABOIA(OAB: 7136/DF)
Reclamado	Condor Consultoria e Administracao Ltda - Epp
Reclamado	União Federal

ANTE O EXPOSTO, resolvo julgar PROCEDENTE EM PARTE as pretensões deduzidas na petição inicial, resolvendo o processo com exame do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC, fim de condenar as reclamadas a pagarem à parte reclamante, a segunda de forma subsidiária, as verbas deferidas no curso da fundamentação retro, que a esta passa a integrar.Na forma da lei, os juros de mora e, desde a distribuição do feito, a correção monetária, tomada por época própria o mês da prestação dos serviços.Recolhimentos previdenciários e fiscais, sobre as verbas de natureza salarial, a cargo da reclamada, observada a Súmula 368 do C. TST.Custas no importe de R\$ 40,00, pela primeira reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado provisoriamente ao feito de R\$ 2.000,00, sujeitas à complementação ao final. Juiz do Trabalho ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA

Despacho**Processo Nº RT-350-76.2013.5.10.0018**

Embargante	Danilo Rodrigues Veloso Ramos
Advogado	MARCIO ROGERIO ALMEIDA ARAUJO(OAB: 26362/DF)
Embargado	Rudi Finger Junior
Advogado	HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA(OAB: 19769/DF)

Intime-se o Embargante para, no prazo de 05 dias, comprovar o pagamento das custas processuais, no importe de R\$ 44,26, sob pena de execução.

Despacho**Processo Nº RT-400-20.2004.5.10.0018***Processo Nº RT-4/2004-018-10-00.3*

Reclamante	AIRES VIEIRA AUGUSTO
Advogado	ANDERSON FERREIRA GONCALVES(OAB: 85657/MG)
Reclamado	Jn Gesso, Moveis e Hotel Ltda - Epp
Advogado	RODRIGO MAZONI CÚRCIO RIBEIRO(OAB: 15536/DF)
Reclamado	Stefano Rosmo
Advogado	KAROLINE SOUZA SIVESTRE(OAB: 38322/DF)
Reclamado	Eletro 1000 Moveis Ltda - Me
Reclamado	Fp Hotéis e Turismo Ltda - Me

Advogado	DIVALDO PEDRO MARINS ROCHA(OAB: 23108/DF)
Reclamado	Rural Turismo Hospedagem Ltda - Me
Reclamado	Srn Construtora Incorporadora e Imobiliária Ltda - Me
Reclamado	Loja Centrao Moveis e Eletrodomesticos Ltda - Me
Reclamado	Teklar - Moveis e Eletrodomesticos Ltda - Me
Reclamado	King Diversoes Eletronicas Ltda - Me
Reclamado	Carlos Alberto Beserra Matos
Reclamado	Alo Eletro Comercio de Moveis Eletrodomesticos Ltda

Vistos.

Intime-se a executada, FP Hotéis e Turismo Ltda.-ME, para tomar ciência da penhora via BacenJud no valor de R\$1.091,48, bem como para, querendo, interpor embargos à execução, no prazo de 05 dias.

Despacho

Processo Nº RT-741-65.2012.5.10.0018

Reclamante	Francisco Décio Félix da Silva
Advogado	CARLOS ANTONIO REIS(OAB: 07650/DF)
Reclamado	Orbit Ltda Me
Advogado	MICHELLE CRISTHINA DIAS(OAB: 23763/DF)
Reclamado	Net Brasilia Ltda
Advogado	MICHELLE CRISTHINA DIAS(OAB: 23763/DF)

Intime-se o reclamante para se manifestar acerca dos cálculos, no prazo de 05 dias.

Despacho

Processo Nº RT-827-36.2012.5.10.0018

Reclamante	Andre Luiz Hortencio Munhoz
Advogado	GENGIZCAN BRITO SIMOES(OAB: 24947/DF)
Reclamado	Net Brasilia Ltda
Advogado	ADRIANA MARIA CIRINO DA SILVA(OAB: 20165/DF)

Vistos.

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 24.191,83 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 17.110,68

INSS Reclamante....: 1.099,93

INSS Reclamado.....: 2.752,22

INSS Terceiros.....: 798,17

INSS SAT.....: 275,21

Custas do Processo: 64,15

Custas Art.789.....: 91,05

Hon. Periciais.....: 2.000,42

Cite-se o executado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para pagamento do débito de R\$ 10.991,83, valor atualizado até o dia 31/07/2013 e deduzido dos depósitos recursais de fls. 251 e 274 no importe de R\$6.600,00 (data de depósito em 31.01.2013) e R\$6.600,00 (data de depósito em 30.04.2013 ou 02.05.2013), os quais converto em penhora nesta data.

O executado deverá comprovar o pagamento ou garantia da execução no prazo de 48 horas, sob pena de penhora.

Despacho

Processo Nº RT-834-91.2013.5.10.0018

Reclamante	Elisangela Queiroz do Nascimento
Advogado	ELISÂNGELA QUEIROZ DO NASCIMENTO(OAB: 27423/DF)
Reclamado	Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal Ltda -UDF
Advogado	CARLOS MAGNO DE SOUZA(OAB: 22950/DF)

Intime-se a autora para receber as guias que se encontra a contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1174-69.2012.5.10.0018

Reclamante	Maria Salete Sobreira Nunes
Advogado	JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - Ebc (sucessora da Radiobrás)
Advogado	MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS(OAB: 27299/DF)

Manifeste-se a Reclamada acerca das alegações da Reclamante às fls.252/256, no prazo de 15 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1368-69.2012.5.10.0018

Reclamante	Alvino da Silva Torres
Advogado	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
Advogado	MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

Vistos.

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 11.368,34 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente.....: 6.956,87

FGTS Deposito.....: 551,36

INSS Reclamante....: 562,61

INSS Reclamado.....: 1.406,59

INSS Terceiros.....: 407,90

INSS SAT.....: 210,97

Custas do Processo: 61,41

Hon. Advocatício...: 1.210,63

Dê-se ciência ao executado de que o seu débito total é de R\$ 11.368,34, valor em 31/05/2013, estando o juízo garantido com os numerários das fls. 145 e 216, que importam em R\$ R\$5.000,00 (data do depósito em 31.08.2012) e R\$8.000,00 (data do depósito em 18.02.2013), procedentes dos depósitos recursais, os quais converto em penhora neste ato.

Despacho

Processo Nº RT-1481-57.2011.5.10.0018

Reclamante	Dulio Pereira da Silva
Advogado	JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA(OAB: 20058/DF)
Reclamado	Enterpol - Administração e Serviços Especializados Ltda - Me
Reclamado	Carmo Cavalcante Filho
Reclamado	Livia Aparecida Rodrigues Cavalcante Moura

Manifeste-se o exequente em 10 dias acerca da certidão do sr. oficial de justiça, devendo em igual prazo indicar meios para o prosseguimento da execução.

Despacho

Processo Nº RT-1522-24.2011.5.10.0018

Reclamante Heder Ferreira Costa
 Advogado UBIRATAN BATISTA PEDROSO(OAB: 5350/DF)
 Reclamado Vipasa-Vigilância Patrimonial Armada Ltda
 Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

A vista da certidão supra, indefiro a penhora requerida, pois a execução está garantida nos autos 1205/2011-18ªVT/DF, aguarde-se a tramitação dos autos que já encontra-se penhorado. Intime-se.

Despacho**Processo Nº RT-1707-28.2012.5.10.0018**

Reclamante Adaisio Ferreira Dias
 Advogado ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
 Reclamado Arte Acabamentos Em Obras Ltda Me
 Advogado ANDRÉIA SANTOS PILICÉRIO(OAB: 24375/DF)
 Reclamado Maison Incorporacao e Edificacao Spe Ltda
 Advogado FERNANDO LUÍS RUSSOMANO OTERO VILLAR(OAB: 14559/DF)

Cumpridas as determinações pela Reclamada, intime-se a Reclamante para receber guias e CTPS, em 05 (cinco) dias, devendo, no mesmo prazo, comprovar o valor levantado referente ao FGTS.

Despacho**Processo Nº RT-1764-46.2012.5.10.0018**

Reclamante Bruno Dias de Lucena
 Advogado FARLE CARVALHO DE ARAUJO(OAB: 35665/DF)
 Reclamado Caixa Economica Federal
 Advogado CARLA BEATRIZ HAMÚ SILVA CHERULLI(OAB: 17041/DF)

Vistos.

Intime-se a executada para tomar ciência da penhora via BacenJud no valor de R\$6.358,26, bem como para, querendo, interpor embargos à execução, no prazo de 05 dias.

Despacho**Processo Nº RT-1888-29.2012.5.10.0018**

Reclamante Renata Samagaio Timo Biscoli
 Advogado CLEDSON BISCOLI(OAB: 25622/DF)
 Reclamado Saint Moritz Distribuidora de Veiculos e Servicos Ltda
 Advogado JOSE AUGUSTO RODRIGUES JUNIOR(OAB: 69835/SP)
 Reclamado Peugeot-Citroen do Brasil Automoveis Ltda
 Advogado SILVIA DA GRACA GONCALVES COSTA(OAB: 116052/SP)

ANTE O EXPOSTO, resolvo, na presente ação proposta por RENATA SAMAGAIO TIMO BISCOLI em face da reclamada SAINT MORRITZ DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA e PEUGEOT-CITRÖEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, excluindo a segunda reclamada do polo passivo por ilegitimidade, julgar Parcialmente Procedentes as pretensões deduzidas na petição inicial, resolvendo o feito com exame do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC, para condenar a primeira reclamada a cumprir as obrigações descritas na fundamentação retro que a esta conclusão passa a integrar. Concedo, ainda, à reclamante, os benefícios da justiça gratuita. O quantum debeatur deverá ser apurado mediante liquidação por cálculo, com inclusão das contribuições previdenciárias e descontos fiscais, bem como incidência de juros e correção monetária, esta última contada a partir do mês da

prestação dos serviços, exceto no que tange às parcelas resilitórias, que deverá ser observada a última data para o pagamento de tais verbas. Os juros devem incidir a partir do ajuizamento da ação, nos termos do art. 833, da CLT e Enunciado 200 do C. TST. Para fins do disposto no art. 832, § 3º da CLT, deverá ser observado o disposto no art. 214, I, § 9º do Decreto nº 3.048/99. Deduzam-se do crédito da reclamante, em conformidade com a lei, os valores relativos ao imposto de renda e à contribuição previdenciária da parte que lhe cabe, devendo a reclamada comprovar nos autos o devido recolhimento, inclusive da sua parte, sob pena de execução. Os descontos previdenciários devem ser calculados observando-se o regime de competência, aplicando-se as alíquotas vigentes e o limite máximo do salário de contribuição da reclamante. No pertinente aos descontos relativos ao imposto de renda, resultante dos créditos da reclamante oriundos desta condenação judicial, deverá ser observado o regime de caixa. Indefiro a expedição de ofícios.

Custas, pela primeira reclamada, no importe de R\$500,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente de R\$25.000,00, sujeitas à complementação no final. INTIMEM-SE AS PARTES.

Transcorrido in albis o prazo para recurso voluntário, encaminhem-se os autos ao setor de cálculo. Juiz do Trabalho ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA

Despacho**Processo Nº RT-1903-95.2012.5.10.0018**

Reclamante Ricardo de Castro Pinheiro Rocha
 Advogado REGINA MARIA DE FREITAS CASTRO(OAB: 5778/DF)
 Reclamado House Service Servicos Gerais Ltda - Me
 Advogado LUIZ PAULO FERREIRA(OAB: 7573/DF)
 Reclamado Joao Henrique Nunes Vieira
 Advogado LUIZ PAULO FERREIRA(OAB: 7573/DF)
 Reclamado Joao Paulo Nunes Vieira
 Advogado LUIZ PAULO FERREIRA(OAB: 7573/DF)

Vistos. Expeça-se alvará para liberação do FGTS em favor do exequente, bem como a baixa na CTPS, intimando-o para o recebimento em 05 dias. Deverá o exequente comprovar o valor levantado a título de FGTS em 05 dias.

Despacho**Processo Nº RT-2226-03.2012.5.10.0018**

Reclamante Daiana Eliene da Cruz
 Advogado ROSA MARIA FERNANDES TROINA(OAB: 8297/DF)
 Reclamado Centro de Formacao de Condutores B Sudoeste Ltda - Me
 Reclamado Alessandro Dutervil Mubarak Cury

Intime-se a Reclamante para receber seu crédito (guia acostada), no prazo de 05 dias.

Despacho**Processo Nº RT-2428-77.2012.5.10.0018**

Reclamante Lellys Gomes Moreira
 Advogado ANA PAULA MACHADO AMORIM(OAB: 14267/DF)
 Reclamado Gnt Construtora

Manifestem-se as partes no prazo comum de 05 dias, acerca do laudo pericial, a iniciar pelo autor.

Despacho

Processo Nº RT-200800-74.2009.5.10.0018*Processo Nº RT-2008/2009-018-10-00.0*

Reclamante	Philipe de Lima Farina
Advogado	LEANDRO OLIVEIRA ALVES(OAB: 25014/DF)
Reclamado	Monte Lima Servicos e Pecas Ltda - Me
Advogado	JURANDIR GROSSMANN ANASTACIO(OAB: 11738/DF)
Reclamado	Carlos Augusto do Monte Lima
Reclamado	Carlos Augusto do Monte Lima
Reclamado	Irañoel do Monte Lima

Vistos. Homologo o acordo de fls. 277/278 para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Quanto aos encargos previdenciários e fiscais proceda-se o recolhimento, para tanto, deverá usar o crédito existente nos autos. Julgo extinta a execução, nos termos do art 794 do CPC.

Comprovados os recolhimentos, arquivem-se os autos. Intimem-se as partes.

Edital**Edital****Processo Nº RT-108-20.2013.5.10.0018**

Reclamante	Fabian Santos Umbelino
Advogado	RENAN BENJAMIN CAMPOS SALES(OAB: 38153/DF)
Reclamado	Oliveira Marini Servicos Auxiliares de Transporte Aereo Ltda
Reclamado	Passaredo Transportes Aereos Ltda
Advogado	MARCELO AZEVEDO KAIRALLA(OAB: 143415/SP)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA da 18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Oliveira Marini Servicos Auxiliares de Transporte Aereo Ltda, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"ANTE O EXPOSTO, resolvo, na presente ação proposta por FABIAN SANTOS UMBELINO em face de OLIVEIRA MARINI SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA e PASSAREDO TRANSPORTES AÉREOS LTDA, julgar Parcialmente Procedentes as pretensões deduzidas na petição inicial, resolvendo o feito com exame do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC, para o fim de condenar as reclamadas, a segunda subsidiariamente, nas obrigações descritas na fundamentação retro, que a esta passa a integrar para todos os fins. Na forma da lei, os juros de mora e, desde a distribuição do feito, a correção monetária, tomada por época própria o mês da prestação dos serviços. Recolhimentos previdenciários e fiscais, sobre as verbas de natureza salarial, a cargo da reclamada, observada a Sum. 368 do C.TST. Honorários periciais pelas empresas no valor de R\$2.200,00. Custas no importe de R\$200,00, pela reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado provisoriamente ao feito de R\$10.000,00, sujeitas à complementação no final. INTIMEM-SE AS PARTES. Transcorrido in albis o prazo para recurso voluntário, encaminhem-se os autos ao setor de cálculo. Juiz do Trabalho ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA".

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na AV.W/3 NORTE QD 513, LOTE 2/3, 3ª ANDAR SALA 321 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente

Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretora de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 8 de julho de 2013.

assinado digitalmente
ANA LUCIA MENDES SOARES
Diretora de Secretaria

Edital**Processo Nº RT-596-72.2013.5.10.0018**

Reclamante	Edna Vieira Braz
Advogado	WILMEM ALMEIDA FONSECA OLIVEIRA(OAB: 18974/DF)
Reclamado	Condor Consultoria e Administracao Ltda - Epp
Reclamado	União Federal (Ministério Da Fazenda)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA da 18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Condor Consultoria e Administracao Ltda - Epp, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"ANTE O EXPOSTO, resolvo julgar PROCEDENTE EM PARTE as pretensões deduzidas na petição inicial, resolvendo o processo com exame do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC, fim de condenar as reclamadas a pagarem à parte reclamante, a segunda de forma subsidiária, as verbas deferidas no curso da fundamentação retro, que a esta passa a integrar. Na forma da lei, os juros de mora e, desde a distribuição do feito, a correção monetária, tomada por época própria o mês da prestação dos serviços. Recolhimentos previdenciários e fiscais, sobre as verbas de natureza salarial, a cargo da reclamada, observada a Súmula 368 do C. TST. Custas no importe de R\$ 40,00, pela primeira reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado provisoriamente ao feito de R\$ 2.000,00, sujeitas à complementação ao final. Juiz do Trabalho ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA".

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na AV.W/3 NORTE QD 513, LOTE 2/3, 3ª ANDAR SALA 321 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretora de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 8 de julho de 2013.

assinado digitalmente
ANA LUCIA MENDES SOARES
Diretora de Secretaria

Edital**Processo Nº RT-1659-69.2012.5.10.0018**

Reclamante	Hugo Alves dos Santos
Advogado	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 9004/DF)
Reclamado	Patrimonial Seguranca Integrada Ltda
Advogado	NOELY GUEDES SIRQUEIRA(OAB: 36143/DF)
Reclamado	Caixa Economica Federal
Advogado	IRAN NEVES BRITO JUNIOR(OAB: 15856/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO

O(A) Juiz(a) do Trabalho ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA da 18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Patrimonial Segurança Integrada Ltda, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas: Total da execução R\$ 13.446,00 Atualizado até: 30/06/2013

Liq. Exequente.....: 12.389,20

INSS Reclamante....: 207,66

INSS Reclamado.....: 482,10

INSS Terceiros.....: 139,81

INSS SAT.....: 72,31

Custas do Processo: 91,94

Custas Art.789.....: 62,98

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 8 de julho de 2013.

ANA LUCIA MENDES SOARES

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-2108-27.2012.5.10.0018

Reclamante	Lucas Souza Vieira
Advogado	HUDSON CUNHA(OAB: 9431/DF)
Reclamado	Oliveira Marini Servicos Auxiliares de Transporte Aereo Ltda

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA da 18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Oliveira Marini Servicos Auxiliares de Transporte Aereo Ltda, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"ANTE O EXPOSTO, resolvo, na presente ação proposta por LUCAS SOUZA VIEIRA em face de OLIVEIRA MARINI SERVIÇOS DE AUXILIAR DE TRANSPORTE AÉREO LTDA, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES as pretensões deduzidas na petição inicial, resolvendo o processo com exame do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC, para o fim de condenar a reclamada nas verbas deferidas no curso da fundamentação, que a esta conclusão passa a integrar. Liquidação de sentença por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Para fins do disposto no art. 832, § 3º da CLT, deverá ser observado o previsto no art. 214, I, § 9º do Decreto nº 3.048/99. Deduzam-se do crédito obreiro, em conformidade com a lei, os valores relativos ao imposto de renda e a contribuição previdenciária da parte que lhe cabe, devendo a empresa comprovar nos autos o devido recolhimento, inclusive da sua parte, sob pena de execução. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 300,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente de R\$ 15.000,00, sujeitas à complementação no final. Juiz do Trabalho ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA".

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na AV.W/3 NORTE QD 513, LOTE 2/3, 3ª ANDAR SALA 321 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretora de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 8 de julho de 2013.

assinado digitalmente

ANA LUCIA MENDES SOARES

Diretora de Secretaria

19ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-90-30.2012.5.10.0019

Reclamante	Carlos Eduardo de Oliveira Leite
Advogado	GERALDO MAGELA DA SILVA FREIRE(OAB: 15748/MG)
Reclamado	Caixa Economica Federal
Advogado	JULIANA VARELLA BARCA DE MIRANDA PORTO(OAB: 17525/DF)

Despacho de fls.773:"Vistos.Haja vista a comprovação de débito remanescente na petição nº00.111.597 (fls.768/769), declaro extinta a execução, na forma do art. 794, I c/c art. 795, ambos do CPC.

DETERMINO o recolhimento por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência 3920, do saldo da conta judicial nº 042/04978265-2 (fls.770) a saber:

-salto total da conta judicial INSS Reclamado recolher no código 2909. Segue cópia da guia de fls.366.

A CEF deverá comprovar os recolhimentos acima no prazo de 10 dias.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de ofício. Promova a exclusão do registro da executada no BNDT (fls.746).Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-98-07.2012.5.10.0019

Reclamante	Pedro Pinto de Souza Almeida
Advogado	FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 02300/DF)
Reclamado	Construtora Queiroz Garcia Ltda
Advogado	ERIC DA SILVA ANDRADE MENDES(OAB: 19467/DF)

Despacho de fls.: "...intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber a CTPS..."

Despacho

Processo Nº RT-139-71.2012.5.10.0019

Reclamante	Vicente de Paula Santos
Advogado	GENESCO RESENDE SANTIAGO(OAB: 11746/DF)
Reclamado	Companhia Nacional de Abastecimento - Conab
Advogado	EDILBERTO SANTANA LIMA(OAB: 10252/PA)

Despacho:Vistos.Homologo os cálculos de fls. para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:Total da execução R\$ 3.007,09 Atualizado até: 31/07/2013Diversos.....: 3.007,09 Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art.789-A, CLT). 1- Cite o reclamante/executado para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, ou garantir o juízo para fins de embargos. Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 CLT c/c art.

do 652, § 4º do CPC);

Despacho

Processo Nº RT-346-36.2013.5.10.0019

Reclamante Silvanete Maria da Silva
 Advogado FRANCISCO FLAVIO DE SOUSA JUNIOR(OAB: 36629/DF)
 Reclamado Maisa Mara Dufreyer Schutte
 Advogado JOSEPH BEZERRA DE SOUZA(OAB: 30327/DF)

Despacho de fls.: "...intime-se a reclamante para retirar o documento no prazo de 10 dias...". Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-361-39.2012.5.10.0019

Reclamante Thiago Araujo Fontes
 Advogado MARCO AURÉLIO GHISLENI ZARDIN(OAB: 21511/DF)
 Reclamado Dan Engenharia e Consultoria Ltda
 Advogado SERGIO PERES FARIA(OAB: 15829/DF)
 Reclamado Dan Construtora Ltda
 Advogado REGINA SEBASTIANA CALDEIRA(OAB: 15949/DF)

Despacho de fls.: "...Intime-se a reclamada a proceder à anotação da carteira de trabalho do reclamante na forma da sentença cognitiva. Prazo de dez dias...". Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-397-52.2010.5.10.0019

Reclamante Francisco da Rocha Figueredo
 Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
 Reclamado Fianca Empresa de Seguranca Ltda
 Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
 Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda
 Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
 Reclamado Luiz Vicente Araujo
 Reclamado Maria de Lourdes Nogueira Araujo
 Reclamado Christianno Nogueira Araujo

Despacho de fls.531:"Vistos.A petição nº00.109.732/2013 não traz nenhuma informação nova daquela apresentada às fls.471 e apreciada às fls.474. Nada a deferir.

No mais, expeça-se ofício à Receita Federal/INFOJUD para pesquisa de bens dos sócios executados.

...Publique-se." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-554-54.2012.5.10.0019

Reclamante Eliane Teodoro Barbosa
 Advogado GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14038/DF)
 Reclamado Contax S.A.
 Advogado JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)
 Reclamado Telemar Norte Leste S/A
 Advogado JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)
 Reclamado Brasil Telecom S/A
 Advogado JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)

Despacho de fls.: "...intime-se o reclamante a vir receber sua CTPS. Prazo de cinco dias..."

Despacho

Processo Nº RT-687-96.2012.5.10.0019

Reclamante Luis Claudio Dias de Oliveira
 Advogado JOSE AUGUSTO SANTOS DA CONCEICAO(OAB: 34126/DF)
 Reclamado Stefanini Consultoria e Assessoria em Informatica S.A.
 Advogado DIEGO VEGA POSSEBON DA SILVA(OAB: 18589/DF)
 Reclamado Sistema de Cooperativa de Crédito do Brasil (Sicoob)
 Advogado JACQUELINE ROSADINE DE FREITAS LEITE(OAB: 60962/MG)

Despacho de fls.: "...intime-se a primeira reclamada a cumprir, no prazo de dez dias, as seguintes determinações:1- retificar a CTPS obreira.2- proceder ao depósito de FGTS na forma da sentença cognitiva;3- efetuar os depósitos do FGTS e fornecer as guias para percepção do seguro desemprego..."

Despacho

Processo Nº RT-968-86.2011.5.10.0019

Reclamante Cassius Neander Pereira Silva
 Advogado GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 9324/DF)
 Reclamado Patrimonial Servicos Especializados Ltda
 Advogado DALMO ROGÉRIO SOUZA DE ALBUQUERQUE(OAB: 10010/DF)
 Reclamado Raul Balduino de Sousa Filho
 Reclamado Antonio Jose Arouca
 Reclamado Raul Balduino de Souza
 Reclamado Elzira Balduino

Despacho:Vistos.Libere-se a guia de fl. 219 ao exequente, intimando-se ao recebimento.

Após, apure-se o saldo remanescente e aguarde-se a reserva solicitada junto ao Juízo da 12ª Vara de Brasília.

Despacho

Processo Nº RT-1080-84.2013.5.10.0019

Consignante Brasfort Empresa de Seguranca Ltda
 Advogado MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)
 Consignado Espólio de Rômulo Fernandes da Silva

Designo o dia 08/08/2013 14h35, para realização da audiência relativa à Ação de Consignação em Pagamento, na 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF.Intime-se o/a consignante, por seu procurador, para que efetue o depósito das parcelas reconhecidas, em conta à disposição do Juízo, de forma atualizada, em 05 (cinco) dias, na forma do art. 893, I, do CPC. Intime-se o/a também da data da audiência, a qual deverá comparecer pessoalmente ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843, da CLT), sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.

Notifique-se o/a consignado/a, encaminhando-lhe cópia da inicial, para comparecimento pessoal, sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT), quando deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (art.846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado para vista dos documentos apresentados com a petição inicial.Caso se aplique o disposto no art. 896, § único do CPC, deverá apresentar os valores que entende devidos, de forma especificada e por escrito, na mesma sessão da audiência.

Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverão ser fornecido pelo/a consignado/a os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelo/a consignante, os números do CNPJ, CEI

(Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social ou última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Brasília, 8 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1081-69.2013.5.10.0019

Reclamante Geovane Reis Soares Amorim
Advogado ERON CHAVES OLIVEIRA(OAB: 37293/DF)
Reclamado Condor Transportes Urbanos Ltda

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 08/08/2013 14h15, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF. O feito tramitará pelo rito sumaríssimo. Entretanto, ante a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, a audiência será fracionada, com designação de sessão específica para a oitiva de testemunhas, caso necessária. O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003).

O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal. Brasília, 8 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1082-54.2013.5.10.0019

Reclamante Robert Ferreira dos Santos
Advogado DIVINO CAVALHEIRO LEITE(OAB: 18377/DF)
Reclamado Emt - Empresa de Mao de Obra Terceirizada Eireli
Reclamado Furnas-Centrals Eletricas S.A.

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 08/08/2013 14h20, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF. O feito tramitará pelo rito sumaríssimo. Entretanto, ante a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, a audiência será fracionada, com designação de sessão específica para a oitiva de testemunhas, caso necessária. O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. Notifique-se

o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003).

O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal.

Brasília, 8 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1085-09.2013.5.10.0019

Reclamante Reginaldo Pinto da Costa
Advogado ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 6263/DF)
Reclamado Eqmagna Locacao, Montagem e Manutencao de Maquinas para Construcão Ltda - Me - Repr. por Werner Moreira de Lima

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 08/08/2013 14h20, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF. O feito tramitará pelo rito sumaríssimo. Entretanto, ante a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, a audiência será fracionada, com designação de sessão específica para a oitiva de testemunhas, caso necessária. O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003).

O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal. Brasília, 8 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1086-91.2013.5.10.0019

Reclamante Edjan Rosa dos Santos

Advogado MARCIO NUNES SOUZA(OAB: 35704/DF)
 Reclamado Jbm - Servicos Gerais e Comercio Ltda - Me
 Reclamado Supergasbras Energia Ltda

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 08/08/2013 14h25, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF.O feito tramitará pelo rito ordinário e a audiência será fracionada.O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial.

Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST).

Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003).O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal.

Brasília, 8 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1133-36.2011.5.10.0019

Reclamante Lindaura Rosa de Oliveira
 Advogado JOÃO EMILIO FALCÃO COSTA NETO(OAB: 9593/DF)
 Reclamado União - Hospital das Forças Armadas

Despacho de fls.455:"Vistos.Por preenchidos os pressupostos objetivos e subjetivos, recebo o agravo de petição interposto pela(o) executada(o). No entanto, mantenho a decisão agravada por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Vista à(ao) agravada(o)/exequente para oferecimento de contraminuta, na forma do parágrafo 6º do art. 897 da CLT." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-1177-84.2013.5.10.0019

Impetrante Accenture do Brasil Ltda
 Advogado FELIPE MARQUES RIBEIRO(OAB: 33279/DF)
 Aut. Coatora Ministerio do Trabalho e Emprego - Mte

Vistos.Em face do que dispõe o art. 10 da Lei nº 12.016/09 e do teor da súmula 415 do c. TST, deixo de receber a emenda à inicial de fls. 260/262. Determino o desentranhamento da referida peça e a devolução à impetrante, que poderá retirá-la, no prazo de cinco dias, sob pena de eliminação.Cumpram-se as determinações de fl. 256.Publiche-se. Brasília, 8 de julho de 2013. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-1196-90.2013.5.10.0019

Reclamante Sindicato dos Mototaxistas, Motoboys e Motofretes do Estado do Acre-Sindimoto/Ac
 Advogado LUCIANO NUNES RIBEIRO(OAB: 40004/DF)
 Reclamado União Federal (Ministério Do Trabalho E Emprego)

Vistos.O autor, SINDICATO DOS MOTOTAXISTAS, MOTOBOYS E MOTOFRETES DO ESTADO DO ACRE SINDMOTO/AC pretende, inclusive em sede de antecipação de tutela, a tramitação do processo administrativo nº 46220.002489/2012-41, protocolado em 24/08/2012, e não encerrado até a presente data, no qual requer a alteração de seu estatuto.Os fundamentos autorizadores da antecipação dos efeitos da tutela de mérito repousam, basicamente, na verossimilhança do direito alegado na inicial, e na possibilidade de perecimento desse direito em face da demora no provimento jurisdicional, ou cuja implementação seja obstada por abuso de direito de defesa ou propósito protelatório do réu (CPC, art. 273, incisos I e II).No caso concreto, a verossimilhança da alegação quanto ao excesso de prazo é evidente, tendo em vista que extrato de solicitação de registro sindical juntado aos autos demonstra que a última movimentação do processo administrativo ocorreu em 24/08/2012 (fl. 41).O perigo da demora também é caracterizado, já que é necessário o deslinde do pedido, a fim de possibilitar o enquadramento das categorias representadas pelo sindicato autor.Trata-se, ainda, de simples juízo de razoabilidade, a indicar que, passados quase oito meses sem qualquer movimentação, a entidade autora tem inquestionavelmente o direito de que o processo relativo ao registro sindical pretendido seja devidamente apreciado.Preenchidos os requisitos legais, defiro a antecipação de tutela inaudita altera pars, devendo o Ministério do Trabalho e Emprego processar e apreciar o pedido de registro do sindicato autor.Paralelamente, designo o dia 25/9/2013, às 14h38, para realização da audiência inaugural relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília-DF. Intime-se o autor, por seu procurador, para ciência desta decisão e para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.Notifique-se a reclamada para comparecimento à audiência designada, sob pena de revelia. Brasília, 8 de julho de 2013. Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-1241-31.2012.5.10.0019

Reclamante Manoel Queiroz da Silva Filho
 Advogado LINCOLN DE SENA MOURA JUNIOR(OAB: 32819/DF)
 Reclamado Patrimonial Seguranca Integrada Ltda

Despacho:Vistos.Infrutíferas as pesquisas no BACENJUD. O executado encontra-se em local incerto e não sabido, o que inviabiliza a expedição de mandado de penhora.Assim, intime-se o exequente a requerer o que entender de direito no prazo de 30 dias, sob pena do envio dos autos ao arquivo provisório.

Despacho

Processo Nº RT-1306-60.2011.5.10.0019

Reclamante Clodoaldo dos Santos
 Advogado RENAULT CAMPOS LIMA(OAB: 4303/DF)
 Reclamado Valdemir Paulo Floriano
 Advogado MARLOS TOME ZELICHMANN(OAB: 52.441/RS)
 Reclamado Osmar Burille
 Advogado MARLOS TOME ZELICHMANN(OAB: 52.441/RS)
 Reclamado Oscar Burille

Advogado MARLOS TOME ZELICHMANN(OAB: 52.441/RS)
 Reclamado Cerealista Burille
 Advogado MARLOS TOME ZELICHMANN(OAB: 52.441/RS)

Despacho:Vistos.A execução encontra-se integralmente garantida com os recursos bloqueados no BACENJUD.Providencie-se a alteração/inclusão de dados no BNDT observando-se a garantia do juízo. Intime-se o executado para, querendo, opor embargos à execução nos termos do artigo 884 da CLT. Prazo cinco dias.

Despacho

Processo Nº RT-1564-36.2012.5.10.0019

Reclamante Marcondes Rodrigues da Silva
 Advogado ERALDO NOBRE CAVALCANTE(OAB: 30391/DF)
 Reclamado Viacao Valmir Amaral Ltda
 Advogado DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)

Despacho de fls.58:"Vistos.Haja vista a juntada da guia de fls.57, tem-se por garantida a execução.

Intimem-se as partes para se manifestarem na forma prevista pelo art. 884 da CLT, prazo comum." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-1710-77.2012.5.10.0019

Reclamante Sind dos Trab Nas Ind da Constr e do Mob de Brasilia
 Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
 Reclamado Construcoes e Reformas Rocha Ltda - Me

Homologo o acordo de fls. 85/86 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-1736-12.2011.5.10.0019

Reclamante Alline Martins Silva de Melo
 Advogado JOSE AVELARQUE DE GOIS(OAB: 20686/DF)
 Reclamado Editora Dom Bosco Ltda (CELSON CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA)
 Advogado OSVALDO GOMES(OAB: 2083/DF)
 Reclamado Celson Carlos Batista de Oliveira
 Reclamado Cecilia Normanda Ferreira Roquette Batista de Oliveira

Despacho:Vistos.A execução encontra-se integralmente garantida com os recursos bloqueados no BACENJUD.Providencie-se a alteração/inclusão de dados no BNDT observando-se a garantia do juízo. Intime-se, por via postal, a sócia executada Senhora Cecília Normanda Ferreira Roquette Batista de Oliveira para, querendo, opor embargos à execução nos termos do artigo 884 da CLT. Prazo cinco dias.

Despacho

Processo Nº RT-1740-49.2011.5.10.0019

Reclamante Pedro Ribeiro de Oliveira
 Advogado ANTONIO WANDERLAAN BATISTA JUNIOR(OAB: 14815/DF)
 Reclamado Atha Assessoria Tecnica Habitacional Limitada
 Reclamado Vasco Vieira Rosa
 Reclamado Maria Cristina Artiaga Meireles

Despacho:Vistos.Intime-se o reclamante a ter vista da petição apresentada pelo reclamado sob protocolo nº9.080.920. Prazo 05 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1749-11.2011.5.10.0019

Reclamante Donizethe Nazare de Oliveira
 Advogado ANTONIO MARQUES DA SILVA(OAB: 20599/DF)
 Reclamado Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
 Advogado GUSTAVO CARVALHO ANTUNES(OAB: 33792/DF)

Despacho de fls.249:"Vistos.Defiro a pretensão do credor contida na petição de protocolo nº 00.113.175/2013 quanto à liberação do valor líquido incontroverso.

Expeça-se alvará ao exequente para levantamento de seu crédito líquido no valor de R\$4.110,60 e recolhimento das contribuições previdenciárias, conforme espelho de cálculo de fls.238. A partir do saldo das contas judiciais da CEF nº 042/04973206-0 (fls.237), devendo permanecer saldo na respectiva conta.

Intime-se o(a) exequente para retirar o alvará no prazo de 10 dias." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-1769-02.2011.5.10.0019

Reclamante Osvaldo Vieira de Melo
 Advogado ANTONIO WANDERLAAN BATISTA JUNIOR(OAB: 14815/DF)
 Reclamado Atha Assessoria Tecnica Habitacional Limitada
 Advogado LEANDRO ARTIAGA E VIEIRA(OAB: 16733/DF)
 Reclamado Cooperativa Mista de Trab e Prod do Instit Castro Alves
 Reclamado Vasco Vieira Rosa
 Reclamado Maria Cristina Artiaga Meireles

DEspacho:Haja vista a recomendação contida no Provimento TRT nº 003/2000, determino a intimação da(o) reclamante via postal para, no prazo de 10 (dez) dias, comparecer pessoalmente na Secretaria da Vara para firmar termo de ratificação do acordo. Publique-se para ciência de seu procurador.

Despacho

Processo Nº RT-1958-43.2012.5.10.0019

Reclamante Maria Fernanda da Costa Silva
 Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
 Reclamado GHF Comercial International Trading Ltda.
 Advogado ASSIS MARCOS FERNANDES(OAB: 14186/DF)
 Reclamado Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
 Advogado CLEIVERCI GODOI RODRIGUES(OAB: 23460/DF)

DECISÃO: "(...)Verifica-se que a reclamante apresentou às fls. 240/249, documentos sobre os quais os quais as reclamadas não foram intimadas a manifestar-se. A fim de evitar qualquer alegação de nulidade processual, concede-se vista às reclamadas no prazo comum de 5 dias. Designa-se para ENCERAMENTO da instrução e renovação da preposta conciliatória a data de 29/07/2013, às 14h49min, sendo facultado o comparecimento das partes e de seus procuradores. Publique-se, para ciência das partes." Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-1964-50.2012.5.10.0019

Reclamante Genesis Alencar Lemos de Oliveira
 Advogado FERNANDA REBELO ALVES FERREIRA(OAB: 34056/DF)
 Reclamado Jeh Lanternagem e Pintura Ltda - Me
 Advogado RONALDO LEMES DA SILVA(OAB: 34762/DF)

Despacho de fl. 41. Vistos. Intime-se o reclamante para, no prazo de 10 dias, dizer sobre o regular cumprimento do acordo homologado às fls. 32/33, devendo comprovar nos autos os valores recebidos, sob pena de dar-se por integralmente cumpridas as obrigações contidas. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-2017-31.2012.5.10.0019

Reclamante Maria Luiza Teixeira de Freitas de Miranda Pontes
 Advogado BRUNO CESAR GONCALVES TEIXEIRA(OAB: 35780/DF)
 Reclamado Especialista - Produtos para Laboratorio Ltda.
 Advogado HENRIQUE JOSE DA ROCHA(OAB: 36568/RS)

Despacho de fl. 600. Vistos. Intime-se o reclamante para, no prazo de 10 dias, dizer sobre o regular cumprimento do acordo homologado às fls. 593/594, devendo comprovar nos autos os valores recebidos, sob pena de dar-se por integralmente cumpridas as obrigações contidas.

Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-2037-56.2011.5.10.0019

Reclamante Francisco Cardoso da Silva
 Advogado HITOSHI ITO(OAB: 4362/DF)
 Reclamado Viacao Valmir Amaral Ltda
 Advogado DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)

Despacho de fls.220:"Vistos.Haja vista a juntada da guia de fls.219, tem-se por garantida a execução.

Intimem-se as partes para se manifestarem na forma prevista pelo art. 884 da CLT, prazo comum." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-2070-46.2011.5.10.0019

Reclamante Evandroir de Sousa Melo
 Advogado PATRÍCIA PINHEIRO MARTINS(OAB: 14753/DF)
 Reclamado Rodrigues e Siqueira Confeccoes Ltda
 Advogado RUBENS CURCINO RIBEIRO(OAB: 22517/DF)

Despacho:Vistos.

Haja vista o trânsito em julgado do Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário, solicite-se à CEF transferir o saldo da conta do depósito recursal efetuado em 30/04/2012 no valor de 3.145,00 para conta judicial vinculada a este processo.

Homologo os cálculos de fls 373/380 e atualização para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 13.137,05 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 11.376,84

Custas Art.789.....: 53,69

Hon. Advocatício...: 1.706,52

Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art.789-A, CLT).

1- Intime-se as partes da adequação dos cálculos. Prazo sucessivo de cinco dias, iniciando-se pelo exequente.

Os depósitos existentes nos autos ficam convalidados em penhora, cujo valor atinge a monta de R\$ 11.547,39.

Assim, o executado deverá depositar a diferença de R\$ 1.589,66 no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Despacho

Processo Nº RT-31100-44.2002.5.10.0019

Processo Nº RT-311/2002-019-10-00.9

Reclamante Claudio Alves de Oliveira
 Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)
 Reclamado Servico Federal de Processamento de Dados (Serpro)
 Advogado NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)

Despacho de fls.1192:"Vistos.Haja vista a insurgência do executado apenas quantos às custas processuais na petição de agravo às fls.1187/1190.

Oficie-se a CEF para recolhimentos do remanescente de FGTS e INSS empregador, conforme espelho de fls.1160.

Ato contínuo, por preenchidos os pressupostos objetivos e subjetivos, recebo o agravo de petição interposto pela(o) executada(o). No entanto, mantenho a decisão agravada por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Vista à(ao) agravada(o)/exequente para oferecimento de contraminuta, na forma do parágrafo 6º do art. 897 da CLT." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-33100-07.2008.5.10.0019

Processo Nº RT-331/2008-019-10-00.5

Reclamante Graciema Rangel Pinagé
 Advogado THIAGO MOREIRA DA SILVA(OAB: 24258/O/DF)
 Reclamado Fundacao de Estudos e Pesquisas Em Administracao
 Advogado HELIO F.MARQUES JUNIOR(OAB: 8713/T/DF)
 Reclamado Floriano Pastore Junior
 Advogado MILTON NUNES TOLEDO(OAB: 28740/DF)
 Reclamado Claudio de Moraes Machado

Despacho de fls.758:"Haja vista o contido na certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça às fls. 757, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, manifestar-se e/ou requerer o que entender de direito, visando o prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-77800-39.2006.5.10.0019

Processo Nº RT-778/2006-019-10-00.2

Reclamante LEDA GUIMARAES DE ARAUJO AMORIM
 Advogado IGOR ARAUJO SOARES(OAB: 19311/DF)
 Reclamado MULTIPLA PRESTACAO DE SERVICOS E HIGIENIZACAO LTDA
 Reclamado UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE)

Ante o teor dos Acórdãos proferidos, expeça-se precatório ou RPV, atualizando e adequando a conta de liquidação, na forma decidida às fls. 355/361. Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-134100-02.1998.5.10.0019

Processo Nº RT-1341/1998-019-10-00.5

Reclamante Joana Porto de Souza
 Advogado HITOSHI ITO(OAB: 4362/DF)
 Reclamado Drogaria Virginia Ltda Me
 Advogado ANDRÉ HENRIQUE DE ANDRADE MACEDO(OAB: 31286/DF)

Reclamado	DROGARIA PARATI LTDA (NA PESSOA DO SOCIO CARLOS ROBERTO DE TOLEDO)
Advogado	ANDRÉ HENRIQUE DE ANDRADE MACEDO(OAB: 31286/DF)
Reclamado	DROGARIA E PERFUMARIA SOLUCAO LTDA (NA PESSOA DO SOCIO CARLOS ROBERTO DE TOLEDO)
Advogado	ANDRÉ HENRIQUE DE ANDRADE MACEDO(OAB: 31286/DF)
Reclamado	Carlos Roberto de Toledo
Reclamado	Albano Rubim de Toledo
Reclamado	Osmar Conceicao dos Santos
Reclamado	Georginia Silvana de Andrade
Reclamado	Ana Elizabeth Valois da Mota Feitosa
Advogado	ELIZIO ROCHA JUNIOR(OAB: 11741/DF)
Reclamado	Antonio Nailton de Souza
Advogado	EDELSON VIEIRA DA COSTA(OAB: 37906/DF)
Reclamado	Wesson Andrade da Silva
Advogado	EDELSON VIEIRA DA COSTA(OAB: 37906/DF)

Vistos. Defiro a vista dos autos requerida pelos executados ANTÔNIO NILTON DE SOUZA e WESSON ANDRADE DA SILVA, pelo prazo de cinco dias. Diante do caráter sigiloso dos documentos de fls. 585/600, determino que sejam desentranhados e acondicionados na Secretaria da Vara, em pasta própria. Publique-se, via DEJT. Brasília, 8 de julho de 2013. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-209300-29.2009.5.10.0019

Processo Nº RT-2093/2009-019-10-00.3

Reclamante	João Batista Martins
Advogado	JULIO CESAR BORGES DE RESENDE(OAB: 08583/DF)
Reclamado	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)
Advogado	MARCELO DO CARMO BARBOSA(OAB: 185929/SP)

Despacho de fl. 646. Vistos. Considerando que o débito é superior a 10 salários mínimos, intime-se o ente público devedor, nos termos da Resolução nº 115/2010 para no prazo de 30 dias, informar a existência de débitos que preencham as condições estabelecidas no § 9º do art. 100 da Constituição Federal, sob pena de perda do direito de abatimento de valores. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Edital

Edital

Processo Nº RT-136-19.2012.5.10.0019

Reclamante	Oswaldo Gomes Pereira
Advogado	ADEMILSON BENTO DE OLIVEIRA(OAB: 14199/DF)
Reclamado	Henrique Silva Construcoes e Servicos Tecnicos Ltda - Me

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) AUDREY CHOUCAIR VAZ, Juiz(a) da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, sito na SEPN 513, Lotes 02/03, sala 320 - Brasília/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica INTIMADO o Executado Henrique Silva Construcoes e Servicos Tecnicos Ltda - Me para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 18.076,79 (91,76%)

INSS Reclamante....: 302,60 (1,54%)

INSS Reclamado.....: 598,16 (3,04%)

INSS Terceiros.....: 173,47 (0,88%)

INSS SAT.....: 89,72 (0,46%)

Custas do Processo: 367,59 (1,87%)

Custas Art.789.....: 91,90 (0,47%)

Total Geral: 19.700,23

Atualizado:31/07/2013

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ELTON FLEURINGER Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) Titular da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). AUDREY CHOUCAIR VAZ.

Brasília/DF 8, JULHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-499-69.2013.5.10.0019

Reclamante	Deuzeni de Alecrim Magalhaes
Advogado	JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS(OAB: 6580/DF)
Reclamado	Elofort Servicos Ltda
Reclamado	Carrefour Bairro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) AUDREY CHOUCAIR VAZ, Juiz(a) da 19ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Elofort Servicos Ltda, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 30/07/2013 às 14h46, à AUDIÊNCIA INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEPN 513, Lotes 02/03, sala 320 - Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ELTON FLEURINGER Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) Titular da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). AUDREY CHOUCAIR VAZ.

Brasília/DF 8, JULHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-611-38.2013.5.10.0019

Reclamante	Janaina Soares Rosa
Advogado	BOLÍVAR DOS SANTOS SIQUEIRA(OAB: 8186/DF)
Reclamado	Sao Geraldo Terraplenagem Ltda - Me
Reclamado	Consulte Contadores

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES, Juiz(a) da 19ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Sao Geraldo Terraplenagem Ltda - Me, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 06/08/2013 às 14h46, à AUDIÊNCIA INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEPN 513, Lotes

02/03, sala 320 - Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ELTON FLEURINGER Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) Titular da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES.

Brasília/DF 8, JULHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-633-96.2013.5.10.0019

Reclamante	Antonio Marcos Mota
Advogado	MARIA APARECIDA LEMOS(OAB: 11810/DF)
Reclamado	Gm Instalacoes Eletricas e Hidraulicas Ltda - Me
Reclamado	Victoria Construcoes e Incorporacoes Ltda
Advogado	ANDREI BARBOSA DE AGUIAR(OAB: 38338/DF)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES, Juiz(a) da 19ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Gm Instalacoes Eletricas e Hidraulicas Ltda - Me, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 07/08/2013 às 14h43, à AUDIÊNCIA INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEP 513, Lotes 02/03, sala 320 - Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ELTON FLEURINGER Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) Titular da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES.

Brasília/DF 8, JULHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-1837-49.2011.5.10.0019

Reclamante	Nilson Ribeiro de Souza
Advogado	CELIA MARIA REGIS VALENTE(OAB: 12180/DF)
Reclamado	Gvb-Serviços de Limpeza e Conservação Ltda

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) AUDREY CHOUCAIR VAZ, Juiz(a) da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, sito na SEP 513, Lotes 02/03, sala 320 - Brasília/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica INTIMADO o Executado Gvb-Serviços de Limpeza e Conservação Ltda para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 16.305,63 (86,88%)
 INSS Reclamante....: 514,66 (2,74%)
 INSS Reclamado.....: 1.286,78 (6,86%)
 INSS Terceiros.....: 373,19 (1,99%)
 INSS SAT.....: 128,74 (0,69%)
 Custas do Processo: 74,28 (0,4%)
 Custas Art.789.....: 84,10 (0,45%)
 Total Geral: 18.767,38

Atualizado:30/06/2013

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ELTON FLEURINGER Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) Titular da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). AUDREY CHOUCAIR VAZ.

Brasília/DF 8, JULHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-1999-10.2012.5.10.0019

Reclamante	Francisco Clebeo Sousa Chaves
Advogado	ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
Reclamado	Aproleite - Associação dos Produtores de Leite do DF

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) AUDREY CHOUCAIR VAZ, Juiz(a) da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, sito na SEP 513, Lotes 02/03, sala 320 - Brasília/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica INTIMADO o Executado Aproleite - Associação dos Produtores de Leite do DF para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 7.912,53 (92,85%)
 INSS Reclamante....: 91,40 (1,07%)
 INSS Reclamado.....: 228,50 (2,68%)
 INSS Terceiros.....: 66,27 (0,78%)
 INSS SAT.....: 22,84 (0,27%)
 Custas do Processo: 160,08 (1,88%)
 Custas Art.789.....: 40,02 (0,47%)
 Total Geral: 8.521,64

Atualizado:31/07/2013

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ELTON FLEURINGER Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) Titular da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). AUDREY CHOUCAIR VAZ.

Brasília/DF 8, JULHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-2116-98.2012.5.10.0019

Reclamante	Rosileide Ferreira da Silva
Advogado	PAULA MARIANA CORREA DE ALENCAR(OAB: 38609/DF)
Reclamado	Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES, Juiz(a) da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Prestacional Construtora e Servicos Ltda

- Me, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrito: "...ISSO POSTO, na Ação Trabalhista nº 2116-98-2012-5-10-0019 proposta por ROSILEIDE FERREIRA DA SILVA em desfavor de PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os fins, resolvo extinguir o feito com resolução de mérito (art. 269, I, CPC), para julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados, condenando a reclamada a pagar:

1) multa do art. 477, parágrafo 8º, da CLT R\$1466,82 (mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos);
2) multa convencional correspondente a 11,4% (onze vírgula quarto por cento) das verbas rescisórias pagas à fl. 12. O crédito trabalhista será apurado por simples cálculos. Sobre o crédito trabalhista incidirá imposto de renda, na forma da lei da época do recebimento, observando os preceitos da Súmula 368/TST. Não haverá incidência de contribuição previdenciária, uma vez que as parcelas que compõem a condenação não são salariais. O crédito trabalhista sofrerá ainda a incidência de correção monetária, incidente a partir do 1º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação de serviços (Súmula 381/TST), e juros moratórios de 1 (um) por cento ao mês, de forma simples (não capitalizada), a partir da propositura da ação. Custas pela reclamada no valor de R\$40,00 (quarenta reais), atribuídas proporcionalmente ao valor arbitrado à condenação (R\$2.000,00 dois mil reais). À parte reclamante deferiu-se o benefício da justiça gratuita. A autora está ciente da prolação desta sentença em audiência (Súmula 197/TST). Intime-se a reclamada por edital e também pela via postal, no endereço de fl. 58. Deverá a Secretaria observar, quando da execução, que há dois valores transferidos para este feito (fls. 43 e 64), sendo que o valor sobejante deverá ser transferido para processos contra a mesma ré, em curso nesta Vara. Nada mais.". O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513, Lotes 02/03, sala 320 - Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por ELTON FLEURINGER Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) Titular da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES.

Brasília/DF 8, JULHO de 2013.

20ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-3-71.2012.5.10.0020

Reclamante	Ernani Pereira de Souza Filho
Advogado	RICARDO RODRIGUES FIGUEIREDO(OAB: 15050/DF)
Reclamado	Caixa Economica Federal
Advogado	CARLA BEATRIZ HAMÚ SILVA CHERULLI(OAB: 17041/DF)

Despacho de fls.649.(Ao autor)Vistos.INTIME-SE o autor para, em 10 dias, dizer se houve a incorporação do valor correto do adicional, tendo em vista a informação da ré de fls. 527.

Em caso positivo, deverá o autor apresentar cálculos complementares, caso haja valores vencidos e ainda não pagos, atualizando-se os valores para a presente data.

Brasília, 28 de junho de 2013.MARLI LOPES DA COSTA DE GÓES NOGUEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-39-79.2013.5.10.0020

Reclamante	Rosilene de Matos Barbosa
Advogado	ASSIS MARCOS FERNANDES(OAB: 14186/DF)
Reclamado	Imprima Confecoos Graficas Ltda - Me
Advogado	VIVIANE PIMENTEL VELOSO(OAB: 20791/DF)

(à autora)depsacho de fl.40

Intime-se a autora para recebimento da CTPS e guias do Seguro Desemprego. Prazo de 05 dias. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-78-76.2013.5.10.0020

Reclamante	Bruno da Paixão Correia
Advogado	JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado	Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
Advogado	ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)
Reclamado	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Advogado	EDILBERTO SANTANA LIMA(OAB: 37001/DF)

A 1ª Ré. Sentença de fls. 394/407. "...DISPOSITIVO - Ante o exposto, nos termos da fundamentação e de tudo o que nos autos consta, rejeitadas as preliminares de ilegitimidade passiva ad causam da Segunda Reclamada e de chamamento ao processo da DATAPREV, no mérito:

(i)

JULGO IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos por BRUNO DA PAIXÃO CORREIA em face de COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB; e

(ii)

JULGO PROCEDENTES EM PARTE os pedidos deduzidos por BRUNO DA PAIXÃO CORREIA em face de PATRIMONIAL SEGURANÇA INTEGRADA LTDA. para condenar esta Ré a, no prazo de 15 dias, recolher na conta vinculada do Autor os depósitos do FGTS relativos aos meses de Dezembro/2011, Janeiro e Fevereiro/2012 e Abril/2012, acrescidos da multa de 20% sobre a integralidade dos depósitos do FGTS, inclusive sobre os ora determinados, bem como fornecer novas guias TRCT para permitir o saque dos depósitos ora determinados pelo Autor, sob pena de expedição de alvará e/ou indenização equivalente.

Sobre as parcelas acima deferidas, incidem juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, art. 39, caput e §1º, da Lei nº 8.177/91, Súmula nº 200/TST e OJ nº 300 da SBDI-1/TST. Uma vez que o objeto da condenação limita-se ao recolhimento de FGTS, não há que se falar em incidência de contribuições previdenciárias e/ou fiscais.

A Primeira Reclamada deverá, ainda, arcar com o pagamento dos honorários assistenciais arbitrados em 10% sobre o valor da condenação.

Custas pela Primeira Reclamada fixadas em R\$ 12,00, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R\$ 600,00, a serem recolhidas em 8 dias, sob pena de execução.

Publique-se no DEJT para ciência do Reclamante e da Segunda Reclamada.

Intime-se a Primeira Reclamada por Edital...". O inteiro teor na Secretaria da Vara. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES

MAYNARDE OLIVEIRA

Despacho**Processo Nº RT-133-27.2013.5.10.0020**

Reclamante Sind Emp Compra Venda Loc Adm Imov Res Com do DF

Advogado MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUZA(OAB: 28852/DF)

Reclamado Lion Administracao de Imoveis Ltda - Me

Advogado BENTO DE FREITAS CAYRES FILHO(OAB: 5452/DF)

Despacho de fls.99(As partes)Vistos.Por motivo de reordenamento de pauta, retiro o feito da pauta do dia 01/08/2013 às 08:05 e designo nova audiência para o dia 31/07/2013 às 09:15 horas, mantidas as cominações legais.

Intimem-se as partes, seus procuradores e testemunhas, se houver.

Brasília, 4 de julho de 2013.

(Assinado Digitalmente)

MARCOS ALBERTO DOS REIS

Juiz do Trabalho

Documento Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho**Processo Nº RT-260-96.2012.5.10.0020**

Reclamante Ana Carolina dos Reis Peixoto

Advogado MARCELLO FERREIRA MELO(OAB: 23969/DF)

Reclamado Contenge Engenharia e Locacoes Ltda - Epp

Advogado YURI GAGARIN DE MATOS LIMA(OAB: 28549/DF)

(à reclamada)despacho de fl.168 Intime-se a reclamada para proceder a retificação na CTPS, prazo de 05 dias. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho**Processo Nº RT-352-74.2012.5.10.0020**

Reclamante Jan Gustavo Gomes Ribeiro

Advogado CIRENE ESTRELA(OAB: 15338/DF)

Reclamado Igreja Universal do Reino de Deus (Iurd)

Advogado ISIS DA SILVA LIMA(OAB: 26927/DF)

(à ré) - fls. 60

Ao contrário do alegado pela ré às fls. 43/47, na audiência do dia 16/07/2012 (fl. 14), à

qual a ré esteve presente, tanto que houve acordo, já foi determinada a comprovação dos recolhimentos previdenciários, no prazo de 30 dias do vencimento da última parcela estando, pois, ciente de tal determinação.

Às 34 e 36 a ré foi intimada para atender ao determinado na audiência, quedando-se silente, não apresentando os comprovantes, só o fazendo após o Juízo instaurar a execução e, portanto, não o que se falar em primeira oportunidade concedida para falar nos autos.

Publique-se para ciência da ré e, após, dê-se vista ao INSS dos comprovantes juntados pela ré. Prazo de 10 (dez) dias.

Brasília, 10 de junho de 2013.

Despacho**Processo Nº RT-422-91.2012.5.10.0020**

Reclamante Heleno de Sousa Costa

Advogado MARCO AURÉLIO GHISLENI ZARDIN(OAB: 21511/DF)

Reclamado Dan Engenharia e Consultoria Ltda

Advogado REGINA SEBASTIANA CALDEIRA(OAB: 15949/DF)

Reclamado Dan Construtora Ltda

Advogado REGINA SEBASTIANA CALDEIRA(OAB: 15949/DF)

fls.550/551

III DISPOSITIVO

Ante o exposto, decido conhecer dos Embargos Declaratórios do reclamante e, no mérito, dar-lhes provimento para que onde se lê na sentença embargada: "Assiste razão à reclamada", leia-se "Assiste razão ao reclamante.

Publique-se.

Brasília, 04 de julho de 2013.

MARCOS ALBERTO DOS REIS

Juiz do Trabalho Substituto

Despacho**Processo Nº RT-499-03.2012.5.10.0020**

Reclamante João Rufino Alves Pereira Neto

Advogado MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA(OAB: 102684/SP)

Reclamado Márcia Cristina da Silva - Obras e Acabamentos Epp

Advogado FABIANO SANTOS BORGES(OAB: 12998/DF)

(ao autor)despacho de fl.213 Intime-se o autor para retirar alvará, no prazo de 05 dias, bem como informar o quantum recebido a título de FGTS, para cálculo de multa.Prestada a informação pelo autor, remetam-se os autos à SECAL. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho**Processo Nº RT-542-71.2011.5.10.0020**

Reclamante Manoel Gomes da Costa

Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)

Reclamado MIB - Segurança e Vigilância Ltda

(ao autor) - fls. 61

Intime-se o autor para indicar meios de prosseguimento da execução, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão da execução por 01 (um) ano, podendo o exequente, a qualquer momento, indicar meios para prosseguimento da execução.

Não encontrados bens penhoráveis no curso da suspensão de 01 (um) ano, fica desde já determinado o arquivamento subsequente, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Decorrido o prazo de 02 (dois) anos, desarquivem-se os autos e intime-se o exequente para que aponte causas suspensivas ou interruptivas da prescrição intercorrente, no prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham-me os autos conclusos para deliberação.

Brasília, 10 de dezembro de 2012.

Despacho**Processo Nº RT-618-61.2012.5.10.0020**

Reclamante Izabel Cristina Pereira de Sousa

Advogado IRENI BRAGA(OAB: 12817/DF)

Reclamado Thiago Carneiro

Advogado ELISA LORENA DE BARROS SANTOS(OAB: 36811/DF)

Ao Autor. Desp. de fls. 84. Ante a garantia da execução, conforme comprovante de fls.83, intime-se o exequente para fins do art. 884 da CLT. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho**Processo Nº RT-649-52.2010.5.10.0020**

Reclamante Renato Brandão da Silva

Advogado KARLA DE SOUSA MAXIMO(OAB: 28507/DF)
 Reclamado Empresa de Transportes Atlas Ltda
 Advogado ARISTIDES FELICIANO JUNIOR(OAB: 17836/DF)

(à reclamada) despacho de fl.668

Intime-se a reclamada para anotar a CTPS do autor, no prazo de 05 dias. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-954-65.2012.5.10.0020

Reclamante Valmir do Nascimento Bonfim
 Advogado JARBAS FABIANO RODRIGUES COELHO(OAB: 19649/DF)
 Reclamado DJG DesignerS Comércio e Confecções Ltda
 Advogado JOAO BAPTISTA AMOROSO JUNIOR(OAB: 108501/SP)

Despacho de fls.48.(As partes)Vistos.Por motivo de reordenamento de pauta, retiro o feito da pauta do dia 01/08/2013 às 08:00 e designo nova audiência para o dia 31/07/2013 às 09:10 horas, mantidas as cominações legais.

Intimem-se as partes, seus procuradores e testemunhas, se houver.

Brasília, 4 de julho de 2013.

(Assinado Digitalmente)

MARCOS ALBERTO DOS REIS

Juiz do Trabalho

Documento Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1508-34.2011.5.10.0020

Reclamante Edilene de Lima Bacelar
 Advogado RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB: 26962/DF)
 Reclamado Asa Sul Treinamentos Cursos e Concursos Ltda
 Reclamado Vestcon Editora Ltda
 Advogado EDUARDO NAVARRO PEREIRA(OAB: 29655/DF)

A Autora. Desp. de fls. 400. Com razão a autora tendo em vista que houve equívoco quanto ao arquivamento dos autos. Assim, determino seja retirado referido andamento processual e, após, aguarde-se o cumprimento do acordo.

Publique-se para ciência da autora. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1565-86.2010.5.10.0020

Reclamante Salustiano Ferreira Maia Neto
 Advogado MARCEL BATISTA YOKOMIZO(OAB: 21201/DF)
 Reclamado Caixa Economica Federal
 Advogado VITOR SANTOS PERES NETO(OAB: 29277/DF)

DESPACHO Fl. 759. "Defiro o requerido pelo autor à fls. 757. Intime-se a ré para apresentação dos cálculos de liquidação. Prazo de 30 (trinta) dias. Brasília, 1 de julho de 2013. MARCOS ALBERTO DOS REIS Juiz do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-1698-60.2012.5.10.0020

Reclamante Tiago Bezerra dos Santos
 Advogado GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14038/DF)
 Reclamado Ericsson Gestão e Serviços de Telecomunicações Ltda.
 Advogado LUCIANA ARDUIN FONSECA(OAB: 143634/SP)

DESPACHO Fl. 194. "Intimem-se as partes para vista do laudo, nos termos da ata de fls. 170. (autor: de 10/07 à 15/07/2013, réu: 16/07/2013 à 22/07/2013). Brasília, 20 de junho de 2013. MARCOS ALBERTO DOS REIS Juiz do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-25800-06.1999.5.10.0020

Processo Nº RT-258/1999-020-10-00.0

Reclamante ROZELIA PEREIRA DA SILVA
 Advogado IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI(OAB: 13505/O/DF)
 Reclamado Azeitona Bar e Lanchonete Ltda Me
 Advogado SYULLA NARA LUNA DE MEDEIROS DE SOUZA(OAB: 18822/DF)
 Reclamado Maria do Carmo Nogueira de Oliveira
 Reclamado Carlamem Maria Nogueira da Silva
 Reclamado José Roosevelt Duarte

A Autora. Desp. de fls. 373. Intime-se a autora para vista e manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a proposta da ré (fls. 372). Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-52500-67.2009.5.10.0020

Processo Nº RT-525/2009-020-10-00.1

Reclamante José Isidio dos Santos
 Advogado ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
 Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A.
 Advogado SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

DESPACHO Fl. 1005. "Nada a apreciar quanto ao teor da petição de fls. 1002/1004 tendo em vista que foi expedida certidão de habilitação de crédito (fl. 997), estando os presentes autos sobrestados, conforme determinado à fls. 973. Publique-se para ciência da ré. Brasília, 28 de junho de 2013. MARCOS ALBERTO DOS REIS Juiz do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-93500-81.2008.5.10.0020

Processo Nº RT-935/2008-020-10-00.1

Reclamante Rosalina Firmino de Souza Oliveira
 Advogado VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)
 Reclamado Politec Tecnologia da Informação S. A.
 Advogado ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB: 164322/SP)
 Reclamado Telecoop Cooperativa dos Profissionais de Telematica
 Advogado JULIANA XAVIER FERRARESI CAVALCANTE(OAB: 19473/O/DF)
 Reclamado Instituto Omnis de Pesquisa Desenvolvimento e Ensino
 Advogado JULIANA XAVIER FERRARESI CAVALCANTE(OAB: 19473/O/DF)

DESPACHO Fl. 1400. "Intime-se a autora para vista e manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os Embargos à Execução. Brasília, 28 de junho de 2013. MARCOS ALBERTO DOS REIS Juiz do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-95300-47.2008.5.10.0020

Processo Nº RT-953/2008-020-10-00.3

Reclamante Udelisses Oliveira Bezerra
 Advogado REGIS CAJATY BARBOSA BRAGA(OAB: 11056/O/DF)
 Reclamado S/A Viação Aérea Rio Grandense - Adm. da Massa Falida Licks Contadores Associados, representada por Gustavo Banho Licks

Advogado	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 03609/DF)
Reclamado	SATA - Serviço Auxiliar de Transporte Aéreo S/A
Advogado	PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES(OAB: 11848/DF)
Reclamado	Companhia Tropic Ide Hotéis
Advogado	ROSÂNGELA MACIEL DE ALMEIDA(OAB: 165753/SP)
Reclamado	VRG - Linhas Aéreas S/A
Advogado	OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)
Reclamado	Varig Logística S/A (VarigLog)
Advogado	TATIANA DE QUEIROZ PEREIRA(OAB: 21344/DF)

Despacho de fls.977(Aos réus)Intimem-se os réus para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, apresentarem contrarrazões ao Agravo de Petição do autor.

Brasília, 28 de junho de 2013.

assinado digitalmente

NADIR ALVES PEREIRA

Diretora de Secretaria Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-112600-85.2009.5.10.0020

Processo Nº RT-1126/2009-020-10-00.8

Reclamante	Carlos Humberto Ribeiro da Silva Júnior
Advogado	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
Reclamado	Palma Engenharia Ltda.

DESPACHO Fl. 93. "Intime-se o autor para vista e manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a devolução da CP. Brasília, 26 de junho de 2013. MARCOS ALBERTO DOS REIS Juiz do Trabalho"

Edital

Edital

Processo Nº RT-53-63.2013.5.10.0020

Reclamante	Helaine Sabrina Pereira Missel
Advogado	EMILISON SANTANA ALENCAR JUNIOR(OAB: 35344/DF)
Reclamado	Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me
Reclamado	Ministerio da Justica - Departamento de Policia Rodoviaria Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MARCOS ALBERTO DOS REIS, Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito:"Intimem-se a autora(DJ)e a primeira ré(EDITAL) para, querendo, no prazo de 08(oito)dias, apresentarem contrarrazões ao RO da segunda ré." O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na Avenida W3 Norte,Quadra 513-Blocos b e c, Lotes 02/03, 3º andar, sala 329 - Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por NADIR ALVES PEREIRA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). MARCOS ALBERTO DOS REIS. Brasília/DF 8, JULHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-391-71.2012.5.10.0020

Reclamante	Evanderson Tavares Dias
Advogado	ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ(OAB: 15247/DF)
Reclamado	Royal Security Servicos Ltda
Reclamado	Faculdade Anhanguera
Advogado	WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA(OAB: 18566/DF)

§CEDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MARCOS ALBERTO DOS REIS, Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Royal Security Servicos Ltda, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito: "Intime-se a ré para que, no prazo de 5 dias, junte aos autos os contracheques do autor relativos aos meses de outubro/2010 a outubro/2011, sob pena de serem considerados para cálculo os valores informados nos autos.". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na Avenida W3 Norte,Quadra 513-Blocos b e c, Lotes 02/03, 3º andar, sala 329 - Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por NADIR ALVES PEREIRA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). MARCOS ALBERTO DOS REIS. Brasília/DF 8, JULHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-1181-55.2012.5.10.0020

Reclamante	Luciana Barto Reis
Advogado	JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
Reclamado	Captar Serviços Técnicos e Terceirização Ltda.
Reclamado	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira-Inep

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MARCOS ALBERTO DOS REIS, Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADA a 1ª reclamada, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fls.122: "...intime-se a reclamada para, em 05(cinco) dias, proceder ao registro das anotações necessárias na CTPS, conforme determinado na decisão transitada em julgado.". O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na Avenida W3 Norte,Quadra 513-Blocos b e c, Lotes 02/03, 3º andar, sala 329 - Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por NADIR ALVES PEREIRA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). MARCOS ALBERTO DOS REIS. Brasília/DF 8, JULHO de 2013.

21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho**Processo Nº RT-26-77.2013.5.10.0021**

Reclamante Eliana Pessoa Rodrigues
 Advogado CAMILO ANDRE SANTOS NOLETO DE CARVALHO(OAB: 26378/DF)
 Reclamado Drogaria Rosario S/A
 Advogado ANDRE TOLEDO DE ALMEIDA(OAB: 28451/DF)

Considerando o efeito modificativo pretendido nos embargos de declaração opostos pelo réu, e considerando o disposto na OJ 142, SDI 1, do TST, concedo vista à parte contrária para, querendo, se manifestar sobre os embargos. Prazo legal.

Intime-se.

Decorrido o prazo, venham-me os autos conclusos para proferimento da decisão.

Despacho**Processo Nº RT-73-85.2012.5.10.0021**

Reclamante Gil Carlos Ferreira da Silva
 Advogado PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO(OAB: 19567/DF)
 Reclamado SBF Comércio de Produtos Esportivos Ltda - Grupo Centauro Esporte
 Advogado CAIO EDUARDO DE SOUSA MOREIRA(OAB: 28403/DF)
 Reclamado SBTEC Comércio de Produtos Esportivos Ltda.
 Advogado CAIO EDUARDO DE SOUSA MOREIRA(OAB: 28403/DF)

Vistos.

Verifico que na decisão transitada em julgado há condenação de anotação de CTPS.

Intime-se o reclamante, para que diga se teve sua CTPS anotada.

Caso negativo,

deverá o reclamante apresentar sua CTPS para anotação, no prazo de 15 (quinze) dias,

sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação estabelecida quanto à anotação.

Recebida a CTPS, intime-se a reclamada para, em 05 (cinco) dias, proceder ao

registro das anotações necessárias na CTPS, conforme determinado na decisão transitada em julgado.

Na ausência de manifestação da reclamada, fica desde já autorizada a anotação da

CTPS pela secretaria, com comunicação à SRTB/DF (DRT) para as providências cabíveis.

Anotada a CTPS, intime-se o reclamante para recebimento.

Oficie-se à SRTE-MTE/DF, conforme dispositivo da sentença de fls. 391/409.

Cumpridas as obrigações de fazer, ao cálculo, observando-se quanto à parcela

terceiros a sua exclusão da conta, ante a incompetência material desta Justiça Especializada

para a cobrança daquele encargo previdenciário

Despacho**Processo Nº RT-249-64.2012.5.10.0021**

Reclamante Vinicius Barbosa Araújo
 Advogado EDINA RÊGO OLIVEIRA(OAB: 12238/DF)
 Reclamado Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado ELISA ALENCAR MENEZES DE LIMA(OAB: 35028/DF)

Vistos.

Considerando a manifestação do reclamante e ante a faculdade

prevista no inciso I do art. 599 do CPC, que prevê o comparecimento das partes em qualquer momento processual, incluo o feito na pauta do dia 01/08/2013 11h10, para realização de audiência de execução para homologação de acordo.

Intimem-se as partes, por seus procuradores, para ciência da inclusão do feito em pauta.

Despacho**Processo Nº RT-392-53.2012.5.10.0021**

Reclamante Francisco de Assis de Sousa Passos
 Advogado FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA(OAB: 14989/DF)
 Reclamado F1 Comercio de Produtos Automotivos Ltda - Me.
 Reclamado Leandro Jose Leal Me
 Reclamado Luis Claudio Ribeiro Neves Me
 Reclamado Humanas e Leal Servicos Especiais Ltda Me
 Advogado JOSÉ DA SILVA LEÃO(OAB: 10606/DF)
 Reclamado Humanas Prestadoras de Servicos Ltda
 Advogado JOSÉ DA SILVA LEÃO(OAB: 10606/DF)
 Reclamado Ft Comercio de Produtos Automotivos Ltda Me
 Reclamado Distribuidora Brasília de Veiculos S/A
 Advogado SEBASTIÃO ALVES PEREIRA NETO(OAB: 16467/DF)

Confirmado o bloqueio (BACEN), cumpra-se a determinação do TST (RA nº 1470/2011)

efetuando-se o registro dos dados do(s) executado(s) no Banco Nacional de Devedores

Trabalhistas, com garantia do débito.

Dê-se ciência aos executados do bloqueio efetuado bem como da garantia da

execução, para fluência de prazo para embargos (Art. 884 CLT).

Intimem-se os executados.

Despacho**Processo Nº RT-433-88.2010.5.10.0021**

Reclamante Jose Carlos Bonfim da Silva
 Advogado ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
 Reclamado Premium Pneus Ltda
 Advogado ADRIANO PEIXOTO FRANCO(OAB: 19747/DF)
 Reclamado Mario Luis do Carmo
 Reclamado Imobiliaria Colina Ltda - Me
 Advogado ANTÔNIO VALE LEITE(OAB: 4741/DF)
 Reclamado Renata Franco do Carmo
 Advogado ANTONIO CARLOS SOBRAL ROLLEMBERG(OAB: 25031/DF)
 Reclamado Mariana Franco do Carmo
 Advogado JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)

Manifestem-se os executados e interessados, no prazo comum de cinco dias, sobre as alegações e documentos do arrematante.

Intimem-se.

Decorrido o prazo, conclusos.

Despacho**Processo Nº RT-818-31.2013.5.10.0021**

Reclamante Armando dos Santos
 Advogado POLYANE PIMENTEL GALVÃO(OAB: 37682/DF)
 Reclamado Creta Investimentos Imobiliarios Ltda
 Reclamado Tecnisa S.A.

A certidão acima informa que a notificação remetida ao RECLAMADO Tecnisa S.A. retornou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com informação de "desconhecido".

Intime-se o RECLAMANTE para que, no prazo de dez dias, emende a petição inicial (CPC, Arts. 282, II e 284, parágrafo único), informando o correto endereço do RECLAMADO Tecnisa S.A., sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

Despacho

Processo Nº RT-1056-50.2013.5.10.0021

Reclamante	Mickel Freitas Duarth
Advogado	ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
Reclamado	Eleve Construtora Ltda Me

ATA DE AUDIÊNCIA à fl. 20 -

"Em 5 de Julho de 2013, na sala de sessões da Eg. 21ª Vara do Trabalho de Brasília, sob a direção do MM. Sr. Juiz CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 11 horas, aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz do Trabalho apregoadas as partes.

Ausente o(a) reclamante.

Ausente o(a) reclamado(a).

A notificação enviada via postal ao(à) reclamado(a), retornou com a informação "mudou-se", conforme certificado à fl. 19.

Por não atendida a determinação legal disposta no art. 852-B, inciso II da Lei nº 9.957/2000, archive-se a presente reclamação, nos termos do § 1º do citado dispositivo legal.

Custas pela reclamante, no importe de R\$432,82, calculadas sobre R\$21.461,00, valor dado à causa, dispensadas na forma da lei e da declaração de pobreza jurídica à fl. 9.

Fica, desde já, autorizado o desentranhamento dos documentos de fls.

8/13, inclusive a procuração e a declaração de pobreza.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação eletrônica.

Decorrido o prazo sem recurso, ao arquivo definitivo com baixa na Distribuição.

Audiência encerrada às 11h05min. Nada mais."

(assinado digitalmente)

CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS - Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1138-81.2013.5.10.0021

Reclamante	João Batista Arruda Brandão
Advogado	JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS(OAB: 6580/DF)
Reclamado	Caenge S.A - Construção Administração e Engenharia

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Inclua-se o feito na pauta do dia 21/01/2014, às 9h50.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.

As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05(cinco)dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da

Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Brasília, 8 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1145-73.2013.5.10.0021

Reclamante	Djaine Borges do Nascimento
Advogado	BRUNO ALMEIDA DA SILVA(OAB: 31801/DF)
Reclamado	Gilmar Alves Moitinho
Reclamado	Renildo Monteiro
Reclamado	Cash Card Brasil (Razão social - Valdeh Franco)

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Inclua-se o feito na pauta do dia 04/12/2013, às 9 horas.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifiquem-se os(a) reclamados(a), via postal.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Brasília, 8 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1155-20.2013.5.10.0021

Reclamante	Layara Almeida Santos
Advogado	FERNANDO DE CARVALHO NERY(OAB: 38918/DF)
Reclamado	Prime Serv Ltda - epp

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Inclua-se o feito na pauta do dia 22/01/2014, às 9h50.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.

As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05(cinco)dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Brasília, 8 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1156-05.2013.5.10.0021

Reclamante	Maria José de França Santos
------------	-----------------------------

Advogado RODRIGO DE OLIVEIRA(OAB: 36151/DF)
 Reclamado G E Panificadora e Confeitaria Ltda - Me

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Inclua-se o feito na pauta do dia 05/12/2013, às 9h20.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Brasília, 8 de julho de 2013.

Despacho**Processo Nº RT-1157-87.2013.5.10.0021**

Reclamante Cléo Veiga Mendes
 Advogado WANYA MARIA NASCIMENTO CARDOSO(OAB: 38547/DF)
 Reclamado Edm Construcoes Ltda - Me

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Inclua-se o feito na pauta do dia 05/12/2013, às 9h10.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Brasília, 8 de julho de 2013.

Despacho**Processo Nº RT-1163-94.2013.5.10.0021**

Reclamante Damião Francisco da Silva
 Advogado LUIZ FERNANDO CARVALHO MACIEL(OAB: 14007/DF)
 Reclamado Engewatt Engenharia Ltda - Epp

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do

presente litígio, nos termos da lei.

Inclua-se o feito na pauta do dia 05/12/2013, às 8h50.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Brasília, 8 de julho de 2013.

Despacho**Processo Nº RT-1165-64.2013.5.10.0021**

Reclamante Antonio Barbosa Pereira Neto
 Advogado MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO(OAB: 5696/DF)
 Reclamado Paulo Octávio Investimentos Imobiliários Ltda

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Inclua-se o feito na pauta do dia 30/09/2013, às 8h45.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.

A audiência será INICIAL para recebimento da defesa.

A audiência em prosseguimento, de Instrução, será designada posteriormente. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Brasília, 8 de julho de 2013.

Despacho**Processo Nº RT-1169-04.2013.5.10.0021**

Reclamante Michelle da Silva Soares
 Advogado JULIO CESAR DA SILVA ALVES(OAB: 29591/DF)
 Reclamado Seara Alimentos Ltda

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Inclua-se o feito na pauta do dia 01/10/2013, às 8h45.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.

A audiência será INICIAL para recebimento da defesa.

A audiência em prosseguimento, de Instrução, será designada posteriormente. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Brasília, 8 de julho de 2013.

Despacho**Processo Nº RT-1172-56.2013.5.10.0021**

Reclamante Cintia da Silva Batista

Advogado EDUARDO BITTENCOURT
BARREIROS(OAB: 18083/DF)

Reclamado Cooperativa dos Caminhoneiros
Autonomos de Cargas e Passageiros
Em Geral Ltda

Advogado LUCIANA FERREIRA
GONÇALVES(OAB: 15038/DF)

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Inclua-se o feito na pauta do dia 05/12/2013, às 9 horas.

Intimem-se as partes por seus procuradores, via publicação eletrônica.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Brasília, 8 de julho de 2013.

Despacho**Processo Nº RT-1174-26.2013.5.10.0021**

Reclamante Jaime Henrique Caldas Parreira

Advogado JOSE ALBERTO PIRES(OAB:
02474/DF)

Reclamado Empresa Brasileira de Infra-Estrutura
Aeroportuária

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Inclua-se o feito na pauta do dia 9/12/2013, às 8h50.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.

As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05(cinco)dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Brasília, 8 de julho de 2013.

Despacho**Processo Nº RT-1424-64.2010.5.10.0021**

Reclamante William de Jesus Martins

Advogado PAULO CESAR FARIAS VIEIRA(OAB:
10760/DF)

Reclamado Linknet Tecnologia e
Telecomunicacoes Ltda

Advogado WALDIR RAMOS DA SILVA(OAB:
137904/SP)

O histórico dominial noticia que o imóvel possui averbação de

penhoras e gravames anteriores determinados por outros juízes que comprometem a força econômica do bem.

Indique o exequente, em trinta dias, outros bens do executado passíveis de penhora.

Intime-se.

Despacho**Processo Nº RT-1514-72.2010.5.10.0021**

Reclamante Edgard José Ribeiro Filho

Advogado RICARDO LUIZ RODRIGUES DA
FONSECA PASSOS(OAB: 15523/DF)

Reclamado Banco do Brasil SA

Advogado LAUREANA MARTINS DOS
SANTOS(OAB: 211303/SP)

Ex positis, conheço das Impugnação ofertada para, no mérito, ACOLHÊ-LA EM PARTE, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente dispositivo.

Fixo novo valor à execução no importe total de R\$ 144.910,58, conforme apuração do Perito, ressalvadas as atualizações posteriores.

Quanto ao pedido de liberação do Valor Incontroverso por Alvará, aguarde-se o trânsito em julgado eventual Recurso, quando se terá um juízo de convencimento definitivo a respeito.

Após o transito, proceda a secretaria a liberação do crédito do exequente, assim como os recolhimentos fiscais e previdenciários. Intimem-se as partes.

Despacho**Processo Nº RT-1568-38.2010.5.10.0021**

Reclamante Silvio Cardoso Teixeira

Advogado LUIZ GONZAGA LEITE SILVA(OAB:
15230/DF)

Reclamado Casa Bahia Comercial Ltda.

Advogado ZENAIDE HERNANDEZ RAMOS(OAB:
92279/SP)

A contadoria apurou que os itens "c", "d" e "e" da determinação judicial foi observada, constatação que acato.

Com relação às alíneas "a" a "b", a rigor não existiria retificação a ser feita, diante da proposta rejeição da impugnação.

Entretanto, revejo tal entendimento. Isto porque os referidos adicionais tem a natureza dos valores deferidos, os quais somente por conveniência administrativa da reclamada foram pagos em rubrica própria somente com a inscrição "Adc" a frente dos valores. A sentença não pode tecer a minúcias a ponto de discriminar rubricas, mas se estas guardam a mesma equivalência jurídica em relação aos valores deferidos devem ser incluídos na liquidação. Assim, determino que tais adicionais componham a base de cálculo dos valores sem registro(itens 1 e 2 da manifestação da Contadoria).

Por consequência, tal determinação gera reflexos nos valores devidos a horas extras e intervalo, no tocante a base de cálculo de tal parcela, que deve ser observada(item 3 da manifestação da Contadoria).

No tocante ao intervalo, o índice é 1,5 e o divisor 220, pois a referência na decisão transitada em julgado em relação ao adicional de horas extras (Súmula 340 do C. TST) é somente para horas extras e não para o intervalo.

Por consequência, determino à Executada que proceda novo cálculo, mantendo as premissas já acatadas e observando as diretrizes ora deduzidas, no prazo de 30 dias, observada a dedução dos valores pagos e a incidência de juros e correção monetária até a data de atualização, sob pena de, não o fazendo, sujeitar-se ao cálculo efetuado pelo Exequente.

Intimem-se as partes.

Com a apresentação do novo cálculo no prazo concedido, encaminhem-se os Autos a Contadoria, para manifestação da adequação dos cálculos às novas diretrizes, e, consolidação, se estiver em conformidade com o determinado.

Despacho

Processo Nº RT-1907-26.2012.5.10.0021

Reclamante Márcia Maria Sampaio de Souza
 Advogado ELIZABETH TOSTES PEIXOTO(OAB: 7311/DF)
 Reclamado Banco do Brasil S.A.
 Advogado LUCIANE BISPO(OAB: 20853/DF)

Há recurso ordinário interposto pela reclamada dentro do prazo legal. Comprovado o depósito recursal e custas. Os valores das custas foram devidamente cadastrados no SAP. Vista ao reclamante para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso. Prazo legal. Intime-se o reclamante via publicação.

Despacho

Processo Nº RT-1989-57.2012.5.10.0021

Reclamante Edinilson Cardoso de Carvalho
 Advogado ANTONIO DE PADUA ARAUJO(OAB: 07760/DF)
 Reclamado A de S Cavalcante - Me
 Advogado AROLDOLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR(OAB: 14326/DF)

Considerando que o laudo pericial produzido nos presentes autos foi apresentado somente nesta data, restou prejudicada a realização da audiência.

Retiro o feito da pauta do dia 08.07.2013.

Incluo-o na pauta de audiência de encerramento de instrução para o dia 31/07/2013 08h35.

Ficam mantidas as cominações anteriores.

Vista às partes, por cinco dias sucessivos, a começar pelo reclamante, do laudo pericial apresentado.

Intimem-se.

Despacho

Processo Nº RT-2044-08.2012.5.10.0021

Reclamante Moisés Oliveira Ramos
 Advogado FELIPE DE MELO TIMO(OAB: 37573/DF)
 Reclamado PLANSUL - Planejamento e Consultoria Ltda.
 Advogado RAFAEL BEDA GUALDA(OAB: 12019/SC)

Diante do exposto, conheço do Recurso, e no mérito, lhe nego provimento, nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo.

Intimem-se as partes, por intermédio de seus Procuradores, via publicação no DEJT.

Despacho

Processo Nº RT-2113-40.2012.5.10.0021

Reclamante José Ribamar da Silva
 Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
 Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB
 Advogado GABRIELA LUCAS QUEIROZ OLIVEIRA(OAB: 17013/DF)

Vistos.

Vista à Reclamada para manifestação da petição do Autor às fls.114/117, por 05

(cinco)

dias.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, conclusos.

Despacho

Processo Nº RT-2376-72.2012.5.10.0021

Reclamante Jose Roberto Rodrigues de Atalides
 Advogado HUDSON LINHARES BATISTA(OAB: 9713/DF)
 Reclamado Caenge S.A - Construcao Administracao e Engenharia
 Advogado PEDRO MARTINS FILHO(OAB: 9158/DF)

Diante do exposto, conheço do Recurso, e no mérito, lhe dou provimento, para, imprimindo efeito modificativo ao julgado, fixar como termo final das horas extras 30/04/2011, nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo.

Mantenho o valor anteriormente arbitrado à condenação, eis que compatível com a presente decisão.

Intimem-se as partes, por intermédio de seus Procuradores, via publicação no DEJT.

Despacho

Processo Nº RT-34500-16.2009.5.10.0021

Processo Nº RT-345/2009-021-10-00.6

Reclamante Maria da Anunciacao Souza Carvalho
 Advogado JOAO BATISTA PEREIRA DE SOUZA(OAB: 21502/DF)
 Reclamado Conservo Brasilia Servicos Tecnicos Ltda
 Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)
 Reclamado Victor Joao Cugola
 Reclamado Debora Ferreira Passos Cugola
 Reclamado Humanizar-Servicos Profissionais Ltda
 Reclamado Conservo Brasilia Empresa de Seguranca Ltda

Torno sem efeito o alvará de nº 310/2013.

Libero o crédito do exequente.

Determino ao Banco do Brasil efetuar a movimentação do depósito da fl. 269 da seguinte forma:

Conta n.º: 700115318121 - AGÊNCIA 4200; Valor: R\$ 5.262,11.

- Liberar ao exequente, por seu advogado Dr. JOAO BATISTA PEREIRA DE SOUZA,

OAB/DF nº 21502 e/ou a Dra. GIZELLE CORRÊA DE ALENCAR, OAB/DF 23.546, conforme procuração da fl. 11 dos autos, o saldo total da conta (valor do líquido do exequente).

- Zerar a referida conta.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 dias.

Intime-se o exequente.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ao arquivo definitivo, com exclusão dos dados do BNDT.

Este despacho/alvará, assinado digitalmente, ficará disponível na internet para impressão.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho tem força de ALVARÁ JUDICIAL.

Despacho

Processo Nº RT-100100-52.2007.5.10.0021

Processo Nº RT-1001/2007-021-10-00.2

Reclamante Sindicato dos Empregados de Empresas de Seg e Vig do Df
 Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
 Reclamado Reman Seguranca Privada Ltda
 Advogado DALMO ROGÉRIO SOUZA DE ALBUQUERQUE(OAB: 10010/DF)
 Reclamado Departamento de Trânsito do Distrito Federal

Advogado RAFAEL AUGUSTO ALVES(OAB: 14586/DF)
Reclamado Marcelo Oliveira Borges

Antem-se os dados do procurador do executado DETRAN/DF.

O Sindicato autor informou a relação dos substituídos e seus respectivos CPF's (fl. 621).

Considerando o teor dos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição Federal, intime-se o executado DETRAN/DF para que informe, no prazo de 30 (trinta) dias, se persiste as dívidas informadas às fls. 602/606 e sobre a existência de débitos líquidos e certos, dos referidos substituídos, que preencham as condições estabelecida no art. 9º, sob pena de perda do direito de abatimento dos valores informados.(art. 6º da RA 115/2010 do CNJ).

Informados os valores intime-se o exequente para se manifestar em 10 (dez dias).

Publique-se.

Decorrido o prazo, conclusos.

Despacho

Processo Nº RT-156400-63.2009.5.10.0021

Processo Nº RT-1564/2009-021-10-00.2

Reclamante Ivone de Jesus Campelo Costa de Freitas
Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)
Reclamado Banco do Brasil Sa
Advogado BRUNO NASCIMENTO COELHO(OAB: 21811/DF)
Reclamado Caixa de Previdencia dos Funcs do Banco do Brasil
Advogado FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 35174/DF)

Há Agravo de Petição interposto pela exequente e o pelo 2º executado dentro do prazo legal.

Vista às partes, por oito dias sucessivos, com permeio de 48 horas, a começar pela exequente, para, caso queiram, apresentarem contraminuta.

Prazo Legal.

Intimem-se as partes via publicação.

Despacho

Processo Nº RT-166300-70.2009.5.10.0021

Processo Nº RT-1663/2009-021-10-00.4

Reclamante Humberto Andrade Gonçalves
Advogado ABIEL ALCÂNTARA LACERDA(OAB: 16577/DF)
Reclamado Banco do Brasil Sa
Advogado BRUNO NASCIMENTO COELHO(OAB: 21811/DF)
Reclamado Caixa de Previdencia dos Funcs do Banco do Brasil
Advogado FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 35174/DF)

Intime-se a segunda executada (PREVI) para comprovar, em 48 horas, o pagamento do débito remanescente (R\$ 146.862,35, atualizado até 31/03/2013), conforme cálculo de fl. 739, sob pena de execução, na forma da decisão de fls. 759/761.

Publique-se.

Edital

Edital

Processo Nº RT-383-91.2012.5.10.0021

Reclamante Roberta Franca de Aguiar
Advogado RICARDO CORTES DE OLIVEIRA BRAGA(OAB: 24558/DF)
Reclamado Sublime Servicos Gerais Ltda

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS da 21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO Sublime Servicos Gerais Ltda, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 824,65 Atualizado até: 18/06/2013

Liq. Exequente.....: 784,36

Custas do Processo: 32,23

Custas Art.789.....: 8,06

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 8 de julho de 2013.

JOSE DE BONFIN FERREIRA DE MENEZES

Diretor de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-392-53.2012.5.10.0021

Reclamante Francisco de Assis de Sousa Passos
Advogado FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA(OAB: 14989/DF)
Reclamado F1 Comercio de Produtos Automotivos Ltda - Me.
Reclamado Leandro Jose Leal Me
Reclamado Luis Claudio Ribeiro Neves Me
Reclamado Humanas e Leal Servicos Especiais Ltda Me
Advogado JOSÉ DA SILVA LEÃO(OAB: 10606/DF)
Reclamado Humanas Prestadoras de Servicos Ltda
Advogado JOSÉ DA SILVA LEÃO(OAB: 10606/DF)
Reclamado Ft Comercio de Produtos Automotivos Ltda Me
Reclamado Distribuidora Brasília de Veiculos S/A
Advogado SEBASTIÃO ALVES PEREIRA NETO(OAB: 16467/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS da 21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, ficam INTIMADOS os RECLAMADOS F1 Comercio de Produtos Automotivos Ltda Me e FT Comércio de Produtos Automotivos Ltda ME., para tomarem ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito: "Confirmado o bloqueio (BACEN), cumpra-se a determinação do TST (RA nº 1470/2011) efetuando-se o registro dos dados do(s) executado(s) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, com garantia do débito.

Dê-se ciência aos executados do bloqueio efetuado bem como da garantia da execução, para fluência de prazo para embargos (Art. 884 CLT). Intimem-se os executados."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP/ 513 BLOCO B LOTES 2/3 SALAS 327/328 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do

Trabalho.

VARA DO TRABALHO DO GAMA-DF**Despacho****Despacho****Processo Nº RT-645-96.2011.5.10.0111**

Reclamante	Cleiton Santos silva
Advogado	GERALDO RAFAEL DA SILVA JUNIOR(OAB: 19305/DF)
Reclamado	Favorito Comecial de Alimentos Ltda
Advogado	REGINA SEBASTIANA CALDEIRA(OAB: 15949/DF)
Reclamado	Moura e Hortência Comércio de Alimentos Ltda
Reclamado	L D Comercio de Produtos Alimenticios Ltda (Supermercado Econômico)
Reclamado	LPG Comercial de Alimentos Ltda
Reclamado	IM Comercial de Alimentos Ltda EPP
Reclamado	Supermercado Big Xepa Ltda

Despacho às partes:"Vistos, etc.Em face da certidão supra, atualizem-se as contribuições previdenciárias (fl. 104). Após, recolham-se os tributos aos cofres da União, deixando o saldo remanescente à disposição do Juízo. Declaro extinta a execução (art. 794, I, do CPC). Intimem-se as partes."

Despacho**Processo Nº RT-687-48.2011.5.10.0111**

Reclamante	Adair Pereira Santana
Advogado	THAIS DE ARAÚJO PAIVA(OAB: 21389/GO)
Reclamado	Conver Combustíveis Automotivos Ltda
Advogado	GUILHERME RODRIGUES(OAB: 18443/DF)

Ao procurador do autor: "Vistos. Vista ao autor dos embargos opostos pela reclamada, prazo 05 dias. Intime-se. Gama, 8 de julho de 2013." LEADOR MACHADO - Juiz do Trabalho.

Edital**Edital****Processo Nº RTSum-820-56.2012.5.10.0111**

RECLAMANTE	SIMONE SOARES RIBEIRO
ADVOGADO	Cristiane Aires do Rego(OAB: 19810)
RECLAMADO	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E PROCESSADORES DE LEITE DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - APROLEITE

P

PROCESSO Nº0000820-56.2012.5.10.0111 - AÇÃO

TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

AUTOR: SIMONE SOARES RIBEIRO**RÉU:** ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E PROCESSADORES DE LEITE DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - APROLEITE**EDITAL DE CITAÇÃO**

O(A) Juiz(a) da Vara do Trabalho do Gama - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO(A) o(a) executado (a) RECLAMADO: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E PROCESSADORES DE LEITE DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - APROLEITE

para, em 48 horas, pagar a importância abaixo discriminada, sem prejuízo de futuras atualizações legais, ou nomear à penhora bens de sua comprovada propriedade, livres e desembaraçados de ônus, tantos quantos bastem à integral garantia da dívida, indicando a sua localização:

"Cite-se o executado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para pagamento do débito de **R\$7.239,73** , valor atualizado até o dia , em 48 horas, sob pena de penhora."

O Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos deste Juízo. Assinado pelo(a) Servidor(a) da Secretaria da Vara, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

BRASÍLIA, 8 de julho de 2013.

1ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF**Despacho****Despacho****Processo Nº RT-3-85.2013.5.10.0101**

Reclamante	Carla Antonia da Silva Pereira
Advogado	OSVALDO ELIAS DA SILVA(OAB: 18031/DF)
Reclamado	Comercial de Alimentos Bastos Ltda - (Supermercados Tóquio)
Advogado	JADER FREITAS SILVA(OAB: 18987/DF)

DESPACHO PROFERIDO À FL. 84, A SEGUIR TRANSCRITO:"Tendo em vista a certidão supra, intime-se a reclamante para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso ordinário interposto pela reclamada às fls. 76/83, no prazo legal".

Despacho**Processo Nº RT-65-28.2013.5.10.0101**

Reclamante	Carlos Roberto Nunes Silva
Advogado	VONDERCAY VONCRIGUER VITOR DE ANDRADE(OAB: 34919/DF)
Reclamado	Auto Posto Jp Derivados de Petroleo Ltda
Advogado	HERÁCLITO ZANONI PEREIRA(OAB: 11050/DF)

DESPACHO PROFERIDO À FL. 261, A SEGUIR TRANSCRITO: "Intime-se o reclamado para devolver a CTPS obreira devidamente anotada, no prazo de 10 dias".

Despacho**Processo Nº RT-231-94.2012.5.10.0101**

Reclamante	Anderson Ferreira da Costa
------------	----------------------------

Advogado ONEDIR DIAS BRITO(OAB: 22225/DF)
 Reclamado Atacado Distribuicao Comercio e Industria Ltda
 Advogado OSEIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA(OAB: 23189/DF)

Nada a deferir acerca do petição retro, visto que já desentranhados as peças que instruíram a exordial.

Retornem-se os autos ao arquivo definitivo.

Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-233-98.2011.5.10.0101

Reclamante Andreia Maria de Camargos
 Advogado LUIZ GONZAGA LEITE SILVA(OAB: 15230/DF)
 Reclamado Globex Utilidades S/A (Ponto Frio)
 Advogado CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR(OAB: 10424/DF)

Vistos, etc.

Vista à Reclamante da promoção da d. Contadoria, no tocante aos valores salariais percebidos pela reclamante no período de fevereiro/2007 a junho/2008, vez que incompleta a documentação constante nos autos. Prazo de 10 dias.

Intime-se.

Data supra.

Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-235-97.2013.5.10.0101

Reclamante Viviane Martins dos Santos
 Advogado FRANCISCO FONTENELE CARVALHO(OAB: 9977/DF)
 Reclamado Sintonia Gestão de Pessoas e Serviços Temporários Ltda. (n/p de Daniel Diego Padilha e Thiago Eloy Alarcom)
 Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 Advogado DIANA MARQUES DE LIMA(OAB: 26909/DF)

"Compulsando os autos, verifico que o reclamante deduziu pedido de diferenças de adicional de insalubridade. A reclamada pontua que procedia ao pagamento da parcela em grau médio no período em que o reclamante exerceu a função de Varredor e em grau máximo no lapso em que o obreiro exerceu a função de Coletor. Assim, para o deferimento de diferenças da parcela a partir de novembro de 2012 é imprescindível a realização de prova técnica. Em razão disso, assino ao reclamante o prazo de 05 (cinco) dias para se manifestar se remanesce interesse na pretensão, considerando tratar-se de valor de pequena expressão, caso acolhida a pretensão. Retire-se o feito da pauta do dia 28/06/2013. Havendo manifestação pela desistência do pedido, intime-se a parte contrária, importando o silêncio desta em concordância. Transcorrido in albis o prazo assinado ao reclamante, voltem-se conclusos. Publique-se. Taguatinga-DF, 27 de junho de 2013." Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-282-71.2013.5.10.0101

Reclamante Fabricio Rodrigues Atanas
 Advogado WILSON ROBERTO PREZZOTO(OAB: 17318/DF)
 Reclamado Siemens Ltda
 Advogado ISABELA BRAGA POMPÍLIO(OAB: 14234/DF)

"Às 09h02min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) autor e seu advogado. Ausente o(a) réu(a). Presente o(a) advogado(a), Dr(a). RAFAEL DE OLIVEIRA SOARES, OAB nº 36375/DF. Presente a estudante do Curso de Direito CLAUDIUS A. M. PEREIRA. Considerando que as partes não se manifestaram acerca do laudo pericial, defiro às mesmas prazo sucessivo de vista de 5 dias, a contar da data da publicação e a começar pelo reclamante. Designa-se para ENCERRAMENTO da instrução e renovação da proposta conciliatória a data de 05/08/2013, às 08h50min. Facultado o comparecimento das partes. PUBLIQUE-SE. Dispensada a assinatura da ata pelas partes nos termos do art. 851, § 2º da CLT. Audiência encerrada às 09h03min." Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-330-30.2013.5.10.0101

Reclamante Wesley Dias de Oliveira
 Advogado ASSIS MARCOS FERNANDES(OAB: 14186/DF)
 Reclamado Agp Formas e Acabamentos Ltda - Me
 Reclamado Mrv Engenharia e Participacoes Sa
 Advogado JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR(OAB: 142452/SP)

Por inelegível a petição enviada via e-doc pela 2ª reclamada, assino a ela o prazo de 48 horas para carrear aos autos a petição originária do envio.

Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-340-74.2013.5.10.0101

Reclamante Edivaldo da Silva Cezario
 Advogado CRISTIANE DE SOUSA AYRES(OAB: 31128/DF)
 Reclamado Brasal Combustíveis Ltda.
 Advogado AUGUSTO ALCANTARA VAGO(OAB: 35891/DF)

Vista à reclamada para manifestação acerca de alegação de descumprimento do acordo homologado. Prazo 48 horas.

No silêncio, instaure-se a execução quando será observado os termos do acordo homologado pelo Juízo. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-350-21.2013.5.10.0101

Reclamante Welles da Conceicao
 Advogado SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB: 8328/DF)
 Reclamado Sustentare Seerviços Ambientais S/A
 Advogado SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

Compulsando os autos, verifico que o reclamante deduziu pedido de diferenças de adicional de insalubridade. A reclamada pontua que procedia ao pagamento da parcela em grau médio no período em que o reclamante exerceu a função de Varredor e em grau máximo no lapso em que o obreiro exerceu a função de Coletor. Assim, para o deferimento de diferenças da parcela a partir de novembro de 2012 é imprescindível a realização de prova técnica. Em razão disso, assino ao reclamante o prazo de 05 (cinco) dias para se manifestar se remanesce interesse na pretensão, considerando tratar-se de valor de pequena expressão, caso acolhida a pretensão. Retire-se o feito da pauta do dia 28/06/2013. Havendo manifestação pela desistência do pedido, intime-se a parte contrária, importando o silêncio desta em concordância. Transcorrido in albis o prazo assinado ao reclamante, voltem-se conclusos.

Publique-se.

Taguatinga-DF, 27 de junho de 2013. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-386-63.2013.5.10.0101

Reclamante Thays Costa Santos
 Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
 Reclamado Colégio Gamaliel
 Advogado EDER RAUL GOMES DE SOUSA(OAB: 23254/DF)

Determino que a reclamada apresente a CTPS da autora no prazo improrrogável de 48 horas, sob pena de mandado de busca e apreensão com possibilidade de aplicação de multa, visto o prejuízo que está causando à reclamante em face de sua inércia de atender à obrigação de fazer. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-427-64.2012.5.10.0101

Reclamante Gleuson Fabio Paulo Peixoto
 Advogado WILSON ROBERTO PREZZOTO(OAB: 17318/DF)
 Reclamado Siemens Ltda
 Advogado ISABELA BRAGA POMPÍLIO(OAB: 14234/DF)

"Conheço dos embargos de declaração e, no mérito, dou-lhes parcial provimento apenas para prestar esclarecimentos e corrigir erro material verificado na sentença, para dela fazer constar custas processuais no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).Publique-se." Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-437-45.2011.5.10.0101

Reclamante Arnella Flym Barbosa
 Advogado JERONIMO CAETANO DA FONSECA(OAB: 10854/DF)
 Reclamado Aldeia Tropical Pizzaria Ltda Me
 Advogado ANDRE RODRIGUES COSTA OLIVEIRA(OAB: 14378/DF)
 Reclamado Paulo Cesar Alves
 Reclamado Gilvania Silva Branco
 Reclamado Jeane Bezerra de Carvalho
 Reclamado Ademar dos Santos Cordeiro
 Advogado WILSON ROBERTO PREZZOTO(OAB: 17318/DF)

Vistos.

Tendo em vista a indisponibilidade de data para inclusão do processo na pauta de audiência de execução, somente a partir de setembro de 2013, indefiro o requerimento.

Entretanto, nos termos do art. 745-A do CPC, defiro o parcelamento de 30% do valor da execução e o remanescente em 6 vezes iguais. As partes, deverão se manifestar no prazo de 10 dias.

Em, 01.07.2013 - 2ª feira

João Batista Cruz de Almeida
 Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-491-40.2013.5.10.0101

Reclamante Lizarb Bandeira Barreto da Silva
 Advogado SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB: 8328/DF)
 Reclamado Avetec Industria e Comercio de Alimentos Ltda

Advogado ADERALDO DE MORAIS LEITE(OAB: 8129/DF)

Vistos.

Defiro o pleito do reclamante de expedição de alvará para saque do FGTS, intimando-se ao recebimento no prazo de cinco dias.

Em igual prazo, deverá o reclamante apresentar ao Juízo o valor levantado, sob pena de ser considerada cumprida a obrigação dos depósitos fundiários por parte da reclamada.

Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-501-89.2010.5.10.0101

Reclamante Antonio Jose Ferreira do Carmo
 Advogado MARCONE GUIMARÃES VIEIRA(OAB: 9336/DF)
 Reclamado Moveis Sao Domingos Ltda-Epp
 Advogado RAQUEL REGINA BARBOSA(OAB: 29521/DF)

Vistos, etc.

Fixo o valor da execução em R\$ 181.592,97 (cento e oitenta e um mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos), valores atualizados até 30/06/2013, sem prejuízo de futuras atualizações.

Intime-se o executado para pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora. Prazo de 5 dias.

Data supra. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-512-16.2013.5.10.0101

Reclamante Carlos Eduardo Pereira de Sousa
 Advogado LEONOR LOPES DO NASCIMENTO(OAB: 28946/DF)
 Reclamado Vertic Confecoes e Serigrafia Ltda - Me
 Advogado MEIRYELLE AFONSO QUEIROZ(OAB: 37172/DF)

Vistos.

Ante os termos de petição da parte autora, intime-se a reclamada a apresentar CTPS devidamente anotada no prazo de 48 horas.

Decorrido o prazo sem cumprimento da determinação, expeça-se mandado de busca e apreensão do documento.

Publique-se. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-525-20.2010.5.10.0101

Reclamante Gislene Paiva Barauna
 Advogado HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO(OAB: 20190/DF)
 Reclamado Boa Carne Industria e Comercio Ltda - Me
 Advogado DARCY MARIA GONÇALVES DE ALMEIDA(OAB: 8832/DF)
 Reclamado Marcelino Ferreira de Souza
 Reclamado Jeane Vargas Vasques Miranda
 Reclamado Prinspo Alves Feitosa

Por inegável a petição enviada via e-doc pela reclamante, assino à mesma o prazo de cinco dias para apresentação da manifestação ao teor do despacho de fl.199.

Com a manifestação, façam-me conclusos os autos para deliberações inclusive sobre o recolhimento previdenciário apresentado pela reclamada. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-618-75.2013.5.10.0101

Reclamante Marcelo Batista da Silva

Advogado AMANDA DOS REIS MELO(OAB: 36492/DF)
 Reclamado Mlf Santana Transporte - Me
 Advogado PAULO FERNANDO DE SOUZA(OAB: 11643/DF)
 Reclamado Cooperativa Alternativa
 Advogado PAULO FERNANDO DE SOUZA(OAB: 11643/DF)

Vistos.

Por petição o reclamante denuncia inadimplemento de acordo entabulado pelas partes.

Dessa forma, instaurou a execução com aplicação de multa de 100% sobre a parcela vencida em 13/06/2006 e antecipo as demais, fixando o valor da execução em R\$3.519,95, com atualização até 30/06/2013.

Cite-se ao pagamento em 48 horas sob pena de penhora de bens e que será observada a gradação do artigo 655/A, do CPC. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-675-30.2012.5.10.0101

Reclamante Rita de Cassia Messias Marques
 Advogado LUIS EDUARDO BRUNS DE MORAES(OAB: 30334/DF)
 Reclamado Colegio Prisma Bsb Ltda
 Advogado ANTONIO CARNEIRO FILHO(OAB: 7652/DF)
 Reclamado Centro Presbiteriano de Educacao Ltda
 Reclamado Colégio Prisma A/c Raimundo Gomes de Araujo Neto
 Advogado ANTONIO CARNEIRO FILHO(OAB: 7652/DF)
 Reclamado Colegio Prisma A/c Tatiana Jaqueline Fagundes
 Reclamado Colegio Primas A/c Wilton Luis Couto Ramos
 Reclamado Colegio Primas A/c Claiton Rogério Couto Gomes
 Reclamado Centro Presbiteriano de Educação A/c Regia Madureira de Oliveira
 Advogado ANTONIO CARNEIRO FILHO(OAB: 7652/DF)
 Reclamado Centro Presbiteriano Educacao A/c Sarah Madureira de Oliveira
 Advogado ANTONIO CARNEIRO FILHO(OAB: 7652/DF)

Vistos.

Devidamente garantida a execução, assino ao exequente para o prazo e fins do artigo 884/CLT. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-682-90.2010.5.10.0101

Reclamante Shirley Santos da Silva
 Advogado SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB: 8328/DF)
 Reclamado B2b Administracao e Tecnologia Ltda - Me
 Reclamado Maria do Amparo Lopes de Almeida
 Reclamado Jose Andre dos Santos

Vistos, etc.

Defiro o requerido pela exequente às fls. 85, no tocante à intimação do 1º reclamado para devolver a CTPS da autora, conforme consignado no acordo de fls. 14, sob pena de aplicação de multa diária no valor de R\$ 100,00, até o limite de R\$ 1.000,00. Prazo de 5 dias.

Na hipótese de decurso do prazo in albis, conclusos para deliberação.

Intime-se.

Data supra.

Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-723-23.2011.5.10.0101

Reclamante Vitoria Almeida da Costa
 Advogado CLEIDE ALVES GUIMARAES KAMINSKI(OAB: 14906/DF)
 Reclamado Leandro Serviços Automotivos e Comércio de Acessórios Ltda Me
 Reclamado Couromax Confeccao, Comercio de Artefatos de Couros e Produtos Automotivos Ltda - Me
 Reclamado F1 Comercio de Produtos Automotivos Ltda
 Advogado SIMONE CERQUEIRA BATISTA(OAB: 19018/DF)
 Reclamado Leandro Jose Leal
 Reclamado Felipe Araujo Oliveira
 Advogado SIMONE CERQUEIRA BATISTA(OAB: 19018/DF)
 Reclamado Thiago de Araujo Oliveira
 Reclamado Carlos Alberto Perez Pereira Nunes
 Reclamado Rogeria de Fatima Rangel Nunes
 Reclamado Victor Dan de Alencar Alves
 Reclamado Joao Carlos Couto Lossio Filho
 Reclamado Akira Sasaki

Ante o exposto, por considerar procedentes os argumentos ventilados, ACOLHO a exceção de pré-executividade apresentada por HELI SASAKI para determinar a imediata liberação de todos os valores bloqueados da conta corrente do excipiente, vez que indevida a manutenção do r. bloqueio.

Intimem-se as partes.

Data supra. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-723-23.2011.5.10.0101

Reclamante Vitoria Almeida da Costa
 Advogado CLEIDE ALVES GUIMARAES KAMINSKI(OAB: 14906/DF)
 Reclamado Leandro Serviços Automotivos e Comércio de Acessórios Ltda Me
 Reclamado Couromax Confeccao, Comercio de Artefatos de Couros e Produtos Automotivos Ltda - Me
 Reclamado F1 Comercio de Produtos Automotivos Ltda
 Advogado SIMONE CERQUEIRA BATISTA(OAB: 19018/DF)
 Reclamado Leandro Jose Leal
 Reclamado Felipe Araujo Oliveira
 Advogado SIMONE CERQUEIRA BATISTA(OAB: 19018/DF)
 Reclamado Thiago de Araujo Oliveira
 Reclamado Carlos Alberto Perez Pereira Nunes
 Reclamado Rogeria de Fatima Rangel Nunes
 Reclamado Victor Dan de Alencar Alves
 Reclamado Joao Carlos Couto Lossio Filho
 Reclamado Akira Sasaki

De todo o exposto, determino a exclusão da execução dos ex-sócios CARLOS ALBERTO PEREZ PEREIRA NUNES e ROGÉRIA DE FÁTIMA RANGEL NUNES, e a imediata liberação dos valores bloqueados da conta da sra. Rogéria. Por conseguinte, perde o objeto a exceção apresentada pelos ex-sócios retro-mencionados. Outrossim, tendo em vista o pagamento da 1ª parcela do acordo noticiado, fixo o valor da execução em R\$ 3.450,00.

Torno sem efeito as intimações dos ex-sócios, face a não garantia do Juízo, diante do imediato desbloqueio de valores referentes aos

proventos dos executados, ora determinado.

Após, voltem conclusos para decisão do incidente apresentado pelo sr. Heli Sasaki.

Intimem-se.

Data supra.

Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-765-04.2013.5.10.0101

Reclamante Jocelma da Silva Conceicao
 Advogado LUIS EDUARDO BRUNS DE MORAES(OAB: 30334/DF)
 Reclamado Colégio Alub
 Advogado MICHELA ALMEIDA DE FARIAS(OAB: 21099/DF)
 Reclamado Colégio Ensino Eficaz Ltda.
 Advogado JOSÉ ALBERTO QUEIROZ DA SILVA(OAB: 9740/DF)

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: Intimar a 2ª reclamada a proceder às anotações na CTPS no prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-774-34.2011.5.10.0101

Reclamante Diego Henrique Monteiro Araujo
 Advogado HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO(OAB: 20190/DF)
 Reclamado Centro Automotivo Williams Ltda - Epp
 Reclamado William Dias Passos
 Reclamado Luis Antonio Alencar Araujo

Vistos.

À vista das alegações do sócio Executado e pelo princípio do contraditório, vistas ao Exequente por 05 dias.

Em, 01.07.2013 - 2ª feira

João Batista Cruz de Almeida

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-841-33.2010.5.10.0101

Reclamante Juliano de Araujo Vieira
 Advogado EDUARDO TAVARES BORGES(OAB: 28840/DF)
 Reclamado Carlos Saraiva Importacao e Comercio Ltda
 Advogado MARCELO CAIADO SOBRAL(OAB: 28847/DF)

DESPACHO PROFERIDO À FL. 349, A SEGUIR TRANSCRITO:
 "Vista à executada, Carlos Saraiva Importação e Comércio, acerca da transferência do valor aproximado de R\$ 9.216,47 (nove mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), para a conta corrente nº 00018-5, Agência 620, conforme ofício da Caixa Econômica Federal às fls. 346/348, por 5 dias, salientando que, decorrido o prazo, os autos serão remetidos ao Arquivo Definitivo, o que fica desde já determinado".

Despacho

Processo Nº RT-897-61.2013.5.10.0101

Reclamante Francisco Altamiro Alves da Silva
 Advogado MARCUS VINÍCIUS DE MORAIS(OAB: 30755/DF)
 Reclamado Provise Serviços Gerais Ltda.
 Reclamado Gold Amorgos Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA.
 Advogado GABRIEL ESPINDOLA CHIAVEGATTI(OAB: 35230/DF)

Vistos. Defiro como requerido pelo Reclamante. Expeça-se Carta Precatória, devendo o Reclamado ser notificado por mandado.

Adia-se a audiência inaugural para 22/08/2012 às 14h:15

Em, 01/07/2012 - 2ª feira

João Batista Cruz de Almeida

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1038-80.2013.5.10.0101

Reclamante Fabiana Alves dos Santos
 Advogado THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)
 Reclamado CS Imóveis Ltda. - ME (Consolidar Negócios Imobiliários)
 Reclamado Csb Imóveis Construtora e Incorporadora Ltda. - ME
 Reclamado Florenice Costa dos Santos Assehab

Vistos. Defiro como requerido pelo Reclamante. Expeça-se Carta Precatória, devendo o Reclamado ser notificado por mandado.

Adia-se a audiência inaugural para 22/08/2012 às 14h:10

Em, 01/07/2012 - 2ª feira

João Batista Cruz de Almeida

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1042-88.2011.5.10.0101

Reclamante Lais Braz de Oliveira
 Advogado PRISCILA VIEIRA BARBOSA(OAB: 30765/DF)
 Reclamado Centro Comunicação Empresarial Ltda.
 Advogado TRISTANA CRIVELARO SOUTO(OAB: 11704/DF)
 Reclamado Joao Baptista de Miranda Bisneto
 Advogado TRISTANA CRIVELARO SOUTO(OAB: 11704/DF)
 Reclamado Monica Portela de Miranda

Vistos, etc.

Concedo ao executado JOÃO BATISTA DE MIRANDA BISNETO o prazo de 48 horas para apresentar os extratos bancários dos últimos 3 (três) meses de sua conta corrente, face às alegações de fls. 111/116.

Apresentados os documentos, ou decorrido o prazo in albis, conclusos para deliberação.

Intime-se.

Data supra.

Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-1108-97.2013.5.10.0101

Reclamante Fabio de Souza Costa
 Advogado PATRICK BARTHOLO(OAB: 31229/DF)
 Reclamado D Grau Construtora
 Reclamado Brookfield Incorporações S.A.

Vistos.

Tendo em vista a audiência já designada pela Vara de Valparaíso/GO, adia-se a audiência inaugural para 31/07/2013 às 15h:50.

Intimem-se as partes, sendo o reclamante na pessoa de seu advogado, 1ª Reclamada por edital e 2ª Reclamada por via postal.

Em, 03.07.2013 - 4ª feira

MAURÍCIO WESTIN COSTA

JUIZ DO TRABALHO

Despacho**Processo Nº RT-1177-66.2012.5.10.0101**

Reclamante Sandra Maria Sales da Costa
 Advogado CELSO FERRAREZE(OAB: 35383/DF)
 Reclamado Banco do Brasil Sa
 Advogado ANA CLAUDIA TSUHA(OAB: 15419/MS)

DESPACHO PROFERIDO À FL. 809, A SEGUIR TRANSCRITO:

"Tendo em vista a certidão supra, intimem-se as partes para, querendo, apresentar contrarrazões aos recursos interpostos pela reclamante às fls. 700/775 e pelo primeiro reclamado, Banco do Brasil S/A, no prazo legal e sucessivo, a começar pela reclamante. Saliento que, o prazo da primeira reclamada deverá se iniciar 48 horas após o decurso do prazo da reclamante.

O prazo da segunda reclamada deverá iniciar 48 horas após o decurso do prazo da primeira reclamada.

Despacho**Processo Nº RT-1282-43.2012.5.10.0101**

Reclamante Salvadora Brandao
 Advogado DORALICE DOS SANTOS FERREIRA(OAB: 20753/DF)
 Reclamado Froylan Engenharia Projetos e Comercio Ltda.
 Advogado JOSE ALVES NUNES(OAB: 14635/DF)
 Reclamado Ayrton Pinto Santos
 Reclamado Rebecca Carolina Santos Cirne
 Reclamado Froylan Pinto Santos
 Reclamado Mirian Santos Cirne

Vistos.

Nada a deferir sobre o pleito da exequente.

Aguarde-se a resposta da Carta Precatória.

Data supra. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho**Processo Nº RT-1292-53.2013.5.10.0101**

Reclamante Eliane Maria de Lemos
 Advogado JONAS LEITE BEZERRA FILHO(OAB: 15888/DF)
 Reclamado Frederico Alves de Jesus

De ordem do MM Juiz do Trabalho Dr. Alexandre de Azevedo Silva, tendo em vista a proximidade da audiência não havendo interstício legal para notificação do reclamado, fica adiada a audiência inaugural para 31/07/2013 às 17h:00, ficando ciente o Reclamante na pessoa de seu advogado. Notifique-se o reclamado por mandado.

Despacho**Processo Nº RT-1373-70.2011.5.10.0101**

Reclamante Gerolino Alves de Souza
 Advogado WALTER MORAES(OAB: 12819/DF)
 Reclamado Novo Mundo Moveis e Utilidades Ltda
 Advogado JOÃO EMILIO FALCÃO COSTA NETO(OAB: 9593/DF)

Vistos, etc.

Fixo o valor do débito previdenciário em R\$ 1.012,33 (hum mil e doze reais e trinta e três centavos), valores atualizados até 31/05/2013, sem prejuízo de futuras atualizações (fls. 343).

Cite-se o executado ao pagamento, sob pena de prosseguimento da execução. Prazo de 5 dias.

Data supra. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho**Processo Nº RT-1397-64.2012.5.10.0101**

Reclamante Daniel Henrique da Silva

Advogado THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)

Reclamado Andata Comercial de Alimentos Ltda

Advogado BENEDITO DO NASCIMENTO(OAB: 9189/DF)

DESPACHO PROFERIDO À FL. 125, A SEGUIR TRANSCRITO: "INTIME-SE A RECLAMADA PARA EFETUAR A ANOTAÇÃO DE BAIXA DO CONTRATO DE TRABALHO CONSTANTE DA CTPS NO PRAZO DE 05 DIAS, BEM COMO FORNECER AS GUIAS DO FGTS E SEGURO DESEMPREGO".

Despacho**Processo Nº RT-1412-33.2012.5.10.0101**

Reclamante Fabiana Teixeira Batista
 Advogado ALEXANDRE DO COUTO E SILVA COSTA(OAB: 11646/DF)

Reclamado Auto Posto São Mateus Ltda

Advogado ANTONIO DOS REIS LAZARINI(OAB: 1293/DF)

"... Intime-se o Exequente ao levantamento do alvará, no prazo de 5 dias." Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho**Processo Nº RT-1413-18.2012.5.10.0101**

Reclamante Anilson Quintino de Oliveira

Advogado BENEDITO SÍLVIO PALMA MASSELI(OAB: 22726/DF)

Reclamado Pão Dourado Panificadora e Lanchonete Ltda

Vistos.

Defiro o elastecimento de prazo requerido pelo exequente.

Aguarde-se por mais 30 dias para atendimento ao teor do despacho de fl.50.

Publique-se. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho**Processo Nº RT-1454-82.2012.5.10.0101**

Reclamante Julio Cesar Pereira de Carvalho

Advogado CESAR AUGUSTO RIBEIRO BRITO(OAB: 12667/DF)

Reclamado COOTARDE - Cooperativa de Transporte Alternativo do Recanto das Emas

Advogado DAVINO ALVES CAVALCANTE(OAB: 24705/DF)

Diante da concordância com a conta, libero o crédito do exequente por alvará com observação dos recolhimentos de fls. 190.

Dou por extinta a execução nos termos do artigo 794, I, do CPC, de aplicação subsidiária no processo trabalhista.

Comprovados o levantamento e recolhimentos, arquivem-se em definitivo os autos com baixa na distribuição.

Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho**Processo Nº RT-1505-93.2012.5.10.0101**

Reclamante Maria de Jesus Dantas da Silva

Advogado ANTONIO RILDO PEREIRA SIRIANO(OAB: 29403/DF)

Reclamado Martins e Ximenes Distribuidora de Pescados Ltda.

Advogado ANTONIO DOS REIS LAZARINI(OAB: 1293/A/DF)

Vistos os autos.

À vista da certidão supra e revendo os autos, verifico que em razão do meio utilizado pelo Executado para realização dos depósitos frustrou o recebimento das parcelas do acordo pelo reclamante, causando-lhe prejuízo.

Assim, mantenho a execução iniciada, devendo a Secretaria do Juízo deduzir os valores disponíveis nos autos e o levantado pelo reclamante. Inclusive, fica desde já deferida a utilização do BACENJUD de fl. 110 para complementação da execução. Ao final, libere-se o saldo remanescente ao reclamado seguindo o processo para o arquivo definitivo.

Em, 01 de julho de 2013 - 2ª feira.

João Batista Cruz de Almeida
Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1525-50.2013.5.10.0101

Reclamante Elizete de Sousa
Advogado FRANCISCO CAVALCANTE DINIZ(OAB: 11743/DF)
Reclamado Maria Auxiliadora Lima

"De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao (à) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 24/07/2013 15.40m. Devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Audiência fracionada.

Ainda de ordem do M.M Juiz Alexandre de Azevedo Silva, intime-se o(a) reclamante para informar, no dia da audiência designada, o PIS e a CTPS do(a) reclamante." Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-1610-70.2012.5.10.0101

Reclamante Aline Alves Porto
Advogado LUIS EDUARDO BRUNS DE MORAES(OAB: 30334/DF)
Reclamado Escola Infantil Jp Ltda (Colégio Interagindo)
Advogado CLEITON ROBERTO SILVA(OAB: 25215/DF)

DESPACHO PROFERIDO À FL. 172, A SEGUIR TRANSCRITO:
"Intime-se a reclamante para receber a CTPS devidamente anotada, no prazo de 10 dias".

Despacho

Processo Nº RT-1630-61.2012.5.10.0101

Reclamante Edilene Ferraz do Carmo
Advogado RUBIA CRISTINA PORTO(OAB: 28673/DF)
Reclamado Eficacia Servicos de Limpesa Ltda - Me

Com a apresentação do motivo pelo qual não foi possível sacar o FGTS por meio de alvará expedido pelo Juízo, expeça a Secretaria da Vara novo alvará para saque do FGTS, visto que o anteriormente confeccionado contemplou CNPJ divergente do registrado no sistema SAP.

Intime-se ao recebimento em cinco dias devendo a reclamante no mesmo prazo apresentar o valor levantado para dedução de seu crédito, sob pena de presunção de quitação da obrigação.

Com o cumprimento das medidas retro, à Contadoria para liquidação do julgado.

Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-1691-19.2012.5.10.0101

Reclamante Fabricio Batista Barbosa de Sousa
Advogado JULIO CESAR DA SILVA ALVES(OAB: 29591/DF)

Reclamado Drogaria FX Ltda.
Advogado ERIK FRANKLIN BEZERRA(OAB: 15978/DF)

Não há como atender o pedido da reclamada, visto que às fls. 75 o reclamante denuncia o inadimplemento do acordo e requer a instauração da execução com multa sobre as duas últimas parcelas vencidas em 16/05/2013 e 17/06/2013.

Assim, instauro a execução fixando seu valor em R\$2.400,00.

Cite-se ao pagamento, sob pena de penhora de bens quando será observado a gradação legal prevista no artigo 655, do CPC, de aplicação subsidiária.

Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-1723-24.2012.5.10.0101

Reclamante Aljucenio Gleide Rodrigues Ferreira
Advogado EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO(OAB: 21176/DF)
Reclamado Nova Casa Bahia S/A
Advogado MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB: 63440/MG)

"Considerando a possibilidade de concessão de efeito modificativo aos embargos de declaração opostos pelo reclamante, imprescindível a manifestação da parte contrária (OJSBDI 1 nº142). Destarte, dê-se vista à reclamada dos embargos de declaração opostos pelo reclamante. Prazo de 05 (cinco) dias. Havendo manifestação da recorrida ou transcorrido in albis o prazo assinado, voltem-me conclusos os autos. Publique-se." Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-1776-73.2010.5.10.0101

Reclamante Simone Steicy de Jesus
Advogado PAULO FERNANDO DE SOUZA(OAB: 11643/DF)
Reclamado Mello Pizzaria Ltda Me

Vistos, etc.

Melhor analisando os autos e considerando a delonga na satisfação do crédito da exequente, assim como o desgaste natural dos bens penhorados face ao decurso do tempo, defiro o requerido pela autora, no tocante à adjudicação dos bens constritos.

Providencie a Secretaria as devidas providências relativas à adjudicação.

Cumpridas as determinações supra e recebidos os bens pela exequente, a execução deve prosseguir em relação às parcelas previdenciárias.

Data supra.

Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-1781-27.2012.5.10.0101

Reclamante Geni Maria Rodrigues da Silva
Advogado ANICETO SOARES(OAB: 25420/DF)
Reclamado Porto Centro de Radiologia Odontologia Ltda-ME.
Advogado VANESSA MARTINS CUNHA(OAB: 28681/DF)

1- Intime-se o Reclamante a apresentar sua CTPS para as devidas anotações. Prazo legal. Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

Despacho

Processo Nº RT-1788-19.2012.5.10.0101

Reclamante Ana Lucia Goncalves de Oliveira

Advogado JAIRO RODRIGUES BIJOS(OAB: 3875/DF)
 Reclamado Light Telecom Serviços em Telecomunicações Ltda.
 Advogado ERON CHAVES OLIVEIRA(OAB: 37293/DF)
 Reclamado Claro S.A.
 Advogado TOMAZ ALVES NINA(OAB: 24196/DF)

Intime-se a 1ª Reclamada LIGHT TELECOM SERVIÇOS E, TELECOMUNICAÇÕES LTDA para entregar as guias do FGTS, nos termos consignado na sentença, assim como a guia de Seguro Desemprego. Prazo de 5 dias.

Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

Despacho

Processo Nº RT-1888-71.2012.5.10.0101

Reclamante Roberto Leal Mendes da Silva
 Advogado EUVALDO THOMAZ SOARES(OAB: 14427/DF)
 Reclamado Mais Tec Construções e Reformas Ltda - Me
 Advogado IVO PARRIAO DA CRUZ(OAB: 32153/DF)

Por petição as partes notificam acordo nos presentes autos.

Homologo, condicionando ao pagamento por parte da executada do valor de R\$102,00 a título de comissão do leiloeiro, bem como mantenho o leilão dos bens penhorados nos autos pautado para a data de 25/072013 até a comprovação do pagamento, em conformidade com o disposto no artigo 173, §§ 1º e 5º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

Despacho

Processo Nº RT-1914-69.2012.5.10.0101

Reclamante Hudson de Aniceto Silva
 Advogado EUZIMAR MACEDO LISBOA(OAB: 29527/DF)
 Reclamado Construtora e Mineradora Serra Negra Ltda
 Reclamado Eder Fernandes Queiroz

DESPACHO PROFERIDO À FL. 41, A SEGUIR TRANSCRITO: "intime-se o reclamante para receber a CTPS devidamente anotada, bem como, os alvarás de FGTS e seguro-desemprego, no prazo de 10 dias, no mesmo prazo, deverá comprovar o montante levantado a título de FGTS".

Despacho

Processo Nº RT-2080-04.2012.5.10.0101

Reclamante Alex da Fonseca Barbosa
 Advogado THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)
 Reclamado Calassio Servicos de Limpeza e Conservacao Ltda - Me
 Advogado ANA CRISTINA DE FREITAS SOUZA CABRAL(OAB: 28751/DF)

Diante do acima certificado, determino a intimação do reclamante para que apresente sua CTPS para anotações. Prazo cinco dias. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-2104-66.2011.5.10.0101

Reclamante Gilson dos Santos Silva
 Advogado JULIO CESAR DA SILVA ALVES(OAB: 29591/DF)
 Reclamado Centro Automotivo e Borracharia Por do Sol Ltda.

Dessa forma, deduza-se o valor da execução e libere-se ao exequente por alvará o valor exato de R\$716,89, utilizando-se, para

tanto, do numerário existente na conta judicial 042/01540158-1 e, com o saldo remanescente, recolher INSS cota terceiros, zerando-se o saldo.

Recebido o alvará, tenho por quitada parcelas de cunho trabalhista, ao teor do artigo 784, I, do CPC, de aplicação subsidiária, prosseguindo-se a execução das parcelas previdenciárias apuradas nos autos.

Com a comprovação da medida pela CEF, deverá a Secretaria deduzir o valor recolhido a título de previdência da rubrica INSS/Terceiros.

Data supra. Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-2116-46.2012.5.10.0101

Reclamante Maria do Carmo Gomes da Silva
 Advogado ALENCAR CAMPOS DE LIMA(OAB: 20995/DF)
 Reclamado Md Pizzaria e Lanchonete Ltda - ME.

Intimem-se as partes para se manifestar sobre o laudo pericial no prazo sucessivos de 05 dias, iniciando pelo reclamante.

Despacho

Processo Nº RT-2126-90.2012.5.10.0101

Reclamante Jose Eilzo Matias
 Advogado SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB: 8328/DF)
 Reclamado Rw Transportadora de Cargas e Mudanças Ltda
 Advogado LAIZA DOS SANTOS SILVA(OAB: 28618/DF)

Vistos.

Equivocado o pedido do autor, visto que os autos encontram-se em sua fase conhecimento.

Com os fins de se evitar possíveis tumultos processuais, determino ao reclamante que retire a petição protocolada sob o número 00.022.078/2013 que ficará na contracapa em 48 horas.

No silêncio, elimine a Secretaria referida petição.

Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-2164-05.2012.5.10.0101

Reclamante Dogival de Souza Santos
 Advogado ASSIS MARCOS FERNANDES(OAB: 14186/DF)
 Reclamado ECL Móveis Planejados Ltda. - ME
 Advogado CLOVES GONCALVES DE SOUSA(OAB: 25376/DF)

Intime-se o reclamante para receber as guias TRCT, Seguro Desemprego e salário contribuição à contra capa dos autos

Despacho

Processo Nº RT-2190-37.2011.5.10.0101

Reclamante Cleia Maria de Souza
 Advogado PATRICIA MENDES SANTOS BRUNS(OAB: 27088/DF)
 Reclamado Fundacao Bradesco
 Advogado TATIANE FERNANDES MENDES DA SILVA SANTOS(OAB: 28542/DF)

DESPACHO PROFERIDO À FL. 265, A SEGUIR TRANSCRITO: "intime-se a reclamada para receber a guia referente ao saldo remanescente que se encontra à contracapa, no prazo de 10 dias".

Despacho**Processo Nº RT-2210-28.2011.5.10.0101**

Reclamante Joao Paulo Medeiros de Oliveira
 Advogado MILTON SOARES DE MELO(OAB: 08393/DF)
 Reclamado Paulista Servicos e Transportes Ltda

Vistos.

Com a concordância da conta pelo exequente, libero seu crédito por alvará observando-se as retenções delineadas na planilha de cálculos às fls. 45, intimando-se ao recebimento em cinco dias. Dou por extinta a execução ao teor do artigo 794,I, do CPC, de aplicação subsidiária no processo do trabalho.

Publique-se. Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho**Processo Nº RT-2235-07.2012.5.10.0101**

Reclamante Marcilia Francelina Santos Rocha
 Advogado RONEI LACERDA DE ANDRADE(OAB: 29104/DF)
 Reclamado Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: Intimar a reclamada para anotar a CTPS e entrega das guias do FGTS e do seguro desemprego, prazo cinco dias. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho**Processo Nº RT-2318-57.2011.5.10.0101**

Reclamante Zenobia Markis da Silva
 Advogado THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)
 Reclamado Restaura Centro Odontológico (n/p Roberto Eustáquio Rabelo)
 Advogado JERONIMO CAETANO DA FONSECA(OAB: 10854/DF)

Vistos, etc.

Homologo os cálculos de fls. 122/126, fixando o valor da execução em R\$ 367,28 (trezentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), valores atualizados até 30/06/2013 sem prejuízo de futuras atualizações.

Cite-se o executado para no prazo de 48 horas pagar a execução, sob pena de penhora.

Data supra.

Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho**Processo Nº RT-2407-46.2012.5.10.0101**

Reclamante Geraldo Pereira Andre
 Advogado EDNA MARIA FERNANDES REIS(OAB: 19958/DF)
 Reclamado Viacao Satelite Ltda
 Advogado MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS(OAB: 12538/DF)

DESPACHO PROFERIDO À FL. 243, A SEGUIR TRANSCRITO: Tendo em vista a certidão supra, intime-se o reclamante para receber as guias de seguro desemprego e FGTS, no prazo de 10 dias, no mesmo prazo deverá comprovar o montante recebido a título de FGTS.

Despacho**Processo Nº RT-2412-68.2012.5.10.0101**

Reclamante Marcos Aurelio Pereira Fernandes da Silva
 Advogado VINICIUS GILLI HIPOLITO(OAB: 28982/DF)

Reclamado Carlos Salgueiro Garcia Munhoes - ME
 Advogado LUANA BERNARDES VIEIRA(OAB: 29269/DF)
 Reclamado Doretto e Munhoes Administração e Serviços Terceirizados Ltda.
 Advogado LUANA BERNARDES VIEIRA(OAB: 29269/DF)

DESPACHO PROFERIDO À FL. 208, A SEGUIR TRANSCRITO: "Intime-se o reclamante para receber a CTPS e a guia de seguro-desemprego, no prazo de 10 dias".

Despacho**Processo Nº RT-2448-13.2012.5.10.0101**

Reclamante Thays de Sousa Pinto
 Advogado ANA SHIRLEY PEREIRA DA SILVA(OAB: 37196/DF)
 Reclamado Idesc - Instituto de Desenvolvimento Social Sustentavel de Ceilandia
 Advogado MARA ROCHA ALBUQUERQUE DE PAIVA(OAB: 30205/DF)

DESPACHO PROFERIDO À FL. 83, A SEGUIR TRANSCRITO: "Tendo em vista a certidão supra e analisando os termos do petição retro, esclareço à reclamante que no momento oportuno os autos seguirão para Contadoria para liquidação do feito. Aguarde-se o cumprimento das obrigações de fazer pela reclamada.

Quanto à obtenção das cópias autenticadas da sentença e da certidão de trânsito em julgado, deverão ser solicitadas no balcão da Secretaria desta Vara.

Intime-se".

Despacho**Processo Nº RT-2499-24.2012.5.10.0101**

Reclamante Robertino Lima de Castro
 Advogado MILTON SOARES DE MELO(OAB: 8393/DF)
 Reclamado GJ Motos Ltda - Me
 Advogado CARLOS ABRAHÃO FAIAD(OAB: 7656/DF)

Indefiro o pleito da reclamante nos termos requerido em seu petição, visto teor do acordo entabulado entre as partes às fls.18/19, ao qual as partes estão vinculadas, não podendo o Juízo transmutar o que fora acordado pela vontade das partes, porquanto acordo homologado em Juízo faz lei entre as partes, havendo inclusive na Ata de Acordo previsão de multa em caso de inadimplência e prazo para sua denúncia e sem previsão de qualquer pagamento a título de honorários advocatícios.

Posto isso, tenho por preclusa e satisfeita a obrigação de pagamento da 4ª parcela com vencimento previsto em acordo para a data de 02/05/2013 e por a denúncia do do seu inadimplemento ter ocorrido somente em 12/06/2013, portanto, não respeitado o prazo de dez dias conforme estabelecido em referida ata.

Remetam-se os autos à Contadoria judicial para aplicação da dobra sobre a 5ª parcela do acordo com inclusão na conta de parcelas previdenciárias previstas no acordo.

Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho**Processo Nº RT-2536-85.2011.5.10.0101**

Reclamante Joao Simoes dos Santos
 Advogado ALINE RAMOS RIBEIRO(OAB: 27030/DF)
 Reclamado Uniao Brasiliense de Educacao e Cultura (Universidade Católica de Brasília - UCB)
 Advogado MARCELO DE BRAGANCA NUNES LEITE(OAB: 27764/DF)

Data da Disponibilização: Terça-feira, 09 de Julho de 2013

Reclamado Uniao Brasiliense de Educacao e Cultura
 Advogado MARCELO DE BRAGANCA NUNES LEITE(OAB: 27764/DF)

Vistos.

Homologo os cálculos de fls. para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 10.884,97 Atualizado até: 30/06/2013

Liq. Exequente.....: 7.282,55

INSS Reclamante....: 361,87

INSS Reclamado.....: 1.475,87

INSS Terceiros.....: 332,07

INSS SAT.....: 73,79

I R P F.....: 1.139,23

Custas do Processo: 175,67

Custas Art.789.....: 43,92

1- Dispensada a intimação do INSS, ante o valor do crédito previdenciário.

2- Considerando que a execução está garantida com os depósitos recursais, intimem-se as partes para nos termos do art. 884 da CLT se manifestar sobre os cálculos, iniciando pelo Executado e o Exequente 48 horas após o prazo do Primeiro.

Despacho

Processo Nº RT-2540-88.2012.5.10.0101

Reclamante Rubens da Silva Ramos
 Advogado CARLOS HENRIQUE DE LIMA SANTOS(OAB: 20605/DF)
 Reclamado Brasil Verde Restaurante Ltda - Me
 Advogado EDUARDO ROBERTO STUCKERT NETO(OAB: 15214/DF)
 Reclamado Mozariem Gomes do Nascimento
 Advogado ANTONIO ANGELO DA SILVA NETO(OAB: 37125/DF)

Assino vista ao recorrido/reclamante. Prazo e fins legais.

Decorrido o prazo ou apresentadas contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Regional para apreciação e julgamento do apelo patronal.

Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-2653-42.2012.5.10.0101

Reclamante Asaias Garcez da Silva
 Advogado JOSÉ ORLANDO DE AMORIM(OAB: 21011/DF)
 Reclamado Light Telecom Serviços em Telecomunicações
 Advogado MARCOS MARTINS COSTA(OAB: 35467/DF)
 Reclamado Claro S.A.
 Advogado JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)

DESPACHO PROFERIDO À FL. 142, A SEGUIR TRANSCRITO:
 "Tendo em vista a certidão supra, intimem-se as reclamadas para, caso queiram, apresentar contrarrazões ao recurso ordinário interposto pelo reclamante às fls. 136/141, no prazo legal e sucessivo, iniciando o prazo pela 1ª reclamada e 48 horas após o prazo da primeira deverá iniciar o prazo da segunda".

Despacho

Processo Nº RT-27300-92.1998.5.10.0101

Processo Nº RT-273/1998-101-10-00.7

Reclamante Edinilva Fernandes de Almeida
 Advogado PEDRO ALVES DA SILVA FILHO(OAB: 9070/DF)

Reclamado MARIA MADALENA MARTINS SIQUEIRA

Vistos, etc.

Indefiro a liberação dos valores à disposição do Juízo, resultantes da pesquisa BACEN-JUD (fls. 154), vez que não garantida a execução.

Outrossim, considerando as respostas negativas encaminhadas pela ANOREG, informe a exequente meios efetivos de prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, com a consequente suspensão de seu curso por 1 ano, com vista a surtir os efeitos do artigo 270, do Provimento Geral Consolidado desta Corte, publicado no Diário da Justiça, Seção 3, nº 66, páginas 1/12, de 5/4/2006. Prazo de 10 dias. Desconstituo a penhora de fls. 73, face ao desgaste natural dos bens, diante do decurso do tempo.

Publique-se.

Data supra.

Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-28700-83.1994.5.10.0101

Processo Nº RT-287/1994-101-10-00.7

Reclamante Claudete Silva Soares
 Advogado JAIRO RODRIGUES BIJOS(OAB: 03875/O/DF)
 Reclamado RADAR ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS ASS. E SERV.LTDA
 Reclamado Sissi Mara Braga
 Reclamado Rogério Leal Morais
 Reclamado Rubens Ferreira de Morais

Vistos, etc.

Tendo em vista o comprovante de pagamento da 2ª parcela apresentado pelo reclamado, assim como o consignado na Ata homologatória, acerca do pagamento do crédito previdenciário já apurado, reconsidero o despacho de fls. 303, dispensando a remessa dos autos à d. Contadoria, face aos valores constantes nos cálculos de fls. 276.

Isso posto, intime-se o executado para no prazo de 10 dias comprovar o pagamento da execução previdenciária, no importe de R\$ 2.410,76, ou o seu pedido de parcelamento junto ao INSS.

Intime-se.

Data supra. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-40300-76.2009.5.10.0101

Processo Nº RT-403/2009-101-10-00.5

Reclamante Nilton de Araujo
 Advogado MARCONE GUIMARÃES VIEIRA(OAB: 9336/DF)
 Reclamado Casa Bahia Comercial Ltda
 Advogado JULIANO PESCUA RODRIGUEZ(OAB: 223442/SP)

Vistos.

Com a garantia da execução por penhora on line, assino às partes prazo para manifestação da conta a começar pela executada com início em 11/07/2013 e término em 15/07/2013 e início para o exequente em 18/07/2013 e término em 22/07/2013.

Publique-se. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-48900-48.1993.5.10.0101

Processo Nº RT-489/1993-101-10-00.8

Reclamante JOAO LUCIO DE LIMA

Advogado JAIRO RODRIGUES BIJOS(OAB: 03875/O/DF)
 Reclamado PETRA CAMPOS ENGENHARIA LTDA
 Advogado CLEIDE FERRARI SABINO(OAB: 6793/DF)
 Reclamado José Carlos Campos
 Reclamado Suzia Gracia Campos
 Reclamado Maria Isabel Garcia Campos
 Advogado ALCIDES NETO GUIMARÃES FRANCO(OAB: 22836/GO)

Por tais fundamentos, julgo PROCEDENTES os embargos à execução apresentados pela reclamada MARIA ISABEL GRACIA CAMPOS.

Custas pela embargante no valor de R\$ 44,26 (art.789-A, da CLT) a serem incluídas na execução.

Desconstituo a penhora efetivada pelo Juízo Deprecado (fls. 25, da CP), devendo a depositária fiel, sra. Suzel Gracia Campos ser intimada da liberação de seu ônus.

Decorrido o prazo in albis, concedo ao exequente o prazo de 15 dias para informar o endereço da executada PETRA CAMPOS ENGENHARIA LTDA para citação.

Intimem-se.

Data supra.

Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-70300-45.1998.5.10.0101

Processo Nº RT-703/1998-101-10-00.0

Reclamante VALDIR SOARES MARTINS
 Advogado WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE(OAB: 8425/DF)
 Reclamado URBRAS - URB. E PRE-MOLDADOS LTDA
 Advogado EDNA APARECIDA MARQUES(OAB: 19577/DF)

Autos desarchiveados.

Com razão a reclamada.

Expeça-se ofício ao DETRAN/DF solicitando o desbloqueio de transferência do veículo de placa JEK3931, MARCA/MODELO: 311999 M. BENZ/L 1519, intimando-se ao recebimento em cinco dias.

Cumpridas as determinações retro, retornem-se os autos ao Departamento de Arquivo Geral deste Regional. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-103800-34.2000.5.10.0101

Processo Nº RT-1038/2000-101-10-00.8

Reclamante Glauca de Oliveira Souza
 Advogado IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI(OAB: 13505/O/DF)
 Reclamado Rio Preto Calçados Ltda
 Advogado DAISON CARVALHO FLORES(OAB: 10267/O/DF)
 Reclamado Adelita Freitas da Silva Pontes
 Advogado CLEITON COUTO DOMINGUES(OAB: 02913/O/DF)
 Reclamado Josevaldo Roberto de Lima
 Reclamado Francisco Roberto de Lima

Vistos.

Intime-se o exequente para manifestação acerca dos termos da petição apresentada pela parte executada. Prazo cinco dias. Juiz do

Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-121500-42.2008.5.10.0101

Processo Nº RT-1215/2008-101-10-00.3

Reclamante José Contijo de Rezende
 Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/O/DF)
 Reclamado Instituto Candango de Solidariedade
 Reclamado Distrito Federal

Vistos, etc.

Fixo o valor da execução, com a exclusão das custas, em R\$ 2.070,59 (dois mil e setenta reais e cinquenta e nove centavos), valores atualizados até 31/01/2013, sem prejuízo de futuras atualizações (fls. 189).

Considerando os valores à disposição do Juízo (fls. 197/ 198), libere-se ao Autor o valor do seu crédito, com base nos valores líquidos indicados a fls.189.

1- Expeça-se o alvará, devendo a movimentação ocorrer nas contas judiciais nº 042/01527252-8 e 01527252-8, da CEF, permanecendo o saldo remanescente à disposição deste Juízo.

2- Expedido o alvará, intime-se o Exequente ao levantamento. Prazo de 5 dias.

Data supra. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-129100-80.2009.5.10.0101

Processo Nº RT-1291/2009-101-10-00.0

Reclamante Carlos Eduardo Tenorio Cavalcanti
 Advogado MARCONE GUIMARAES VIEIRA(OAB: 09336/DF)
 Reclamado Casa Bahia Comercial Ltda Casas Bahia
 Advogado ZENAIDE HERNANDEZ RAMOS(OAB: 92279/SP)

Vistos.

Tendo em vista a garantia da execução com o bloqueio pelo BACENJUD, intimem-se as partes nos termos do art. 884 da CLT, iniciando o prazo pela Executada e o Exequente, 48 horas após o término do Primeiro.

Em, 28.06.2013 - 6ª feira

João Batista Cruz de Almeida

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-133900-69.2000.5.10.0101

Processo Nº RT-1339/2000-101-10-00.1

Reclamante Arleyde Lima Tavares
 Advogado FRANCISCO FONTENELE CARVALHO(OAB: 9977/DF)
 Reclamado Dipaola Represtacoes e Comercio Ltda

Vistos, etc.

Tendo em vista a certidão supra, bem como os resultados infrutíferos das pesquisas em relação à executada, intime-se a exequente para apresentar o contrato social e alterações da executada, para o prosseguimento da execução, mediante a desconsideração da personalidade jurídica da empresa. Prazo de 10 dias.

Intime-se.

Data supra.

Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

Despacho

Processo Nº RT-160900-63.2008.5.10.0101

Processo Nº RT-1609/2008-101-10-00.1

Data da Disponibilização: Terça-feira, 09 de Julho de 2013

Reclamante Chissembele Lisboa Correia
 Advogado JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA(OAB: 20058/A/DF)
 Reclamado Rivaldo Alves de Sousa-ME
 Advogado OTAVIO BATISTA ARANTES DE MELLO(OAB: 15265/O/DF)
 Reclamado Rivaldo Alves de Sousa

Vistos.

Defiro a vista requerida por 05 dias.

Após o prazo, retornem-se os autos ao arquivo provisório.

Em, 28.06.2013 - 6ª feira

João Batista Cruz de Almeida
 Juiz do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-201800-54.2009.5.10.0101***Processo Nº RT-2018/2009-101-10-00.2*

Reclamante Emerson da Silva Figueiredo
 Advogado JOSÉ ORLANDO DE AMORIM(OAB: 21011/DF)
 Reclamado Construtora Quintanilha Ltda - Me
 Reclamado Brookfield MB Empreendimentos Imobiliários S.A.
 Advogado DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
 Reclamado Deuslene Ferreira Quintanilha
 Reclamado Liliane Ferreira Quintanilha da Fonseca
 Reclamado Raimundo Ferreira Borges

Diante do acima certificado e com a concordância da conta pelo exequente, dou por extinta a execução nos termos do artigo 794, I, do CPC.

Expeça-se alvará de levantamento com observação dos recolhimentos de fls. 132, intimando-se ao recebimento em cinco dias.

Comprovado nos autos o levantamento e recolhimentos, arquivem-se em definitivo os autos. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho**Processo Nº RT-219200-57.2004.5.10.0101***Processo Nº RT-2192/2004-101-10-00.0*

Reclamante Joao Carlos Pecanha de Souza
 Advogado IRAN AMARAL(OAB: 8547/DF)
 Reclamado HOSPITAL ANCHIETA S/C LTDA
 Advogado MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)

Vistos.

Indefiro o valor do crédito do reclamante foi pago atualizado.

Houve erro na emissão do alvará ao mandar zerar a conta. O saldo deverá permanecer à disposição do Juízo.

Aguarde-se a comprovação dos recolhimentos.

Em, 28.06.2013 - 6ª feira

João Batista Cruz de Almeida
 Juiz do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-221300-09.2009.5.10.0101***Processo Nº RT-2213/2009-101-10-00.2*

Reclamante João Junior da Macena Sousa
 Advogado JOAO TEIXEIRA DOS SANTOS(OAB: 23796/DF)
 Reclamado Construtora Rodrigues Ltda

Reclamado Brookfield MB Empreendimentos Imobiliários S.A.
 Advogado DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI(OAB: 23165/DF)
 Reclamado Giselia Rodrigues da Silva
 Reclamado Edvaldo Rodrigues
 Reclamado Maria Aparecida Araujo Bezerra

Vistos.

Converto o bloqueio efetuado pelo BACENJUD em penhora, devendo as partes ser intimadas nos termos do art. 884 da CLT, iniciando o prazo pelo Executado e o Exequente 48 horas após o prazo do Primeiro.

Em, 01.07.2013 - 2ª feira

João Batista Cruz de Almeida
 Juiz do Trabalho

Edital**Edital****Processo Nº RT-136-98.2011.5.10.0101**

Reclamante Homero Pires de Oliveira Filho
 Advogado LEANDRO OLIVEIRA ALVES(OAB: 25014/DF)
 Reclamado Jaguar Auto Som Ltda - Me
 Advogado GERSON PEDRO DA SILVA(OAB: 9386/DF)
 Reclamado Maria Elias Dib Barcelos
 Reclamado Milton Julio Barcelos
 Reclamado Dalmo Julio Barcelos

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA, Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO(s) o(s) Executado(s) MILTON JÚLIO BARCELOS e DALMO JÚLIO BARCELOS para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 4.987,32 (77,42%)

INSS Reclamante....: 121,77 (1,89%)

INSS Reclamado.....: 350,12 (5,44%)

INSS Terceiros.....: 88,27 (1,37%)

Custas do Processo: 102,18 (1,59%)

Custas Art.789.....: 25,55 (0,40%)

Hon. Advocatício...: 766,35 (11,90%)

Total Geral: 6.441,56

Atualizado:30/11/2012

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ATAHUALPA FONSECA Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 5, JULHO de 2013

Edital**Processo Nº RT-1108-97.2013.5.10.0101**

Reclamante Fabio de Souza Costa
 Advogado PATRICK BARTHOLO(OAB: 31229/DF)
 Reclamado D Grau Construtora
 Reclamado Brookfield Incorporações S.A.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MAURÍCIO WESTIN

COSTA, Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) os(as) RECLAMADO D GRAU CONSTRUTORA ACIMA EPIGRAFADO(S), para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 31/07/2013 às 15H:50 horas, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na QSB 01 Lote 20 Taguatinga/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei(art.844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ATAHUALPA FONSECA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 3, JULHO de 2013

Edital

Processo Nº RT-1261-33.2013.5.10.0101

Reclamante	Nelidelson Pereira da Silva
Advogado	PAULO FERNANDO DE SOUZA(OAB: 11643/DF)
Reclamado	Vip Locações de Máquinas Ltda. - ME
Reclamado	I 2 E - Construções e Incorporações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MAURÍCIO WESTIN COSTA, Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) os(as) RECLAMADO I 2 E CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES ACIMA EPIGRAFADO(S), para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 22/07/2013 às 15h:00 horas, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na QSB 01 Lote 20 Taguatinga/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei(art.844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ATAHUALPA FONSECA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 3, JULHO de 2013

Edital

Processo Nº RT-1278-69.2013.5.10.0101

Reclamante	Antonio Francisco de Oliveira Filho
Advogado	PAULO FERNANDO DE SOUZA(OAB: 11643/DF)
Reclamado	Fator 4 Construcoes e Reformas Ltda
Reclamado	Mrv Engenharia e Participação S/A

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA, Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) os(as) RECLAMADO FATOR 4 CONSTRUÇÕES E REFORMAS S/A ACIMA EPIGRAFADO(S), para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 22/07/2013

às 14H:40 horas, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na QSB 01 Lote 20 Taguatinga/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei(art.844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ATAHUALPA FONSECA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 2, JULHO de 2013

Edital

Processo Nº RT-1280-39.2013.5.10.0101

Reclamante	Manoel Gomes da Costa
Advogado	PAULO FERNANDO DE SOUZA(OAB: 11643/DF)
Reclamado	Fator 4 Construcoes e Reformas Ltda
Reclamado	Mrv Engenharia e Participação S/A
Reclamado	Construtora Tecnisa

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA, Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) os(as) RECLAMADO FATOR 4 CONST. E REFORMAS LTEDA, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 22/07/2013 às 14H:30 horas, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na QSB 01 Lote 20 Taguatinga/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei(art.844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ATAHUALPA FONSECA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 2, JULHO de 2013

Edital

Processo Nº RT-1482-50.2012.5.10.0101

Reclamante	Francisca Batista Carlos de Farias
Advogado	WILSON ROBERTO PREZZOTO(OAB: 17318/DF)
Reclamado	FV Comércio de Alimentos Ltda. (Sports Bar)

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MAURÍCIO WESTIN COSTA, Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO(s) o(s) Executado FV COM. DE ALIM ENTOS LTDA. (SPORTS BAR) ACIMA EPIGRAFADO(S) para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 4.599,07 (91,41%)

INSS Reclamante.....: 70,45 (1,40%)

INSS Reclamado.....: 193,76 (3,85%)

INSS Terceiros.....: 51,08 (1,02%)
 Custas do Processo: 93,40 (1,86%)
 Custas Art.789.....: 23,34 (0,46%)
 Total Geral: 5.031,10
 Atualizado:30/06/2013

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ATAHUALPA FONSECA Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 3, JULHO de 2013

Edital

Processo Nº RT-2408-31.2012.5.10.0101

Reclamante Irna Kaden de Sousa Dantas Mascena
 Advogado ULISSES RIEDEL DE RESENDE(OAB: 968/DF)
 Reclamado Unidade de Atendimento Médico de Pindamonhangaba
 Reclamado Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô-DF
 Advogado SOLANGE LEILA VIDAL LIMA(OAB: 15952/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA, Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO(S) o 1º(s) reclamado(s) ACIMA EPIGRAFADO, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrito: "JULGO PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS ". O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na QSB 01-Lote 20 Taguatinga /DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por ATAHUALPA FONSECA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 8, JULHO de 2013.

2ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-2-97.2013.5.10.0102

Reclamante Karina Costa Fernandes de Sousa
 Advogado NADIA RODRIGUES MARQUES(OAB: 36292/DF)
 Reclamado Vanessa do Carmo Lima Soukef Domingos - Me
 Advogado ITAMAR BATISTA LIMA(OAB: 9148/DF)
 Reclamado Alberto Junio de Carvalho
 Advogado LINCOLN CARVALHO AMACENA(OAB: 27433/DF)

Vistos, etc.

Intime-se o 2º reclamado (responsável pelo adimplemento do acordo) para que no prazo de cinco dias comprove seu cadastro perante o CEI.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.

Despacho

Processo Nº RT-111-14.2013.5.10.0102

Reclamante José Geraldo Silva

Advogado ANA PAULA MACHADO AMORIM(OAB: 14267/DF)
 Reclamado Cale Eletricidade Construções e Serviços Ltda.
 Advogado ANDRÉ PUPPIN MACEDO(OAB: 12004/DF)

Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade, recebe-se o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Intime-se a reclamada para, no prazo de 8 dias, se manifestar acerca do recurso ordinário interposto pelo reclamante. Apresentadas as contrarrazões ou decorrido in albis o prazo supra, ao Tribunal.

Despacho

Processo Nº RT-176-43.2012.5.10.0102

Reclamante Janilde Pereira da Silva
 Advogado SUZI DE FATIMA FREIRE(OAB: 29490/DF)
 Reclamado Charm Hotel Ltda Me
 Advogado ANDERSON LOURENÇO DE OLIVEIRA(OAB: 8316/DF)

ante a proposta de acordo para pagamento do crédito exequendo, intime-se o Autor para manifestar sobre a referida proposta no prazo de 05 dias.

Despacho

Processo Nº RT-290-45.2013.5.10.0102

Reclamante Analia de Araujo Castro
 Advogado MARCELO SOARES DE ALBUQUERQUE(OAB: 37618/DF)
 Reclamado Associação dos Produtores e Processadores de Leite do Distrito Federal e Entorno - Aproveite (n/p de Geraldo Mauricio Maia)
 Advogado LARISSA PEREIRA MOREIRA(OAB: 37162/DF)

Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade, recebe-se o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Intime-se a reclamada para, no prazo de 8 dias, se manifestar acerca do recurso ordinário interposto pelo reclamante. Apresentadas as contrarrazões ou decorrido in albis o prazo supra, ao Tribunal.

Despacho

Processo Nº RT-331-12.2013.5.10.0102

Reclamante Wesley Carvalho de Souza
 Advogado GILBERTO ANDERSON BOSE LIKER DE SOUZA(OAB: 31157/DF)
 Reclamado Construtora Barbosa Mello S.A.
 Advogado JOSE MARQUES DE SOUZA JUNIOR(OAB: 63613/MG)

Considerando tratar-se de encerramento de instrução, esclareço a reclamada que o seu comparecimento é facultativo.

Despacho

Processo Nº RT-380-53.2013.5.10.0102

Reclamante Wanessa Leoncio Farias
 Advogado LEANDRO SOUZA LEITE(OAB: 34998/DF)
 Reclamado Planorh Planejamento e Organizacao Empresarial Eireli
 Advogado RODRYGO HALLAMMO SILVA RODRIGUES(OAB: 35102/DF)

Defere-se. Expeça-se a certidão conforme requerido intimando-se o advogado, Dr. Rodrygo Hallammo Silva Rodrigues para recebimento. Prazo de 5 dias. Decorrido in albis tal prazo ou recebida a certidão, aguarde-se cumprimento integral do acordo.

Despacho

Processo Nº RT-444-97.2012.5.10.0102

Reclamante Elson Alves Dias
 Advogado EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS(OAB: 18083/DF)
 Reclamado Vipasa Vigilância Patrimonial Armada Ltda.
 Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

Vistos.

Homologo o cálculo de folha retro, fixando o débito da Reclamada, abaixo especificado, no importe de:

Resumo do Cálculo

Total da execução R\$ 13.102,21 Atualizado até: 30/06/2013

Liq. Exequente.....: 12.507,92 (95,46%)

INSS Reclamante....: 62,58 (0,48%)

INSS Reclamado.....: 156,43 (1,19%)

INSS Terceiros.....: 45,37 (0,35%)

INSS SAT.....: 15,65 (0,12%)

Custas do Processo: 251,41 (1,92%)

Custas Art.789.....: 62,85 (0,48%).

1-Determino a notificação da Reclamada para cumprimento da obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 475-J do Código de Processo Civil. A multa deve ser aplicada sobre o valor bruto devido ao reclamante, deduzido o valor já disponível nos autos (depósito recursal), se houver.

Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 da CLT c/c art. 652 §4º do CPC) ou, não existindo advogado da parte cadastrado, pela via postal. Estando a(s) executada em local incerto e não sabido, cumpra-se por edital;

2- Decorrido o prazo acima sem pagamento espontâneo, proceda-se diligência junto ao sistema BACEN/JUD para bloqueio de valores, obedecendo-se a ordem preferencial prevista no art. 655 do CPC;

3 Negativa a diligência de constrição, proceda a Secretaria a inclusão da reclamada ou das reclamadas, se condenadas solidariamente, no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT);

4 Após, à secretaria para pesquisa de bens da(s) executada(s) nos sistemas RENAJUD/DETRAN. Localizado veículo(s) com anotação de gravame, proceda ao bloqueio e oficie-se a instituição financeira solicitando informações acerca do contrato de financiamento do veículo bloqueado, na forma de praxe;

5- Caso não seja possível ou negativas as diligências supra, expeça-se mandado/carta precatória para penhora de tantos bens quantos forem necessários para garantir o débito;

6 Não sendo positiva a diligência do Sr. Oficial de Justiça e tratando-se a executada de pessoa física, expeça-se ofício à SRF solicitado cópia das 3 (três) últimas declarações de IRPF; e

7 - Ultimadas todas as medidas supra sem sucesso e tratando-se de pessoa jurídica a executada, diligencie a Secretaria, via sistema CNE-Cadastro Nacional de Empresas/ofício, certidão simplificada da reclamada, vindo os autos conclusos.

FICAM AUTORIZADAS, DE OFÍCIO, PESQUISAS DE ENDEREÇO, CPF/CNPJ, QUADRO SOCIETÁRIO, FILIAIS, ETC, POR MEIO DO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL, SEMPRE QUE NECESSÁRIO PARA CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES SUPRA.

Garantida a execução, inicia-se a contagem do prazo previsto no art. 884 da CLT, para a Reclamada. Decorrido esse, será o reclamante intimado para o mesmo fim.

Despacho**Processo Nº RT-544-18.2013.5.10.0102**

Reclamante Juliana de Souza Araújo
 Advogado JULIO CESAR DA SILVA ALVES(OAB: 29591/DF)
 Reclamado Companhia Brasileira de Distribuicao - (Pão de Açúcar)
 Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade, recebe-se o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Intime-se a reclamada para, no prazo de 8 dias, se manifestar acerca do recurso ordinário interposto pelo reclamante. Apresentadas as contrarrazões ou decorrido in albis o prazo supra, ao Tribunal.

Despacho**Processo Nº RT-654-51.2012.5.10.0102**

Reclamante Aparecido Pereira de Souza
 Advogado WILSON ROBERTO PREZZOTO(OAB: 17318/DF)
 Reclamado JDA Construções e Reformas Ltda.
 Reclamado Propiso Incorporações e Participações Ltda.
 Advogado FRANCISCO JOSE GONCALVES COSTA(OAB: 14199/GO)
 Reclamado Arcel Construtora Ltda.
 Advogado FRANCISCO JOSE GONCALVES COSTA(OAB: 14199/GO)
 Reclamado Jfe 6 Empreendimentos Imobiliários Ltda
 Advogado MARIA CRISTINA PALHARES DOS ANJOS TELLECHEA(OAB: 20981/RJ)

Vista ao exequente para, no prazo de 5 dias, se manifestar acerca dos embargos à execução opostos pela 3ª executada ARCEL CONSTRUTORA LTDA bem como para fins do disposto no art. 884 da CLT. Intime-se. Após, decorrido in albis o prazo supra ou apresentada a manifestação, conclusos os autos.

Despacho**Processo Nº RT-691-44.2013.5.10.0102**

Reclamante Dionisia Aparecida Alarcao da Silva
 Advogado MARCELLA DORIA DIAS LOURENZATTO(OAB: 23232/DF)
 Reclamado Itamar Comercial de Alimentos Ltda - Me
 Advogado WESLEY DE PAULA(OAB: 31272/DF)

Ante desistência aos pedidos apresentada pela reclamante vista à reclamada para dizer se concorda. O silêncio importa resposta afirmativa. Prazo de 5 dias. Intime-se a reclamada. Publique-se. Após, conclusos os autos.

Despacho**Processo Nº RT-887-14.2013.5.10.0102**

Reclamante Sidnei de Barros
 Advogado PAULO EDUARDO SAMPAIO MENDONÇA(OAB: 31058/DF)
 Reclamado Construtora J. Couto, Incorporadora e Terraplenagem Ltda - Epp

Inicialmente, forneça o reclamante, no prazo de 5 dias, o número do CNPJ da nova reclamada JF CONSTRUTORA. Intime-se o reclamante. Após, à apreciação da petição de fl. 44.

Despacho**Processo Nº RT-1010-46.2012.5.10.0102**

Reclamante Gilvanir Liarte da Silva
 Advogado LUIZ GONZAGA LEITE SILVA(OAB: 15230/DF)
 Reclamado Casa Bahia Comercial Ltda.
 Advogado MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB: 63440/MG)

Vistos, etc.

Oficie à Caixa Econômica Federal solicitando a transferência do depósito de fls. 450 para uma conta judicial à disposição deste Juízo.

Por efeito de celeridade processual, dou ao presente despacho força de ofício.

Cumpridas as determinações acima e levando-se em conta o grande volume de processo em curso nesta especializada, bem como a complexidade desta demanda em que as Casas Bahia Comercial Ltda figura no polo passivo, determino a realização dos cálculos de liquidação por perito contábil, conforme faculta o § 6º, do art. 879 da CLT, acrescentado pela Lei nº 12.405, de 16 de maio de 2011; para tanto, nomeio, como contador do Juízo, o Dr. Marco Antônio Pingret Mincaroni de Sousa, com endereço à SQN 310, BLOCO B, APARTAMENTO 402, ASA NORTE, BRASÍLIA-DF, que deverá apresentar referidos cálculos no prazo de 30 dias. O perito quando da realização dos cálculos deverá tomar em consideração os termos de decisão transitada em julgado.

Concomitantemente, intime-se à reclamada para que, no prazo de 10 dias, deposite e comprove nos autos o valor de R\$ 500,00 a título de antecipação dos honorários periciais.

Após a entrega do laudo, os honorários periciais serão fixados e os autos remetidos à Contadoria, que deduzirá dos cálculos do honorários periciais o valor antecipado, se pago e comprovado nos autos.

Devolvidos os autos do órgão auxiliar, venham conclusos para homologação.

Publique-se.

Intime-se o perito.

Despacho

Processo Nº RT-1061-23.2013.5.10.0102

Reclamante	Maria Márcia Gomes de Souza
Advogado	MARCELO SOARES DE ALBUQUERQUE(OAB: 37618/DF)
Reclamado	Associação dos Produtores e Processadores de Leite do Distrito Federal e Entorno - Aproleite - n/p (Geraldo Mauricio Maia)

Vistos, etc

Tendo em vista o teor da certidão de fls. 79, exarada pelo Oficial de Justiça, com informação de que o Sr. Geraldo Maia não é mais o presidente da Associação reclamada, ao(à) reclamante para que forneça o atual endereço do atual presidente Sr. Cláudio Roberto Toledo, no prazo de 05 dia, sob pena de extinção.

Intime-se o(a) reclamante.

Despacho

Processo Nº RT-1139-17.2013.5.10.0102

Reclamante	Cleber Pereira Leite
Advogado	THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)
Reclamado	Rodrigo de Sousa Silva - ME (Sucesso Show Bar)

Vistos, etc

Tendo em vista o teor da certidão de fls. 30, exarada pelo Oficial de Justiça, que revela que o(a) reclamado(a) não está mais instalada no local, vista ao (à) reclamante para informar o atual endereço do(a) reclamado(a) ou requerer o que entender de direito, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção.

Apresentado o atual endereço do(a) reclamada, notifique-a

De outra parte, ante exiguidade de tempo novas diligências e a proximidade da audiência já designada, inevitável o seu cancelamento e marcação de uma nova data.

Para realização de nova audiência inaugural, designa-se a data de

05/08/2013, às 13h35min.

Intime-se o(a) reclamante.

Despacho

Processo Nº RT-1174-74.2013.5.10.0102

Reclamante	Domingos Silva Carvalho
Advogado	DOUGLAS LACERDA LUCAS(OAB: 26205/DF)
Reclamado	Froylan Engenharia Comércio Ltda.
Reclamado	Briccal Indústria Comércio e Mineração
Reclamado	Mercantil Moreira Construção e Telecomunicação
Reclamado	Contest Controle Tecnológico de Concreto e Solos Ltda. - EPP
Reclamado	Jfr - Engenharia e Construções Ltda.
Reclamado	Portal do Sol Incorporação Ltda.
Reclamado	Casa Blanca Incorporação Ltda.
Reclamado	Scorpius Residência Resort Incorporação Ltda.

Forneça o reclamante, no prazo de 5 dias, o endereço completo da 2ª reclamada ou requeira o que entender pertinente sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Despacho

Processo Nº RT-1184-21.2013.5.10.0102

Reclamante	Euripedes Eurico dos Santos Junior
Advogado	LEANDRO SOUZA LEITE(OAB: 34998/DF)
Reclamado	Leonino Xavier Europeu - Me

Vistos, etc

Tendo em vista o teor da certidão de fls. 79, exarada pelo Oficial de Justiça, com informação de que o(a) reclamado(a) é desconhecido no local, ao(à) reclamante para que forneça o atual endereço do(a) reclamado(a), no prazo de 05 dia, sob pena de extinção.

Intime-se o(a) reclamante.

Despacho

Processo Nº RT-1216-26.2013.5.10.0102

Reclamante	Moábio Lima Silva
Advogado	RUBIA CRISTINA PORTO(OAB: 28673/DF)
Reclamado	Walmary Engenharia Ltda.
Reclamado	Pdg Realty S.A. Empreendimentos e Participações

Defere-se o pedido de expedição de edital para notificação da 1ª reclamada. Por consequência, e considerando a proximidade da audiência e ainda o disposto no art. 232, III e IV, do CPC, retira-se o feito da pauta do dia 31.07.2013. Designa-se para realização de audiência inaugural o dia 15.08.2013, às 14:30 horas, ficando mantidas as cominações do art. 844 da CLT. Notifique-se a 1ª reclamada por edital. Tendo em vista que já notificada, intime-se a 2ª reclamada via postal para ciência do presente despacho. Ato contínuo, intime-se o reclamante por seu procurador.

Despacho

Processo Nº RT-1279-51.2013.5.10.0102

Reclamante	Antônio Batista Paiva
Advogado	JULIO CESAR DA SILVA ALVES(OAB: 29591/DF)
Reclamado	Jg Carneiro Empreendimentos Imobiliários S/A

... ISTO POSTO, decido extinguir o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC, relativo à ação ajuizada por ANTÔNIO BATISTA PAIVA em face de JG CARNEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.

Custas pelo reclamante no importe de R\$600,00, calculadas sobre R\$30.000,00, valor atribuído à causa, dispensadas na forma da lei. Defere-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos de

fls. 06/07, sendo a procuração e declaração de pobreza mediante cópias.

Retire-se o presente feito da pauta de audiências anteriormente designada.

Intime-se a reclamante.

Decorrido in albis o prazo para recurso, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Despacho

Processo Nº RT-1286-43.2013.5.10.0102

Reclamante Thatiane Camilo Santos
Advogado THAIS CAVALCANTE LUSANA(OAB: 37990/DF)
Reclamado Drogaria Symfarma Ltda. - ME
Advogado JOSÉ RODRIGUES(OAB: 11341/DF)

Em 08 de julho de 2013, na sala de sessões da MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA/DF, sob a direção da Exmo(a). Juíza ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 13h40min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Ausente o(a) reclamante e seu advogado.

Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). JOSE DE PAULO GOMES, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). JOSE RODRIGUES, OAB nº 11341/DF.

Prejudicada a realização da audiência, em face da irregularidade de intimação de fls. 41, por ausência do nome da advogada da reclamante.

Para realização de nova audiência INICIAL designa-se a data de 23/07/2013, às 14h40min.

Cientes os presentes, nos termos do art. 844 da CLT.

Publique-se.

Nos termos do art. 851, § 2º da CLT, fica dispensada a assinatura da ata pelas partes e advogados.

Audiência suspensa às 13h43min.

Despacho

Processo Nº RT-1379-06.2013.5.10.0102

Reclamante Maraiza Alves Dourado
Advogado JOSE GERALDO DA COSTA(OAB: 28701/DF)
Reclamado Abrasil Comércio de Premoldados Ltda. - EPP
Reclamado Premoldado Brasil Ltda
Reclamado Bsb Indústria e Comércio de Premoldados Ltda. - ME

Ante a documentação colacionada pela representante do espólio do Sr. Sebastião Araújo Rabelo dos Santos e a falta de tempo hábil, considerando a proximidade da audiência, retira-se o feito da pauta do dia 15.07.2013. Designa-se para realização de audiência inaugural o dia 08.08.2013, às 14:30 horas, ficando mantidas as cominações do art. 844 da CLT. Notifiquem-se as reclamadas via postal. Ato contínuo, intime-se o reclamante por seu procurador.

Despacho

Processo Nº RT-1522-29.2012.5.10.0102

Reclamante Erivan Andrade da Silva
Advogado MARA ROCHA ALBUQUERQUE DE PAIVA(OAB: 30205/DF)
Reclamado Gomes e Silva Comércio Varejista de Bebidas Ltda. - ME (Distribuidora 3 Irmãos)

Vistos, etc.

Ante o depósito efetuado pela reclamada no valor de R\$ 1.500,00 e

ainda o que constam da peças de fls. 62 e 66/67, homologo o acordo para que surta seus legais e jurídicos efeitos,

Intime-se o Autor para receber seu crédito por meio da guia de fls. 69, no prazo de 05 dias.

Intime-se a reclamada para efetuar os recolhimentos dos encargos previdenciários, no prazo de 10 dias, sob pena de prosseguimento de execução.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1526-32.2013.5.10.0102

Reclamante Raimundo Nonato de Lemos
Advogado FREDERICO SOARES DE ARAGÃO(OAB: 20913/DF)
Reclamado Del Base e Acabamento em Construções
Reclamado Brookfield MB Empreendimentos Imobiliários S.A.

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 30.7.2013, às 13:50, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1540-16.2013.5.10.0102

Reclamante Ambrosio Sousa Santos
Advogado MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS(OAB: 10936/GO)
Reclamado Rodrigues e Lima Reciclagem e Serviços Ltda. - ME
Reclamado Mrv Engenharia e Participações S.A.

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 30.7.2013, às 14h25, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho**Processo Nº RT-1541-98.2013.5.10.0102**

Reclamante	Denilson Sousa Gama
Advogado	DOUGLAS LACERDA LUCAS(OAB: 26205/DF)
Reclamado	Froylan Engenharia Comércio Ltda.
Reclamado	Briccal Indústria Comércio e Mineração
Reclamado	Mercantil Moreira Construção e Telecomunicação
Reclamado	Contest Controle Tecnológico de Concreto e Solos Ltda. - EPP
Reclamado	Jfr - Engenharia e Construções Ltda.
Reclamado	Portal do Sol Incorporação Ltda.
Reclamado	Casa Blanca Incorporação Ltda.
Reclamado	Scorpius Residência Resort Incorporação Ltda.

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 26.7.2013, às 15h55, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho**Processo Nº RT-1542-83.2013.5.10.0102**

Reclamante	Elias Francisco de Moura
Advogado	LUIZ FERNANDO CARVALHO MACIEL(OAB: 14007/DF)
Reclamado	Viação Valmir Amaral Ltda.
Reclamado	Rápido Brasília Transportes e Turismo Ltda.

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 26.7.2013, às 16:00, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho**Processo Nº RT-1543-68.2013.5.10.0102**

Reclamante	João Silva Costa Júnior
Advogado	LIONIDES GONÇALVES DE SOUZA(OAB: 5493/DF)
Reclamado	Construtora Fibra Ltda.
Reclamado	Blookfild MB Empreendimentos Imobiliários S.A.

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 26.7.2013, às 16:05, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho**Processo Nº RT-1544-53.2013.5.10.0102**

Reclamante	Francisco Arnaldo Costa Alves
Advogado	MAGDA FERREIRA DE SOUZA(OAB: 8364/DF)
Reclamado	Atacadão Distribuição Comércio e Indústria Ltda.

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 26.7.2013, às 16:10, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho**Processo Nº RT-1545-38.2013.5.10.0102**

Reclamante	Lucimário Alves de Brito
Advogado	WILSON BORGES JUNIOR(OAB: 26360/DF)
Reclamado	Atacadão Distribuição Comércio e Indústria Ltda.

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 26.7.2013, às 16:15, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e

da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1546-23.2013.5.10.0102

Reclamante	José Carlos Araújo da Silva
Advogado	JOAO BARBOSA DE SOUZA FILHO(OAB: 05227/DF)
Reclamado	Pigmento Construções e Reformas Ltda. - ME
Reclamado	Tecnisa S.A.

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 26.7.2013, às 16:20, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1547-08.2013.5.10.0102

Reclamante	July Gabrielly Nogueira da Costa
Advogado	GLAUBERTH BARBOSA NOGUEIRA(OAB: 27542/DF)
Reclamado	Jb Informática Ltda. (Prepara Cursos Profissionalizantes)

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 26.7.2013, às 16:25 na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro

Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1548-90.2013.5.10.0102

Reclamante	Antônio Marciel Mendes Dias
Advogado	LUIZ CEZAR DA SILVA(OAB: 5351/DF)
Reclamado	Cia Brasileira de Distribuição (Extra)

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 26.7.2013, às 16:30, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1549-75.2013.5.10.0102

Reclamante	Abel Borges Lacerda
Advogado	EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM(OAB: 12336/DF)
Reclamado	Froylan Engenharia Projetos e Comércio Limitada
Reclamado	Briccal Indústria Comércio e Mineração Ltda
Reclamado	Mercantil Moreira Construções e Telecomunicações Ltda
Reclamado	Contest Controle Tecnológico de Concreto e Solos Ltda - Epp
Reclamado	Jfr Engenharia e Construções Ltda
Reclamado	Portal do Sol Incorporações Ltda
Reclamado	Casablanca Incorporação Ltda
Reclamado	Scorpius Residencial Resort Incorporação Ltda

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 26.7.2013, às 16:35, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira

de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1563-59.2013.5.10.0102

Reclamante Paulo Sérgio Lima de Oliveira
 Advogado GLEYSON ARAUJO TEIXEIRA(OAB: 31514/DF)
 Reclamado Mecânica e Molas Carvalho

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 30.7.2013, às 14:00, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1564-44.2013.5.10.0102

Reclamante Jorge Alcides de Oliveira
 Advogado GLEYSON ARAUJO TEIXEIRA(OAB: 31514/DF)
 Reclamado Mecânica e Molas Carvalho

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 30.7.2013, às 14:05, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1565-29.2013.5.10.0102

Reclamante Walquíria Pereira Alves
 Advogado JULIO CESAR DA SILVA ALVES(OAB: 29591/DF)
 Reclamado Mega Representação Ltda - Epp

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 30.7.2013, às 14:10, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a

ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1566-48.2012.5.10.0102

Reclamante Giordani Rene Rodrigues
 Advogado CELSO FERRAREZE(OAB: 35383/DF)
 Reclamado Banco Santander (Brasil) S.A.
 Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

Vistos, etc.

Preliminarmente, publique-se o inteiro teor do despacho de fls. 299 (... A reclamada não comprovou o recolhimento do IR, porém não é de competência desta especializada a execução do referido valor. Intime-se diretamente o reclamante ao recebimento dos documentos que se encontram na contracapa. recebidos os documentos, prossiga-se nos termos do despacho de fls. 297 intimando-se a União)..

Não sendo retirada a documentação pertencente ao reclamante, que se encontra na contracapa dos autos, expeça-se mandado para entrega de tal documentação no endereço profissional do advogado constituído.

Após entrega dos documentos, cumpra-se parte final do despacho de fls. 297 (intimar UNIÃO e arquivo definitivo).

Intime-se.

Despacho

Processo Nº RT-1566-14.2013.5.10.0102

Reclamante Cammille Batista Botelho
 Advogado JERFFESON BOUT SILVA(OAB: 31592/DF)
 Reclamado Mercado di Ltda - Epp

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 30.7.2013, às 14:15, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório.

A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1567-96.2013.5.10.0102

Reclamante Diogenes Quirino Soares
 Advogado CLEIDE ALVES GUIMARAES
 KAMINSKI(OAB: 14906/DF)
 Reclamado JM Cobranças Ltda. - EPP

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 30.7.2013, às 14:20, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1581-17.2012.5.10.0102

Reclamante Welisson Alexandre Andrade Ferreira
 Advogado LUIS HENRIQUE FERREIRA(OAB: 34408/DF)
 Reclamado MEC Terraplenagem e Locação de Máquinas Ltda. - ME
 Advogado WALTER DE CASTRO
 COUTINHO(OAB: 5951/DF)

... Retifique-se a autuação e demais assentamentos, para fazer constar o endereço corretos da reclamada, qual seja: SHA CONJUNTO 3 CHÁCARA 34A, TAGUATINGA, BRASÍLIA-DF, CEP: 71.993-545.

Incluo o feito na pauta de audiências inaugural do dia 30.7.2013 às 13:45.

Nos termos do art. 844 da CLT a ausência do(s) reclamante(s) acarretará no arquivamento da ação, e da(s) reclamada(s) na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria de fato.

A(s) reclamada(s) poderá(ão) utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária.

O(s) reclamante(s) deverá(ão) apresentar o número de sua(s) CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento.

A(s) reclamada(s) tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietários e dos sócios da empresa.

Quando a(s) reclamada(s) for(em) pessoa(s) física(s) deverá(ão) apresentar o número do CPF e da Carteira de identidade.

Fica facultada à(s) reclamada(s) vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório.

A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Publique-se.

Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-1904-22.2012.5.10.0102

Reclamante Hercules Cristalino Santos
 Advogado TRISTANA CRIVELARO
 SOUTO(OAB: 11704/DF)
 Reclamado Doce Mineiro Ltda.
 Advogado JOAO MOURA DA SILVA
 JUNIOR(OAB: 132020/MG)

Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade, recebe-se o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Intime-se a reclamada para, no prazo de 8 dias, se manifestar acerca do recurso ordinário interposto pelo reclamante. Apresentadas as contrarrazões ou decorrido in albis o prazo supra, ao Tribunal.

Despacho

Processo Nº RT-1969-17.2012.5.10.0102

Reclamante Jose Iran Bezerra das Chagas
 Advogado SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB: 08328/DF)
 Reclamado Castelo Construções e Serviços Ltda.

Determina-se a juntada da CP de nº 00658.78.2013.5.02.0069 aos presentes autos.

Tendo em vista a certidão negativa do oficial de justiça expedida no Juízo Deprecado colacionada a fls. 33, concede-se ao reclamante mais 5 dias para fornecer o atual endereço da reclamada sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Intime-se.

Despacho

Processo Nº RT-2004-74.2012.5.10.0102

Reclamante Juselia Nunes Ferreira
 Advogado LUIZ GONZAGA LEITE SILVA(OAB: 15230/DF)
 Reclamado Globex Utilidades S.A. (Ponto Frio)
 Advogado MARCELO TOSTES DE CASTRO
 MAIA(OAB: 63440/MG)

Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade, recebe-se o recurso adesivo interposto pelo reclamante. Intime-se a reclamada para, no prazo de 8 dias, se manifestar acerca do recurso adesivo interposto pelo reclamante. Decorrido in albis tal prazo ou apresentadas as respectivas contrarrazões, ao Tribunal.

Despacho

Processo Nº RT-2100-89.2012.5.10.0102

Reclamante Tauana Aparecida Magalhaes Barbosa
 Advogado MARCONE GUIMARÃES
 VIEIRA(OAB: 9336/DF)
 Reclamado Carlos Saraiva Importação e Comércio Ltda. (Ricardo Eletro)
 Advogado MAISA PEREIRA GONCALVES(OAB: 67379/MG)

Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade, recebe-se o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Intime-se a reclamada para, no prazo de 8 dias, se manifestar acerca do recurso ordinário interposto pelo reclamante. Apresentadas as contrarrazões ou decorrido in albis o prazo supra, ao Tribunal.

Despacho

Processo Nº RT-2258-47.2012.5.10.0102

Reclamante Marcelo de Sousa Pires
 Advogado VITOR CARVALHO PORTO(OAB: 27291/DF)
 Reclamado Deusires Menezes Rodrigues - ME (JK Acessórios)

Advogado PATRICK SATHLER SPINOLA(OAB: 22206/DF)

Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade, recebe-se o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Intime-se a reclamada para, no prazo de 8 dias, se manifestar acerca do recurso ordinário interposto pelo reclamante. Apresentadas as contrarrazões ou decorrido in albis o prazo supra, ao Tribunal.

Despacho

Processo Nº RT-2432-90.2011.5.10.0102

Reclamante Cid Fernandes Felix
 Advogado DAYANNA ELIZABETH DA SILVA MACHADO(OAB: 35294/DF)
 Reclamado Brasiliense Futebol Clube
 Advogado MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)

Vistos, etc.

Intime-se o reclamante para que diga se teve sua CTPS anotada, caso negativo, deverá o reclamante apresentá-la para anotação, no prazo de 05 dias, sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação...

Despacho

Processo Nº RT-2498-36.2012.5.10.0102

Reclamante Jose Ailton Ferreira dos Santos
 Advogado SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB: 8328/DF)
 Reclamado Catenária Engenharia Ltda.
 Advogado GEISON DE OLIVEIRA RODRIGUES(OAB: 27314/PR)

Vistos.

Homologo o cálculo de folha retro, fixando o débito da Reclamada, abaixo especificado, no importe de:

Resumo do Cálculo

Total da execução R\$ 25.508,21 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 17.820,33 (69,86%)

INSS Reclamante....: 430,87 (1,69%)

INSS Reclamado.....: 3.882,01 (15,22%)

I R P F.....: 2.847,54 (11,16%)

Custas do Processo: 421,97 (1,65%)

Custas Art.789.....: 105,49 (0,41%).

1-Determino a notificação da Reclamada para cumprimento da obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 475-J do Código de Processo Civil. A multa deve ser aplicada sobre o valor bruto devido ao reclamante, deduzido o valor já disponível nos autos (depósito recursal), se houver.

Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 da CLT c/c art. 652 §4º do CPC) ou, não existindo advogado da parte cadastrado, pela via postal. Estando a(s) executada em local incerto e não sabido, cumpra-se por edital;

2- Decorrido o prazo acima sem pagamento espontâneo, proceda-se diligência junto ao sistema BACEN/JUD para bloqueio de valores, obedecendo-se a ordem preferencial prevista no art. 655 do CPC;

3 Negativa a diligência de constrição, proceda a Secretaria a inclusão da reclamada ou das reclamadas, se condenadas solidariamente, no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT);

4 Após, à secretaria para pesquisa de bens da(s) executada(s) nos sistemas RENAJUD/DETRAN. Localizado veículo(s) com anotação de gravame, proceda ao bloqueio e oficie-se a instituição financeira solicitando informações acerca do contrato de financiamento do veículo bloqueado, na forma de praxe;

5- Caso não seja possível ou negativas as diligências supra,

expeça-se mandado/carta precatória para penhora de tantos bens quantos forem necessários para garantir o débito;

6 Não sendo positiva a diligência do Sr. Oficial de Justiça e tratando-se a executada de pessoa física, expeça-se ofício à SRF solicitado cópia das 3 (três) últimas declarações de IRPF; e

7 - Ultimadas todas as medidas supra sem sucesso e tratando-se de pessoa jurídica a executada, diligencie a Secretaria, via sistema CNE-Cadastro Nacional de Empresas/ofício, certidão simplificada da reclamada, vindo os autos conclusos.

FICAM AUTORIZADAS, DE OFÍCIO, PESQUISAS DE ENDEREÇO, CPF/CNPJ, QUADRO SOCIETÁRIO, FILIAIS, ETC, POR MEIO DO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL, SEMPRE QUE NECESSÁRIO PARA CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES SUPRA.

Garantida a execução, inicia-se a contagem do prazo previsto no art. 884 da CLT, para a Reclamada. Decorrido esse, será o reclamante intimado para o mesmo fim.

Despacho

Processo Nº RT-2666-72.2011.5.10.0102

Reclamante Luciana Marçal Nunes
 Advogado ERLI ROSA CARDOSO(OAB: 32317/DF)
 Reclamado Primore - Instituto Odontologia Especializada Sociedade Simples
 Advogado ALCESTE VILELA JÚNIOR(OAB: 10609/DF)

Vistos, etc.

Intime-se o reclamante para que diga se teve sua CTPS anotada nos moldes do comando sentencial, caso negativo, deverá o reclamante apresentá-la para anotação, no prazo de 05 dias, sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação...

Despacho

Processo Nº RT-2764-23.2012.5.10.0102

Reclamante Suellen Pereira de Oliveira
 Advogado TIAGO LOPES DE SIQUEIRA(OAB: 100295/MG)
 Reclamado Banco IBI S.A. - Banco Múltiplo
 Advogado TATIANE FERNANDES MENDES DA SILVA SANTOS(OAB: 28542/DF)
 Reclamado IBI Promotora de Vendas Ltda.
 Advogado TATIANE FERNANDES MENDES DA SILVA SANTOS(OAB: 28542/DF)

Ante a juntada dos controles de frequência da reclamante, vista à reclamante por 10 dias. I.

Despacho

Processo Nº RT-21000-33.2006.5.10.0102

Processo Nº RT-210/2006-102-10-00.8

Reclamante Reginaldo Aparecido Demetrio
 Advogado LIONIDES GONÇALVES DE SOUZA(OAB: 5493/DF)
 Reclamado I Rei Comércio de Ferramentas Ltda. - ME
 Advogado EDGARD MACEDO DE OLIVEIRA(OAB: 13771/DF)
 Reclamado Maria Ziomar Oliveira dos Santos
 Reclamado Diogenes Josino Tomas Suhett
 Advogado CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA(OAB: 36901/DF)

Vistos, etc.

Inicialmente, anote-se na capa dos autos e demais assentamentos o nome do advogado do 3º executado, Dr. CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA, OAB/DF nº 36.901 (fls. 203). Pois bem.

O 3º executado, DIÓGENES JOSINO TOMAS SUHETT, às fls. 202,

requer sua exclusão do polo passivo da presente execução, sob o argumento de que já não mais faz parte da sociedade.

Todavia, verifica-se que tal sócio retirou-se da sociedade por meio da 8ª Alteração Contratual da empresa executada, levada a registro na Junta Comercial do Distrito Federal em 6.8.2012 (fls. 205/206), portanto, muito tempo após a propositura da presente ação, que se deu em 27.1.2006.

Desse modo, o aludido sócio- retirante, também pode ser responsabilizada pelas obrigações sociais anteriores, nos termos do art. 1.003 do Código Civil.

Veja-se, a propósito, a jurisprudência deste Eg. Regional nesse sentido:

"EXECUÇÃO. LEGITIMIDADE PASSIVA. EX-SÓCIA DA EMPRESA EXECUTADA. VINCULAÇÃO SOCIETÁRIA DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO. RESPONSABILIDADE. SUBSISTÊNCIA. Na dicção do parágrafo único do artigo 1.003 do Código Civil de 2002, o sócio retirante responde pelas obrigações contraídas pela empresa que integrava, até dois anos depois de averbada a correspondente alteração contratual. Nesse sentido, ajuizada Reclamação Trabalhista no transcurso do prazo mencionado, não há porque excluir a responsabilidade de sócia retirante quanto aos débitos trabalhistas contraídos pela sociedade empresarial que até então integrava. Agravo conhecido e provido". (TRT 00839-2003- 102-10-00-5 AP, Ac. 3ª Turma, Rel. Desembargador Douglas Alencar Rodrigues, in DJU em 08.08.2008). Agravo conhecido e provido. Ressalva do entendimento pessoal da Juíza Relatora. (TRT 00002-2006-102-10-00-9 AP, Ac. 3ª Turma, Rel. Juíza CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, in DEJT de 09.04.2010 .

"EXECUÇÃO. RESPONSABILIDADE DE EX-SÓCIA. HIPÓTESE DE ILEGITIMIDADE. A retirada do sócio dos quadros da sociedade executada antes do ajuizamento da ação não implica ausência de responsabilidade pelos créditos trabalhistas relativos ao período societário, sendo certo que tal responsabilidade há que ser balizada pela regra disposta no parágrafo único do art. 1.003 e art. 1.032, ambos do Código Civil, ou seja, até dois anos após a averbação da resolução da sociedade. Citada a ex-sócia para responder à presente execução após o biênio estabelecido na norma legal, é, portanto, ilegítima para integrar o polo passivo da execução." (TRT-10ª Reg. AP 00965-2001-020-10-00-1 - Rel.ª Desembargadora Maria Regina Machado Guimarães - publicado 20/03/2009 no DEJT).

Mantenha-se, portanto, o ex-sócio DIÓGENES JOSINO TOMAS SUHETT no polo passivo da execução.

Intime-se.

Ao mesmo passo, cumpra-se o despacho de fls. 201.

Despacho

Processo Nº RT-88200-91.2005.5.10.0102

Processo Nº RT-882/2005-102-10-00.2

Reclamante	Gilsilene Gomes dos Santos
Advogado	HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO(OAB: 20190/O/DF)
Reclamado	Josefa dos Santos Silva

Vistos.

Homologo o cálculo de folha retro, fixando o débito da Reclamada, abaixo especificado, no importe de:

Resumo do Cálculo

Total da execução R\$ 1.573,34 Atualizado até: 30/06/2013

INSS Reclamante....: 388,10 (24,67%)

INSS Reclamado....: 937,96 (59,62%)

INSS Terceiros....: 247,28 (15,72%).

1-Determino a notificação da Reclamada para cumprimento da obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 475-J do Código de Processo Civil. Não há que se falar em multa eis que trata-se exclusivamente de parcelas previdenciárias;

Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 da CLT c/c art. 652 §4º do CPC) ou, não existindo advogado da parte cadastrado, pela via postal. Em sendo negativa a tentativa, utilize-se a ferramenta BACEN/JUD para identificação de novo(s) endereços da reclamada. Localizado endereço diverso dos constantes dos autos, reitere-se a intimação. Frustrada também essa tentativa, estando a reclamada em local incerto e não sabido, notifique-se a(s) reclamada(s) por edital;

2- Decorrido o prazo acima sem pagamento espontâneo, proceda-se diligência junto ao sistema BACEN/JUD para bloqueio de valores, obedecendo-se a ordem preferencial prevista no art. 655 do CPC;

3 Após, à secretaria para pesquisa de bens da(s) executada(s) nos sistemas RENAJUD/DETRAN. Localizado veículo(s) com anotação de gravame, proceda ao bloqueio e oficie-se a instituição financeira solicitando informações acerca do contrato de financiamento do veículo bloqueado, na forma de praxe;

4- Caso não seja possível ou negativas as diligências supra, expeça-se mandado/carta precatória para penhora de tantos bens quantos forem necessários para garantir o débito;

5 Não sendo positiva a diligência do Sr. Oficial de Justiça e tratando-se a executada de pessoa física, expeça-se ofício à SRF solicitado cópia das 3 (três) últimas declarações de IRPF; e

6 - Ultimadas todas as medidas supra sem sucesso e tratando-se de pessoa jurídica a executada, diligencie a Secretaria, via sistema CNE-Cadastro Nacional de Empresas/ofício, certidão simplificada da reclamada, vindo os autos conclusos.

FICAM AUTORIZADAS, DE OFÍCIO, PESQUISAS DE ENDEREÇO, CPF/CNPJ, QUADRO SOCIETÁRIO, FILIAIS, ETC, POR MEIO DO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL, SEMPRE QUE NECESSÁRIO PARA CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES SUPRA.

Garantida a execução, inicia-se a contagem do prazo previsto no art. 884 da CLT, para a Reclamada. Decorrido esse, será o reclamante intimado para o mesmo fim.

Despacho

Processo Nº RT-117100-79.2008.5.10.0102

Processo Nº RT-1171/2008-102-10-00.8

Reclamante	João Silva de Oliveira
Advogado	PAULO FERNANDO DE SOUZA(OAB: 11643/T/DF)
Reclamado	Águas Lindas Turismo e Transporte Coletivo Ltda
Reclamado	Angela Moreira Rodrigues
Advogado	MONYELLE ARAUJO RODRIGUES(OAB: 38822/DF)
Reclamado	Milsimara Araujo dos Santos
Advogado	MONYELLE ARAUJO RODRIGUES(OAB: 38822/DF)

Vistos, etc.

Inicialmente, anote-se na capa dos autos e demais assentamentos o nome da advogada da 2ª e 3ª executadas, a Dra. MONYELLE ARAÚJO RODRIGUES, OAB/DF nº 38.822 (fls. 97).

Feito, manifeste-se o exequente acerca da Exceção de pré-Executividade de fls. 80/96, no prazo de 10 dias.

Intime-se.

Edital

Edital**Processo Nº RT-513-32.2012.5.10.0102**

Reclamante	Fernando Pereira do Nascimento
Advogado	EUVALDO THOMAZ SOARES(OAB: 14427/DF)
Reclamado	Loggam Logistica e Gestao Em Atendimento Movei Ltda (na pessoa da sócia, Sra. Paula Maria Lara de Souza Queiroz)
Reclamado	Distrito Federal (Sedest)
Advogado	ROSANA ALVES FILGUEIRAS NUNES(OAB: 32065/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Loggam Logistica e Gestao Em Atendimento Movei Ltda (na pessoa da sócia, Sra. Paula Maria Lara de Souza Queiroz), que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito: "Vista às partes, no prazo sucessivo de 5 dias a iniciar-se pelo reclamante, acerca do laudo técnico apresentado pelo perito. Deverá o reclamante no mesmo prazo receber sua CTPS que se encontra à contracapa. Intimem-se, sendo a 1ª reclamada por edital. Após, aguarde-se a audiência ". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na QSB 01 Lote 20 2º andar - Taguatinga/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por JOSÉ ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 8, JULHO de 2013

Edital**Processo Nº RT-606-63.2010.5.10.0102**

Reclamante	Edson Brandão de Souza
Advogado	WILSON ROBERTO PREZZOTO(OAB: 17318/DF)
Reclamado	Conservo Brasilia Servicos Tecnicos Ltda
Reclamado	Petrobrás Distribuidora S.A.
Advogado	DIRCEU MARCELO HOFFMANN(OAB: 16538/GO)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Conservo Brasilia Servicos Tecnicos Ltda, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito: "Vistos, etc.

O Colendo Tribunal reformou a sentença de fls. 202/209, afastando a responsabilidade da 2ª reclamada Petrobrás Distribuidora S.A..

Isto posto, libere-se o depósito recursal de fls. 234, mediante guia, intimando-a para recebimento, no prazo de cinco dias.

Recebida a guia, registre-se no sistema informatizado a exclusão da 2ª reclamada da lide.

Após, encaminhem-se os autos à Secretaria de Cálculos Judiciais para liquidação.

Registre-se que a 1ª reclamada vem sendo intimada por edital.

Data supra. ". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na QSB 01 Lote 20 2º andar - Taguatinga/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por JOSÉ ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 8, JULHO de 2013

Edital**Processo Nº RT-1216-26.2013.5.10.0102**

Reclamante	Moábio Lima Silva
Advogado	RUBIA CRISTINA PORTO(OAB: 28673/DF)
Reclamado	Walmary Engenharia Ltda.
Reclamado	Pdg Realty S.A. Empreendimentos e Participações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Walmary Engenharia Ltda., para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 15/08/2013 às 14h30min., à audiência inaugural relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na QSB 01 Lote 20 2º andar - Taguatinga/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por JOSÉ ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 8, JULHO de 2013

Edital**Processo Nº RT-1540-16.2013.5.10.0102**

Reclamante	Ambrosio Sousa Santos
Advogado	MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS(OAB: 10936/GO)
Reclamado	Rodrigues e Lima Reciclagem e Serviços Ltda. - ME
Reclamado	Mrv Engenharia e Participações S.A.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Rodrigues e Lima Reciclagem e Serviços Ltda. - ME, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 30/07/2013 às 14h25min., à audiência inaugural relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na QSB 01 Lote 20 2º andar - Taguatinga/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por JOSÉ ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS Diretor

de Secretária, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 8, JULHO de 2013

Edital

Processo Nº RT-103900-39.2007.5.10.0102

Processo Nº RT-1039/2007-102-10-00.5

Reclamante	Michael Jackson Nunes de Souza
Advogado	WILSON ROBERTO PREZZOTO(OAB: 17318/DF)
Reclamado	Solida Informatica e Papelaria Ltda - Epp
Advogado	EUCLIDES RODRIGUES MENDES(OAB: 14621/DF)
Reclamado	Davidson da Silva Sousa
Reclamado	Cleusa de Lourdes Silva Sousa

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO o Executado DAVIDSON DA SILVA SOUSA para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente a R\$3.000,00, valor fixado em 21.01.2008, sujeito à atualização quando do pagamento, e/ou garantia do Juízo.

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por JOSÉ ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS Diretor de Secretária, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 8, JULHO de 2013

3ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-75-66.2013.5.10.0103

Reclamante	Jose Paulo dos Santos Sousa
Advogado	CARLOS DOS REIS(OAB: 18440/DF)
Reclamado	MCA Construções Ltda. - ME
Advogado	ISABELLA CORREIA VIANA(OAB: 30420/DF)
Reclamado	MRV Engenharia e Participações S.A.
Advogado	JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR(OAB: 142452/SP)

"Há recurso ordinário interposto pela 2.ª reclamada, dentro do prazo legal.

Vista às partes (reclamante e 1.ª reclamada), por oito dias sucessivos, com permeio de 48 horas, a começar pelo reclamante. Intimem-se, via publicação."

Despacho

Processo Nº RT-169-82.2011.5.10.0103

Reclamante	Valtina Rodrigues de Barros
Advogado	EUVALDO THOMAZ SOARES(OAB: 14427/DF)
Reclamado	Raimundo Canuto de Oliveira Me
Advogado	LUCIANO DE OLIVEIRA(OAB: 29085/DF)

"Intime-se o exequente para o recebimento do alvará acostado na contracapa dos autos no prazo de 5 dias."

Despacho

Processo Nº RT-428-43.2012.5.10.0103

Reclamante	Camila Goncalves de Andrade
------------	-----------------------------

Advogado	WILSON BORGES JUNIOR(OAB: 26360/DF)
Reclamado	Red Comercial de Calçados Ltda - (Polyelle Calçados)
Advogado	HERÁCLITO ZANONI PEREIRA(OAB: 11050/DF)

Homologo o cálculo, conforme discriminado às fls. 261, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT). Cite-se o executado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, dando-lhe ciência de que seu débito é de R\$ 13.413,41 valor atualizado até 31/07/2013, estando o juízo parcialmente garantido com o numerário existente à fl. 230, procedente do depósito recursal da fl. 230, o qual fica convertido em penhora. Cientifique, ainda, o executado de que a penhora proceder-se-á, apenas, em relação ao valor do débito remanescente, no importe de R\$ 6.813,41, valor atualizado até o dia 31/07/2013, para total garantia do juízo e posterior fluência de prazo para embargos. Deverá o executado providenciar o pagamento do débito remanescente no prazo de 48 horas ou garantir o juízo para fins de embargos. O débito será atualizado pela Secretária no ato do pagamento.

Despacho

Processo Nº RT-569-28.2013.5.10.0103

Reclamante	Samuel Alves da Costa
Advogado	CESAR ODAIR WELZEL(OAB: 16414/DF)
Reclamado	Kf Comércio de Móveis e Eletros Ltda. - EPP (Mourão Móveis e Eletro)

A CTPS do reclamante à contracapa dos autos e intime-o para retirá-la no prazo de 5 dias."

Despacho

Processo Nº RT-647-22.2013.5.10.0103

Reclamante	Laudenice Pereira de Jesus
Advogado	EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS(OAB: 18083/DF)
Reclamado	Neirivaldo Miranda Saraiva

Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 09/22, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante a juntada de cópia nos autos. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 5.610,56, calculadas sobre R\$ 280.528,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.

Despacho

Processo Nº RT-759-88.2013.5.10.0103

Reclamante	Magno Caldeira de Souza
Advogado	THIAGO MEIRELLES PATTI(OAB: 16107/DF)
Reclamado	Mlf Santana Transporte - ME
Advogado	JOSÉ ALBERTO QUEIROZ DA SILVA(OAB: 9740/DF)
Reclamado	Alternativa - Cooperativa de Trabalho de Transporte Autônomo de Passageiros Regular Ltda.
Advogado	JOSÉ ALBERTO QUEIROZ DA SILVA(OAB: 9740/DF)

Intime-se o reclamado para devolver a CTPS do reclamante, no prazo de 5 dias, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão de documento.

Despacho

Processo Nº RT-835-49.2012.5.10.0103

Reclamante	Paulo Santos Costa
------------	--------------------

Advogado ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
 Reclamado Panificadora e Confeitaria San Miranda Ltda Me
 Advogado WILSON ROBERTO PREZZOTO(OAB: 17318/DF)

"DISPOSITIVO

Isto posto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na ação trabalhista, condenando a reclamada PANIFICADORA E CONFEITARIA SAN MIRANDA LTDA ME a pagar ao reclamante PAULO SANTOS COSTA, após o trânsito em julgado, no prazo de 48 horas contados da intimação para tanto, com juros e correção monetária, conforme se apurar em regular liquidação de sentença, as parcelas deferidas nos termos da fundamentação supra, observando-se a compensação determinada em cada item.

Cumpram-se as obrigações de fazer determinadas.

Julgo IMPROCEDENTE a consignatória ajuizada por PANIFICADORA E CONFEITARIA SAN MIRANDA LTDA ME em face de PAULO SANTOS COSTA, nos termos da fundamentação retro, parte integrante deste dispositivo.

Contribuições previdenciárias incidentes sobre o saldo salarial, a gratificação natalina e as horas extras, únicas parcelas de natureza estritamente salarial objeto da condenação.

Descontos fiscais na forma da legislação aplicável à espécie.

Custas, pela reclamada, no importe de R\$180,00, sobre o valor de R\$9.000,00 ora arbitrado à condenação.

Intimem-se as partes.

Nada mais."

Despacho**Processo Nº RT-876-79.2013.5.10.0103**

Reclamante Fernando Alexandre da Silva
 Advogado WANDERSON PEREIRA EUROPEU(OAB: 37261/DF)
 Reclamado Mlf Santana Transporte - Me
 Advogado JOSÉ ALBERTO QUEIROZ DA SILVA(OAB: 9740/DF)
 Reclamado Cooperativa Alternativa
 Advogado JOSÉ ALBERTO QUEIROZ DA SILVA(OAB: 9740/DF)

"Intime-se o(a) reclamado(a) para manifestar-se sobre a alegação do(a) reclamante de descumprimento do acordo, no prazo de 5 dias, sob pena de execução."

Despacho**Processo Nº RT-969-42.2013.5.10.0103**

Reclamante Jose Eduilson Ribeiro de Souza
 Advogado JOSÉ OSCAR DA SILVA(OAB: 5355/DF)
 Reclamado M.D. Instalacoes Ltda.
 Advogado LEANDRO OLIVEIRA ALVES(OAB: 25014/DF)

O reclamante informa que a reclamada não pagou a 1ª parcela do acordo. Intime-se a reclamada para se manifestar sobre a alegação da reclamante de descumprimento do acordo no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Decorrido o prazo sem manifestação, à execução.

Despacho**Processo Nº RT-1058-65.2013.5.10.0103**

Reclamante Paulo Jose Rodrigues Lins
 Advogado PATRICK BARTHOLO(OAB: 31229/DF)
 Reclamado D Grau Construtora
 Reclamado Brookfield Incorporações S.A.

Diante do teor da certidão de fls. 31, verso, retire-se o feito da pauta de audiência inaugural do dia 19/07/2013, às 09h00min, incluindo-o

na pauta do dia 05/08/2013, às 14h15min. Mantidas as cominações do artigo 844, da CLT. Intime-se o reclamante, por meio de seu procurador. Notifiquem-se as reclamadas, sendo a primeira, por edital."

Despacho**Processo Nº RT-1088-03.2013.5.10.0103**

Reclamante Francisco das Chagas Santos
 Advogado JOSÉ ORLANDO DE AMORIM(OAB: 21011/DF)
 Reclamado JI Construções Ltda. - ME
 Advogado WILSON ROBERTO PREZZOTO(OAB: 17318/DF)
 Reclamado Via Engenharia Ltda.
 Advogado PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES(OAB: 10844/DF)

O reclamante informa que a reclamada não pagou a parcela do acordo. Intime-se a reclamada para se manifestar sobre a alegação da reclamante de descumprimento do acordo no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Decorrido o prazo sem manifestação, à execução.

Despacho**Processo Nº RT-1214-53.2013.5.10.0103**

Reclamante Jose Denivaldo Mota da Silva
 Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
 Reclamado Toledo Investimentos Imobiliário Ltda
 Reclamado Technisa S.A.

"Em 26 de junho de 2013, na sala de sessões da MM. 3ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA/DF, sob a direção da Exmo(a). Juíza PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 10h29, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Ausente o(a) autor e seu advogado.

Presente o preposto do(a) réu Toledo Investimentos Imobiliário Ltda, Sr(a). RUDISLEY RIBEIRO SILVA, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). MARCO AURÉLIO CARNEIRO DE PAIVA, OAB nº 18.956/DF.

Ausente o(a) réu Technisa S.A. e seu advogado.

Diante da ausência injustificada do(a) autor, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).

Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 07/30, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante a juntada de cópia nos autos.

Custas pelo(a) autor no importe de R\$ 41,03, calculadas sobre R\$ 2.051,42, dispensadas na forma da lei.

Intime-se o(a) autor, por seu procurador.

Dispensada a assinatura da presente ata, nos termos do § 2º do art. 851, da CLT.

Audiência encerrada às 10h31.

Nada mais."

Despacho**Processo Nº RT-1222-30.2013.5.10.0103**

Reclamante Monicleia Felix de Miranda
 Advogado FABIANA TEIXEIRA ALBUQUERQUE KELLER(OAB: 21239/DF)
 Reclamado Suelhy de Sales Brandao - Me

"Às 14h38, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Ausente o(a) autor e seu advogado.

Ausente o(a) réu(a) e seu advogado.

Presente o acadêmico de Direito, Sr. ALEXANDRE AUGUSTO RIBEIRO DE ALENCAR, do UNICEUB.

Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).

Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 06/07, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante a juntada de cópia nos autos.

Custas pelo(a) autor no importe de R\$ 62,20, calculadas sobre R\$ 3.110,00, dispensadas na forma da lei.

Intime-se o(a) autor, por seu procurador."

Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

Despacho

Processo Nº RT-1227-52.2013.5.10.0103

Reclamante	Uvecon Santos Malheiros
Advogado	HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO(OAB: 20190/DF)
Reclamado	Marcelo Euclides de Almeida - ME (Pizzaria Villa Gradita)

DISPOSITIVO Isso posto, JULGO PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da presente ação trabalhista, condenando a reclamada MARCELO EUCLIDES DE ALMEIDA ME (PIZZARIA VILLA GRADITA), a pagar ao reclamante UEVEÇON SANTOS MALHEIROS, após o trânsito em julgado, no prazo de 48 horas contados da intimação para este mister, com juros e correção monetária, conforme se apurar em regular liquidação do feito, as parcelas deferidas na fundamentação retro. Cumpram-se as obrigações de fazer determinadas. Tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Contribuições previdenciárias incidentes sobre salário, adicional noturno, remuneração pela ausência de intervalo e gratificação natalina, únicas parcelas de natureza estritamente salarial objeto da condenação, na forma da Lei 8.212/91, sujeitas à execução de ofício na hipótese de não satisfeitas voluntariamente. Descontos fiscais na forma da legislação aplicável à espécie. Custas, pela reclamada, no importe de R\$300,00, calculadas sobre o valor de R\$15.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação. Ciente o reclamante (Enunciado 197 do c. TST). Intime-se a reclamada. Nada mais.

Despacho

Processo Nº RT-1309-83.2013.5.10.0103

Reclamante	Jessica Ondina Castro de Souza
Advogado	RODRIGO PINTO CHAVES(OAB: 35369/DF)
Reclamado	Tt Empreendimentos Ltda - Me

"Tendo em vista que a reclamante não especificou os meses em que as comissões foram retidas indevidamente e nem a causa de pedir dos descontos salariais indevidos, conforme alínea b, do item 8 (Dos Pedidos), impossível tornou-se a prolação da sentença na presente data. Assim, converte-se o julgamento em diligência, assinando-se à reclamante o prazo de 10 dias para que emende a petição inicial, informando os meses em que as comissões foram retidas, bem como a causa de pedir dos descontos salariais alegados, sob pena de indeferimento. Designa-se para audiência inaugural a data de 1º/8/2013, às 14 horas, mantidas as cominações anteriores. Após emenda, providencie a secretaria a notificação do reclamado. Intime-se a reclamante, por seu procurador."

Despacho

Processo Nº RT-1323-67.2013.5.10.0103

Reclamante	Francisco Orionaldo da Silva
Advogado	SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB: 8328/DF)
Reclamado	Mais Tec. Construções e Reformas Ltda - n/p (Renato Pinheiro dos Santos)

"Às 14h19min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Ausente o(a) autor e seu advogado.

Ausente o(a) réu(a) e seu advogado.

Presentes os acadêmicos de Direito, Srs. ALEXANDRE AUGUSTO RIBEIRO DE ALENCAR, do UNICEUB e JOAO PAULO DE JESUS SOUSA, da UNIPLAN.

Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).

Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 5/9, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante a juntada de cópia nos autos.

Custas pelo(a) autor no importe de R\$ 62,13, calculadas sobre R\$ 3.106,71, dispensadas na forma da lei.

Intime-se o(a) autor, por seu procurador."

Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

Despacho

Processo Nº RT-1336-66.2013.5.10.0103

Reclamante	Francisco Bezerra da Silva
Advogado	LIONIDES GONÇALVES DE SOUZA(OAB: 5493/DF)
Reclamado	Trier Engenharia Ltda.

Diante da ausência injustificada do(a) autor, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 06/11, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante a juntada de cópia nos autos. Custas pelo(a) autor no importe de R\$ 90,84, calculadas sobre R\$ 4.541,81, dispensadas na forma da lei.

Intime-se o(a) autor, por seu procurador. Dispensada a assinatura da presente ata, nos termos do § 2º do art. 851, da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1359-12.2013.5.10.0103

Reclamante	Grazielle Mendes Rodrigues Hack
Advogado	GRASIELE VIEIRA RODRIGUES CARVALHO GOMES(OAB: 30022/DF)
Reclamado	Sesi - Serviço Social da Indústria Departamento Regional do Distrito Federal
Advogado	BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA(OAB: 27959/DF)

Considerando a petição às fls. 137/139, retiro o feito da pauta de inaugurais do dia 12/07/2012 às 09h40, incluindo-o na do dia 05/08/2013 às 14h10 para realização da audiência INAUGURAL. Intimem-se as partes, por seus procuradores.

Despacho

Processo Nº RT-1464-86.2013.5.10.0103

Consignante	Itatico Comercio de Alimentos Ltda - Me
Advogado	WESLEY DE PAULA(OAB: 31272/DF)
Consignado	Maciél Batista de Souza

"Audiência inicial designada para o dia 30/07/2013, às 14:15 h. Em

cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da

Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua

CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do

art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento

da ação."

Despacho**Processo Nº RT-1470-93.2013.5.10.0103**

Reclamante Maria Elita Fernandes
 Advogado SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB: 8328/DF)
 Reclamado Ghf Comercial International Trading Ltda.

"Audiência inicial designada para o dia 30/07/2013, às 14:25 h.
 Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho**Processo Nº RT-1520-22.2013.5.10.0103**

Reclamante Rosa Maria de Almeida
 Advogado CLAUDIA PIGNATA ALVES TERTULIANO(OAB: 34477/DF)
 Reclamado Creche e Pré-Escola Carrossel das Letras Ltda.

"Audiência inicial designada para o dia 26/07/2013, às 11:10 h.
 Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho**Processo Nº RT-1521-07.2013.5.10.0103**

Reclamante Gilda Honorio Neto
 Advogado MARCELO MOREIRA DOS SANTOS(OAB: 14304/DF)
 Reclamado Marlene Divina de Oliveira Lima - ME (Ewe Confeções)

"Audiência inicial designada para o dia 26/07/2013, às 11:15 h.
 Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho**Processo Nº RT-1522-89.2013.5.10.0103**

Reclamante Maria Leidiane de Melo
 Advogado RAFAEL AUGUSTO AMARAL VALIM(OAB: 33310/DF)
 Reclamado DB Lanchonete Point do Pastel Ltda. - ME

"Audiência inicial designada para o dia 26/07/2013, às 11:20 h.
 Em

cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho**Processo Nº RT-1523-74.2013.5.10.0103**

Reclamante Gilmar Dantas
 Advogado GLEYSON ARAUJO TEIXEIRA(OAB: 31514/DF)
 Reclamado Mecânica Molas Carvalho

"Audiência inicial designada para o dia 26/07/2013, às 11:25 h.
 Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho**Processo Nº RT-1524-59.2013.5.10.0103**

Reclamante Steffani Rodrigues dos Santos
 Advogado WILSON BORGES JUNIOR(OAB: 26360/DF)
 Reclamado Pinheiro e Estrela Comercio de Confeccoos Ltda - Me
 Reclamado Lucas e Otaviano Comercio de Confeccoos Ltda - Me

"Audiência inicial designada para o dia 26/07/2013, às 11:30 h.
 Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho**Processo Nº RT-1525-44.2013.5.10.0103**

Reclamante Diego Araujo de Moraes
 Advogado DANILO RIBEIRO DE CARVALHO(OAB: 12994/DF)
 Reclamado Miria Ferreira de Souza - Me

"Audiência inicial designada para o dia 26/07/2013, às 11:35 h.
 Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho**Processo Nº RT-1526-29.2013.5.10.0103**

Reclamante Carlos Mauricio de Borges Mello
 Advogado GLEYSON ARAUJO TEIXEIRA(OAB: 31514/DF)
 Reclamado Uniao Brasileira de Educacao e Participacoes Ltda

"Audiência inicial designada para o dia 26/07/2013, às 11:40 h.
 Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho**Processo Nº RT-1527-14.2013.5.10.0103**

Reclamante Luciano Pereira Santos
 Advogado JULIO CESAR DA SILVA ALVES(OAB: 29591/DF)
 Reclamado Pistache Restaurante e Refeições Coletivas Ltda. - EPP

"Audiência inicial designada para o dia 26/07/2013, às 11:45 h.
 Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho**Processo Nº RT-1528-96.2013.5.10.0103**

Reclamante Lucimar Mesquita Vieira
 Advogado HENIO DOMINGOS AMANCIO DA SILVA(OAB: 31164/DF)
 Reclamado Sublime Serviços Gerais Ltda.

"Audiência inicial designada para o dia 26/07/2013, às 11:50 h.
 Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho**Processo Nº RT-1530-66.2013.5.10.0103**

Reclamante Cristiano Rodrigues Caetano
 Advogado JULIO CESAR DA SILVA ALVES(OAB: 29591/DF)
 Reclamado Cassio da Silva Lessa - ME

"Audiência inicial designada para o dia 29/07/2013, às 14:05 h.
 Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da

Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho**Processo Nº RT-1649-61.2012.5.10.0103**

Reclamante Rafael Alves Mundim
 Advogado ELISMAR BARBOSA GOMES(OAB: 30869/DF)
 Reclamado Fr Pneus e Rodas Ltda Me
 Advogado FREDERICO SOARES DE ARAGÃO(OAB: 20913/DF)

Intime-se o reclamante para ciência e levantamento da guia às fls. 156, no prazo de 5 dias.

Despacho**Processo Nº RT-1834-02.2012.5.10.0103**

Reclamante Raniery de Carvalho Gomes
 Advogado RAIMUNDO NONATO PEREIRA(OAB: 8630/DF)
 Reclamado Fundação Goncalves Ledo(na pessoa de seu Adm. Sérgio Araújo de Amorim)
 Advogado HÉLIO FRANCISCO MARQUES JUNIOR(OAB: 8713/DF)

"Vistos.

Considerando o Ofício Circular n. 4/2013 da SECOR/TRT10, encaminhado a este Juízo em 12.6.2013, em que noticia, diante do Acórdão proferido pela 1ª Turma Cível do TJDF, a nulidade da nomeação do administrador judicial Sr. Sérgio Araújo de Amorim da Fundação Goncalves Ledo, ora reclamada no presente feito, suspendo o curso do processo por 120 dias, para que a reclamada regularize sua representação processual.

Vindo aos autos a nova representação, o administrador judicial deverá ser intimado para ratificar os atos processuais praticados. Quanto à petição de AGRAVO DE INSTRUMENTO, aguarde-se o transcurso do prazo ora concedido.

Intimem-se as partes."

Despacho**Processo Nº RT-1835-84.2012.5.10.0103**

Reclamante Maria Aparecida Bezerra
 Advogado RAIMUNDO NONATO PEREIRA(OAB: 8630/DF)
 Reclamado Fundação Goncalves Ledo(na pessoa do Adm. Sergio Araújo de Amorim)
 Advogado HÉLIO FRANCISCO MARQUES JUNIOR(OAB: 8713/DF)

"Vistos.

Considerando o Ofício Circular n. 4/2013 da SECOR/TRT10, encaminhado a este Juízo em 12.6.2013, em que noticia, diante do Acórdão proferido pela 1ª Turma Cível do TJDF, a nulidade da nomeação do administrador judicial Sr. Sérgio Araújo de Amorim da Fundação Goncalves Ledo, ora reclamada no presente feito, suspendo o curso do processo por 120 dias, para que a reclamada regularize sua representação processual.

Vindo aos autos a nova representação, o administrador judicial deverá ser intimado para ratificar os atos processuais praticados. Quanto à petição de AGRAVO DE INSTRUMENTO, aguarde-se o transcurso do prazo ora concedido.

Intimem-se as partes."

Despacho**Processo Nº RT-1889-50.2012.5.10.0103**

Reclamante Gisele de Souza Siqueira
 Advogado EDNA DE FATIMA VIANA(OAB: 11438/DF)
 Reclamado Patrimonial Seguranca Integrada Ltda

"A CTPS do reclamante à contracapa dos autos e intime-o para retirá-la no prazo de 5 dias."

Despacho

Processo Nº RT-2077-77.2011.5.10.0103

Reclamante Edilson dos Santos Ribeiro
 Advogado LEANDRO OLIVEIRA ALVES(OAB: 25014/DF)
 Reclamado Plato-Flex Embreagem Industria e Comercio Ltda - Epp
 Advogado ABRAHÃO RAMOS DA SILVA(OAB: 3467/DF)

Comprovado o pagamento, proceda-se à alteração dos dados no BNDT. A certidão acima informa que decorreu o prazo sem oposição de embargos do devedor. Vista ao exequente, por cinco dias, do cálculo, bem como do depósito efetuado. (art. 884 CLT). Intime-se.

Despacho

Processo Nº RT-2118-10.2012.5.10.0103

Reclamante Lorrane Rodrigues do Vale
 Advogado THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)
 Reclamado Ateliê Gastronômico
 Advogado GERALDO MASCARENHAS LOPES CANCADO DINIZ(OAB: 17828/DF)

Considerando a petição às fls. 70, prossiga com a execução, conforme despacho às fls. 57.

Intimem-se.

Despacho

Processo Nº RT-2178-17.2011.5.10.0103

Reclamante Priscilla Rodrigues Costa
 Advogado DELIANE FELIX DE ARAUJO(OAB: 32420/DF)
 Reclamado Conexao Educacional Ltda
 Reclamado Teodorico Mendes de Sousa Filho
 Reclamado Vania Palmeira Meschick

Considerando que a reclamada está em local incerto e não sabido, não se localizaram bens seus, consulta no BACEN-JUD infrutífera, procedo à desconsideração da personalidade jurídica de CONEXÃO EDUCACIONAL LTDA . (CNPJ: 08.942.911/0001-40), incluindo-se no polo passivo, com base na consulta realizada no CNE (fls. 67), TEODORICO MENDES DE SOUSA FILHO (CPF: 494.868.881-91) e VANIA PALMEIRA MESCHICK (CPF: 398.678.461-68), nos termos do art. 50 do C.C./2002.

À Secretaria para inclusão dos nomes dos sócios acima nos assentamentos.

Citem-se os executados TEODORICO MENDES DE SOUSA FILHO e VANIA PALMEIRA MESCHICK, no endereço cadastrado no SAP. Após citados e não pago o valor devido nos autos, atualize-se o valor da execução para consulta no BACEN-JUD em face da pessoas jurídica e físicas.

Não sendo frutífero o Bacen-Jud, serão realizadas as seguintes medidas:

a) consulta no RENAJUD em face dos executados (pessoas jurídica e físicas), com o fim de se verificar a existência de veículos em nome dos executados, procedendo ao bloqueio de transferência em caso afirmativo e o endereço para expedição de mandado de penhora;

b) expedição de ofício à Receita Federal para que providencie cópia das 3 últimas declarações de imposto de rendas dos sócios que

passaram a integrar o polo passivo;

c) expedição de ofício à ANOREG/DF, a fim de se saber se os 3 executados possuem imóveis, para fins de constrição.

Em último caso, não logrando êxito em nenhuma medida ora determinada, será realizado novo BACEN-JUD (pessoas jurídica e físicas) e, sendo negativa a consulta, remetam-se os autos ao arquivo provisório, por 1 (um) ano, nos termos dos artigos 268 c/c art. 269 e 270 do Provimento Geral Consolidado do TRT 10ª Região, com intimação do exequente trabalhista e previdenciário. Transcorrido o prazo de 1 (um) ano sem manifestação do exequente, será expedida certidão de crédito trabalhista e previdenciário e os autos remetidos ao arquivo definitivo. Ciência ao exequente.

Despacho

Processo Nº RT-2209-37.2011.5.10.0103

Reclamante Gleice Monica Viana
 Advogado CLEIDE ALVES GUIMARAES KAMINSKI(OAB: 14906/DF)
 Reclamado Itatico Comércio de Alimentos Ltda.
 Advogado WESLEY DE PAULA(OAB: 31272/DF)

CONCLUSÃO

POSTO ISSO, julgo procedente em parte o pedido da reclamante GLEICE MÔNICA VIANA em face da reclamada ITATICO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, tudo nos termos da fundamentação da sentença, que desse "decisum" passa a fazer parte integrante.

As verbas devem ser apuradas em liquidação de sentença, aplicando-se juros e correção monetária nos termos da lei. Custas de R\$2.304,13, calculadas sobre R\$115.206,80, valor atribuído à condenação, para esse fim, pela reclamada.

Determinam-se os recolhimentos previdenciários e do imposto de renda na forma da lei.

Cumprindo o disposto na Lei nº 10.035, de 25/10/00, determino que a reclamada comprove os recolhimentos previdenciários incidentes sobre a parcela de 13º salário, que integra o salário de contribuição. Considerando que houve conduta culposa por parte da reclamada, dê ciência à Procuradoria Regional Federal da 1ª Região, na forma da Recomendação Conjunta GP. CGJT nº 2/2011, mediante remessa de cópia desta decisão, pelo endereço eletrônico prf1.regressivas@agu.gov.br.

Oficiem-se a DRT e a CEF.

Intimem-se as partes. "

Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

Despacho

Processo Nº RT-2222-02.2012.5.10.0103

Reclamante Priscila Alves Siqueira
 Advogado WILSON BORGES JUNIOR(OAB: 26360/DF)
 Reclamado Red Comercial de Calçados Ltda. (Polyelle Calçados)
 Advogado CLÁUDIA GRIZEL CURCI RAMOS(OAB: 8098/DF)
 Reclamado Armonia Calçados Ltda.
 Advogado RONALDO FERREIRA TOLENTINO(OAB: 17384/DF)

A intimação encaminhada à testemunha João Paulo dos Santos retornou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com informação de "não existe o nº". Tendo em vista a proximidade da audiência, aguarde-se.

Despacho

Processo Nº RT-2238-24.2010.5.10.0103

Reclamante Talita Teodoro Medeiros
 Advogado JOÃO PAULO DE CASTRO(OAB: 21191/DF)
 Reclamado Prog-Info

Intime-se o (a) reclamante para manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça à fls.101, devendo indicar o atual endereço do reclamado ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, para prosseguimento.

Despacho

Processo Nº RT-2278-06.2010.5.10.0103

Reclamante Inacio Armando Teodoro Neves
 Advogado HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO(OAB: 20190/DF)
 Reclamado Companhia do Metropolitano do Distrito Federal Metro Df
 Advogado FELIPE AUGUSTO LOPES RUELA(OAB: 27495/DF)

Homologo o cálculo, conforme discriminado às fls. 258, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT). Cite-se o executado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, dando-lhe ciência de que seu débito é de R\$ 12.488,41 valor atualizado até 30/06/2013, estando o juízo parcialmente garantido com o numerário existente à fl. 126 e 192, procedente do depósito recursal da fl. 126 e 192, o qual fica convertido em penhora. Cientifique, ainda, o executado de que a penhora proceder-se-á, apenas, em relação ao valor do débito remanescente, no importe de R\$ 5.298,41, valor atualizado até o dia 30/06/2013, para total garantia do juízo e posterior fluência de prazo para embargos. Deverá o executado providenciar o pagamento do débito remanescente no prazo de 48 horas ou garantir o juízo para fins de embargos. O débito será atualizado pela Secretaria no ato do pagamento.

Despacho

Processo Nº RT-2388-34.2012.5.10.0103

Reclamante Josemar Pacheco de Oliveira
 Advogado KARLA ANDRADE COSTA LACOMBE(OAB: 32208/DF)
 Reclamado Drogaria Fx Ltda. - ME(na pessoa do sócio Evandro)
 Advogado ERIK FRANKLIN BEZERRA(OAB: 15978/DF)

"DISPOSITIVO Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que JOSEMAR PACHECO DE OLIVEIRA propôs em face de DROGRARIA FX LTDA. ME, decido julgar PROCEDENTES os pedidos formulados pelo reclamante, condenando a reclamada nas obrigações constantes da fundamentação, cujos termos integram o presente dispositivo para todos os fins legais e de direito. Liquidação da sentença por cálculos. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91 e das Súmulas 200 e 368 do c. TST. Deferem-se ao reclamante os benefícios da Justiça gratuita. Determina-se ao reclamado recolher as importâncias devidas ao INSS e Fazenda Nacional, sobre as parcelas da condenação sujeitas à incidência da contribuição previdenciária e imposto de renda, nos exatos termos do art. 43 da Leis 8.212/90, com redação da Lei 8.620/93, e art. 46 da Lei 8.541/93. Observe-se o Provimento CG/JT do TST 01/96 e 03/2005. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Tendo em vista que houve erro material quanto ao dia da audiência de julgamento, vez que no início da sentença consta 07 de junho de 2013. Corrijo o erro mencionado para fazer constar o dia 21 de junho de 2013. Intimem-se as partes, por seus procuradores."

Despacho

Processo Nº RT-2497-48.2012.5.10.0103

Reclamante Junior Rodrigues da Silva
 Advogado SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB: 8328/DF)
 Reclamado Light Telecom Servicos em Telecomunicacoes Ltda - Me
 Advogado MARCOS MARTINS COSTA(OAB: 35467/DF)

Anote-se o atual endereço da reclamada ora fornecido. Verifico que na decisão transitada em julgado há condenação de anotação de CTPS, bem como de entrega de guias TRCT e seguro desemprego. Intime-se o reclamante para apresentar sua CTPS para anotação, no prazo de 10 (dez) dias.

Despacho

Processo Nº RT-2611-84.2012.5.10.0103

Reclamante Ricardo de Almeida
 Advogado GUSTAVO PEREIRA GOMES(OAB: 16549/DF)
 Reclamado Mais Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.
 Advogado KLEBER DE OLIVEIRA COELHO(OAB: 13807/DF)

"CONCLUSÃO

POSTO ISSO, julgo procedente em parte o pedido do reclamante RICARDO DE ALMEIDA em face da reclamada MAIS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, tudo nos termos da fundamentação da sentença, que desse "decisum" passa a fazer parte integrante.

As verbas devem ser apuradas em liquidação de sentença, aplicando-se juros e correção monetária nos termos da lei. Custas de R\$381,37, calculadas sobre R\$19.068,99, valor atribuído à condenação, pela reclamada, para esse fim.

Determinam-se os recolhimentos previdenciários e do imposto de renda na forma da lei.

Cumprindo o disposto na Lei nº10.035, de 25/10/00, determino que as partes comprovem os recolhimentos previdenciários incidentes sobre a parcela de 13.º salário, que integra o salário-de-contribuição.

Oficiem-se a DRT e a CEF.

Intimem-se as partes."

Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

Despacho

Processo Nº RT-2705-32.2012.5.10.0103

Reclamante Maria Lucia de Melo Agostinho
 Advogado ALENCAR CAMPOS DE LIMA(OAB: 20995/DF)
 Reclamado Aretz Oliveira Ltda.

"Vistos. Intime-se a reclamante a vir receber sua CTPS."

Despacho

Processo Nº RT-2741-74.2012.5.10.0103

Reclamante Talita Alves Oliveira
 Advogado JOSÉ ABEL DO NASCIMENTO DIAS(OAB: 30579/DF)
 Reclamado Acqua Premium Lavanderia Industrial Ltda.
 Advogado WILKERSON FREITAS RODRIGUES(OAB: 25468/DF)

"Às 14h44, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Ausente o(a) reclamante e seu advogado.

Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado.

Tendo em vista a entrega do laudo pericial somente nesta data,

impossibilitando às partes de terem vista do citado documento, impossível tornou-se a realização da audiência na presente data. Assim, concede-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a contar da intimação, começando pelo reclamante.

Designa-se para ENCERRAMENTO da instrução a data de 5/8/2013, às 14h43.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

Facultada a presença das partes."

Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

Despacho

Processo Nº RT-22600-81.2009.5.10.0103

Processo Nº RT-226/2009-103-10-00.0

Reclamante	Francisco das Chagas Gomes Mesquita
Advogado	LUIZ GONZAGA LEITE SILVA(OAB: 15230/DF)
Reclamado	Casa Bahia Comercial Ltda
Advogado	ZENAIDE HERNANDEZ RAMOS(OAB: 92279/SP)

Em face da presente petição à fl retro, verifico que houve duplicidade acerca da base de cálculo IRPF informadas nos alvarás às fls.817 e 818.Ambos os alvarás, 204/2010 e 205/2010, informam a base de R\$ 84.469,95. Corrija-se a duplicidade oficiando-se os bancos para que faça constar base de cálculo IRPF proporcional aos valores recolhidos à época, de acordo com os cálculos à fl. 683/744.Além da duplicidade, verifica-se que o valor informado diverge daquele constante nos cálculos à fl. 743 e 744, qual seja, R\$ 75.964,86 (70.273,76 mais 5.691,10).Logo, observando-se o correto valor da citada base e a devida proporcionalidade para cada alvará, a correta base de cálculo IRPF para o alvará 204/2010 deverá ser retificada para R\$ 67.221,30 e para o alvará 205/2010, R\$ 8.743,56.Expeça-se os ofícios.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-44800-19.2008.5.10.0103

Processo Nº RT-448/2008-103-10-00.1

Reclamante	José Carlos Pereira da Silva
Advogado	HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO(OAB: 20190/DF)
Reclamado	COPLAGÁS - Comercial Planalto de Gases Ltda.
Reclamado	Kennia Regina Rigonatto Barros
Reclamado	Carlos Roberto Carvalho Barros

Julgo extinta a execução nos termos do art. 794 do CPC. Intimem-se as partes, após, por não haver nenhum documento de valor histórico nos autos, arquivem-se definitivamente.

Despacho

Processo Nº RT-91100-44.2005.5.10.0103

Processo Nº RT-911/2005-103-10-00.2

Reclamante	Monica Porto
Advogado	EUVALDO THOMAZ SOARES(OAB: 14427/DF)
Reclamado	Auto Posto Chams Ltda
Reclamado	Jamil El Chariti
Reclamado	Amria Baraqui El Chariti

"Vistos. Tendo em vista que a última pesquisa Bacen/Jud restou negativa e, ainda que este Juízo já efetivou todas as medidas cabíveis de pesquisa aos sistemas conveniados e não logrou êxito, intime-se a exequente para que forneça os meios para prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias. Não havendo manifestação, remetam-se os autos ao arquivo provisório, por 1

(um) ano, nos termos dos artigos 268 c/c art. 269 e 270 do Provimento Geral Consolidado do TRT 10ª Região, com intimação do exequente trabalhista e da UNIÃO.

Transcorrido o prazo de 1 (um) ano sem manifestação da UNIÃO e do exequente trabalhista, será expedida certidão de dívida ativa de crédito trabalhista e previdenciário e os autos remetidos ao arquivo definitivo. Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

Despacho

Processo Nº RT-164900-66.2009.5.10.0103

Processo Nº RT-1649/2009-103-10-00.7

Reclamante	Gilmar Nunes Matos
Advogado	JOSÉ ORLANDO DE AMORIM(OAB: 21011/DF)
Reclamado	Construtora Quintanilha LTDA-ME
Advogado	IARA JANAINA DO VALE BARBOSA(OAB: 27968/DF)
Reclamado	Liliane Ferreira Quintanilha da Fonseca
Reclamado	Deuslene Ferreira Quintanilha

Considerando que a reclamada está em local incerto e não sabido, não se localizaram bens seus, consulta no BACEN-JUD infrutífera, procedo à desconsideração da personalidade jurídica de CONSTRUTORA QUINTANILHA LTDA ME. (CNPJ: 07.034.155/0001-98), incluindo-se no polo passivo, com base na consulta realizada no CNE (fls. 124/125), LLIANE FERREIRA QUINTANILHA DA FONSECA (CPF: 706.478.871-34) e DEUSLENE FERREIRA QUINTANILHA (CPF: 699.803.811-91), nos termos do art. 50 do C.C./2002. À Secretaria para inclusão dos nomes dos sócios acima nos assentamentos. Citem-se os executados LLIANE FERREIRA QUINTANILHA DA FONSECA e DEUSLENE FERREIRA QUINTANILHA, VIA POSTAL. Após citados e não pago o valor devido nos autos, atualize-se o valor da execução para consulta no BACEN-JUD em face da pessoas jurídica e físicas. Não sendo frutífero o Bacen-Jud, serão realizadas as seguintes medidas:

a) consulta no RENAJUD em face dos executados (pessoas jurídica e físicas), com o fim de se verificar a existência de veículos em nome dos executados, procedendo ao bloqueio de transferência em caso afirmativo e o endereço para expedição de mandado de penhora;

b) expedição de ofício à Receita Federal para que providencie cópia das 3 últimas declarações de imposto de rendas dos sócios que passaram a integrar o polo passivo;

c) expedição de ofício à ANOREG/DF, a fim de se saber se os 3 executados possuem imóveis, para fins de construção. Em último caso, não logrando êxito em nenhuma medida ora determinada, será realizado novo BACEN-JUD (pessoas jurídica e físicas) e, sendo negativa a consulta, remetam-se os autos ao arquivo provisório, por 1 (um) ano, nos termos dos artigos 268 c/c art. 269 e 270 do Provimento Geral Consolidado do TRT 10ª Região, com intimação do exequente trabalhista e previdenciário. Transcorrido o prazo de 1 (um) ano sem manifestação do exequente, será expedida certidão de crédito trabalhista e previdenciário e os autos remetidos ao arquivo definitivo.

Ciência ao exequente.

Edital

Edital

Processo Nº RT-848-14.2013.5.10.0103

Reclamante	Maycon Jonas Sales de Araujo
Advogado	HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO(OAB: 20190/DF)
Reclamado	Rodoviário Ramos Ltda.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MAURÍCIO WESTIN COSTA, Juiz(a) do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o(a) reclamado(a) Rodoviário Ramos Ltda., que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrito:

"DISPOSITIVO

Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que MAYCON JONAS SALES DE ARAÚJO propôs em face de RODOVIÁRIO RAMOS LTDA., decido julgar PARCIALMENTE ROCEDENTES os pedidos formulados pelo reclamante, condenando o reclamado nas obrigações constantes da fundamentação, cujos termos integram o presente dispositivo para todos os fins legais e de direito.

Liquidação da sentença por cálculos.

Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91 e das Súmulas 200 e 368 do c. TST.

Deferem-se ao reclamante os benefícios da Justiça gratuita.

Determina-se ao reclamado recolher as importâncias devidas ao INSS e Fazenda Nacional, sobre as parcelas da condenação sujeitas à incidência da contribuição previdenciária e imposto de renda, nos exatos termos do art. 43 da Leis 8.212/90, com redação da Lei 8.620/93, e art. 46 da Lei 8.541/93.

Observe-se o Provimento CG/JT do TST 01/96 e 03/2005.

Custas, pelo reclamado, no importe de R\$ 800,00, calculadas sobre R\$ 40.000,00, valor ora arbitrado à condenação.

Ciente o reclamante, nos termos da Súmula 197 do C. TST.

Intime-se o reclamado. "

O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na QSB 01, Lote 20, 3º Andar - Taguatinga/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 8, JULHO de 2013.

Edital**Processo Nº RT-1058-65.2013.5.10.0103**

Reclamante	Paulo Jose Rodrigues Lins
Advogado	PATRICK BARTHOLO(OAB: 31229/DF)
Reclamado	D Grau Construtora
Reclamado	Brookfield Incorporações S.A.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MAURÍCIO WESTIN COSTA, Juiz(a) do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO D Grau Construtora, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 05/08/2013 às 14h15 horas, à AUDIÊNCIA INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na QSB 01, Lote 20 - 3º andar, Sala 303 - Taguatinga/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT), sobre os pedidos constantes da peça inicial. Deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena da Lei (art. 844 da CLT), sendo-lhe facultado designar preposto (parágrafo 1º do art. 843 consolidado). Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de

avisos desta Justiça especializada.

Assinado por MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 8, JULHO de 2013.

Edital**Processo Nº RT-1470-93.2013.5.10.0103**

Reclamante	Maria Elita Fernandes
Advogado	SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB: 8328/DF)
Reclamado	Ghf Comercial International Trading Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MAURÍCIO WESTIN COSTA, Juiz(a) do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Ghf Comercial International Trading Ltda., para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 30/07/2013 às 14h25 horas, à AUDIÊNCIA INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na QSB 01, Lote 20 - 3º andar, Sala 303 - Taguatinga/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT), sobre os pedidos constantes da peça inicial. Deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena da Lei (art. 844 da CLT), sendo-lhe facultado designar preposto (parágrafo 1º do art. 843 consolidado). Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 8, JULHO de 2013.

Edital**Processo Nº RT-1526-29.2013.5.10.0103**

Reclamante	Carlos Mauricio de Borges Mello
Advogado	GLEYSON ARAUJO TEIXEIRA(OAB: 31514/DF)
Reclamado	Uniao Brasileira de Educacao e Participacoes Ltda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MAURÍCIO WESTIN COSTA, Juiz(a) do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Uniao Brasileira de Educacao e Participacoes Ltda, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 26/07/2013 às 11h40 horas, à AUDIÊNCIA INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na QSB 01, Lote 20 - 3º andar, Sala 303 - Taguatinga/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT), sobre os pedidos constantes da peça inicial. Deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena da Lei (art. 844 da CLT), sendo-lhe facultado designar preposto (parágrafo 1º do art. 843 consolidado). Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Assinado por MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 8, JULHO de 2013.

Edital**Processo Nº RT-197800-05.2009.5.10.0103***Processo Nº RT-1978/2009-103-10-00.8*

Reclamante	FRANCISCO ROCHA Lacerda
Advogado	WILSON ROBERTO PREZZOTO(OAB: 17318/DF)
Reclamado	CICLO CONSTRUTORA Ltda.
Advogado	REGINA SEBASTIANA CALDEIRA(OAB: 15949/DF)
Reclamado	Adanson Santos de Morais

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MAURÍCIO WESTIN COSTA, Juiz(a) do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o(a) reclamado(a) CICLO CONSTRUTORA Ltda., que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito:

" Em face da renúncia da procuradora, exclua-se o seu nome dos assentamentos e intime-se à executada para regularizar a sua situação processual no prazo de 10 dias, nos termos do art. 45 do CPC. "

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na QSB 01, Lote 20, 3º Andar - Taguatinga/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 8, JULHO de 2013.

1ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS-TO**Despacho****Despacho****Processo Nº RT-539-67.2012.5.10.0801**

Reclamante	Gilvanilde Moreira Duarte
Advogado	CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
Reclamado	Gomes Vieira Ltda (Território Restaurante)
Advogado	RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO(OAB: 3002/TO)
Reclamado	Ricardo Ribeiro Gomes Junior
Reclamado	Cleria Maria Vieira

Despacho fl. 100 "Vistos os autos. 1. Ante o teor da certidão do Oficial de Justiça (fl. 99), tendo em vista o despacho (fl. 84) e considerando que se esgotaram as diligências executórias por este Juízo, inclusive com expedição de mandado de protesto, determino o sobrestamento dos autos pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 40, caput e parágrafos, da Lei nº 6.830/80. 2. Transcorrido o prazo, sem manifestação do exequente, os autos serão remetidos ao arquivo provisório por 5 (cinco) anos, lapso da prescrição intercorrente, contados a partir do decurso do prazo, nos termos da referida lei, aplicada subsidiariamente. 3. Cientifique-se o exequente. Palmas, 5 de julho de 2013.

ERASMO MESSIAS DE MOURA FE Juiz(a) do Trabalho"

Despacho**Processo Nº RT-891-25.2012.5.10.0801**

Reclamante	Rosalia Cardim da Silva
Advogado	CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)

Reclamado	Fim de Tarde Comercio de Produtos Alimenticios e Bebidas Ltda - Me
Advogado	JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA(OAB: 96/TO)
Reclamado	Ki Delicia Ltda
Reclamado	Djair Pereira Silva
Advogado	JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA(OAB: 96/TO)
Reclamado	Rosangela Silva (esposa de Djair Pereira Silva)
Advogado	JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA(OAB: 96/TO)

De ordem do Exmo Juiz do Trabalho, ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, fica por meio desta, citado o sócio DEJAIR PEREIRA DA SILVA CPF 851.276.981-53, na pessoa do advogado da executada principal, para pagarem os valores discriminados à fl. 91, no importe de R\$ 1.308,51, sem prejuízo de futuras atualizações, no prazo de 48 horas, sob pena de execução direta.

Despacho**Processo Nº RT-924-49.2011.5.10.0801**

Reclamante	Fernando Eich Batista
Advogado	SANDRA PATTA FLAIN(OAB: 4716/TO)
Reclamado	Humana Biomedica Ltda
Advogado	PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA ALE(OAB: 1862-B/TO)
Reclamado	Milenio Distribuidora de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares Ltda
Advogado	FABRÍCIO DAVID DE SOUZA GOUVEIA(OAB: 22784/GO)
Reclamado	Emerson Vianer Ramos
Reclamado	Evandro Rosa Lionel
Reclamado	Leonardo Sousa Rezende
Reclamado	Vidafarma Distribuidora de Medicamentos Eireli
Reclamado	Nutriex Industria de Cosmeticos Ltda

De ordem do Exmo Juiz do Trabalho, ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, ficam por meio desta, citados os sócios EMERSON VIANER RAMOS CPF 663.010.415-34; EVANDRO ROSA LIONEL CPF 467.340.661-34; LEONARDO SOUSA REZENDE CPF 589.839.291-20, bem como as empresas VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ 06.219.757/0001-57 e NUTRIEX INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA CNPJ 15.058.160/0001-69, no polo passivo da presente demanda, na pessoa do advogado das executadas principais, para pagarem os valores discriminados à fl. 978, no importe de R\$ 63.129,05, sem prejuízo de futuras atualizações, no prazo de 48 horas, sob pena de execução direta.

Despacho**Processo Nº RT-994-03.2010.5.10.0801**

Reclamante	Maria da Conceicao Ferreira Lima
Advogado	CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
Reclamado	Limpadora e Conservadora Aparecidense Ltda
Reclamado	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT
Advogado	LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA(OAB: 4004-B/TO)
Reclamado	Leticia Vieira Montes
Reclamado	Alexandre Vieira Montes
Reclamado	Aledino Luiz Jacinto Montes
Reclamado	Unilimp Produtos para Limpeza Ltda - Me

Vistos os autos. Ante o teor do expediente à fl. 929/931, intime-se o exequente para, no prazo de 10(dez) dias indicar meios hábeis,

para prosseguimento da execução, implicando a inação na suspensão do processo durante 1 (um) ano, por execução frustrada, além do arquivamento provisório dos autos por 5 (cinco) anos, lapso da prescrição intercorrente, contados a partir do decurso do prazo da suspensão, nos termos do artigo 40, caput e §§, da Lei nº 6.830/80.

Observe-se que este Juízo esgotou todas as diligências executórias possíveis, "ex officio", inclusive com o registro de Protesto Notarial e inclusão do nome dos devedores no BNDT.

Palmas, 5 de julho de 2013.ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular

Despacho

Processo Nº RT-994-32.2012.5.10.0801

Reclamante Manoel de Jesus Ribeiro da Silva
 Advogado EDUARDO NELSON LUIS CHAVES FRANCO(OAB: 2557/TO)
 Reclamado Talisma Construtora e Incorporadora Ltda
 Advogado FÁBIO JABER(OAB: 19898/GO)

Vistos os autos.Determino ao Gerente da Caixa Econômica Federal que libere à executada ou a(o) seu advogado(a) FÁBIO JABER, OAB Nº 19898/GO o saldo total da conta judicial 042/01514263-4, referente ao saldo remanescente da execução, intimando-a para receber uma via deste despacho com força de alvará, em 5 dias.Entregue o alvará, remetam-se os autos ao ARQUIVO DEFINITIVO.Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de ALVARÁ.Palmas, 5 de julho de 2013.ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular

Despacho

Processo Nº RT-1045-77.2011.5.10.0801

Reclamante Julimar Alves de Lima
 Advogado FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO(OAB: 4610/TO)
 Reclamado Certo -Ceramica Tocantins Ltda
 Advogado HUMBERTO ALVES DA SILVA(OAB: 3797/TO)

Vistos os autos.

1. Diante dos elementos contidos nos autos, declaro extinta a execução nos termos do artigo 794, I, do CPC, c/c. 795.

2. Determino ao Gerente da Caixa Econômica Federal que se utilizando do saldo total da conta judicial 2525- 042/01515546-9, realize as seguintes operações:

a) Recolha as Custas (R\$229,84) no código 18740-2, unidade gestora 080016, gestão 00001 e identificador 04.568.215/0001-64;
 b) Transfira para a conta do perito sr. EDUARDO KONKA FILHO, CPF: 262.512.480-68, CONTA CORRENTE: 7893-X, Agência 4606-X, o valor líquido de R\$1.662,78 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).

b) Libere ao(à) autor(a) ou ao(à) seu procurador, FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO, OAB Nº 4610/TO, CPF Nº 870643169, o saldo remanescente, referente ao(à) crédito obreiro, zerando-se a(s) conta(s).

O banco deverá comprovar a transação no prazo de 5 dias.

3.Intimem-se as partes, sendo o(a) exequente inclusive para, no prazo de 8 dias, receber uma cópia da presente decisão.

4.Intime-se o sr. Perito por e-mail.

5. Diante dos termos da Portaria n.º 435/2011, do Ministério da Fazenda, deixo de intimar a União.

6. Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, arquivem-se os autos definitivamente.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de ALVARÁ.

Palmas, 5 de julho de 2013.

ERASMO MESSIAS DE MOURA FE

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1092-85.2010.5.10.0801

Reclamante Lilian Paula Tavares da Silva
 Reclamado M T Entregas Rápidas Ltda-Me
 Advogado GLAUCE IVELIZE CARVALHO SILVA(OAB: 13696/PA)
 Reclamado Zildomar Barra Tavares
 Reclamado Catarina Marques Tavares
 Reclamado Tavares Marques Servicos Ltda - Me
 Reclamado Rosa Maria Barra Tavares
 Reclamado Joao Ramos Tavares

De ordem do Exmo Juiz do Trabalho, ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, ficam por meio desta, citados os sócios ZILDOMAR BARRA TAVARES CPF 479.847.592-00 e CATARINA MARQUES TAVARES; os ex-sócios ROSA MARIA BARRA TAVARES CPF 935.637.872-04, e JOÃO RAMOS TAVARES CPF 000.354.752-34, bem como a empresa MARQUES SERVIÇOS LTDA ME 04.741.977/0001-10, no polo passivo da presente demanda, na pessoa da procuradora da executada principal, para pagarem os valores discriminados à fl. 482, no importe de R\$ 3.975,59, sem prejuízo de futuras atualizações, no prazo de 48 horas, sob pena de execução direta.

Despacho

Processo Nº RT-1173-63.2012.5.10.0801

Reclamante Alyne de Moraes Silva
 Advogado CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
 Reclamado Tropical Sucos Ltda - Me
 Advogado PAULO SÉRGIO MARQUES(OAB: 2054/TO)
 Reclamado Cristiane Damas Queiroz
 Advogado PAULO SÉRGIO MARQUES(OAB: 2054/TO)
 Reclamado Roberto Vinicius Felizardo de Oliveira
 Reclamado Loterica Santa Rita Ltda - Me
 Reclamado Compusoft Informatica Ltda - Me

De ordem do Exmo Juiz do Trabalho, ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, ficam por meio desta, citados os sócios ROBERTO VINÍCIUS FELIZARDO DE OLIVEIRA CPF 984.049.111-34 e CRISTIANE DAMAS DE QUEIROZ CPF 797.173.731-91, bem como as empresas empresas MÓDULO CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA ME (Compusoft Informática Ltda Me) - CNPJ 05.664.016/0001-50, LOTÉRICA SANTA RITA LTDA ME CNPJ 13.567.333/0001-49 e C.DAMAS DE QUEIROZ INFORMÁTICA ME CNPJ 07.692.424/0001-03, no polo passivo da presente demanda, na pessoa do procurador da executada principal, para pagarem os valores discriminados à fl. 76, no importe de R\$ 9.838,94, sem prejuízo de futuras atualizações, no prazo de 48 horas, sob pena de execução direta.

Despacho

Processo Nº RT-1184-92.2012.5.10.0801

Reclamante Valdelirio de Souza
 Advogado OSWALDO PENNA JR.(OAB: 4327/TO)
 Reclamado Safira Ltda - Me
 Advogado GLAUTON ALMEIDA ROLIM(OAB: 3275/TO)
 Reclamado Marizete Tavares de Miranda Ruiz
 Reclamado Luciany Tavares Babugem

De ordem do Exmo Juiz do Trabalho, ERASMO MESSIAS DE

MOURA FÉ, ficam por meio desta, citadas as sócias MARIZETE TAVARES DE MIRANDA RUIZ, CPF nº 566.293.461-49 e LUCIANY TAVARES BABUGEM, CPF nº 012.755.351-78, no polo passivo da presente demanda, na pessoa do procurador da executada principal, para pagarem os valores discriminados à fl. 129, no importe de R\$ 4.730,72, sem prejuízo de futuras atualizações, no prazo de 48 horas, sob pena de execução direta.

Despacho

Processo Nº RT-1245-50.2012.5.10.0801

Reclamante	Romulo Martins Macedo
Advogado	EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO(OAB: 1242-A/TO)
Reclamado	Iss Manutencao e Servicos Integrados Ltda.
Advogado	MICHELLE KHAIRALLA MARTINS FURQUIM(OAB: 272342/SP)
Reclamado	Brasil Telecom S/A
Advogado	ANDERSON BARROS E SILVA(OAB: 18031/GO)

Vistos os autos. 1. Homologo os cálculos às fls.306/3011-v, fixando, por conseguinte, o débito da executada em R\$ 9.522,21, atualizados até 31/07/2013, já inclusas as custas processuais, encargos previdenciários e fiscais, sem prejuízo de atualizações na forma abaixo discriminada. Especificação do débito: Total da execução R\$ 9.522,21. Atualizado até: 31/07/2013. Liq. Exequente: 7.566,42. INSS Reclamante: 403,80. INSS Reclamado: 1.009,52. INSS Terceiros: 292,76. INSS SAT: 50,46. Custas do Processo: 159,40. Custas Art.789: 39,85. 2. CITE-SE A RECLAMADA, via DEJT, por seu procurador, para, em 48 horas, pagar, em dinheiro a quantia de R\$ 2.776,13 (dois mil, setecentos e setenta e seis reais e treze centavos), mediante depósito do valor correspondente ou garantir a execução por meio da nomeação de bens à penhora (CLT, arts. 880 e 882), já deduzido o valor do depósito recursal, convertido em penhora, à fl. 225-v, no importe atualizado até a presente data de R\$ 6.746,08 conforme extrato anexo. [] Palmas, 5 de julho de 2013. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular

Despacho

Processo Nº RT-1341-36.2010.5.10.0801

Reclamante	Elisa Regina Silva Figur
Advogado	LORENA RODRIGUES CARVALHO SILVA(OAB: 2270/TO)
Reclamado	Cp Promotora de Vendas S.A.
Advogado	EDUARDO ANTONIO GUIMARES DE CASTRO(OAB: 9583/MA)
Reclamado	Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento
Advogado	EDUARDO ANTONIO GUIMARES DE CASTRO(OAB: 9583/MA)

Decisão à fl.964 "Vistos os autos. 1. Diante dos elementos contidos nos autos, declaro extinta a execução nos termos do artigo 794, I, c/c 795 do CPC. 2. Determino ao Gerente do Banco do Brasil S.A. que, utilizando-se de parte do saldo das contas judiciais 1.100.118.675.924 e 4.200.124.178.888, realize as seguintes operações: a) recolha o INSS do empregado, no valor de R\$ 988,77, no código 1708 e identificador 12656860972; b) recolha o INSS do empregador, do SAT e de terceiros, no importe de R\$ 2.882,62, no código 2909 e identificador 06.864.377/0125-05; c) recolha o Imposto de Renda, na importância de R\$ 274,94, observando a Lei nº 10.833/2003. Base de cálculo R\$11.867,78; d) libere crédito líquido obreiro, no valor de R\$ 55.032,11, ao autor ou ao(à) seu procurador, LORENA RODRIGUES CARVALHO SILVA, OAB Nº 2270/TO, CPF Nº 1224078659, mantendo o saldo remanescente à disposição deste Juízo. O banco

deverá comprovar a transação no prazo de 5 dias. 3. Intimem-se as partes, sendo o(a) exequente inclusive para, no prazo de 8 dias, receber uma cópia da presente decisão. 4. Diante dos termos da Portaria n.º 435/2011, do Ministério da Fazenda, deixo de intimar a União. 5. Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, façam-me os autos conclusos para outras deliberações acerca do saldo remanescente. Cumpra-se na forma da lei. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de ALVARÁ. Palmas, 8 de julho de 2013. ERASMO MESSIAS DE MOURA FE Juiz(a) do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-1362-41.2012.5.10.0801

Reclamante	Antonio Farias de Sousa
Advogado	CLEITON GOMES BANDEIRA(OAB: 4973/TO)
Reclamado	WTE Engenharia Ltda
Advogado	RENATO MARTINS CURY(OAB: 4909 -B/TO)

Vistos os autos. 1. Homologo os cálculos às fls. 310/321-v, fixando, por conseguinte, o débito da executada em R\$ 60.778,94, atualizados até 31/7/2013, já inclusas as custas processuais, encargos previdenciários e fiscais, sem prejuízo de atualizações na forma abaixo discriminada. Especificação do débito: Total da execução R\$ 60.778,94. Atualizado até: 31/07/2013. Liq. Exequente: 47.753,47; INSS Reclamante: 2.158,79; INSS Reclamado: 5.216,67; INSS Terceiros: 1.512,76; INSS SAT: 782,40; Custas do Processo: 998,25; Custas Art.789: 249,56; Hon. Advocatício: 2.107,04. 2. CITE-SE A RECLAMADA, via DEJT, por seu procurador, para, em 48 horas, pagar, em dinheiro a quantia de R\$ 60.778,94 (sessenta mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), mediante depósito do valor correspondente ou garantir a execução por meio da nomeação de bens à penhora (CLT, arts. 880 e 882). [] Palmas, 5 de julho de 2013. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular

Despacho

Processo Nº RT-1555-56.2012.5.10.0801

Reclamante	Maria Augusta Alves da Silva
Advogado	JESUS FERNANDES DA FONSECA(OAB: 2112/TO)
Reclamado	Luci Aparecida Vieira de Lara
Advogado	WELVES KONDER ALMEIDA RIBEIRO(OAB: 4950/TO)

Vistos os autos.Determino ao Gerente do Banco do Brasil S.A que libere à executada ou ao seu advogado WELVES KONDER ALMEIDA RIBEIRO, OAB Nº 4950/TO o saldo total da conta judicial 400127357111, referente ao saldo remanescente da execução, intimando-a para receber uma via deste despacho com força de alvará, em 5 dias. Entregue o alvará, remetam-se os autos ao ARQUIVO DEFINITIVO.Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de ALVARÁ.Palmas, 8 de julho de 2013.ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular

Despacho

Processo Nº RT-1575-81.2011.5.10.0801

Autor	Sindicato dos Trabalhadores Nas Industrias da Construcao Civil de Palmas - To
Advogado	EDUARDO NELSON LUIS CHAVES FRANCO(OAB: 2557/TO)
Réu	Safira Ltda - Me
Advogado	GLAUTON ALMEIDA ROLIM(OAB: 3275/TO)
Réu	Marizete Tavares de Miranda Ruiz
Réu	Luciany Tavares Babugem

De ordem do Exmo Juiz do Trabalho, ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, ficam por meio desta, citadas as sócias MARIZETE TAVARES DE MIRANDA RUIZ, CPF nº 566.293.461-49 e LUCIANY TAVARES BABUGEM, CPF nº 012.755.351-78, no polo passivo da presente demanda, na pessoa do procurador da executada principal, para pagarem os valores discriminados à fl. 160, no importe de R\$ 18.998,47, sem prejuízo de futuras atualizações, no prazo de 48 horas, sob pena de execução direta.

Despacho

Processo Nº RT-1749-56.2012.5.10.0801

Reclamante	Delfino Pereira Fernandes
Advogado	RENATO GODINHO(OAB: 2550/TO)
Reclamado	Expresso Vitória Ltda
Advogado	KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL(OAB: 2412/TO)
Reclamado	Daniela Bittar Mourao Pacheco

Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e nos artigos 23 e 24 do Provimento Geral Consolidado/TRT 10ª Região e na Portaria 1VT PALMAS 01/2012, o presente feito terá a seguinte movimentação: Intimação do exequente, para os fins do art. 884, da CLT.Decorrido o prazo os autos serão conclusos para despacho. Palmas, 5 de julho de 2013.RENATO GUEDES FILHO Técnico Judiciário

Despacho

Processo Nº RT-1803-90.2010.5.10.0801

Reclamante	Simaria Pires Machado
Advogado	MAURO JOSE RIBAS(OAB: 753/TO)
Reclamado	Instituto Brasil Asia
Advogado	WYLYSON GOMES DE SOUSA(OAB: 2838/TO)
Reclamado	Simone Martins Ferreira dos Santos
Advogado	WYLYSON GOMES DE SOUSA(OAB: 2838/TO)

Vistos os autos.Indefiro o requerimento à f. 213, pois a exequente não trouxe aos autos documentos que comprovem suas alegações.Ademais, na diligência realizada via sistema receita net, consta como responsável pela executada a Sra. Simone Martins Ferreira dos Santos- CPF nº 575.681.892-87, que foi incluída no polo passivo à f. 181. Considerando que este Juízo esgotou todas as diligências executórias possíveis, "ex officio", inclusive com a inclusão do nome dos devedores no BNDT e expedição de mandado de protesto notarial, determino a suspensão do processo pelo prazo de 1 (um) ano, por execução frustrada (art. 40 da Lei 6.830/80), de aplicação subsidiária.Findo o prazo da suspensão acima determinada, fica o credor ciente de que os autos serão arquivados provisoriamente por 5 (cinco) anos, lapso da prescrição intercorrente, contados a partir do decurso do prazo da suspensão, nos termos do artigo 40, caput e §§, da Lei nº 6.830/80.Publique-se para ciência da exequente. Palmas, 5 de julho de 2013.ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular

Despacho

Processo Nº RT-1837-65.2010.5.10.0801

Reclamante	Espolio de Ademar Ferreira Gomes representado por Rita Maria de Jesus Gomes
Advogado	CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
Reclamado	Fazenda Santa Rita
Reclamado	Fazenda Dom Augusto
Reclamado	Alcides Rebeschini
Advogado	VINÍCIUS COELHO CRUZ(OAB: 1654/TO)
Reclamado	Armando Rebeschini
Advogado	PAULO SERGIO MARQUES(OAB: 2054-B/TO)

Reclamado	Clovis Rebeschini
Advogado	PAULO SERGIO MARQUES(OAB: 2054-B/TO)

Vistos os autos.Expeça-se Mandado de intimação determinando que a representante do espólio exequente, a Sra. Rita Maria de Jesus Gomes, desocupe a casa sede da fazenda, nos termos da Ata à fls. 294/295, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de despejo.Conforme petição à fl. 392, o executado Alcides Rebeschini acompanhará e fornecerá meios ao cumprimento do mandado, através de seu advogado VINICIUS COELHO CRUZ, que deverá ser contatado pelo Oficial de Justiça, através do telefone 3215-7503.Publique-se.Palmas, 5 de julho de 2013.ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular

Despacho

Processo Nº RT-1877-76.2012.5.10.0801

Reclamante	Leonardo de Souza Fortaleza
Advogado	MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS(OAB: 1655/TO)
Reclamado	Lavajato Pontual

Vistos os autos.

Considerando que não conta dos autos dados necessários ao prosseguimento dos atos de expropriação, intime-se o reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias indicar os meios para prosseguimento da execução, requerendo o que entender de direito, sob pena de suspensão do curso do feito pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80.

Transcorrido o prazo da suspensão acima determinada, fica o exequente ciente de que os autos serão arquivados provisoriamente por 5 (cinco) anos, lapso da prescrição intercorrente, contados a partir do decurso do prazo da suspensão, nos termos do artigo 40, caput e §§, da lei 6.830/80, aplicável subsidiariamente ao processo do trabalho.

Palmas, 5 de julho de 2013.

ERASMO MESSIAS DE MOURA FE
Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2003-29.2012.5.10.0801

Reclamante	Raimundo Nonato Limeira da Silva
Advogado	EDUARDO NELSON LUIS CHAVES FRANCO(OAB: 2557/TO)
Reclamado	Eit Empresa Industrial Tecnica Sa (em Recuperação Judicial)
Advogado	MARCELO CÉSAR CORDEIRO(OAB: 1556-B/TO)

Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e nos artigos 23 e 24 do Provimento Geral Consolidado/TRT 10ª Região e na Portaria 1VT PALMAS 01/2012, o presente feito terá a seguinte movimentação: Intimação do reclamante, para que se manifeste, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca das alegações e documentos apresentadas pela reclamada.Decorrido o prazo os autos serão conclusos para despacho.Palmas, 5 de julho de 2013.RENATO GUEDES FILHO Técnico Judiciário

Despacho

Processo Nº RT-2073-46.2012.5.10.0801

Reclamante	Walen Ferreira Dodo
Advogado	NEWTON CESAR DA SILVA LOPES(OAB: 4516-B/TO)
Reclamado	Umanizzare Gestao Prisional e Servicos Ltda
Advogado	SILMAR KAESKI(OAB: 5021/TO)

Vistos os autos.

Ante o teor da certidão acima, fixo a execução das custas processuais em R\$485,25 (quatrocentos e oitenta e três reais e

vinte e cinco centavos), sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais.

Cite-se a reclamada, na pessoa do advogado, para, em 48 (quarenta e oito) horas pagar ou oferecer bens como garantia do juízo, observando-se a gradação legal.

Palmas, 5 de julho de 2013.

ERASMO MESSIAS DE MOURA FE

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2081-23.2012.5.10.0801

Reclamante	Flavio Pereira Alves
Advogado	CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
Reclamado	Solucao Seguranca e Vigilancia Ltda
Advogado	ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO(OAB: 2992-B/TO)
Reclamado	Vanguarda Agro S. A.
Advogado	JAYME BROWN DA MAIA PITHON(OAB: 8406/BA)

Vistos os autos.

Ante a inércia do reclamante fica prejudicado o cumprimento da obrigação de fazer quanto a anotação na CTPS do autor.

Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, entregar as guias para habilitação ao benefício do Seguro Desemprego, sob pena de pagamento de indenização substitutiva.

Palmas, 8 de julho de 2013.

ERASMO MESSIAS DE MOURA FE

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2459-13.2011.5.10.0801

Reclamante	Adejaim Pereira da Silva
Advogado	EDUARDO NELSON LUIS CHAVES FRANCO(OAB: 2557/TO)
Reclamado	Construtora Peso Forte Ltda-Me
Reclamado	Manoel Aldeni Alves da Silva
Reclamado	Ribamar Pereira de Freitas

Vistos os autos.

1. Ante os elementos contidos nos autos e o teor da certidão acima, determino ao Gerente do Banco do Brasil S.A. que libere ao(à) autor(a) ou ao(à) seu procurador, EDUARDO NELSON LUIS CHAVES FRANCO, OAB Nº 2557/TO, CPF Nº 84333618134, o saldo total da conta judicial 5.000.119.793.417, referente a parte do crédito obreiro, zerando-se a(s) conta(s).

O banco deverá comprovar a transação no prazo de 5 dias.

2. Intime-se o reclamante para receber uma via do alvará, no prazo de 05 (cinco) dias.

3. Decorrido o prazo e comprovado o cumprimento da transação, remetam-se os autos à contadoria para dedução do valor efetivamente levantado pelo autor.

Cumpra-se na forma da lei.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de ALVARÁ. Palmas, 8 de julho de 2013.

ERASMO MESSIAS DE MOURA FE Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2482-56.2011.5.10.0801

Reclamante	Adao Carlos Teixeira
Advogado	CINEY ALMEIDA GOMES(OAB: 1181/TO)
Reclamado	Banco da Amazonia S.A.

Advogado

FERNANDA RAMOS RUIZ(OAB: 1965/TO)

Vistos os autos. 1. Homologo os cálculos às fls.305/307, fixando, por conseguinte, o débito da executada em R\$ 6.656,74, atualizados até 30/06/2013, já inclusas as custas processuais, encargos previdenciários e fiscais, sem prejuízo de atualizações na forma abaixo discriminada. Especificação do débito: Total da execução R\$ 6.656,74. Atualizado até: 30/06/2013. Liq. Exequente: 5.917,10; Custas do Processo: 118,34; Custas Art.789: 29,59; Hon. Advocatício: 591,71. 2. CITE-SE A RECLAMADA, via DEJT, por seu procurador, para, em 48 horas, pagar, em dinheiro a quantia de R\$ 116,85 (cento e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), mediante depósito do valor correspondente ou garantir a execução por meio da nomeação de bens à penhora (CLT, arts. 880 e 882), já deduzido o valor do depósito recursal, convertido em penhora, à fl. 209, no importe atualizado até a presente data de R\$ 6.539,89, conforme extrato anexo. 3. Diante dos termos da Portaria n.º 435/2011, do Ministério da Fazenda, deixo de intimar a União. Palmas, 5 de julho de 2013. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular

Despacho

Processo Nº RT-2542-29.2011.5.10.0801

Reclamante	SEGREDO DE JUSTIÇA
Advogado	CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
Reclamado	SEGREDO DE JUSTIÇA
Advogado	DÉBORAH DO ROSÁRIO FRANCO DIAS(OAB: 199350/SP)

Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e nos artigos 23 e 24 do Provimento Geral Consolidado/TRT 10ª Região e na Portaria 1VT PALMAS 01/2012, o presente feito terá a seguinte movimentação: Intimação da exequente, para os fins do art. 884, da CLT. Decorrido o prazo os autos serão conclusos para despacho. Palmas, 5 de julho de 2013. RENATO GUEDES FILHO Técnico Judiciário

Despacho

Processo Nº RT-27400-37.2005.5.10.0801

Processo Nº RT-274/2005-801-10-00.9

Reclamante	Raimundo Nonato Ribeiro
Advogado	ERASMO DE ARAÚJO BARRETTO(OAB: 2044/TO)
Reclamado	Moacir Vieira de Almeida
Advogado	REMILSON AIRES CAVALCANTE(OAB: 1253/TO)
Reclamado	Geraldo Henrique Moromizato
Advogado	VINÍCIUS COELHO CRUZ(OAB: 1654/TO)

Vistos os autos. Determino ao Gerente da Caixa Econômica Federal que libere à executada ou ao seu advogado REMILSON AIRES CAVALCANTE, OAB Nº 1253/TO o saldo total da conta judicial 042/01512161-0, referente ao saldo remanescente da execução, intimando-a para receber uma via deste despacho com força de alvará, em 5 dias. Entregue o alvará, remetam-se os autos ao ARQUIVO DEFINITIVO. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de ALVARÁ. Palmas, 8 de julho de 2013. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular

Despacho

Processo Nº RT-74200-21.2008.5.10.0801

Processo Nº RT-742/2008-801-10-00.8

Reclamante	Silvino Dias Montel
Advogado	JUSCELIR MAGNAGO OLIARI(OAB: 1103/TO)
Reclamado	Jurema Fernandes Dagostim

Advogado ALTAIR DE OLIVEIRA(OAB: 26886/PR)

Vistos os autos.Considerando que o bem indicado à penhora à fls. 201/202 não é de propriedade da executada, indefiro o requerimento do exequente e mantenham-se os autos arquivados provisoriamente.Palmas, 5 de julho de 2013.ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular

2ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS-TO

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-144-72.2012.5.10.0802

Reclamante Osvaldo da Conceicao Alves
Advogado MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS(OAB: 1655/TO)
Reclamado Novo Mundo Moveis e Utilidades Ltda
Advogado LUIS GUSTAVO DE CESARO(OAB: 2213/TO)

Despacho:"Vistos os autos.

1.Paga integralmente a execução, extingo-a nos termos dos arts. 794, I c/c 795, ambos do CPC.

2.Expeça-se Alvará ao exequente/advogado, liberando todos os saldos existentes na conta judicial(fl.s.211) e no depósito judicial (fls. 126), deduzindo-se os valores das guias constantes da conta de liquidação, todos os valores deverão acompanhar o Alvará, conforme planilha de cálculos de fls.196, devendo a Caixa e o Banco do Brasil devolverem as guias, devidamente autenticadas, no prazo de 05 dias, zerando a conta.

3.Intime-se o exequente/advogado para levantar o Alvará e requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias, entendendo-se o silêncio como quitação.

4.devolidas as guias devidamente autenticadas, remetam-se os autos ao arquivo definitivo".

Palmas, 08 de julho de 2013.

Francisco Rodrigues de Barros Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-266-56.2010.5.10.0802

Consignante Expresso Miracema Ltda
Advogado CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
Consignado Jailson Castanheira Rodrigues
Advogado KATIA BOTELHO AZEVEDO(OAB: 3950/TO)

Despacho de fl."Expeça-se Certidão de Dívida à exequente, intimando-a para, no prazo de 10 dias, comparecer neste Juízo a fim de resgatar a "Certidão de Débito Trabalhista". Com o recebimento e/ou arquivamento da referida certidão, excluem-se os executados do BNDT.

3. Tudo feito, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, sem baixa na distribuição." Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

Despacho

Processo Nº RT-519-73.2012.5.10.0802

Reclamante Manoel Evangelista Pereira da Silva
Advogado ROSA HELENA AMBRÓSIO DE CARVALHO(OAB: 4508-B/TO)
Reclamado Industria Nacional de Asfaltos S/A
Advogado EDSON DIAS MIZEL(OAB: 14631/GO)

"VISTOS OS AUTOS. 1 Intime-se o autor para retirar sua CTPS, em 48 horas. 2. Ato Contínuo, remetam-se os autos à Contadoria, como determinado à fl. 686. Palmas/TO, 8 de julho de 2013." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-600-56.2011.5.10.0802

Reclamante Lindomar dos Santos Costa
Advogado IRLEY SANTOS DOS REIS(OAB: 4663/TO)
Reclamado Comando Norte Construtora Ltda
Advogado LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL(OAB: 812/TO)
Reclamado Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - Celtins
Advogado SERGIO FONTANA(OAB: 701/TO)

Despacho de fls."Vistos os autos.Ante os termos da certidão supra, intime-se o autor para juntar ao feito o período em que obreiro estiver assistido pelo INSS, bem como a data prevista para o fim do benefício, documentos imprescindíveis para a apuração da conta, prazo de 10 dias, sob pena de remessa do feito ao arquivo provisório. FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS Juiz do Trabalho."

Despacho

Processo Nº RT-806-36.2012.5.10.0802

Reclamante Fabio Pereira da Silva
Advogado MARCOS ROBERTO DE O. VILLANOVA VIDAL(OAB: 3671A/TO)
Reclamado Transbrasiliana Transportes e Turismo Ltda
Advogado CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO(OAB: 1340/TO)

"VISTOS OS AUTOS. 1. Intimem-se as partes do retorno dos autos. 2. Após, sobreste-se o andamento do feito até a decisão final do RECURSO DE REVISTA no c. TST. Palmas/TO, 8 de julho de 2013. FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS Juiz do Trabalho Titular."

Despacho

Processo Nº RT-901-66.2012.5.10.0802

Consignante Bueno e Bueno Ltda- ME
Advogado ROGERIO BEIRIGO DE SOUZA(OAB: 1545-B/TO)
Consignado Marisangela Eugenio Policena
Advogado SHEILA MARIELLI MORGANTI RAMOS(OAB: 1799/TO)

"ATO ORDINATÓRIO: Juntar a peça aos autos. Intimar a consignada/exequente para que se manifeste sobre os Embargos ora opostos, em cinco dias. Palmas/TO, 8 de julho de 2013. ODILON FREIRE SOARES FILHO Diretor de Secretaria"

Despacho

Processo Nº RT-989-07.2012.5.10.0802

Reclamante Valdeny Pereira Neco Silva
Advogado JANAY GARCIA(OAB: 3959/TO)
Reclamado Brasil Comunicação Visual

Despacho de fls. 99: "Vistos. Ante os termos da certidão do Sr. Oficial de Justiça (fls. 99), intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-1060-77.2010.5.10.0802

Reclamante Paulo Fernandes Osório Romão
Advogado ANTONIO CIRO BOVO(OAB: 4570/TO)
Reclamado Interporto Futebol Clube

"Junte-se. Intime-se o executado para se manifestar acerca da notícia de descumprimento do acordo, em cinco dias, em 48 horas, sob pena de execução. Palmas/TO, 8 de julho de 2013." Juiz do

Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-1145-92.2012.5.10.0802

Reclamante Monica Lopes da Cruz
 Advogado JANAY GARCIA(OAB: 3959/TO)
 Reclamado Minimercado Maestro Ltda - Me
 Advogado SILVINO CARDOSO BATISTA(OAB: 4357/TO)

"VISTOS OS AUTOS. 1. Considerando que foram realizados dois leilões sem que houvessem licitantes, defiro a adjudicação dos bens leiloados pelo valor do crédito líquido do autor no importe de R\$7.215,00. 2. Lavre-se o auto de adjudicação. 3. Intimem-se as partes. 4. Decorrido o prazo para oposição de Embargos, expeça-se mandado para entrega dos bens. Palmas/TO, 8 de julho de 2013."
 Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-1425-34.2010.5.10.0802

Reclamante Paulo Roberto Serpa Martins
 Advogado Ruth Nazareth do Amaral Rocha(OAB: 3798/TO)
 Reclamado Arlindo Carlos Vera
 Advogado NEWTON CESAR DA SILVA LOPES(OAB: 4516-B/TO)

Despacho de fl."Expeça-se Certidão de Dívida à exequente, intimando-a para, no prazo de 10 dias, comparecer neste Juízo a fim de resgatar a "Certidão de Débito Trabalhista". Com o recebimento e/ou arquivamento da referida certidão, excluem-se os executados do BNDT.
 3. Tudo feito, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, sem baixa na distribuição." Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

Despacho

Processo Nº RT-1446-73.2011.5.10.0802

Reclamante Bento Robson Farias de Almeida
 Advogado EDUARDO NELSON LUIS CHAVES FRANCO(OAB: 2557/TO)
 Reclamado Lauro Sérgio Dias
 Advogado ANA FLAVIA LIMA PIMPIM DE ARAÚJO(OAB: 2372-A/TO)
 Reclamado Hospital Cristo Rei

Despacho de fl."Expeça-se Certidão de Dívida à exequente, intimando-a para, no prazo de 10 dias, comparecer neste Juízo a fim de resgatar a "Certidão de Débito Trabalhista". Com o recebimento e/ou arquivamento da referida certidão, excluem-se os executados do BNDT.
 3. Tudo feito, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, sem baixa na distribuição." Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

Despacho

Processo Nº RT-1608-68.2011.5.10.0802

Reclamante Neilton dos Anjos de Souza
 Advogado EDUARDO NELSON LUIS CHAVES FRANCO(OAB: 2557/TO)
 Reclamado W T e Engenharia Ltda
 Advogado RENATO MARTINS CURY(OAB: 4909 -B/TO)
 Reclamado Leonardo de Carvalho Rocha
 Advogado RENATO MARTINS CURY(OAB: 4909 -B/TO)
 Reclamado Luciano de Carvalho Rocha

"Junte-se. Defiro vista por cinco dias. Após, devolvam-se os autos ao arquivo definitivo. Palmas/TO, 8 de julho de 2013." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-1628-93.2010.5.10.0802

Reclamante Francisco das Chagas Vieira da Silva
 Advogado EDUARDO NELSON LUIS CHAVES FRANCO(OAB: 2557/TO)
 Reclamado Dimensional Engenharia e Construccoes Ltda
 Reclamado Zeckeu Rodrigues de Oliveira Junior
 Reclamado Valdeci Elvis Correa

Despacho de fl."Expeça-se Certidão de Dívida à exequente, intimando-a para, no prazo de 10 dias, comparecer neste Juízo a fim de resgatar a "Certidão de Débito Trabalhista". Com o recebimento e/ou arquivamento da referida certidão, excluem-se os executados do BNDT.

3. Tudo feito, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, sem baixa na distribuição." Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

Despacho

Processo Nº RT-1657-46.2010.5.10.0802

Reclamante Monica Istofel Oliveira Santos
 Advogado KARINNE MATOS MOREIRA SANTOS(OAB: 3440/TO)
 Reclamado Celio Batista Alves ME (+01)
 Advogado GUSTAVO FIDALGO E VICENTE(OAB: 2020/TO)
 Reclamado Apoekã Indústria e Comércio de Móveis Ltda
 Advogado GUSTAVO FIDALGO E VICENTE(OAB: 2020/TO)

"Junte-se. Vista à autora para que se manifeste, em cinco dias. Palmas/TO, 8 de julho de 2013." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-1664-67.2012.5.10.0802

Reclamante Eldivam Nunes da Costa
 Advogado CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
 Reclamado Auto Posto Renascer Ltda
 Advogado GERCINO GONÇALVES BELCHIOR(OAB: 10843/GO)
 Reclamado Nosso Posto Ltda - Epp
 Advogado GERCINO GONÇALVES BELCHIOR(OAB: 10843/GO)
 Reclamado Posto 7 Ltda.
 Advogado GERCINO GONÇALVES BELCHIOR(OAB: 10843/GO)
 Reclamado Auto Posto Dinamico de Combustiveis Ltda (Posto Dinamico)
 Advogado GERCINO GONÇALVES BELCHIOR(OAB: 10843/GO)

Despacho:"Vistos os autos.

Ante os termos da certidão acima, expeça-se mandado para entrega de bens ao arrematante.

Considerando-se que a execução encontra-se integralmente garantida, intimem-se as partes para o prazo do art. 884, da CLT". Palmas, 4 de julho de 2013 Francisco Rodrigues de Barros Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1871-66.2012.5.10.0802

Reclamante Eduardo Santos de Souza
 Advogado SHEILA MARIELLI MORGANTI RAMOS(OAB: 1799/TO)
 Reclamado Igreja Mundial do Poder de Deus
 Advogado RODRIGO CELSO BRAGA(OAB: 158107/SP)

"Junte-se. Defiro o desentramento requerido e vista por cinco dias. Após, devolvam-se os autos ao arquivo definitivo. Palmas/TO, 8 de julho de 2013." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho**Processo Nº RT-1963-78.2011.5.10.0802**

Reclamante Monalício Alves Almeida
 Advogado LEONARDO MENESES MACIEL(OAB: 4221/TO)
 Reclamado Unihealth Logística Ltda
 Advogado CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)

"Junte-se. Defiro vista por cinco dias. Após, devolvam-se os autos ao arquivo definitivo. Palmas/TO, 8 de julho de 2013." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho**Processo Nº RT-2104-97.2011.5.10.0802**

Reclamante Edinalva de Araujo Silva
 Advogado REGES HENRIQUE PALLAORO(OAB: 2149-B/TO)
 Reclamado Suporte Construcao e Servicos Ltda
 Advogado ALLYSSON CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA(OAB: 8874-A/MA)
 Reclamado SPA Engenharia Industria e Comercio Ltda
 Advogado JOSÉ EVERSON CANTO DA MOTA(OAB: 3125/TO)

"Junte-se. Defiro vista por cinco dias. Após, devolvam-se os autos ao arquivo definitivo. Palmas/TO, 8 de julho de 2013." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho**Processo Nº RT-2108-37.2011.5.10.0802**

Reclamante Maria do Socorro Carvalho Silva
 Advogado CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
 Reclamado M L da Cruz Cia Ltda - Me (RESTAURANTE PIZZARIA TARUMÃ)
 Advogado AFFONSO CELSO LEAL DE MELLO JUNIOR(OAB: 2341-A/TO)
 Reclamado C. da Cruz e Cia Ltda - Me
 Advogado AFFONSO CELSO LEAL DE MELLO JUNIOR(OAB: 2341-A/TO)

Despacho de fls. 328: "Vistos. Garantida integralmente a execução, intime-se o exequente para manifestar-se nos termos do art. 884 da CLT, prazo de 05 dias." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho**Processo Nº RT-2196-75.2011.5.10.0802**

Reclamante Maria Simone da Silva Conrado
 Advogado REGES HENRIQUE PALLAORO(OAB: 2149-B/TO)
 Reclamado Bar Della - Bar e Distribuidora de Bebidas
 Reclamado Lucivaldo Rodrigues da Silva

Despacho de fl."Expeça-se Certidão de Dívida à exequente, intimando-a para, no prazo de 10 dias, comparecer neste Juízo a fim de resgatar a "Certidão de Débito Trabalhista". Com o recebimento e/ou arquivamento da referida certidão, excluem-se os executados do BNDT.

3. Tudo feito, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, sem baixa na distribuição." Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

Despacho**Processo Nº RT-2323-13.2011.5.10.0802**

Reclamante Amedio Rodrigues Pereira
 Advogado CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO(OAB: 1340/TO)
 Reclamado Suporte Construcao e Servicos Ltda
 Reclamado SPA Engenharia Indústria e Comércio Ltda

Advogado JOSÉ EVERSON CANTO DA MOTA(OAB: 3125/TO)

Reclamado Johnson Dias da Costa

Reclamado Glaucia Guedes Lopes

"Junte-se. Defiro vista por cinco dias. Após, devolvam-se os autos ao arquivo definitivo. Palmas/TO, 8 de julho de 2013." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho**Processo Nº RT-40300-78.2007.5.10.0802**

Processo Nº RT-403/2007-802-10-00.7

Reclamante Aldery de Freitas Costa
 Advogado EDUARDO NELSON LUIS CHAVES FRANCO(OAB: 2557/TO)
 Reclamado GTEC Engenharia Construções Ltda.
 Reclamado Rodrigo Froes Rodrigues Pinto
 Reclamado Francisco Mario Frois

Despacho de fl."Expeça-se Certidão de Dívida à exequente, intimando-a para, no prazo de 10 dias, comparecer neste Juízo a fim de resgatar a "Certidão de Débito Trabalhista". Com o recebimento e/ou arquivamento da referida certidão, excluem-se os executados do BNDT.

3. Tudo feito, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, sem baixa na distribuição." Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

Despacho**Processo Nº RT-59300-35.2005.5.10.0802**

Processo Nº RT-593/2005-802-10-00.0

Reclamante RAIMUNDO FILOMENO TEIXEIRA SILVA
 Advogado EDUARDO NELSON LUIS CHAVES FRANCO(OAB: 2557/TO)
 Reclamado Suporte Construcoes Ltda Me
 Advogado DEOCLECIANO FERREIRA MOTA JUNIOR(OAB: 830/TO)
 Reclamado Ramon Alves de Oliveira
 Reclamado Antonio Francisco de Oliveira Filho

Despacho de fl."Expeça-se Certidão de Dívida à exequente, intimando-a para, no prazo de 10 dias, comparecer neste Juízo a fim de resgatar a "Certidão de Débito Trabalhista". Com o recebimento e/ou arquivamento da referida certidão, excluem-se os executados do BNDT.

3. Tudo feito, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, sem baixa na distribuição." Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

Despacho**Processo Nº RT-69400-83.2004.5.10.0802**

Processo Nº RT-694/2004-802-10-00.0

Reclamante MARIA ANTONIA LIMA DAMACENA
 Advogado RICARDO GIOVANNI CARLIN(OAB: 2.407/TO)
 Reclamado AMELIA SIMONE QUEIROZ CAPITULINO

"Junte-se. Defiro vista por cinco dias. Após, devolvam-se os autos ao arquivo definitivo. Palmas/TO, 8 de julho de 2013." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho**Processo Nº RT-74100-97.2007.5.10.0802**

Processo Nº RT-741/2007-802-10-00.9

Reclamante Neuton Rocha dos Santos
 Advogado EDUARDO NELSON LUIS CHAVES FRANCO(OAB: 2557/TO)
 Reclamado Projecto Construcoes Ltda
 Advogado MARCOS FERREIRA DAVI(OAB: 2420/TO)
 Reclamado Rejanilda Oliveira Ramalho

Reclamado Joao Batista Maranhao Lima

Despacho de fl."Expeça-se Certidão de Dívida à exequente, intimando-a para, no prazo de 10 dias, comparecer neste Juízo a fim de resgatar a "Certidão de Débito Trabalhista". Com o recebimento e/ou arquivamento da referida certidão, excluem-se os executados do BNDT.

3. Tudo feito, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, sem baixa na distribuição." Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

Despacho

Processo Nº RT-83600-56.2008.5.10.0802

Processo Nº RT-836/2008-802-10-00.3

Reclamante Raimundo Nonato da Silva
 Advogado JOCIONE DA SILVA MOURA(OAB: 243937/SP)
 Reclamado Lamonier Laminier Ltda
 Reclamado P R Lamonier

"Junte-se. Defiro vista por cinco dias. Após, devolvam-se os autos ao arquivo definitivo. Palmas/TO, 8 de julho de 2013." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-101700-93.2007.5.10.0802

Processo Nº RT-1017/2007-802-10-00.2

Autor Fabiano Zambeline
 Advogado WYLYSON GOMES DE SOUSA(OAB: 2838/TO)
 Réu AGTEC - Construtora Ltda.
 Réu Claudia Paula Guedes
 Réu Antonio Carlos Benicio Pereira

"Junte-se. Defiro vista por 15 dias. Após o prazo sem manifestação, devolvam-se os autos ao arquivo provisório. Palmas/TO, 8 de julho de 2013." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-110400-92.2006.5.10.0802

Processo Nº RT-1104/2006-802-10-00.9

Reclamante Robson Carvalho Barbosa
 Advogado EDUARDO NELSON LUIS CHAVES FRANCO(OAB: 2557/TO)
 Reclamado De Moraes Bueno Ltda (+2)
 Advogado JOSUE ALENCAR AMORIM(OAB: 1747/TO)
 Reclamado Giselle de Paula Moraes Bueno
 Reclamado Ademar de Moraes Bueno Junior

"Junte-se. Defiro vista por cinco dias. Após, devolvam-se os autos ao arquivo definitivo. Palmas/TO, 8 de julho de 2013." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-155800-27.2009.5.10.0802

Processo Nº RT-1558/2009-802-10-00.2

Reclamante Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA
 Advogado ARISTÓTELES MELO BRAGA(OAB: 2101-B/TO)
 Reclamado Daniel Martins Correa

Despacho de fl."Expeça-se Certidão de Dívida à exequente, intimando-a para, no prazo de 10 dias, comparecer neste Juízo a fim de resgatar a "Certidão de Débito Trabalhista". Com o recebimento e/ou arquivamento da referida certidão, excluem-se os executados do BNDT.

3. Tudo feito, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, sem baixa na distribuição." Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

Despacho

Processo Nº RT-915100-10.2008.5.10.0802

Processo Nº RT-9151/2008-802-10-00.2

Reclamante Flavio Rodrigues Junior
 Advogado WILSON DE OLIVEIRA(OAB: 16971/SP)
 Reclamado Uniata S.A. - Com. e Ind. de Fertilizantes
 Reclamado Valdete Edwards
 Advogado RODRIGO DE OLIVEIRA CARDOSO(OAB: 72517/MG)

"Junte-se. Indefero o pedido de suspensão do leilão e reavaliação do bem ante o que foi decidido à fl. 130, sem recurso da parte interessada. Intime-se. Oficie-se ao MM. Juízo Deprecante, solicitando-lhe cópia atualizada dos cálculos. Palmas/TO, 8 de julho de 2013." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Edital

Edital

Processo Nº RTSum-960-20.2013.5.10.0802

RECLAMANTE LIONALDO RIBEIRO REIS
 ADOGADO Eduardo Nelson Luis Chaves Franco(OAB: 2557)
 RECLAMADO CONSTRUTORA J. COUTO, INCORPORADORA E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
 RECLAMADO MUNICÍPIO DE PALMAS
 ADOGADO WALACE PIMENTEL(OAB: 1999)

P

PROCESSO Nº0000960-20.2013.5.10.0802 - AÇÃO
 TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

AUTOR: LIONALDO RIBEIRO REIS

RÉU: CONSTRUTORA J. COUTO, INCORPORADORA E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP e outros

EDITAL DE

INTIMAÇÃO - DESPACHO/DECISÃO

O(A) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO(A) o RECLAMADO: CONSTRUTORA J. COUTO, INCORPORADORA E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, para tomar ciência do(a) DESPACHO/DECISÃO/SENTENÇA proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

" Intimem-se as Reclamadas, sendo a 1ª por edital e a 2ª via sistema, para, querendo, contra-arrazoarem o Recurso

Ordinário do Reclamante, prazo legal."

O inteiro teor do aludido ato processual poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita no endereço identificado no cabeçalho. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Servidor(a) da Secretaria da Vara, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

PALMAS, 9 de julho de 2013.

Edital**Processo Nº RTSum-986-18.2013.5.10.0802**

RECLAMANTE	ORISON LOPES PEREIRA
ADVOGADO	JUAREZ RIGOL DA SILVA(OAB: 606)
RECLAMADO	DISK COM. DE BATERIAS LTDA - ME

P

PROCESSO Nº0000986-18.2013.5.10.0802 - AÇÃO

TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

AUTOR: ORISON LOPES PEREIRA

RÉU: DISK COM. DE BATERIAS LTDA - ME

EDITAL DE INTIMAÇÃO - DESPACHO/DECISÃO

O(A) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO(A) o RECLAMADO: DISK COM. DE BATERIAS LTDA - ME

para tomar ciência do(a) DESPACHO/DECISÃO/SENTENÇA proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"Vistos.

Intime-se o Reclamante, por seu procurador, para no prazo de 05 (cinco) dias apresentar sua CTPS para as devidas anotações.

Apresentada, intime-se o a Reclamada, por edital, para, no mesmo prazo:

- proceder às devidas anotações na CTPS do obreiro, sob as penas cominadas da sentença;
- entregar as guias para habilitação no seguro desemprego e o TRCT para movimentação do FGTS, sob pena de conversão em indenização substitutiva.

Quando cumpradas as determinações supra, encaminhe-se eletronicamente o processo à Contadoria, para liquidação da *res judicata*

PALMAS-TO, 6 de junho de 2013."

O inteiro teor do aludido ato processual poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita no endereço identificado no cabeçalho. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Servidor(a) da Secretaria da Vara, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

PALMAS, 9 de julho de 2013.

Edital**Processo Nº RTOOrd-1498-98.2013.5.10.0802**

RECLAMANTE	MARIA SOARES DOS SANTOS ROCHA
ADVOGADO	Newton Cesar da Silva Lopes(OAB: 4516)
RECLAMANTE	REGINALDO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO	Newton Cesar da Silva Lopes(OAB: 4516)
RECLAMANTE	ANTONIO OLIVEIRA BRITO
ADVOGADO	Newton Cesar da Silva Lopes(OAB: 4516)
RECLAMANTE	ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	Newton Cesar da Silva Lopes(OAB: 4516)
RECLAMANTE	JANE MORAES NATIVIDADE
ADVOGADO	Newton Cesar da Silva Lopes(OAB: 4516)
RECLAMANTE	MARCOS DIONE LUCENA BATISTA
ADVOGADO	Newton Cesar da Silva Lopes(OAB: 4516)
RECLAMANTE	DIOCLECIANO MACIEL NUNES
ADVOGADO	Newton Cesar da Silva Lopes(OAB: 4516)
RECLAMADO	EXPRESSO BRILHANTE LTDA

P

PROCESSO Nº0001498-98.2013.5.10.0802 - AÇÃO

TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

AUTOR: ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA e outros (6)

RÉU: EXPRESSO BRILHANTE LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - DESPACHO/DECISÃO

O(A) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO(A) o RECLAMADO: EXPRESSO BRILHANTE LTDA para tomar ciência do(a) DESPACHO/DECISÃO/SENTENÇA proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"SENTENÇA

Vistos os autos.

Trata-se de ação cautelar inominada em face da requerida, onde os autores postulam bloqueio de crédito em seu favor.

Houve deferimento de liminar.

A requerida foi citada para apresentar contestação.

Decorrido o prazo legal para defesa, e não tendo a ré se pronunciado, declara-se a sua revelia, bem como a condição de confessa quanto à matéria de fato.

Não havendo notícia de qualquer fato superveniente que venha modificar o quadro diante do qual houve concessão da liminar, mantenho tal providência.

Diante da revelia e confissão da demandada, julgo procedentes os pedidos.

ANTE O EXPOSTO

Julgo PROCEDENTE o pedido, ratificando a ordem de bloqueio de crédito da ré.

Custas, pela requerida, no importe de R\$2.000,00, calculadas sobre R\$100.000,00.

Intimem-se as partes.

PALMAS, 4 de julho de 2013.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS]."

O inteiro teor do aludido ato processual poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita no endereço identificado no cabeçalho. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Servidor(a) da Secretaria da Vara, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

PALMAS, 9 de julho de 2013.

Edital

Processo Nº RTSum-1554-34.2013.5.10.0802

RECLAMANTE	JANE MORAES NATIVIDADE
ADVOGADO	Newton Cesar da Silva Lopes(OAB: 4516)
RECLAMADO	EXPRESSO BRILHANTE LTDA

P

**PROCESSO Nº0001554-34.2013.5.10.0802 - AÇÃO
TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)**

AUTOR: JANE MORAES NATIVIDADE

RÉU: EXPRESSO BRILHANTE LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - DESPACHO/DECISÃO

O(A) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO(A) o RECLAMADO: EXPRESSO BRILHANTE LTDA para tomar ciência do(a) DESPACHO/DECISÃO/SENTENÇA proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"ATA DE AUDIÊNCIA

Ao(s) 04 de julho de 2013, às 13h30min. o Exmo. Juiz do Trabalho, Dr. REINALDO MARTINI, em exercício na MM. 2ª Vara do Trabalho de Palmas, declara aberta a audiência relativa ao julgamento do Processo nº 0001554-34.2013.5.10.0802 entre as partes ANTONIO OLIVEIRA BRITO e EXPRESSO BRILHANTE LTDA, autor e ré.

Apregoadas as partes, constatou-se a presença dos que abaixo assinam esta ata.

SENTENÇA

1 RELATÓRIO

Dispensado o relatório diante do rito.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Da Revelia

A contumácia da ré(u), independentemente de se tratar ou não de pessoa jurídica de direito público (TST/SDI-I/OJ 152), que deixou de oferecer resistência ao quanto pleiteado implica no

reconhecimento, como verídicos, dos fatos alegados na inicial (CLT, art.844; CPC, art.319).

Assim, forçoso reconhecer-se o liame empregatício no período de 18/10/10 a 23/4/2012.

A autora foi despedida injustamente, deixando de receber as verbas rescisórias de direito. Devidos os salários atrasados, saldo de salário, aviso prévio, 2ª parcela do 13º salário de 2011, 13º salário proporcional de 2012, férias do período + 1/3, FGTS do período + 40%, indenização do auxílio-alimentação, multa da CLT, art. 477 e 467.

3 CONCLUSÃO

À luz de tais considerações, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por JANE MORAES NATIVIDADE, a fim de condenar a ré(u) EXPRESSO BRILHANTE LTDA às seguintes obrigações:

l) de pagar:

a) salários atrasados;

b) saldo de salário;

c) aviso prévio;

d) 2ª parcela do 13º salário de 2011;

e) 13º salário proporcional de 2012;

f) férias do período + 1/3;

g) FGTS do período + 40%;

h) indenização do auxílio-alimentação;

i) multa da CLT, art. 477;

j) multa da CLT, art. 467.

Os valores serão apurados em liquidação de sentença, observados os parâmetros fixados na fundamentação supra, e sofrerão incidência de juros de mora (termo) e correção monetária (época própria), na forma da lei.

Fica a ré(u) advertida do quanto disposto no CPC, art. 600 e seguintes, inclusive da possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica do empregador e processamento da execução direta sobre os bens dos sócios.

Custas pela reclamada no importe de R\$ 140,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação de R\$ 7.000,00.

Intimem-se, sendo a ré por edital.

Prestação jurisdicional entregue. Nada mais.

REINALDO MARTINI

Juiz do Trabalho

Assinado

eletronicamente. A 13070414281609900

O inteiro teor do aludido ato processual poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita no endereço identificado no cabeçalho. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Servidor(a) da Secretaria da Vara, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

PALMAS, 9 de julho de 2013.

Edital

Processo Nº RTOOrd-1556-04.2013.5.10.0802
RECLAMANTE ANTONIO OLIVEIRA BRITO

ADVOGADO Newton Cesar da Silva Lopes(OAB: 4516)
RECLAMADO EXPRESSO BRILHANTE LTDA

P

PROCESSO Nº0001556-04.2013.5.10.0802 - AÇÃO
TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

AUTOR: ANTONIO OLIVEIRA BRITO

RÉU: EXPRESSO BRILHANTE LTDA

EDITAL DE

INTIMAÇÃO - DESPACHO/DECISÃO

O(A) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO(A) o RECLAMADO: EXPRESSO BRILHANTE LTDA para tomar ciência do(a) DESPACHO/DECISÃO/SENTENÇA proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"ATA DE AUDIÊNCIA

Ao(s) 04 de julho de 2013, às 13h15min. o Exmo. Juiz do Trabalho, Dr. REINALDO MARTINI, em exercício na MM. 2ª Vara do Trabalho de Palmas, declara aberta a audiência relativa ao julgamento do Processo nº 0001556-04.2013.5.10.0802 entre as partes ANTONIO OLIVEIRA BRITO e EXPRESSO BRILHANTE LTDA, autor e ré.

Apregoadas as partes, constatou-se a presença dos que abaixo assinam esta ata.

SENTENÇA

1 RELATÓRIO

ANTONIO OLIVEIRA BRITO, qualificado nos autos, propõe reclamação trabalhista em face de EXPRESSO BRILHANTE LTDA, alegando, em síntese, ter prestado serviços à reclamada no período de 17/06/2005 a 23/04/2012, na função última de encarregado operacional. Sustenta o direito a salários atrasados, saldo de salário, aviso prévio, 2ª parcela do 13º salário de 2011, 13º salário proporcional de 2012, férias 2010/2011, de forma dobrada, férias 2011/2012, simples, + 1/3, FGTS de fevereiro de 2009 a junho/2012, multa de 40% de todo o período, indenização do auxílio-alimentação, multa da CLT, art. 477 e 467. Elenca seus pedidos no ID 225530. Atribui à causa o valor de R\$30.007.21. Junta documentos.

a reclamada é revel. Sem outras provas, encerrou-se a instrução processual (ID 247842).

Frustradas as tentativas conciliatórias.

Relatados.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Da Revelia

A contumácia da ré(u), independentemente de se tratar ou não de pessoa jurídica de direito público (TST/SDI-I/OJ 152), que deixou de oferecer resistência ao quanto pleiteado implica no reconhecimento, como verídicos, dos fatos alegados na inicial (CLT, art.844; CPC, art.319).

Assim, forçoso reconhecer-se o liame empregatício no período de 17/6/05 a 23/4/2012.

o autor foi despedido injustamente, deixando de receber as verbas rescisórias de direito. Devidos os salários atrasados, saldo de salário, aviso prévio, 2ª parcela do 13º salário de 2011, 13º salário proporcional de 2012, férias 2010/2011, de forma dobrada, férias 2011/2012, simples, + 1/3, FGTS de fevereiro de 2009 a junho/2012, multa de 40% de todo o período, indenização do auxílio-alimentação, multa da CLT, art. 477 e 467.

3 CONCLUSÃO

À luz de tais considerações, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por ANTONIO OLIVEIRA BRITO, a fim de condenar a ré(u) EXPRESSO BRILHANTE LTDA às seguintes obrigações:

l) de pagar:

a) salários atrasados;

b) saldo de salário;

c) aviso prévio;

d) 2ª parcela do 13º salário de 2011;

e) 13º salário proporcional de 2012;

f) férias 2010/2011, de forma dobrada, férias 2011/2012, simples, + 1/3;

g) FGTS de fevereiro de 2009 a junho/2012;

h) multa de 40% de todo o FGTS do período;

i) indenização do auxílio-alimentação;

j) multa da CLT, art. 477;

k) multa da CLT, art. 467.

Os valores serão apurados em liquidação de sentença, observados os parâmetros fixados na fundamentação supra, e sofrerão incidência de juros de mora (termo) e correção monetária (época própria), na forma da lei.

Fica a ré(u) advertida do quanto disposto no CPC, art. 600 e seguintes, inclusive da possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica do empregador e processamento da execução direta sobre os bens dos sócios.

Custas pela reclamada no importe de R\$500,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação de R\$ 25.000,00.

Intimem-se, sendo a ré por edital.

Prestação jurisdicional entregue. Nada mais.

REINALDO MARTINI

Juiz do Trabalho

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[REINALDO MARTINI]."

O inteiro teor do aludido ato processual poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita no endereço identificado no cabeçalho. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Servidor(a) da Secretaria da Vara, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

PALMAS, 9 de julho de 2013.

Edital

Processo Nº RTOOrd-1601-08.2013.5.10.0802

RECLAMANTE	CLAUDERLEI OLIVEIRA LEITE
ADVOGADO	JOSÉ ANTONIO ALVES TEIXEIRA(OAB: 4042)
RECLAMADO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - TOCANTINS
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RECLAMADO	SALGADO AUTOMACAO E TELEMATICA LTDA

P

PROCESSO Nº0001601-08.2013.5.10.0802 - AÇÃO

TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

AUTOR: CLAUDERLEI OLIVEIRA LEITE

RÉU: SALGADO AUTOMACAO E TELEMATICA LTDA e outros

Audiência Inicial: 24/07/2013 14:10:00

EDITAL DE

NOTIFICAÇÃO

O(A) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica NOTIFICADO(A) o(a) réu(ré) **SALGADO AUTOMACAO E TELEMATICA LTDA - CNPJ: 03.445.562/0001-37** a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia **24/07/2013 14:10:00**, relativa à reclamação trabalhista identificada em epígrafe.

Defesa(s) escrita(s) deverá(ão) ser apresentada(s) mediante peça(s) salva(s) no ambiente do PJe-JT, com pelo menos uma hora de antecedência, valendo-se a parte interessada dos seus próprios meios ou dos equipamentos disponibilizados nos Foros Trabalhistas ou nas Secretarias das Varas da Décima Região, em sistema de autoatendimento. As partes deverão estar presentes independentemente do comparecimento de advogado (artigo 843, CLT).

Em caso de dúvida, a parte poderá consultar a Portaria PRE/SGJUD Nº 1/2012, do TRT 10ª Região.

A petição inicial e documentos poderão ser acessados pelo site <<http://pje.trt10.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>>, devendo ser utilizado o navegador Mozilla Firefox - versão 10.2 ou superior (<http://www.mozilla.org/pt-BR/firefox/fx/>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
CONTRATO	Documento Diverso	13070908315335400
PRESTAÇÃO		000002244531
COTRATO	Documento Diverso	13070908315274600
PRESTAÇÃO DE		000002244530
INSTRUMENTO DE	Procuração	13070908315182600
MANDADDTTO		000002244300

DEFESA ESCRITA	Contestação	13070908314992900 000000244292
Notificação	Notificação	13062510124607100 000000226310
Mandado	Mandado	13062510124602500 000000226309
Extrato FGTS	Extrato de Conta do FGTS	13062417511757800 000000225587
Formuária Empresa	Documento Diverso	13062417511707300 000000225584
Contra Cheques	Contracheque / Hollerith	13062417511651700 000000225580
Declaração Hipossuficiência	Declaração de Hipossuficiência	13062417511596200 000000225571
Aviso Prévio	Aviso Prévio	13062417511541700 000000225568
Comp Endereço	Documento Diverso	13062417511491200 000000225564
RG, CPF, CTPS, Pis	Documento Diverso	13062417511436500 000000225561
Procuração	Procuração	13062417511386200 000000225554
Petição Inicial	Petição Inicial	13062417511335700 000000225553

O Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos deste Juízo. Assinado pelo(a) Servidor(a) da Secretaria da Vara, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho. PALMAS, 9 de julho de 2013.

1ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-121-02.2012.5.10.0811

Reclamante José Saraiva Reis
Advogado CLARENSE OLIVEIRA COELHO(OAB: 4615/TO)

Reclamado RC Transportes Ltda
Reclamado Minerva S/A
Advogado TACIANA PITA NUNES(OAB: 5.048/TO)

despacho p/ reclamante de fls.Vistos. À vista da certidão supra, determino a Secretaria que proceda a anotação dos registros na CTPS do(a) reclamante, oficiando-se à DRT e remetendo à Secretaria da Receita Federal do Brasil, cópia das informações, conforme formulário modelo contido no Anexo V, da Consolidação dos Provimentos/2006 da CGJT, do C.TST.Feito, intime-se o reclamante para o recebimento da sua CTPS. Araguaína, 13 de fevereiro de 2013 RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO Juiz(a) do Trabalho."

Despacho

Processo Nº RT-135-49.2013.5.10.0811

Reclamante Bruno Leonardo Gonçalves Alencar
Advogado DANILO ALVES DA SILVA(OAB: 5.054/TO)
Reclamado Masterboi Ltda
Advogado DANIEL PINHEIRO DA SILVA BISERRA AIRES(OAB: 4695/TO)

Vistos.

Intimem-se as partes para manifestação sobre o laudo pericial de fls. 90/114, no prazo estipulado na ata de fl. 36.

À vista da declaração de pobreza firmada às fls. 13, defiro o requerimento de antecipação parcial dos honorários periciais (fls. 89), no valor de R\$ 417,37 (quatrocentos e dezessete reais e trinta e sete centavos), conforme disposto no art. 1º, § 2º da PORTARIA PRE-DGJ Nº 11, de 22 de junho de 2007, c/c PORTARIA PRE-SGJUD N.º 1, de 9 de janeiro de 2013.

Cumpra-se.

Vistos e examinados os autos, em Inspeção Interna.

Data supra.

JÚNIA MARISE LANA MARTINELLI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-435-11.2013.5.10.0811

Reclamante José de Sousa Rolim
Advogado MARIENE COELHO E SILVA(OAB: 1175/TO)
Reclamado Borba Bueno Ltda
Reclamado Atual Cargas Transportes Ltda - ME

DESPACHO PARA O AUTOR:Vistos.

Por motivo de readequação da pauta, a audiência INAUGURAL anteriormente marcada para 16/07/2013, fica redesignada para 18/07/2013, às 08h40 min, restando mantidas as cominações previstas anteriormente.

Intimem-se as partes.

Araguaína, 04 de julho de 2013.

JÚNIA MARISE LANA MARTINELLI

Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-444-70.2013.5.10.0811

Reclamante Valdico Pereira da Silva
Advogado PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO(OAB: 2132-B/TO)
Reclamado Jose Jales Ferreira Rosa - Fazenda Buriti Alegre

DESPACHO P/ RECLAMANTE DE FLS. 25. Vistos. 1. À vista da certidão supra e considerando a proximidade da audiência, retire-se o feito da pauta do dia 09/07/2013 e inclua-o na pauta de audiências inaugurais do dia 12/09/2013, às 09h00min, restando mantidas as cominações anteriores.2. Considerando que a presente ação

encontra-se enquadrada no art. 852-A da CLT - Procedimento Sumaríssimo e que no mesmo não se admite emenda à inicial, converto de sumaríssimo para ordinário o rito pelo qual se processa o presente feito, devendo a secretaria proceder as devidas alterações nos registros eletrônicos (SAP).3. Feito, intime-se o(a) autor(a), por seu procurador, via DEJT, para que emende a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, fornecendo o endereço completo e atualizado do reclamado José Jales Ferreira Rosa Fazenda Buriti Alegre, ficando advertido(a) de que o não cumprimento da diligência supra, importará no indeferimento da peça inicial (CPC, artigos 282, II e 284, parágrafo único).4. Fornecido o endereço pelo(a) autor(a), notifique-se o reclamado para a audiência designada, com as cominações legais.5. Vistos e examinados os autos, em Inspeção Interna. Data supra. JÚNIA MARISE LANA MARTINELLI Juíza Titular de Vara do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-520-94.2013.5.10.0811

Reclamante Antonio Coelho da Silva
Advogado ORLANDO RODRIGUES PINTO(OAB: 1092/TO)
Reclamado Terra Mata Ltda

Despacho para o autor:Vistos.

Por motivo de readequação da pauta, a audiência INAUGURAL anteriormente marcada para 16/07/2013, fica redesignada para 18/07/2013, às 08h40 min, restando mantidas as cominações previstas anteriormente.

Intimem-se as partes.

Araguaína, 04 de julho de 2013.

JÚNIA MARISE LANA MARTINELLI

Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-556-10.2011.5.10.0811

Reclamante Edison Dionizio de Sousa
Advogado AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA(OAB: 1792/TO)
Reclamado Litucera Limpeza e Engenharia Ltda
Advogado CAROLLINE NEGREIROS DE ARAÚJO(OAB: 4855/TO)

Vistos.

Considerando que não há tempo hábil para conclusão dos trabalhos periciais e vista do laudo às partes, conforme prazo estabelecido na ata de fls. 45, a audiência anteriormente designada para 30/07/2013, fica redesignada para 25/09/2013, às 15h30 min. Intimem-se, inclusive o perito, por mandado com carga dos autos, para conclusão dos trabalhos e entrega do laudo.

Araguaína, 8 de julho de 2013

RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-565-98.2013.5.10.0811

Reclamante Ronaldo Ramos dos Santos
Advogado MARIENE COELHO E SILVA(OAB: 1175/TO)
Reclamado P. de Almeida Oliveira - Trafo Norte Transformadores e Construtora
Reclamado Loteamento Lago Sul Ltda - F L O Lessa

DESPACHO P/ RECLAMANTE DE FLS. 38. Vistos. À vista da certidão supra, bem como da necessidade de reorganização da pauta, a audiência anteriormente designada para às 10h45min do dia 16/07/2013, fica adiada para a data de 12/09/2013, às 09h15min, restando mantidas as cominações anteriores. Aguarde-se o prazo concedido ao reclamante na ata de fl. 37. Vistos e

examinados os autos, em Inspeção Interna. Data supra. JÚNIA MARISE LANA MARTINELLI Juíza Titular de Vara do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-611-87.2013.5.10.0811

Reclamante Leonisio Lima de Oliveira
Advogado ELIANIA ALVES FARIA TEODORO(OAB: 1464/TO)
Reclamado Minerva S.A.

Vistos.

Considerando a necessidade de reorganização da pauta, a audiência anteriormente designada para às 09h45min do dia 27/08/2013, fica adiada para o mesmo dia (27/08/2013), porém às 14h15min, restando mantidas as cominações anteriores.

Intimem-se as partes acerca da redesignação da audiência. Vistos e examinados os autos, em Inspeção Interna.

Data supra.

JÚNIA MARISE LANA MARTINELLI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-614-42.2013.5.10.0811

Reclamante Marcos Cesar Fernandes da Silva Alves
Advogado ALAN BELACIANO(OAB: 152490/RJ)
Reclamado Araguaína Futebol e Regatas

Vistos.

1. À vista da certidão supra, intime-se o(a) autor(a), por seu procurador, via DEJT, para que emende a inicial, no prazo de 10(dez) dias, fornecendo o endereço completo e atualizado da reclamada - Araguaína Futebol e Regatas, ficando advertido(a) de que o não cumprimento da diligência supra, importará no indeferimento da peça inicial (CPC, artigos 282, II e 284, parágrafo único).

2. Fornecido o endereço pelo(a) autor(a), notifique-se a reclamada para a audiência designada, com as cominações legais.

3. Vistos e examinados os autos, em Inspeção Interna.

Data supra.

JÚNIA MARISE LANA MARTINELLI

Juíza do Trabalho Titular

Despacho

Processo Nº RT-624-86.2013.5.10.0811

Reclamante Rosimar Marinho da Silva
Advogado JULIANA ALVES TOBIAS(OAB: 4693/TO)
Reclamado Aldo Alves Propercio

Vistos.

1. À vista da certidão supra, intime-se o(a) autor(a), por seu procurador, via DEJT, para que emende a inicial, no prazo de 10(dez) dias, fornecendo o endereço completo e atualizado do reclamado - Aldo Alves Propercio, ficando advertido(a) de que o não cumprimento da diligência supra, importará no indeferimento da peça inicial (CPC, artigos 282, II e 284, parágrafo único).

2. Fornecido o endereço pelo(a) autor(a), notifique-se o reclamado para a audiência designada, com as cominações legais.

3. Vistos e examinados os autos, em Inspeção Interna.

Data supra.

JÚNIA MARISE LANA MARTINELLI

Juíza do Trabalho Titular

Despacho

Processo Nº RT-625-71.2013.5.10.0811

Reclamante Paulo André Miguel
Advogado JOSÉ HOBALDO VIEIRA(OAB: 1722A/TO)

Reclamado Servi Segurança e Vigilância de Instalações Ltda

Vistos.

1. À vista da certidão supra e considerando que a presente ação encontra-se enquadrada no art. 852-A da CLT - Procedimento Sumaríssimo e que no mesmo não se admite emenda à inicial, converto de sumaríssimo para ordinário o rito pelo qual se processa o presente feito, devendo a secretaria proceder as devidas alterações nos registros eletrônicos (SAP).

2. Feito, intime-se o(a) autor(a), por seu procurador, via DEJT, para que emende a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, fornecendo o endereço completo e atualizado da reclamada - Servi Segurança e Vigilância de Instalações Ltda, ficando advertido(a) de que o não cumprimento da diligência supra, importará no indeferimento da peça inicial (CPC, artigos 282, II e 284, parágrafo único).

3. Fornecido o endereço pelo(a) autor(a), notifique-se a reclamada para a audiência designada, com as cominações legais.

4. Vistos e examinados os autos, em Inspeção Interna.

Data supra.

JÚNIA MARISE LANA MARTINELLI

Juíza do Trabalho Titular

Despacho

Processo Nº RT-672-45.2013.5.10.0811

Reclamante	Arlene Evangelista da Costa
Advogado	JOSE HENRIQUE FELICIANO DE SOUZA(OAB: 5643/TO)
Reclamado	M L L Noletto - Veredamed Center
Reclamado	Maria Luisa Lopes Noletto

DESPACHO PARA O AUTOR:Vistos.

Por motivo de readequação da pauta, a audiência INAUGURAL anteriormente marcada para 16/07/2013, fica redesignada para 04/09/2013, às 14 HORAS, restando mantidas as cominações previstas anteriormente.

Intimem-se as partes.

Araguaína, 04 de julho de 2013.

JÚNIA MARISE LANA MARTINELLI

Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-734-22.2012.5.10.0811

Reclamante	Weverton Pereira dos Santos
Advogado	ANA PAULA DE CARVALHO(OAB: 2895/TO)
Reclamado	P. F. Braga - ME
Advogado	SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA(OAB: 1363/TO)
Reclamado	Emcam Engenharia Ltda
Advogado	ADWARDYS DE BARROS VINHAL(OAB: 2541/TO)

DESPACHO PARA AS PARTES:Vistos.

Incluem-se os autos na pauta de audiências de INSTRUÇÃO para a data de 17/09/2013, às 15h15min, restando mantidas as cominações anteriores.

Determino o cumprimento do 2º parágrafo do despacho de fl. 162, por estar pendente. À vista do requerimento feito pela Sra. Perita na petição de fl. 159, 1º parágrafo, oficie-se ao Hospital Regional de Araguaína solicitando cópia do relatório cirúrgico do procedimento realizado no reclamante.

Após apresentação dos documentos requeridos pela Sra. Perita, intime-a, alertando-a acerca da necessidade de apresentação do laudo tempestivamente, a fim de viabilizar a prática dos atos que antecedem a audiência acima designada.

Intimem-se as partes.

Vistos e examinados os autos, em Inspeção Interna.

Data supra.

JÚNIA MARISE LANA MARTINELLI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-744-66.2012.5.10.0811

Reclamante	Francineto Garcia Soares
Advogado	CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO(OAB: 4029/TO)
Reclamado	Consórcio Rio Tocantins
Advogado	FERNANDO DE ALMEIDA PRADO SAMPAIO(OAB: 235387/SP)

Vistos, etc.

Acerca da certidão de fls. 291, manifeste-se a reclamada em 05 dias, implicando o silêncio em desistência da prova testemunhal.

Vistos e examinados os autos, em Inspeção Interna.

Data supra.

JÚNIA MARISE LANA MARTINELLI

Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1480-84.2012.5.10.0811

Reclamante	Martiniano Pereira Barros
Advogado	CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
Reclamado	Pipes Empreendimentos Ltda
Advogado	ANTONIO PIMENTEL NETO(OAB: 1130/TO)

DESPACHO P/ AS PARTES DE FLS. 649. Vistos. À vista da certidão supra e considerando o tempo exíguo para a conclusão e apresentação do laudo pericial, bem como para intimação e posterior manifestação das partes acerca do mesmo, resta prejudicada a realização da audiência de instrução anteriormente designada para a data de 09/07/2013. Diante disso, redesigno a audiência de INSTRUÇÃO para a data de 25/09/2013, às 15h00min, restando mantidas as cominações previstas anteriormente. Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DEJT, acerca da redesignação da audiência. Intime-se o Sr. Perito, alertando-o acerca da necessidade de apresentação do laudo tempestivamente, a fim de viabilizar a prática dos atos que antecedem a audiência acima redesignada. Apresentado o laudo pericial, intimem-se as partes para manifestação, conforme determinado na ata de fl. 49. Vistos e examinados os autos, em Inspeção Interna. Data supra. JÚNIA MARISE LANA MARTINELLI Juíza Titular de Vara do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1482-54.2012.5.10.0811

Reclamante	Jacson Guimarães Azevedo
Advogado	CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
Reclamado	Pipes Empreendimentos Ltda
Advogado	ANTONIO PIMENTEL NETO(OAB: 1130/TO)

DESPACHO P/ AS PARTES DE FLS. 458. Vistos. À vista da certidão supra e considerando o tempo exíguo para a conclusão e apresentação do laudo pericial, bem como para intimação e posterior manifestação das partes acerca do mesmo, resta prejudicada a realização da audiência de instrução anteriormente designada para a data de 10/07/2013. Diante disso, redesigno a audiência de INSTRUÇÃO para a data de 25/09/2013, às 15h15min, restando mantidas as cominações previstas anteriormente. Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DEJT, acerca da redesignação da audiência. Intime-se o Sr. Perito, alertando-o acerca da necessidade de apresentação do laudo tempestivamente, a fim de viabilizar a prática dos atos que antecedem a audiência

acima redesignada. Apresentado o laudo pericial, intimem-se as partes para manifestação, conforme determinado na ata de fl. 31. Vistos e examinados os autos, em Inspeção Interna. Data supra. JÚNIA MARISE LANA MARTINELLI Juíza Titular de Vara do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1483-39.2012.5.10.0811

Reclamante Thiago Dias da Luz
Advogado CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
Reclamado Pipes Empreendimentos Ltda
Advogado ANTONIO PIMENTEL NETO(OAB: 1130/TO)

DESPACHO P/ AS PARTES DE FLS. 516. Vistos. À vista da certidão supra e considerando o tempo exíguo para a conclusão e apresentação do laudo pericial, bem como para intimação e posterior manifestação das partes acerca do mesmo, resta prejudicada a realização da audiência de instrução anteriormente designada para a data de 10/07/2013. Diante disso, redesigno a audiência de INSTRUÇÃO para a data de 26/09/2013, às 10h15min, restando mantidas as cominações previstas anteriormente. Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DEJT, acerca da redesignação da audiência. Intime-se o Sr. Perito, alertando-o acerca da necessidade de apresentação do laudo tempestivamente, a fim de viabilizar a prática dos atos que antecedem a audiência acima redesignada. Apresentado o laudo pericial, intimem-se as partes para manifestação, conforme determinado na ata de fl. 31. Vistos e examinados os autos, em Inspeção Interna. Data supra. JÚNIA MARISE LANA MARTINELLI Juíza Titular de Vara do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1489-46.2012.5.10.0811

Reclamante Crilendor Pereira Lima
Advogado CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
Reclamado Pipes Empreendimentos Ltda
Advogado ANTONIO PIMENTEL NETO(OAB: 1130/TO)

DESPACHO P/ AS PARTES DE FLS. 656. Vistos. À vista da certidão supra e considerando o tempo exíguo para a conclusão e apresentação do laudo pericial, bem como para intimação e posterior manifestação das partes acerca do mesmo, resta prejudicada a realização da audiência de instrução anteriormente designada para a data de 09/07/2013. Diante disso, redesigno a audiência de INSTRUÇÃO para a data de 26/09/2013, às 10h30min, restando mantidas as cominações previstas anteriormente. Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DEJT, acerca da redesignação da audiência. Intime-se o Sr. Perito, alertando-o acerca da necessidade de apresentação do laudo tempestivamente, a fim de viabilizar a prática dos atos que antecedem a audiência acima redesignada. Apresentado o laudo pericial, intimem-se as partes para manifestação, conforme determinado na ata de fl. 50. Vistos e examinados os autos, em Inspeção Interna. Data supra. JÚNIA MARISE LANA MARTINELLI Juíza Titular de Vara do Trabalho

2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-81-17.2012.5.10.0812

Reclamante Pedro Alcantara Marques de Oliveira

Reclamado Tássio Antônio
Advogado RENATO JáCOMO(OAB: 185-A/TO)
Reclamado Ronaldo Dimas Nogueira Pereira
Advogado LUCIANA VENTURA(OAB: 3698-A/TO)

Vistos, etc.

Considerando a informação encaminhada pela CEF à fl. 34, expeça-se novo ofício determinando o recolhimento previdenciário remanescente no NIT do reclamante.

Comprovado o recolhimento, conclusos para extinção da execução. Araguaína/TO, sexta-feira, 05 de julho de 2013.

Juiz do Trabalho RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO

Despacho

Processo Nº RT-116-74.2012.5.10.0812

Reclamante Marcelo dos Santos Silva
Advogado FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA(OAB: 4265-A/TO)
Reclamante Espólio de kátia Lopes Wanderley Neves (Marinez Lopes W. de Neves)
Advogado GRACIONE TEREZINHA DE CASTRO(OAB: 994/TO)
Reclamado Jm Buffet Ltda
Advogado JETETE GUIMARÃES TAVARES(OAB: 9138/MA)
Reclamado Emflora-Empreendimentos Florestais Ltda
Reclamado Suzano Papel e Celulose S.A.
Advogado KATIA SILENE DE SOUSA MATIAS(OAB: 4323/MA)

Faço, nesta data, os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho.

Araguaína, 02 de julho de 2013 - 3ª feira.

Técnico Especializado - Maria Creuza Souto Leite.

Vistos os autos.

1. DEFIRO o pedido do reclamante. Desentranhe-se os documentos de fls. 619/620, mediante substituição por cópia nos autos.

2. Aguarde-se o integral cumprimento do acordo.

Araguaína, terça-feira, 02 de julho de 2013.

Juiz do Trabalho RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO.

Despacho

Processo Nº RT-128-54.2013.5.10.0812

Reclamante Valmir dos Santos Silva
Advogado IURY MANSINI PRECINOTTE ALVES MARSON(OAB: 4635/TO)
Reclamado Talude Construcoes Ltda - ME
Reclamado Construtora Andrade Gutierrez Sa
Advogado HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS(OAB: 53/TO)

Faço, nesta data, os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho.

Araguaína, 1º de julho de 2013 - 2ª feira.

Técnico Especializado - Maria Creuza Souto Leite.

Vistos os autos.

À vista do peticionado pela reclamada, intime-se o reclamante por seu procurador, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar nos autos o número do NIT - Número de Identificação do Trabalhador ou o número do PIS/PASEP do obreiro para o devido preenchimento da guia de recolhimento previdenciário.

Com as informações nos autos, cientifique-se a reclamada.
Araguaína, segunda-feira, 1º de julho de 2013.

Juiz do Trabalho - RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO

Despacho

Processo Nº RT-148-45.2013.5.10.0812

Reclamante Camylla Noleto Alves
Advogado WYLLA MAIA FERNANDES(OAB: 5189/TO)
Reclamado Correia e Lopes Industria de Argamassas Ltda - Me
Advogado CLAYTON SILVA(OAB: 2126/TO)

ATO ORDINATÓRIO: Com espeque no § 4º do art. 162 do CPC e art. 23 do PGC/TRT10R, certifico que os presentes autos terão a seguinte movimentação:

- INTIMAÇÃO DA RECLAMADA por seu procurador, via DEJT, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da alegação da reclamante de não pagamento/depósito da(s) 1ª e 2ª parcela(s) vencida(s) do acordo (fls. 36) e, havendo, para apresentar o(s) comprovante(s) de pagamento realizados a tempo e modo, sob pena de execução do acordo acrescido da multa estipulada (art. 891/CLT).

Araguaína, 1º de julho de 2013 - 2ª feira.

Diretor de Secretaria WELLINGTON HOLANDA MORAIS JÚNIOR

Despacho

Processo Nº RT-161-78.2012.5.10.0812

Exequente Procuradoria da Fazenda Nacional No Estado do Tocantins
Advogado AILTON LABOISSIERE VILELA(OAB: 10108830/TO)
Executado E R Representacoes Comerciais Ltda.
Executado Edmilson Alexandre de Oliveira
Advogado DANIELA AUGUSTO GUIMARAES(OAB: 3912/TO)

DECISÃO À FL. 225: "(...) 3- CONCLUSÃO Por tudo o que foi exposto, NÃO CONHEÇO dos embargos à execução opostos pelos executados E R Representações Comerciais Ltda e Edmilson Alexandre de Oliveira, nos termos da fundamentação, que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo. Custas pelos executados no importe de R\$ 44,26, nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Transcorrido o prazo recursal, prossiga-se na regular execução. Intimem-se as partes por seus procuradores. Araguaína-TO, terça-feira, 02 de julho de 2013. RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO Juiz do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-161-44.2013.5.10.0812

Reclamante Givaldo Gomes Ferreira
Advogado RICARDO FERREIRA DE REZENDE(OAB: 4342/TO)
Reclamado Telemont Engenharia de Telecomunicacoes S/A
Advogado RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS(OAB: 20730/GO)

Faço, nesta data, os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho.

Araguaína, 02 de julho de 2013 - 3ª feira.

Técnico Especializado - Maria Creuza Souto Leite.

Vistos os autos.

1. Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DEJT, para ciência do laudo pericial, apresentado pelo perito engenheiro, prazo

sucessivo de 05 (cinco) dias.

2. Publique-se.

3. Aguarde-se a audiência designada.

Araguaína, terça-feira, 02 de julho de 2013.

Juiz do Trabalho - RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO.

Despacho

Processo Nº RT-294-86.2013.5.10.0812

Reclamante Francisco Lucivaldo Pereira Silva
Advogado ELIANIA ALVES FARIA TEODORO(OAB: 1464/TO)
Reclamado Percon Concreto e Construcoes Ltda - ME

ATO ORDINATÓRIO: Com espeque no § 4º do art. 162 do CPC e art. 23 do PGC/TRT10R, certifico que os presentes autos terão a seguinte movimentação:

- INTIMAÇÃO DA RECLAMADA por seu procurador, via DEJT, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da alegação da reclamante de não pagamento/depósito da 2ª parcela vencida do acordo (fls. 21/22) e, havendo, para apresentar o(s) comprovante(s) de pagamento realizados a tempo e modo, sob pena de execução do acordo acrescido da multa estipulada (art. 891/CLT).

Araguaína, 1º de julho de 2013 - 2ª feira.

Diretor de Secretaria WELLINGTON HOLANDA MORAIS JÚNIOR

Despacho

Processo Nº RT-378-24.2012.5.10.0812

Reclamante Nereu da Silva Luz
Advogado ELIANIA ALVES FARIA TEODORO(OAB: 1464/TO)
Reclamado Assoc do Com Varej de Carnes Frescas e Deriv de Arag To
Advogado JOSE ADELMO DOS SANTOS(OAB: 301-A/TO)

ATO ORDINATÓRIO

Com espeque no § 4º do art. 162 do CPC e art. 23 do PGC/TRT10R, certifico que os presentes autos terão a seguinte movimentação:

- INTIMAÇÃO DO RECLAMADO por seu procurador, via DEJT, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da alegação do(a) reclamante de não pagamento/depósito da 14ª parcela vencida do acordo (fls.41/42) e, havendo, para apresentar o comprovante de pagamento realizados a tempo e modo, sob pena de execução do acordo acrescido da multa estipulada (art. 891/CLT).

Araguaína/TO, 08.07.2013 - 2ª feira.

Diretor de Secretaria WELLINGTON HOLANDA MORAIS JÚNIOR

Despacho

Processo Nº RT-386-98.2012.5.10.0812

Reclamante Douriones da Costa Jardim
Advogado ELIANIA ALVES FARIA TEODORO(OAB: 1464/TO)
Reclamado Assoc do Com Varej de Carnes Frescas e Deriv de Arag To
Advogado JOSE ADELMO DOS SANTOS(OAB: 301-A/TO)

Faço, nesta data, conclusos os presentes autos à Sra. Juíza do Trabalho.

Araguaína/TO, 08.07.2013 - 2ª feira.

Técnico Especializado - Rogério Boniek

Vistos e examinados os autos.

1.

Despacho

Processo Nº RT-402-52.2012.5.10.0812

Reclamante Elias Pereira da Silva
Advogado MARCIA REGINA FLORES(OAB: 604-B/TO)
Reclamado Minerva S/A
Advogado TACIANA PITA NUNES(OAB: 5.048/TO)

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Juiz do Trabalho.

Araguaína, 03 de julho de 2013 (4ª-feira).

Técnico Especializado - Maria Creuza Souto Leite.

Vistos os autos.

1. HOMOLOGO os cálculos de liquidação no valor de R\$ 16.821,24. CONVERTO em penhora o depósito recursal no importe de R\$ 6.598,21. FIXO A EXECUÇÃO REMANESCENTE EM R\$ 10.223,03, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais (art. 789-A/CLT).

2. CITE-SE a executada, por sua procuradora, via DEJT, para pagar o valor exequendo remanescente, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de constrição de tantos bens quantos bastem para integral satisfação do débito.

3. Decorrido o prazo legal (CLT, art. 880), cumpra-se o disposto no art. 83 da Consolidação dos Provimentos da CGJT/TST, bem como a despersonalização da pessoa jurídica.

4. Restando infrutífera, à Secretaria para diligenciar junto aos convênios RENAJUD, INFOJUD, CRI, CNE, e MANDADO de constrição, procedendo-se ao registro das restrições/constrições.

5. Tendo em vista que os valores das contribuições previdenciárias apurados não supera o teto (R\$ 10.000,00), deixo de proceder à intimação/vista da UNIÃO/PRF/1ªR. (Port. nº435/2011/MF).

PUBLIQUE-SE no DEJT.

Araguaína, quarta-feira, 03 de julho de 2013.

Juiz do Trabalho RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO.

Despacho

Processo Nº RT-446-37.2013.5.10.0812

Reclamante Vaniele dos Santos Ribeiro
Reclamado Cabral Souza Ltda - Me

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Juiz do Trabalho.

Araguaína, 03 de julho de 2013 (4ª - feira).

Técnico especializado - Maria Creuza Souto Leite.

Vistos os autos.

1. Cumpra-se a Deprecata.

2. Expeça-se o competente mandado de citação.

3. Cumprido o mandado, devolva-se a CP.

4. Restando infrutífera a diligência do meirinho, oficie-se ao Juízo Deprecante solicitando novas diretrizes para o cumprimento da medida deprecada, ficando este Juízo no aguardo pelo prazo de 60 dias. Após o que os autos serão devolvidos no estado em que se encontram.

Araguaína, quarta-feira, 03 de julho de 2013.

Juiz do Trabalho RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO.

Despacho

Processo Nº RT-471-50.2013.5.10.0812

Reclamante Arcileia Maria Pereira
Advogado JOSE DE ARIMATEIA FERREIRA SANTIAGO(OAB: 4459/TO)
Reclamado Masterboi Ltda.
Advogado DANIEL PINHEIRO DA SILVA BISERRA AIRES(OAB: 4695/TO)

Faço nesta data conclusos os presentes autos ao Exmo Juiz do Trabalho desta Vara.

Araguaína/TO, 05 de julho de 2013 - 6ª feira.

Assistente - Amanda Carvalho Mina

Vistos os autos.

Aguarde-se a audiência designada.

Araguaína/TO, 05 de julho de 2013 - 6ª feira.

Juiz do Trabalho RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO

Despacho

Processo Nº RT-533-90.2013.5.10.0812

Exequente Procuradoria da Fazenda Nacional No Estado do Tocantins
Executado Telecom Engenharia de Telecomunicacoes Ltda
Executado Kenny de Souza Cavalcanti

Faço, nesta data, conclusos os presentes autos ao Sr. Juiz do Trabalho.

Araguaína/TO, 04.07.2013 - 5ª feira.

Técnico Especializado - Rogério Boniek

Vistos e examinados os autos.

1. Trata-se de execução fiscal para cobrança de multa decorrente de fiscalização trabalhista oriunda da Justiça Comum Estadual - Vara da Fazenda Pública e Registros da Comarca de Araguaína-TO.

2. A presente execução foi ajuizada em 12.05.1998, sendo o executado citado por MANDADO (fl. 08) no ano de 2009. Após a citação da executada, nenhuma diligência executória efetiva ocorreu no processo.

3. Em face da declaração de incompetência do Juízo Comum, os presentes autos foram recebidos por esta Justiça do Trabalho em 23.04.2013.

4. Diante do exposto, preliminarmente, ASSINO o prazo de 30 (trinta) dias, para manifestação da União Federal acerca do decurso do prazo prescricional (Inteligência do art. 40, § 4º da Lei n.º 6.830/80, da Súmula n.º 314 do C. STJ e do Verbete n.º 24 do Tribunal Pleno deste Egrégio Regional) e da remissão da dívida (art. 14 da Lei 11.941/2009).

5. INTIME-SE a exquente/UNIÃO com carga dos autos.

Araguaína/TO, 04.07.2013 - 5ª feira.

Juiz do Trabalho RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO

Despacho

Processo Nº RT-670-72.2013.5.10.0812

Reclamante Paulo Celso Paro
Advogado PAULO RENATO PEREIRA PARO(OAB: 23351/GO)
Reclamado Coopercarne Cooperativa Produtos Bovinos, Carnes Derivados Tocantins Ltda

Faço, nesta data, conclusos os presentes autos ao Sr. Juiz do Trabalho.

Araguaína/TO, 04.07.2013 - 5ª feira.

Técnico Especializado - Rogério Boniek

Vistos e examinados os autos.

1. Tendo em vista ter restado infrutífera a notificação do reclamado via postal, proceda a notificação do reclamado por MANDADO.
2. Após, aguarde-se o prazo da audiência designada.

Araguaína/TO, 04.07.2013 - 5ª feira.

Juiz do Trabalho RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO

Despacho

Processo Nº RT-690-63.2013.5.10.0812

Reclamante Lazaro Ferreira dos Santos
 Advogado ARIEDISON CORTEZ SILVA(OAB: 5557/TO)
 Reclamado Engecil Engenharia e Costrucoes Ltda - ME

Faço, nesta data, conclusos os presentes autos ao Sr. Juiz do Trabalho.

Araguaína/TO, 04.07.2013 - 5ª feira.

Técnico Especializado - Rogério Boniek

Vistos e examinados os autos.

1. Tendo em vista ter restado infrutífera a notificação ao reclamado via postal, conforme certidão de fl.20-v, notifique-se o reclamado por MANDADO.
2. Após, aguarde-se o prazo para realização da audiência designada.

Araguaína/TO, 04.07.2013 - 5ª feira.

Juiz do Trabalho RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO

Despacho

Processo Nº RT-770-27.2013.5.10.0812

Reclamante Germana de Sousa Rodrigues
 Advogado GISELE RODRIGUES LAGARES(OAB: 4912/TO)
 Reclamado Fazenda Primaera - Sérgio Canuto

Faço nesta data conclusos os presentes autos ao Exmo. Juiz do Trabalho desta Vara

Araguaína/TO, 05 de julho de 2013 - 6ª feira

Assistente - Amanda Carvalho Mina

Vistos os autos.

Tendo em vista que o endereço fornecido pelo reclamante é insuficiente para a notificação do reclamado, intime-se o reclamante por seu procurador, via DEJT, para que emende a inicial no prazo de 05 (cinco) dias, informando endereço completo e detalhado, ficando advertido que o não cumprimento da diligência, importará no indeferimento da peça inicial (art. 284, CPC).

Araguaína/TO, 05 de julho de 2013 - 6ª feira.

Juiz do Trabalho RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO

Despacho

Processo Nº RT-927-68.2011.5.10.0812

Reclamante Pedro Jose Lima de Sousa
 Advogado MARIENE COELHO E SILVA(OAB: 1175/TO)
 Reclamado Aguinaldo Pereira de Carvalho Junior - Eletropremios
 Reclamado Aguinaldo Pereira de Carvalho Junior

Vistos, etc.

À vista do despacho à fl. 84 expedido nos autos de Embargos de

Terceiro sob nº 0000852-58.2013.5.10.0812, suspendam-se os atos executórios relativos ao bem objeto dos embargos até o trânsito em julgado da decisão.

Expeçam-se os ofícios determinados no despacho à fl. 78 item 2. Publique-se.

Araguaína/TO, sexta-feira, 05 de julho de 2013.

Juiz do Trabalho RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO

Despacho

Processo Nº RT-1064-84.2010.5.10.0812

Reclamante Luzanira Gomes da Silva
 Advogado GISELE RODRIGUES(OAB: 2171A/TO)
 Reclamado Edson Alves Propércio
 Advogado JOSE ADELMO DOS SANTOS(OAB: 301-A/TO)

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico e dou fé que os alvarás de nºs. 570/2012 e 39/2013 foram recolhidos e autuados às fls. 659/660, em razão do prazo de validade vencido.

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Juiz do Trabalho.

Araguaína, 04.07.2013 (5ª-feira).

Técnico Especializado - Alcione de Araújo Brito.

Vistos os autos.

1. À vista da certidão supra, expeçam-se os respectivos alvarás, sendo para a 2ª executada a devolução dos depósitos recursais de fls. 424 e 624, e alvará para o exequente dos depósitos de fls. 382 e 653.
 2. Intime-se as partes, por seus procuradores, via DEJT, no prazo de 05 (cinco) dias retirarem os referidos alvarás.
 3. Após comprovação de levantamento do alvará, venham os autos conclusos para fins de extinção da execução.
- PUBLIQUE-SE no DEJT.
- Araguaína/TO, 04.07.2013 - 5ª feira.

Juiz do Trabalho RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO.

Despacho

Processo Nº RT-1112-72.2012.5.10.0812

Reclamante Juliano Goncalves da Silva
 Advogado ANA PAULA DE CARVALHO(OAB: 2895/TO)
 Reclamado Morema Construcoes Pavimentacoes e Incorporacoes Ltda - Me
 Advogado CLAUDIO ALEXANDRE GOMES(OAB: 5183/TO)

ATO ORDINATÓRIO: Com espeque no § 4º do art. 162 do CPC e art. 23 do PGC/TRT10R, certifico que os presentes autos terão a seguinte movimentação:

- INTIMAÇÃO DA RECLAMADA por seu procurador, via DEJT, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da alegação da reclamante de não pagamento/depósito da 7ª parcela vencida do acordo (fls. 98/100) e, havendo, para apresentar o(s) comprovante(s) de pagamento realizados a tempo e modo, sob pena de execução do acordo acrescido da multa estipulada (art. 891/CLT).

Araguaína, 03 de julho de 2013 - 4ª feira.

Diretor de Secretaria WELLINGTON HOLANDA MORAIS JÚNIOR

Despacho

Processo Nº RT-1131-78.2012.5.10.0812

Reclamante Eduardo Goncalves Caetano
 Advogado ROBERTO PEREIRA URBANO(OAB: 1440-A/TO)
 Reclamado José Oneide da Costa Bezerra - Fazenda Maracati
 Advogado MAYRA ARISTIDES MOURA(OAB: 4709/TO)

Despacho de fl. 104: "Vistos e examinados os autos.(...)2. Apresentada a CTPS, INTIME-SE o(a) reclamado(a), por sua procuradora, via DEJT, para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar a CTPS obreira na Secretaria da Vara e proceder as devidas anotações, nos termos da res judicata, sob pena de ser substituído neste mister pela Secretaria da Vara, sendo certo ainda que deverá, no mesmo prazo, entregar as Guias de Seguro -Desemprego devidamente preenchidas, sob pena de arcar com indenização em quantia equivalente a 03 (três) parcelas, nos termos da Súmula 389 do TRT.

3. Ultimadas as providências acima, ENCAMINHEM-SE autos ao Setor de Cálculos Judiciais para liquidação, nos termos do acórdão regional.

Araguaína/TO, 21.02.2013 - 5ª feira. Juíza do Trabalho ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON"

Despacho**Processo Nº RT-1169-90.2012.5.10.0812**

Autor Joao Cecilio dos Santos
 Advogado GASPAS FERREIRA DE SOUSA(OAB: 2893/TO)
 Réu Ramos Ramos Ltda - Me

Faço, nesta data, conclusos os presentes autos à Sra. Juíza do Trabalho.

Araguaína/TO, 08.07.2013 - 2ª feira.

Técnico Especializado - Rogério Boniek

Vistos e examinados os autos.

1. Intime-se o reclamado, via MANDADO, para, no prazo de 5 (cinco) dias, retirar a CTPS obreira na Secretaria da Vara e proceder as devidas anotações, nos termos da res judicata, sob pena de ser substituído neste mister pela Secretaria da Vara, bem como entregar as Guias de Seguro-Desemprego devidamente preenchidas.

2. Transcorrido "in albis" o prazo supra, encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos Judiciais para liquidação da sentença.

Araguaína/TO, 08.07.2013 - 2ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE

Despacho**Processo Nº RT-1255-61.2012.5.10.0812**

Reclamante Alberto Carlos Mota da Silva
 Advogado ARLESIMNE THAIS DE SOUZA(OAB: 5018/TO)
 Reclamado Masterboi Ltda.
 Advogado DANIEL PINHEIRO DA SILVA BISERRA AIRES(OAB: 4695/TO)

Faço, nesta data, conclusos os presentes autos ao Sr. Juiz do Trabalho.

Araguaína/TO, 04.07.2013 - 5ª feira.

Técnico Especializado - Rogério Boniek

Vistos e examinados.

1. À vista do petição da reclamada às fls.201/204, indefiro o

requerimento de indicação de novo perito, e reporto-me aos termos da decisão de fl.161.

2. Aguarde-se o prazo para realização da audiência designada.

Araguaína/TO, 04.07.2013 - 5ª feira.

Juiz do Trabalho RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO

Despacho**Processo Nº RT-1331-22.2011.5.10.0812**

Reclamante Genecy de Freitas Costa
 Advogado MARCIA REGINA FLORES(OAB: 604-B/TO)
 Reclamado Minerva S.A.
 Advogado TACIANA PITA NUNES(OAB: 5.048/TO)

Despacho de fl. 528: "Vistos os autos. (...)

2. Apresentada a CTPS, INTIME-SE a reclamada para no prazo de 05 (cinco) dias, retirar a CTPS obreira na Secretaria da Vara e proceder as devidas anotações, nos termos da res judicata, sob pena de ser substituído neste mister pela Secretaria da Vara.

3. EXPEÇAM-SE os ofícios determinados na res judicata, fl. 448.

4. Ultimadas as providências acima, ENCAMINHEM-SE autos ao Setor de Cálculos Judiciais para liquidação da sentença.

PUBLIQUE-SE no DEJT. Araguaína/TO, 19/02/2013 - 3ª feira.

Juíza do Trabalho ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON"

Despacho**Processo Nº RT-1543-09.2012.5.10.0812**

Reclamante Raimundo Jose Brandao Feitosa
 Advogado ROLSTON OLIVEIRA PEREIRA(OAB: 4378/TO)
 Reclamado Banco da Amazonia Sa
 Advogado MAURICIO CORDENONZI(OAB: 2223/TO)

Nesta data faço conclusos os presentes autos à Exma. Juíza do Trabalho. Em, 05 de julho de 2013.

Técnico Especializado - Alcione de Araújo Brito.

Vistos os autos.

Intimem-se as partes por seus procuradores, via DEJT, acerca da audiência designada no MM. Juízo Deprecado, dia 12/07/2013, às 09h00min, para oitiva da testemunha arrolada pela reclamada Sra. Maria da Guia Rodrigues - processo 0000342-21.2013.5.14.0008. PUBLIQUE-SE no DEJT.

Araguaína/TO, 05/07/2013 - 6ª feira.

Juíza do Trabalho - LARISSA LEÔNIA B. DE A. ALBUQUERQUE.

Despacho**Processo Nº RT-47500-09.2007.5.10.0812**

Processo Nº RT-475/2007-812-10-00.1

Reclamante Elvina Ribeiro de Araujo
 Advogado CLAYTON SILVA(OAB: 2126/TO)
 Reclamado Transbico Transporte e Turismo Ltda - Me
 Advogado ARTHUR OSCAR THOMAZ DE CERQUEIRA(OAB: 1606A/TO)
 Reclamado Expresso Vitoria Ltda
 Advogado MIRIAM NAZARIO DOS SANTOS(OAB: 1313A/TO)
 Reclamado Selvino Cavalcante de Oliveira Neto
 Reclamado Gilson Alves Silvestre
 Reclamado Maria Deborah Verissimo Pacheco Barbosa
 Reclamado Daniela Bittar Mourao Pacheco

Advogado ELAINE AYRES BARROS(OAB: 2402/TO)
 Reclamado Nacional Transporte e Turismo Ltda
 Advogado JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARAES(OAB: 2128/TO)
 Reclamado Viacao Paraíso Ltda
 Reclamado Transbico Transporte e Turismo Ltda - Me
 Advogado CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO(OAB: 1340/TO)
 Reclamado Aparecido Martins Pacheco
 Reclamado Warley Rubens Silvestre Pacheco
 Reclamado Romulo Verissimo Pacheco

CERTIDÃO E CONCLUSÃO - Certifico e dou fé que no dia 24/6/2013 (2ª feira) foi solicitado, por telefone (63 3414-0010 - Secretária Cícera Gomes) a devolução do processo 0475-2007-812-10-00, que se encontra em carga com o Dr. Clayton Silva, OAB/TO 2126, com prazo vencido para devolução, entretanto, o processo ainda não foi devolvido. À conclusão do Sr. Juiz do Trabalho desta Vara. Araguaína, 4 de julho de 2013 - 5ª-feira. Assistente de Diretor ELENICE RITA DE SOUZA ARAÚJO

Vistos. 1. À vista da certidão supra e do despacho anterior, publicado no dia 20/02/2013, expeça-se ofício à OAB para que adote as providências necessárias em razão da retenção dos autos pelo advogado, apesar da solicitação de devolução e da devida intimação para tanto.

2. Expeça-se mandado de busca e apreensão do processo.

3. Publique-se no DEJT. Araguaína, 4 de julho de 2013 - 5ª-feira.

Juiz do Trabalho RAFAEL DE SOUZA

CARNEIRO

Despacho

Processo Nº RT-67500-59.2009.5.10.0812

Processo Nº RT-675/2009-812-10-00.6

Reclamante Sidiney Dias Ribeiro
 Advogado LUCIANA VENTURA(OAB: 3698A/TO)
 Reclamado Ronaldo D. N. Pereira

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico e dou fé que no dia 24/6/2013 (2ª feira) foi solicitado, novamente, por telefone, à Dra. Luciana Ventura a devolução do processo 0675-2009-812-10-00, que se encontra em carga com a mesma com prazo vencido para devolução, entretanto, o processo ainda não foi devolvido.

À conclusão do Sr. Juiz do Trabalho desta Vara.

Araguaína, 4 de julho de 2013 - 5ª-feira.

Assistente de Diretor ELENICE RITA DE SOUZA ARAÚJO

Vistos.

1. À vista da certidão supra e do despacho anterior, publicado no dia 20/02/2013, expeça-se ofício à OAB para que adote as providências necessárias em razão da retenção dos autos pela advogada, apesar da solicitação de devolução e da devida intimação para tanto.

2. Expeça-se mandado de busca e apreensão do processo.

3. Publique-se no DEJT.

Araguaína, 4 de julho de 2013 - 5ª-feira.

Juiz do Trabalho RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO

VARA DO TRABALHO DE GURUPI-TO

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-513-09.2012.5.10.0821

Reclamante Devandir Araujo Lopes da Silva
 Advogado ADILAR DALTOÉ(OAB: 543/TO)
 Reclamado Piramide Comercio de Materiais Elétricos Ltda
 Advogado FLASIO VIEIRA ARAUJO(OAB: 3813/TO)
 Reclamado Marilene Pinheiro dos Santos
 Reclamado Melina Calegaro Nassif

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Em consulta ao BACENJUD 2, foi constatada as seguintes respostas para os bloqueios dos ativos financeiros determinado no presente feito, a saber:

Titular da conta: MARILENE PINHEIRO DOS SANTOS

Banco: BRADESCO Valor: R\$4.160,70

O total bloqueado é insuficiente para integral quitação do débito (R\$12.440,84 sem cobertura).

Foi solicitado, também via BACENJUD, a transferência dos valores acima bloqueados para conta judicial na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 0793, à disposição deste Juízo.

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho.

Gurupi(TO), 05 de julho de 2013 (6ª f.).

Deltri Perinazzo

Assistente

Vistos.

Tendo em vista o conteúdo da certidão supra, e visando-se ao prosseguimento do feito, converto em penhora o bloqueio acima certificado (R\$4.160,70), muito embora o total apreendido seja insuficiente para quitação integral do quantum debeatur (R\$ 12.440,84).

Com efeito, determino seja a EXECUTADA intimada da penhora de numerário em conta bancária, prazo e fins legais.

Intime-se via DEJT, através do procurador da reclamada.

Gurupi, 05 de julho de 2013.

ALMIRO ALDINO DE SÁTELES JUNIOR

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-613-95.2011.5.10.0821

Reclamante Confederacao da Agricultura e Pecuaria do Brasil
 Advogado GEISIANE SOARES DOURADO(OAB: 3075/TO)
 Reclamado Ody Pereira Drumm

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Em consulta ao BACENJUD 2, foi constatada as seguintes respostas para os bloqueios dos ativos financeiros determinado no presente feito, a saber:

Titular da conta: EXECUTADA

Banco: AMAZÔNIA Valor: R\$217,96

O total bloqueado é insuficiente para integral quitação do débito (R\$844,11 sem cobertura).

Foi solicitado, também via BACENJUD, a transferência dos valores acima bloqueados para conta judicial na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 0793, à disposição deste Juízo.

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho.

Gurupi(TO), 05 de julho de 2013 (6ª f.).

Deltri Perinazzo

Assistente

Vistos.

Tendo em vista o conteúdo da certidão supra, e visando-se ao prosseguimento do feito, converto em penhora o bloqueio acima certificado (R\$217,96) e aquele certificado à fl.61 (depósito fls.66/67), no importe de R\$143,61, muito embora o total apreendido seja insuficiente para quitação integral do quantum debeatur (R\$844,11).

Com efeito, determino seja a EXECUTADA intimada da penhora de numerário em conta bancária, prazo e fins legais.

Intimem-se as partes da nova penhora (01 lote de terreno urbano assinalado na planta sob o nº05 da Qd. 28, situado no setor Aeroporto da cidade de São Valério da Natividade/TO, realizada no Juízo Deprecado, praz e fins legais.

Intime-se a executada via postal.

Gurupi, 05 de julho de 2013.

ALMIRO ALDINO DE SÁTELES JUNIOR

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-750-43.2012.5.10.0821

Reclamante	Luciano Barreiro Araujo
Advogado	ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO(OAB: 733/TO)
Reclamado	Danluz Industria, Comercio e Servicos Ltda
Reclamado	Urbeluz Energética S/A
Advogado	TATIANNE DE OLIVEIRA(OAB: 5131/TO)
Reclamado	Companhia de Energia Eletrica do Estado do Tocantins - Celtins
Advogado	TATIANNE DE OLIVEIRA(OAB: 5131/TO)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho.

Gurupi(TO), 05 de julho de 2013 (6ª f.).

Deltri Perinazzo

Assistente

VISTOS, ETC...

Considerando as tentativas frustradas de execução em outros processos em tramite nesta Vara do Trabalho de Gurupi/TO em face da 1ª reclamada Danluz Industria, Comércio e Serviços Ltda e seus sócios Daniel Nunes da Silva e Jonas Felix dos Santos, em várias reclamações trabalhistas em fase de execução nesta Especializada, eis que efetuadas diligências "ex officio" por este Juízo, no sentido de encontrar bens passíveis de penhora, tais como: pesquisas BACENJUD, CNE, RENAJUD, INFOJUD, ofícios aos cartórios localizados no endereço da sede da reclamada e seus sócios, todos sem êxito;

Considerando que em algumas ações em curso neste Juízo, a 2ª reclamada, UBERLUZ ENERGIA S/A, condenada subsidiariamente, já assumiu o débito, tendo requerido o parcelamento na forma do art. 745-A do CPC, determino o prosseguimento do feito em face desta reclamada, ora executada.

Cite-se a 2ª reclamada UBERLUZ ENERGIA S/A, através de sua procuradora, Dra. Tatiane de Oliveira, via DEJT, para que no prazo de 05 dias efetue o pagamento do débito, sob pena de execução direta.

Gurupi/TO, 05 de julho de 2013 (6ªf).

ALMIRO ALDINO DE SÁTELES JUNIOR

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-900-24.2012.5.10.0821

Reclamante	Valdo Reis Bispo de Carvalho
Advogado	DONATILA RODRIGUES RÊGO(OAB: 789/TO)
Reclamado	J M Construtora e Premoldados Ltda - Me + 1
Advogado	BONFIM SOUZA MENDES(OAB: 4944/TO)
Reclamado	Construtora Andrade Gutierrez S.A.
Advogado	SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO(OAB: 3311/TO)
Reclamado	Tiisa - Triunfo Eiesa Infra Estrutura S.A.
Advogado	GISSELI BERNARDES COELHO(OAB: 678/TO)
Reclamado	Marina Bueno de Oliveira
Reclamado	Jarbas Bezerra Vidal

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho.

Gurupi(TO), 05 de julho de 2013 (6ª f.).

Deltri Perinazzo

Assistente

VISTOS, ETC...

Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios de recebimento dos valores em face da empresa executada, e visando ao prosseguimento do feito, desconsidero a personalidade jurídica da executada, para incluir seu administrador com amplos poderes, nos termos do art. 50 do Código Civil e 592, II do Código de Processo Civil.

Determino a inclusão dos sócios administradores (documento às fls.286/287), MARINA BUENO DE OLIVEIRA CPF 038.105.891-36 e JARBAS BEZERRA VIDAL CPF 360.386.361-53, no polo passivo da presente demanda, devendo a Secretaria atualizar o cadastro, inclusive quanto aos seus endereços, nos termos do art.79 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Intimem-se estes sócios/administradores através do procurador da reclamada, Dr. Bonfim Souza Mendes, via DEJT, para pagamento da execução, no prazo de CINCO dias, sob pena de execução direta.

Gurupi(TO), 05 de julho de 2013 (6ªf.).

ALMIRO ALDINO DE SÁTELES JUNIOR

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1020-04.2011.5.10.0821

Reclamante	Nazare Junior de Souza Carvalho
Advogado	ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO(OAB: 733/TO)
Reclamado	Posto Tins Ltda Me
Advogado	JANELITA MOREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 14795/GO)
Reclamado	Degir Miranda Filho
Reclamado	Vera Lucia Pessoa Godoi
Reclamado	Auto Posto Planalto Ltda
Reclamado	Auto Posto Renascer Ltda - Me
Reclamado	Auto Posto Dinamico de Combustiveis Ltda - Epp
Reclamado	Posto 7 Ltda - Me
Reclamado	Posto do Ceu Ltda - Epp
Reclamado	Posto Terra do Boi Ltda
Reclamado	Gpetros - Derivados de Petroleo Ltda - Epp
Reclamado	Posto Rodoviario de Goiania Ltda - Epp
Reclamado	Auto Posto Jr Ltda
Reclamado	Posto Vila Pedroso Ltda

ATO ORDINATÓRIO

Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional da 10ª Região, a Secretaria tomará a(s) seguintes providência(s), em face certidão negativa exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 290:

Intimar o exequente para, no prazo de DEZ dias, requerer o que entender de direito, visando-se ao prosseguimento do feito, podendo a inércia acarretar a suspensão do feito pelo prazo de UM ANO, nos termos do art. 268, II do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 10ª Região.

Gurupi(TO), 5 de julho de 2013 (6ª feira).

ANTONIO RAIMUNDO LOPES TEIXEIRA

DIRETOR DE SECRETARIA

Despacho

Processo Nº RT-1022-71.2011.5.10.0821

Reclamante	Thiago Teotonio Pereira
Advogado	ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO(OAB: 733/TO)
Reclamado	Posto Tins Ltda Me
Advogado	JANELITA MOREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 14795/GO)
Reclamado	Vera Lucia Pessoa Godoi
Reclamado	Degir Miranda Filho
Reclamado	Auto Posto Planalto Ltda
Reclamado	Auto Posto Renascer Ltda - Me
Reclamado	Auto Posto Dinamico de Combustiveis Ltda - Epp
Reclamado	Posto 7 Ltda - Me
Reclamado	Posto do Ceu Ltda - Epp
Reclamado	Posto Terra do Boi Ltda
Reclamado	Gpetros - Derivados de Petroleo Ltda - Epp
Reclamado	Posto Rodoviario de Goiania Ltda - Epp
Reclamado	Auto Posto Jr Ltda
Reclamado	Posto Vila Pedroso Ltda

ATO ORDINATÓRIO

Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional da 10ª Região, a Secretaria tomará a(s) seguintes providência(s), em face certidão negativa exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 439:

Intimar o exequente para, no prazo de DEZ dias, requerer o que entender de direito, visando-se ao prosseguimento do feito, podendo a inércia acarretar a suspensão do feito pelo prazo de UM ANO, nos termos do art. 268, II do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 10ª Região.

Gurupi(TO), 5 de julho de 2013 (6ª feira).

ANTONIO RAIMUNDO LOPES TEIXEIRA

DIRETOR DE SECRETARIA

Despacho

Processo Nº RT-1070-30.2011.5.10.0821

Reclamante	Fabio Bezerra Pimentel
Advogado	ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO(OAB: 733/TO)
Reclamado	Posto Tins Ltda Me
Advogado	GERCINO GONÇALVES BELCHIOR(OAB: 10843/GO)
Reclamado	Vera Lucia Pessoa Godoi
Reclamado	Degir Miranda Filho
Reclamado	Auto Posto Planalto Ltda
Reclamado	Auto Posto Renascer Ltda - Me
Reclamado	Auto Posto Dinamico de Combustiveis Ltda - Epp
Reclamado	Posto 7 Ltda - Me
Reclamado	Posto do Ceu Ltda - Epp
Reclamado	Posto Terra do Boi Ltda
Reclamado	Gpetros - Derivados de Petroleo Ltda - Epp
Reclamado	Posto Rodoviario de Goiania Ltda - Epp
Reclamado	Auto Posto Jr Ltda
Reclamado	Posto Vila Pedroso Ltda

ATO ORDINATÓRIO

Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional da 10ª Região, a Secretaria tomará a(s) seguintes providência(s), em face

certidão negativa exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 325:
Intimar o exequente para, no prazo de DEZ dias, requerer o que entender de direito, visando-se ao prosseguimento do feito, podendo a inércia acarretar a suspensão do feito pelo prazo de UM ANO, nos termos do art. 268, II do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 10ª Região.
Gurupi(TO), 5 de julho de 2013 (6ª feira).

ANTONIO RAIMUNDO LOPES TEIXEIRA
DIRETOR DE SECRETARIA

Despacho

Processo Nº RT-1572-66.2011.5.10.0821

Reclamante	Paulo Vieira Nascimento
Advogado	ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO(OAB: 733/TO)
Reclamado	A Solucao Empresa de Servicos Gerais Ltda
Reclamado	Liquigas Distribuidora S.A.
Advogado	FERNANDO AUGUSTO PEREIRA CAETANO(OAB: 73162/MG)

CERTIFICO e dou fé que, contrário à certidão à fl. 468, a CTPS foi entregue sem as devidas anotações tendo em vista que a reclamada não foi devidamente intimada para proceder as referidas anotações, conforme se infere na devolução à fl. 469. Era o que havia a certificar.Em, 5 de julho de 2013 (6ª f).

Kariza Nogueira Ayres Ramos
Técnico Judiciário

ATO ORDINATÓRIO

Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional da 10ª Região, a Secretaria tomará a(s) seguintes providência(s):
Intimar o reclamante para, no prazo de DEZ dias, devolver sua CTPS na Secretaria da Vara, podendo a inércia ser considerada como renúncia às anotações.
Gurupi(TO), 5 de julho de 2013 (6ª feira).

ANTONIO RAIMUNDO LOPES TEIXEIRA
DIRETOR DE SECRETARIA

Despacho

Processo Nº RT-159800-13.2009.5.10.0821

Processo Nº RT-1598/2009-821-10-00.2

Reclamante	Washington Barbosa de Oliveira
Advogado	ADILAR DALTOÉ(OAB: 543/TO)
Reclamado	Norte Sul Logística Ltda
Advogado	HUMBERTO ALVES DA SILVA(OAB: 3797/TO)
Reclamado	Dair Ribeiro Mendonca Neto
Reclamado	Felipe Carvalho de Mendonca

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho.
Gurupi(TO), 05 de julho de 2013 (6ª f.).

Deltri Perinazzo
Assistente

VISTOS, ETC...

Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios de recebimento dos valores em face da empresa executada, e visando ao prosseguimento do feito, desconsidero a personalidade jurídica da executada, para incluir seu administrador com amplos poderes, nos termos do art. 50 do Código Civil e 592, II do Código de Processo Civil.

Determino a inclusão dos sócios administradores (documento às fls.175/176), DAIR DE MENDONÇA NETO CPF 013.725.551-96 e FELIPE CARVALHO DE MENDONÇA CPF 020.180.431-02, no polo passivo da presente demanda, devendo a Secretaria atualizar o cadastro, inclusive quanto aos seus endereços, nos termos do art.79 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Intimem-se estes sócios/administradores através do procurador da reclamada, Dr. Humberto Alves da Silva, via DEJT, para pagamento da execução, no prazo de CINCO dias, sob pena de execução direta.

Gurupi(TO), 05 de julho de 2013 (6ªf.).

ALMIRO ALDINO DE SÁTELES JUNIOR
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE DIANÓPOLIS-TO

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-373-79.2012.5.10.0851

Reclamante	Mauro Sérgio Da Silva Ramalho
Advogado	ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA(OAB: 12098/GO)
Reclamado	Contrutora Seleme Ltda
Advogado	DJALMA FLAVIANO VIEIRA(OAB: 504/SC)

Desp. fl. 134 "Vistos e examinados. Proceda a Secretaria a baixa na CTPS do exequente, em conformidade com o comando da sentença de fls. 103/106, intimando-o a retirá-la, no prazo de 05 dias...Dianópolis/TO, 4 de julho de 2013". Juiz do Trabalho MÁRCIO ROBERTO ANDRADE BRITO

Despacho

Processo Nº RT-374-64.2012.5.10.0851

Reclamante	Ronivon Francisco da Cunha
Advogado	ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA(OAB: 12098/GO)
Reclamado	Construtora Seleme Ltda
Advogado	DJALMA FLAVIANO VIEIRA(OAB: 504/SC)

Desp. fl. 143 "Vistos e examinados. Proceda a Secretaria a baixa na CTPS do exequente, em conformidade com o comando da sentença de fls. 108/111, intimando-o a retirá-la, no prazo de 05 dias...Dianópolis/TO, 4 de julho de 2013". Juiz do Trabalho MÁRCIO ROBERTO ANDRADE BRITO

Despacho

Processo Nº RT-375-49.2012.5.10.0851

Reclamante	Alvaro Urbano Filho
Advogado	ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA(OAB: 12098/GO)

Reclamado Construtora Seleme LTDA
Advogado DJALMA FLAVIANO VIEIRA(OAB: 504/SC)

Desp. fl. 155 "Vistos e examinados. Proceda a Secretaria a retificação na CTPS do exequente, em conformidade com o comando da sentença de fls. 124/127, intimando-o a retirá-la, no prazo de 05 dias...Dianópolis/TO, 4 de julho de 2013. Juiz do Trabalho MÁRCIO ROBERTO ANDRADE BRITO

Despacho

Processo Nº RT-479-41.2012.5.10.0851

Reclamante Flavio de Franca Silva
Advogado EDNA DOURADO BEZERRA(OAB: 2456/TO)
Reclamado Alternativa Empreendimentos e Servicos Ltda - Epp

Desp. fl. 80 "Vistos e examinados. Libere-se ao exequente, por seu procurador, via Alvará Judicial, 25% do saldo existente na conta judicial nº. 800127240816 (fls. 79), do Banco do Brasil. Comprovada a liberação acima determinada, remetam-se os autos ao Serviço de Cálculo para apuração do saldo remanescente da execução.Dianópolis/TO, 25 de junho de 2013".Juiz do Trabalho MÁRCIO ROBERTO ANDRADE BRITO

Despacho

Processo Nº RT-59100-36.2009.5.10.0851

Processo Nº RT-591/2009-851-10-00.5

Reclamante Valéria Almeida Rodrigues
Advogado Eduardo Calheiros Bigeli(OAB: 4008b/TO)
Reclamado Clássica Terceirização Ltda.
Reclamado Lídio de Miranda Fagundes Filho
Reclamado Jevair Batista de Carvalho
Reclamado Cândida Batista de Carvalho
Advogado FÁBIO NOGUEIRA DA SILVA(OAB: 22539/GO)

Desp. fl. 331 "Vistos e examinados. Indefiro os requerimentos formulados pela executada Cândida Batista de Carvalho (fls. 326/329), relativos à constrição judicial sobre o veículo Gol 1.6 Power, 2008/2008, Placa NKX-3812, pelos mesmos fundamentos expostos na decisão de fls. 321. Quanto à alegação de que as contribuições previdenciárias não foram calculadas com base no valor do acordo homologado, ressalta-se que as verbas devidas à UNIÃO não podem ser transacionadas pelas partes, à exceção do IRPF. Considerando que da análise dos extratos apresentados pelo INSS (fls. 316/320), não foi constatado nenhum recolhimento previdenciário em nome da exequente pela empresa Clássica Terceirização Ltda, intime-se a executada Cândida Batista de Carvalho a comprovar nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, tais recolhimentos, uma vez que nos referidos extratos constam apenas o histórico das remunerações percebidas à época pela reclamante, sob pena de prosseguimento da execução.Dianópolis/TO, 03 de julho de 2013".Juiz do Trabalho MÁRCIO ROBERTO ANDRADE BRITO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
SEÇÃO DE PRECATÓRIOS	1
Despacho	1
SECRETARIA DA 1ª SEÇÃO ESPECIALIZADA	4
Despacho	4

SECRETARIA DA 1ª TURMA	5
Despacho	5
SECRETARIA DA 3ª TURMA	5
Despacho	5
COORDENADORIA DE APOIO AO JUÍZO CONCILIATÓRIO E DE EXECUÇÕES ESPECIAIS	7
Despacho	7
1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	8
Despacho	8
2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	13
Despacho	13
Edital	24
3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	25
Despacho	25
Edital	31
4ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	32
Despacho	32
Edital	38
5ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	39
Despacho	39
Edital	44
6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	45
Despacho	45
Edital	52
7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	53
Despacho	53
Edital	58
8ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	59
Despacho	59
9ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	61
Despacho	61
Edital	64
10ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	64
Despacho	64
Edital	66
11ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	66
Despacho	66
Edital	71
12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	71
Despacho	71
Edital	79
13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	81
Despacho	81
Edital	88
14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	90
Despacho	90
Edital	96
15ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	98
Despacho	98
Edital	102
17ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	102

Despacho	112
Edital	119
18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	120
Despacho	120
Edital	123
19ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	124
Despacho	124
Edital	130
20ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	132
Despacho	132
Edital	135
21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	135
Despacho	135
Edital	141
VARA DO TRABALHO DO GAMA-DF	142
Despacho	142
Edital	142
1ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF	142
Despacho	142
Edital	153
2ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF	155
Despacho	155
Edital	164
3ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF	166
Despacho	166
Edital	173
1ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS-TO	175
Despacho	175
2ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS-TO	180
Despacho	180
Edital	183
1ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO	190
Despacho	190
2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO	193
Despacho	193
VARA DO TRABALHO DE GURUPI-TO	198
Despacho	198
VARA DO TRABALHO DE DIANÓPOLIS-TO	201
Despacho	201